



SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA  
MACEIÓ

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site https://www.tj-alagoas.jus.br, informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código gAKVXFH0.

Ofício nº. 366-299/2024

Em 08/03/2024 11:14

Sua Excelência o Senhor Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto - Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

Assunto: Envio do Ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM - para ciência, análise e pronunciamento - Prazo 48h

Senhor Corregedor-Geral,

Imprimindo-o, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, encaminho a Vossa Excelência Ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM, para ciência, análise e fornecimento das informações, nos moldes em que solicitadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Respeitosamente,

JOSE FRANCISCO SOARES NETO  
ASSESSOR TÉCNICO

anexos:

- 43-2024.pdf

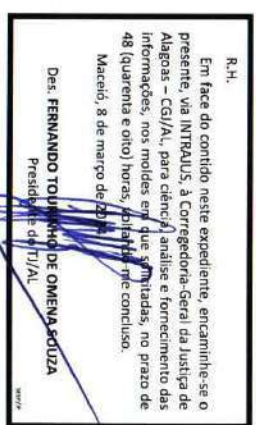


## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

### Ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM



R.H.  
Em face do contido neste expediente, encaminhe-se o presente, via INTRALUS, à Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas – CG/JA, para ciência, análise e fornecimento das informações, nos moldes em que são tratadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não conclusão.  
Maceió, 8 de março de 2024.

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA  
Presidente do TJ/AL

Brasília, 6 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Tourinho de Omena Souza  
Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Assunto: **Requerimento nº 46/2024-CPIBRASKEM – Requisição de informações**

Senhor Desembargador-Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 952/2023, destinada a “*investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas*”, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 46/2024 - CPIBRASKEM, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico [cpibraskem@senado.leg.br](mailto:cpibraskem@senado.leg.br).

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código

hkOiFAMw.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

*[assinado eletronicamente]*

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPIBRASKEM



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código

hkOiFAMw.

SENADO FEDERAL – COCETI | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-3490 cpibraskem@senado.leg.br

**CPBRASKEM**  
**00046/2024**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE - CPBRASKEM**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações, oficiando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. informações, obtidas pelo TJAL junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da capital, acerca dos imóveis de propriedade da Braskem (regularizados), adquiridos em razão do Programa de Compensação Financeira dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe, indicando, sobretudo, localização dos imóveis, área, descrição e valor de aquisição;
2. indaga-se se há conhecimento pelo TJAL (ou pelas serventias extrajudiciais) acerca de qualquer óbice para que futuramente a Braskem torne-se plena proprietária, pela via da usucapião, dos imóveis cuja posse foi adquirida pela empresa dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe (imóveis em situação irregular perante os Cartórios de Registros de Imóveis);
3. informações sobre o programa "Posse Legal" e sua contribuição para a formalização do tempo de posse dos imóveis pela população impactada.

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico, formato pdf, com padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR).

As referências à Braskem devem ser entendidas como também abrangendo as empresas/sociedades que a antecederam (destacadamente, Salgema e Trikem).

Novas informações ou atualizações sobre processos administrativos ou judiciais devem ser enviadas à CPI quinzenalmente, independentemente de nova requisição.

Fixa-se prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

## JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes. Por essa razão, não é possível opor a elas quaisquer limitações no exercício desse fundamental *múnus público*, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI a documentos e informações a respeito do fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal. Prima-se pela possível relevância dessas informações para a investigação parlamentar em curso.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste imprescindível Requerimento.

Sala da Comissão, 3 de março de 2024.

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



07/03/2024, 14:19

E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Fwd: CPIBRASKEM - Requisição de Informações



TJAL - PRESIDÊNCIA <presidencia@tjal.jus.br>

**Fwd: CPIBRASKEM - Requisição de Informações**

mensagem

**TJAL - GABINETE DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** <gab\_ftos@tjal.jus.br> 7 de março de 2024 às 11:52  
Para: TJAL - PRESIDÊNCIA <presidencia@tjal.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **CPI Braskem** <CPIBRASKEM@senado.leg.br>  
Date: qua., 6 de mar. de 2024 às 17:01  
Subject: CPIBRASKEM - Requisição de Informações  
To: gab\_ftos@tjal.jus.br <gab\_ftos@tjal.jus.br>

Prezado (a),

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Braskem, reunida em 06/03/2024, aprovou requerimento de informação destinado ao Tribunal de Justiça de Alagoas. Dessa forma, encaminhamos, para atendimento, o Ofício 043/2024-CPIBRASKEM, referente ao Requerimento nº 046/2024-CPIBRASKEM.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito da BRASKEM**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo da Sala 19

70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490

E-mail: [cpibraskem@senado.leg.br](mailto:cpibraskem@senado.leg.br)

**2 anexos**

- Requerimento 46- 2024\_CPIBRASKEM - Informação - TJAL.PDF**  
327K
- Ofício 043\_2024\_CPIBRASKEM (Informações - TJAL).pdf**  
2292K



## DESPACHO RECEBIDO

DESPACHO DO OFÍCIO: 366-299/2024

DESPACHADO POR: Anderson Santos dos Passos

ETOR: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça - Juízes Auxiliares

ATA/HORA: 08/03/2024 12:32:37

IGILO: NÃO

DESPACHO:

utue-se e registre-se, COM URGÊNCIA, no SAJPG5, fluxo "CGJ - Extrajudicial Administrativo".

adastre-se como requerente Senado Federal.

## DESPACHOS ANTERIORES

DESPACHO DO OFÍCIO: 366-299/2024

DESPACHADO POR: Everton Silva dos Santos

ETOR: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça - Secretaria-Geral

DESPACHADO PARA: Anderson Santos dos Passos

ETOR: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça - Juízes Auxiliares

ATA/HORA: 08/03/2024 12:07:03

IGILO: NÃO

DESPACHO:

umprimentando-o(a), por determinação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas, encaminhando à elevada apreciação de Vossa Excelência a documentação anexa, para prestação das informações, no prazo de 24 horas, conforme determinado.

---

DESPACHO DO OFÍCIO: 366-299/2024

DESPACHADO POR: Domingos de Araújo Lima Neto

ETOR: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça - Gabinete do Corregedor

DESPACHADO PARA: Everton Silva dos Santos

ETOR: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça - Secretaria-Geral

ATA/HORA: 08/03/2024 12:02:15  
SIGILO: NÃO

ESPACHO:  
ara providência urgente.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE

Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: SENADO FEDERAL

### **DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência do recebimento do ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM, de lavra do Senador Omar Aziz, Presidente da CPIBRASKEM, por meio do qual requisita ao Poder Judiciário alagoano o atendimento ao requerimento nº 46/2024 formulado pelo Senador Rogério Carvalho, no qual solicita-se informações a serem prestadas pelas serventias extrajudiciais deste estado de Alagoas, bem como por este Sodalício.

Transcrevo, a seguir, o teor do requerimento nº 46/2024 – CPIBRASKEM:

*"[...] 1. informações, obtidas pelo TJAL junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da capital, acerca dos imóveis de propriedade da Braskem (regularizadas), adquiridos em razão do Programa de Compensação Financeira dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe, indicando, sobretudo, localização dos imóveis, área, descrição e valor de aquisição;*

*2. indaga-se se há conhecimento pelo TJAL (ou pelas serventias extrajudiciais) acerca da qualquer óbice para que futuramente a Braskem torne-se plena proprietária, pela via da usucapião, dos imóveis cuja posse foi adquirida pela empresa dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe (imóveis em situação irregular perante os Cartórios de Registro de Imóveis);*

*3. informações sobre o programa "Posse Legal" e sua contribuição para a formalização do tempo de posse dos imóveis pela população impactada." (sic; p. 04)*

De acordo com o ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM (págs. 02/03), expedido no dia 06/03/2024, consta o prazo de 05 (cinco) dias para atendimento.

A remessa a esta Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, para o oferecimento de informações, fora feito na presente data (08/03/2024).

À vista disso, diante da urgência no oferecimento dos dados requisitados à Comissão Parlamentar de Inquérito, **DETERMINO** o cumprimento dos seguintes comandos:

**a)** expeça-se ofício às **serventias extrajudiciais de atribuição de registro de imóveis do município de Maceió/AL**, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informem acerca da (in)existência de imóveis de propriedade da BRASKEM S.A. (regularizadas), adquiridos em razão do Programa de Compensação Financeira dos moradores das áreas atingidas pela





Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE

catástrofe, indicando, sobretudo, localização dos imóveis, área, descrição e valor de aquisição;

**b)** expeça-se ofício à **Associação dos Notários e Registradores de Alagoas – ANOREG/AL**, a fim de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na qualidade de entidade representativa signatária do convênio instituído para a criação do "*Programa Posse Legal*", preste informações **atualizadas** com relação às ações do programa, especificando, inclusive, o quantitativo de atos realizados pelas unidades extrajudiciais alagoanas para regularização dos imóveis situados na área atingida pelo dano geológico causado pela empresa BRASKEM S.A.;

Cumpra-se.

Maceió/AL, assinado e datado digitalmente.

**Anderson Santos dos Passos**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo**

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:  
cartorioextra@tjal.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO**

Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: SENADO FEDERAL e outro

CERTIFICA-SE, que em 08/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado para  
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 1735- 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria

Maceió (AL), 08 de março de 2024





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo**

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:  
cartorioextra@tjal.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO**

Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: SENADO FEDERAL e outro

CERTIFICA-SE, que em 08/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 1891-3º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió e Ofício de Distribuição

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria

Maceió (AL), 08 de março de 2024





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo**

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:  
cartorioextra@tjal.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO**

Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: SENADO FEDERAL e outro

CERTIFICA-SE, que em 08/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado para  
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 1925 - 2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIÓ

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria

Maceió (AL), 08 de março de 2024





CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

**NCAMINHAMENTO DE DECISÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 0000764-90.2024.8.02.0073**  
mensagem

**CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL** <cartorioextra@tjal.jus.br> 8 de março de 2024 às 13:38  
ara: Secretaria ANOREG-AL <secretaria@anoreg-al.org.br>, anoreg.al@hotmail.com

A/C da Associação dos Notários e Registradores de Alagoas – ANOREG/AL,

Cumprimentando-o(a) e de ordem do Juiz Auxiliar da CGJ/AL, Dr. Anderson Santos dos Passos, **notifico** Vossa Senhoria do despacho proferido nos autos do Processo nº 0000764-90.2024.8.02.0073 , a fim de que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, na qualidade de entidade representativa signatária do convênio instituído para a criação do "Programa Posse Legal", preste informações atualizadas com relação às ações do programa, especificando, inclusive, o quantitativo de atos realizados pelas unidades extrajudiciais alagoanas para regularização dos imóveis situados na área atingida pelo dano geológico causado pela empresa BRASKEM S.A.

Em nossa base de dados constará a remessa enviada, favor confirmar o recebimento.

**Atenciosamente,**  
**Secretaria de Cumprimento da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais**

 **DESPACHO CGJ.pdf**  
162K





**ESTADO DO ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO**

### **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0000764-90.2024.8.02.0073**

**Foro: Corregedoria Geral da Justiça**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 08/03/2024 13:44**

**Prazo: 1 dias**

**Intimado: 1735 - 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ**

**Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria**

**Maceió, 8 de Março de 2024**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

ALAGOAS 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua 16 de Setembro, 94 Levada – Telefax: (82) 3221-2052 – CEP 57017-020

Maceió – Alagoas

Oficial Interina: Valéria Cavalcante Silva

Oficial Substituta: Simone Cacilda Costa de Andrade

Ao Excelentíssimo Senhor

Anderson Santos dos Passos

Juiz Auxiliar Corregedor Geral da Justiça

Nesta,

Em resposta ao Processo sob nº **0000764-90.2024.8.02.0073**, venho por intermédio deste, informar a Vossa Excelência que, tomos ciência, através do portal eletrônico do fato transcrito.

Aproveito a oportunidade para desde já antecipar meus sinceros e cordiais agradecimentos.

Maceió/AL, 08 de março de 2024

Valéria Cavalcante Silva  
Oficiala Interina





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 56X9D-6APMM-ETQBV-VJ448

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Valeria Cavalcante Silva (CPF \*\*\*.733.804-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/56X9D-6APMM-ETQBV-VJ448>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



**ESTADO DO ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO**

### **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0000764-90.2024.8.02.0073**

**Foro: Corregedoria Geral da Justiça**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 08/03/2024 15:30**

**Prazo: 1 dias**

**Intimado: 1891 - 3 REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS DE MACEIO E  
OFICIO DE DISTRIBUICAO DE PROTESTOS DE TITULOS DE CREDITO.**

**Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria**

**Maceió, 8 de Março de 2024**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL DO REGISTRO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Ofício nº 905/2024

Maceió - AL., 08 de março de 2024.

Senhor Juiz,

Em meu poder o **DESPACHO**, datado e recebido em 08 de março de 2024, em trâmite perante essa Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, extraído dos autos do Processo Administrativo sob nº 0000764-90.2024.8.02.0073, no qual é Requerente: **SENADO FEDERAL**, tenho a informar que das buscas realizadas pelo Centro de Processamento de Dados e Microfilmagem deste 1º Registro de Imóveis, a meu cargo, verificou-se **Haver** bens imóveis registrados no nome de **BRASKEM S.A.**, inscrita no CNPJ nº **42.150.391/0001-70**, como proprietária dos imóveis constantes das matrículas de nºs **21.722, 45.142, 39.528, 21.475, 156.094, 21.765, 139.053, 135.876, 128.400, 111.040, 17.600, 1.127, 83.272, 111.003, 155.938, 124.468, 35.816, 31.492, 1.474, 8.936, 54.293, 84.828, 139.042, 135.522, 143.867, 146.530, 82.709, 161.352, 175.696, 14.844, 23.949, 46.233, 21.832, 161.093, 26.320, 190.828, 26.327, 24.076, 16.855, 16.856, 97.182, 159.283, 90.268, 21.700, 203.920, 158.716, 37.707, 6.567, 6.997, 26.649, 31.577, 28.778, 77.919, 11.210, 168.826, 168.811, 163.167, 5.828, 45.458, 205.517, 170.287, 1.426, 161.620, 33.084, 32.765, 34.457, 9.967, 161.676, 9.964, 128.330, 169.540, 209.120, 163.719, 168.812, 32.959, 159.244, 4.151, 5.374, 28.316, 128.305, 18.303, 28.796, 132.228, 41.092, 111.025, 161.735, 40.577, 181.828, 62.673, 123.547, 13.735, 90.278, 6.799, 387, 17.258, 32.967, 13.035, 27.677, 181.827, 168.816, 135.123, 135.122, 135.128, 171.445, 77.918, 161.764 82.250, 135.118, 162.759, 77.922, 135.125, 5.520, 77.921, 892, 45.737 e 151.642**, conforme cópias em anexo, nas quais constam as informações solicitadas.

Ficam ressalvados vários livros existentes neste 1º Registro, que não podemos dar melhores informações, em virtude dos mesmos se encontrarem totalmente dilacerados pela ação do tempo.

Respeitosamente,

**OFICIAL**  
Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor,  
**ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.**  
Nesta.

*O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.*





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CYC6Y-LJW6L-HZFE5-C6GDD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alberto Augusto De Oliveira Pradines (CPF \*\*\*.248.424-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CYC6Y-LJW6L-HZFE5-C6GDD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 387

FICHA 01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

OFICIAL

DATA: 16 de fevereiro de 1976.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 13, da quadra 6, situado no loteamento JARDIM ACACIA, no bairro do Farol, desta cidade, a rua Manoel Menezes, antiga rua Alameda Rio Branco, nesta cidade, medindo 12,00ms de frente, por 30,00ms de frente a fundos, limitando-se de um lado, com o lote nº 14, pertencente a Zuleide Maria de Lima, e do outro lado com o lote nº 12, pertencente a José Cirilo dos Santos, e pelos fundos com apartamentos pertencentes à COHAB. Proprietário: JOSÉ CIRILO DOS SANTOS e s/m. REGISTRO ANTERIOR Livro 3-OM fls. 71 nº 67.340, em 08 de março de 1974. Eu, JARETE MALA COUTINHO, acrescento a escrevi. Eu, M.B.CAIDAS, Oficial subscrevi. Maceió, 16 de fevereiro de 1976: assinado MARIA BENEDITA SANTOS CAIDAS. - reproduzida para esta ficha por autorização judicial. *M.B. Caidas*

R.1-387- TRANSMITENTES- JOSÉ CIRILO DOS SANTOS e sua mulher LENICIA DA ROCHA BARROS SANTOS, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 027.688.014. ADQUIRENTE- WALDOMIRO PALMEIRA DA ROCHA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 045 470 714. Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada em 23 de janeiro de 1976, nas notas do tabelião do 2º Ofício da Capital, no Livro de notas nº 595 fls. 127. VALOR DO CONTRATO- CR\$. 10.000,00. (dez mil cruzeiros). Pagou imposto de transmissão, na Coletoria Estadual de Maceió, conforme guia nº 634. Quitas com a Municipalidade. Distribuição nº 587, de 03.02.1976. Maceió, 16 de fevereiro de 1976. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevi e a escrevi. Eu, M.B.S.CAIDAS, Oficial subscrevi. Maceió, 16 de fevereiro de 1976: assina: MARIA BENEDITA SANTOS CAIDAS. - reproduzida para esta ficha por autorização judicial. *M.B. Caidas*

Artigo cinco centésimo da Constituição da República

R.2-387- Protocolo nº 19.337- ADQUIRENTE: MARIA AUXILIADORA CRUZ DANTAS, brasileira, casada, professora, CPF nº 005.103.604-59, residente nesta cidade. TRANSMITENTES- WALDOMIRO PALMEIRA DA ROCHA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF nº 045 470 714-00, residente nesta cidade. Escritura pública de COMPRA E VENDA, lavrada em 16 de maio de 1978, nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro de notas nº 211 fls. 104 e v. Imóvel- lote de terreno próprio nº 13, da quadra 06, sito a rua Manoel Menezes, no loteamento Jardim Acacia, constante da mat. 387 acima. Valor do Contrato: CR\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Pagou imposto de transmissão a Coletoria Estadual de Maceió, conforme guia nº 1799, data- da de 16.05.78. Quitas com a Municipalidade. Distribuição nº 1951, em 20 de junho de 1978. Maceió, 30 de junho de 1978. Eu, Maria de Lourdes Andrade dos Santos escrevi e a escrevi. Eu STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE, Oficial subscrevi. reproduzida para esta ficha por autorização judicial. *M. de A. Albuquerque*

R.3-387- Protocolo nº 21.699- DEVEDORES- GILSON DOS SANTOS DANTAS, engenheiro e sua esposa MARIA AUXILIADORA CRUZ DANTAS, professora, brasileiros



001735.2.0000367-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 387

FIGHA

VERSO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
MACEIO - ALAGOAS  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS  
C. P. F. 007818154-72

IMÓVEL: (Lote de terreno próprio nº 13, da quadra 06, do loteamento Jardim Acácia) - brasileiros, casados, CPF nº 005.103.604-59, residentes e domiciliados, nesta cidade. CREDOR - O BANCO NACIONAL DO NORTE S/A., sociedade anônima de crédito, autorizada pela Carta Patente nº 2679, de 18.08.1042, do Banco Central do Brasil, inscrito no CEC nº 10.781.532/0001-67, com sede na cidade de Recife-Pe, Agente Financeiro do BNH, sob o código nº 40.491, presente a este ato, por dois dos seus representantes legais assinados no final do contrato.-e como Interviente Construtor- GLISON DOS SANTOS DAN- TAS, já qualificado acima, inscrito no CREB- D/178. Região, sob nº 334. Con- trato Particular de Contrato de Mútuo, mediante abertura de crédito sob ga- rantia hipotecária, para aplicação de recursos no subprograma de refinancia- mento ao consumidor de materiais de construção - Recon - do Banco Nacional da Habitação. Valor do Financiamento- CR\$. 200.171,40 (duzentos mil, cento e setenta e hum cruzeiros e quarenta centavos) equivalentes nesta data a / 660.00000 UPC/BNH. PRAZO- 120 meses, em prestações trimestrais, consecuti- vas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC). Juros- 10% ao ano; taxa efetiva de 10,382% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 12 de janeiro de 1979, e as demais no mesmo dia dos trimestres subseqüen- tes. As prestações serão reajustadas, trimestralmente, na mesma proporção da correção monetária do saldo devedor. Parcelas: a 1ª no valor de CR\$. ... CR\$. 124.348,90, equivalente a 410,00000 UPC, em 12.10.1978; a 2ª, no va- lor de CR\$. 55.605,36, equivalente a 184,00000 UPC, em 12.12.1978. As pre- stações previstas no art. 818 do Código Civil Brasileiro, as partes dão ao fi- nist hipotecado o valor equivalente ao total do valor do financiamento, des- devidamente fixado na Clausula 2ª, deste contrato, sempre corrigível em função da UPC/BNH, sendo o prazo da hipoteca o mesmo contratado para o em- prestimo. GARANTIA:- Em primeira e especial hipoteca- o imóvel constante da matrícula retro; tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceio, 07 de novembro de 1978. Escrevente Autorizada: *Maura de Souza da Quadra de dos Santos*

Av- 5-387-Protocolo nº 23.125-Certifico a requerimento de Glison dos Santos Dantas e sua esposa Maria Auxiliadora Cruz Dantas, brasileiros, casados, residentes e domici- liados, nesta cidade, para fazer constar que com licença regular da Prefeitura Municipal de Maceio, Alvara nº 10.286, expedido em 12/07/78, e planta devidamente em lote de terreno próprio, a que se refere dito registro, mandou construir um prédio residencial al que tomou o nº 573, no bairro do Farol, nesta cidade, constituída de tipo de cobertura de telhas, forrada em lajes "Pireel", recuada do alinhamento da rua, contendo 3 quartos, sendo um suite, um banheiro social, varanda, living, copa, cozinha, garagem e dependência de empregada e área de serviço, com instalações de água e luz, edificadas em lote de terre- no sob nº 13 da quadra 06, situado na Rua Manoel Menezes sob nº 573, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo o referido imóvel 12,00 metros de largura na frente e nos fundos por 30,00 metros de extensão de frente a fundos, limitando-se pela frente com a rua Manoel Menezes.

001735.2.0000387-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
387

FICHA  
02

DATA:



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

STÉLIO DASCIBOLLEIA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL

IMÓVEL: Lote de terreno próprio sob nº 13, da quadra 6, situado no Loteamento Jardim - Acácia), bairro do Farol, bem como o prédio residencial construído no mesmo, sob nº 573) pela frente com a rua Manoel Menezes, pela direita com a casa 563, pertencente a João A-leixo, do lado esquerdo com a casa nº 585, pertencente a Zuleide Maria de Lima, e pelos-fundos com blocos de apartamentos pertencentes a COBAB, contendo ainda no prédio acima, uma sala de jantar; tendo sido despendido na construção a quantia de Cr\$ 370.007,04. Tudo mais de acordo com o requerimento arquivado neste Cartório. Macéio, 5 de Fevereiro de 1-1979, Escrevente Autorizado: *Zuleide Soares Macéio*

AV-5-387-PROTOCOLO nº 28.529. BAIXA DE HIPOTECA. Certificado em vista do documento, datado de 06 de Abril de 1979, fornecido pelo Credor. BANCO NACIONAL DO NORTE S/A, sociedade anô-nima de Crédito, autorizada pela carta Patente nº 2679, expedida pelo Banco Central do Bra-sil, inscrito no CGC nº 10.781.532-0001-67, em favor dos Devedores. GILSON DOS SANTOS DAN-TAS e sua esposa MARIA AUXILIADORA CRUZ DANTAS, brasileiros, casados, residentes nesta ci-dade, portadores do CPF nº 005.103.604-59, para fazer constar que fica cancelada e extinta a Hipoteca R-3-387, que gravava o Prédio residencial sob nº 573, edificada no lote nº 13, da Quadra 06, do Loteamento Jardim Acácias, situado à rua Manoel Menezes, bairro do Farol, nesta cidade. Tudo mais de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Macéio, 30 de Novembro de 1979. Escrevente Autorizado: *Zuleide Soares Macéio*

R-6-587 - Protocolo nº 29.188 - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE: JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO, brasi-leiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 223.247.554-91. TRANSMITENTES: GILSON DOS SANTOS DANTAS e sua esposa MARIA AUXILIADORA / CRUZ DANTAS, brasileiros, casados, ele militar, ela professora, residentes e domicilia-dos nesta cidade, portadores do CPF nº 005.103.604-59. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 30 de novembro de 1979, nas notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital, no Li-vro nº 408/263 fls. 14 à 16v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 600.000,00. Pagou o imposto de trans-missão "inter-vivus" na quantia de Cr\$ 6.000,00 como se constata da Guia de Informação / do ITBI e do Documento de Arrecadação - DAR - os quais ficam arquivados nequelas notas / Quite com a Municipalidade e com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação nº 999594. Sé-rie C, expedido em 09. do corrente mês e ano, válido até 09.12.1979, que fica arquivado/ também nequelas notas. Distribuição nº 4205 de 30-11-79. Macéio, 7 de janeiro de 1980. O Oficial Substituto: *Janete Maria Coutinho*

R. 01 F. 09102

R.7-387-Protocolo nº 124.273-( COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE- ANTONIO RIBRI-RO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF sob nº 368.244.294-49, C.I nº 578.521-SSP-AL, residente nesta cidade. TRANSMITEN- TES- JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO e sua esposa YOLANDA RIBEIRO TENÓRIO, brasileiros casados, ele do comércio, ela do lar, inscritos no CPF 223.247.554-91, re-sidentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA- lavrada em 26 de junho de 1987, nas notas do Tabelião do 5º Ofício, no Livro 487/342 fls



001735.2.0000387-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C. P. F. 00793154-72

MATRICULA 387 FICHA 07 VER SO

IMÓVEL: Lote de Terreno Próprio sob nº 13 da Quadra 06, situado no loteamento Jardim Acácia, Farol, nesta cidade; bem como o Prédio construído no mesmo sob nº 573.

fls 148v/150v, VALOR DO CONTRATO, Cz\$ 200.000,00. Foi apresentado o recibo do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos e as Certidões fiscais e dos feitos ajustados e de ônus reais de conformidade com o Decreto 93.240 de 09.09.1986 que regulamenta a Lei nº 7.433 de 19.12.1985, arquivada naquelas notas. Distribuição nº 5121 expedida em 18.08.1989. Macéio, 21 de agosto de 1989. Escrevente Autorizado, *José Baux* Escrevente de *Quaresma*.

128.2349

AV.8-387 - Protocolo nº 288.491 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 30/04/2007, feito por José Audálio Tenório Filho, brasileiro, casado, notário, CPF nº 603.849.804-49, na qualidade de donatário, requer a alteração do estado civil de ANTÔNIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 368.244.294-49, de solteiro para casado em vista de seu casamento sob o regime de comunhão parcial de bens com SIMONE MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 505.189.764-91, conforme Certidão de Casamento do Livro 28-Baux, fls. 038, nº 9.615 do Cartório de Casamento Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro Macéio, 07 de maio de 2007. Escrevente Autorizada: *José Baux* Escrevente de *Quaresma*.

R.9-387 - Protocolo nº 288.490 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIOS: IOLANDA RIBEIRO DA SILVA TENÓRIO, brasileira, portadora da CI nº 708000-SSP/AL, inscrita no CPF nº 459.425.604-04, casada com JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO, portador da CI nº 131.576-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade; MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 1.078.659-SSP/AL, inscrita no CPF nº 777.383.494-68, residente e domiciliada nesta cidade; JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO FILHO, brasileiro, solteiro, notário, portador da CI nº 794.460-SSP/AL, inscrito no CPF nº 603.849.804-49, residente e domiciliado nesta cidade. DOADORES: ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e sua esposa SIMONE MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, brasileiros, ambos funcionários públicos estaduais, inscritos no CPF nº 368.244.294-49 e 505.189.764-91, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Limoeiro de Anadia/AL, representados nesta ato por seu bastante procurador Ubiratan Ribeiro Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, inscrito no CPF nº 346.355.134-91, residente e domiciliado na cidade de Limoeiro de Anadia/AL, devidamente constituído nos termos da Procuração Particular datada de 08.01.1990 e que fica arquivada no 5º Ofício de Notas da Capital. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 07.02.1990, no Tabelionato do 5º Ofício da Capital, no livro nº 510/365, fls. 38/39v. VALOR DO CONTRATO: Rcz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos). Da escritura consta que: foi recolhido o imposto sobre transmissão, conforme guia de ITBI nº 016/90, arquivada naquelas notas; foram apresentadas as certidões fiscais e dos feitos ajustados e de ônus reais, de conformidade com o Decreto 93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei 7.433 de 18.12.1985, que fica arquivada naquelas notas. A doação ora feita é livre de qualquer cláusula ou condição. Macéio, 07 de maio de 2007. Escrevente Autorizada: *José Baux* Escrevente de *Quaresma*.

Cont. ficha 03

**FICHA**  
**03**

DATA

16 de fevereiro de 1976

1º REGISTRO DE PROGRESSO DESEMPENHO

Stelio Darci Cerqueira **OFICIAL** Albuquerque

Zeugnis des Sachverständigen

Deputy of the Senate

Organs des droits

R.13-387 - Protocolo nº 291.450 - (PARTILHA) - HERDEIRO: JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO FILHO,

001735.2.0000387-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA **387** FICHA **03**  
VERSO

brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 794.490-SSP/AL, inscrito no CPF nº 603.849.804-49, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu do Espólio de JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO, a Fração Ideal de 25% de 1/6, ou seja 4,166% do imóvel constante da matrícula acima, avaliada em R\$ 11.406,60 a quantia de R\$ 2.851,65, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO COM PARTILHA AMIGÁVEL, lavrada em 20.07.2007, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 001-I, fls. 004/005, passada em favor do herdeiro. Tendo como Advogado Assistente: Williams Pacifico Araújo dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 605.844.244-34. Consta na escritura que foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; declaração de que não é vinculado ao INSS; não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos as prescrições da lei previdenciária. Foi pago o imposto de transmissão-ITCD, causa-mortis, conforme guia s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 13 de agosto de 2007. Escrevente Autorizada: *Agnes dos Santos* *13/8/2007*

AV.14-387 - Protocolo nº 363.179 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 18.08.2011, feito por JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº 603.849.804-49 e CI nº 794.490-SSP/AL, residente nesta cidade, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado, em vista de seu casamento pelo regime da comunhão parcial de bens com Katia Silene de Deus Costa Tenório, CPF nº 803.427.794-00, conforme Certidão de Casamento nº 2054, às fls.160, do Livro B-22, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Limoeiro de Anadia/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é Domínio da União, nos termos do provimento 8/2011, artigo 1º § 2º. Maceió, 07 de outubro de 2011. Escrevente Autorizado: *Joana do Santos Silva* *07/10/2011*

R.15-387 - Protocolo nº 363.178 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LOTEAMENTO RIACHO DO MEL LTDA, com sede na cidade de Canhotinho/PE, CNPJ nº 12.972.078/0001-57, neste ato representado por seu sócio, Gilberto Martins de Arruda, qualificado no título. TRANSMITENTES: IOLANDA RIBEIRO DA SILVA TENÓRIO, brasileira, viúva, do lar, CI nº 708.000-SSP/AL e CPF nº 459.425.604-04; MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI nº 1.078.659-SSP/AL e CPF nº 777.383.494-68; e JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO FILHO, brasileiro, funcionário público, CI nº 794.490-SSP/AL e CPF nº 603.849.804-49 e sua esposa KÁTIA SILENE DE DEUS COSTA TENÓRIO, brasileira, do lar, CI nº 1.188.207-SSP/AL e CPF nº 803.427.794-00, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 15.06.2011, no Serviço do 1º Ofício de Notas de Alajalaia-AL, no livro 126, fls. 33v a 34. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00. Foi pago o ITBI, conforme guia nº 8367/2011. Da escritura consta que: o imóvel está quitado com a municipalidade; declaram os vendedores que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incursos conforme Decreto 356, da Lei 8212/91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 07 de outubro de 2011. Escrevente Autorizado: *Alcides Santos Silva* *07/10/2011*

R.16 - Protocolo nº 605.773 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: LOTEAMENTO RIACHO DO MEL LTDA,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FICHA | CNM                                             |  |
| 387                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04    | 001735.2.0000387-87                             |  |
| qualificada no título, representada pelo sócio administrador: Gustavo Henrique Silva Martins. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 12.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 083/086. VALOR: R\$ 156.805,96. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 11 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado:  |       |                                                 |  |
| P.A. 308.872                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                 |  |





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

892

FICHA

01



DATA

Sélio Daniel Cerequeira de Albuquerque  
OFICIAL

19 de março de 1976.

**IMÓVEL PRÉDIO RESIDENCIAL** Situado na rua Professor Virgínio de Campos nº 487, no bairro do Farol, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza, terreno Próprio que mede de testada, 15,00m. lado direito, 50,00m. lado esquerdo, 50,00m. e pelos fundos 15,00m. numa área total de 750,00m<sup>2</sup>. Limitando-se do lado direito com a casa nº 551, de Maria Cavalcante Machado, lado esquerdo com a casa nº 571, de Talma Monteiro / Barros, e pelos fundos, com a casa nº 610, da rua Golias de Irmãos Barreto E Cia.Ltda Prédio com as seguintes divisões: Terraço Social, sala de estar, sala de refeições, / três quartos, cozinha, banheiro, dependência com garagem, quarto e banheiro de empregada, e lavanderia, numa área coberta total de 117,70m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIO: ULD SILVA, / e s/m. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-B-G fls.34 nº 43460 em 23.12-1965. Eu, JANETE MAIA COUTINHO, escrevente, a escrevi. Eu, MISCALDAS, Oficial, Subcrevi. Maceió, 19 de / março de 1976, assinado por M<sup>te</sup> BENEDITA SCALDAS. Esta matrícula foi transferida do " Livro 2-B- fls.232, para ficha por Autorização Judicial, José Quirino ALBU- / ququerque / M<sup>te</sup> MISCALDAS.

**F-1-892 - CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,** Sob a forma de empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei nº 769, de 12.08.69, com sede em Brasília-DF, Filial nesta Estado, e agência nesta cidade, CGC Nº 00.360.305/0055, no ato representado por seu gerente de operações Dr. Francisco Valois de Andrade Costa, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, conforme procuração e subestado leatmento, lavrados no 6º Ofício, desta Capital, no livro nº 125 fls.3v DEVEDORES: / ULD SILVA que também assina, ULD SILVA, Professor Universitário, e sua esposa MARIA CALHEIROS SILVA, doméstica, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF / Sob nº 003.515.474. Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro, com Obrigações e Hipotecas, lavrada em 15 de março de 1976, nas notas de 1º Ofício Livro nº 158 fls.276/281v. VALGR DO MÚTuo: Duzentos mil cruzeiros ( R\$ 200.000,00 ) correspondente nesta data a 1.499,925 UPC do BNF deduzindo da Garantia de R\$ 9.492,42, referente a liquidação do saldo devedor da Hipoteca objeto da inscrição nº 4413, Prazo: 10 anos a contar desta data Juros: 12% ao ano . Forma e Local de Pagamento: A Quantia mutuada será restituida pelos Devedores a CEF, por início de 120 prestações mensais sucessivas e vencidas calculadas pelo Sistema Francês de amortização neias incluindo principal correção monetária e Juros, sendo de R\$ 2.940,23 o valor da primeira prestação que se / vencerá 30 dias a contar desta data. Garantia Hipotecária . Os devedores dão a CEF, / em primeira e especial hipoteca o imóvel acima (mat. 892). Distribuição nº 1057 de 16.03.76. Maceió, 19 de março de 1976. Eu, JANETE MAIA COUTINHO, escrevente a escrevi Eu, MISCALDAS, Oficial, Subcrevi. Maceió, 19 de março de 1976, assinado por M<sup>te</sup> BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por Autorização Judicial. José Quirino ALBUQUERQUE / M<sup>te</sup> MISCALDAS.

R. 01 nº 1816

001735.2.0000892-27

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

892

FICHA

01

VERSO

AV.2-892- Protocolo nº 144.171- ( BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado em vista da autORIZAÇÃO contida no documento OF.Nº 498/92, fornecido em 29.05.92, pela CREDORA:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEI; em favor dos DEVEDORES: WILD SILVA e sua esposa MARIA CALHEIROS SILVA; para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.1.892, que gravava o imóvel constante da matrícula acima; tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 05 de junho de 1992. Escrevente Autorizado: *João Paulo Gispin de Oliveira*

R.3-892 -Protocolo nº 144.172- ( CONFERA E VENDA) ADQUIRENTES:LUIZ ALBERTO ROCHA, brasileiro, médico, CPF nº 049.020.094-04, casado com AUREA DULCE BREDA DE MACEDO ROCHA, residente e domiciliado nesta cidade e JOSÉ ROBERTO NOLASCO DE ARAÚJO, brasileiro, médico, CPF nº 061.107.624-15, casado com MARIA CRISTINA RODRIGUES NOLASCO DE ARAÚJO, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: WILD SILVA e sua esposa MARIA CALHEIROS SILVA, brasileiros, casados, ele professor universitário aposentado, CPF nº 003.515.474-87, ela do lar, CPF nº 208.178.274-04, residentes e domiciliados nesta cidade.ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de Maio de 1992,nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital, no Livro nº 125/92; fls.65/65v. VALOR DO CONTRATO:CR\$ 60.000.000,00. Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió o imposto de transmissão "inter-vivos" no valor de CR\$ 2.176.000,00 , conforme guia arquivada naquelas notas; e foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, as quais ficam arquivadas naquelas notas;declaram os vendedores sob as penas da lei que não são matriculados como empregadores junto ao INSS, não estando pois incurso na Lei nº 8.212/91 e Decreto-Lei nº 356 de 7.12.91.Maceió, 05 de junho de 1992. Escrevente Autorizado: *João Paulo Gispin de Oliveira*

R.4-892 - Protocolo nº 245.684 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 35.741.024/0001-86, neste ato representada por seus sócios proprietários, Luiz Alberto Rocha, brasileiro, casado, médico, CPF 049.020.094-04, residente e domiciliado nesta cidade, José Roberto Nolasco de Araújo, brasileiro, casado, médico, CPF nº 061.107.624-15, residente e domiciliado nesta cidade, Francisco Chagas da Silva, brasileiro, casado, médico, CPF 071.464.264-91, residente nesta cidade e João Bruno de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF 041.931.804-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: LUÍZ ALBERTO ROCHA e sua esposa AUREA DULCE BREDA DE MACEDO ROCHA, brasileiros, casados com comunhão de bens, ele médico, portador da C.I. Nº 11.688.219-SSP/AL, CPF Nº 049.020.094-04, ela arquiteta, portadora da C.I nº 240.235-SSP/AL, CPF nº 222.802.194-68, residentes e domiciliados nesta cidade; e JOSÉ ROBERTO NOLASCO DE ARAÚJO e sua esposa MARIA CRISTINA RODRIGUES NOLASCO DE ARAÚJO, brasileiros, casados, ele médico, portador da C.I nº 145.537-SSP/AL e CPF nº 061.107.624-15, ela assistente social, portadora da C.I nº 415.206-SSP/AL e CPF nº 396.616.368-34, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em 18.06.2003, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro 1028, fls. 121. VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.043,25 (cento e treze mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Foi recolhido à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia nº 099856, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com o imposto de

cont. ficha 02

001735.2.0000892-27

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
892  
FICHA  
02

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO - AL.  
DATA  
19 de março de 1976  
Selo do Cartório de Registro de Imóveis  
Selo do Cartório de Registro de Imóveis  
OFICINA

IPU; foram dispensadas pelas partes as certidões negativas da Lei nº 7.433 de 18.12.1985, com exceção a de ônus reais, arquivada naquelas notas; declararam os vendedores que não são equiparados à empresa na qualidade de empregadores, não possuindo portanto, matrícula junto ao INSS, conforme Decreto Lei nº 356 de 07.12.91 das Leis nºs 8.212, de 24.07.91 e 2.218 de 29.08.91. Maceió, 09 de outubro de 2003. Escrevente Autorizada:

*Jaqueline Soares Fátima de Oliveira* R142 F. 142

AV.5 - Protocolo nº 587.082 - (MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimentos de 20.08.2022, feito pela DIAGNOSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, representada pelos sócios administradores Luís Alberto Rocha, José Roberto Nolasco de Araújo, João Bruno de Oliveira, e Francisco Chagas da Silva, para fazer constar a Mudança da razão social da DIAGNOSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C para DIAGNOSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, conforme Alterações contratuais, registradas na JUCEAL, microfilmadas no R.1771 F.1816. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 04 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado:

*Luís Alberto Rocha*

R.6 - Protocolo nº 587.081 - (CISÃO PARCIAL) - ADQUIRENTE: JUFL NEGÓCIOS COOPERATIVOS E ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/22.881.820/0001-72, com sede nesta cidade, representada por José Roberto Nolasco de Araújo, Luís Alberto Rocha, Francisco Chagas da Silva, e João Bruno de Oliveira. TRANSMITENTE: DIAGNOSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, qualificada no título, conforme CISÃO PARCIAL- CONTRATO SOCIAL, PROTOCOLO e JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO, de 09.12.2014, e 1ª ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO, de 23.08.2022, registrados na JUCEAL e Requerimentos de 20.08.2022. Valor: R\$ 65.400,00. Pago ITBI e apresentado os documentos exigidos por lei. Maceió, 04 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado:

*Luís Alberto Rocha*

P.A. 294.781

R.7 - Protocolo nº 617.919 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: JUFL NEGÓCIOS COOPERATIVOS E ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada. ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEIS de 27.10.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital livro 720, fls. 009/012. VALOR: R\$ 368.663,304. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado:

*Luís Alberto Rocha*

P.A. 317.655

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL. |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA | DATA                                                  |  |
| 1127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01    | 30 de Abril de 1976.                                  |  |
| <p><b>IMÓVEL :</b> LOTE Nº 05, da Quadra F, do desmembramento São Judas Tadeu, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 15,00ms de largura na frente e nos fundos, por 25,00ms de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, limitando-se pela frente com uma rua em Projeto, de um lado com os lotes 3 e 4, do outro lado com o lote 6 e fundos com o lote 16, todos da mesma quadra F. PROPRIETÁRIOS: MANOEL MESSIAS DE JESUS e s/m. Ana Fon de Jesus. Registro Anterior: 1º 3 CQ fls. 57 nº 69.985, em 21.1.1975. Eu, Márcia Lúcia Duarte Santana, escrevente a escrevi. Eu, MESCALDAS, oficial, subscrevi. Maceió, 30 de abril 1976. Assinado por Maria Benedita Scaldas. Esta matrícula foi transferida do Livro 2-C-1, fls. 49, para esta ficha por Autorização Judicial. José Quicofin A. Quicofin A.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                                                       |  |
| <p><b>R-1-1127- CREDORA:</b> ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS-APEN- entidade constituída nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, Carta Patente nº 14, expedida pela Superintendência dos Agentes Financeiros do BNH, CGC nº 12.303.301/0001, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu administrador geral, Sr. Gaudino Ernesto Guimarães Moreira, brasileiro, empresário, residente nesta cidade. DEVEDORES: MANUEL MESSIAS DE JESUS e s/m. Ana Fon de Jesus, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO SUPLEMENTAR E DE RE/RATIFICAÇÃO DE CONTRATO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinado em 26 de Abril de 1976, pelas partes interessadas e duas testemunhas, conforme documento arquivado neste Cartório. Garantia: em segunda hipoteca o imóvel acima descrito e caracterizado (Mat. 1127), bem como o prédio a ser no mesmo edificado. VALOR: Cr\$ 31.089,70 (Trinta e um mil, oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos), equivalentes nesta data a ..... 218,57213 UPC/BNH. Juros: 3% ao ano, sobre a suplementação concedida. Os Devedores e a Credora, ratificam como ratificado tem, todas as demais cláusulas constantes do contrato inscrito neste cartório no livro 2-AD, fls. 97/8 nº 9716, em 9.10.75, que não colidirem com as aqui pactuadas; Tudo conforme documento arquivado neste cartório. Maceió, 30 de abril de 1976. Eu, Márcia Lúcia Duarte Santana, escrevente a escrevi. Eu, MESCALDAS, oficial, subscrevi. Maceió, 30 de abril 1976. Assinado por Maria Benedita Scaldas. Transferida para esta ficha por Autorização Judicial. José Quicofin A. Quicofin A.</p> |       |                                                       |  |
| <p>AV-2-1127-Certifico a requerimento de Manoel Messias de Jesus, que o mesmo com licença da Prefeitura Municipal, alvará número 9410 de 10 de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                       |  |





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

1127

FICHA

01

VERSO

alvará número 9410 de 10 de setembro de 1975, planta devidamente aprovada e financiamento da APEAL no terreno de sua propriedade, a que se refere dita transcrição, mandou construir uma casa residencial que tomou o número 610, na Rua Antônio Procópio, bairro do Farol, desta cidade, toda de alvenaria e tijolo e coberta de telhas, recuada do alinhamento\* da rua, com muro baixo e dois portões de frente, contendo jardim, áreas livres laterais, terraço coberto na frente, dois janelões na fachada - duas portas com esquadrias de metal e vidro- sala de visitas, sala de jantar, dois quartos e um banheiro social, quarto com banheiro privativo-cozinha, despensa, terraço de serviço com lavanderia, quarto e W.C. para empregada- quintal murado- com instalação de água e luz, já coletada em nome do requerente, tendo dispendido com as obras a quantia de Cr\$ 190.814,54- conforme financiamento da APEAL já registrado; tudo o mais como consta do documento que fica arquivado neste cartório. Eu, MBS Caldas, oficial, do registro, subscrevi. Maceió, 9 de Julho 1976. Assinado por Maria Benedita Caldas. Transferida para esta ficha por Autorização judicial. *for. Juiz em A. Albuquerque*

AV-3-1127- Cartório para fazer constar que, fica cancelada e extinta, a hipoteca a que se refere a matrícula R-1-1127, em vista da autorização contida no documento fornecido em 23 de Junho de 1977, pela credora a ASSOCIAÇÃO DE FOUFANÇA E EPIFRÁSIO DE ALAGOAS (APEAL), em favor do Devedor Sr. Manoel Messias de Jesus e que gravava, como garantia hipotecária o imóvel situado na Rua Antônio Procópio, 610, no bairro do Farol desta cidade, em virtude do financiamento a que se refere a aludida matrícula nº R-1-1127 ter sido pago pela Cia. Sol, de seguros, naquela data de 23.06.1977; Tudo o mais como consta do documento acima qualificado, ficando arquivado em lugar competente. Dou fê. Maceió, 27 de Junho 1977. Assinado por Maria Benedita Caldas. Transferida para esta ficha por Autorização judicial. *for. Juiz em A. Albuquerque*

R-4-1127- ADQUIRENTE: STÉLIO DARCI CEREJEIRA DE ALBUQUERQUE e sua esposa Geny Borela Toledo de Albuquerque, brasileiros, casados, ele tabe- lião, ela comerciante, residentes nesta cidade, CPF nº 007.313.154-72. TRANSMITENTES: O espólio de Manoel Messias de Jesus, representado por D. Ana Fon de Jesus, brasileira, viúva, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 008.776.705-87 autorizada conforme alvará do juiz da 9ª vara desta capital, arquivado neste cartório. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA com pacto adjecto de hipoteca e financiamento assinado

cont. na ficha 02

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL. |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FICHA | DATA                                                  |  |
| 1127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02    | 30 de Abril de 1976.                                  |  |
| IMÓVEL: LOTE Nº 05, da Quadra F, do desmembramento São Judas Tadeu, no bairro do Farol, nesta cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                       |  |
| <p>assinado em 23 de agosto de 1977, pelas partes interessadas e duas testemunhas. quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00). Pagou o imposto s/transmissão na coletoria de Maceió, em 25.08.77. Quite com a municipalidade e com o INPS, conforme certificado de quitação-CQ ... 630.987, expedido em 13.04.77. Tudo o mais como consta do documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 30 de agosto de 1977. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevente a escrevi. Eu, HSCaldas, oficial, subscrevi. Maceió, 30 de agosto 1977. Assinado por Maria Benedita Scaidas. Transfezida para esta ficha por Autorização Juizeta José Quica/m Albuquerque - <i>que via Sa/la.</i></p> <p>R-5-1127- DEVEDORES: STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE e sua esposa Geny Borela Toledo de Albuquerque, brasileiros, casados, ele Tabelião, ela do 1ar, residente nesta cidade, CPF nº 007.313.154-72. CREADOR: O espólio de Manoel Messias de Jesus, representado por D. Ana Fon de Jesus, brasileira, viúva, comerciante, residente nesta cidade, CPF número..... 008.776.705-87, autorizada por alvará judicial, do Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara da Capital, arquivado neste cartório, e como interveniente compradora da Hipoteca-APEAL- Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas, entidade constituída nos termos do decreto-lei nº 70, de 21. 11.66, com sede nesta cidade, CGC nº 12.303.301/0001, Carta Patente nº 14, do BNH, no ato representada por seu administrador geral, Gaudino Ernesto Guimarães Moreira, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade. Contrato Particular de Compra e Venda com pacto adjeito da hipoteca e financiamento, assinado em 23 de agosto de 1977, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$..... Cr\$ 495.000,00, equivalente nesta data a 2.315,24789 UPC do BNH. Parcela de Recursos próprios do devedor: Cr\$ 55.000,00, equivalente a ..... 257,24976 UPC do BNH. Prazo: 180 meses. Juros: 10% ao ano. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 8.271,00 equivalente a 38,08568 UPC, com vencimento para 30.9.77. Quota de amortização 14,79186 UPC. Quota de seguro: Cr\$.... Cr\$ 322,17. Razão de depreciação mensal: Cr\$ 26,35. Contribuição do FGV Cr\$ 1.485,00. Época ao reajuste: 60 dias após aumento ao s.m. Garantia hipotecária: Os devedores dão ao credor, em 1ª e especial hipoteca a casa residencial nº 610, da Rua Dr. Antônio Procópio, Farol, constante da Mat. nº 1127 e AV-2-1127, retiros- quite com o INPS, conforme CQ nº 630.987, expedido em 13.04.77. Tudo o mais como consta do documento que</p> |       |                                                       |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

1127

FICHA

02

VERSÃO

do documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 30 de agosto de 1977. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevente a escrevi. Eu, MBSCaldas, oficial, subcrevi. Maceió, 30 de agosto 1977. Assinado por Maria Benedita SCALDAS. Transferida para esta ficha por autorização judicial. *João*

*Albuquerque*  
*João Salazar*

AV-6-1127 - Certifico em vista da Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66 e RD-21/75, do ENH, representativa de Hipoteca de 1º grau, em que figura como emitente - o espólio de Manoel Messias de Jesus, representado por Ana Foa de Jesus, como Devedor Principal - Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque e como Favorecido - APEAL já qualificados. Condições Gerais da Dívida - Dívida inicial: Cr\$ 495.000,00. Prêmio de Seguro: Cr\$ 322,17. Juros: 10% ao ano. Prazo: 180 meses. Sistema de Amortização: SAC. Plano de Correção: PES. Época P/reajuste: 60 dias após s.m. Valor da 1ª prestação: Cr\$ ..... Cr\$ 8.271,00, com vencimento para 30.09.77. Local de pagamento: Rua do Comércio, 441 - Imóvel: Casa 610 da Rua Dr. Antônio Procópio, Farol, nesta cidade, já referida. Tudo o mais como consta do documento que fica arquivado neste, digo: tudo o mais como consta da cédula, assinada em 23.08.77, pelas partes interessadas. Maceió, 30 de agosto de 1977. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevente a escrevi. Eu, MBSCaldas, oficial, subcrevi. Maceió, 30 de agosto 1977. Acionado por Maria Benedita SCALDAS. Transferida para esta ficha por Autorização judicial. *João*

*Albuquerque*  
*João Salazar*  
*R. 01 R. 2/1985*

AV. 7-1127 - Protocolo nº 131.556 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certifico em vista do documento fornecido em 11.10.1990, pela APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., sucessora da APEAL - ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, conforme Ata da Assembléia Geral de Constituição, datada de 05.11.87, arquivada neste Registro, microfilmada no rolo 393, fotograma 0818/833; para fazer constar que fica Cauçãoado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em Garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias - F.G.D.L.I., o Crédito Hipotecário a que se refere o R.5-1127. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 19 de outubro de 1990. Escrevente Autorizado: *Janete* *Quispin* *de* *Devers*

*R. 179 R. 1998*

AV-8-1127-PROTOCOLO Nº 139.694- (LIBERAÇÃO DE HIPOTECA E CÉDULA) - Certifico em vista da autorização contida no documento datado de 24 de Setembro de 1991, fornecido pela APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em favor dos DEVEDORES: STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE, para fazer constar, que fica liberada a hipoteca a que se refere o R.5-

continua na ficha 03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                                                     |  |                                                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |  |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ - AL.            |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA | DATA                                                                                |  | Selo do Cartório de Registro de Imóveis de Maceió - AL. |  |
| 1127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03    | 30 de Abril de 1976                                                                 |  |                                                         |  |
| <p>1127, bem como a Averbação da Cédula Hipotecária, constante da AV.6-1127, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 12 de Dezembro de 1991. Escrevente Autorizado. <i>João Digo Epixim de Oliveira</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                                                     |  |                                                         |  |
| <p>AV.9-1127- PROTOCOLO Nº 139.695-( LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO ) Certifico em vista da autorização contida no documento datado de 23 de Outubro de 1991. OF.CERHA/AL 1.148/91,fornecido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF,na qualidade de Credor Caucionário da APEAL, para fazer constar que fica liberada a Averbação da Caução a que se refere a AV.7-1127 que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 12 de Dezembro de 1991. Escrevente Autorizado. <i>João Digo Epixim de Oliveira</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                                                     |  |                                                         |  |
| <p>R.10-1127- Protocolo nº 182.389- ( PROMESSA DE COMPRA E VENDA )- PROMITENTE COMPRADOR: JOÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, médico, CPF 208.945.704-04, casado com CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, brasileira, CPF 331.649.834-69, residente e domiciliado nesta cidade. PROMITENTES VENDEDORES: STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE e sua esposa GENY BORELA TOLEDO DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, ele agro-pecuarista, inscritos no CPF nºs 007.313.154-72 e 337.317.644-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, assinado em 30 de Janeiro de 1991, pelas partes interessadas, duas testemunhas e firmas reconhecidas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros), que será pago no ato da assinatura do presente instrumento do qual os promitentes vendedores dão a mais ampla e irrevogável quitação. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 23 de Julho de 1997. Escrevente Autorizado: <i>João Digo Epixim de Oliveira</i></p>                                                                                                                   |       |                                                                                     |  |                                                         |  |
| <p>R.11-1127 - Protocolo nº 189.066 - ( FORMAL DE PARTILHA ) - ADQUIRENTE: CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, brasileira, médica, separada judicialmente, CPF 331.649.834-68, residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Ação de Separação Consensual, em que são requerentes. JOÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE e CLAUDIA FALCÃO Digo; acima, referente aos direitos da Promessa de Compra e Venda, a que se refere o R.10-1127, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Ação de Separação Consensual, em que são requerentes. JOÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE e CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, e passado em favor da adquirente, a qual permanecerá com o nome de casada, processado na 19ª Vara de Família da Capital, julgado por sentença em 02 de setembro de 1997, pelo Dr. Juares Marques Luz, Juiz de Direito da 19ª Vara de Família, tendo a mesma transitado em julgado. O referido Formal foi fornecido em 17 de setembro de 1997, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 09 de Março de 1998. Escrevente Autorizado: <i>João Digo Epixim de Oliveira</i></p> |       |                                                                                     |  |                                                         |  |
| <p>R.12-1127 - Protocolo nº 337.722 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora do RG. nº</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                                                     |  |                                                         |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 1º REG. ALAGOAS                                                   |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA | DATA                                                              |  |
| 1127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04    | 30 de abril de 1976                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 1ª REG. ALAGOAS<br>Selo Darci Carqueira de Albuquerque<br>OFICIAL |  |
| <p>R. 14-1.127 - Protocolo nº 561.724 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por por seus procuradores, Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: CÍCERO NASCIMENTO BORGES, RG 541761-SSP/AL e sua esposa CÍSNEIDE FERREIRA VILELA BORGES, RG 734.545-SSP/AL, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 15.09.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 686, fls. 145/146. VALOR: R\$ 309.020,10. ITBI nº 017326/21-04; quite com a municipalidade; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356 e Lei 8.212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 22 de novembro de 2021. Escrevente Autorizado: <i>para impio Oliveira Junior</i></p> <p>P. 21... D. 224...</p> |       |                                                                   |  |





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1426

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.  
Sélio Darci Querqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA

21 de maio de 1976.

IMÓVEL : LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 03, da Quadra 15, componente do Loteamento Jardim Acácia, situado no bairro do Farol, nesta cidade, medindo de largura na frente e de fundos 15,00ms e de extensão de frente a fundos de ambos os lados 30,00ms numa área total de 400,00ms2, limitando-se pelo lado direito com a casa nº 254, de Arnon Chagas, lado esquerdo com a casa nº 118 de Jaime Lisboa Couto e de fundos com bloco de apartamento nº 11 do Jardim Acácia. PROPRIETÁRIO: FLAMÍNIO DE ALBUQUERQUE LEITE, REGISTRO ANTERIOR: Lº 3-CV fls. 58 nº 73.973 em 22.12.1975. Eu, Mécia Lúcia Duarte Santana, escrevente a escrevi. Eu, MBSALDAS, Oficial, subcrevi. Maceió, 21 de maio de 1976, assinado por Mª BENEDITA SCALDAS. Esta matrícula foi transferida do Livro 2-01 fls. 198 para ficha por autorização judicial *Janele mais Coutinho*.

R-1-1426- CREDDPA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Pública Declaratória, por sua Filial de Aleguas, representada, no ato, por seu Representante de Operações, dr. Francisco Valois de Andrade Costa, firmado no contrato. DEVEDOR: Flaminio de Albuquerque Leite, brasileiro, solteiro, bancário, CPF/004.278.534-00, residente nesta cidade. Interviente Construtor: Flávio Teles-Construções, firma estabelecida nesta cidade, CGO ..... 12.287.555/0001-93, representada neste ato por seu sócio-gerente Flávio Teles de Farias, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira Profissional 345-O-CREA, 17ª Região, CPF nº 059.910.394/72, residente nesta cidade. CONTRATO PARTICULAR DE MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, assinado em 18 de maio de 1976, pelas partes interessadas e duas testemunhas, conforme documento arquivado neste Cartório. Valor do Contrato: R\$ 230.000,00. ( duzentos e trinta mil cruzeiros). Valor da Dívida-LPC 1.616,986; Nº fixo de prestações: 240. Taxa de juros: 10%. Valor inicial dos seguros- SFA R\$ 158,11. Taxa cob/adm: R\$ 28,45. Total da prestação inicial: R\$ 3.497,06. Prazo do decréscimo mensal: 9,17 SM+ 0,01530; Quota de Amortização: 1.100,16- SM+ 1,83614; Plano de Reajuste: PES Sistema de Amortização SAC. Época de reajuste da prestação: 60 d.d./s.m. Garantia: em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da Met. 1426, acima e mais o prédio a ser no mesmo construído, e que será constituído das seguintes divisões: terraço, gabinete, sala de estar, sala de jantar, copa-cozinha, três quartos, dois banheiros, terraço lateral e abrigo para carro, dependência com quarto e banheiro de empregada e lavanderia, numa área coberta total de 186,00ms2. Avaliada em R\$ 491.200,00; Tudo conforme documento aqui arquivado. Maceió, 21 de maio de 1976. Eu, Mécia Lúcia Duarte Santana, escrevente a escrevi. Eu, MBSALDAS, Oficial, subcrevi. Maceió, 21 de maio de 1976, assinado por Mª BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial *Janele mais Coutinho*.

R-2-1426- Certifico a requerimento de Flaminio de Albuquerque Leite, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Joaquim Nabuco, nº 34, Farol, para fazer constar que com licença da Prefeitura Municipal de Maceió, nº 4663



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

1426

FICHA

01

VERSO

nº 4653 de 14 de abril de 1976, mandou construir uma casa que recebeu o nº 238, na rua Alameda Gueparé, no bairro do Farol, toda de alvenaria de tijolo e coberta de telha de Cerâmica, recuada 4 metros do alinhamento da rua, com muro baixo, portão de frente, contendo três quartos, vestiário, dois banheiros, sala de jantar, sala de estar, terraço social, gabinete, cozinha, dispensa, quarto e banheiro de empregada o garagem com instalação de luz e água, limitada do lado direito com a casa de nº 254, de Arnon Chagas, do lado esquerdo com a casa nº 118, de Jaime Lisboa Souto e de fundos com o bloco de apartamento nº 11 do Jardim Acácia. Tudo o mais conforme documento arquivado. Maceió, 17 de janeiro de 1977, assinado por M<sup>re</sup> BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial. *Janete M<sup>re</sup> Cavalcanti*

AV-3-1426- Certifico para fidei jussor constar que, em vista do Ofício datado digo, de autorigação contida na escritura assinada em 27 de janeiro de 1977, fornecida pela credora Caixa Econômica Federal, em favor do devedor Flaminio de Albuquerque Leite, brasileiro, solteiro, bancário, CPF / 004.278.534-00, residente nesta cidade, fica cancelada e extinta dita inscrição hipotecária que gravava o imóvel constante de Mat. 1426, acima e mais o prédio constante na AV-2-1426, acima. Registro Anterior: Livro 2-C1 fls. 198 nº 1 Mat- 1426 em 21.05.76. Tudo mais de acordo com documento que fica arquivado neste Cartório. Maceió, 2 de fevereiro de 1977, assinado por M<sup>re</sup> BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial. *Janete M<sup>re</sup> Cavalcanti*

R-4-1426- ADQUIRENTE: ANTONIO FERNANDO DE BARROS CORREIA, industrial e sua esposa ALBERTINA MELO DE BARROS CORREIA, professora, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF-MF sob nº 005.947.524-82, residentes e domiciliados à Rua do Ceará, nº 272, no bairro do Prado, nesta cidade, os quais neste ato se constituem, mutuamente, procuradores, com poderes especiais para receber citação decorrente do presente contrato. TRANSMITENTE: FLAMÍNIO DE ALBUQUERQUE LEITE, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF-MF sob nº 004.278.534-00, residente e domiciliado à Rua Joaquina Nabuco, nº 644 no bairro do Farol, nesta cidade. Imóvel: Prédio residencial situado à Alameda Gueparé, nº 238, no bairro do Farol, constante na AV-2-1426, acima. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, assinado em 27 de janeiro de 1977, pelas partes interessadas e duas testemunhas, e que para os devidos fins, fica arquivado neste Cartório. Foi pago o Imposto de transmissão, na Agência de Arrecadação de Tributos Estaduais local, conforme guia nº 411, datada de 25 de janeiro de 1977. Maceió, 2 de fevereiro de 1977, assinado por M<sup>re</sup> BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial. *Janete M<sup>re</sup> Cavalcanti*

R-5-1426- CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de

continua na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

MATRÍCULA

1426

FICHA

02

DATA

21 de maio de 1976.

IMÓVEL : LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 03, da Quadra 15, componente do loteamento Jardim Acácia, situado no bairro do Farol, nesta cidade.

Filial de Alagoas, representada na forma mencionada no final do contrato, pelo sr. Hélio de Lima Lages, servidor da CEF conforme procuração e substabelecimento lavrados, respectivamente no 2º Ofício de notas de cidade de Brasília-DF, no livro 426 fls. 026 e 6º Ofício de notas de Maceió, livro 130 fls 7v. Devedor: Antonio Fernandes de Barros Correia, industrial, e sua esposa Albertine Melo de Barros Correia, professores, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 005.947.504-82, residentes e domiciliados nesta cidade, os quais neste ato se constituem mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente do presente contrato. Valor do Financiamento Cr\$ 246.000,00. Garantia: Em 1ª e Especial Hipoteca, o prédio residencial situado à Alameda Guaporé, nº 238, no bairro do Farol, constante na Av-2-1426, no verso e que para os efeitos do Art. 818, do Cód. Civil, fica avaliado em Cr\$ 702.350,00. Juros 10% . Prazo 240 meses. Tudo mais de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, assinado em 27.1.77, pelas partes interessadas e duas testemunhas e que para os devidos fins fica arquivado neste Cartório. Maceió, 2 de fevereiro de 1977, assinado por Mª BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial: parete mau contrato.

AL-6-1426- Certificado que foi apresentada para registro a Cédula hipotecária integral, de nº 00104 série 01, emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66 e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, representativa de hipoteca de 1º grau. Emitente: Caixa Econômica Federal- CSC nº 00.360.305/0056- Filial de Alagoas- Rua João Severiano nº 34, Centro, Maceió-AL. Devedor: Antonio Fernandes de Barros Correia, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF Nº 005.947.504-82, residente e domiciliado à Alameda Guaporé, 238- Farol, Faveirocico: Caixa Econômica Federal- Filial de Alagoas, Rua João Severiano, nº 34, Centro, Maceió, Alagoas. Dívida Inicial Cr\$ 246.000,00. Data de Constituição da Dívida: 27.01.77. Taxa de Inscrição e Expediente Cr\$ 2.450,00. Valor Inicial da Taxa de Administração Mensal: Cr\$ 35,73. Prêmio de Seguro: 165,13. Taxa Nominal de Juros: 10% ao ano. Nº de Prestações Mensais 240. Sistema de Amortização- SAC. Plano de Correção: PES. Época para reajustamento das Prestações: 60 d.d.s/m. Data de vencimento da 1ª Prestação: 27.02.77. Multa Contratual: 10%. Valor da 1ª Prestação: Cr\$ ... 3.228,66. Local de Pagamento: Agência Central-AL. Individualização do Imóvel: Alameda Guaporé, 238. Farol, Maceió-AL. Data do Habito-se 13.12.76. Maceió, 2 de fevereiro de 1977, assinado por Mª BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial: parete mau contrato.

02 FOLHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

1423

FICHA

02

VERSÃO

Av.7-1426 -Protocolo nº 137.362-(BAIXA DE HIPOTECA E CÉDULA)- Certifico em vista da-  
autorização contida no OF. nº 473/91, datado de 26 de julho de 1991, fornecido pela-  
CREORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEFAL, em favor dos DEVEDORES: ANTONIO FERNANDES -  
DE BARROS CORREIA e sua esposa ALBERTINA MELO DE BARROS CORREIA, para fazer constar-  
que ficam canceladas a Hipoteca bem como a Cédula Hipotecária Registradas conforme -  
R.5-1426 e Av.6-1426, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima.Tudo de a-  
cordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 05 de Setembro de 1991. -  
Escrevente autorizado. *José Maria Costa* *Quispin de Odeon* *514,329*

R.8-1426 - Protocolo nº 251.187 - ( COMPRA E VENDA )- ADQUIRENTE: ANA MARIA COSTA  
DE MENDONÇA, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG nº 108.515-SSP/AL,  
inscrita no CPF nº 041.956.204-49, inscrito no CPF nº 041.956.204-49, residente e domiciliada  
nesta cidade. TRANSMITENTE: O Espólio de ANTONIO FERNANDES DE BARROS CORREIA,  
f.º ato representada por seu inventariante Alberto Melo de Barros Correia, brasileiro, casado,  
servidor público, CPF nº 049.697.314-20, residente e domiciliado nesta cidade, conforme alvará de  
autorização da Drª Maria Lucia de Fátima Barbosa Pirauá, Juíza de Direito Substituta, transcrito na  
escritura. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 14.11.2003, no 5º Serviço  
de Notas da Capital, no Livro 549, fls.004. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil  
reais). Da escritura consta que: foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre  
transmissão inter vivos, conforme guia nº 104933, arquivada naquelas notas, quite com a  
municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de  
previdência social não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91; foram  
dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da  
certidão de ônus reais, que se encontra arquivada naquelas notas. Maceió, 25 de março de 2004.  
Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* *1166,954*

R.9-1426 - Protocolo nº 346.428 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: JOSÉ DOMINGOS  
CORREIA, brasileiro, divorciado, gerente, RG. nº 528.105-SSP/SE e CPF nº 189.842.155-20 e  
MARIA LUCIANA LOURENÇO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 1221761-SCJDS/AL e  
CPF nº 020.936.954-05, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: ANA MARIA COSTA DE  
MENDONÇA, brasileira, divorciada, assistente social, RG. nº 108.515-SSP/AL e CPF nº  
041.956.204-49, residente nesta cidade. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E  
COMPRA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E  
OUTRAS AVENÇAS -Contrato nº 07018623000400, com força de escritura pública, assinado em  
26.11.2010. VALOR DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: R\$ 230.000,00. Recursos de FGTS: R\$  
60.000,00. Financiamento R\$ 170.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro.  
Consta no contrato que: as partes, em comum acordo, dispensam a apresentação dos  
documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos  
ajuzados, substituindo-as pela Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, quite  
com a municipalidade. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal,  
por não está inclusa na Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos  
arquivados neste registro. Maceió, 07 de dezembro de 2010. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.10-1426 - Protocolo nº 346.428 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-DEVEDORES/FIDUCIANTES:

cont, ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

1426

FIGHA

03

DATA

21 de maio de 1976

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

Selo do Cartório de Aluguéis

Oficial

JOSÉ DOMINGOS CORREIA e MARIA LUCIANA LOURENÇO, qualificados no R.9-1426. CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado por seus procuradores, Cristiane Rodrigues Calheiros e Fátima C. F. Santos, conforme procuração arquivada neste registro. TÍTULO: Constante do R.9-1426. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 170.000,00. Prazo do contrato: 360 meses. Taxa de Juros: 7,91% a.a. (nominal) 8,21%a.a. (efetiva) 0,65% (mensal descapitalizada). Valor total da prestação Mensal: R\$ 1.711,30. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do 1º Encargo mensal: 26.12.2010. Valor de avaliação para fins de seguro e de eventual leilão extrajudicial: R\$ 241.000,00. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, os compradores e devedores fiduciários aliam ao Credor Fiduciário em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 17 inciso IV e 22 e seguintes da lei nº 9.514, de 20.11.97. Por força do presente contrato, os compradores, cedem e transferem ao credor, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firma e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, por não está inclusa na Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 07 de dezembro de 2010. Escrevente Autorizado: — *Paula da Silva Calvo* *R.16/14 1982*

AV.11- Protocolo nº 565.558 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 28.09.2021, do Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., representado por Andrea Infante Lima e Nader Chebaro, fica cancelado o R.10. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º. Provimento 08/2011. Maceió, 12 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: *Paula da Silva Calvo*

P.13 D.406

AV.12 - Protocolo nº 588.779 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 17.10.2022, feito por JOSÉ DOMINGOS CORREIA e MARIA LUCIANA LOURENÇO, para fazer constar a alteração do estado civil dos requerentes, para casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, e de casados para divorciados, por sentença de 27.09.2021, da Drª. Mayssa Cesário Bezerra, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível/Família desta Capital, conforme averbação constante da Certidão de Casamento do Livro B-213, fls.257, nº 75157, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Paula da Silva Calvo*

P.A. 297.437

R.13 - Protocolo nº 593.507 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ DOMINGOS CORREIA e MARIA LUCIANA LOURENÇO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 09.01.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 707, fls. 099/100. VALOR: R\$ 246.412,76. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 09 de fevereiro



|                                               |       |                                     |  |
|-----------------------------------------------|-------|-------------------------------------|--|
| J.A. CARIACÁ - INVENÇÃO DO JARDO ORIENTADA 97 |       | JARDO CRISTÓFOL - A. CIVIL          |  |
| <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>               |       | <b>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> |  |
| MATRICULA                                     | FICHA | AL. 1                               |  |
| 1426                                          | 03    | AL. 1                               |  |
| de 2023. Escrevente Autorizado:               |       | AL. 1                               |  |
| P.A. 300.586                                  |       | AL. 1                               |  |

*Adauto Ferreira Vilela*



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| MATRÍCULA<br>1474                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FICHA<br>01 |
| 19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.<br>Sélio Darci Caruana de Albuquerque<br>OFICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
| DATA<br>6 de maio de 1976.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| <p>IMÓVEL : LOTES DE TERRENO SOB Nº 13 e 14, da Quadra 11, situados no beirão do Farol, nesta cidade, medindo em comprimento 30,00ms de largura na frente, e igual no fundo, por 30,00ms de frente a fundos, com uma área de 900,00ms<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a Alameda São Francisco, ao sul com terreno do lote nº 12, a leste com a Alameda Guapore e a oeste, com terreno do lote nº 15, todos da mesma quadra 11. PROPRIETÁRIO: SÍJAL. REGISTRO ANTERIOR: Livro 8 fls. 13/17 nº 3 em 23.5.55. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevente a escrevi. Eu, MESCALDAS, Oficial, subescrevi. Maceió, 6 de maio de 1976," assinado por M<sup>te</sup> BENEDITA SCALDAS. Esta matrícula foi transferida do Livro 2-C fls. 224 para ficha por autorização judicial. José Quicla A. Vasconcelos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| <p>R-1-1474- PROMITENTE COMPRADOR: EDILBERTO DA MOTA TRIGUEIROS, brasileiro, casado, bacharel, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDOR: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA JARDIM ACÁCIAS LIMITADA ( SÍJAL), com sede nesta cidade, à rua do Comércio nº 324, representada por seus sócios-gerentes: Gustavo Humberto Guedes de Paiva, solteiro, industrial e Antonio de Lima Buarque, casado, industrial, brasileiros, residentes nesta cidade CERTIDÃO DE UMA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, lavrada em 30 de setembro de 1955, nas notas do 1º Ofício, no livro nº 247 fls. 123/125v. VALOR DO CONTRATO: 84.000,00 em 84 prestações mensais, iguais e sucessivas, a juros de 12% ao ano Distribuição nº 1669 de 20.4.76. Certidão fornecida em 26.3.76, pelo Tabelião Celso Sarmiento Pontes de Miranda. Maceió, 6 de maio de 1976. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevente, a escrevi. Eu, MESCALDAS, Oficial, subescrevi. Maceió, 6 de maio de 1976, assinado por M<sup>te</sup> BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial. José Quicla A. Vasconcelos.</p>                                                                                                             |             |
| <p>R-2-1474- ADQUIRENTE: GERALDO DE ARAÚJO VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA JARDIM ACÁCIA LIMITADA " SÍJAL", com sede nesta cidade, à rua do Comércio nº 324, representados por seus sócios-gerentes: Gustavo Humberto Guedes de Paiva, solteiro, industrial e Antonio de Lima Buarque, casado, industrial, brasileiros, residentes nesta cidade e como interveniente: Edilberto da Mota Trigueiros e sua esposa Eneida de Melo Siqueira Trigueiros brasileiros, casados, ele bacharel, ela doméstica, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23 de setembro de 1968, nas notas do 2º Ofício no livro nº 492 fls. 21/23. VALOR DO CONTRATO: Duzentos e cinquenta cruzeiros novos. ( NGS 250,00). Pagou imposto s/transmissão e s/cessão, na Coletoria de Maceió, conforme guia nº 693. Distribuição nº 3973 de 25.11.69. Maceió, 6 de maio de 1976. Eu, Janete Maia Coutinho, escrevente a escrevi. Eu, MESCALDAS, Oficial, subescrevi. Maceió, 06 de maio de 1976, assinado por M<sup>te</sup> BENEDITA SCALDAS. Transferida para ficha por autorização judicial. José Quicla A. Vasconcelos.</p> |             |

N.º 02 P.º 095



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS |  |
| MACEIÓ - ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                          |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FICHA |                                          |  |
| 1474                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01    |                                          |  |
| VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                          |  |
| <p>R.3-1474- Protocolo nº 128.250- ( CARTA DE ADJUDICAÇÃO)-ADJUDICATÁRIA: MARIA DO CARMO CAVALCANTE VASCONCELOS, brasileira, viúva, do lar, CIC nº 679.721.604-49, residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, do espólio de GERALDO DE ARAÚJO VASCONCELOS, avaliado em C\$ 105.000,00; conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO extraída dos autos de Arrolamento sumário dos bens deixados por falecimento de Geraldo de Araújo Vasconcelos e passado em favor da adjudicatária, processada na escritura nº da 2ª Vara da Capital, julgado por sentença em 22.08.1989, pelo Dr. Ayrtton Tenório Cavalcante, juiz de direito, tendo a mesma transitado em julgado. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 04 de outubro de 1989, pela escrivã Doratila Souza de Oliveira e estava devidamente assinada pelo Juiz de Direito substituto Dr. Morgan Falcão Duarte. Maceió, 28 de março de 1990. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> nº 19151862</p> <p>R.4-1474 - Protocolo nº 183.056 - ( COMPRA E VENDA ) - <u>ADQUIRENTE</u>: CESAR PEIXOTO DA ROCHA, brasileiro, engenheiro civil, CPF 071.630.964-53, casado com MARIA AUXILIADORA SANTOS ROCHA, brasileira, bancária, CPF 049.524.804-53, residente e domiciliado nesta cidade. <u>TRANSMITENTE</u>: MARIA DO CARMO CAVALCANTE VASCONCELOS, brasileira, viúva, do lar, CPF 679.721.604-49, residente e domiciliada nesta cidade. <u>ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</u>, lavrada em 12.08.1997, nas notas do 3º Ofício da Capital, no livro 157/97, fls. 033. <u>VALOR DO CONTRATO</u>: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da escritura consta que: foi pago o imposto de transmissão de propriedade imóvel intavus, no valor de R\$ 501,69, conforme guia arquivada naquelas notas. As partes dispensam as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, arquivada naquelas notas. Declara a vendedora sob as penas da Lei que não é matriculada como empregadora junto ao INSS, não estando incurso na Lei 8.212/91 e Decreto-Lei 356 de 07.12.91, quite com a Municipalidade. Maceió, 14 de Agosto de 1997. Escrevente Autorizado: <i>João Paulo Caspary de Oliveira</i> nº 194243</p> <p>R.5-1474 - Protocolo nº 219.977 - ( COMPRA E VENDA )- <u>ADQUIRENTE</u>: PATAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.144.484/0001-01, no ato representada por sua sócia, Elenir Oliveira Lyra, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 042.030.704-49, residente e domiciliada nesta cidade <u>TRANSMITENTES</u>: CÉSAR PEIXOTO DA ROCHA e sua esposa MARIA AUXILIADORA SANTOS ROCHA, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela bancária, inscritos nos CPFs nº 071.630.964-53 e 049.524.804-53, residentes e domiciliados nesta cidade. <u>ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</u>, lavrada em 02.04.2001, nas notas do 5º Serviço da Capital, no Livro 539, fls. 073. <u>VALOR DO CONTRATO</u>: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da escritura consta que: foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, conforme guia nº 081507, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91, foram dispensadas as certidões</p> |       |                                          |  |

cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

1474

FICHA

02



06 de maio de 1976

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

Matrícula de Arquivamento



exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 04 de abril de 2001. Escrevente Autorizado: *gduviana de paiva n.º 1015.1381*

R.6-1474 - Protocolo nº 245.260 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: DACIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 1.044.389-1FP/RJ, inscrito no CPF nº 000.406.227-20, residente e domiciliado nesta cidade, no ato representado por sua bastante procuradora Daiva Ferreira Cavalcanti, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 192.593.527-20, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício de Notas, no Livro 173/2002, fls. 200, em 19.07.2002, que fica arquivada no 5º Serviço de Notas desta Capital. TRANSMITENTE: PATAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.144.484/0001-01, no ato representada por sua sócia gerente Elenir Oliveira Lyra, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 042.030.704-49, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 01.09.2003, no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro 548, fls. 036. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos na forma descrita no título. Da escritura consta que: foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão inter vivos, conforme guia de ITBI nº 102630, arquivada naquelas notas; a quitante com a municipalidade; foram dispensadas pelas partes as certidões de que trata a lei federal de nº 7.433 de 18.12.1985, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; a vendadora está quitante com a Certidão Negativa de Débito do INSS, conforme Certidão nº 025202003-02001040, datada de 16.06.2003, bem como apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme Normativa nº 93, de 26.11.93, emitida em 28.08.2003. Maceió, 11 de setembro de 2003. Escrevente Autorizada: *Daiva Ferreira Cavalcanti* **1036.1381**

R.7-1474 - Protocolo nº 264.562 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: GENIVALDO CANDIDO DE ARAÚJO, brasileiro, agropecuarista, casado com MARIA TELMA COSTA DA FONSECA ARAÚJO, portador da cart. de ident nº 269.667-SS/PA e CPF nº 110.728.734-00, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: DACIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cart. de ident nº 1.044.389-1FP/RJ e CPF nº 000.406.227-20, residente e domiciliado nesta cidade, sendo no ato representado por sua procuradora, Daiva Ferreira Cavalcanti, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 192.593.527-20, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Maceió-Al, no Livro 173/2002, fls. 200, em 19.07.2002, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19.05.2005, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro 089, fls. 168. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão representados pelo cheque nº 003569, conta corrente nº 40.944-8, do Banco do Brasil, Agência 3057-0, com vencimento para o dia 19.08.2005. Foi pago a Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 0118515, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quitante com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se refere a Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240, datado de 29.09.86, com exceção a de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declara o vendedor que não está matriculado ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356 de 09.12.91. Maceió, 01 de junho de 2005. Escrevente Autorizada: *maria telma costa da fonseca* **1474-118138**



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
1474  
FICHA  
02  
VERSO

R.8-1474 - Protocolo nº 283.244 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, comerciante, casado com ADRIANA MARIA SILVESTRE MOURA CAVALCANTE, portador do RG nº 913.025-SSP/AL, inscrita no CPF nº 894.740.154-49, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: GENIVALDO CANDIDO DE ARAÚJO e sua esposa MARIA TELMA COSTA DA FONSECA ARAÚJO, brasileiros, casados, ele agropecuarista, portador do RG nº 269.667-SSP/AL, inscrito no CPF nº 110.728.734-00, ela aposentada, portadora do RG nº 230.546-SSP/AL, inscrita no CPF nº 087.292.394-00, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 27.11.2006, no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro nº 560, fls.106. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão inter vivos, conforme guia de ITBI nº 0036756, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 11 de dezembro de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* *Adauto Ferreira Vilela* *Adauto Ferreira Vilela*

R.9-1474 - Protocolo nº 291.254 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: MARQUES E CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA, firma com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 08.533.353/0001-69, no ato representada por seus sócios-administradores, Jarlan Marques Cavalcante, brasileiro, comerciante, CPF nº 894.740.154-49, residente e domiciliado nesta cidade e Jarlison Marques Cavalcante, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 041.017.734-24, residente e domiciliado nesta cidade. CREDORA HIPOTECÁRIA: PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CGC nº 34.274.233/0001-02 e com escritório na cidade de Recife-PE, inscrita no CGC nº 34.274.233/0007-90, no ato representada por seu gerente de rede de postos-Pe, Hilton Cavalcanti Gama, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 192.361.584-04, residente e domiciliado na cidade de Recife-Pe., designada BR. HIPOTECANTES: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, comerciante, portador da C.I. nº 913.025-SSP/AL e do CPF nº 894.740.154-49 e sua mulher ADRIANA MARIA SILVESTRE MOURA CAVALCANTE, comerciante, portadora da C.I. nº 1.102.584-SSP/AL e do CPF nº 926.503.334-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, designados hipotecantes. ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, lavrada em 28.06.2007, no 3º Tabelionato de Notas de Recife-PE, no livro nº 862, fls. 224/227. Para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (2002), as partes estimam em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o valor do imóvel ora hipotecado. Contratos Garantidos: Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil; Contrato de Comodato de Equipamentos; Contrato de Licença de Uso da Marca, e, Contrato de Mutuo em Dinheiro, todos firmados entre as partes em 01.06.2007. GARANTIA: Em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições dos contratos mencionados, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da Devedora para com a BR, contraiados durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes no valor previsto no item VI das Condições Gerais Contratuais, os Hipotecantes dão à BR, para garantia de créditos da Devedora em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Além do imóvel acima, a Devedora e Hipotecante dá a BR, em primeira e especial hipoteca as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo imóvel. Da escritura consta que: pelos intervenientes Hipotecantes foi declarado que deixam

cont. na ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1474

FICHA

03

DATA

06 de maio de 1976

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MACÉIÓ - AL

Stelio Dancil Cerequeira de Albuquerque

OFICIAL

de apresentar a CND do INSS em virtude de não serem contribuintes para com o mesmo na qualidade de pessoas físicas empregadoras; foram apresentadas e arquivadas naquelas notas, a Certidão de propriedade e de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, Macéio, 20 de julho de 2007. Escrevente Autorizada: *Dauphina Bonnan Fátima de Paiva*

R10-1.474 - Protocolo nº 409.962- (CARTA DE ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIO: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 894.740.154-49, RG nº 913.025-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 700.000,00, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida em seu favor, extraída dos Autos nº 0706659-96/2013.8.02.0001 - Ação: Separação Consensual, em que figuram como Requerentes: JARLAN MARQUES CAVALCANTE e ADRYANA MARIA SILVESTRE DE MOURA CAVALCANTE (conf. certidão de casamento), processada no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Capital/Família, julgada por sentença em 09.05.2013, pela Dra. Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, Juíza de Direito, tendo decorrido o prazo legal da sentença sem que houvesse interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia anexa. A referida Carta de Adjudicação, foi fornecida em 15.07.2013 e estava assinada digitalmente Códigos nºs 185448 e 13E9BF, pela Juíza de Direito, acima mencionada. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011, Macéio, 26 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Paula Viana de Sousa*

R. 11-1474 - Protocolo nº 408.958 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: HOLANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 04.667.909/0001-59, representada por Jarlan Marques Cavalcante, qualificado no título, CREDORA HIPOTECÁRIA: PETROBRAS - DISTRIBUIDORA S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e com escritório na cidade de Salvador-Ba., CNPJ nº 34.274.233/0006-09, no ato representada por seu procurador: Paulo Marcus Silva Queiroz, qualificado no título, com poderes bastantes conforme procuração lavrada no Cartório do 8º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, Livro 2651, fls. 107, Ato 052, em 28.03.2012, designada "BR" INTERVENIENTE HIPOTECANTE: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. nº 913.025-SSP/AL, CPF nº 894.740.154-49, residente nesta cidade, ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, lavrada em 23.10.2013, no Serviço do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 135, fls. 168 a 169. Contratos Garantidos: Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil, com licença se Uso de Marca e Outros Pactos, firmado entre as partes em 26/06/2012; Contrato de Franquia de Unidade Franchuada Lubrax, firmado entre as partes em 26/06/2012; Contrato de Bonificação por Desempenho, firmado entre as partes em 26/06/2012. VALOR GARANTIDO: R\$ 2.000.000,00. Prazo da Garantia: a hipoteca vigorará por 60 meses sendo renovada automaticamente. GARANTIA: Em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições dos contratos mencionados, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da Devedora para com a BR, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes no valor previsto no item VI das Condições Contratuais Especiais, o Intervenieinte Hipotecante dá à BR, em segunda e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Além do imóvel acima, o Intervenieinte Hipotecante dá a BR, em segunda e especial hipoteca, as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo imóvel. Da escritura consta que: declara o Intervenieinte Hipotecante que não está vinculado a qualquer Órgão da Previdência social, não

fls. 49



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA  
1474

FICHA  
03  
VERSO

estando incurso conforme Decreto 356, da Lei 8212/91. Maceió, 26 de novembro de 2013.  
Escrevente Autorizado: *Carla da Silva Oliveira*

R. 1958 F. 2026

AV.12-1.474 - Protocolo nº 468.501 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento com firma reconhecida em 18.07.2017, feito por JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 894.740.154-49, residente nesta cidade, para fazer constar a alteração do seu estado civil de divorciado para casado, em vista de seu casamento pelo regime da separação de bens com ANNA RAFAELLA DE MELO BEZERRA CAVALCANTE, brasileira, arquiteta, CPF nº 007.820.584-00, conforme Certidão de Casamento do livro 174 B, às fls.246, e termo nº 63546, do Cartório de Registro Civil, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 31 de julho de 2017. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.13-1.474 - Protocolo nº 467.975 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: J M CAVALCANTE EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.533.353/0001-69, com endereço nesta cidade, representada por Jarlan Marques Cavalcante, qualificado no título. CREDORA HIPOTECÁRIA: PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e com escritório na cidade de Recife/PE, CNPJ nº 34.274.233/0007-90, representada por seu procurador: Roberto Hitzschky Siqueira Junior, qualificado no título, conforme procuração lavrada no Cartório do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, Livro 2938, fls.61, Ato 037, em 16.02.2016, designada "BR" INTERVENIENTES HIPOTECANTES: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, empresário, C.I. nº 913.025-SSP/AL, CPF nº 894.740.154-49, e sua esposa ANNA RAFAELLA DE MELO BEZERRA CAVALCANTE, brasileira, arquiteta, C.I nº 99001169687-SSP/AL, CPF nº 007.820.584-00, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, lavrada em 05.07.2017, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 153, fls. 196v a 197v, e ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO, lavrada em 19.07.2017, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 154, fls. 26v a 27. Contratos Garantidos: Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil, assinado em 16.06.07; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil, assinado em 05.07.2017; Mútuo de Dinheiro, assinado em 05.07.2017; Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho, assinado em 05.07.2017; Contrato de Franquia de Lojas de Conveniência BR Mania, assinado em 05.07.2017. VALOR GARANTIDO: R\$ 1.400.000,00. Prazo da Hipoteca: a hipoteca vigorará por 189 meses sendo renovada automaticamente. GARANTIA: Em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições dos contratos mencionados, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da Devedora para com a BR, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, "Condições Contratuais Especiais", os intervenientes Hipotecante dão à BR, em terceira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Além do imóvel acima, os intervenientes Hipotecantes dão a BR, em terceira e especial hipoteca, as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo imóvel e a este se incorpora. Da escritura consta que: declararam os intervenientes Hipotecantes que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incurso conforme Decreto 356, da Lei 8212/91. Maceió, 31 de julho de 2017. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

cont., na ficha 04

P.19...D...661



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA

1474

FICHA

04

VERSÃO

AV16-1.474 - Protocolo nº 549.759 - (BAIXA DE HIPOTECAS) - Certificado que em vista do Documento de 10.06.2021, arquivado neste cartório, da Credora, PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A, representada por Jefferson Luis Rodrigues e Fernando Pinto de Araújo, ficam canceladas as hipotecas dos R.9, R.11, R.13, AV.14 e AV.15, Maceió, 18 de junho de 2021. Escrevente Autorizado:

*Jaqueline Batista Costa da Queiroz*

P. 66 D. 582

R.17 - Protocolo nº 567.933 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelos procuradores Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior e Patricia Cristina Brasil Massmann. TRANSMITENTE: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, casado com ANNA RAFAELLA DE MELO BEZERRA CAVALCANTE, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 24.11.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 689, fls. 169/171. VALOR: R\$ 415.150,31. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 08 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado:

*Jaqueline Batista Costa da Queiroz*

P. 74 D. 366



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

4151

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIO - ALAGUAS

OFICIAL

DATA: 17 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: CASA SOB Nº 796, situada na Alameda São Benedito, no bairro do Farol, desta cidade, construída de alvenaria, coberta de telhas, recuada do alinhamento da rua, com muro baixo e três portões de ferro na frente- com jardim área livre lateral, terraço coberto, gabinete, quatro quartos, três banheiros sociais, duas salas, cozinha, duas garagens, dependências para empregados, edificadas em terreno próprio, que mede 17,00ms de frente, 20,00ms de fundos por 35,20ms de frente a fundos; limitando-se do lado direito/ com a casa nº 820, de Luiz Fraxedes e do lado esquerdo com terreno baldio que dá frente para a rua Belo Horizonte de propriedade de Expedito Correia da Silva. PROPRIETÁRIO: PAULO DA MOTA CERQUEIRA e sua mulher. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CN fls. 135 número // 68.130, em 3 de junho de 1974 e av. nº 19.321, em 15 de agosto de 1975. Eu, JANETE MATA COUTINHO, escrevente A escrevi. Eu, M.B.CALDAS, Oficial subscrevi. Maceió, 17 de dezembro de 1976, assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CALDAS. Esta matrícula foi transferida do Livro 2-II fls. 62, para esta ficha por autorização judicial: Maria de Lourdes *Adauto Ferreira Vilela*

R-1-4151- ADQUIRENTE: EXPEDITO CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor residente nesta cidade, CPF Nº 003.226.794. TRANSMITENTE: PAULO DA MOTA CERQUEIRA e sua mulher ODETE CONSTANTINO CERQUEIRA, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF Nº 002.881.444. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04 de março de 1976, nas notas do tabelião do 6º Ofício da Capital, no Livro de notas nº 196 fls. 79. ev. VALOR DO CONTRATO: CR\$. 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) Pagou imposto de transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, em 04 de março de 1976, quites com a Municipalidade e com o INPS, conforme Certificado de Quitação CQ nº 199.106, arquivado no 6º Ofício. Distribuição nº 6153, em 29 de novembro de 1976,. Maceió, 17 de dezembro de 1976. Eu, JANETE MATA COUTINHO, escrevente a escrevi. Eu, M.B.CALDAS, Oficial subscrevi. Maceió, 17 de dezembro de 1976, assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CALDAS. Transferida para esta ficha por autorização judicial: Maria de Lourdes *Adauto Ferreira Vilela*

R-2-4151- ADQUIRENTE- PEDRO TENORIO RAPOSO, agricultor e sua esposa ROSA NAIDES FIREMAN TENORIO, ambos brasileiros, casados, CPF Nº 007.688.044-34, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE- EXPEDITO CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF / Nº 003.226.794-00, residente nesta cidade. IMÓVEL- CASA SOB Nº 796, constante da matrícula acima. VALOR DO CONTRATO- CR\$. 995.000,00; o qual vai receber CR\$. 200.000,00 em moeda corrente das mãos dos compradores, e os restantes de CR\$. 795.000,00 no ato. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 12 de dezembro de 1977, nas notas do tabelião do 6º Ofício da Capital, no Livro de notas nº 230 fls. 58v/63v. Distribuição nº 4713, em 09 de dezembro de 1977. Pagou imposto de transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, em 12 de dezembro de 1977. Quites com a Municipalidade. Maceió, 14 de dezembro de 1977. Eu, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevente a escrevi. Eu, M.B.CALDAS, Oficial subscrevi. Maceió, 14 de dezembro de 1977, assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CALDAS. transferida para esta ficha por autorização judicial: Maria de Lourdes *Adauto Ferreira Vilela*

R-3-4151- DEVEDORES - PEDRO TENORIO RAPOSO, agricultor e sua esposa ROSA NAIDES FIREMAN TENORIO, ambos brasileiros, casados, CPF Nº 007.688.044-34, residentes nesta cidade. CRE DORA- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, constituída pelo Decreto-Lei nº 66.303 de 06.3.70, com sede em Brasília DF, Filial neste Estado e Agência nesta cidade, CAC nº 00.360.305/0055, no ato representada por seu gerente geral José Marcolino Lincoln, brasili



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA 4151 FICHA 01  
VERSO

brasileiro, casado, econômico, CPF Nº 018.336.694-87, residente e domiciliado nesta / cidade. GARANTIA- CASA SOB Nº 796, situada na Alameda São Benedito, no Farol, constante da matrícula acima. VALOR DA DIVIDA-CR\$. 795.000,00, equivalente nesta data a ..... 3.499,889/UPC/BNH. PRAZO- 12 anos a contar desta data, por meio de 144 prestações mensais e sucessivas e vencidas. VALOR da 1ª prestação CR\$. 9.247,84, equivalentes a .... 40.71248 UPC, vencendo-se 30 dias a contar de 12.12.77. JUROS: 8% ao ano. Avaliação do Imóvel- CR\$. 1.021.132,00, correspondente nesta data a 4.495.408 UPC. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJUTO DE HIPOTECA, lavrada em 12 de dezembro de 1977, nas notas do tabelião do 6º Ofício da Capital no livro de notas nº 230 fls. 58v/63v. Distribuição nº 4.713, em 09.12.1977. Pena convencional-10% sobre o total da dívida. Quita com a Municipalidade. Maceió, 14 de dezembro de 1977. Eu, JAIRETE FRANCISCA SILVA, escrevente a escrevi. Eu, M.B:CAIDAS, oficial subscrevi. Maceió, 14 de dezembro de 1977, assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CAIDAS- transferida para esta ficha por autorização judicial: Maria de Lourdes Flautas

AV-4-4151- Protocolo nº 26.736- (AV.DE BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no Recibo de Quitação OF. SEFAB/AL 162/79, fornecido em 04 de julho de 1979, pela CREDORA- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF; em favor dos DEVEDORES - PEDRO TENÓRIO RAPOSO e sua esposa ROSA NAIDES FIREMAN TENÓRIO; fica CANCELADO E EXTINTO dito registro hipotecário que gravava a CASA RESIDENCIAL SOB Nº 796, situada na Alameda São Benedito, no bairro do Farol, desta cidade- constante da matrícula acima; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 06 de setembro de 1979. Escrevente Autorizada: Maria de Lourdes Flautas

R-5-4151- PROTOCOLO nº 29.245- HIPOTECA. DEVEDORA. ROSA NAIDES FIREMAN TENÓRIO, brasileira viúva, portadora do CPF nº 228.675.034, Inventariante do Espólio de PEDRO TENÓRIO RAPOSO, devidamente autorizada conforme alvará judicial arquivado neste Cartório, residente na Fazenda Jussara-Murici-AL. CREDOR. BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A com sede nesta cidade,- BGC nº 12275749/0001. TITULO. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, emitida em 20 de Dezembro de 1979 vencimento em 26 de Abril de 1981. VALOR. CR\$.1.200.000,00(um milhão e duzentos mil cruzeiros) Feita integralmente a Cédula no livro 3 AUX-B fls 28v nº 1003 em 8 de Janeiro de 1980. Garantia. A Devedora dá ao Credor em primeira e especial hipoteca, o Predio residencial nº 796, situada na alameda São Benedito, no bairro do Farol, constante da Mat. acima Avaliada para todos os efeitos legais, em CR\$.665.200,00. Tudo mais de acordocom a Cédula Rural Hipotecária nº PRAGRO-FA-79/16/22, arquivada neste Cartório. Maceió, 8 de Janeiro de 1980. Escrevente Autorizado. Dulce Guedes Maranhão

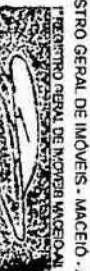
R. 5-4151- R. 05 F. 026/162

AV-6-4.151 - Protocolo nº 271.407 - (LIBERAÇÃO DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 14.12.2005, pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A., em liquidação, representado pelo Assistente do Liquidante, Henrique Pinto Guedes de Paiva, firmado no documento, em favor da DEVEDORA: ROSA NAIDES FIREMAN TENÓRIO, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a R-5-4.151, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 28 de dezembro de 2005. Escrevente Autorizada: Maria de Lourdes Flautas

R.7 - Protocolo nº 586.576 - (PARTILHA) - ADQUIRENTES: FALONE TENORIO DE BARROS e sua

cont. ficha 02



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FICHA | DATA                                            |  |
| 4151                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02    | 17 de dezembro de 1976                          |  |
| <br><br>Selo do 1º Registro Geral de Imóveis - Maceió - Alagoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                 |  |
| <p>esposa SALVIONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, brasileiros, empresários, ele RG 539922-SSP/AL, CPF 347.966.064-91, ela RG 837.282-SSP/AL, CPF 686.493.204-49, residentes nesta cidade, adquiriram dos Espólios de PEDRO TENORIO RAPOSO e ROSA NALDES FIREMAN TENORIO, o imóvel acima, no valor de R\$ 350.000,00, e por cessão feita pelos herdeiros. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA de 20.07.2022, Serviço Notarial e Registral do Único Ofício da Comarca de Matriz de Camagibe/AL, livro 49, fls. 165/166v. Pago ITCD e ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 03 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado:</p> <p><i>Adaauto Ferreira Vilela</i><br/>Adaauto Ferreira Vilela</p> <p>P.A 291.554</p> <p>R.8 - Protocolo nº 599.304 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Luciana Xavier de Souza Dalcum. TRANSMITENTES: FALONE TENORIO DE BARROS e sua esposa SALVIONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 159/161. VALOR: R\$ 3.233.626,09. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 10 de maio de 2023. Escrevente Autorizado:</p> <p><i>Adaauto Ferreira Vilela</i><br/>Adaauto Ferreira Vilela</p> <p>P.A 304.512</p> |       |                                                 |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

5374

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÊIO - ALAGOAS

STENOGRÁFICA DE M. BENEDETA

OFICIAL

DATA: 05.04.1977

IMÓVEL PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na ALAMEDA SÃO BENEDITO nº 808, no bairro do Farol, nesta cidade, com as seguintes divisões: Terraço, abrigo para carro; terraço social, gabinete, sala de estar, sala de jantar, três quartos, dois banheiros sociais, cozinha, circulação, quarto e Me, de empregada, depósito, área de serviço, garagem, lavanderia, quarto e área coberta, numa área coberta total de 249,24m<sup>2</sup>, edificado em terreno que mede de largura na frente, e nos fundos, 120m e de extensão de frente a fundos em ambos os lados, 35.10m numa área total de 42120m<sup>2</sup>, limitando-se pelo lado direito com a casa nº 820, de DERMEVAL LIMA FILHO, lado esquerdo, com a casa nº 796, de EXPEDITO CORREIA DA SILVA, e pelos fundos com a casa da HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, da rua BELO HORIZONTE: PROPRIETÁRIO: MARIA ZELMA PRAEDES DOS SANTOS: REGISTRO ANTERIOR. LIVRO: 3-CS fls 184 nº 71.827, em 23.7.75. EU. JANETE MAIA COUTINHO, escrevenete a escrevi. EU, MRCALDAS OFICIAL, Subscrevi. Macêio, 5 de Abril de 1977, assinado por Ma BENEDITA SCALDAS, Esta Matricula foi transferida do Livro 2-7 fls 77, para esta ficha por Autorização Judicial. *Joanez Moaicho*

R-1-5374. ADQUIRENTE: JOSÉ RONALDO CUNHA, industrial e sua esposa, MARIA MOACYRA BELTRÃO DE AZEVEDO CUNHA, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF nº 049.327.574. TRANSMITENTES: MARIA ZELMA PRAEDES DOS SANTOS, brasileira, solteira maior, estudante, residente nesta cidade, CPF nº 092.305.214. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, assinada em 28 de Março de 1977, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas no 1º Ofício, em 30.03.77 Valor do Contrato. CR\$. 560.000.00(Quinhentos e sessenta mil cruzeiros. Pagou CR\$. 2.800 00 de imposto de Transmissão na Coletoria de Macêio, em 25.3.77. Quitas com a Municipalidade e com o INPS, conforme Certificado CQ nº 630.715 datado de 9.3.77. Tudo como consta do documento que fica arquivado neste Cartório. Macêio, 5 de Abril de 1977. EU. JANETE MAIA COUTINHO, escrevenete a escrevi. EU, SCALDAS, Oficiat, Subscrevi. Macêio, 5 de Abril de 1977, assinado por Ma BENEDITA SCALDAS, transferida para esta ficha por Autorização Judicial: *Joanez Moaicho*

R-2-5374. DEVEDORES. JOSÉ RONALDO CUNHA, industrial e sua esposa, MARIA MOACYRA BELTRÃO AZEVEDO CUNHA, doméstica, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF nº 049.327.574. CREDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, sob a forma de empresa Pública, no ato representada por FRANCISCO VALOIS DE ANDRADE COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no 6º Ofício desta Capital, livro 130 fls 5 e v. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, assinado em 28 de Março de 1977 pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas no 1º Ofício em 30.3.77. Valor da Dívida CR\$--450.000.00 equivalente a 2.450.313 UPC do BNF. Prazo. 180 meses: Juros 10% ao ano. Valor total inicial da prestação. CR\$. 6.441,02 com vencimento para 28.04.1977. Valor inicial de seguro. CR\$. 254.29. Plano de Reajustamento PEG: Sistema de Amortização SAC. Avaliação da Garantia. Os Devedores dão ao Credor em Primeira e Especial Hipoteca, o Prédio Residencial nº 808, descrito acima (mat.5374)Tudo o mais como consta do Documento que fica arquivada neste Cartório. Macêio, 05 de Abril de 1977. EU. JANETE MAIA COUTINHO, escrevenete a escrevi. EU, SCALDAS, Oficiat, Subscrevi. Macêio, 5 de Abril de 1977; Assinado por Ma BENEDITA SCALDAS, transferida para esta ficha por Autorização Judicial: *Joanez Moaicho*

Av-3-5374. PROTOCOLO nº 25.379. BAIXA DE HIPOTECA: Certifico em vista da Autorização contida no Recibo de Quitação nº OF SEHAB/AL, datado de 01 de Junho de 1979, fornecido pelo Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. em favor dos Devedores, JOSÉ RONALDO CUNHA e sua

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
5374

FICHA  
VÉRSO

e sua esposa MARIA NOACYRA BELTRÃO DE AZEVEDO CUNHA, brasileiros, residentes nesta cidade, casados, para fazer constar que fica cancelada e extinta a Hipoteca que gravava o Predio Residencial sob nº 808, situado na Alameda Sao Benedito, no bairro do Farol, nesta cidade, referente ao R-2-5374 constante da Mat. acima. Tudo mais de acordo com o Recibo arquivado neste Cartório. Maceió, 18 de Junho de 1979. Escrevente Autorizado: *Paulo de Oliveira*

R-05 F.083/52

R.4-5374 - Protocolo nº 94.381 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES- CLAUDE F. REMAN TENÓRIO e RITA DE CASSIA LINS TENÓRIO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas do lar, CPF nº 144.881.754-49, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES- JOSE RONALDO CUNHA e MARIA NOACYRA BELTRÃO CUNHA, brasileiros, casados, ele industrial, CPF nº 049.327.574-68, ela de prendas do lar, CPF nº 998.688.934-53, residentes nesta cidade. INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM GARANTIA HIPOTECARIA, CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS com força de escritura pública, assinado em 05 de dezembro de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO -Cr\$ 200.000. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.900.000, conforme guia arquivada neste cartório. Quite com a Municipalidade. Declararam os vendedores 'sob as penas da lei, que não estão enquadrados nas restrições dos artigos 152 a 155 do Decreto nº 77.077 de 24.01.76, e que não são contribuintes do extinto Funerual, não estando portanto sujeitos às obrigações previdencia-rias abrangidas pelo IAPAS. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 30 de dezembro de 1985. Escrevente autorizado. O nome correto da esposa do Transmittente é MARIA NOACYRA BELTRÃO DE AZEVEDO CUNHA, e não como constou acima. Escrevente Autorizado: *Paulo de Oliveira*

R.5-5374 - Protocolo nº 94.381 - (HIPOTECA) - DEVEDORES - JOSE RONALDO CUNHA e MARIA NOACYRA BELTRÃO DE AZEVEDO CUNHA, brasileiros, casados, ele industrial, CPF nº 049.327.574-68, ela de prendas do lar, CPF nº 998.688.934-53, residentes nesta cidade. CREDITORES - JOSE RONALDO CUNHA e MARIA NOACYRA BELTRÃO DE AZEVEDO CUNHA, brasileiros, casados, ele industrial, CPF nº -----049.327.574-68, ela de prendas do lar, CPF nº 998.688.934-53, residentes nesta cidade. CESSIONARIA DO CREDITO HIPOTECARIO - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE ALAGOAS-APEAL, instituição financeira privada, constituída nos termos do Decreto lei nº 70, Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, com Carta Patente nº 14, expedida pela Superintendencia dos Agen-

Continua na ficha 02.

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL. |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA<br><b>5374</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA<br>02 | DATA                                                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | 05 de abril de 1977.                                  |  |
| IMÓVEL : PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Alameda São Benedito nº 808, no bairro do Farol, nesta cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                                                       |  |
| dos Agentes Financeiros, com sede nesta cidade, CGC nº 12.303.301/0001-73, representada por seus representantes firmados no documento. INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM GARANTIA HIPOTECARIA, CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS, com força de escritura pública, assinado em 05 de dezembro de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO - Cr\$ 140.000.000, equivalente a 2.401,36397 UPC; Taxa anual de juros nominal: 9,7%; Prazo de amortização: 204 meses. Data de Vencimento da 1ª prestação: 05.01.86. GARANTIA HIPOTECARIA - Os devedores dão aos Credores em primeira, única e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Para efeitos do artigo 818 do Código Civil, o imóvel fica avaliado em Cr\$ 307.500.000. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Figuram como DEVEDORES - GLAUBE FIREMAN TENÓRIO e RITA DE CÁSSIA LINS TENÓRIO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas de lar, CPF nº 144.881.754-49, residentes nesta cidade, e não como constou acima. Maceió, 30 de dezembro de 1985. Escrevente autorizado, <i>Maurício Grippin de Oliveira</i> . |             |                                                       |  |
| <i>14730</i><br>AV.6-5374 - Protocolo nº 94.382 - (CEDULA HIPOTECARIA) - Certificado que fica averbada a CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL, assinada em 05.12.85, em que figura como EMITENTE-JOSÉ RONALDO CUNHA e MARIA MACYRA BELTRÃO DE AZEVEDO CUNHA, como DEVEDOR PRINCIPAL-GLAUBE FIREMAN TENÓRIO e como FAVORECIDA - APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE ALAGOAS; tendo a referida Cédula as CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA, constante do R.5-5374 e da 2ª via arquivada neste cartório. Maceió, 30 de dezembro de 1985. Escrevente autorizado, <i>Gaudino Ernesto</i> .<br><i>R. 308 F. 1521</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                                       |  |
| <i>2976</i><br>AV.7-5374 - Protocolo nº 135.151 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certificado em vista do documento fornecido em 13.05.1991, pela APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., sucessora da APEAL - Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição, datada de 05.11.1987, arquivada neste Registro, microfilmada no Rolo 393, fotograma 0818/833; para fazer constar que fica <u>caucionado</u> a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em Garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias-F.G.D.L.I., o Crédito Hipotecário a que se refere o R.5-5374. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 15 de Maio de 1991. Escrevente Autorizado: <i>João Quirino A. Pereira</i> .<br><i>R. 501 F. 868</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                                       |  |
| AV.8-5374 - Protocolo nº 245.500 - (LIBERAÇÃO DE HIPOTECA E CÉDULA) - Certifico em vista da autorização contida no documento datado de 06.09.2002, fornecido pela APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, sucessora da Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas - APEAL, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição, datada de 05.11.87, arquivada neste registro, microfilmada no R.393 F.0818/833, representada pelo Diretor Vice-Presidente, Gaudino Ernesto G. Moreira e pelo Assistente de Diretoria, José Carlos Carvalho Silveira, em favor dos DEVEDORES- GLAUBE FIREMAN TENÓRIO e RITA DE CÁSSIA LINS TENÓRIO, para fazer constar que fica liberada a Hipoteca a que se refere o R.5-5374, bem como a Averbação da Cédula Hipotecária constante da AV.6-5374, que gravavam o imóvel constante da matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                                       |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 5374      | 02    |
|           | VERSO |

acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 18 de setembro de 2003. Escrevente Autorizado: *Maria Suelly Couvê de Vasconcelos*

AV-9-5374 - Protocolo nº 245.501 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF. GIFUG/RE 5-589-CAIXA, fornecido em 24.10.2002, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BNH, representada pelo supervisor, Adjal de Andrade Lima, firmado no documento, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV-7-5374, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 18 de setembro de 2003. Escrevente Autorizada:

*Maria Suelly Couvê de Vasconcelos* 11/39, 10/14

R-10-5-374 - Protocolo nº 267.353 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ROBERTO GUSTAVO SALVADOR SANTANA, brasileiro, representante comercial, portador da C.I. nº 13.039.888-SSP/SP, inscrito no CPF nº 149.125.544-72, casado com DEISE FRANCO SANTANA, brasileira, professora, portador da C.I. nº 13.039.889-SSP/SP, inscrita no CPF nº 144.922.104-15, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: GLAUBE FIREMAN TENORIO e sua esposa RITA DE CASSIA LINS TENÓRIO, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da C.I. nº 208.476-SSP/AL, inscrito no CPF nº 144.881.754-49, ela de prendas do lar, portadora da C.I. nº 243.952-SSP/AL, inscrita no CPF nº 650.807.504-72, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 25.10.2004, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no livro 189/2004, fls.047/047v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da escritura consta que: foi pago a Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos", conforme guia de ITBI nº 109561; declararam os vendedores sob as penas da lei civil e criminal que não são matriculados como empregadores junto ao INSS, não estando pois incursos na Lei nº 8.212/91 e Decreto-Lei 356 de 07.12.91; foram apresentada todas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, Art. 1º § 2º de 18.12.85, sendo que as Certidões do Fórum Estadual em nome dos vendedores dos feitos de Ação Cível, bem como a Certidão da Justiça Federal, saíram positivas, sendo as mesmas de conhecimento do comprador, quite com a municipalidade. Maceió, 24 de agosto de 2005. Escrevente Autorizada:

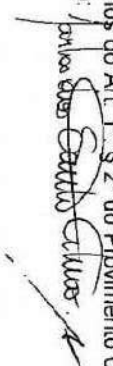
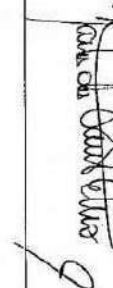
*Adauto Ferreira Vilela*

1234, 335

R-11-5-374 - Protocolo nº 427.654 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: FALONE TENORIO DE BARROS, brasileiro, administrador, CI nº 539.922-SSP/AL, CPF nº 347.966.064-91 e sua esposa SALVIONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, brasileira, psicopedagoga, CI nº 837.202-SSP/AL, CPF nº 686.493.204-49, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: ROBERTO GUSTAVO SALVADOR SANTANA, brasileiro, representante comercial, CI nº 13.039.888-SSP/SP, CPF nº 149.125.544-72, e sua esposa DEISE FRANCO SANTANA, brasileira, professora, CI nº 13.039.889-SSP/SP, CPF nº 144.922.104-15, residentes nesta cidade. CERTIDÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 27.01.2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 120, fls. 97v a 98. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1154383/2014. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incursos conforme Decreto 356, da Lei 8212/91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica

cont. ficha 03



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                     |  |                                                                                                         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS                                                         |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | FICHA                                                                               |  | DATA                                                                                                    |  |
| 5374                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 03                                                                                  |  | 05 de abril de 1977                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                     |  | <br>Selo do Oficial |  |
| arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 05 de dezembro de 2014. Escrevente Autorizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                     |  |                                                                                                         |  |
| <br>RZ02, F. 5.13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                     |  |                                                                                                         |  |
| R.11 - Protocolo nº 599.304 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Luciana Xavier de Souza Dalcum. TRANSMITENTES: FALONE TENÓRIO DE BARROS e sua esposa SALVIONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 159/161. VALOR: R\$ 2.063.267,40. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 10 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: |  |                                                                                     |  |                                                                                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                     |  |                                                                                                         |  |
| P.A 304.512                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                     |  |                                                                                                         |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5520

FICHA

01

DATA

20 de maio de 1977.



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Stênio Darci Carqueira de Albuquerque  
OFICIAL

IMÓVEL : LOTES DE TERRENOS SOB NRS 11 e 12, da Quadra nº 25, componente do loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, situado no bairro do Farol, desta cidade, medindo, em conjunto e 30,00ms de largura de frente e de fundos, por 39,00ms de extensão pelo lado norte e mede 34,00ms de extensão pelo lado sul, limitando-se pela frente com a rua Belo Horizonte, pelo lado norte com o lote nº 10, dos herdeiros de Nadjá Maria dos Anjos; pelo lado sul, com a rua Cláudio Jucá, e pelos fundos com o lote nº 13, de Maria Dolores da Silva Pires. Proprietários. Humberto Gustavo Altamiro Pinto Guedes de Paiva e sua esposa Yolanda Barbosa de Paiva, Registro Anterior: 19-3-BU, fls. 56 nº 55.965 em 11.03.70. Eu, MRSANTANA, escrevente a escrevi. Eu, MRSICALDAS, Oficial subscreevi. Maceiô, 10 de maio de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas. Matrícula transferida do livro nº 2-JI fls. 148, para esta ficha por autorização judicial. *Janele maio barbosa*

R.1-5520 - DONATARIOS: LAIS PINTO GUEDES DE PAIVA-CARNAÚBA e seu esposo Dr. JOSÉ ALBERTO CARNEIRO, brasileiros, casados, ela comerciante, ele engenheiro arquiteto, residentes nesta cidade, CPF nº 004.271.014. DOADORES: HUMBERTO GUSTAVO ALTAMIRO PINTO GUEDES DE PAIVA e sua esposa YOLANDA BARBOSA DE PAIVA, brasileiros, casados, comerciantes; CPF nº, digo, cart.de ident.sob nºs 25.645-AL e CPF nº 008.490.147/000, ele e ela com cart.de ident.nº 71.578-AL e CPF/100.208.107, residentes na rua Barão da Torre 398, Ipanema- Rio de Janeiro-RJ, representados neste ato por seu bastante procurador Dr. Frederico Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, economista, CPF/038.864.924, residente nesta cidade, constituído nos termos da procuração particular datada de 13.04.1977 arquivada no 5º Ofício da Capital. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DA PARTE DISPONÍVEL, lavrada em 27 de abril de 1977, nas notas do 5º Ofício da Capital, no livro nº 372/227 fls. 25vº/28, distribuição nº 1703. IMÓVEL: O constante da mat-5520, acima. VALOR DO CONTRATO-CR\$ 50.000,00(cinquenta mil cruzetiros), incluindo outro imóvel. CONDIÇÃO: que a doação ora feita é livre de qualquer cláusula ou condição e da parte:disponível dos bens deles doadores, razão porque não deverá o seu valor por morte deles doadores, ser trazido a colação.Pagou o imposto de transmissão na Coletoria de Maceiô, conforme guia arquivada neste,digo, arquivada naquelas notas.Quites com a Municipalidade, Maceiô, 20 de maio de 1977. Eu, MRSANTANA, escrevente a escrevi. Eu, MRSICALDAS, Oficial subscreevi. Maceiô, 20 de maio de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas, Transferido p-ra ficha por autorização judicial. *Janele maio barbosa*

R. 01 F. 0836

R.2-5520 -Protocolo nº 148.999 -(COMPRÁ E VENDA) -ADQUIRENTE:POSTO PALMARES LTDA., com sede na cidade de União dos Palmares-AL, inscrito no CGC nº 12.347.811/0001-42, representado no ato pelo sócio-gerente Manoel de Miranda Uchôa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 122.211.634-00. TRANSMITENTES:LAIS PINTO GUEDES DE PAIVA-CARNAÚBA e seu esposo JOSÉ ALBERTO CARNEIRO-CARNAÚBA, brasileiros, casados, ela comerciante, ele engenheiro arquiteto, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 004.271.014-63. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 15 de dezembro de 1992, nas notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital no Livro nº 517/372, fls. 107/v. VALOR DO CONTRATO:CR\$ 300.000.000,00 ( trezentos milhões de cruzetiros). Da escritura consta que:foi pago o imposto de transmissão "Intre vivos" no valor de CR\$ 8.608.994,55, em face do valor do imóvel ter sido reajustado para CR\$ 430.449.727,50, conforme guia arquivada naquelas notas, foram apresentadas as certidões fiscais e dos feitos ajustados e de



LIVRO 2 . REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

5520

FICHA

01

VERSO

ônus reais de conformidade com o Decreto 93.240 de 09.09.1986 que regulamenta a Lei 7.433 de 18.12.85, arquivadas naquelas notas; declaram os vendedores na qualidade de pessoas físicas e sob as penas da Lei que não são empregadores neste sentido não estão sujeitos a apresentação de CNH/INSS nos termos da Lei 8212/91 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 18 de dezembro de 1992. Escrevente Autorizado: *Marcia de Moraes*

592.615

AV/3-5520 - Protocolo nº 323.119 - (MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimento datado de 13.08.2009, feito por FLEX POSTO LTDA EPP, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.347.811/0001-42, representada por sua sócia majoritária Valdeir Barboza, firmada no documento, para fazer constar a alteração do nome empresarial da sociedade POSTO PALMARES LTDA EPP, para FLEX POSTO LTDA EPP, conforme 8ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial de Alagoas sob nº 27600112734, em 26.02.2008. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de agosto de 2009. Escrevente Autorizado: *Dequ dos Santos*

R.4-5520 - Protocolo nº 322.902 - (HIPOTECA) - DEVEDOR/ANUENTE: FLEX POSTO LTDA EPP, empresa com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.347.811/0001-42, representada por seus sócios, Valdeir Barboza, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 447.303.304-04 e Joseval Barboza de Albuquerque, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 024.457.284-44, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante simplesmente designada Cliente. CREDORA HIPOTECÁRIA: SHELL BRASIL LTDA, sociedade comercial, com sede no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ nº 33.453.598/0001-23, doravante denominada apenas SHELL, no ato representada por seu procurador, Alexandre Correia de Oliveira, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, CPF nº 736.025.234-20, residente e domiciliado no em Boa Viagem-Pe, conforme Procuração Pública, lavrada no 24º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, no livro 6021, fls. 22, ato nº 21, em 30.06.2009 e ainda como Dador Hipotecante: FLEX POSTO LTDA EPP, acima qualificado, doravante denominado simplesmente Hipotecante. ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA PARA GARANTIA DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS, lavrada em 11.08.2009, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 113, fls.082/083. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). GARANTIA: O Hipotecante dá à SHELL, em Primeira e Especial Hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. A presente hipoteca vigorará nos termos desta escritura e enquanto o Cliente mantiver relações comerciais ou dívidas dela originadas com a Shell. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foi apresentada a certidão atualizada do registro do imóvel; foram apresentadas as Certidões Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 05.06.2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 131882009-02001030 emitida em 05.06.2009 em nome do Hipotecante arquivadas naquelas notas. Maceió, 18 de agosto de 2009. Escrevente Autorizada: *Dequ dos Santos*

R.404 F. 448

AV/5 - Protocolo nº 611.181 - (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimento de 20.06.2023, feito pela RAIZEN S.A, representada por Fabiana Samblas Zuino Moraes e Ana Claudia dos Santos da Silva, para fazer constar a alteração da razão social da credora hipotecária de SHELL

cont. ficha 02

LVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
5.520

FICHA  
02

CNM  
001735.2.0005520-14

BRASIL LTDA para SHELL BRASIL S.A e desta para RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. e finalmente desta para **RAIZEN S.A.**, conforme Atas da Assembleia Geral Extraordinária, registradas na JUCERJA. Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, **o imóvel não é de domínio da união**, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011, Maceió, 03 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: 

AV/6 - Protocolo nº 611.180 - (BAIXA DA HIPOTECA) - Certificado que em vista do Documento de 20.06.2023, da Credora: RAIZEN S.A., representada por Fabiana Sambilas Zuino Moraes e Ana Claudia dos Santos da Silva, fica cancelada a hipoteca do R.4, Maceió, 03 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A.306.870

AV/7 - Protocolo nº 614.329 - (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) - Certificado a requerimento de 11.10.2023, feito por FLEX POSTO LTDA., acima qualificada, representada pelo procurador: Fernando de Lima Guedes, para fazer constar a alteração razão social da FLEX POSTO LTDA EPP para **FLEX POSTO LTDA**, conforme 1ª Alteração da Consolidação do Contrato de Sociedade Empresária Limitada, registrada na JUCEAL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 16 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A.313.421.

R.8 - Protocolo nº 617.921 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por Patricia Cristina Brasil e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: FLEX POSTO LTDA, qualificada no título, representado por Maria Zuleide de Lima Guedes e Vanessa de Oliveira Guedes. ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, de 28.11.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 720, fls. 182/184. VALOR: R\$ 615.067,23. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 08 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado: 

P.A.317.856



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5828

FICHA  
01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Sidônio Darci Carqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA

13 de Junho de 1977

IMÓVEL : LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 06, da quadra "C", do loteamento "CAIÇARÁ", bairro de Bebedouro, nesta cidade, situado do lado par da rua "F", distando 24,00 ms de outra rua em Projeto, medindo 10,00 ms de frente e de fundos, por 22,00 ms de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se na frente com a rua "F", do lado esquerdo com o lote nº 8, da vendedora, Maria das Dores Paes de Barros Ferrari, do lado direito com o lote nº 4, do Asilo das Órfãs, e outros, e fundos com o lote 5, do Asilo das Órfãs e outros. PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE ASILO DAS ÓRFÃS NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO. REGISTRO ANTERIOR: Lp 8-A, fls. 245/6 nº 62, em 30.08.73. Eu, M<sup>te</sup> Santana escrevente, a escrevi. Eu, M<sup>te</sup>Scaldas Oficial, subscrevi. Maceiô, 13 de Junho de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas, esta matricula foi transferida do livro 2-K-1, fls.1, para ficha por autorização judicial. *Maria Benedita Santos Caldas*

R-1-5628- ADQUIRENTE- MARIA DAS DORES PAES DE BARROS FERRARI, brasileira, viúva, funcionária federal, aposentada, residente nesta cidade, CPF nº 004.444.994, representada neste ato por Pedro Luiz Antero Paes Ferrari, brasileiro, casado, magistrado, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no 6º Ofício, da Capital, no livro 133 fls.33 vº, em 03.05.77. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de Maio de 1977, nas notas do 6º Ofício, da Capital, no livro nº 216 fls.99 e vº. Distribuição nº 1933. IMÓVEL: O constante da mat-5828, acima. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte cruzeiros) incluindo outro imóvel. Pagou o imposto de transmissão, na Coletoria de Maceiô, conforme guia de 12.5.77, transcrita / na escritura. Quitos com o IRS, conforme Certificado de Quitação CQ nº 009.058, arquivado naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Maceiô, 13 de Junho de 1977. Eu, M<sup>te</sup>Santana, escrevente, a escrevi. Eu, M<sup>te</sup>Scaldas Oficial, subscrevi. Maceiô, 13 de Junho de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas, transferida para ficha por autorização judicial. *Maria Benedita Santos Caldas*

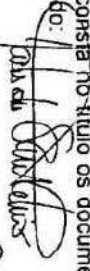
R-2-5628- ADQUIRENTE: EUCLIDES SILVA, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade CPF nº 060.910.324. TRANSMITENTE - MARIA DAS DORES PAES DE BARROS FERRARI, brasileira, viúva, funcionária federal aposentada, residente nesta cidade, CPF número ..... 004.444.994, representada neste ato por Pedro Luiz Antero Paes Ferrari, brasileiro, casado, magistrado, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no 6º Ofício da Capital, no livro 133, fls.33vº, em 03.05.77. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lavrada em 26 de Maio de 1977, nas notas do 6º Ofício, da Capital, no livro nº 219, fls.32 e vº. Distribuição nº 2070. IMÓVEL: O constante da mat-5828, acima. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) Pagou o imposto de transmissão na coletoria de Maceiô, conforme guia de 26.5.77, transcrita na escritura Quitos com a Municipalidade. Maceiô, 13 de Junho de 1977. Eu, M<sup>te</sup>Santana, escrevente, a escrevi. Eu, M<sup>te</sup>Scaldas Oficial, subscrevi. Maceiô, 13 de Junho de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas, transferida para ficha por autorização judicial. *Maria Benedita Santos Caldas*

EM TEMPO: FIGURAM COMO TRANSMITENTES no R-1-5828, acima, a SOCIEDADE ASILO DAS ÓRFÃS NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, com sede nesta cidade, CGC nº 12.307.773/0001, neste ato representada por seu Presidente, Elias Passos Tenório, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, CPF nº 002.288.854; Antonio Teixeira de Aguiar Júnior e s/esposa Yvone Werneck de Aguiar, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar, /



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b></p> <p><b>MATRICULA</b><br/><b>5828</b></p> <p><b>FICHA</b><br/><b>01</b></p> <p><b>1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b><br/><b>MACEIÓ - ALAGOAS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>lar, residentes nesta cidade, CPF nº 136.227.654-53, que por um lapso não constou aci-<br/>ma, Maceió, 13 de junho de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas, transfe-<br/>rida para ficha por autorização judicial. <i>Juliane Benedita Santos Caldas</i><br/>R.O.S. 5132/73</p> <p><i>Juliane Benedita Santos Caldas</i></p> |
| <p><b>AV.3-5.828 -</b> Certifico por Certidão 3219-SPUIAL de 22.12.2011 o imóvel é <b>conceltuado, em sua totalidade, como próprio.</b> Dou fé. Maceió, 20 de janeiro de 2012. Escrevente Autorizado: <i>Juliane Benedita Santos Caldas</i></p> <p><b>AV.4-5.828 -</b> Protocolo nº 368.670 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 24.11.2011, do espólio de EUCLIDES SILVA, assinado por MARIA NEZE MOREIRA SILVA MELO, brasileira, casada, CPF nº 209.754.304-91, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 000387/2011, expedido em 19.10.2011, pela Prefeitura Municipal de Maceió, no Lote nº 06, da Quadra "C", do Loteamento Calçara, mandou construir a <b>CASA RESIDENCIAL SOB Nº 162</b>, situada na Rua Dr. José Martins Neto, antiga rua F, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, com os seguintes cômodos: uma sala, três quartos, cozinha, dois banheiros, varanda e área de serviço, tendo de área construída: 141,80m² e de área coberta: 170,16m², sendo o valor dispendido na obra de R\$ 30.000,00. Fornecida Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 004682012-02001030, emitida em 05.01.2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e apresentada Certidão de Provenimento nº 33/87, datada de 30.09.2011 referente ao ART do CREA/AL nº 459/1979. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 20 de janeiro de 2012. Escrevente Autorizado: <i>Juliane Benedita Santos Caldas</i> R.O.S. 5132/73</p> <p><b>R.5-5.828 -</b> Protocolo nº 397.988 - (ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIA: MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, engenheira, CI. nº 99001005455-SSP/AL e CPF nº 041.305.084-07, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de SEBASTIANA MOREIRA SILVA, CPF nº 870.272.834-68, e EUCLIDES SILVA, CPF nº 060.910.324-53, o imóvel acima, no valor de R\$ 83.031,17, e por cessão feita pelos herdeiros: Maria Neze Moreira Silva Melo e seu esposo Raimundo de Souza Melo, Antonio Moreira Silva, solteiro; Maria Lenira Moreira Lins, viúva; Maria José Moreira Silva, solteira; José Erivan Moreira Silva e sua esposa Maria Tereza de Melo Silva; e Maria Iara Moreira Silva, viúva, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO COM ADJUDICAÇÃO lavrada em 20.02.2013, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 179/180. Consta na escritura que foram apresentadas seguintes certidões: de ônus reais de propriedade do imóvel, Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; as partes declararam que não são empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas, bem como foi pago o imposto sobre cessão, conforme guia de ITBI nº 1026636/2013. Maceió, 01 de abril de 2013. Escrevente Autorizado: <i>Juliane Benedita Santos Caldas</i> R.O.S. 5132/73</p> <p><b>AV.6 -</b> Protocolo nº 587.261 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de <i>Juliane Benedita Santos Caldas</i> R.O.S. 5132/73</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

cont. ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                 |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|-----|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS |     |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FICHA | DATA                                            | que |
| 5828                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02    | 13 de junho de 1977                             |     |
| <p>19.09.2022, feito por MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS SANTANA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira para casada, pelo regime da comunhão parcial de bens com JOÃO IZIDIO CORREIA DE SANTANA, brasileiro, engenheiro, CPF 046.379.774-44, passando a mesma a assinar o nome acima, conforme Certidão de Casamento do Livro b-213, fls. 145, nº 75045, do 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: </p>                                                                          |       |                                                 |     |
| P.A. 296.366                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                 |     |
| <p>R.7 - Protocolo nº 590.482 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Carnaúba/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS SANTANA e seu esposo JOÃO IZIDIO CORREIA DE SANTANA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 30.11.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 706, fls. 069/070. VALOR: R\$ 139.120,56. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 27 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado: </p> |       |                                                 |     |
| P.A.298.572.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                 |     |

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL. |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA | DATA                                                  |  |
| 6567                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01    | 03 de agosto de 1977.                                 |  |
| <p>IMÓVEL : APARTAMENTO Nº 06 do Edifício Pinheiro, Bloco 05, Quadra 06, componente do Conjunto Habitacional JARDIM DAS ACÁCIAS, no bairro do Farol, nesta cidade, com 0,0416 de fração ideal do terreno, constituído dito apartamento de sala, 03 quartos, cozinha e banheiro e o lote de terreno, medindo 55,23m2 desmembrado da área haviada, em maior porção. PROPRIETÁRIA: COHAB-AL. REGISTRO ANTERIOR-Livro 2-El, fls. 144/145, nº R.1- / 2.517 de 20.10.76, e Averbção de Construção nº 2.3177 de 28.12.76. Eu, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevente, a escrevi. Eu, MBSCAIDAS, Oficial, subcrevi. Maceiõ, 03 de agosto de 1977. Assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CAIDAS. Transferida do livro 2-El, fls. 70, para esta ficha por Autorização Judicial. <i>Maria de Lourdes</i></p> <p>R.1-6567- PROMITENTE COMPRADOR- WASHINGTON LUIZ COSTA, brasileiro, alagoano, casado, contador, carteira de identidade nº 96.597-AL. PROMITENTE VENDEDO- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei 2.777 de 25.05.1966, representada pelos seus diretores Cláudio de Barros Davino e Germano Ferreira dos Santos. IMÓVEL- Apartamento nº 06 do Edifício Pinheiro, constan- te da mat. 6567 acima. VALOR DO CONTRATO- Cr\$ 17.675,63 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e tres centavos), equivalente a 212,473 UPC/BNH. Pego no prazo de 20 anos em 240 prestações mensais, acrescidos dos juros de 06% a.a. vencendo-se a primeira prestação em 30.06.75. Valor inicial das prestações- Cr\$----- Cr\$ 150,96 (cento e cinquenta cruzeiros e noventa e seis centavos), equivalente a----- 1.8146 UPC/BNH. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado em 06 de agosto de / 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. Tudo o mais conforme documento ar- quivado neste Cartório. Maceiõ, 03 de agosto de 1977. Eu, JAIDETE FRANCISCA SILVA, es- crevente a escrevi. Eu, MBSCAIDAS, Oficial, subcrevi. Maceiõ, 03 de agosto de 1977. / Assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CAIDAS. Transferida para esta ficha por Autorização Judicial. <i>Maria de Lourdes</i></p> <p>AV.2-6567- Certifico em vista do Aditivo datado de 26.05.77, pela, digo: assinado, em 26.05.77, pelas partes interessadas, por onde se vê que ficam ajustadas as condições de pagamento da dívida ora confessada na seguinte forma: Plano de Reajustamento da / prestação PES. RC 36/69. RD 75/69. Sistema de Amortização SAC. RC. 23/71. RD. 20/72. Época escolhida para reajustamento da prestação 60 dias após. Juros e taxas do contra- to 1% a.a. Valor da dívida UPCs 203062 SMH. 57048. Data de vigência n/condições 1.10.76. Prestações mensais consecutivas em Progressão Aritmética Decrescente: nº 360. Pri- meira Prestação Vencimento em 30.10.76. Valor em SM. 0,26164. Razão de Decréscimo em S.M. 0,00013. Tudo o mais conforme documento arquivado neste Cartório. Maceiõ, 03 de agosto de 1977. Eu, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevente, a escrevi. Eu, MBSCAIDAS, / Oficial, subcrevi. Maceiõ, 03 de agosto de 1977. Assinado por MARIA BENEDITA SANTOS CAIDAS. Transferida para esta ficha por Autorização Judicial. <i>Maria de Lourdes</i></p> <p>AV-3-6567- Certifico que o imóvel acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), autarquia federal, instituída pela Lei nº 4380 de 21.08.1964, figu- rando como DEVEDORA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGAS -COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada nos termos da Lei nº 2.777 de 26.05.1966, conforme / CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, com força de escritura / pública do Art.1º da Lei nº 5049 de 29.06.66, assinado em 31.12.1969, pelas partes /</p> |       |                                                       |  |

A.L

gsh/ter



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 . REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             | 19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS |  |
| MACEIÓ - ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                          |  |
| MATRÍCULA<br><b>6567</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA<br>01 | VERSO                                    |  |
| <p>partes interessadas. VALOR Cr\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87,334 UPC. Prazo-240 meses, juros 6% a.a. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada / no livro 2-R, fls.211 nº 6454 em 20 de Janeiro de 1970. Maceió, 19 de Março de 1984. / Escrevente Autorizado. <i>Magdalena Espinosa de Oliveira.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                          |  |
| <p>AV-4-6567 - Protocolo nº 75.660 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE MÚTuo OU AMPLIAÇÃO - Certifico em vista do CONTRATO DE MÚTuo, com força de escritura pública, assinado em 01 de Fevereiro de 1984, pelas partes interessadas e duas testemunhas, figurando como MUTUANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, / CGC nº 12.291.274/0001-66, representada por seus diretores firmados no contrato, e / como MUTUÁRIOS: WASHINGTON LUIZ COSTA e sua esposa MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA, brasileiros, ele contador, ela comerciante, portadores do CTC 073.890.864-91, residentes nesta cidade, para fazer constar que o presente contrato tem por objetivo o financiamento da melhoria do imóvel constante da matrícula acima, que a COHAB-AL, concede aos Mutuários um financiamento no valor de Cr\$ 2.186.841,00, equivalente a 289,80220 UPC Prazo- 260 meses. Taxa nominal de juros 2,0% a.a, correspondente a taxa efetiva de / 2,019% a.a A COHAB-AL, desde já por este instrumento e na melhor forma de direitos, com a devida anuência dos Mutuários cauciona em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os seus Direitos creditórios decorrentes deste contrato como garantia do empréstimo concedido a COHAB-AL através do contrato firmado em 02 de Junho de 1982. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 19 de Março de 1984. Escrevente Autorizado. <i>Magdalena Espinosa de Oliveira.</i></p> |             |                                          |  |
| <p>AV-5-6567 - Protocolo nº 112.588 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorigação contida no documento OF. Nº 1.142/87-PJ, fornecido em 11 de dezembro de 1987, para constar que fica Cancelado o Registro Hipotecário a que se refere a AV-3-6567, bem como o Contrato de Mútuo e a Caução de Crédito Hipotecário em favor do BNH, a que se referem a AV-4-6567, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. O referido documento foi fornecido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, devidamente representada por Roseane N. Mendonça de Freitas, conforme procuração arquivada nesta cidade, e por Italo Graciano Matos. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 28 de Janeiro de 1988. Escrevente Autorizado: <i>João Paulo Espinosa de Oliveira.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                          |  |
| <p>R-6-6567 - Protocolo nº 112.589 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: WASHINGTON LUIZ COSTA, brasileiro, casado, contador, CPF nº 073.890.864-91, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.291.274/0001-66, representada por seu Presidente e Diretor Financeiro, Mário Augusto Villar Torres, representado por Roseane Nogueira Mendonça de Freitas, conforme procuração arquivada neste cartório; e Italo Graciano Matos, brasileiro, casado, administrador, CTC 002.877.924-04, ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, com força de escritura pública, assinada em 11 de dezembro de 1987, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 47.179,61. Foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7433, de 18.12.1985, arquivadas neste cartório. Fornecida declaração em 15.01.1988, para constar a quitação com o condomínio. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 28 de Janeiro de 1988. Escrevente Autorizado: <i>João Paulo Espinosa de Oliveira.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                          |  |

cont. na ficha 02.

R 335 F 2805



|                          |             |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIO AL. |                                                                                                                                                                                                                                  |
| MATRÍCULA<br><b>6567</b> | FICHA<br>02 | DATA<br>03 de agosto de 1977.                         | <br><br>Sérgio Darci Caratula de Alberto Darci<br>OFICIAL |

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 06 do Edifício Pinheiro, Bloco 05, quadra 06, componente do Conjunto Habitacional JARDIM DAS ACÁCIAS, no bairro do Farol, nesta cidade.

R.7-6567 - Protocolo nº 114.620 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: IGOR SILVA AMORIM, ILCA SILVA AMORIM e THAIS SILVA AMORIM, menores, representados por sua mãe ALINE CORREIA SILVA AMORIM, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 133.726.454-72, residente em Salvador - BA. TRANSMITENTE: WASHINGTON LUIZ COSTA e sua esposa MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA, brasileiros, casados, ele contador, ela do lar, inscritos no CPF número-----073.890.864-91, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 26 de fevereiro de 1988, nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro nº 331, fls. 58. VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 500.000,00. Da escritura consta que: foi pago imposto de transmissão no valor de CZ\$ 10.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com o condomínio conforme declaração fornecida em 22.04.1988, anexa a escritura; foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, as quais ficam arquivadas naquelas notas; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursos no disposto do decreto-lei nº 1958 de 09.09.82. Distribuição nº 929, expedida em 06.04.1981. Macéio, 02 de maio de 1988. Escrevente autorizado: *João Paulo Gipeira de Oliveira*

*João Paulo Gipeira de Oliveira*  
06.02.1981 R.348.2021

R.8-6567 - Protocolo nº 150.753 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ ROBERTO CANOLA, brasileiro, solteiro, médico, CIC nº 843.384.404-06, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: IGOR SILVA AMORIM, ILCA SILVA AMORIM e THAIS SILVA AMORIM, menores, representados no ato por sua mãe Aline Correia Silva Amorim, brasileira, viúva, do lar, CIC nº 133.726.454-72, residente em Salvador, conforme Alvará do Dr. Mário Casado Ramalho, Juiz de Direito da 19ª Vara da Capital, transcrito na escritura. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 29 de janeiro de 1993, nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro 373, fls. 128. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 47.583.883,29 ( quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e tres mil, oitocentos e oitenta e tres cruzeiros e vinte e nove centavos). Da escritura consta que: foi pago imposto de transmissão inter vivos no valor de CR\$ 951.677,67, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; foram apresentados os documentos de que trata a Lei 7433 de 18.12.85, arquivados naquelas notas; consta ainda que os vendedores não estão vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social-INSS, não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91. Macéio, 04 de março de 1993. Escrevente Autorizado: *João Paulo Gipeira de Oliveira*  
06.02.1993 R.348.2021

R.9-6567 - Protocolo nº 190.267 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CICERO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CIC nº 240.923.474-72, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: JOSÉ ROBERTO CANOLA, solteiro, médico, brasileiro, CIC nº 843.384.404-06, residente e domiciliado nesta cidade, representado por sua bastante procuradora: Maria Verônica Camelo, conforme procuração arquivada neste Registro. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 19.03.1998, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00, sendo R\$ 14.651,00 referentes ao valor do financiamento ora concedido, e o



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA 6567 FICHA 02 VERSO

Restante pago diretamente ao vendedor, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor do comprador. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 112,01, conforme guia arquivada neste Registro. Declara o vendedor sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistiu em seu nome referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirma, outrossim, que inexistiu qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao IPTU e às quotas condominiais incidentes até esta data, o comprador declara-se responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso o vendedor não cumpra com a obrigação de pagar diretamente conforme estipulado nesta Cláusula, ressalvado o seu direito de cobrança em regresso, observando-se, sempre, o que a respeito dispõe o presente instrumento contratual. As partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões fiscais, de feitos ajustados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os registros e averbações respectivos. Fornecida declaração pelo transmitente, para constar que não é considerado ou equiparado a empregador e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluso na Lei 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.1991, ficando dispensado da apresentação da CND de INSS assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também está cliente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á as sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 15 de Abril de 1998. Escrevente Autorizado:

*Adauto Ferreira Vilela*

R.10-6567 - Protocolo nº 190.267 - (HIPOTECA) - DEVEDOR: CICERO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CIC nº 240.923.474-72, residente e domiciliado nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CCC nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Alagoas, CGC nº 00.360.305/0055-05, por Alexandre Timoteo Gomes de Barros, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste Registro, microfilmados no R. 819, F. 771 e R. 819 e F. 563. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 19.03.1998, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA: R\$ 14.651,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 16.100,00. Prazos, em meses: Amortiz. 240. Reneg. 108. Taxa Anual de Juros: Nominal 4,3000%. Efetiva 4,3857%. Vencimento 1º Enc. Mensal: 19.04.98. Encargo Inicial Total: R\$ 132,61. GARANTIA HIPOTECARIA: O Devedor dá à CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivados neste registro. Maceió, 14 de Abril de 1998. Escrevente Autorizado:

*Adauto Ferreira Vilela*

AV.11-6.567 - Protocolo nº 349.412 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, fornecido em 27.01.2011, pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada pelo gerente de relacionamento, Aida Torres T. Chutê, em favor do DEVEDOR: CICERO FERREIRA LIMA, para fazer constar que fica cancelada a

Cpt ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

6567

FICHA

03

DATA

03 de agosto de 1977

1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - MACEIO - AL



Sílvio Damião Gonçalves de Albuquerque  
OFICIAL

Hipoteca a que se refere o R.10-6567, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 03 de fevereiro de 2011.

Escrevente Autorizado: *Carla Regina Barbosa Furtado de Sousa*

R.12 - Protocolo nº 584.932 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagari/BA, representada pelos procuradores Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: CICERO FERREIRA LIMA, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 08.08.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 700, fls. 190/191. VALOR: R\$ 49.281,98. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União. Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 30 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P.A. 294.763.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6799

FICHA

01

DATA: 29 de Agosto de 1977



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

STÉLIO DARCIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

DEIHAL

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRENO sob nº 12, da Quadra 06, componente do Loteamento Jardim Acácias situado na Alameda Rio Branco no Farol, desta cidade, possuindo o referido lote as seguintes características está localizado no lado Ímpar, mede 12,00ms de largura de frente por 50,00ms de extensão de frente a fundos; limitando-se pela frente com a rua mencionada Alameda Rio Branco, de um lado com o lote nº 11 de Arlindo Ramos da Silva, do outro lado com o lote nº 13, pertencente a José Cirilo e pelos fundos com terrenos da COHAB-AL-PROPRIETÁRIA. MARIA MADALENA FERREIRA DE FREITAS e seu esposo LAELSON DE MELO FREITAS, brasileiros casados, ela escriturária: REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CP, fls 89 nº 69.334, em 05/11/74 e Averbação de Re-Ratificação nº 18.503, de 05/11/74. EU, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevi e a escrevi. EU, MBCALDAS, OFICIAL, Subscrevi. Maceiô, 29 de Agosto de 1977, assinado por MA BENEDITA SCALDAS. Esta Matrícula foi transferida do Livro 2-LI fls 188 para esta ficha por Autorização Judicial. *João Aleixo TAVARES*

STÉLIO DARCIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

R.1-6799-ADQUIRENTE: CARLOS ROBERTO SILVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, funcionário Público Municipal, residente nesta cidade, TRANSMITENTE: MARIA MADALENA FERREIRA DE FREITAS e seu esposo LAELSON DE MELO FREITAS, brasileiros, casados, ela escriturária, ele funcionário público residente nesta cidade, portadores do CPF/ME sob nºs 039.829.554-91 e 031510-004-44. IMÓVEL. LOTE DE TERRENO sob nº 12, da Quadra 6, componente do loteamento JARDIM ACÁCIAS, constante da mat. acima: VALOR DO CONTRATO. CR\$.30.000,00. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 22 de Janeiro de 1976, nas notas do 59º Ofício, livro nº 349/204 fls 122v/124. Distribuição nº 425, em 23 de Janeiro de 1976. Pagou imposto de transmissão na Coletoria de Maceiô, conforme guia de nº 966. Quitas com a Municipalidade com o FUNRURAL e com o IBDF. Maceiô, 29 de Agosto de 1977. EU, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevi, e escrevi. EU, MBCALDAS, OFICIAL, Subscrevi. Maceiô, 29 de Agosto de 1977, assinado por MA BENEDITA SCALDAS. Transferida para esta ficha por Autorização Judicial. *João Aleixo TAVARES*

STÉLIO DARCIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

R.2-6799-ADQUIRENTE: NADJA RIOS DE ARAÚJO, brasileira, casada do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/003.584.604-68. TRANSMITENTE: CARLOS ROBERTO SILVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/048.900.784, representado neste ato por seu bastante procurador, Alonso Alves de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/ME sob nº 003.427.934-20, constituido nos termos da procuração particular que fica arquivada naquelas notas. IMÓVEL. LOTE DE TERRENO sob nº 12, da Quadra 06, constante da mat.6799, acima. VALOR DO CONTRATO. CR\$.60.000,00 sendo CR\$.30.000,00 em moeda corrente nacional, pago neste ato e o restante de preço isto é CR\$.30.000,00, representada por 2 notas promissórias de valor cada uma de CR\$.15.000,00 vencíveis em 23-07 e 23/8 do corrente ano de 1977. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23 de Junho de 1977, nas notas do 59º Ofício livro nº 372/227, fls 143/145v: Distribuição nº 2497 em 27 de Junho de 1977. Pagou imposto de transmissão na Coletoria de Maceiô, conforme guia de nº 610. Quitas com a Municipalidade e com o FUNRURAL e com o IBDF. Maceiô, 29 de Agosto de 1977. EU, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevi e a escrevi. EU, MBCALDAS, OFICIAL, Subscrevi. Maceiô, 29 de Agosto de 1977, assinado por MA BENEDITA SCALDAS. Transferida para esta ficha por Autorização Judicial. *João Aleixo TAVARES*

STÉLIO DARCIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

R.3-6799-PROTOCOLO nº 34.353(COMPRA E VENDA) ADQUIRENTE: JOAO ALEIXO TAVARES, brasileiro, casado, Ministro Evangelico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/ME nº 016.817.104-04. TRANSMITENTES: NADJA RIOS DE ARAÚJO e seu marido AFRANIO MARINHO DE ARAÚJO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF/003.584.604-68. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 30 de Janeiro de 1978 nas notas do Tabelião do 59º Ofício desta Capital, no livro nº 382/237 fls nº /



001735.2.0006799-57

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
6799  
FICHA  
01  
VERSO

fls nº 60/62. VALOR DO CONTRATO. CR\$. 250.000,00. Pagou imposto de transmissão inter vivos na quantia de CR\$.2.500,00 conforme guia com o nº 0303 arquivada naquelas notas. Quiltes com a Municipalidade. Distribuição nº 327 em 30 de Janeiro de 1978. Maceió, 29 de 1º Julho de 1980. Escrevente Autorizado. *João de Deus Moreira*

Av.4-6799-PROTOTOLO nº 34.354(AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) Certifico a requerimento de JOÃO ALEIXO TAVARES, brasileiro, casado, ministro Evangelico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/016 817.104-04, para fazer constar que conforme licença regular da Prefeitura Municipal de Maceió, alvará de nº 05911 de 04-01-78 em terreno de sua propriedade mandou construir UM PRÉDIO RESIDENCIAL QUE TOMOU O Nº 563 situado com frente para a rua Alameda Rio Branco no bairro do Farol nesta cidade, todo construído em alvenaria, forrado em lage, recuado do alinhamento da rua com muro baixo, e um portão de frente, com tendo uma sala de espera, 04 quartos, dois banheiros, uma cozinha, área de serviço, quarto de empregada e toda murada, com instalações de água e luz, edificada em terreno que mede 12,00ms de largura na frente e nos fundos, por 30,00ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a rua Alameda Rio Branco, de um lado com o lote nº 11 de Arlindo Ramos da Silva do outro lado com o lote nº 13 de José Cirilo e pelos fundos com terrenos de propriedade da COHAB, tendo dispendido com suas obras de construção a importância de CR\$.250.000.00; Tudo com ocosnta digo Tudo como consta a Certidão da Prefeitura desta Capital nº 002589 em 08-05-1980 e requerimento arquivados neste Cartório. Naceió, 29 de Julho de 1980. Escrevente Autorizado. *João de Deus Moreira*

Ob. 1068

R.5-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: HOGLA TAVARES DE ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, RG nº 092.873-SSP/DF, CPF nº 121.283.411-91, residente em Brasília/DF, representada por sua procuradora, Hortia Ferreira Tavares, CPF nº 049.446.664-20, qualificada no título, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Brasília/DF, no livro 3415, fls.081, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Capital, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPJUAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*João de Deus Moreira*

R.6-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: HORITA FERREIRA TAVARES, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG, nº 90819-SSP/AL e CPF nº 049.446.664-20, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e

Cont. na ficha 02



001735.2.0006799-57

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

6799

FICHA

02

DATA

29 de agosto de 1977



1º REGISTRO



JOÃO ALEIXO TAVARES  
Sócio Diretor Cartório de Albuquerque  
OFICIAL

HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*João Aleixo Tavares*

R.7-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA HORONITA TAVARES ALVES e seu esposo ANTONIO NETO VIEIRA ALVES, brasileiros, ela aposentada, RG. nº 250825-SSP/AL e CPF nº 208.421.124-72, ele comerciante, CI. nº 97.340-SSP/AL e CPF nº 042.035.424-72, residentes nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*João Aleixo Tavares*

R.8-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRO: JOAS FERREIRA TAVARES e sua esposa EDILEUZA DA SILVA TAVARES, brasileiros, ele professor aposentado, RG. nº 124.767-SSP/AL e CPF nº 139.865.114-15, ela técnica de enfermagem, CI. nº 512.622-SEDS/AL e CPF nº 995.185.464-87, residentes nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*João Aleixo Tavares*

R.9-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: HELENA FERREIRA TAVARES FILHA, brasileira, divorciada, médica, RG. nº 147.890-SSP/AL, CPF nº 133.920.694-34, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.**

MATRÍCULA  
**6799**

FICHA  
02  
VERSO

valor de R\$ 120.883,67, e quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*Joab Ferreira Tavares*

R.10-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRO: JOAB FERREIRA TAVARES, e sua esposa MARIA LUCIA DE FREITAS TAVARES, brasileiros, ele aposentado, RG. nº 184506-SSP/AL e CPF nº 099.284.564-53, ela do lar, CI. nº 98001242041-SEDS/AL, CPF nº 007.620.434-07, residentes nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*Joab Ferreira Tavares*

R.11-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: HULDA FERREIRA TAVARES, brasileira, solteira, professora, RG. nº 289276-SSP/AL, CPF nº 139.872.674-53, residente em Brasília/DF, representada por sua procuradora Horonita Tavares Alves, CPF nº 042.035.424-72, qualificada no título, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Brasília/DF, no livro 3413, fls.1931, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Capital, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado:

*Julia dos Santos Silva*

R.12-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: HELEZ FERREIRA TAVARES DE

Cont. na ficha 03

001735.2.0006799-57

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
6799

FICHA  
03

DATA  
29 de agosto de 1977



1º REGISTRO

Selo Branco-Certidão de Albuquerque  
OFICIAL

ALBUQUERQUE e seu esposo MAURICIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE, brasileiros, ela servidora pública, RG. nº 301593-SS/PAL e CPF nº 177.553.514-68, ele comerciante, CI. nº 114.008-RR e CPF nº 190.611.613-04, residentes nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 11,11% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 13.431,51, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado: —

*Julia da Silva Coutinho*

R.13-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: ALINE DE ALMEIDA TAVARES, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 1309131-SS/P/DF, CPF nº 635.180.071-49, representada por sua procuradora Horita Ferreira Tavares, CPF nº 049.446.664-20, qualificada no título, conforme procurações lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília/DF, no livro 3726, fls.64 e 65, que ficam arquivadas no Cartório do 6º Ofício desta Capital, residente em Brasília-DF, (filha do herdeiro falecido João Aleixo Tavares Filho), adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 5,55% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 6.715,75, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado: —

*Julia da Silva Coutinho*

R.14-6.799 - Protocolo nº 408.140 - (PARTILHA) - HERDEIRA: ALESSANDRA DE ALMEIDA TAVARES, brasileira, solteira, administradora, RG nº 1309139-SS/P/DF, CPF nº 804.212.611-53, representada por sua procuradora Horita Ferreira Tavares, CPF nº 049.446.664-20, qualificada no título, conforme procurações lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília/DF, no livro 3726, fls.64 e 65, que ficam arquivadas no Cartório do 6º Ofício desta Capital, residente em Brasília-DF, (filha do herdeiro falecido João Aleixo Tavares Filho), adquiriu dos Espólios de JOÃO ALEIXO TAVARES, CPF nº 016.817.104-04 e HELENA FERREIRA TAVARES, CPF nº 540.185.364-53, 5,55% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 120.883,67, a quantia de R\$ 6.715,75, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 22.05.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 036/038. Consta na escritura que: foram apresentadas seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; os herdeiros e os "de cujus" não são/eram empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as

001735.2.0006799-57

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
DE MACEIO - AL.**

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| MATRICULA<br><b>6799</b> | FICHA<br><b>03</b> |
| VERSO                    |                    |

prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

*Paula dos Santos Oliveira*  
R/1957 F. 852

R.15-6.799 - Protocolo nº 410.778 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: G H S MARTINS SUPERMERCADO EIRELI com sede nesta cidade. CNPJ nº 17.746.833/0001-07, representada por Gustavo Henrique Silva Martins, qualificado no título. TRANSMITENTES: HOGLA TAVARES DE ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, RG nº 092.873-SSP/DF, CPF nº 121.283.411-91, residente em Brasília/DF; HORTA FERREIRA TAVARES, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG, nº 90819-SSP/AL e CPF nº 049.446.664-20; HORONITA TAVARES ALVES e seu esposo ANTONIO NETO VIEIRA ALVES, brasileiros, ela aposentada, RG nº 250825-SSP/AL e CPF nº 208.421.124-72, ele comerciante, CI nº 97.340-SSP/AL e CPF nº 042.035.424-72; JOAS FERREIRA TAVARES, e sua esposa EDILEUZA DA SILVA TAVARES, brasileiros, ele professor aposentado, RG nº 124.767-SSP/AL e CPF nº 139.865.114-15, ela técnica de enfermagem, CI nº 512.622-SEDS/AL e CPF nº 995.185.464-97; HELENA FERREIRA TAVARES FILHA, brasileira, divorciada, médica, RG nº 147.890-SSP/AL, CPF nº 133.920.694-34; JOAB FERREIRA TAVARES e sua esposa MARIA LUCIA DE FREITAS TAVARES, brasileiros, ele aposentado, RG nº 184506-SSP/AL, CPF nº 099.284.564-53, ela do lar, CI nº 98001242041-SEDS/AL, CPF nº 007.620.434-07; HILDA FERREIRA TAVARES, brasileira, solteira, professora, RG nº 289276-SSP/AL, CPF nº 139.872.674-53, representada por sua procuradora Honorária Tavares Alves, acima qualificada, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Brasília-DF, livro 3413, fls.193, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Capital; HELEZ FERREIRA TAVARES DE ALBUQUERQUE e seu esposo MAURICIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE, brasileiros, ela servidora pública, RG nº 301593-SSP/AL e CPF nº 177.583.514-68, ele comerciante, CI nº RG nº 114.008-SSP/RR, CPF nº 190.611.613-04, todos residentes nesta cidade; ALINE DE ALMEIDA TAVARES, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 1309131-SSP/DF, CPF nº 635.180.071-49, residente em Brasília/DF, e ALESSANDRA DE ALMEIDA TAVARES, brasileira, solteira, administradora, RG nº 1309139-SSP/DF, CPF nº 804.212.611-53, residente em Brasília/DF, sendo as duas últimas representadas por sua procuradora, Horta Ferreira Tavares, acima qualificada, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Brasília/DF, no livro 4154, fls.110, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Capital. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04.11.2013, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 133, fls.033/034. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.883.67. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1081093/2013. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/86, com exceção da de ônus reais, arquivadas naquelas notas; declararam os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 30 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.1967 F. 1938

AV.16 - Protocolo nº 601.502 - (MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimento de 31.03.2023, feito pela G H S MARTINS SUPERMERCADO LTDA, representada pelo seu sócio administrador Gustavo Henrique Silva Martins, para fazer constar a mudança da razão social da G H S MARTINS SUPERMERCADO EIRELI, para **G H S MARTINS SUPERMERCADO LTDA**, por

cont. ficha 04

001735.2.0006799-57

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ, ALAGOAS

Selo do Cartório de Registro de Imóveis Oficial

MATRICULA

6799

FICHA

04

DATA 29 de agosto de 1977

força do Art.41 da Lei 14.195/2021, conforme Certidão Específica da JUCEAL emitida em 02.06.2023. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de junho de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A.303.328

*Gláucia Campesato*

R.17 - Protocolo nº 605.773 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: G H S MARTINS SUPERMERCADO LTDA., acima qualificada. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 12.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 083/086. VALOR: R\$ 213.267,65. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 11 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado:

*Gláucia Campesato*

P.A. 308.872





1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS



Selo Darci Cerveira de Albuquerque

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 6997

FICHA - 01

DATA: 19 de setembro de 1977.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 02, do Edifício IPÊ, Bloco 20, Quadra 03, Componente do Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, no Bairro do Farol, nesta cidade, com 0,04166 de Fração Ideal do Terreno; Constituído dito apartamento de sala, 2 quartos, cozinha e banheiro e respectivo lote de terreno medindo 43,86m², desmembrado de área havida em maior porção, PROPRIETÁRIO: COHAB-AL, REGISTRO ANTERIOR - Livro 2-EI, fls. 144/145, nº R.1-2517, em 20.10.76 e Averbção de Construção nº 2-3177 de 28.12.76. Eu, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevente, a escrevi. Eu, MBSICALDAS, Oficial, subcrevi. Maceió, 19 de setembro de 1977. Assinado por Ma. BENEDITA SCALDAS. Matrícula transferida do Livro 2-EI, folhas 187, para esta ficha por autorização judicial. *Jaide de Moraes Macalindo*

R.1-6997 - PROMITENTE COMPRADOR - MARGARIDA FERNANDES DE MOURA, brasileira, solteira, R. Pública Federal, CPF nº 027.763.754-68. PROMITENTE VENDEDORA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 2.777 de 25.5.66, representada neste ato por seus diretores Luiz Renato de Paiva Lima e José Alberto Carneiro Carnaúba. Imóvel: Apartamento nº 02, do Edifício IPÊ, constante da mat. 6997, acima. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 9.571,33 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Hum Cruzéis e Trinta e Três Centavos), equivalente a 181,826 UPC/BNH. Pagável em 20 anos, por meio de 240 prestações mensais e consecutivas e juros de 6% a.a. Vencendo-se a primeira prestação em 30.5.71, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Valor Inicial das Prestações: Cr\$ 73,20, equivalente a 1,3906. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado em 1 de Junho de 1971, pelas partes interessadas e duas testemunhas. Tudo o mais conforme documento arquivado neste Cartório. Maceió, 19 de setembro de 1977. Eu, JAIDETE / FRANCISCA SILVA, escrevente a escrevi. Eu, MBSICALDAS, Oficial, subcrevi. Maceió, 19 de setembro de 1977. Assinado por Ma. BENEDITA SCALDAS. Matrícula transferida para esta ficha por autorização judicial. *Jaide de Moraes Macalindo*

AV.2-6997 - Certifico em vista do Aditivo firmado em 22.03.77, pelas partes interessadas e duas, digo, interessadas, por onde se vê que ficam ajustadas as condições de pagamento da dívida ora confessada na seguinte forma: Plano de Reajustamento da Prestação - PÉS.RC 36/69; RD 75/69. Sistema de Amortização - SAC.RC 23/71 RD 20/72. Época escolhida para reajustamento da prestação - 60 dias apos. Juros e Taxas do Contrato - 1% a.a. Valor da Dívida - UPCs 184,207:SMH 51,751. Data de Vigência n/ condições - 01.10.76. Prestações Mensais / Consecutivas em Progressão Aritmética Decrescente nº 360. Primeira prestação Vencimento - 30.10.76. Valor em SM 0,23735. Razão de Decréscimo em SM 0,00012. Tudo o mais conforme documento arquivado neste Cartório. Maceió, 19 de setembro de 1977. Eu, JAIDETE FRANCISCA SILVA, escrevente, a escrevi. Eu, MBSICALDAS, Oficial, subcrevi. Maceió, 19 de setembro de 1977. Assinado por Ma. BENEDITA SCALDAS. Matrícula transferida para esta ficha por autorização judicial. *Jaide de Moraes Macalindo*

AV.3-6997 - Certifico que o imóvel constante da matrícula acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), autarquia federal, instituída pela Lei nº 4.380, de 21.08.1964, figurando como DEVEDORA - A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada nos termos da Lei nº 2.777 de 26.05.1966, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO COM GARANTIA HIPOTECARIA, com força de escritura pública, do art. 1º da lei nº 5049, de 29.06.66, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas. VALOR - Cr\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87,334 UPC. Prazo: 240 meses. Juros: 6% ao ano. Tudo de acordo com a Hipoteca devidamente registrada no Livro 2-R, fls. 211, nº 6434, em 20 de Janeiro de 1970. Maceió, 30 de Maio de 1983. Escrevente

gratitax



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
6997

FICHA  
01  
VERSO

Escrevente Autorizada.

*Fluorena de Jesus Pereira*

AV.4-6997 - Protocolo nº 67.528 - (AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE MÓTUO OU AMPLIAÇÃO) - Certifico em vista do CONTRATO DE MÓTUO, com força de escritura pública, assinado em 04 de Abril de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas, figurando como MUTUANTE - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº.... 12.291.274/0001-66, no ato representada por seus diretores firmados no Contrato; e como / MUTUÁRIA - MARGARIDA FERNANDES DE MOURA, brasileira, solteira, F. Pública Federal, portadora do CPF nº 027.763.754-68, residente nesta cidade; para fazer constar que, o presente contrato tem por objetivo o financiamento da melhoria do imóvel constante da matrícula acima, que a COHAB concede a Mutuária o valor total do financiamento de Cr\$ 577.450,76, equivalente a 160,91120 UPB/BNH. Prazo: 270 meses. Taxa Nominal de Juros de 2,0% a.a., correspondente a Taxa Efetiva de 2,019% ao ano. A COHAB-AL desde já por este instrumento e na melhor forma de direitos, com a devida anuência da Mutuária, cauciona em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO os seus direitos creditórios decorrentes deste Contrato, como garantia de empréstimo concedido a COHAB-AL, através do Contrato firmado em 02 de Junho de 1982. / Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Macéio, 30 de Maio de 1983. Escrevente Autorizada. *Fluorena de Jesus Pereira*

AV.5-6-997 - Protocolo nº 195.698 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no OF. Nº 047/97-DSI, fornecido em 01.04.1997, pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, representada por seu presidente; Ronaldo Pereira Lopes, e por seu Diretor de Administração e Finanças: Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão, firmados no documento, e o constante da cláusula décima sétima, do Contrato de empréstimo firmado entre a COHAB/AL e o BNH, registrado sob nº 6454, fls. 211/212 do livro 2-R desse Cartório, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a AV/3-4-6-997, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Macéio, 29 de setembro de 1998. Escrevente Autorizado: *fluorena de jesus pereira*

AV.6- 6-997 - Protocolo nº 195.699 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF GERHA/AL 092/93, fornecido em 26.02.93, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, sucessora do BNH, representada por José Hugo Cardoso Ferro, conforme procuração arquivada neste Registro, microfilmada no R. 621 e F. 837, na qualidade de Credora Caucionária da COHAB-AL, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV.4-6-997, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Macéio, 29 de setembro de 1998. Escrevente Autorizado: *fluorena de jesus pereira*

R.7- 6-997 - Protocolo nº 195.700 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARGARIDA FERNANDES DE MOURA, brasileira, solteira, funcionária pública federal, CIC nº 027.763.754-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, CGC nº 12.291.274/0001-66, neste ato representada por seu Presidente e por seu Diretor Financeiro: Ronaldo Pereira Lopes e Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, com força de escritura cont. na ficha 07.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÊO - AL.



MATRICULA

6997

FICHA

02

DATA

19 de setembro de 1977.

Sítio de Matrícula de Albuquerque

Oficial

Matteo Daniel Carneiro de Albuquerque

Oficial

pública, assinada em 01.04.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 339.175,63. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 127,63, conforme guia arquivada neste Registro; quite com a Municipalidade e com o Condomínio; Foram apresentadas as Certidões da Lei nº 7.433 de 18.12.85, sendo que constaram positivas a Certidão do feitos de ações civis do Forum de Macêo, e Certidão da Justiça Federal com varias execuções fiscais. Fornecida declaração em 01.04.1997 pela COHAB-AL, para constar que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente e que a mesma empresa exerce a atividade de comercialização de imóveis e por estes motivos deixa de apresentar a CND do INSS e da Certidão Negativa dos Tributos Administrados pela Receita Federal, conforme Provimento nº 15/94 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, datado de 15.08.1994. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Macêo, 29 de setembro de 1998.

Escrevente Autorizado: *Juana de Jesus*

864 731

R.8-6.997 - Protocolo nº 214.888 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: SEVERINA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, casada com consórcio parcial de bens, professora, CPF 524.845.134-53 e seu marido WELLINGTON ANTONIO PIERRE DE ALMEIDA, ator, CPF 259.178.704-20, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: MARGARIDA FERNANDES DE MOURA, brasileira, solteira, func. pub. fed. aposen., CPF 027.763.754-68, residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 15.08.2000, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 078572, arquivada neste registro. A vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal ou condominial, os devedores declararam-se responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpria com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. As partes de comum acordo, dispõem a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajustados, apresentando a certidão atual da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 29.06.2000, pela vendedora, para constar que não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluída na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.91, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Macêo, 16 de agosto de 2000. Escrevente Autorizado: —

*Juana de Jesus*

R.9-6.997 - Protocolo nº 214.888 - ( HIPOTECA ) - DEVEDORES: SEVERINA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, casada com consórcio parcial de bens, professora, CPF 524.845.134-53 e seu marido WELLINGTON ANTONIO PIERRE DE ALMEIDA, ator, CPF 259.178.704-20, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócio

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA 6997 FICHA 02  
VERSO

Maceió, por Sônia Maria Gomes de Lima, conforme procuração e substebelecimento arquivados neste registro, microfilmado no R:950, F:1703, R:951, F:1817. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 15.08.2000, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.672,62. VALOR DA GARANTIA: R\$ 20.000,00. Prazo em meses, de Amortização: 72. Taxa Anual de Juros: Nominal-6,0000%. Efetiva-6,1677%. Encargo Inicial Total: R\$ 211,20. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão à CEF em Primeira e Especial Hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 16 de agosto de 2000. Escrevente Autorizado: *Osvaldo dos Santos* *OS*

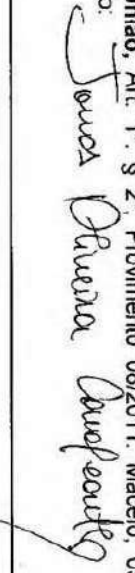
902.1592 F. 1592

AV.10-6.997 - Protocolo nº 255.474 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, assinado em 03.08.2004, pelas partes interessadas, fornecido pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente de relacionamento empresarial, Raymundo de Carvalho Costa Neto, firmado no documento, em favor dos DEVEDORES: SEVERINA MARIA DE ALMEIDA e seu esposo WELLINGTON ANTONIO PIERRE DE ALMEIDA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.9-6.997, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 13 de agosto de 2004. Escrevente Autorizada: *Jaqueline Barbosa Ferreira de Oliveira* *184.1664*

AV.11-6.997 - Protocolo nº 266.395 - (AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 14.07.2005, feito por WELLINGTON ANTONIO PIERRE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, ator, CPF nº 053.143.694-27, residente nesta cidade, para fazer constar a correção do seu CPF, que constou erroneamente como 259.178.704-20, quando o correto é CPF nº 053.143.694-27, conforme documento arquivado neste registro. Maceió, 26 de julho de 2005. Escrevente Autorizada: *Maria Rosa Canceleiro dos Santos*

R.12-6.997 - Protocolo nº 266.378 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da OAB/AL 2625, inscrito no CPF nº 192.028.147-91, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: SEVERINA MARIA DE ALMEIDA e seu esposo WELLINGTON ANTONIO PIERRE DE ALMEIDA, brasileiros, casados, ela professora, ele ator, inscritos nos CPF's nºs 524.845.134-53 e 053.143.694-27, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 11.02.2005, no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro 553, fls. 182. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais). Da escritura consta que: foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão inter vivos, no valor de R\$ 56,11, correspondente ao pagamento da 1ª parcela (1/6), processo de parcelamento nº 2780/2004, conforme guia de ITBI nº 112758, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 26 de julho de 2005. Escrevente Autorizada: *Maria Rosa Canceleiro dos Santos*

1232.1041 cont. ficha. 03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                                                     |                                              |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |  |                                              | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEL E IMAGEM - ALAGOAS |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA | DATA                                                                                | Título emitido em 08/2022, que<br>é Oficial. |                                                |
| 6997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03    | 19 de setembro de 1977                                                              |                                              |                                                |
| <p>R.13 - Protocolo nº 584.931-(COMPRA E VENDA) - <u>ADQUIRENTE</u>: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. <u>TRANSMITENTE</u>: CARLOS ALBERTO DA SILVA, qualificado no título. <u>ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</u> de 08.08.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 700, fls. 192/193. <u>VALOR</u>: R\$ 41.990,06. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 05 de outubro de 2022.</p> <p>Escrevente Autorizado: </p> <p>P.A.294.762</p> |       |                                                                                     |                                              |                                                |



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIÓAL |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA | DATA                                                |  |
| 8936                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01    | 22 de outubro de 1985.                              |  |
| <p>IMÓVEL LOTE Nº 15 da Quadra 11 do Loteamento JARDIM ACÁCIAS, situado à Alameda São Francisco, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 12,00ms de largura na frente, com igual largura nos fundos, por 30,00ms de extensão de frente a fundos em ambos lados limitando-se ao norte com a Alameda São Francisco, ao sul com o lote 10, a leste com os lotes 13 e 14 e a oeste com o lote 16.</p> <p>PROPRIETÁRIO: ARLINDO CABUS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CF folhas 44 Número 62.358 em 27 de janeiro de 1972.</p> <p>A Abertura de Matricula foi feita de acordo com o Artigo 292, § Único da Lei nº 6015.</p> <p>HISTÓRICO: Consta na Transcrição que o proprietário adquiriu o imóvel acima por compra feita a IMOBILIÁRIA JARDIM ACÁCIAS LTDA., representada por seus sócios gerentes Sr. Gustavo Humberto Guedes de Paiva e Sr. Antonio de Lima Buarque, brasileiros, casados, industriários, residentes nesta cidade, figurando como Intervenientes Anuentes: JOÃO DE ARAÚJO SIMÕES e sua esposa RAIMUNDA DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiros, casados, ele comerciante, ela doméstica, residentes em Fortaleza-Ceará, representados por Luiz de Medeiros, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme procuração registrada no 1º Ofício, Livro 10, folhas 195, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02 de fevereiro de 1970 nas Notas da Tabelação do 1º Ofício da Capital, no Livro nº 116 folhas 02, pelo valor de CR\$ 2.500,00, tendo como Registro Anterior o Livro 8 folhas 13/17 Número 03 em 23 de maio de 1955.</p> <p>Macéio, 22 de outubro de 1985. Escrevente Autorizado. <i>ganete moia Coutinho</i><br/>O Oficial: <i>[Assinatura]</i> nº 1.800 nº 208-1312</p> <p>R-1-8-936 - Protocolo nº 248.868 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIO: HENRIQUE CARVALHO CABUS, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador do RG nº 910.763-SSP/AL, inscrito no CPF nº 787.395.784-53, residente e domiciliado nesta cidade. DOADORES: ARLINDO CABUS e sua esposa REA SILVA MARIA DE CARVALHO CABUS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele engenheiro civil, ela de prendas do lar, portadores dos RG's nºs 81.359-SSP/AL e 82.616-SSP/AL e inscritos nos CPF's nºs 003.266.314-53 e 259.165.994-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 25.11.2003, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Capital, no livro 513, fls. 126. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.955,42 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Da escritura consta que: foi pago na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, o imposto de transmissão, conforme guia de ITCD s/nº, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declararam os doadores, que não estão vinculados a quaisquer Instituição de Previdência Social não estando pois incursos conforme Decreto 356 de 12.07.91 e Lei 8.212 de 24.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Pelos doadores foi dito que a presente doação é pura e simples e corresponde a parte dos bens disponível dos doadores, bem como é definitiva, o imóvel transferido, em falecendo os doadores, não virá jamais a inventário, ficando, de acordo com a determinação dos doadores, dispensado de colação, por quanto desejam o mencionado bem incluído em sua quota disponível, na conformidade do que preceituam os arts. 1768 e 1789 do Código Civil. Macéio, 08 de janeiro de 2004. Escrevente Autorizada: <i>[Assinatura]</i> nº 1155-1338</p> |       |                                                     |  |

ABM



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

8936

FICHA

01

VERSO

R.2.8.936 - Protocolo nº 272.019 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: THERESA LUCIANA AGRA CAVALCANTI LINS, brasileira, solteira, estudante, portadora da cart. de ident. nº 2000001182565-SSP/AL e do CPF nº 059.207.534-63, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: HENRIQUE CARVALHO CABUS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cart. de ident. nº 910.763-SSP/AL e do CPF nº 787.395.784-53, residente e domiciliado nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 28.12.2005, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 093, fls.162. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 0124846, anexa à escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240, de 29.09.86, com exceção a de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declara o vendedor que não está matriculado ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356 de 09.12.91. Maceió, 09 de janeiro de 2006. Escrevente Autorizada: *Paulina de Jesus Nogueira* **154-184**

R.3.8.936 - Protocolo nº 292.556 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, casado com ADRYANA MARIA SILVESTRE MOURA CAVALCANTE, empresário, portador do RG nº 913.025-SSP/AL, inscrito no CPF nº 894.740.154-49, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: THERESA LUCIANA AGRA CAVALCANTI LINS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 2000001182565-SSP/AL, inscrita no CPF nº 059.207.534-63, residente e domiciliada nesta cidade. Interviente Pagador do Imóvel a vendadora e Doador da Importância ao seu filho, o Sr. João Holanda Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 016.189.974-91, residente e domiciliado nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17.08.2007, no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro nº 564, fls. 023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da escritura consta que: foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão inter vivos, conforme guia de ITBI nº 0040730, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declara a vendadora que não está vinculada a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursa conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes todas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 23 de agosto de 2007. Escrevente Autorizada: *Daquirina Barbosa Freitas da Silva* **134-708**

R.4.8936 - Protocolo nº 409.962 - (CARTA DE ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIO: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 894.740.154-49, RG nº 913.025-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 300.000,00, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida em seu favor, extraída dos Autos nº 0706659-96.2013.8.02.0001 - Ação: Separação Consensual, em que figuram como Requerentes: JARLAN MARQUES CAVALCANTE e ADRYANA MARIA SILVESTRE DE MOURA CAVALCANTE (conf. certidão de casamento), processada no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Capital/Família, julgada por sentença em 09.05.2013, pela Dra. Ana Flordina Mendonça da Silva Dantas, Juíza de Direito, tendo decorrido o prazo legal da sentença sem que houvesse interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia anexa. A referida Carta de Adjudicação, foi fornecida em 15.07.2013 e estava assinada digitalmente Códigos nºs 165448 e 13E9BF, pela Juíza de Direito, acima mencionada. Conforme Ofício nº 543-SPJ/AL de cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

8936

FICHA

02

DATA

22 de outubro de 1985

1º REG. DE TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS

1º REG. DE TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS

Stênio Derci Cândido de Albuquerque

OFICIAL

23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 26 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado:

*Julio das Santos Elias*

R. 1918 F. 2032

AV.5-8.936 - Protocolo nº 558.859 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 04.10.2021, feito por JARLAN MARQUES CAVALCANTE, para fazer constar a alteração do seu estado civil de divorciado para casado pelo regime da separação de bens, conforme Pacto Antenupcial, registrado no Livro 3-AUX nº 5653, com ANNA RAFAELLA DE MELO BEZERRA CAVALCANTE, arquiteia, CPF nº 007.820.584-00, conforme Certidão de Casamento do Livro 174-B, fls. 246, nº 63546 do 1º Cartório de Registro Civil de Casamento e Notas, da Capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: *para registro Oliveira Gomes*

P. 70 D. 167

R.6 - Protocolo nº 567.933 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelos procuradores Marcio Roberto Sando de Oliveira Junior e Patricia Cristina Brasil Massmann. TRANSMITENTE: JARLAN MARQUES CAVALCANTE, casado com ANNA RAFAELLA DE MELO BEZERRA CAVALCANTE, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 24.11.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 689, fls. 169/171. VALOR: R\$ 36.899,90. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 08 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado: *Classe do Causo do Inventário*

P. 74 D. 366

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9964

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIO-AL.

Selo David Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA  
22 de outubro de 1985.

IMÓVEL LOTE DE TERRENO SOB Nº 06 (seis) da Quadra "B", do Desmembramento "SÃO JUDAS TADEU", situado no Alto do Jacutinga, Farol, nesta cidade, medindo 12,00ms de largura na frente, com igual largura nos fundos, por 28,65ms de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua em Projeto, nos fundos com os fundos do lote nº 20, de um lado com os lotes nºs 3, 4 e 5 e do outro lado com o lote nº 7.

PROPRIETÁRIO: GLADSTONE DE ARAÚJO BARROS, brasileiro, casado, promotor público, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CF folhas 96 Número 62.489 em 11 de fevereiro de 1972.

A Abertura de Matrícula foi feita de acordo com o Artigo 292, § Único da Lei nº 6015. HISTÓRICO: Consta na Transcrição que o proprietário adquiriu o imóvel acima por compra feita ao Sr. NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, representados por José Amorim Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme procuração registrada no 1º Ofício no Livro nº 10, folhas 48, figurando como interviniente Anuente: TERESA BELO DE MAIA GOMES, brasileira, viúva, funcionária pública federal, residente no Rio de Janeiro-GB, representada por Esmeralda Cantonez Ferreira Lima, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente nesta cidade, conforme procuração referida no corpo da escritura, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 11 de janeiro de 1972 nas Notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro nº 130 folhas 93 e verso, pelo valor de CR\$ 3.000,00, tendo como Registro Anterior o Livro 3-Q folhas 193 Número 12.041 em 16 de junho de 1945. Maceió, 22 de outubro de 1985. Escrevente Autorizado. *Janete Maria Coutinho* O Oficial:

ABM

208.1300

8544

AV.1-9.964- Protocolo nº 110.309 - (MANDADO DE RETIFICAÇÃO) - Certifico em vista do / Mandado do Dr. Gerilo Wanderley Bezerra, Juiz de Direito da 6a. Vara da Capital, pro- cessado na escrivania da 6a. Vara da Capital, julgado por sentença em 01.09.1987, pelo Dr. Gerilo Wanderley Bezerra, tendo a mesma transitado em julgado, para fazer constar que, fica retificada a área do imóvel constante da matrícula acima, de 12,00ms de frente e de fundos, por 28,65ms de frente a fundos em ambos os lados, para 12,00ms de frente e de fundos, por 19,60ms de frente a fundos em ambos os lados. O referido Mandado / foi fornecido em 21.09.1987, pela escrivã Maria José Vianna Rosas e estava devidamente assinado pelo Juiz acima mencionado. Maceió, 09 de outubro de 1987. Escrevente autori- zada. *João Lourenço* Escrevente de Oliveira.

R\$ 22.0380

AV.2-9.964 - Protocolo nº 113.759 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimen- to de GLADSTONE DE ARAÚJO BARROS, brasileiro, viúvo, aposentado do estado, CPF número 007.930.784-15, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nú- mero 3474 expedido em 20.01.1988, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou cons- truir o PREDIO RESIDENCIAL SOB Nº 888, situado na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, no bairro do Farol, nesta cidade, com as seguintes características: 04 quartos, com res- pectivos banheiros, garagem, gabinete, sala em L, lavabo, cozinha, terraço, todas de- pendência internas e um pavimento, com as seguintes áreas: Área de construção: 182,60 m2 e área coberta de 216,52ms2. Tendo dispendido com a construção o valor locativo es- timativo de CZ\$ 950.000,00. Quite com o IAPAS conforme Certidão Negativa de Débito -



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA<br><b>9964</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FICHA<br>01 | VERSÃO                                                       |  |
| <p>Debito-CND nº 104502 expedida em 14.03.1988 e documentos de Informação do CREA-ART nºs 1561 datada de 18.02.87 e 3947 datado de 15.07.87. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 24 de Março de 1988. Escrevente Autorizado: <i>de laurois Soares</i></p> <p style="text-align: right;">R\$ 13.1247</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                              |  |
| <p>R.3-9.964 - Protocolo nº 125.979 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: GLADSTONE DE ARAÚJO BARROS, brasileiro, funcionário público aposentado, viúvo, portador do CPF sob o nº 007.939.784-15, adquiriu o lote nº 06 constante da matrícula acima avaliado em R\$ 2.000,00 à mesma quantia conforme FORMAL DE PARTILHA expedido em favor do herdeiro, extraído dos bens deixados por falecimento de MARIA CARMELOITA DANTAS BARROS, o-cessado na escrivanã da 9a. Vara da Capital, julgado por sentença em 20.10.89, pelo Dr. Mario Casado Ramalho, cuja sentença transitou em julgado. O presente FORMAL foi fornecido em 03.11.89 pelo escrivão Sebastião Cassiano Barros e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 23 de novembro de 1989. Escrevente Autorizado: <i>Guilherme Espinoza de Oliveira</i></p> <p style="text-align: right;">R\$ 9.192</p>                                                                                                                                                                                         |             |                                                              |  |
| <p>AV.4-9.964 - Protocolo nº 439.326- (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 19.05.2015, do Espólio de Gladstone de Araújo Barros, representado pela inventariante Glauca Dantas Barros, firmada no documento, para fazer constar a alteração do estado civil do requerente de viúvo para casado, em vista de seu casamento pelo regime da separação de bens com Maria de Fátima Dantas. CPF nº 129.620.074-49, conforme Certidão de Casamento do Livro 73-B, às fls. 04v, nº de ordem 25.215, do Cartório de Registro Civil, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 24 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: <i>Glauca Dantas Barros</i></p>                                                                                                                                                                                                           |             |                                                              |  |
| <p>R.5-9.964 - Protocolo nº 439.324 - (ADJUDICAÇÃO) - HERDEIRA: GLAUCIA DANTAS BARROS brasileira, separada, advogada, CPF nº 018.491.704-28. CI nº 1102523-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de GLADSTONE DE ARAÚJO BARROS, o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 141.042,75, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTARIO CESSÕES ONEROSAS, COMPRA E VENDA E ADJUDICAÇÃO, lavrada em 27.02.2015, no Cartório Oficial Único de Brejo Grande/SE, no Livro nº 34, fls. 057. Na escritura consta que: foram apresentados as seguintes certidões: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, todas em nome do "de cujus"; Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL; Certidão de Ônus Reais. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº, arquivada naquelas notas. Maceió, 24 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: <i>Glauca Dantas Barros</i></p> <p style="text-align: right;">R\$ 138 F. 1486</p> |             |                                                              |  |
| <p>AV.6 - Protocolo nº 587.064 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 15.09.2022, feito por GLAUCIA DANTAS BARROS, para fazer constar a alteração do estado civil de separada para divorciada, por sentença de 03.11.2011, da Drª Olívia Medeiros, Juíza de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                                              |  |

Cpnt, ficha 02

|                          |       |                                                                                     |                                                                                      |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS                                     |                                                                                      |
| MATRÍCULA                | FICHA |  |  |
| 9964                     | 02    | DATA                                                                                | Sig.                                                                                 |
|                          |       | 22 de outubro de 1985                                                               |                                                                                      |

Direito da 23ª Vara Cível/Família desta Capital, conforme averbação constante da Certidão de Casamento do Livro B 93, fls. 90, nº 35950, do 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 09 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Jacilaine de Oliveira Barros Cape*

P.A. 296.251

R.7 - Protocolo nº 596.607 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelos procuradores Kamylia Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira TRANSMITENTE: GLAUCIA DANTAS BARROS, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 16.02.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 708, fls. 116/117. VALOR: R\$ 238.945,60. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2023. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

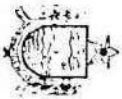
P.A 302.717

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
9967

FICHA  
01

DATA: 03 de julho de 1978.



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS  
STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 107, do Edifício Pinheiro, BLOCO 5, quadra 06, componente do Conjunto Habitacional JARDIM DAS ACACIAS, no bairro do Farol, nesta cidade, com ..... 0,04166 de fração ideal do terreno na conformidade da Incorporação imobiliária; limitando-se pela frente com a Alameda Paulo Afonso. PROPRIETÁRIA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS. REGISTRO ANTERIOR- Livro 2-El. Fls. 144 R.1-2517, em 20 de outubro de 1976. Eu, IZALDE FERREIRA CORREIA, escrevente a escrevi. Eu, STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE, Oficial Subscrevi. Esta matrícula foi transferida do livro 2-p3 fls. 216 para esta ficha por autorização judicial. *Maria de Lourdes Adauto*

R.1-9967- Protocolo nº 19.348- PROMITENTE COMPRADOR - ENOQUE DE OLIVEIRA GUEDES, brasileiro, pernambucano, casado, funcionário público federal, CPF nº 007.380.774-53. PROMITENTE VENDEDORA- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS (COHAB-AL), sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº 2.777 de 25 de maio de 1966, neste ato representada pelos diretores Presidentes e Financeiro, firmados no contrato. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinada em 1º de junho de 1971, pelas partes interessadas, ficando ajustadas as condições de pagamento da dívida ora confessada, na forma adiante estabelecida. IMÓVEL- APARTAMENTO 107, constante da mat. 9967. VALOR DO CONTRATO: - CR\$ 11.184,56 (onze mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) equivalentes a 212,473 UPC do BNH, correspondente nesta data a UPCs 166,487 SMH 46,773. PRAZO- 360 meses; vencimento da primeira prestação- 30.10.1977. Juros- 1% ao ano. Sistema de Amortização-SAC- RC 23/71 e Rf 20/72. Quitas com a Municipalidade e com o INPS, conforme Certificação de Quitação CQ nº 401481 serie B, válido até 28.02.79; tudo o mais como consta do documento que fica arquivado neste Cartório. Maceió, 03 de julho de 1978. Eu, IZALDE FERREIRA CORREIA, escrevente a escrevi. Eu, STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE, Oficial subscrevi. *Transferida para esta ficha por autorização judicial. Maria de Lourdes Adauto*

AV.2-9967- Certifico que o imóvel acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH); autarquia federal, instituída pela Lei nº 4380, de 21.08.1964, figurando como Devedora- a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS (COHAB-AL), sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº 2.777 de 25.5.1966, conforme Contrato Particular de Empréstimo, com Garantia Hipotecária, com força de escritura pública do art.1º da Lei nº 5049, de 29.06.1966, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas. Valor-CR\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87.334 UPC. Prazo- 240 meses; juros-6% aa; tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no livro 2-R fls. 211 nº 6454 em 20.01.1970. Maceió, 10 de março de 1981. Escrevente Autorizada: *Maria de Lourdes Adauto*

AV.3-9967- Protocolo nº 41.135- (Averbação de Rescisão)- Certifico em vista da Rescisão de Contrato, assinada em 16 de outubro de 1980, pelas partes interessadas, duas testemunhas e firma reconhecida- em que figura de um lado a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS- COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CCC sob número..... 12.291.274/0001-66, e do outro lado ENOQUE DE OLIVEIRA GUEDES, brasileiro, casado, F.P. Federal, CPF nº 007.380.774-53. Pelas partes foi dito que por Contrato particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 01.06.1971, a COHAB AL, prometeu vender o Apto 107, Bloco 05, Quadra 06, do Edifício Pinheiro, constante da matrícula acima ao sr. Enoque de Oliveira Guedes. Que de comum acordo resolveram rescindir o mencionado contrato de compra e venda, assim pelo presente instrumento ora rescindido para efeito ( efeito de ficar o mesmo inexistente e por isso sem nenhuma eficácia jurídica, estando o-



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
9967  
FICHA  
01  
VERSO

Obrigado o sr. Epoque de Oliveira Guedes, a efetuar os pagamentos em atraso, ou seja, das prestações já vencidas, na data da rescisão, só podendo portanto realizar a aludida rescisão quites com a COHAB-AL; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório Maceió, 10 de março de 1981. Escrevente Autorizada: Maria de Lourdes *Maria de Lourdes*

R.4-9967- Protocolo nº 41.136- ( PROMESSA) - PROMITENTE COMPRADOR -NILTON TENÓRIO CAVALLANTE, brasileiro, alagano, casado, fornecedor de cana, CPF Nº 180.972.514-34. PROMITENTE VENDEDORA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei Estadual nº 2.777 de 25 de maio de 1966, inscrita no CEC sob nº 12.291.274/0001-66, neste ato representada por seus Diretores José Anchieta do Vale Benites e Alexandre Magno Gaia Duarte, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinada em 05 de outubro de 1980, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO -Cr\$.103.817,85, equivalentes a 156,44586 UPC. PRAZO -312 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$.465,38, calculadas em conformidade com as disposições constantes da RC nº 01/77 e da RD 10/77 do BNH a taxa nominal de juros de 1% aa, correspondente a taxa efetiva de 1,005% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.10.1980, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é Cr\$ 0,31. Juntamente com as prestações mensais o promitente comprador pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas as taxas de cobrança administrativa (TCA e do Apoio Comunitário (TAC) prevista pela RC nº 36/74, do BNH, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 168,51, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este parágrafo, correspondente nesta data a Cr\$ 633,89. Quites com o IAPAS; conforme CDS Nº 599483, serie A, arquivado neste Cartório; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 10 de março de 1981. Escrevente Autorizada: Maria de Lourdes *Maria de Lourdes*

AV.5-9967 - Protocolo nº 131.844 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado em vista da autorização contida no documento OF. nº 560/90-PJ, fornecido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a AV.2-9967, que gravava o imóvel constante da matrícula acima e o constante da Cláusula Décima Sétima, do Contrato de Empréstimo firmado entre a COHAB-AL e o BNH, registrado sob nº 6454, fls. 211/212 do Livro 2-R, deste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de novembro de 1990. Escrevente Autorizado: Juan José *Juan José*

R.6-9967 - Protocolo nº 131.845 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: NILTON TENÓRIO CAVALLANTE, brasileiro, casado, fornecedor de cana, portador do CPF nº 180.372.514-34, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, constituída de acordo com o disposto na Lei nº 2-777 de 26.05.1966, inscrita no CEC nº 12.291.274/0001-66, com sede nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente e Diretor Financeiro FERNANDO ANTÔNIO BALTAIR MAIA e ANTÔNIO DE FIGUEREDO CAMPOS, firmados no documento. ESCRITURA PAR-

continua na ficha 02



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| MATRÍCULA<br><b>9967</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FICHA<br>02 |
| DATA<br>03 de julho de 1978.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| <br>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-MACEIÓ-AL.<br>Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque<br>OFICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| <p>ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, com força de escritura pública, assinada em 02 de agosto de 1990, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$. 33.395,38. Pagou Imposto de Transmissão na Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de Cr\$. 14.532,97 conforme guia arquivada neste Registro. Fornecida declaração em 31.10.1990, para constar a quitação com o Condomínio. Quitte com a Municipalidade. Foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985 que ficam arquivadas neste Registro. Foi fornecida Certidão Positiva de Ações Cíveis datada de 23.07.1990, pelo Fórum de Maceió. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de novembro de 1990. Ecrevente. Autorizado: <i>Juarez Espinosa de Oliveira</i> <b>481.0937</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| <p>R.7-9967 - Protocolo nº 133.567 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANTONIO RODRIGUES CORREIA, brasileiro, contabilista, casado com ALIETE DA SILVA CORREIA, portador do CPF nº 021.051.014-53, residente e domiciliado em Pão de Açúcar-AL. TRANSMITENTES - NILTON TENORIO CAVALCANTE e sua mulher ROSSANA ARAÚJO TENORIO, brasileiros, casados, ele agricultor, portador do CPF nº 180.972.514-34, ela do lar, portadora do CPF número 209.725.044-00, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 18 de Janeiro de 1991, nas notas do 1º Ofício da Capital, no Livro nº 347, fls. nº 043. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 330.000,00 (que para efeito fiscal foi avaliado em Cr\$ 985.816.50). Consta na escritura que foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão no valor de Cr\$ 19.716,33 conforme guia arquivada naquelas notas. Quitte com a Municipalidade. Declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Instituição da Previdência Social, não estando pois incursos no disposto do Decreto-Lei nº 1958, de 09.09.1982. Foram apresentadas todas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, que ficam arquivadas naquelas notas. Foiñecida declaração em 05.02.91, para constar a quitação com o Condomínio. Distribuição nº 143 de 22.01.91. Maceió, 19 de Fevereiro de 1991. Ecrevente Autorizado: <i>Juarez Espinosa de Oliveira</i> <b>481.0937</b></p>                                                                                                                                                                          |             |
| <p>R.8-9967 - Protocolo nº 194.663 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: SILVANA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, brasileira, solteira, técnico em contabilidade, CIC nº 346.596.334-20, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: ANTONIO RODRIGUES CORREIA e sua esposa ALIETE DA SILVA CORREIA, brasileiros, casados, ele funcionário público estadual, ela aposentada, inscritos nos CIC's nºs 021.051.014-53 e 007.693.694-56, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo neste ato representados por seu bastante procurador: José Waldir Oliveira Pitanga, conforme procuração arquivada neste Registro. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 05.08.1998, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00, sendo R\$ 18.200,00 referentes ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor da compradora. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 128,79, conforme guia arquivada neste Registro. Declararam os vendedores sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistem em seus nomes referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam, outrossim, que inexistem qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que</p> |             |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA 9967 FICHA 02  
VERSO

vínculo ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao IPTU e às quotas condominiais incidentes até esta data, a Devedora declara-se responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente conforme estipulado nesta Cláusula, ressalvado o seu direito de cobrança em regresso, observando-se, sempre, o que a respeito dispõe o presente instrumento contratual. As partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões fiscais, de feitos ajustados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os registros e averbações respectivos. Fornecida Declaração em 05.08.1998 pelos transmitentes, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND de INSS assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram, também esta clientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão as sanções cíveis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 24 de agosto de 1998. Escrevente Autorizado: *Silvana de Oliveira Leopoldino*

R.9-9967 - Protocolo nº 194.663 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: SILVANA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, brasileira, solteira, técnico em contabilidade, CIC nº 346.596.334-20, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional Alagoas, CGC nº 00.360.305/1545-00, por Paulo Roberto de M. Ferreira, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste Registro, microfilmados no R. 819, F. 771 e R. 833 e F. 1083. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 05.08.1998, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA: R\$ 18.200,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 20.000,00. Prazos, em meses: Amortiz. 240. Reneg. 108. Taxa Anual de Juros: Nominal 4,3000%. Efetiva 4,3857%. Vencimento 1º Enc. Mensal: 05.09.98. Encargo Inicial Total: R\$ 166,77. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A Devedora dá à CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 24 de agosto de 1998. Escrevente Autorizado: *Silvana de Oliveira Leopoldino*

R\$ 373

R.10-9967- Protocolo nº 284.514- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: BRÁS INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, ag. administrativo, portador da CI nº 586.905-SSPAL, inscrito no CPF nº 387.866.134-72 e sua esposa MARIA QUITERIA GALDINO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 328.345-SSPAL, inscrita no CPF nº 164.316.694-87, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: SILVANA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, brasileira, solteira, técnico em contabilidade, portadora da CI nº 466.903-SSPAL, inscrita no CPF nº 346.596.334-20, residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM TRANSFERÊNCIA DE DIVIDA HIPOTECÁRIA, RATIFICAÇÃO DE CLAUSULAS-SFH-FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 20.11.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA VENDA E COMPRA: R\$

cpnt. na ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
9967

FICHA  
03

  
DATA  
03 de julho de 1967

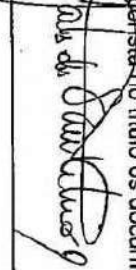
  
1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - MACEIO - AL.

15.489,13 (quinze mil, quatrocentos e oienta e nove reais e treze centavos). Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, conforme guia nº 0124216, arquivada neste Registro. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, em nome da vendedora, sendo que constou positiva a certidão de ações e execuções de natureza cível, exec, fiscal e criminal, expedida pela Justiça Federal e a certidão de execução fiscal municipal, expedida pelo Fórum de Maceió, arquivadas neste registro, quita com a municipalidade. Fornecida declaração em 08.01.2007, para constar a quitação com o condomínio e assinada pela síndica Terezinha Trajano Pedreira. Fornecida declaração em 20.11.2006, pela vendedora, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluída na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração, declara também estar cliente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civil administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro, Maceió, 16 de janeiro de 2007. Escrevente Autorizada: *Opauq dos Santos*

54033

AV.11-9-967 - Protocolo nº 284.514- (SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA)- Certifico em vista do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS -SFH-FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 20.11.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que: SILVANA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, brasileira, solteira, técnico em contabilidade, portadora da CI nº 466.903-SSP/AL, inscrita no CPF nº 346.596.334-20, residente e domiciliada nesta cidade, sub-rogou todos os direitos e obrigações do contrato a que se refere o R.9-9.967, para BRÁS INACIO DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, ag. administrativo, portador da CI nº 586.905-SSP/AL, inscrito no CPF nº 387.866.134-72 e sua esposa MARIA QUITÉRIA GALDINO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 328.345-SSP/AL, inscrita no CPF nº 164.316.694-87, residentes e domiciliados nesta cidade, com a intervenção da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por seu escritório de negócios Eni-Maceió/AL, por Elusival Silva Santos, firmado no documento, conforme procuração arquivada neste Registro, microfilmada no R.1147 e F.110. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15.489,13. VALOR DA GARANTIA: R\$ 30.300,00. Sistema de Amortização: Tabela Price. Prazo de Amortização em meses de amortização- 144. Taxa anual de juros- nominal 4,3000%, efetiva 4,3857%. Encargo inicial total- R\$ 186,79. Fornecida declarações em 08.01.2007, pelos devedores para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 de 24/07/1991 e Decreto nº 356 de 07.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Recetta Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro, Maceió, 16 de janeiro de 2007. Escrevente Autorizada: *Opauq dos Santos*

AV.12-9-967 -Protocolo nº 396.372 - (BAIXA DE HIPOTECAL) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 06.02.2013, pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Celina Rejane Soares Bezerra, fica cancelada a Hipoteca do R.9-9-967, subrogada no AV.11-9-967 que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SPJ/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIO - AL. |  |
| MATRICULA<br>9967                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FICHA<br>03 | VERSO                                           |  |
| 08/2011. Maceió, 28 de fevereiro de 2013. Escrevente Autorizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                                 |  |
| R. 1878 F. 2. 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                                 |  |
| R. 13 - Protocolo nº 596.603 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum, e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: BRAS INACIO DA SILVA e sua esposa MARIA QUITÉRIA GALDINO DA SILVA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 23.02.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 708, fls. 152/153. VALOR: R\$ 52.815,46. Pago ITBI e gerado no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 31 de março de 2023. Escrevente Autorizado: |             |                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                                                 |  |
| P.A. 302.714                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                                                 |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             | 10 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS |  |
| MATRÍCULA<br>11210                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FICHA<br>01 | MACEIO - ALAGOAS                         |  |
| DATA: 18 de setembro de 1978.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | OFICIAL                                  |  |
| IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 08, da quadra FF, componente do Desmembramento SÃO JUDAS TADEU, no bairro do Farol, desta cidade, medindo 15,00ms de largura de frente e de fundos por 24,15ms de frente a fundos de ambos os lados; limitando-se pela frente com uma rua / em projeto, de um lado com o lote 07, do outro lado com o lote 09, e 10,e pelos fundos com o lote 13. Proprietário: ANTHONY MENEZES LEAHY e s/m. REGISTRO ANTERIOR- Livro 3-CA/ fte. 105 nº 58.680, em 31.12.1970. Eu, Izalide Ferreira Correia, escrevente a escrevi. O Oficial substituto, assinado por JANETE MAIA COUTINHO reproduzida para esta ficha por autorização judicial: <i>Janete Maia Coutinho</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                          |  |
| R.11-210- Protocolo nº 20.749- ADQUIRENTE- ALCAR- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscã, inscrita no CCC sob nº 12.344.487/0001-09, representada no ato pelos socios Alfred Menezes Leahy e Carlos Cardoso Pontes de Miranda, brasileiros, o primeiro casado, e o segundo solteiro, ambos engenheiri, digo, ambos engenheiros residentes nesta cidade. TRANSMITENTES- ANTONY MENEZES LEAHY e sua esposa Iana de Oliveira Leahy brasileiros, casados, ele dentista, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CPF sob nº 003.568.084. Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada em 10 de dezembro de 1975, nas notas do tabelião do 5º Ofício da Capital, no Livro de notas nº 348/203 fls. 99v a 101v. VALOR DO CONTRATO- CR\$. CR\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) incluindo ou- tros imoveis. Pagou CR\$. 900,00 de imposto de transmissão na Coletoria Estadual de Maceio conforme guia nº 6082. Quites com a Municipalidade. Distribuição nº 5456, em 11.12.75. Maceio, 18 de setembro de 1978. Eu, Izalide Ferreira Correia, escrevente a escrevi. O Oficial, assinado por <i>Janete Maia Coutinho</i> reproduzida para esta ficha por autorização judicial: <i>Janete Maia Coutinho</i>                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                                          |  |
| AV.2-11-210- Protocolo nº 20.750- <del>certifico</del> a requerimento de ALCAR- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CCC sob nº 12.344.487/0001-09, a mesma / com licença regular da Prefeitura Municipal, Alvará nº 06191 de 21.11.77, Habite-se de Nºs 614,613 e 615/78, de 09 de agosto de 1978 e plantas devidamente aprovadas, mandou construir nos terrenos de sua propriedade, O PRÉDIO que tomou o Nº 704, situado na rua Antonio Procopio, no bairro do Farol, desta cidade, em alvenaria de tijolos e recuado do alinhamento da rua, é constituído de terreço, abrigo para automóvel, sala de estar e de jantar, três quartos, sendo um suite, um banheiro social, cozinha, área de serviço, lavanderia e dependência completa de empregada, medindo 14,35ms de frente, 14,90ms de fundos, por 22,95ms/ de frente a fundos de ambos os lados, área de construção 176,32m2 e área coberta 193,98m2 limitando-se de um lado com a casa nº 740, da Alcar Engenharia; digo, de José Oscar Rodrigues de Amorim, do outro lado com a casa 716 da Alcar Engenharia e Construções Ltda, e / nos fundos com a casa nº 406, da rua Alameda STV Antonio, de Eustáquio Toledo. Valor estimado é de CR\$. 500.000,00: conforme documento arquivado neste Cartório. Maceio, 18.09.78. Eu, Izalide Ferreira Correia, escrevente a escrevi. O Oficial, JANETE MAIA COUTINHO, reproduzida para esta ficha por autorização judicial: <i>Janete Maia Coutinho</i> |             |                                          |  |
| R.3-11-210- Protocolo nº 22.186- ADQUIRENTE- MOISÉS MONTENEGRO, agricultor e sua esposa CARMELLITA LIMA MONTENEGRO, doméstica, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob números: 007.880.664/04, residentes e domiciliados na cidade de Atalaia, neste Estado. TRANSMITENTE: A firma ALCAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CCC sob nº 12.344.487/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 1/22271, presente neste ato, na forma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                          |  |



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA |                                                              |  |
| 11210                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01    |                                                              |  |
| VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                                              |  |
| <p>IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SOB Nº 704, situada a rua Antonio Procópio, no bairro do Farol, na forma do seu Contrato Social, por seus socios gerentes, Alfred Menezes Leany, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 003.193.924/49 e Carlos Cardoso Pontes de Miranda, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF sob nº 005.539.304/78, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM MUTUO E PACTO ADJUTO DE HIPOTECA, assinada em 09 de novembro de 1978, pelas partes interessadas duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO- CR\$. 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil / cruzeiros). Pagou imposto de transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, conforme matrícula 9077, em 09 de novembro de 1978. Quites com a Municipalidade e com o INPS, conforme Certificado de Quitação nº 407084, serie B, em 09.10-1978: tudo de acordo com o contrato que ficou arquivado neste Cartório. Maceió, 12 de dezembro de 1978. Ecrevante Autorizada:</p> <p><i>Maria de Lourdes A. Couto</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                              |  |
| <p>R.4-11.210- Protocolo nº 22.186- DEVEDORES- MOISES MONTENEGRO, agricultor e sua esposa / CARMELETA LIMA MONTENEGRO, doméstica, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob numéros 007.880.664/04, residentes e domiciliados na cidade de Araláia, neste Estado. CREDORA- A firma ALCAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.344.487/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 1/22271, presente neste ato, na forma do seu Contrato Social, por seus Socios gerentes, Alfred Menezes Leany, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 003.193.924/49 e Carlos Cardoso Pontes de Miranda, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 005.539.304/78, ambos residentes e domiciliados nesta cidade: e como INTERVENIENTE, na qualidade de Promitente Adquirente do/ mteilados nesta cidade: e CREDITO IMOBILIÁRIOS S/A, instituição financeira privada - Credito Hipotecário- a BANORTE - inscrita no CCC sob nº 10.925.675/0001-03, com Cartá, com sede na cidade de Recife-PE, inscrita no CCC sob nº A-67/2687, e filial/ nesta cidade de Maceió, inscrita noCC sob nº 10.925.675/0003-67, com Carta Patente do/ Banco Central do Brasil, sob nº 34. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM MUTUO E PACTO / Financeiros do BNH sob nº 34. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM MUTUO E PACTO / ADJUTO DE HIPOTECA, assinado em 09 de novembro de 1978, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO- CR\$. 919.575,28, (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), equivalentes nesta data a // CR\$. 3.032.00000 UPC/BNH: PRAZO- 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, de CR\$. 14.687,65, calculadas, em conformidade com as disposições constantes da RC-01/77 e/ da RD-10/77 do BNH, a taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 09.12.1978, e decrecendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é de CR\$. 48,95. Para os efeitos do art. 818, do Código Civil Brasileiro, os devedores e a credora dão ao imóvel objeto do presente financiamento, o valor total do financiamento, já devidamente fixado e confessado na cláusula 4ª deste contrato, sempre corrigível em função da evolução do IPC do BNH. GARANTIA: Os devedores dão a Credora em primeira e especial hipoteca/ O Predio Residencial sob nº 704, situado a rua Antonio Procópio, no bairro do Farol, constante da Av. Av. 2.11.210; tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 12 de dezembro de 1978. Ecrevante Autorizada: <i>Maria de Lourdes A. Couto</i></p> <p><i>Autado</i></p> |       |                                                              |  |
| <p>AV.5.11.210- Protocolo nº 22.187- Certificado a requer. digo, em vista da Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966, e RD 21/75 do BNH</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                              |  |

|                           |                       |                                                 |                         |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>LIVRO 2</b>            | <b>REGISTRO GERAL</b> | <b>1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> | <b>MACÉIO - ALAGOAS</b> |
| MATRÍCULA<br><b>11210</b> | FICHA<br><b>02</b>    | STILO DADO DE "OFICIAL" A. BUCARTELLA           | DATA:                   |

**IMÓVEL:** (CASA RESIDENCIAL SOB Nº 704, a rua Antonio Procópio, no bairro do Farol) .

do BNH Representativa de Hipoteca de 1º grau. Emitente- ALCAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES / LTDA. DEVEDOR- MOISES MONTENEGRO e sua esposa: FAVORECIDO- BANORTE- CREDITO IMOBILIÁRIOS S/A. Condições Gerais da Dívida- Dívida Inicial. CR\$. 919.575,28; data de constituição da dívida 09.11.1978; taxa de inscrição e expediente CR\$. 4.549,35; valor da taxa de administração mensal CR\$. 60,66; prêmio de seguro 598,51; juros- 10% ao ano; prazo- 180 meses multa contratual 10% valor da 1ª prestação CR\$. 15.346,82. Imóvel Casa Residencial sob nº 704, situada a rua Antonio Procópio, no bairro do Farol, desta cidade; tudo de acordo / com a cedula assinada em 09.11.1978, pelas partes interessadas. Macéio, 12 de dezembro / de 1978. Escrevente Autorizada: *Maura de Lourdes A. Santos*

*10.1.76*

**AV.5-11.210-** Protocolo nº 139.208- ( MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL)- Certificado a requerimento do BANCO BANORTE S/A, inscrito no CGC nº 10.781.532/0001-67, para fazer constar a Mudança de Razão Social de BANORTE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para BANCO BANORTE S/A, conforme publicação do Diário Oficial da cidade do Recife-PE do dia 23 de janeiro de 1991. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro Macéio, 27 de novembro de 1991. Escrevente Autorizado: *José Lourenço Espinosa de Oliveira*

*51.12.39*

**Em Tempo:** onde se lê AV.5-11.210, em 27.11.1991, leia-se: AV.6-11.210, em 27.11.1991.

**AV.7-11.210-** Protocolo nº 139.629- ( BAIXA DE HIPOTECA E CÊDULA)- Certificado em vista da autORIZAÇÃO contida no Campo 11 da Cédula Hipotecária Integral, datada de 08.11.1991, fornecida pela CREDDOR- BANCO BANORTE S.A., sucessor da BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em favor dos DEVEDORES- MOISES MONTENEGRO e sua esposa CARMELITA LIMA MONTENEGRO, para fazer constar que fica Cancelada a Hipoteca a que se refere o R.4-11.210; bem como a Cédula Hipotecária Integral constante da AV.5-11.210, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Macéio, 10 de dezembro de 1991. Escrevente Autorizado: *Maura de Lourdes A. Santos*

*03.5.732*

**R.8-11.210-** PROTOCOLO Nº 141.303- ( COMPRA E VENDA) ADQUIRENTE: GENY DE PAULA REIS NOGUEIRA, brasileira, bancária, viúva, CPF 077.426.654-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: MOISES MONTENEGRO e sua esposa, CARMELITA LIMA MONTENEGRO, brasileiros, casados, ele agricultor, CPF 007.880.664-04, ela do lar, CPF 007.880.664-04, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETIVO DE HIPOTECA, lavrada em 20 de Dezembro de 1991, nas notas do Tabelião do 3º Ofício desta Capital, no livro 123/91 fls.01/07v. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 28.000.000,00. Da escritura consta que: Foi pago o imposto de transmissão "inter-vivos" no valor de Cr\$ 140.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Foram apresentadas as certidões exigidas pela lei nº 7.433-art.1º § 2º, de 18.12.1985 arquivados neste Registro. Declaram os vendedores que não são vinculados como empregadores a qualquer Instituição de Previdência Social, na qualidade

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
11210

FICHA  
02  
VERSO

IMÓVEL: (CASA RESIDENCIAL) SOB Nº 704, situada à rua Antonio Procópio, bairro do Farol,

legal de empresa. Quite com a Municipalidade. Maceió, 04 de Fevereiro de 1992.  
Escrevente Autorizado. *João Paulo Gypim de Oliveira*

R.9-11.210- PROTOCOLO Nº 141.303- (HIPOTECA) DEVEDORA: GENY DE PAULA REIS NOGUEIRA, brasileira, bancária, viúva, CPF 077.426.654-68, residente nesta cidade. CREDORA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC 33.754.482/0001-24, neste ato representada por Banco do Brasil S.A., conforme instrumento de procuração lavrado em Notas do 6º Ofício do Rio de Janeiro, às fls. 058 do Livro 780 Ato 56; em 20.06.91, e esse pelos administradores de sua Agência João Batista Santos e Wilson Barbosa dos Santos, brasileiros, casados, bancários, respectivamente, Gerente Geral e Gerente de Suporte. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada em 20 de Dezembro de 1991, nas notas do Tabelião do 3º Ofício desta Capital, no livro 123/91 fls.01/07v. VALOR DA DIVIDA: Cr\$ 28.077.324,39. PRAZO. 240 meses. JUROS:6% ao ano. Que, para o efeito do artigo 818 do Código Civil, fica o imóvel ora hipotecado, estimado em Cr\$ 28.077.324,39. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A Devedora dá a Credora em Primeira e Especial Hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Maceió, 04 de Fevereiro de 1992. Escrevente Autorizado. *João de Deus Gypim de Oliveira* *611.990*

AV.10-11.210 - Protocolo nº 313.156 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento, datado de 18.12.2008, fornecido pela CREDORA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, representada pelo gerente executivo, Silvio Omar Leal dos Santos e pelo gerente de núcleo, Márcio Ventura da Silva, firmados no documento, conforme Procuração arquivada neste registro, em favor da DEVEDORA: GENY DE PAULA REIS NOGUEIRA, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.9-11.210, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 22 de janeiro de 2009. Escrevente Autorizada:

*Daquima Badurco Fátima da Sampaio*

R.1149 F.2239

R.11-11.210 - Protocolo nº 315.265 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTES: DAVID GEORGES CAVALCANTE PAES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI nº 98001186982-SSP/AL, inscrito no CPF nº 037.964.104-64 e sua esposa LILIANE MARINHO DE ARAUJO CAVALCANTE PAES, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 1941565-SSP/AL, inscrita no CPF nº 059.239.364-02, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: GENY DE PAULA REIS NOGUEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº 01472566508-DETRA/PB, inscrita no CPF nº 077.426.654-68, residente e domiciliada em João Pessoa-PB. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 26.02.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.629,88 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), pagos da seguinte forma: Recursos da conta

Cont. Fich. 03



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
11210

FICHA  
03



DATA

18 de setembro de 1978

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

Sete de Setembro de 1978  
STÉLIO DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL

vinculada do FGTS dos compradores: R\$ 13.530,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 85.099,88. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 060995, arquivada neste registro. A vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/fiduciários declararam subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. Os compradores e a vendedora, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão atualizada de inteiro teor do imóvel. Fornecida declaração em 05.03.2009, pela vendedora, para constar que não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluída na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356, de 07.12.1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de março de 2009. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela*

R.12-11.210 - Protocolo nº 315.265 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) DEVEDORES/FIDUCIANTES: DAVID GEORGES CAVALCANTE PAES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI nº 98001186982-SSP/AL, inscrito no CPF nº 037.964.104-64 e sua esposa LILIANE MARINHO DE ARAUJO CAVALCANTE PAES, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 1941565-SSP/AL, inscrita no CPF nº 059.239.364-02, residentes e domiciliados, nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Neide Maria Alves de Melo, firmada no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R: 1391 e F: 07. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 26.02.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 85.099,88. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 98.629,88. Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo em meses de amortização: 240. Taxa anual de juros: nominal- 7,6600%, efetiva- 7,9347%. Encargo Inicial Total: R\$ 954,66. Vencimento do 1º encargo mensal: 26.03.2009. Composição de renda para fins de indenização securitária: David Georges Cavalcante Paes- 91,30% e Liliane Marinho de Araújo Cavalcante Paes- 8,70%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tomando os DEVEDORES/ FIDUCIANTES, possuidores direto e a CEF

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA **11210** FICHA 03  
VERSO

possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 27/02/2009, pelos devedores/fiduciantes, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda a responsabilidade por esta declaração. Declararam também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de março de 2009. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* *Adauto*

R. 1461 F. 1121

AV. 13-11.210 - Protocolo nº 426.013 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 23.08.2013, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pelo gerente Josénildo Valdevino da Silva, conforme subestabelecimento de procuração arquivado neste Registro, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R. 12-11.210, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 31 de outubro de 2014. Escrevente Autorizado: *Adauto*

R. 2060 F. 484

R. 14 - Protocolo nº 587.867 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro na cidade de Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Daicum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: DAVID GEORGES CAVALCANTE PAES e sua esposa LILIANE MARINHO DE ARAUJO CAVALCANTE PAES, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.09.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 703, fls. 110/111. VALOR: R\$ 230.911,95. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Adauto*

P.A 296.766

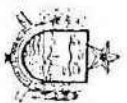
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13035

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Selo David Cerqueira de Albuquerque

DATA: 7 de março de 1979. OFICIAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 8 da quadra M- componente do Desmembramento "São Judas Tadeu"- situado no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 12,00ms de frente e de fundos, por 30,00ms de frente a fundos, em ambos os lados, limita-se pela frente com a rua Jornalista Augusto Vaz Filho, do lado direito com o lote nº09, de Carlos Alberto da Silva, do lado esquerdo com o lote nº07 de Urandir, digo, limita-se pela frente com a Av. Luiz Rizzo do lado direito com a casa de Selma Carvalho Souza, do lado esquerdo com o lote nº09 de Dilma Matos Cardoso, e fundos com o lote nº22 de Marinete Castro de Almeida, PROPRIETÁRIO: WILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA- e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO- Registro Anterior: Lº 3º fls. 193 nº 12041- em 16 de junho de 1945. Ma ceió, 7 de março de 1979. Eu, *David Cerqueira de Albuquerque*, Escrivão Público, Oficial.

R-1-13.035-Protocolo nº 23.638-ADQUIRENTE: OSMAN LOUREIRO FARIAS FILHO- brasileiro, casado, industrial, portador do CPF 000.444.824-34- residente nesta cidade, TRANSMITENTE: NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA- e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO- brasileiros, casados, ele agricultor e comerciante, - ela do lar, portadores CPF sob nº 003.472.484-20- residentes nesta cidade, - representados neste ato por seu procurador, José Amorim Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF sob número- 007.522.744-49- c conforme procuração registrada registrada nestas notas- as fls. 181 a 183 do livro 15. TÍTULO- Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 04 de janeiro de 1979, nas notas do Tabelião Público do 1º Ofício- da capital, no livro 214, as fls. 192. Imóvel: o constante da Mat. 13.035, Valor do Contrato: Cr\$ 400.000,00- (Quatrocentos mil cruzeiros)- incluindo outro imóvel. Pagou imposto de transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, no valor de Cr\$ 4.000,00- conforme guia datada de 04-01-1979. Quite com a Municipalidade. Distribuição sob nº 538- em 12 de fevereiro de 1979. Maceió, 7 de março de 1979. Escrivente autorizada. *David Cerqueira de Albuquerque*

R-2-13.035. PROTOCOLO nº 27.933. HIPOTECA. DEVEDOR. ASTÉRIO DORVILLE LOUREIRO, e sua esposa CARMEM TEREZA DE SALES LOUREIRO, casados, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº 005.938.934-68. E COMO Interviente Garantes OSMAN LOUREIRO FARIAS FILHO, e sua esposa MARLUZA JARDIM LOUREIRO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº 000.444.824-34, CREDEOR. BANCO DO BRASIL S/A com Agência em Porto Galvo-AL CCC nº 00.000.000/1081-60, TÍTULO. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº EAI/79.00 emitida em 06 de outubro de 1979 Vencimento em 30 de abril de 1983. Valor Cr\$. 1.430.000.00 (um milhão quatrocentos e trinta mil cruzeiros) O Devedor dá ao Credor em Primeira e especial Hipoteca o Imóvel constante da Mat acima. Feita integralmente a Cédula no livro 3 AUXA fls 292v nº 972 em 6 de Novembro de 1979. Tudo mais de acordo com a Cédula arquivada neste Cartório. Maceió, 6 de Novembro de 1979. Escrivente Autorizado. *David Cerqueira de Albuquerque*



001735.2.0013035-70

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| MATRICULA<br><b>13035</b> | FICHA<br>01<br>VERSÃO |
|---------------------------|-----------------------|

E AV.3-13.035 - Protocolo nº 80.230 - (BAIXA DE CÊDULA) - Certifico em vista da autorização contida no documento datado de 18.09.1984, fornecido pelo CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, em favor do DEVEDOR: ASTÉRIO DORVILLE LOUREIRO, para fazer constar que fica cancelada e extinta a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-79/00, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de setembro de 1984. Escrevente Autorizado, digo: acima, referido no R.2-13.035. Maceió, 21 de setembro de 1984. Escrevente Autorizado: *Moana de Loureiro*

AV.4-13.035 - Protocolo nº 80.231 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento de OSMAN LOUREIRO FARIAS FILHO, brasileiro, casado, industrial portador do CPF nº 000.444.824-34, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 002937, expedido em 26 de novembro de 1982, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir um PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº 655, situado a Avenida Luiz Rizzo, edificado no lote nº 08, da Quadra M, do Desmembramento São Judas Tadeu, no bairro do Farol, nesta cidade com as seguintes características: térreo: jardim, terraco, sala única, dois quartos, um WC, cozinha, área de serviço, dependência de empregada com banheiro; pavimento superior: sala íntima, um quarto, e um banheiro social; com uma área de construção de 170,21 m²; área coberta de 149,62 m²; tendo o dispendio na construção o valor locativo e estimativo de Cr\$...... 10.230.000,00. Quite com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito-CND nº 739/84, e documento de informação do CREA/ART nº 0038, arquivados neste Cartório. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Cartório. Maceió, 21 de setembro de 1984. Escrevente Autorizado: *Moana de Loureiro* **R.58.F.1417**

R.5-13.035 - Protocolo nº 86.298 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: GETÚLIO PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF sob o número 004.572.804-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: OSMAN LOUREIRO FARIAS FILHO e sua esposa MARLUZA JARDIM LOUREIRO, brasileiro, casados, inscritos no CPF sob nº 000.444.824-34, residentes em Recife-PE, representados por seu bastante procurador LUIZ ANTONIO DE MELO JARDIM, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG no Livro 635-A fls. 11 em 13.02.1985, devidamente registrada no 4º Ofício desta Capital no Livro próprio nº 04. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM FACTO ADJETO DE HIPÓTECA, lavrada em 27 de março de 1985 nas notas do 4º Ofício da Capital, Livro 72 folhas 05/11. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 80.000.000. Pagou imposto sobre Transmissão, no valor de Cr\$ 1.600.000, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Quite com o IAPAS conforme CND nº 173/85 arquivada naquelas notas. Distribuição nº 1490 de 08 de Abril de 1985. Maceió, 17 de Abril de 1985. Escrevente Autorizado, *Moana de Loureiro* *Exp. de Moana de Loureiro*

R.6-13.035 - Protocolo nº 86.298 - (HIPÓTECA) - DEVEDOR: GETÚLIO PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF nº 004.572.804-68, residente nesta cidade. CREDORA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, entidade fechada de previdência privada, com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CGC nº 33.754.482/0001-24, representada por seu procurador o BANCO DO BRASIL S/A., Agência Centro desta cidade, nos termos

(Continua na ficha 02)



19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ, AL.

~~Stelio Darci Carreira de Albuquerque~~  
OFFICIAL

07 de Março de 1979.

1303

02

nos termos da procuração lavrada no 19º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, Livro 67, folhas 126v em 26.03.53, registrada no 6º Ofício desta Capital, no Livro próprio nº 01, fls. 18 a 19, e o Banco por seus representantes legais JOSÉ FONTENELLE e EMMANOEL GERALDO FERNANDES DA SILVA, respectivamente Gerente e Gerente Adjunto, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada em 27 de Março de 1985, nas notas do 4º Ofício da Capital, Livro 72 folhas 05/11. VALOR DA Dívida: Cr\$ 84.707.335. Prazo: 332 meses. Juros: 10% ao ano, mais 1% ao ano, a título de cobertura da cota do Fundo de Garantia. GARANTIA HIPOTECÁRIA: O devedor dá a Credo ra em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Para efeito do Artigo 818 do Código Civil, o imóvel fica avaliado em Cr\$ 84.707.335. Distribuição nº 1490 de 08.04.1985. Meceio, 17 de Abril de 1985. Escripture Autorizado, *Assinado*

*Escreva da Silva*

443-FO152

AV.7-13.035- Protocolo nº 123.172- (BAIXA DE HIPOTECA)-Certifico em vista da autorização fornecida em 16 de junho de 1989, pela CREDEORA: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL, este representado pelo BANCO DO BRASIL S/A, conforme procuração arquivada neste Cartório em favor do DEVEDOR: GETULIO PEREIRA LEITE, para fazer constar que fica cancelado o registro hipotecário a que se refere o R.6-13.035, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 28 de junho de 1989. Essesente autorizado: *João de Deus Espinosa de Oliveira*

AV-8-13.035 - Protocolo nº 400.843 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 21.05.2013, do Espólio de GETÚLIO PEREIRA LEITE, representado pelo inventariante: Getúlio Pereira Leite Filho, firmado no documento, para fazer constar a alteração do estado civil do requerente de solteiro para casado, em vista de seu casamento pelo regime comunhão parcial de bens com Jane Maria Amorim Pereira Leite, conforme Certidão de Casamento nº 18248, às fls.248, do Livro 56 B, do Cartório de Registro Civil, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Conforme Ofício nº 543-SP/UAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Macéio, 07 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *Jaqueline Salgueiro Falcão da Costa*

R9-13.035 - Protocolo nº 401.247 - (PARTILHA) - ADQUIRENTE: JANE MARIA AMORIM PEREIRA LEITE, brasileira, viúva meira, advogada, CI nº 2241-OAB/AL, CPF nº 133.383.744-53, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de GETÚLIO PEREIRA LEITE, 50% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 131.504,65, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada em 15.04.2013, no Tabelionato de Notas do 4º Ofício da Capital, no Livro nº 406, fls. 15/16. Consta na escritura que: foi apresentada a Certidão Negativa do imóvel; Certidão Negativa de Débito do IPTU; Certidão Negativa da Receita Federal do "de cujus"; o inventariante declara que o espólio não é empregador rural ou urbano e não está incluso na Lei 8.212/71, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 07 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *Isaquina Gomes Eufraze da Queiroz*

001735.2.0013035-70

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

13035

FICHA  
02

VERSO

R.10-13.035 - Protocolo nº 401.247 - (PARTILHA) - HERDEIRO: GETÚLIO PEREIRA LEITE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 1736818-SSP/AL, CPF nº 061.501.924-23, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de GETÚLIO PEREIRA LEITE, 25% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 131.504,65, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada em 15.04.2013, no Tabelionato de Notas do 4º Ofício da Capital, no Livro nº 406, fls. 15/16, consta na escritura que: foi apresentada a Certidão Negativa do imóvel; Certidão Negativa de Débito do IPTU; Certidão Negativa da Receita Federal do "de cujus"; o inventariante declara que o espólio não é empregador rural ou urbano e não está incluso na Lei 8.212/71, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 07 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Daquela Bahia Estão de Quem*

R.11-13.035 - Protocolo nº 401.247 - (PARTILHA) - HERDEIRA: NATÁLIA TAVARES AMORIM PEREIRA LEITE, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 1736819-SSP/AL, CPF nº 061.531.994-70, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de GETÚLIO PEREIRA LEITE, 25% do imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 131.504,65, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada em 15.04.2013, no Tabelionato de Notas do 4º Ofício da Capital, no Livro nº 406, fls. 15/16, consta na escritura que: foi apresentada a Certidão Negativa do imóvel; Certidão Negativa de Débito do IPTU; Certidão Negativa da Receita Federal do "de cujus"; o inventariante declara que o espólio não é empregador rural ou urbano e não está incluso na Lei 8.212/71, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 07 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *Daquela Bahia Estão de Quem*

R.12 - F.11.21

R.12 - Protocolo nº 606.728 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JANE MARIA AMORIM PEREIRA LEITE, NATÁLIA TAVARES AMORIM PEREIRA LEITE e GETÚLIO PEREIRA LEITE FILHO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 19.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 133/134. VALOR: R\$ 235.788,88. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 21 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado: *Daquela Bahia Estão de Quem*

P.A.309.519

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
13735

FICHA  
01



1º CARTURIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

DATA: Maceió, 23 de maio de 1979

OFICINA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 203, tipo AL/3-AL, quadra 20, bloco 02, Conjunto Jardim das Acácias, Farol, desta cidade, medindo o terreno 6,07 metros de frente pela cidade, rua Alameda Paulo Afonso, pelo lado direito onde confronta com Alameda São Francisco, pelo lado esquerdo confronta com a Alameda Santo Antonio, na linha dos fundos ali confronta-se com o bloco 01, consistindo de sala, tres quartos, cozinha e banheiro.  
PROPRIETARIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS (COHAB-AL) Sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei, nº 2.777 de 25 de maio de 1966, inscrito do C.G.C. - nº 12.291.274/001-66.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-EL, as fls 144 sob nº 2517, em data de 20 de dezembro de 76 Maceio, 23 de maio de 1979. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque* Escrevente Autorizada a datilografar. 0 oficial.

R.1-13.735- Protocolo nº 24.918- PROMITENTE CONTRADOR: RIVALDO LINDOSO CAVALCANTE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, portador do C.F.R nº 112.525.534-04. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS, (COHAB AL), sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº 2.777 de 25 de maio de 1966, neste ato representada por seus Diretores Cláudio de Barros Davino e Germano Ferreira dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro. TÍTULO: - CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, assinada em data de 05 de janeiro de 1979, pelas partes interessadas, e duas testemunhas, VALOR DO CONTRATO: CR\$ 65.961,38, a ser pago no prazo de 334 meses, nas seguintes condições: em prestações mensais e consecutivas de CR\$ 290,32. ( duzentos e noventa cruzados e trinta e dois centavos). Quita com o INPS-conforme Cq 401/81, válido até 28/02/79, Serie B, em data de 03 de março de 1976. Tudo o mais de acordo com o contrato arquivado neste cartório. Maceio, 23 de maio de 1979. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela*

AV.2-13735 - Certifico que o imóvel acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, autarquia federal, instituída pela Lei nº 4380 de 21.08.64, figurando como TITULADORA: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRESTIMO, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas. VALOR: CR\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87,334 UPC. Prazo: 240 meses. Juros 6% ao ano. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no livro 2-R, fls. 211 nº 6434 em 20.01.1970. Maceio, 23 de fevereiro de 1987. Escrevente Autorizada. *Adauto Ferreira Vilela*

AV.3-13735 - Protocolo nº 104.544 - (AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO) - Certifico em vista do TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, celebrado em 05 de janeiro de 1979, entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, com CGC sob o número... 12.291.274/0001-66, no ato representada por seus Diretores firmados no documento e o Sr. RIVALDO LINDOSO CAVALCANTE FILHO, solteiro, comerciante, CID nº 112.525.534-04, residente nesta cidade, para constar que as partes resolvem Re-Ratificar o Contrato de Promessa de C/Venda a que se refere o R. .... o R.1-13735; considerando que por lapso se fez constar erroneamente os confrontantes do Edifício Algaroba localizado na quadra 01, do Conjunto Habi-



001735.2.0013735-07

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
13735

FICHA  
01  
VERSO

Habitacional Jardim das Acácias ficam ratificados os confrontantes do Edifício Algaroba, apartamento nº 203, quadra 01, bloco 02 do Conjunto Habitacional Jardim das Acácias para frente com Alameda São Francisco, fundos com Alameda Santo Antonio, lado direito com o Edifício Anaã, bloco 01, e lado esquerdo com Alameda Paulo Afonso. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 23 de fevereiro de 1987. Escrevente Autorizada. *Assina Espirum de Oliveira*

AV. 4-13735 - Protocolo nº 104.546 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no OF. 226/85-PJ, fornecido em 09.04.1986, e o constante da Cláusula Décima do Contrato de Empréstimo firmado entre a... a COHAB-AL e o BNH, registrado sob nº 6.454, às fls. 211/212 do Livro 2-R deste Cartório, fica cancelada e extinta a hipoteca feita na AV. 2-13735, / que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 23 de fevereiro de 1987 Escrevente Autorizada. *Assina Espirum de Oliveira*

R.5-13735 - Protocolo nº 104.546 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: RIVALDO LINDOSO CAVALCANTE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do / CIC nº 112.525.534-04, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.291.274/0001-66, no ato representada por seu Presidente e Diretor Financeiro Luiz Eustáquio Toledo, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 007.333.424-34 e Alexandre Magno Gafa Duarte, brasileiro, casado, economista, CIC nº 191.602.327-49, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, assinada em 03 de abril de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.071.389,00 equivalente a 156,27617 UPs. Quite com a Municipalidade. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 23 de fevereiro de 1987. Escrevente Autorizada. *Assina Espirum de Oliveira*

cont. na ficha 02.

nº 291 f. 1903



001735.2.0013735-07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Srto Darci Carneiro de Albuquerque  
OFICIAL

MATRÍCULA  
13735

FICHA  
02

DATA  
23 de Maio de 1979.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 203, tipo AL/3-AC, quadra 20, Bloco 02, CONJUNTO JARDIM DAS  
ACÓCIAS, FAROL, nesta cidade.

R-6-13.735- Protocolo nº 107.618- ( COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA JOSE BATISTA  
DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, CPF Nº 133.587.154-34, residente nes  
ta cidade. TRANSMITENTES: RIVALDO LINDOSO CAVALCANTI FILHO e sua esposa ARENIDA BE-  
SERRA CAVALCANTI, brasileiros, casados, ele consultor técnico, CPF 112.525.534-04, ela  
professora, CPF Nº 348.579.584-49, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COM-  
PRA E VENDA, lavrada em 11 de abril de 1987, mas notas do tabelião do 6º Ofício da  
Capital, no Livro 15, fls. 168. VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 85.000,00. Da escritura consta  
que: foi pago imposto de transmissão no valor de CZ\$ 4.000,00, conforme guia arquivada  
daquelas notas e que o imóvel está quite com a municipalidade e com o condomínio.  
Declaram os vendedores que não estão vinculados ao IAPAS, na qualidade de empregado-  
res, bem como apresentaram os documentos referentes ao § 2º do Art.1º da Lei 7.433/85.  
arquivados naquelas notas. Distribuição nº 1407, expedida em 18.03.1987. Maceió, 15  
de Junho de 1987. Escrevente autorizado: *in casa de R. Soares* *15*

12/16/87 R307.0540

32254

R-7-13.735 - Protocolo nº 255.482 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: VILMA ALVES DOS  
SANTOS, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 1.598.861-SSPAL e inscrita  
no CPF nº 030.009.954-12, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: MARIA JOSE  
BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora do RG nº  
278.922-SSPAL e inscrita no CPF nº 133.587.154-34, residente e domiciliada nesta cidade.  
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 29.01.2004, no 1º Ofício de Notas e  
Protestos da Capital, no livro 516, fls.143. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil  
reais), com sua forma de pagamento descrita no título. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió,  
o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 110506, anexa à escritura. Da  
escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade, bem como com o condomínio;  
declara a vendedora que não está vinculada a qualquer instituição de previdência social, não  
estando pois incursa conforme Decreto 356 de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.07.91; foram  
dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da  
certidão de ônus reais, arquivada naquelas notas. Maceió, 13 de agosto de 2004. Escrevente  
Autorizada: *Daquesa Barbosa Farias de Oliveira*

11/84.1257

R.8 - Protocolo nº 604.904 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ  
42.150.391/0001-70, com sede em Carnaúba/BÁ, representada Luciana Xavier de Souza Dalcum e  
Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: VILMA ALVES DOS SANTOS, qualificada no  
título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 07.06.2023, 1º Ofício de Notas e  
Protestos desta Capital, livro 714, fls. 051/052. VALOR: R\$ 52.635,66. Pago ITBI e consta no título  
os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPUAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio  
da União. Art. 1º § 2º. Provento 08/2011. Maceió, 24 de julho de 2023. Escrevente Autorizado: —

*Daquesa Barbosa Farias de Oliveira*  
P.A 308.325

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA | Selo Darel Cergueira de Albuquerque                          |  |
| 14844                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01    | OFICIAL                                                      |  |
| DATA: 13 de Setembro de 1979                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                              |  |
| <p>IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 18, da Quadra K, do Desmembramento São Judas Tadeu nesta cidade, medindo 12,00ms de frente com igual largura nos fundos, por 28,60ms de frente a fundos, em ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua Luiz Rizzo, pelo lado direito com os lotes 15, 16 e 17 de propriedade dos Vendedores, pelo lado esquerdo com o lote 19 de Elson Agra e fundos com o lote 12 de Nilson Tenório de Oliveira. PROPRIETÁRIO: NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, brasileiros, casados, ele agricultor, e comerciante, ela do lar, portadores do CPF nº 003.472.484-20, residentes nesta cidade.</p> <p>Registro Anterior: Livro 3 Q fls 193 sob nº 12.041 em 16.06.1945.</p> <p>Eu <u>Paulo Ferreira Vilela</u>, escrevente, a Datilografei. O Oficial: <u>Paulo Ferreira Vilela</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                              |  |
| <p>R-14844- Protocolo nº 26.851- COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE - NIVALDO GOUVEIA MESQUITA, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 002.878.904-06, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, brasileiros, casados, ele agricultor, e comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CPF sob nº 003.472.484-20, representado neste ato por seu procurador Manoel Tenório de Albuquerque Lins Neto, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, conforme procuração registrada nas notas do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 23 fls 104. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13 de Junho de 1979, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 227 fls 24 e vº. Valor do Contrato: Cr\$ 100.000,00. Pagou Cr\$ 1.000,00 de imposto sob transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, conforme guia BCC s/nº, datada de 13.06.79. Quite com a Municipalidade. Distribuição de nº 1797 em 17.07.1979, Maceió, 13 de Setembro de 1979. Escrevente Autorizado: <u>Paulo Ferreira Vilela</u></p> |       |                                                              |  |
| <p>AV.2.14.844 - Protocolo nº 66.420 - (MANDADO) - Certifico em vista do Mandado do Dr. Antônio Nunes de Araújo, Juiz de Direito da 6ª. Vara da Capital, julgado por sentença em 23 de Março de 1983, o mesmo manda que se proceda a retificação relativo as dimensões do imóvel constante da matrícula acima, da seguinte forma: 13,20ms de frente, igual largura nos fundos, por 28,10ms de frente a fundos, em ambos os lados. O Presente Mandado foi fornecido pela escritora Maria José Vianna Rosas, e assinado pelo Juiz acima mencionado. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 03 de Maio de 1983. Escrevente Autorizada: <u>Paula Maria Coutinho</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                              |  |
| <p>R-14 F.0233</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                              |  |
| <p>R.3-14.844 - Protocolo nº 82.773 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: EDUARDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS, CPF nº 016.027.994-15, e sua esposa JOSELIANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS, casados no regime de comunhão de bens, ele bancário, ela de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: NIVALDO GOUVEIA MESQUITA, CPF nº 002.878.904-06, e sua esposa SOLANGE CAVALCANTE DIAS MESQUITA, CPF nº 002.878.904-06, casados no regime de comunhão de bens, ele bancário, ela de prendas do lar, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada em 24 de Janeiro de 1984, nas notas do Tabelião do 4º Ofício, da Capital, no livro nº 35, às fls. nº 29v/37. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 5.000.000,00. Pagou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                              |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 14844     | 02    |
| VERSO     |       |

R.8-14.844- Protocolo nº 323.550- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: JOSÉ JERIVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da CI nº 911/05-RGBM/AL, inscrito no CPF nº 037.445.834-06 e sua esposa ROSANE NERY PINHEIRO, brasileira, pedagoga, portadora da CI nº 073330961-SECS/RJ, inscrita no CPF nº 892.957.817-91, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: EDUARDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS, brasileiro, viúvo, servidor pub. federal, portador da CI nº 97381-SSPIAL, inscrito no CPF nº 016.027.994-15, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 21.08.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios, se houver: R\$94.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 86.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 066067, arquivada neste registro. Consta no contrato que o vendedor declara que até o presente momento, inexistiu em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores declararam subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CAIXA, a responsabilidade pelo pagamento, caso o vendedor não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como os compradores e o vendedor, em comum acordo, declararam que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos julgados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 21.08.2009, pelo vendedor, para constar que o mesmo não é considerado ou equiparado a empregador e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluso na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.1991, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro, Maceió, 03 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado.

*Adauto Ferreira Vilela*  
*da group npeu*

R.9-14.844 -Protocolo nº 323.550- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOSÉ JERIVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da CI nº 911/05-RGBM/AL, inscrito no CPF nº 037.445.834-06 e sua esposa ROSANE NERY PINHEIRO, brasileira, pedagoga, portadora da CI nº 073330961-SECS/RJ, inscrita no CPF nº 892.957.817-91, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORES/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF,, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Jozineide Pereira de Moura Ferreira, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R: 1239 e F:1628. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, com

cont, ficha 03



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

14844

FICHA

03

13 de setembro de 1979

  
DATA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - L. 4.380 - AL.

  
Daniel Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 21.08.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 86.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 200.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo em meses: prazo de amortização: 360. Taxa de juros ao ano: nominal- 8,0930%, efetiva- 8,4000%. Encargo Inicial Total: R\$ 875,89. Vencimento do 1º encargo mensal: 21.09.2009. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão R\$ 200.000,00. Composição de renda para fins de identificação securitária: José Jerivan Alves da Silva- 100%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tomando os DEVEDORES/ FIDUCIÁNTES, possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 21.08.2009, pelos devedores/fiduciários, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estarem clientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado:

*quiana de paup nogueira*

*RL502F 1680*

AV.10-14.844 - Protocolo nº 533.558 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento fornecido em 11.11.2020, pela Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Eliza Maria Pessoa Silva, fica cancelado o R.9. Conforme Ofício nº 543-SPUAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, §. 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 30 de novembro de 2020. Escrevente Autorizado:

*João da Silva*

P. 59 D. 1006.

R.11 - Protocolo nº 572.124 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ JERIVAN ALVES DA SILVA e sua esposa ROSANE NERY PINHEIRO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 21.02.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 694, fls. 064/065. VALOR: R\$ 234.535,14. Pago ITBI e cópia no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 19 de abril de 2022. Escrevente Autorizado:

*João da Silva*

P. 76 D. 638.





## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16855

FICHA

01



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA: 21 de Fevereiro de 1980

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 02, da Quadra K, do Desmembramento São Judas Tadeu, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 12,00ms de frente e de fundos, por 29,00ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se na frente com Alameda Guaporé, 14 do direito com o lote nº 01 hoje de propriedade do Sr. Antonio Nabor Areiras Bulhões, 14 do esquerdo com a parte do lote 3 de Marbem Montenegro Loureiro e pelos fundos com o lote nº 24 dos primeiros outorgantes reciprocamente outorgados, ou seja, Nilson Tenório de Oliveira.

PROPRIETÁRIOS: NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA, e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CPF nº 003.472.484-20, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3 Q fls 193 sob nº 12.041 em 30.06.1945.

Maceió, 21 de Fevereiro de 1980. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a Datilografei. O Oficial: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R-1-16.855- Protocolo nº 30.200-(COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE - MARBEM MONTENEGRO LOUREIRO, brasileiro, casado, Engenheiro químico, portador do CPF nº 003.473.884-34, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CPF nº 003.472.484-20, residentes nesta cidade, representados neste ato por seu procurador JOSÉ AMORIM BEZERRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 007.522.744-49, residente nesta cidade, conforme procuração registrada nas notas do 1º Ofício as fls 48 do Livro nº 10. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 28 de Julho de 1978, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 211 fls 129 e vº, e Escritura Pública de Ratificação, lavrada em 23 de Janeiro de 1980, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 231 fls 170vº a 172, por um lapso construiu da escritura acima referida erradamente asmetragens e os limites do imóvel constante da mat. 16.855, quando na realidade é como consta da mat. acima referida. VALOR DO CONTRATO. Cr\$200.000,00 Pagou Cr\$2.000,00 de imposto sob transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, conforme guia de nº 3033, datada de 23.07.78, arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Distribuição de nº 4312 em 07.12.1979. Maceió, 21 de Fevereiro de 1980. Escrevente Autorizado: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R-2-16.855- Protocolo nº 30.201-(ESCRITURA DE DEMARCAÇÃO AMIGÁVEL)- Certifico em vista da ESCRITURA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada em 23 de Janeiro de 1980, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 231 fls 172 a 173vº, em que figura de um lado como outorgantes reciprocamente outorgados MARBEM MONTENEGRO LOUREIRO e sua mulher MARIA DE JESUS ROCHA LOUREIRO, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, ela de prendas do lar, CPF nº 003.473.884-34, residentes e domiciliados nesta cidade, JOSEFA DOGÊSILA LINS COSTA, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 003.224.564-04; ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO BELTRÃO DE AZEVEDO BULHÕES, brasileiros, casados, ele advogado, ela médica, CPF nº 060.582.724-91, residentes e domiciliados nesta cidade, e finalmente NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA e sua mulher DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, brasileiros, casados, ele industrial, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 003.472.484-20, neste ato representado por seu bastante procurador Dr. MANOEL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LINS NETO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 018.968.224-87, residente nesta Capital, conforme procuração instrumento, digo, conforme instrumento procuratório / arquivado e registrado nas notas do 1º Ofício no livro 23 fls 78/79, para fazer constar

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16855

FICHA  
01  
VERSO

constar que, resolveram os primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, juntamente com os demais seus vizinhos e proprietários do lote contíguos conforme se vera nas / transcrições inframencionados, celebrar a presente escritura de Demarcação Amigável, para que hoje para sempre fiquem as metragens do referido lote medindo 11,40m e de frente e de fundos 33,75m pelo lado direito e 33,00m pelo lado esquerdo, continuado os mesmos limites inscritos na mat. 16.855 acima. a demarcação ora feita concordam com a mesma / em todas os seus termos para os fins e efeitos de direitos. Distribuição de nº 564 em 12.02.1990. Maceió, 21 de Fevereiro de 1990. Escrevente Autorizado: *João Carlos Ferreira*  
Este registro, O Escrevente: *João Carlos Ferreira*

R.3-16.855 - Protocolo nº 332.546 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: EDUARDO NASCIMENTO BORGES, brasileiro, técnico em química, portador do RG nº 837.457-SSP/AL, inscrito no CPF nº 678.245.104-25 e sua esposa SILVANA LOUREÇO DA CONCEIÇÃO BORGES, brasileira, técnica em química, portadora do RG nº 897.092-SSP/AL, inscrita no CPF nº 685.431.744-49, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO, brasileiro, engenheiro químico, portador do RG nº 1.176.735-SSP/PE, inscrito no CPF nº 003.473.884-34 e sua esposa MARIA DE JESUS ROCHA LOUREIRO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.176.816-7-SSP/PE, inscrito no CPF nº 029.681.284-69, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu bastante procurador, EVELI Pontes de Miranda Calheiros, brasileira, casada, bacharela em direito, CPF nº 889.562.454-87, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 1º Serviço de Notarial e Registral de Maceió/AL no livro 560, fls.267. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 18.11.2009, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Largo-AL, no livro 29, fls. 053. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.552,49 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), incluindo outro imóvel, pagos anteriormente. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão "inter vivos", conforme guia de ITBI nº 063320, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quitado com a municipalidade; as partes declaram que dispensam as certidões de que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.1985, com exceção da certidão de ônus reais, arquivadas naquelas notas; declaram os vendedores que não são vinculados ao INSS, na qualidade de empregadores, deixando de apresentar as certidões CND/INSS/RECEITA FEDERAL, de acordo com a Lei 8.212, decreto 356, de 07.12.91. Maceió, 03 de março de 2010. Escrevente Autorizado: *João Carlos Ferreira* R.1548.F.1351

AV.4-16.855- Certifico que, conforme consta da Escritura registrada neste cartório, microfilmado no R:1548, F.1351, o nome correto da esposa do adquirente é SILVANA LOUREÇO DA CONCEIÇÃO BORGES, e não como constou no R.3. Dou fé. Maceió, 12 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: -

*João Carlos Ferreira*  
P.13 D.440

R.5 - Protocolo nº 575.603 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras, Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: EDUARDO NASCIMENTO BORGES e sua esposa SILVANA LOUREÇO DA CONCEIÇÃO BORGES, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.04.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 107/108. VALOR: R\$ 208.842,17. Pago ITBI. Consta no

Cont. ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                                                     |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                         |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - MACAÏO, ALAGOAS                                      |                                                                                      |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                        | FICHA |  |  |
| 16855                                                                                                                                                                                                                                            | 02    | DATA                                                                                | 21 de fevereiro de 1980                                                              |
| título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Macaíó, 06 de junho de 2022. Escrevente Autorizado: <u>Jacilene da Oliveira Brito Capixaba</u> |       |                                                                                     |                                                                                      |
| P 78 D 173                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                     |                                                                                      |

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MATRICULA<br><b>16856</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FICHA<br>01 | <br>Selo da Carretera Oficial<br>OFICIAL |  |
| DATA: 21 de Fevereiro de 1980                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                                                                                                             |  |
| <p>IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO SOB Nº 03 da Quadra "K" do Desmembramento "São Judas Tadeu", no Bairro do Farol, nesta cidade, medindo 9,70ms de frente, 6,00ms de fundos por / 29,00ms de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se na frente com a Alameda Giapo- re, pelos fundos com parte dos lotes nºs 6 e 24 de Nilson Tenório de Oliveira e sua mulher lado direito com o lote nº 02 de propriedade do Sr. Marben Montenegro Loureiro, lado esquerdo com o lote nº 04 de propriedade de Josefa Diogenes Lins Costa.</p> <p>PROPRIETÁRIOS. NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA, e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓRIO, / brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CPF nº 003.472.484-20, re- sidentes nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR; Livro 3 Q fls 193 nº 12.041 em 30.06.1945, e Av nº 4531 em 21.02.1980. Maceió, 21 de Fevereiro de 1980. EU, <i>Valda Ferreira Vilela</i>, Escrevente a Dactilo- grafar. O Oficial SUBSTITUTO: <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-1-16856-PROTOCOLO nº 30.200-(COMPRA E VENDA)-ADQUIRENTE-MARBEM MONTENEGRO LOUREIRO, bra- sileiro, casado, Engenheiro químico, portador do CPF nº 003.473.884-34, residente nesta / cidade. TRANSMITENTE-NILSON TENÓRIO DE OLIVEIRA e sua esposa DINORAH DE ALBUQUERQUE TENÓ- RIO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CPF nº 003.472.484-20 residentes nesta cidade, representados neste ato por seu procurador José Amorim Bezerra, / brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 007.522.744-49, residente nesta cidade, conforme / procuração registrada nas notas do 1º Ofício as fls 48 do livro nº 10. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 28 de Julho de 1978, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, des- ta Capital, no livro nº 211 fls 129 e vº, e ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO, lavrada / em 23 de Janeiro de 1980, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 231 fls 170vº a 172, por um lapso construiu da escritura acima referida erradamente as metr- gens e os limites do imóvel constante da mat.16.856, quando na realidade é como consta da mat. acima referida. VALOR DO CONTRATO. CR\$.200.000.00. Pagou CR\$.2.000,00 de imposto sob transmissão na Coletoria Estadual de Maceió, conforme guia de nº 3033, datada de 28.07.78, arquivada naquelas notas. Quitas com a Municipalidade. Distribuição nº 4312 em 07.12.1979. Maceió, 21 de Fevereiro de 1980. Escrevente Autorizado: <i>Valda Ferreira Vilela</i></p> <p>R-2-16856-PROTOCOLO nº 30.201-(ESCRITURA DE DEMARCAÇÃO AMIGÁVEL)-Certifico em vista da / ESCRITURA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada em 23 de Janeiro de 1980, nas notas do / Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 231 fls 172 a 173vº, em que figura de / um lado como outorgantes reciprocamente outorgados MARBEM MONTENEGRO LOUREIRO e sua mulher MARIA DE JESUS ROCHA LOUREIRO, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, ela de pren- das do lar. CPF nº 003.473.884-34, residentes e domiciliados nesta cidade; Josefa Diogenes Lins Costa, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 003.224.584-04; Antonio Nabor Areias Bulhões e sua esposa Maria da Conceição Beltrão de / Azevedo Bulhões, brasileiros, casados, ele advogado, ela médica, CPF nº 060.582.724-91, / residentes e domiciliados nesta cidade, e finalmente Nilson Tenório de Oliveira e sua es- posa Dinorah de Albuquerque Tenório, brasileiros, casados, ele industrial, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 003.472.484-20, neste ato represen- tado por seu bastante procurador Dr. Manoel Tenório de Albuquerque Lins Neto, brasileiro casado, médico, portador do CPF nº 018.968.224-87, residente nesta cidade, conforme procu- ração instrumento, digo, conforme instrumento procuratório arquivado e registrado nas no- tas do 1º Ofício no livro 23 fls 78/79, para fazer constar que, resolveram os primeiros / outorgantes e reciprocamente outorgados, juntamente com os demais seus vizinhos e proprie- tários do lote, contidos conforme se verá nas transcrições inframencionados, celebrar a /</p> |             |                                                                                                                             |  |





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
**16856**  
FICHA  
01  
Verso

a presente escritura de Demarcação Amigável, para que hoje para sempre fiquem as metragens da parte do lote medindo 9,70ms de frente, 6,00ms de fundos por 33,00ms de frente a fundos em ambos os lados, continuando os mesmos limites inscritos na mat.16856 acima, a demarcação ora feita concorda com a mesma em todas os seus termos para os fins de direitos. Distribuição de nº 564 em 12.02.1980. Maceió, 21 de Fevereiro de 1980. Escrevente Autorizado: *Antônio Azevedo Filho* *20/02/80* cr. Em tempo: fica ressalvada a rasura feita no R-2-16.856 e na palavra Escritura, deste registro. O escrevente: *Antônio Azevedo*

R-3-16856-PROTOCOLO nº 30.943(HIPOTECA) DEVEDORES: MAREM MONTENEGRO LOUREIRO e MARIA DE JESUS ROCHA LOUREIRO, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, CPF/MF sob nº / / 003.473.884-34, ela prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA: APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS -entidade constituída nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21 de Novembro de 1966, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.303.301/0001-73. Carta Patente nº 14 do Banco Nacional da Habitação, neste ato representada por seu Diretor firmado no documento. Interviente Construtor. Antonio Azevedo Filho, cart. nº 444D CREA-179 Região. CONTRATO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL, assinado em 04 de Março de 1980, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO. CR\$.1.471.249,00, equivalente nesta data a 3.015.90513 UPC/BNH, a ser pago conforme parcela constante no contrato. Juros. 10% ao ano; calculada pelo Sistema de Amortizações constantes(SAC). As demais prestações decrescerão, aritmeticamente, na razão de 60 dias após aumento de Salário mínimo. VALOR DO IMÓVEL, PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL. CR\$. / / / / CR\$.1.678.875,00, correspondente a 3.441.51651 UPC/BNH; GARANTIA HIPOTECÁRIA. OS DEVEDORES dão a Credora em primeira e especial hipoteca a parte do lote de terreno nº 03 da Quadra "K" do Desmembramento São Judas Tadeu, no bairro do Farol, nesta cidade. Tudo mais de acordo com o Documento arquivado neste Cartório. Maceió, 5 de Março de 1980. Escrevente Autorizado: *Antônio Azevedo Filho* *20/02/80* cr. Em tempo. O Valor do Financiamento e de CR\$. 1.170.000,00, dividido em 8 parcelas. 1ª Parcela CR\$.39.051,00, 2ª Parcela CR\$. / / CR\$.117.356,00; 3ª Parcela CR\$.179.419,00; 4ª Parcela CR\$.189.910,00; 5ª Parcela CR\$. / / CR\$.265.186,00, 6ª Parcela CR\$.162.000,00; 7ª Parcela CR\$.100.078,00; 8ª Parcela CR\$. / / CR\$.117.000,00. O presente contrato também é regido pelas RDS 15 e 16/79, onde se lê RD-10/77 leia-se RD-15 e 16/79, ao invés de sistema de Amortização constante SAC-leia-se / Sistema SAM de acordo com as RDS 15 e 16/79 ao invés de sistema de Amortização Constante SAC. Leia-se Sistema SAM. Maceió, 5 de Março de 1980. Escrevente Autorizado: *Antônio Azevedo*  
*Classavel Macaé*

Av.4-16.856- Protocolo nº 32.172- (RÉ-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE MUTUO)- Certifico em // vista do INSTRUMENTO PARTICULAR DE RÉ-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO MÚTUO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinado em 02 de Maio de 1930, pelas partes interessadas e duas testemunhas, em que figura como DEVEDORES - MAREM MONTENEGRO LOUREIRO e MARIA DE JESUS ROCHA LOUREIRO, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, CPF/003.473.884-34, ela de prendas do lar, residente e domiciliado nesta cidade, como CREDORA- APEAL- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, entidade constituída nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 12.303.301/0001-73, Carta Patente nº 14 do Banco Nacional da Habitação, neste ato representado por seus Diretor firmado no contrato, e como INTERVENIENTE CONSTRUTOR- ANTONIO AZEVEDO FILHO- brasileiro, Engenheiro Civil, CPF nº 073.928.004-00, Carteira Profissional CREA nº 444-D 179 Região residente e domiciliado nesta cidade. Atendo a solicitação dos Devedores e conclusão da construção a que se destinou o empréstimo de Cr\$.1.170.000,00, como consta na cláusula primeira deste contrato, a Credora resolveu Suplementar no valor de Cr\$. 500.000,00 equi- (Continuação Folia 02).

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FICHA | Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque                        |  |
| 16356                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02    | DATA: 21 de Fevereiro de 1980                                |  |
| <b>IMÓVEL:</b> (PARTE DO LOTE DE TERRENO SOB Nº 03 da Quadra "K" do Desmemb. São Judas Tadeu).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                              |  |
| <p>EQUIVALENTES nesta data a 914,67876 UPC/BNH, do empréstimo citado. A quantia referida na cláusula anterior e referente a suplementação concedida aos Devedores Hipotecários será entregue em 02 parcelas, sendo a 1ª primeira- Cr\$ 300.000,00 equivalente nesta data a // 548,60726 UPC-BNH, com apresentação deste instrumento devidamente Registrado neste cartório. 2ª parcela- Cr\$ 200.000,00, equivalentes nesta data a 365,87151 UPC-BNH 30 dias após a assinatura do contrato. . a Presente Suplementação de Cr\$ 500.000,00, equivalentes nesta data a 914,67876 UPC-BNH, adicionado ao financiamento referido na Cláusula Primeira deste contrato cujo saldo devedor é de Cr\$ 1.311.048,52, equivalentes nesta data a 2.398,37482 UPC/BNH - perfaz um total de 1.811.048,52, equivalente nesta data a 3.313,05525 UPC/BNH.</p> <p>A Devedora Hipotecária - pagará o financiamento no prazo de 192m meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com as disposições constantes da RC-01/77 e da RD-15/79, do Banco Nacional da Habitação- a taxa nominal de juros de 10% a.a. correspondente à taxa efetiva de 10% a.a. vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a conclusão da obra. Juntamente com as prestações mensais os Devedores pagarão os prêmios relativos estipulados pelo Banco Nacional da Habitação-BNH e constante da apólice, tendo:</p> <p>a) Seguro de danos físicos calculados sobre o valor do financiamento; c) Seguro de Crédito Interno, também calculados sobre o valor do financiamento. Tudo mais como consta do / documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 08 de Maio de 1980. Escrevente Autorizado: <i>João Evênia Levele</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                              |  |
| <p>Av.5-10856-PROTOCOLO nº 32.466(AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) CERTIFICCO a requerimento de MAR- BEN MONTENEGRO LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do CPF/MF nº 003.473.684-34 residentes nesta cidade, para fazer constar que, com licença regular da Prefeitura Municipal de Maceió, conforme alvará de licença nº 8.039 de 10 de Dezembro de 1979, habite-se nº 001.174 expedido em 28.04.80, e plantas devidamente aprovadas mandou construir UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com dois Pavimentos digo com dois pavimentos, que tomou o nº 435, situado na ALAMEDA GUAPORÉ, no bairro do Ferrol, nesta cidade, em alvenaria de tijolos e cimento armado, coberta de telhas colonial, recuado do alinhamento da rua, na fachada tem uma porta e um basculante em vidros e ferro, e mais as seguintes dependências- TERREO-entrada e garagem para automóvel, jardim, W.C externo, banheiro social, lavabo, terraço social, sala de estar e almoço, hall de entrada, copa e cozinha, dependências de empregadas constante de quarto, banheiro e W.C., terraço que dá acesso ao PAVIMENTO SUPERIOR, área de serviço; PAVIMENTO SUPERIOR- varanda, suite para casal, banheiro social, 2 quartos, hall, lavabo, sala de estudos, o terreno do prédio e todo murado, sendo as // partes principais em azulejos e cerâmicas, edificadas no lote sob nº 03 da Quadra "K" digo edificadas na parte do lote nº 03 da Quadra "K" medindo 9,70ms de frente, 6,60ms nos fundos por 33,00ms de frente e fundos em ambos os lados, com área construída de 309,01m² // área coberta de 219,01m²; área total de 254,00m²; limitando-se ao lado direito com o lote nº 02 de Marben Montenegro Loureiro, pelo lado esquerdo com a outra metade do lote nº 04 de Diognésia Lins Costa, e fundos com os lotes de nºs 06 e 24 de Wilson Tenório de Oliveira, todos do mesmo loteamento. VALOR atribuído ao imóvel é de Cr\$ 1.000.000,00. Tudo de acordo com o requerimento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de Maio de 1980. Escrevente Autorizado: <i>João Evênia Levele</i></p> |       |                                                              |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
16550

FICHA  
02  
VERSO

AV-6-16.856- Protocolo nº 32.807-(CÉDULA)- Certificado em vista da Cédula Hipotecária Integral, Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66 e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, Representativa de Hipoteca de 1º grau, Em que figura como EMIENTE-APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, rua do comércio nº 441 Centro Maceió-Alagoas, como DEVEDOR PRINCIPAL-MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO, casado, e como FAVORECIDA-APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS. Condições da Dívida. Dívida Inicial: Cr\$ 1.811.048,52. Data de Constituição da Dívida: 02.05.80, Taxa de inscrição de Expediente Valor inicial da Taxa de Administração Mensal: Cr\$ 109,32. Prêmio de Seguro: Cr\$ 1.168,35 Taxa Nominal de Juros: 10%a.a. Nº de Prestações Mensais: 192. Sistema de Amortização: SAM Plano de Correção: PES. Época de reajustamento das Prestações: 60 dias após aumento S.M. Data de vencimento da 1ª prestação: 30.06.80; Multa Contratual: 10%. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 26.270,86. Local de pagamento: Rua do Comércio nº 441 Centro Maceió-Alagoas. IMÓVEL: Casa residencial sob nº 435, situada na Alameda Guaporê, Averbada sob nº AV-5-16356 acima. Tudo mais como consta da Cédula assinada em 26.05.80, pelas partes interessadas. Maceió, 02 de Junho de 1980. Escrevente Autorizado: *João Leão Guipim de Oliveira*

R.15 F.0359/55

AV. 7 -16.856 - Protocolo nº 131.427 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certificado em vista do documento fornecido em 28.09.1990, pela APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., sucessora da APEAL - Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição, datada de 05.11.87, arquivada neste Registro, microfilmada no rolo 393, fotograma 0818/833; para fazer constar que fica Caucionado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias-F.G.D.L.I., o Crédito Hipotecário a que se refere o R.3-16.856. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 09 de outubro de 1990. Escrevente Autorizado: *João Leão Guipim de Oliveira*

nº 128.1473

AV-8-16.856 - Protocolo nº 156.435 - (BAIXA DE HIPOTECA E CÉDULA) - Certificado em vista da autorização contida no documento fornecido em 12 de Julho de 1991 pela CREDORA-APEAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., sucessora da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS-APEAL, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição, datada de 05.11.1987, arquivada neste Registro, microfilmada sob nº 393, fotograma 0818/833, representada por seu diretor José Fernando A. Santos, em favor do DEVEDOR: MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.3-16.856, bem como a Cédula constante da AV-6-16.856, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 29 de Novembro de 1993. Escrevente Autorizado: *João Leão Guipim de Oliveira*

AV-9-16.856 - Protocolo nº 156.436 - (BAIXA DE CAUÇÃO) - Certificado em vista da autorização contida no documento OF CERHA/AL 1.072/91, fornecido em 10 de outubro de 1991, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de Credor Caucionário da APEAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A; representada pela Gerente Nara Nibia de Melo Sá conforme subestabelecimento arquivado neste Registro, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV-7-16.856, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 29 de Novembro de 1993. Escrevente Autorizado: *João Leão Guipim de Oliveira*

nº 635 F.523

cont. ficha 03



|                          |       |                                                  |  |
|--------------------------|-------|--------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MACED - AL.             |  |
| MATRÍCULA                | FICHA | DATA                                             |  |
| 16856                    | 03    | 21 de fevereiro de 1980                          |  |
|                          |       | Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque<br>OFICIAL |  |

R.10-16.856 - Protocolo nº 332.546 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: EDUARDO NASCIMENTO BORGES, brasileiro, técnico em química, portador do RG nº 837.457-SSP/AL, inscrito no CPF nº 678.245.104-25 e sua esposa SILVANA LOUREÇO DA CONCEIÇÃO BORGES, brasileira, técnica em química, portadora do RG nº 897.092-SSP/AL, inscrita no CPF nº 685.431.744-49, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO, brasileiro, engenheiro químico, portador do RG nº 1.176.735-SSP/PE, inscrito no CPF nº 003.473.884-34 e sua esposa MARIA DE JESUS ROCHA LOUREIRO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.176.816-7-SSP/PE, inscrito no CPF nº 029.681.284-69, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu bastante procurador, Ezeil Pontes de Miranda Calheiros, brasileira, casada, bacharela em direito, CPF nº 889.562.454-87, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 1º Serviço de Notarial e Registral de Maceió/Al, no livro 560, fls.267. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 18.11.2009, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Largo- Al., no livro 29, fls. 053. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.552,49 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), incluindo outro imóvel, pagos anteriormente. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão "inter vivos", conforme guia de ITBI nº 063320, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quitado com a municipalidade; as partes declaram que dispensam as certidões de que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.1985, com exceção da certidão de ônus reais, arquivadas naquelas notas; declaram os vendedores que não são vinculados ao INSS, na qualidade de empregadores, deixando de apresentar as certidões CND/INSS/RECEITA FEDERAL, de acordo com a Lei 8.212, decreto 356, de 07.12.91. Maceió, 03 de março de 2010. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* R.1548.F.1353

AV.11-16.856- Certifico que, conforme consta da Escritura registrada neste cartório, microfilmado no R.1548, F:1351, o nome correto da esposa do adquirente é SILVANA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO BORGES, e não como constou no R.10. Dou fé. Maceió, 12 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* P.13 D.440

R.12 - Protocolo nº 575.603 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camagari/BA, representada por suas procuradoras, Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: EDUARDO NASCIMENTO BORGES e sua esposa SILVANA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO BORGES, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.04.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 107/108. VALOR: R\$ 208.842,17. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º. Provimto 06/2011. Maceió, 06 de junho de 2022. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* P.78 D.173



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**17258**FICHA  
01

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cenequira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA: 17 de abril de 1980.

IMÓVEL: UM TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 04, da quadra "A", do Desmembramento Planalto, no bairro do Façol, desta cidade, medindo 14,30ms de frente, por 48,45ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a rua Belo Horizonte, do lado / direito com os lotes 03 e 05, do lado esquerdo com terreno da quadra B, e aos fundos com o lote nº 06, -

PROPRIETÁRIO: - DIMAS BRANDÃO DE ALMEIDA.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 3-CT fls. 96, número 72.413, em 15 de setembro de 1975.

Maceió, 17 de abril de 1980. *Por Maria de Lourdes Duarte* Escrevente a cartilogra fei. o oficial.

R-1-17.258 - Protocolo nº 31.788 - (FORMAL DE PARTILHA) - (Herdeira) - SILVIA VASCONCELOS / BRANDÃO DE ALMEIDA, brasileira, viúva meira, do lar, residente nesta cidade, portadora do CPF sob nº 223.215.434-34, adquiriu do espólio de DIMAS BRANDÃO DE ALMEIDA, o imóvel constante da matrícula acima; avaliado em Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a sua/ importância global; conforme FORMAL de Partilha, passado em seu favor extraído dos autos de inventário dos bens de Dimas Brandão de Almeida, processado no 1º tabelião público / da Comarca de Viçosa-AL, e julgado por sentença em 06 de abril de 1979, pelo dr. Antonio Sapucaia da Silva, Juiz de Direito; tendo dita sentença transcrita em julgado. O presente formal foi fornecido em 25 de janeiro de 1978, pelo escrivão Mauro Teixeira de Vasconcelos, e estava devidamente assinado pelo Juiz acima mencionado. Maceió, 17 de abril de // 1980. Escrevente Autorizada: *Maria de Lourdes Duarte*

R.15.F.1187

R.2-17.258 - Protocolo nº 89.622 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - JOSE DELMO JATOBA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 039.592.954-72, residente em São Miguel dos Campos-AL. TRANSMITENTE - SILVIA VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, proprietária, CPF nº 223.215.434-34, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 31 de julho de 1985, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro nº 310, fls.89. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 100.000.000. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.000.000, conforme guia arquivada naquelas notas. Quita com a Municipalidade. Declara vendedora que não está vinculada a qualquer instituição de Previdência Social, não estando pois incursa. no disposto do Decreto Lei nº 1958 de 09.09.82. Distribuição nº 3623 em 05 de agosto de 1985. Maceió, 12 de agosto de 1985. Escrevente autorizado. *por José*

R.164.F.0283

R.3-17.258 - Protocolo nº 122.720 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - GENTIL LUIZ DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF Nº 804.793.918-15, casado com VERONICA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, residente nesta cidade. TRANSMITENTES - JOSE DELMO JATOBA e sua esposa WILMA LINS SANTOS JATOBA, brasileiros, casado, ele agricultor, ela do lar, inscritos no CPF nº 039.592.954-72, residentes em São Miguel dos Campos-AL. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 06 de janeiro de 1989, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro nº 333-L, folha nº 120. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 8.000.000,00. Consta na escritura que foi pago na Coletoria Estadual de Maceió, o imposto de transmissão no valor de Cr\$ 160.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Quita com a Municipalidade. Declaram os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursos no disposto do Decreto Lei nº 1958 de 09.09.1982. Foram apresentadas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, que ficam arquivada naquelas notas. Distribuição nº 2617 de 18.05.1989. Maceió, 07 de Junho de 1989. Es



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
17253

FICHA  
01  
VERSO

Escrevente Autorizado:

*João Carlos Capim de Oliveira*

*14/11/23*

R.4-17.258 - Protocolo nº 265.265 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LILIAN SILVA MARTINS DE ARRUDA, brasileira, alagoana, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº 1.678.362-SSP/AL e inscrita no CPF nº 045.509.664-32, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: GENTIL LUIZ DA SILVA e sua esposa VERÔNICA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileiros, casados, ambos comerciantes, ele pernambucano, portador da CI nº 1.079.859-SSP/PE e inscrito no CPF nº 804.793.918-15, ela pernambucana, portadora da CI nº 407.101-SSP/AL e inscrita no CPF nº 243.883.354-87, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em 07.01.2005, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 1051, fls. 188/v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos na forma descrita no título. Da escritura consta que: foi recolhido à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 191,25, referente ao pagamento da 1ª parcela, conforme guia de ITBI nº 110131 e parcelamento nº 00213912004, arquivada naquelas notas; quite com o imposto de IPTU e com o condomínio; declararam os vendedores que não são equiparados à empresa na qualidade de empregadores, não possuindo portanto, matrícula junto ao INSS, responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração, conforme Decreto Lei nº 356 de 07.12.91; foram apresentadas as certidões negativas da Lei 7.433 de 18.12.1985, sendo que a certidão do Fórum Estadual Execução Fiscal Municipal em nome do vendedor está positiva e a certidão Execução Fiscal da Justiça Federal em nome da esposa do vendedor está positiva. Maceió, 27 de junho de 2005. Escrevente Autorizada: *maria José Conceição da Silva*

AV.5 - Protocolo nº 573.330 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 22.03.2022, feito por LILIAN ARRUDA DO RÊGO BARROS, representada por Gustavo Henrique Silva Martins, para fazer constar a alteração do estado civil da requerente de solteira para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com FILIPE JOSE FULCO DO RÊGO BARROS, brasileiro, engenheiro, RG 63.993.440-7-SSP/SP, CPF 118.699.137-28, passando a requerente a assinar o nome acima, conforme Certidão de Casamento do Livro B-006 Auxiliar, fls. 190, nº 1680, do RCPN Jardim Paulista - 28º Subdistrito de São Paulo/SP. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 19 de abril de 2022. Escrevente Autorizado:

P. 76 D. 693

R.6 - Protocolo nº 605.773 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: LILIAN ARRUDA DO RÊGO BARROS, casada com FILIPE JOSÉ FULCO DO RÊGO BARROS, o qual comparece como anuente, qualificados no títulos, representados pelos procurador: Gustavo Henrique Silva Martins. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 12.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 083/086. VALOR: R\$ 717.858,32. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 11 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado: *João Carlos Capim de Oliveira*

P.A.308.872

|                           |  |                                                  |  |
|---------------------------|--|--------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  |  | CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS            |  |
| MATRÍCULA<br>1.600        |  | MACÉIO - ALAGOAS                                 |  |
| FICHA<br>01               |  | Stella Darci Cerqueira de Albuquerque<br>OFICIAL |  |
| DATA: 13 de junho de 1980 |  |                                                  |  |

MÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 05, do tipo AL/3-AC, da quadra 16, Bloco 12, do Edifício JACA RAMA, localizado no Conjunto Residencial JARDIM DAS ACATIAS, no bairro do Farol, desta cidade, constituído de sala, três quartos, cozinha e banheiro, limitando-se pela frente com a Alameda Acre, pelos fundos com a Alameda Gaporé, lado direito com a rua Engenheiro Roberto M.Wanderley e lado esquerdo com o bloco 13, do Edifício Carneleira.; medindo/ 6,90ms de frente; 6,90ms de fundos; 8,10ms do lado direito e 8,10ms do lado esquerdo; fração ideal 0,04166; área comum 136,68ms<sup>2</sup>; área total 1.456,86ms<sup>2</sup>; medindo dito edifício 19,25ms de frente; 19,25ms de fundos; 33,15ms lado direito e 33,15ms do lado esquerdo.

PROPRIETÁRIA- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS (COHAB-AL), sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei Estadual nº 2.777 de 25 de maio de 1966, inscrita / no CCJ sob nº 12.291.274/001-66.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 2-El fls. 144 R.1-2517, em 10 de agosto de 1976. Macéio, 13 de junho de 1980. *Stella Darci Cerqueira de Albuquerque* Escriturante Oficial.

AV.1-17.600- Certificação que o imóvel acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), autarquia federal, instituída pela Lei nº 4380, de 21.08.1964, figurando como devedora- a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS (COHAB-AL), sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº 2.777 de 25 de maio de 1966, inscrita no CCJ sob número..... 12.291.274/001-66, no ato representada por seus diretores José Anchieta do Vale Bentes e Alexandre Magno Gaia Duarte, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro. / CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinada em 12 de dezembro de 1979, / pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO- CR\$. 32.131,93, equivalentes a 74,93454 UPC/BNH. PRAZO- 138 meses, em prestações mensais e consecutivas de / CR\$. 298,55, calculadas em conformidade com as disposições constantes da RC nº 01/77 e da RD 10/77 do BNH, a taxa nominal de juros de 1,0% aa, correspondente a taxa efetiva de... 1,005% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.12.1979, e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética cuja razão é CR\$. 0,22. Junta mente com as prestações mensais o promitente comprador pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas as taxas de cobrança e administração e do Apoio Comunitário prevista pela RC Nº 36/74, do BNH importando o total dos referidos acessórios em CR\$. 38,74, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual, com os acessórios a que se refere este parágrafo correspondente nesta data a CR\$. 337,29. Quites com o IAPAS; conforme CRS nº 002969, série A, em 13 de março de 1980; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Macéio, 13 de junho de 1980. Escriturante Autorizada: Maria de Lourdes Abauto

M. L. S. F. 1795





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS |  |
| MATRÍCULA<br>17600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA<br>01 |                                                              |  |
| 17600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VERSO       |                                                              |  |
| <p>AV.3-17.600 - Protocolo nº 100.529 - (BAIXA DE HIPOTECAS) - Certificado em vista da autorização contida no documento OF. Nº 593/86-PJ, fornecido em 28 de agosto de 1986, e o constante da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Empréstimo firmado entre a COHAB-AL e o BNH, registrado sob nº 6454, fls. 211/212, Livro 2-R, deste Cartório, fica cancelada e extinta a hipoteca feita na AV.1-17600, que gravava o imóvel constante da matrícula acima Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório, Maceió, 23 de setembro de 1986. Escrevente Autorizada. <i>Paulo Soares Fontes</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                                              |  |
| <p>R.4-17.600 - Protocolo nº 100.530 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: PAULO SOARES MOTA, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 129.711.624-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, inscrita no CCC sob nº 12.291.274/0001-66, no ato representada por seu Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, Mário Augusto Vilar Torres, representado por Pedro Rego Leite, conforme procuração arquivada neste cartório e Edson Pinto de Novaes brasileiro, casado, em janeiro, CTC 076.049.044-91, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, assinada em 28 de agosto de 1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 3.053,42. Quite com o condomínio conforme declaração fornecida em 22.09.86. Foram apresentadas todas as certidões exigidas por Lei. Tudo de acordo com os documentos que ficam arquivados neste cartório. Maceió, 23 de setembro de 1986. Escrevente Autorizada. <i>Paulo Soares Fontes</i></p>                          |             |                                                              |  |
| <p>R.5-17.600 - Protocolo nº 217.622 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ALBA SOARES FONTES, brasileira, viúva, aposentada, CPF 207.698.494-15, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: PAULO SOARES MOTA e sua esposa MARIA MARGARIDA FONTES MOTA, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, inscritos no CPF 129.711.624-00, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 29.10.1986, no 6º Ofício desta Capital, no livro 019, fls. 27/v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Da escritura consta que: foi pago o imposto de transmissão, conforme guia nº 4338, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados ao IAPAS na qualidade de empregadores, bem como apresentaram os documentos a que se refere o § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.433/85, arquivada naquelas notas; quite com o condomínio. Maceió, 2000. Escrevente Autorizada: DICO: Maceió, 14 de dezembro de 2000. Escrevente Autorizada: <i>Paulo Soares Fontes</i></p>                            |             |                                                              |  |
| <p>R.6-17.600 - Protocolo nº 217.623 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JACKSON FEITOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF 287.089.544-53, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: ALBA SOARES FONTES, brasileira, viúva, aposentada, CPF 207.698.494-15, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 22.04.1993, no 6º Ofício desta Capital, no livro 050, fls. 116/v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros). Da escritura consta que: foi pago o imposto de transmissão, conforme guia nº 016028, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declara a vendedora que não está matriculada ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356 de 09.12.91; foram apresentadas as certidões a que se refere a Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 29.09.86, arquivadas naquelas notas; quite com o condomínio. Maceió, 2000. Escrevente Autorizado: DICO: Maceió, 14 de dezembro de 2000. Escrevente Autorizada: <i>Paulo Soares Fontes</i></p> |             |                                                              |  |

cont. na ficha 02

14/11/2024



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

17600

FICHA

02

DATA

13 de junho de 1980

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

Símbolo Data de Registro e Alienação

13 de junho de 1980

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

AV-7-17.600 - Protocolo nº 218.140 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 05.01.2001, feito por JACKSON FEITOSA DA SILVA, brasileiro, casado, estudante, CPF 287.089.544-53, residente nesta cidade, para fazer constar que em vista de seu casamento pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Lúcia Eugênia da Silva, o seu estado civil passou a ser de casado, conforme Certidão de Casamento nº 11185, do Livro B-32, fls. 240. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de janeiro de 2001. Escrevente Autorizada.

Agda de Sousa

1004 263

13868

01-0135

R-8-17.600 - Protocolo nº 230.846 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da C.I nº 550.014-SSP/AL e CPF nº 454.006.524-68, casada com CLEILDA DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: JACKSON FEITOSA DA SILVA e sua esposa ANA LUCIA EUGENIA DA SILVA, brasileiros, casados, ele bancário, portador da C.I nº 287.175-SSP/AL e CPF nº 287.089.544-53, ela técnica em radiologia, portadora da C.I nº 874.373-SSP/AL e CPF nº 605.490.334-91, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 20.06.2001, no Cartório do 6º Ofício desta Capital, no livro 072, fls. 284. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia nº 084919, arquivada naquelas notas; o imóvel está quile com a municipalidade e com o condomínio; declararam os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356 de 09.12.91; foi apresentada a certidão de ónus reais a que se refere a Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240, datado de 29.09.86; o comprador dispensa a certidão negativa cível, crime e feitos fiscais, expedidos pela Corregedoria Geral de Justiça e a certidão negativa nada consta, expedida pela Justiça Federal. Maceió, 11 de junho de 2002. Escrevente Autorizado: 

1004 263

1004 263

1004 263

R-9-17.600 - Protocolo nº 231.045 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA JOSÉ HERCULANO FERREIRA DE BARROS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 316.101-SSP/AL, CPF nº 229.120.104-20 e seu esposo CÍCERO AGOSTINHO DE BARROS, brasileiro, electricista, portador da carteira de identidade nº 334.593-SSP/AL, CPF nº 144.635.554-34, residentes e domiciliados em Arapiraca-AL. TRANSMITENTES: MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, funcionário público federal, portador da carteira de identidade nº 550.014-SSP/AL, CPF nº 454.006.524-68 e sua esposa CLEILDA DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS, brasileira, tec. em edificações, portadora da carteira de identidade nº 760.641-SSP/AL, CPF nº 529.366.604-59, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 12.06.2002, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000 (vinte mil reais) pagos da seguinte forma: Financiamento concedido pela Credora: R\$ 20.000,00. Foi Pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 071707, arquivada neste registro. Os vendedores declaram que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até

fls. 124

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
- 17600  
FICHA  
02  
VERSO

a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal ou condominial, os devedores declararam-se subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpriam com a obrigação de pagar diretamente, ressalvando o seu direito de cobrança em regresso. As partes de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados, apresentando a certidão atual da matrícula do imóvel. Fornecida declaração, datada de 18.06.2002, pelos vendedores, onde os mesmos declaram que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estar cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 25 de junho de 2002. Escrevente Autorizada:

*Maria José Herculano Ferreira de Barros*

R.10-17.600- Protocolo nº 231.045- ( HIPOTECA ) - DEVEDORES: MARIA JOSÉ HERCULANO FERREIRA DE BARROS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 316.101-SSP/AL, CPF nº 229.120.104-20 e seu marido CÍCERO AGOSTINHO DE BARROS, brasileiro, eletricitista, portador da carteira de identidade nº 334.593-SSP/AL, CPF nº 144.635.554-34, residentes e domiciliados em Aquiracá-AL. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Maceió, por Valmir Oliveira, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 12.06.2002, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.000,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 20.502,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazo em meses de amortização: 240. Taxa Anual de Juros: Nominal: 6,0000%- Efetiva- 6,1677%. Encargo Inicial Total: R\$ 254,59. COMPOSIÇÃO DE RENDA: Maria José Herculano Ferreira de Barros: Percentual - 63,69. Cícero Agostinho de Barros: Percentual - 36,31. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão a CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 25 de junho de 2002. Escrevente Autorizada:

*Maria José Herculano Ferreira de Barros*

R.10-17.600-1339

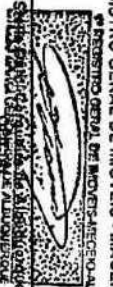
AV.11-17.600 -Protocolo nº 330.501- (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, fornecido em 21.12.2009, pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente de Relacionamento, Jovival Alves de Oliveira, firmado no documento, em favor dos DEVEDORES: MARIA JOSÉ HERCULANO FERREIRA DE BARROS e seu marido CÍCERO AGOSTINHO DE BARROS, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.10-17.600, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 21 de janeiro de 2010. Escrevente Autorizado:

*Wladimir do Socorro Bulhões Loure*

R.12-17.600 -Protocolo nº 330.500 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: RUTE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da CI nº 349.684-SSP/AL, inscrita no CPF nº

cont, na ficha 03

57678

|                                                              |              |                                                                                     |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>                              |              | <b>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL</b>                                   |                                                                                      |
| <b>MATRICULA</b>                                             | <b>17600</b> | <b>FICHA</b>                                                                        | <b>03</b>                                                                            |
|                                                              |              | <b>DATA</b>                                                                         | <b>13 de junho de 1980</b>                                                           |
|                                                              |              |  |  |
| <small>SILVIA MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR<br/>REGISTRAR</small> |              |                                                                                     |                                                                                      |

190.598.844-34 e seu esposo IVANILDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, professor, portador da CI nº 513.422-SSP/AL, inscrito no CPF nº 332.124.904-97, residentes e domiciliados na cidade de Arapiraca/AL. TRANSMITENTES: MARIA JOSÉ HERCULANO FERREIRA DE BARROS, brasileira, funcionária pública, portadora da CI nº 316.101-SSP/AL, inscrita no CPF nº 229.120.104-20 e seu esposo CÍCERO AGOSTINHO DE BARROS, brasileiro, eletricitista, portador da CI nº 334.593-SSP/AL, inscrito no CPF nº 144.635.554-34, residentes e domiciliados na cidade de Arapiraca-AL. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 08.07.2009, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 112, fls. 266. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.652,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e novecentos e cinco centavos). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 070569, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade e com o condomínio; foram dispensadas as certidões a que se refere a Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240, datado de 29.09.86, com exceção a de ônus reais, que fica arquivada naquela notas; declararam os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356, datado de 09.12.91, Maceió, 21 de janeiro de 2010. Escrevente Autorizado: Wladimir do Socorro Bulhões Louira *Wladimir do Socorro Bulhões Louira* **R/538F/513**

R.13-17.600 - Protocolo nº 558.673 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Carnaúba/BA, representada por por seus procuradores, Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: IVANILDO DA SILVA OLIVEIRA e sua esposa RUTE DA SILVA OLIVEIRA, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 26.04.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 679, fls.151 a 152. VALOR: R\$ 46.245,31. ITBI nº 008586/21-33; quite com a municipalidade; as partes declararam não haver débitos com o condomínio; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356 e Lei 8.212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 19 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: Adauto Ferreira Vilela *Adauto Ferreira Vilela* **P.10 D.6.28**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 18303

FICHA 01

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

DATA: 15 de agosto de 1980.

IMÓVEL: LOTE 12 da Quadra B, do loteamento Caiçara, localizado em Bebedouro, nesta cidade medindo 13,00m de frente por 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos lados e 12,00 metros de largura nos fundos, limitando-se pela frente com a rua Dr. Passos de Miranda, pelo lado direito com a Rua G, pelo lado esquerdo com o lote 13 de José Gomes Rego e nos fundos com o lote 01 pertencente a Minervina Rocha Caldas.

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE ASILO DAS OREAS NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.307.773/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 8-A fls 346 nº 67 em 30.08.1973 e Averbação nº 442 em 08.04.1975 Macéio, 15 de Agosto de 1980. Eu, *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a datilografei. O Oficial: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.1-18.303- Protocolo nº 34.895-(COMPR E VENDA)- ADQUIRENTE- NEIMA JATOBA LOBO, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 035.930.884-87, residente nesta cidade. /// TRANSMITENTE- SOCIEDADE ASILO DAS OREAS NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/ME nº 12.307.773/0001-02, representada neste ato por seu presidente ELIAS PASSOS TENDRICO, brasileiro, casado, professor, e ANTONIO TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR e sua esposa Ivone Werneck de Aguiar, casados, ele advogado, ela do lar, residentes nesta cidade, sendo ela representada por seu esposo conforme procuração registrada nas // notas do 1º Ofício do Livro 113 fls 185. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04 de Julho de 1980, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no Livro nº 226 fls 179. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). Pagou Cr\$ 70,00 de imposto sob transmissão na Coletoria Estadual de Macéio, conforme guia s/nº, datado de 04.07.80, arquivado naquelas notas. Quite com a Municipalidade e com o IAPAS, conforme Certificado de Regularidade de Situação-CRS nº 832899, arquivado naquelas notas. Distribuição de nº. 2629 em 16.07.1980. Macéio, 15 de Agosto de 1980. Escrevente Autorizado: *Stelio Darci Cerqueira*

R.2-18.303- Protocolo nº 34.896-(COMPR E VENDA)- ADQUIRENTE- L PEREIRA & CIA LTDA, esta belecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.316.402/0001-89, representada neste ato por seu Diretor Luiz Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade TRANSMITENTES- NEIMA JATOBA LOBO e sua esposa PAULO LUIZ NETO LOBO, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF nº 035.930.884-87, residentes nesta cidade: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 09 de Julho de 1980, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, no Livro nº 241 fls 46. VALOR DO CONTRATO: Cr\$150.000,00 sendo Cr\$--- 50.000,00 no ato e o restante por Notas promissórias no Valor de Cr\$ 50.000,00 cada uma // com vencimento em 04.8.80 e a 2a 4.09.80. Pagou Cr\$ 1.500,00 de imposto sob transmissão // na Coletoria Estadual de Macéio, conforme guia s/nº, datado de 09.07.80, arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Distribuição de nº 2630 em 16.07.80. Macéio, 15 de Agosto de 1980. Escrevente Autorizado: *Stelio Darci Cerqueira*

N. 16. F. 0810

R.3-18.303 - Protocolo nº 109.294 - (COMPR E VENDA) - ADQUIRENTE: NUBIA VITÓRIA NOTA FERREIRA, brasileira, casada, industrial, CPF nº 337.301.134-53, residente nesta cidade TRANSMITENTE: L. PEREIRA & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade, CGC sob nº ..... 12.316.402/0001-89, representada por seu diretor Luiz Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 337.301.134-53, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 03 de setembro de 1981, nas notas do 4º Ofício, no livro 309, fls. 99/vº. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 250.000,00. Consta na escritura: que foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.500,00 conforme guia arq/4º Of., quite com a municipalidade e com o IAPAS conforme certificado de Quitação, Série F, nº 000976 arquivada naque-





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
16303

FICHA  
01  
VERSO

naquelas notas. Distribuição nº 3938 de 11.09.81. Maceió, 25 de agosto de 1987. Escreven-  
te Autorizado: *Mariza de Moura* *Ass. Autor.* *316 R. 0957* *[Assinatura]*

R.4-18.303 - Protocolo nº 208.068 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA, motorista, inscrito no CPF nº 021.111.954-72, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: NUBIA VITORIA MOTA FELTOSA e seu esposo JOSÉ ALVES FELTOSA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ela industrialista, ele jornalista, inscritos nos CPF's nºs 337.301.134-53 e 134.408.024-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 21.07.1995, nas notas do 1º Ofício desta cidade, no Livro nº 396, fls. 114. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da escritura consta que: Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, conforme guia nº 033438, arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, de 18.12.85, que ficam arquivadas naquelas notas. Maceió, 11 de novembro de 1999. Escrevente Autorizado: *Jucelma da Silva* *[Assinatura]* *940/1425* *[Assinatura]*

AV.5-18.303 - Certifico por Certidão 0248-SP/AL de 23.01.2013, o imóvel não é constituído, total ou parcialmente, por terreno de marinha e/ou acrescido de marinha. Dou fé. Maceió, 29.01.2013.

Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.6 - Protocolo nº 599.780 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: Os Espólios de WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 646.906.954-15, qualificados no título, representados por seu inventariante Warner Rodrigues de Oliveira, conforme Alvará Judicial da Dra. Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital/Sucessões. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 14.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, Livro 711, fls. 081/082. VALOR: R\$ 44.371,57. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A 304.851

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA<br><b>21475</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FICHA<br>01 | <br>Selo do Cartório de Registro Geral de Imóveis<br>Maceió, 04 de Maio de 1981<br>Oficial |  |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO localizado no "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURIAGY", Bloco 03, prédio nº 80, apartamento nº 206, contendo: uma sala, cozinha, dois banheiros com W.C., três quartos, circulação, área de serviço, Padrão Habitacional H3-3qt-B, totalizando 79,00ms², confronta-se o supra descrito e caracterizado imóvel com frente para Rua em Projeto..... lado direito com Bloco 04.....</p> <p>04..... lado esquerdo com Bloco 02....., construído em terreno próprio o "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURIAGY" sede na frente 199,00ms, de frente a fundos 155,80ms, 145,00ms do outro lado e 143,20ms nos fundos, onde forma um angulo e mais 80,50ms, tendo o supra descrito imóvel a forma de um polígono irregular, com um perimetro de 753,20ms, totalizando uma área de 30.345,66ms², confrontando-se pela frente com a rua São Benedito, lado direito com terrenos de propriedade dos herdeiros de Fernando Caldas, atualmente uma rua em Projeto, lado esquerdo com terrenos pertencentes a Ulisses Braga Junior, atualmente denominado Rua do Imperador e aos fundos com parte da Rua Natal e com sítio do sr. Florentino Rodrigues Lima, no bairro do Farol, Maceió-Alagoas.</p> <p>PROPRIETÁRIO:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CCC sob nº 12.295.242/0001-39.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-BJ fls. 285 número 47.195, em 25 de agosto de 1967; Livro 2- registro geral ficha 01 matricula nº 14.480, em 07.08.1979 e Averbação de construção sob nº Av.72 -14.480, em 19 de Março de 1981.</p> <p>Maceió, 04 de Maio de 1981..... Dr. <i>Adauto Ferreira Vilela</i> escrevente a da<br/>tilografar. O Oficial <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p> <p>R.1-21475 - Protocolo nº 43.025 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTES - MARIA JOSÉ DORTA DE AZEVEDO, brasileira, casada, Função Pública Estadual, C.I. nº 153.216-SSP-AL, CPF nº 097.219.244-15, e seu esposo EDSON MARINHO DE AZEVEDO, brasileiro, Funcionário Público Estadual, C.I. nº 249.857-SSP-AL, CPF nº 088.164.684-91, domiciliados nesta cidade.....</p> <p>TRANSMITENTE:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CCC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchida Lessa, brasileiro, casado, adontólogo, CPF nº 026.198.064-53, e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30/03/81....., pelas partes interessadas duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA CR\$ 515.082,94....., equivalentes, nesta data, a 697.471,82.....UPC. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.605,17....., conforme guia arquivada neste Cartório. Quitas com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação número - 000.853, arquivado neste Cartório. Quitas com a Municipalidade; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 04 de Maio de 1981. Discrevente Autorizado: <i>Dr. Adauto Ferreira Vilela</i></p> <p>R.2-21475 - Protocolo nº 43.025 - ( HIPOTECA ) - DEVEDORES- MARIA JOSÉ DORTA DE AZEVEDO, brasileira, casada, Função Pública Estadual, C.I. nº 153.216-SSP-AL, CPF nº.....</p> |             |                                                                                                                                                                               |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
21475

FICHA  
01  
VERSO

CPF nº 097.219.244-17, e seu esposo WESON MARINHO DE AZEVEDO, brasileiro, Funcionário Público Estadual, C.I. nº 249.357-SST-AL, CPF nº 088.164.684-91, domiciliados nesta cidade.

.....  
 CREDOR: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceio, criado pela Lei nº 2.509 de 04.12.1962, inscrito no CEC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF número..... 026.198.064-53 e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários, dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30/03/81....., pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-CR\$ 531.203,87....., equivalente a 719,3011..... UPC, no valor de CR\$738,50....., cada uma, fixada para o 1º trimestre civil destinado ao pagamento do preço da compra e venda do imóvel acima mencionado. VALOR DA DIVIDA- Os devedores já haverão recebido o valor do financiamento destinado ao pagamento do preço da compra e venda, confessa dever ao IPASEAL, a importância de CR\$531.203,87... equiva - lente, nesta data a 719,3011...UPC. Ao valor do financiamento acima concedido, o IPASEAL incorporou a importância de CR\$ 16.120,93...correspondente às Taxas de Inscrição e Expediente e de Custeio. PRAZO: Financiamento no prazo de 300..meses, em prestações mensais e consecutivas de CR\$4.015,56... calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80, do BNH, à taxa nominal de juros de 6,4% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,5911... ao ano, tendo-se a primeira prestação em 30/04/1981...Juntamente com as prestações mensais os devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, equivalente, nesta data, a 8,47% da prestação simples, bem como as parcelas relativas a taxa prevista pela Resolução BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios a CR\$487,94.... sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente, nesta data, a CR\$4.503,50.... os devedores optando pelo Plano de Equivalência Salarial-PES-cliente de todas as alternativas disponíveis, elege como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações 60 dias após a vigência de dispositivo legal que alterar os vencimentos do funcionalismo público do Estado de Alagoas.GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os devedores dão ao Credor em primeira e especial hipoteca - o imóvel constante da matrícula acima. Para os efeitos do art.818, do Código Civil Brasileiro, e comprovação junto ao BNH, as partes contratantes dão ao imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira o valor de 808,39540...UPC, equivalente, na data da avaliação procedida pelo Setor de Engenharia do IPASEAL, a CR\$597.000,00..... tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceio, 04 de maio de 1981. Escrevente /  
 Maceio.

AV.3-21475 -Protocolo nº 43.025 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certifico em vista do CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO, registrado nesta matrícula, o IPASEAL dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), em CAUÇÃO, o crédito hipotecário, a que se refere o R.2-21475....., em observância ao disposto do Decreto número 24.778, de 04.07.1934; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceio, 04 de maio de 1981. Escrevente /  
 Autorizado: *João de Deus* *João de Deus*

continua na ficha 02



|                          |       |                                             |                                                                                                                       |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL. |                                                                                                                       |
| MATRICULA                | FICHA | DATA                                        | SÍLLO                                                                                                                 |
| 21475                    | 02    | 04 de maio de 1984                          | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.<br>SÍLLO DO CARTEIRO DE MACEIÓ - AL.<br>SÍLLO DO CARTEIRO DE MACEIÓ - AL. |

AV/4-21.475 - Protocolo nº 240.943 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF. GIFUG/RE 5-527/CAIXA, fornecido em 02.10.2002, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BNH, por força do Decreto-Lei 2291, de 21.11.86, na qualidade de Credora Caucionária do IPASEAL, representada pelo Supervisor, Adjal de Andrade Lima, firmado no documento, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV/3-21.475, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de maio de 2003. Escrevente Autorizada:

*Adauto Ferreira Vilela*

AV/5-21.475 - Protocolo nº 260.979 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento- Processo nº 01537/81, fornecido em 14.08.2003, pelo CREATOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS- IPASEAL, representado pelas procuradoras, Margarida Maria da Silva e Maria de Fátima Pereira Moura, conforme procuração arquivada neste registro, microfilmada no R.1089, F.507, em favor dos DEVEDORES: MARIA JOSÉ DORTA DE AZEVEDO e seu esposo EDSON MARINHO DE AZEVEDO, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.5-21.475, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 04 de fevereiro de 2005. Escrevente Autorizada:

*Adauto Ferreira Vilela*

R.6-21.475 - Protocolo nº 339.870 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: JOUASSYR DA ENCARNACÃO CAVALCANTI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG. nº 000489651-SSP/RO, e CPF nº 027.124.514-06 e sua esposa THAIS DORTA DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileira, arquiteta, RG. nº 1591880-SEDS/AL, e CPF nº 008.873.344-07, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: MARIA JOSÉ DORTA DE AZEVEDO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, autônoma, RG. nº 153216-SJDS/AL, e CPF nº 097.219.244-15 e seu esposo EDSON MARINHO DE AZEVEDO, brasileiro, autônomo, RG. nº 249857-SSP/AL, e CPF nº 088.164.684-91, residentes nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO, COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, assinado em 16.06.2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00. Recursos próprios: R\$ 3.671,57. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 16.728,43. Financiamento: R\$ 69.600,00. Pago ITBI. Consta no contrato que inexistiu em nome dos vendedores, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/fiduciários, declararam-se responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CAIXA, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com as obrigações de pagar, bem como as partes em comum acordo, dispensa a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuzados, substituindo-as pela certidão atualizada da matrícula do imóvel. Quite com o condomínio. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS, por não estarem incluídos na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 356/91. Tudo de acordo com os documento arquivados neste registro. Maceió, 10 de agosto de 2010. Escrevente Autorizado:

*Adauto Ferreira Vilela*



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL. |  |
| MATRÍCULA<br>21475                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | FICHA<br>02<br>VERSÃO                           |  |
| <p>R.7.21.475 - Protocolo nº 339.870 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOUASSYR DA ENCARNACÃO CAVALCANTI e sua esposa THAIS DORTA DE AZEVEDO CAVALCANTI, qualificados no R.6-21.475. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Rodrigo Cavalcanti de Omena, conforme procuração e substabelecimento, microfilmados no R:1588 e F:788. TÍTULO: Constante do R.6-21.475. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 69.600,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 87.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses de amortização: 360. Taxa Anual de Juros: nominal- 7,6600%; efetiva- 7,9347%. Encargo Inicial Total: R\$ 679,97. Vencimento do 1º encargo mensal: 16.07.2010. Composição de renda: Jouassyr da Encarnação Cavalcanti - 100%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS, por não estarem inclusos na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 10 de agosto de 2010. Escrevente Autorizado: <i>Paula dos Santos Brito</i> <i>R.1289.F.2293</i></p> <p>AV.8-21.475 - Protocolo nº 535.181 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento fornecido em 26.11.2020, pela Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Diego Henrique Siqueira de Oliveira, fica cancelado o R.7. Ofício nº 543-SPUAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, do Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 16 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado: <i>Paula dos Santos Brito</i></p> <p>P.60 D.581</p> <p>R.9-21.475 - Protocolo nº 550.204 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A. com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: JOUASSYR DA ENCARNACÃO CAVALCANTI e sua esposa THAIS DORTA DE AZEVEDO CAVALCANTI, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 06.05.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 681, fls. 033/034. VALOR: R\$ 61.415,98. ITBI nº 009495/21-66, quites com a municipalidade e condomínio; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 06 de julho de 2021. Escrevente Autorizado: <i>Jacilene de Oliveira Santos Paixão</i></p> <p>P.67 D.168</p> |  |                                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | MACIÓ - ALAGOAS                       |  |
| 21700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Maceió - Alagoas                      |  |
| FICHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Selo do Cartório de Aratimque         |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | OFICIAL                               |  |
| DATA: 07 de Maio de 1981                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                       |  |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO localizado no "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY", Bloco 13, prédio nº 125, apartamento nº 308, contendo: uma sala, cozinha, dois banheiros com W.C., três quartos, circulação, área de serviço, Padrão Habitacional H3-3qt-B, totalizando 79,00ms<sup>2</sup>, confronta-se o supra descrito e caracterizado imóvel com frente para Rua em Projeto-----lado esquerdo com Bloco 12-----lado direito com Rua em Projeto-----lado esquerdo com Bloco 14-----, construído em terreno próprio o "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY" mede na frente 199,00ms, de frente a fundos 155,80ms, 145,00ms do outro lado e 143,20ms nos fundos, onde forma um angulo e mais 80,50ms, tendo o supra descrito imóvel a forma de um polígono irregular, com um perimetro de 753,20ms, totalizando uma área de 30.345,66ms<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a rua São Benedito, lado direito com terrenos de propriedade dos herdeiros de Fernando Caldas, atualmente uma rua em Projeto, lado esquerdo com terrenos pertencentes a Ulisses Braga Junior, atualmente denominado Rua do Imperador e aos fundos com parte da Rua Natal e com sítio do sr. Florentino Rodrigues Lima, no bairro do Farol, Maciό-Alagoas.</p> <p>PROPRIETÁRIO:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-BJ fls. 285 numero 47.195, em 25 de agosto de 1967; Livro 2-registro geral ficha 01 matricula nº 14.480, em 07.08.1979 e Averbação de construção sob nº Av. 315 -14.480, em 19.03.1981</p> <p>Maceió, 07 de Maio de 1981. <i>Fl. 001 de 001</i> <i>Aratimque</i> escrevente a da<br/>tlografei. O Oficial <i>Aratimque</i></p> <p>R.1- 21.700 -Protocolo nº 43.214 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE S - JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, e sua esposa NILZA FERREIRA DE SIQUEIRA, Funcionaria Pública Federal. ambos com CPF nº 073.802.404-04, residentes nesta cidade-<br/>2</p> <p>TRANSMITENTE:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS- IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 026.198.064-53, e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUPRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.1981, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA-CR\$ 515.082,94, equivalentes, nesta data, a 697,47182 UPC. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.605,17, conforme guia arquivada neste Cartorio. Quites com o IPAS, conforme Certificado de Quitação número 000853, arquivado neste Cartorio. Quites com a Municipalidade; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartorio. Maceió, 07 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: <i>Aratimque</i></p> <p>R.2- 21.700 - Protocolo nº 43.214 - ( HIPOTECA ) - DEVEDORES - JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO, - brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, e sua esposa NILZA FERREIRA DE SIQUEIRA</p> |  |                                       |  |



1º CARTORIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
21700

FICHA  
VERSO

SILQUEIRA, brasileira, Funcionária Pública Federal, ambos portadores do CPF sob o número 073.802.404-04, residentes nesta cidade

CREIDOR: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceio, criado pela Lei nº 2.509 de 04.12.1962, inscrito no CCJ sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF número..... 026.198.064-53 e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários, dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.1981, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-CR\$ 531.203,87, equivalente a 719,301111 UPC, no valor de Cr\$ 738,50, cada uma, fixada para o 1º trimestre civil destinado ao pagamento do preço da compra e venda do imóvel acima mencionado. VALOR DA DIVIDA- Os devedores já havendo recebido o valor do financiamento destinado ao pagamento do preço da compra e venda, confessam deverem ao IPASEAL, a importância de Cr\$ 531.203,87, equivalente a 719,301111 UPC. No valor do financiamento acima concedido, o IPASEAL incorporou a importância de Cr\$ 16.120,93, correspondente às Taxas de Inscrição e Expediente e de Custeio. PRAZO: Financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 4.015,56, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80, do BNH, à taxa nominal de juros de 6,4% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,59111%, ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.04.1981. Juntamente com as prestações mensais os devedores pagara os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, equivalente, nesta data, a 8,47% da prestação simples, bem como as parcelas relativas a taxa prevista pela Resolução BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 487,94, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente, nesta data, a Cr\$ 4.503,50. Os devedores optando pelo Plano de Equivalência Salarial-PES-ciente de todas as alternativas disponíveis, elege como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações 60 dias após a vigência de dispositivo legal que alterar os vencimentos do funcionalismo público do Estado de Alagoas. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os devedores, da ao Credor em primeira e especial hipoteca - o imóvel constante da matrícula acima. Para os efeitos do art. 818, do Código Civil Brasileiro, e comprovação junto ao BNH, as partes contratantes da ao imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira o valor de 808.39540 UPC, equivalente, na data da avaliação procedida pelo Setor de Engenharia do IPASEAL, a Cr\$ 597.000,00; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceio, 07 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: *Waldemar Ferreira Albuquerque*

AV.3- 21.700 -Protocolo nº 43.214 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certificado em vista do CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO, registrado nesta matrícula, o IPASEAL dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), em CAUÇÃO, o crédito hipotecário, a que se refere o R.2-21.700, em observância ao disposto do Decreto número 24.778, de 04.07.1934; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceio, 07 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: *Waldemar Ferreira Albuquerque*

continua na ficha 02



43699



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| MATRÍCULA<br><b>21700</b> | FICHA<br>02 |
| VERSO                     |             |

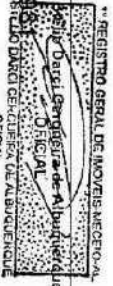
nº 7988, às fls. 94v, do livro nº B-20 auxiliar, do Registro Civil do 6º Distrito desta Capital, arquivada neste registro. Maceió, 03 de abril de 2006. Escrevente Autorizada:

*Isaura Maria Barbosa Fátima de Oliveira* 

R.8-21.700 - Protocolo nº 274.815 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: SANDRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cart. de ident. nº 883.805-SSP/AL, inscrito no CPF nº 606.487.754-53 e sua esposa DILZA SANTOS ALMEIDA SILVA, brasileira, cabeleireira, portadora da cart. de ident. nº 21485143-SSP/SP, inscrita no CPF nº 143.873.158-22, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA NEVES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, universitária, portadora da cart. de ident. nº 98001140982-SSP/AL, inscrita no CPF nº 052.237.754-81 e seu marido JOSÉ AUGUSTO DE MOURA NEVES, brasileiro, estudante, portador da cart. de ident. nº 2000001029295-SSP/AL, inscrito no CPF nº 049.422.624-29, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CARTA DE CRÉDITO SBPE COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 20.03.2006, pelas partes interessadas, duas testemunhas e firmas reconhecidas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 173,44; Recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores: R\$ 16.166,56; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 26.660,00. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos, conforme guia de ITRBI nº 108637, arquivada neste registro. Consta no contrato que os vendedores declararam que até o presente momento, inexistia em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/Fiduciários declararam subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como a certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, em nome dos vendedores, que ficam arquivadas neste registro. Fornecida declaração em 23.03.2006, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico, Júlio dos Santos. Fornecida declaração, pelos vendedores, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão incluídos na Lei nº 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração, declararam também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á as sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de abril de 2006. Escrevente Autorizada: *Isaura Maria Barbosa Fátima de Oliveira* 

Cont. ficha 03

R.9-21.700 - Protocolo nº 274.815 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: SANDRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cart. de ident. nº 883805-SSP/AL, inscrito no CPF nº 606.487.754-53 e sua esposa DILZA SANTOS ALMEIDA SILVA, brasileira, cabeleireira, portadora da cart. de ident. nº 21485143-SSP/SP,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.                                          |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FICHA | DATA                                                                                 |  |
| 21700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 03    | 07 de maio de 1964                                                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |  |  |
| <p>inscrita no CPF nº 143.873.158-22, residentes e domiciliados nesta cidade, CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por José Elias Rodrigues, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R. 1061 e F.007. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CARTA DE CRÉDITO SBPE COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIÁNTES, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 20.03.2006, pelas partes interessadas, duas testemunhas e firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 26.660,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 43.450,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo em amortização: 180. Taxa de juros: 10,0000%. Encargo inicial total: R\$ 409,81. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 43.450,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: Sandro Luiz da Silva - 82,03%; Dilza Santos Almeida Silva - 17,97%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/ FIDUCIÁNTES, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornece declaração, pelos devedores/fiduciários, para constar que o mesmo não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 366 de 09/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração, declaram também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de abril de 2006. Escrevente Autorizada: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> <i>de Omapontem</i></p> <p>AV. 10-21.700 - Protocolo nº 331.541 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico em vista da autorização contida no CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 29.01.2010, pelas partes interessadas e duas testemunhas, em que figura como INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada por seu procurador, José Antonio Vivaldo dos Santos, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento, arquivados neste registro, microfilmados no R.1494 - F.850, para fazer constar que fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária, a que se refere o R.9-21.700, que gravava o imóvel constante da matrícula, na qual figura como DEVEDORES/FIDUCIÁNTES: SANDRO LUIZ DA SILVA e sua esposa DILZA SANTOS ALMEIDA SILVA. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 18 de fevereiro de 2010. Escrevente Autorizado: <i>Fátima dos Santos Coutinho</i></p> <p>R.11-21.700 - Protocolo nº 331.541 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: HUMBERTO</p> |       |                                                                                      |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
**21700**  
FICHA  
03  
VERSÃO

FERREIRA RODAS NETO, brasileiro, solteiro, professor de ensino de 1º e 2º grau, portador da C.I. nº 2002006012420-SCJDS/AL, inscrito no CPF nº 007.448.784-11, residente e domiciliado nesta cidade e EMANUELLE DE GOIS ABREU, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da C.I. nº 2000004009635-SSP/AL, inscrita no CPF nº 054.845.834-03, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: SANDRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da C.I. nº 883.805-SSP/AL, inscrito no CPF nº 606.487.754-53 e sua esposa DILZA SANTOS ALMEIDA SILVA, brasileira, cabeleireira, portadora da C.I. nº 3433177-8-SEDS/AL, inscrita no CPF nº 143.873.158-22, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, na forma do artigo 6º e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 29.01.2010, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 1.500,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 67.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver do FGTS e se necessário dos recursos próprios, será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato acima, correspondente nesta data a R\$ 21.389,77. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 1130/2010, arquivada neste registro. Consta no contrato que os vendedores declararam que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/fiduciários, declaram subsidiariamente responsáveis pelos pagamentos de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com as obrigações de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como os compradores e vendedores, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornece declaração em 01.02.2010, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico: Mário César Monteiro Torres. Fornece declarações em 29.01.2010, pelos vendedores para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluída na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 18 de fevereiro de 2010. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.12-21.700 -Protocolo nº 331.541- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS:  
HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, brasileiro, solteiro, professor de ensino de 1º e 2º grau, portador da C.I. nº 2002006012420-SCJDS/AL, inscrito no CPF nº 007.448.784-11, residente e domiciliado nesta cidade e EMANUELLE DE GOIS ABREU, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da C.I. nº 2000004009635-SSP/AL, inscrita no CPF nº 054.845.834-03, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: José Antonio Vivaldo dos Santos, firmado no documento, conforme procuração e substebelecimento, arquivados neste registro, microfilmados no R.1494 - F.850. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE

cont. ficha 04,



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CANCELAMENTO - AL

Stênio Darci Cerqueira Albuquerque  
OFICIAL

MATRICULA  
21700

FICHA  
04

DATA  
07 de maio de 1981

UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 29.01.2010, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 68.500,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante- Novo. Prazos, em meses: de amortização: 240. Taxa Anual de juros: nominal- 5,0000%; efetiva- 5,1163%. Encargo Inicial Total: R\$ 573,84. Vencimento do 1º encargo mensal: 28/02/2010. Composição de renda para fins de identificação securitária: Humberto Ferreira Rodas Neto- 74,85% e Emanuelle de Góis Abreu- 25,15%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 29.01.2010, pelos devedores/fiduciários, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores, não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de fevereiro de 2010. Escrevente Autorizado: —

*Handwritten signature: Paulo da Silva*

R: 244 F: 1375

AV. 13-21.700 - Protocolo nº 559.016 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 27.08.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Felipe Castelo Branco Alves Torres, fica cancelado o R.12. Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º. Provimento 08/2011. Maceió, 22 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: —

*Handwritten signature: Paulo da Silva*

AV. 14-21.700 - Protocolo nº 559.015 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 04.08.2021, feito por HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Emanuelle de Góis Abreu, passando a assinar EMANUELLE DE GÓIS ABREU RODAS, conforme Cartidão de Casamento do Serviço de Registro Civil e Notas de Vítima/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 22 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: —

*Handwritten signature: Paulo da Silva*

P. 10 D. 136

R.15 - Protocolo nº 580.462 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO e sua esposa EMANUELLE DE GÓIS ABREU RODAS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 01.06.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 697, fls. 198/199. VALOR: R\$ 67.707,76. Pago ITBI e consta no título os documentos



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                            |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL. |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                           | FICHA |                                                 |  |
| 21700                                                                                               | 04    |                                                 |  |
| VERSÃO                                                                                              |       |                                                 |  |
| exigidos por lei. Maceió, 29 de julho de 2022. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> |       |                                                 |  |
| P. 79 D. 1033                                                                                       |       |                                                 |  |

|                          |  |                                                    |  |
|--------------------------|--|----------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |  | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS           |  |
| MATERICULA<br>21722      |  | MACÉIO - ALAGOAS                                   |  |
| FICHA<br>01              |  | Selo do Cartório de Registro de Imóveis de Alagoas |  |
| DATA: 07 de Maio de 1981 |  | OFICIAL                                            |  |

IMÓVEL: APARTAMENTO localizado no "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY", Bloco 09, prédio nº 530, apartamento nº 207, conteúdo: uma sala, cozinha, dois banheiros com W.C., três quartos, circulação, área de serviço, Padrão Habitacional H3-3qt-B, totalizando 79,00ms², confronta-se o supra descrito e caracterizado imóvel com frente para Rua São Benedito ..... lado direito com o Bloco 10 ..... lado esquerdo com o Bloco 08 ..... construído em terreno próprio o "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY" mede na frente 199,00ms, de frente a fundos 155,80ms, 145,00ms do outro lado e 143,20ms nos fundos, onde forma um angulo e mais 80,50ms, tendo o supra descrito imóvel a forma de um polígono irregular, com um perímetro de 753,20ms, totalizando uma área de 30.345,66ms², confrontando-se pela frente com a rua São Benedito, lado direito com terrenos de propriedade dos herdeiros de Fernando Caldas, atualmente uma rua em Projeto, lado esquerdo com terrenos pertencentes a Ulisses Braga Junior, atualmente denominado Rua do Imperador e aos fundos com parte da Rua Natal e com sítio do sr. Florentino Rodrigues Lima, no bairro do Farol, Macéio-Alagoas.

PROPRIETÁRIO:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Macéio, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-BJ fls. 285 número 47.195, em 25 de agosto de 1967; Livro 2-registro geral ficha 01 matrícula nº 14.480, em 07.08.1979 e Averbação de construção sob nº Av. 210 -14.480, em 19 de março de 1981.

Maceió, 07 de Maio de 1981. Eu, *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, Escrivão de J. do Cartório de Registro de Imóveis de Alagoas, escrevo a da tilografei. O Oficial.

R.1- 21.722 -Protocolo nº 43.215 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE - TANIA DE LOURDES ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, Função Pública Estadual, C.I. nº 135.128-SSP-AL, CPF nº 061.260.224-91, domiciliada nesta cidade

TRANSMITENTE:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Macéio, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchida Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 026.198.064-53, e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários dr. Ronaí de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.81, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA-CR\$ 515.082,94, equivalentes, nesta data, a 697,47182 UPC. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.605,17, conforme guia arquivada neste Cartório. Quitas com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação número - 000853, arquivado neste Cartório. Quitas com a Municipalidade; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Macéio, 07 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado. *Moana de Lourdes Autouto*

R.2- 21.722 - Protocolo nº 43.215 - ( HIPOTECA ) - DEVEDOR - TANIA DE LOURDES ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, Função Pública Estadual, C.I. nº 135.128-SSP-AL, CPF nº



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
21722

FICHA  
01  
VERSO

061.260.224-91, domiciliada nesta cidade.....

CRIDOR: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceio, criado pela Lei nº 2.509 de 04.12.1962, inscrito no CCC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchida Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF número..... 026.198.064-53 e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários, dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM OUTRAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.81, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-CR\$ 531.203,87, equivalente a 719,30111 UPC, no valor de CR\$ 738,50, cada uma, fixada para o 1º trimestre civil destinado ao pagamento do preço da compra e venda do imóvel acima mencionado. VALOR DA DIVIDA-O deve- dor já havendo recebido o valor do financiamento destinado ao pagamento do preço da compra e venda, confessa dever ao IPASEAL, a importância de CR\$ 531.203,87, equiva- lente, nesta data a 719,30111 UPC. Ao valor do financiamento acima concedido, o IPASEAL, incorporou a importância de CR\$ 16.120,93, correspondente às Taxas de Inscrição e Expedi- ente e de Custeio. PRAZO: Financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de CR\$ 4.015,56, calculadas, segundo o Plano de Equivalencia Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80, do BNH, à ta- xa nominal de juros de 6,4% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,59111%, ao ano, tendo-se a primeira prestação em 30.04.81. Juntamente com as prestações mensais o devedor pagara os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, equivalente, nesta data, a 8,47% da prestação simples, bem como as parcelas relativas a taxa prevista pe- la Resolução BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios em CR\$ 487,94. Sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, cor- respondente, nesta data, a CR\$ 4.503,50. O devedor optando pelo Plano de Equivalen- cia Salarial-PES-cliente de todas as alternativas disponíveis, elege como época do rea- justamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações 60 dias a- pós a vigência de dispositivo legal que alterar os vencimentos do funcionalismo público do Estado de Alagoas. GARANTIA HIPOTECÁRIA: O devedor da ao Credor em primeira e especí- al hipoteca - o imóvel constante da matrícula acima. Para os efeitos do art. 818, do Códig- o Civil Brasileiro, e comprovação junto ao BNH, as partes contratantes da ao imóvel t- descrito e caracterizado na cláusula primeira o valor de 808,39540 UPC, equivalente, na data da avaliação procedida pelo Setor de Engenharia do IPASEAL, a CR\$ 597.000,00; tu- do de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceio, 07 de Maio de 1981. Escre- vente Autorizado. *Maceio de 07 de Maio de 1981. Escre*

AV.3- 21.722 -Protocolo nº 43.215 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certificado em vista do CONTRA- TO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO, registrado nesta matrícula, o IPASEAL dá ao BAN- CO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), em CAUÇÃO, o crédito hipotecário, a que se refere o R.2- 21.722, em observância ao disposto do Decreto número 24.778, de 04.07.1934; tudo de a- cordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceio, 07 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado. *Maceio de 07 de Maio de 1981. Escre*

continua na ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                                                                                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL                                                                        |  |
| MATRÍCULA<br><b>21722</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FICHA<br>02 | <br>DATA<br>07 de maio de 1981 |  |
| <br>Selo: Maria José Conceição dos Santos<br>OFICIAL<br>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                                                                   |  |
| AV-4-21.722 - Protocolo nº 240.943 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF. GIFUG/RE 5-527/CAIXA, fornecido em 02.10.2002, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BNH, por força do Decreto-Lei 2291, de 21.11.86, na qualidade de Credora Caucionária do IPASEAL, representada pelo Supervisor, Adjai de Andrade Lima, firmado no documento, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV-3-21.722, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de maio de 2003. Escrevente Autorizada: <i>Jaqueline Batista da Silva</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                                                                                                   |  |
| <i>AV-5-21.722</i><br>AV-5-21.722 - Protocolo nº 248.540 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento Processo nº 01652-81, fornecido em 08.05.1995, pelo CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, representado pelo Presidente Antonio Guedes do Amaral, e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Claudionor Correia de Araújo, firmados no documento, em favor da DEVEDORA: TÂNIA DE LOURDES ALBUQUERQUE, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.2-21.722, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 29 de dezembro de 2003. Escrevente Autorizada: <i>Maria José Conceição dos Santos</i><br><i>AV-6-21.722</i><br>AV-6-21.722 - Protocolo nº 463.591 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 15.03.2017, do Espólio de TÂNIA DE LOURDES ALBUQUERQUE BRASIL, CPF nº 061.260.224-91, representada pelo Inventariante Elvivo Alves Brasil, firmado no documento, para fazer constar que a requerente quando solteira assinava Tânia de Lourdes Albuquerque, e em vista de seu casamento pelo regime da comunhão parcial de bens com Elvivo Alves Brasil, a mesma passou a assinar TÂNIA DE LOURDES ALBUQUERQUE BRASIL, conforme Certidão de Casamento do Livro 5-Baix, fls.95v, nº 590 do Cartório do Registro Civil de Atalaia/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 28 de março de 2017. Escrevente Autorizado: <i>Maria José Conceição dos Santos</i> |             |                                                                                                                   |  |
| R.7-21.722 - Protocolo nº 463.590 - (ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIA: ELIS CRISTINA ALVES BRASIL, brasileira, solteira, assistente legislativa, CI nº 900.598-SSP/AL, CPF nº 679.804.224-49, residente na cidade de Resende/RJ, adquiriu do espólio de TÂNIA DE LOURDES ALBUQUERQUE BRASIL, o imóvel constante da matrícula acima, no valor venal de R\$ 22.500,00, e por cessão feita pelo viúvo: Elvivo Alves Brasil, e pelo herdeiro: Eraldo José Albuquerque Brasil e sua esposa Ligia Maria Acioy Lins, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA COM ADJUDICAÇÃO, lavrada em 12.09.2016, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Atalaia/AL, no Livro nº 143, fls. 46v a 47v. Da escritura consta que: Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Ônus Reais; Certidão Negativas de Tributos da União; Certidão Negativas de Débitos da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual; quito com a municipalidade e com o condomínio; declararam os herdeiros que o espólio não era vinculado a qualquer órgão da previdência social, não estando incurso conforme decreto 356, da Lei nº 8.212/91. Foi pago imposto de transmissão causa mortis, conforme guia de ITCD, arquivada naquelas notas e pago imposto sobre cessão, conforme guia de ITBI Nº 1297277/2017. Maceió, 28 de março de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                   |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 21722     | 02    |
|           | VERSO |

Escrevente Autorizado: *Heitor de Sousa de Almeida*

P. 15 D. 628

R.8-21.722 - Protocolo nº 468.389 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: MAXUEL DA COSTA VIEIRA, brasileiro, técnico de tecnologia e operações máster, CI nº 1.732.212-SSP/AL, CPF nº 035.208.734-00 e sua esposa ALINE AUGUSTA TENÓRIO TOLEDO DA COSTA, brasileira, universitária, CI nº 99001268103-SSP/AL, CPF nº 011.374.354-88, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: ELIS CRISTINA ALVES BRASIL, brasileira, solteira, assistente legislativa, CI nº 900.598-SSP/AL, CPF nº 679.804.224-49 residente em Resende-RJ. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 08.06.2017, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 153, fls. 160v a 161. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1322390/2017. Da escritura consta que: o imóvel está quitado com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendadora que não está vinculada a qualquer Órgão da Previdência Social, não estando incursa conforme Decreto 356, da Lei 8212/91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 03 de agosto de 2017. Escrevente Autorizado: *Heitor de Sousa de Almeida*

P. 20 D. 74

R.9-21.722 - Protocolo nº 545.296 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelos procuradores Daniel Andrade Jacintho, e Marcio Roberto Sando de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: MAXUEL DA COSTA VIEIRA e sua esposa ALINE AUGUSTA TENÓRIO TOLEDO DA COSTA, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 22.03.2021, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro 678, fls. 191 e 192. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.591,66. ITBI nº 006045/21-69; quites com a municipalidade e condomínio; declaram os vendedores que não está vinculados a qualquer Órgão da Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91; dispensadas as certidões da Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão negativa de ônus reais. Maceió, 07 de maio de 2021. Escrevente Autorizado: *Marina dos Santos*

P. 65 D. 203

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIO - ALAGOAS |  |
| MATRÍCULA<br><b>21765</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA<br>01 | Selo Darci Carqueja de Albuquerque<br>OFICIAL                |  |
| DATA: 08 de Maio de 1981                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                                              |  |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO localizado no "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY", Bloco 08, prédio nº 504, apartamento nº 305, contendo: uma sala, cozinha, dois banheiros com W.C., três quartos, circulação, área de serviço, Padrão Habitacional H3-3qt-B, totalizando 79,00ms², confronta-se o supra descrito e caracterizado imóvel com frente para Rua São Benedito----- lado direito com Bloco 09-----, lado esquerdo com Bloco 07-----, construído em terreno próprio o "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY" mede na frente 199,00ms, de frente a fundos 155,80ms, 145,00ms do outro lado e 143,20ms nos fundos, onde forma um angulo e mais 80,50ms, tendo o supra descrito imóvel a forma de um polígono irregular, com um perimetro de 753,20ms, totalizando uma área de 30.345,66ms², confrontando-se pela frente com a rua São Benedito, lado direito com terrenos de propriedade dos herdeiros de Fernando Caldas, atualmente uma rua em Projeto, lado esquerdo com terrenos pertencentes a Ulisses Braga Junior, atualmente denominado Rua do Imperador e aos fundos com parte da Rua Natal e com sítio do sr. Florentino Rodrigues Lima, no bairro do Farol, Maceió-Alagoas.</p> <p>PROPRIETÁRIO:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-BJ fls. 285 número 47.195, em 25 de agosto de 1967; Livro 2-registro geral ficha 01 matrícula nº 14.480, em 07.08.1979 e Averbação de construção sob nº Av. 192-14.480, em 19.03.1981.</p> <p>Maceió, 07 de Maio de 1981. <i>Da Silva Ferreira Buavides</i> escrevente a da<br/>tilografiei. O oficial.</p> <p>R.1- 21.765 -Protocolo nº 43.279 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE - SEVERINA DE ARAÚJO DIAS, brasileira, solteira, Funçãoária Pública Estadual, CPF nº 042.186.474-53, domiciliada nesta cidade-----</p> <p>TRANSMITENTE:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS- IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 026.198.064-53, e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUPRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.1981, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA-CR\$ 515.082,94, equivalentes, nesta data, a 697.47182 UPC. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.605,17, conforme guia arquivada neste Cartório. Quites com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação número 000853, arquivado neste Cartório. Quites com a Municipalidade; tudo de acordo com o do corrente arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: <i>Da Silva Ferreira Buavides</i></p> <p>R.2- 21.765 - Protocolo nº 43.279 - ( HIPOTECA ) - DEVEDOR A- SEVERINA DE ARAÚJO DIAS, brasileira, solteira, Funçãoária Pública Estadual, CPF nº 042.186.474-53, domiciliada .</p> |             |                                                              |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
21765

FICHA  
01  
VERSO

domiciliada nesta cidade

CRÉDOR: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509 de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF número..... 026.198.064-53 e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários, dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.1981, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-CR\$ 531.203,87, equivalente a 719,301111 UPC, no valor de CR\$ 738,50, cada uma, fixada para o 1º trimestre civil destinado ao pagamento do preço da compra e venda do imóvel acima mencionado. VALOR DA DIVIDA- A deve- dor já havendo recebido o valor do financiamento destinado ao pagamento do preço da compra e venda, confessa dever ao IPASEAL, a importância de CR\$ 531.203,87, equiva- lente, nesta data a 719,301111 UPC. Ao valor do financiamento acima concedido, o IPASEAL incorporou a importância de CR\$ 16.120,93, correspondente às Taxas de Inscrição e Expediente e de Custeio. PRAZO: Financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de CR\$ 4.015,56, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80, do BNH, à taxa nominal de juros de 6,4% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,59111%, ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.04.1981. Juntamente com as prestações mensais a devedor a pagar os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, equivalente, nesta data, a 8,47% da prestação simples, bem como as parcelas relativas a taxa prevista pela Resolução BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios em CR\$ 487,94, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente, nesta data, a CR\$ 4.503,50. A devedora optando pelo Plano de Equivalência Salarial-PES-cliente de todas as alternativas disponíveis, elege como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações 60 dias após a vigência de dispositivo legal que alterar os vencimentos do funcionalismo público do Estado de Alagoas. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A devedora da ao Credor em primeira e especial hipoteca - o imóvel constante da matrícula acima. Para os efeitos do art. 818, do Código Civil Brasileiro, e comprovação junto ao BNH, as partes contratantes da ao imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira o valor de 808,39540 UPC, equivalente, na data da avaliação procedida pelo Setor de Engenharia do IPASEAL, a CR\$ 597.000,00; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: *Janilda Ferreira Araújo*

AV.3- 21.765 -Protocolo nº 43.279 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certifico em vista do CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO, registrado nesta matrícula, o IPASEAL dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), em CAUÇÃO, o crédito hipotecário, a que se refere o R.2-21.765, em observância ao disposto do Decreto número 24.778, de 04.07.1934; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: *Janilda Ferreira Araújo*

R.12 P.25 3/55

continua na ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                       |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ AL. |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FICHA | DATA                                                  |  |
| 21765                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02    | 08 de Maio de 1981                                    |  |
| <br>Sélio Darcy Cerqueira de Albuquerque<br>OFICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                       |  |
| IMÓVEL -APARTAMENTO Localizado no "Conjunto Residencial Governador Divaldo Suruagy" Bloco 08, Predio nº 504, apartamento nº 305, situado na rua em projeto, nesta cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                       |  |
| AV.4-21.765-PROTÓCOLO Nº 113.192-(BAIXA DE HIPOTECAL)-Certifico em vista da autorização contida no documento nº 052/87 Processo de nº 01709/87 fornecido em 17 de Novembro de 1987, pelo CREDDOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, em favor da DEVEDORA. SEVERINA DE ARAUJO DIAS, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.2-21.765, bem como a Averbação de Caução constante da Av.3-21.765 que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 01 de Março de 1988. Escrevente Autorizado. <i>João Paulo</i> Escrevente de <i>Ol. Severina</i> <i>1329</i> <i>1866</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                       |  |
| AV.5-21.765 - Protocolo nº 184.406 - ( ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL ) - Certifico a requerimento datado de 30.09.1997, feito por SEVERINA DIAS DE ARAUJO, brasileira, casada, professora, CPF 042.186.474-53, residente nesta cidade, para fazer constar que em solteira assinava SEVERINA DE ARAUJO DIAS, e em vista de seu casamento JOSE REGINALDO DE ARAUJO, a mesma passou a assinar SEVERINA DIAS DE ARAUJO, conforme Certidão de Casamento do Livro 03, fls. 173 nº 1545. Maceió, 02 de Outubro de 1997. Escrevente Autorizado: <i>Maria de Lourdes</i> <i>Paula</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                       |  |
| R.6-21.765 - Protocolo nº 184.407 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: JOSE HILTON DOS SANTOS CALHEIROS, brasileiro, gerente de operações, CPF 060.693.394-87, casado com IVONETE LEITE DOS SANTOS, residente em Arapitaca-AL. TRANSMITENTES: SEVERINA DIAS DE ARAUJO e seu esposo, JOSE REGINALDO DE ARAUJO, brasileiros, casados, ela professora, CPF 042.186.474-53, ele engenheiro civil, CPF 133.587.664-20, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 27.01.1997, nas notas do 3º Ofício da Capital, no livro 155/96, fls. 039. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 211,59, conforme guia arquivada naquelas notas. Declaram os vendedores sob as penas da Lei que não são matriculados como empregadores junto ao INSS, não estando incursos na Lei 8.212/91 e Decreto Lei 356 de 07.12.91. Quite com a municipalidade e com o condomínio. Foram apresentadas as certidões de que trata a Lei 7.433 de 18.12.85, arquivadas naquelas notas. Maceió, 02 de Outubro de 1997. Escrevente Autorizado: <i>Maria de Lourdes</i> <i>Paula</i> <i>1801</i> <i>1437</i> |       |                                                       |  |
| Certifico e dou fé, que verificando a escritura microfilmada no R. 801 e F.437, registrada conforme R.6-21.765, constarei que o nome da esposa do adquirente é IVONETE LEITE DOS SANTOS CALHEIROS e não como constou, pelo que fica ratificado por se tratar de erro evidente. Escrevente Autorizado: <i>Dulce de Oliveira</i> <i>Machado</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                       |  |
| R.7-21.765 - Protocolo nº 186.169 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA DILMA BONFIM PALMEIRA, brasileira, solteira, aposentada, CIC 039.815.414-72, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSE HILTON DOS SANTOS CALHEIROS, brasileiro, casado, gerente operacional, CIC 060.693.394-87 e sua esposa IVONETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                       |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
21765

FICHA  
02  
VERSO

LEITE DOS SANTOS CALHEIROS, brasileira, supervíscora escolar, CIC 209.987.674-68, residentes nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 17.11.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00, sendo R\$ 18.200,00 referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor da compradora. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 228,69, conforme guia arquivada neste Registro. Os vendedores declararam sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistente em seu nome, referentemente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. Afirma, outrossim, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem quaisquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao IPTU e às quotas condominiais incidentes até esta data, a devedora declara-se responsável de quaisquer débitos apurados, assumindo, perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, reservando o seu direito de cobrança em regresso, observando-se, sempre, o que a respeito dispõe o presente instrumento contratual. As partes de comum acordo, dispõem a apresentação das Certidões fiscais, de feitos arquivados, apresentando a Certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os registros e averbações. Forneça declaração em 15.10.97 pelos transmitentes, para fazer constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estar cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. MacéiÓ, 01 de dezembro de 1997. Escrevente Autorizado. *João Carlos MacéiÓ*

R.8-21.765 - Protocolo nº 186.169 - (HIPOTECA) - DEVEDORA : MARIA DILMA BOMFIM PALMEIRA, brasileira, solteira, aposentada, CIC 039.815.414-72, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Alagoas, CGC nº 00.360.305/084-0-22, por Edmilson Soares Nobre, conforme procuração e substebelecimento arquivados neste Registro, microfilmados no R. 767, F. 2286, R. 767 e F. 2353. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 17.11.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 18.200,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 21.497,20. Prazos, em meses-Amortiz.: 180. Reneg.: 060. Taxa Anual de Juros: Nominal: 7,0000%. Efetiva: 7,2290%. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 17.12.97. Encargo Inicial Total: R\$ 220,64. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A devedora dá a Credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. MacéiÓ, 01 de dezembro de 1997. Escrevente Autorizado. *João Carlos MacéiÓ*

Cont. ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.  
Selo Oficial  
Selo Oficial  
Selo Oficial

MATRICULA  
21765

FICHA  
03

DATA

08 de maio de 1984

CECMA

AV.9-21.765 - Protocolo nº 274.918 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, fornecido em 28.03.2006, pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo Gerente de Relacionamento, Túlio José Raposo de Moraes, firmado no documento, em favor da DEVEDORA: MARIA DILMA BOMFIM PALMEIRA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.8-21.765, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 30 de março de 2006. Escrevente Autorizada: Maria José Cassiano Barros

R.10-21.765 - Protocolo nº 275.551 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CELSO VIANA DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, casado com MARIA BETÂNIA BARBOSA CAVALCANTE VIANA, portador do RG nº 362300-SS/PE, inscrito no CPF nº 697.298.674-53, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: MARIA DILMA BOMFIM PALMEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 87.180-SS/PAL, inscrita no CPF nº 039.815.414-72, residente e domiciliada nesta cidade, no ato representada por seu bastante procurador, Edenio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 005.097.284-72, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro 320, fls. 157, em 03.01.2006. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 05.04.2006, no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro nº 558, fls. 015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Da escritura consta que: foi pago à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão inter vivos, conforme guia de ITBI nº 0126152, arquivada naquelas notas, quites com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendadora que não está vinculada a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursa conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ónus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 20 de abril de 2006. Escrevente Autorizada: Carla Regina Barbosa Furtado de Oliveira

AV.11-21.765 - Protocolo nº 467.443 - (AVERBAÇÃO DE CPF) - Certifico a requerimento datado de 27.06.2017, feito por CELSO VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 697.298.674-53, residente nesta cidade, para fazer constar o CPF da Sra. MARIA BETÂNIA BARBOSA CAVALCANTE VIANA, CPF nº 635.949.274-15. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPUAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 06 de julho de 2017. Escrevente Autorizado: Maria José Cassiano Barros

P.19 D.99

AV.12-21.765 - Protocolo nº 490.823 - Certifico a requerimento datado de 09.11.2018, feito por CELSO VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro electricista, CPF nº 697.298.674-53, residente nesta cidade, para fazer constar a averbação do seu regime de casamento, que é de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, com MARIA BETÂNIA BARBOSA CAVALCANTE VIANA, conforme Certidão de casamento nº 18.896, fls. 596, do livro 43-Baux, do Cartório de Registro de Casamentos, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de novembro de 2018. Escrevente Autorizado: Maria José Cassiano Barros

P.35 D.543

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 21765     | 03    |
|           | VERSO |

R. 13-21.765 - Protocolo nº 552.700 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marco Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: CELSO VIANA DA SILVA e sua esposa MARIA BETANIA BARBOSA CAVALCANTE VIANA, RG 871.398-SSP/AL, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 28.06.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 663, fls. 133 a 134. VALOR: R\$ 57.334,55. ITBI nº 012318/21-71; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais; quites com a municipalidade e não existe débito com o condomínio; os vendedores não estão vinculados a qualquer instituição da Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91. Maceió, 05 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Marcos do Carmo do Nascimento*

P. 68 D. 172

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
21832

FICHA  
01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

Síndico Darci Cerequeira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA: 08 de Maio de 1981

IMÓVEL: APARTAMENTO localizado no "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SUTUAGY", Bloco 14, prédio nº 216, apartamento nº 207, contendo: uma sala, cozinha, dois banheiros com W.C., três quartos, circulação, área de serviço, Padrão Habitacional H3-3qt-B, totalizando 79,00m², confronta-se o supra descrito e caracterizado imóvel com frente para Rua em Projeto----- lado direito com Travesseira Natal-----, lado esquerdo com Blocos 12 e 13-----, construído em terreno próprio o "CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR DIVALDO SUTUAGY" mede na frente 199,00m, de frente a fundos 155,80m, 145,00m do outro lado e 143,20m nos fundos, onde forma um angulo e mais 80,50m, tendo o supra descrito imóvel a forma de um polígono irregular, com um perímetro de 753,20m, totalizando uma área de 30.345,66m², confrontando-se pela frente com a rua São Benedito, lado direito com terrenos de propriedade dos herdeiros de Fernando Caldas, atualmente uma rua em Projeto, lado esquerdo com terrenos pertencentes a Ulisses Braga Junior, atualmente denominado Rua do Imperador e aos fundos com parte da Rua Natal e com sítio do sr. Florentino Rodrigues Lima, no bairro do Farol, Maceió-Alagoas.

PROPRIETÁRIO:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-BJ Fls. 285 número 47.195, em 25 de agosto de 1967; Livro 2- registro geral ficha 01 matricula nº 14.480, em 07.08.1979 e Averbação de construção sob nº Av. 337 -14.480, em 19.03.1981

Maceió, 08 de Maio de 1981

Eu, Paulo Ferreira Buripau escrevente a da

titlografei. O Oficial.

R.1- 21.832 -Protocolo nº 43.325 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE S - NAIR GUEDES DA SILVA BEZERRA, brasileira, casada, Funcionária Pública Estadual, e seu esposo EUPRAZIO BEZERRA, brasileiro, Autônomo, portadores do CPF nº 059.893.614-91, domiciliados nesta cidade-

TRANSMITENTE:- O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509, de 04.12.1962, inscrito no CGC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, adontólogo, CPF nº 026.198.064-53, e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.1981, pelas partes interessadas duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA-CR\$ 515.082,94, equivalentes, nesta data, a 697,47182 UPC. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 2.605,17, conforme guia arquivada neste Cartório. Quitas com o IPAS, conforme Certificado de Quitação número 000853, arquivado neste Cartório. Quitas com a Municipalidade; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: Paulo Ferreira Buripau

R.2- 21.832 - Protocolo nº 43.325 - ( HIPOTECA ) - DEVEDORES- NAIR GUEDES DA SILVA BEZERRA brasileira, casada, Funcionária Pública Estadual, e seu esposo EUPRAZIO BEZERRA, brasileiro,





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
21832

FICHA  
91  
VERSO

brasileiro, Autônomo, portadores do CPF nº 059.893.614-91, domiciliados nesta cidade

CRIDOR: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Maceió, criado pela Lei nº 2.509 de 04.12.1962, inscrito no CCC sob nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), sob nº 70.828, representado neste ato, pelo seu Presidente dr. José Eduardo Uchôa Lessa, brasileiro, casado, odontólogo, CPF número..... 026.198.064-53 e pelo Diretor de Empreendimentos Imobiliários, dr. Ronald de Vasco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 002.922.814-04, doravante designado IPASEAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM OUTUBRAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, E DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, assinado em 30.03.1981, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-CR\$ 531.203,87, equivalente a 719,30111 UPC, no valor de Cr\$ 738,50, cada uma, fixada para o 1º trimestre civil destinado ao pagamento do preço da compra e venda do imóvel acima mencionado. VALOR DA DIVIDA- Os devedores, já havendo recebido o valor do financiamento destinado ao pagamento do preço da compra e venda, confessam deverem ao IPASEAL, a importância de Cr\$ 531.203,87, equiva- lente, nesta data a 719,30111 UPC. Ao valor do financiamento acima concedido, o IPASEAL incorporou a importância de Cr\$ 16.120,17, correspondente às Taxas de Inscrição e Expediente e de Custeio. PRAZO: Financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 4.015,56, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80, do BNH, à taxa nominal de juros de 6,4% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,59111%, ao ano, tendo-se a primeira prestação em 30.04.1981. Juntamente com as prestações mensais os devedores pagara os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, equivalente, nesta data, a 8,47% da prestação simples, bem como as parcelas relativas a taxa prevista pela Resolução BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 487,50 sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente, nesta data, a Cr\$ 4.503,50. Os devedores optando pelo Plano de Equivalência Salarial-PES-ciente de todas as alternativas disponíveis, elege como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações 60 dias após a vigência de dispositivo legal que alterar os vencimentos do funcionalismo público do Estado de Alagoas. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os devedores dão ao Credor em primeira e especial hipoteca - o imóvel constante da matrícula acima. Para os efeitos do art. 818, do Código Civil Brasileiro, e comprovação junto ao BNH, as partes contratantes da ao imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira o valor de 808,39540 UPC, equivalente, na data da avaliação procedida pelo Setor de Engenharia do IPASEAL, a Cr\$ 597.000,00; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: *Yanilda Ferreira Albuquerque*

AV.3- 21.832 -Protocolo nº 43.325 - (AMERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certificado em vista do CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO, registrado nesta matrícula, o IPASEAL dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), em CAUÇÃO, o crédito hipotecário, a que se refere o R.2-21.832, em observância ao disposto do Decreto número 24.778, de 04.07.1934; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Maio de 1981. Escrevente Autorizado: *Yanilda Ferreira Albuquerque*

CONT. NA FICHA 02

|                          |       |                                                                             |  |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL - SE MANDAR ASSINAR O AL.                                 |  |
| MATRÍCULA                | FICHA | Selo do Cartório de Abundância<br>Selo do Cartório de Abundância<br>OFICIAL |  |
| 21832                    | 02    | 08 de Maio de 1981.                                                         |  |

AV.4-21.832- Protocolo nº 152.793-(BAIXA DE HIPOTECA)- Certificado em vista da autorização-  
ção contida no documento PROCESSO Nº 01755/79, fornecido em 09.11.1992, pelo CREATOR: IN-  
STITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, em  
favor da DEVEDORA: NAIR GUEDES DA SILVA BEZERRA, para fazer constar que fica Cancelada  
a Hipoteca que se refere o R.2-21.832, que gravava o imóvel constante da Matrícula aci-  
ma. Tudo de acordo com o cumento arquivado neste Registro, Maceió, 14 de Junho de 1993.  
Escrevente Autorizado. *José Roberto* *Guipim de Oliveira*

AV.5-21.832- Protocolo nº 152.794-(BAIXA DE CAUÇÃO)- Certificado em vista da autorização  
contida no documento OF. GERAL/AL 915/92, fornecido em 04.08.1992, pela CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL-CEF, sucessora do BNH, na qualidade de Credor Caucionário do IPASEAL, para fa-  
zer constar que fica cancelada a Caução que se refere a AV.321.832, que gravava o imó-  
vel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Regis-  
tro. Maceió, 14 de Junho de 1993. Escrevente Autorizado. *José Roberto* *Guipim de*

*Oliveira* *Guipim de*  
n. 113.7311

R.6-21.832 - Protocolo nº 185.913 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTES: JOSÉ ROBERTO  
CÔDES SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, indústriário, CIC  
153.762.814-34, e sua mulher MARIA LUCIA SALGUEIRO SILVA, brasileira, do lar, CIC  
485.630.724-04, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: NAIR GUEDES DA  
SILVA BEZERRA, brasileira casada, aposentada, CIC 059.893.614-91, e seu esposo,  
EUFRAISIO BEZERRA, brasileiro, mestre de obras, CIC 112.719.494-15, residentes nesta  
cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES  
E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 17.11.1997, pelas partes  
interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00, sendo R\$ 15.000,00  
referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 10.000,00  
referente ao valor do financiamento ora concedido. Pago o imposto de transmissão  
inter vivos no valor de R\$ 352,61, conforme guia arquivada neste registro. Os  
Vendedores declararam sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistiu em seu  
nome, referentemente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou  
condominal, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possa  
ser devidos até a presente data. Afirmam, outrossim, que inexistiu qualquer ação de  
natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que  
vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao  
IPTU e às quotas condominais incidentes até esta data, os compradores, declararam-se  
responsável de quaisquer débitos apurados, assumindo, perante a CEF, a  
responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com as obrigações de  
pagar diretamente, ressalvado o seu direito de cobrança em regresso, observando-se  
sempre, o que a respeito dispõe o presente instrumento contratual. As partes, de  
comum acordo, dispõem a apresentação das certidões fiscais, de feitos ajustados,  
apresentando a certidão atual da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em  
30.10.97, para constar que os vendedores declararam que não são considerados ou  
equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão  
incluídos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.91, ficando dispensados da  
apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração.  
Declarando também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta  
declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativas e criminais previstas em  
Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE MÓVEIS  
DE MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA  
21832

FICHA  
02  
VERSO

Novembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Paulo de Cassiano Mourão*

R.7-21.832 - Protocolo nº 185.913 - ( HIPOTECA ) - DEVEDORES: JOSÉ ROBERTO GOES SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, CIG 153.762.814-34, e sua mulher MARIA LUCIA SALGUEIRO SILVA, brasileira, do lar, CIG 485.630.724-04, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CCG nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios Atagoas, CCG 00.360.305/0840-22, na pessoa de Jurandi Bezerra Calheiro, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmado no R:767, F:2353. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com caráter de escritura pública, assinado em 17.11.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 10.000,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 25.046,33. Prazos, em meses: Amortização- 240. Reng. 108. Taxa Anual de Juros. Nominal- 5,9000%. Efetiva- 6,0621. Vencimento 1º Enc. Mensal- 17.12.97. Encargo Inicial Total: R\$ 101,81. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão à CEF em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados, nesta, registro: Maceió, 24 de Novembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Paulo de Cassiano Mourão*.

809.1457  
R. 1681 F. 1005

AV.8-21.832 - Protocolo nº 358.018 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado em vista da autorização contida no Documento, fornecido em 10.06.2002, pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada pelo gerente, Carlos Alberto da S. Santos, em favor dos DEVEDORES: JOSÉ ROBERTO GOES SILVA e sua mulher MARIA LUCIA SALGUEIRO SILVA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.7-21.832, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é Dominio da União, nos termos do provimento 8/2011, artigo 1º § 2º. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 10 de agosto de 2011. Escrevente Autorizado: *Paulo de Cassiano Mourão*.

R. 1681 F. 1005

R.9 - Protocolo nº 574.337 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patricia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ ROBERTO GOES SILVA e sua esposa MARIA LUCIA SALGUEIRO SILVA, qualificados no título. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.03.2022, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 694, fls. 143/144. VALOR: R\$ 67.707,76. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: *Paulo de Cassiano Mourão*.

P. 76 D. 997

|                               |  |                                          |  |
|-------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL      |  | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS |  |
| MATRÍCULA<br>23949            |  | MACEIÓ - ALAGOAS                         |  |
| FICHA<br>01                   |  | Maceió - Alagoas                         |  |
| DATA<br>26 de Outubro de 1981 |  | Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque    |  |

IMÓVEL: REMANEJO do lado esquerdo do lote nº 08, da Quadra "C", do loteamento Jardim Primavera, situado no Pimheiro, bairro do Farol, nesta cidade, medindo 6,00ms de frente e de fundos, por 27,50ms de frente a fundos, limitando-se pela frente com uma rua em Projeto, do lado direito com a outremetade do lote 8, pertencente a Antonio Elias da Silva, do lado esquerdo, com a casa nº 65, de José Margal e nos fundos com terreno baldio de Djelma Barros.

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE ALAGOAS-SOCIAL, com sede nesta cidade, inscrita no CCC/MF nº 12.281.960/0001-58, representada nes, digo, inscrita no CCC/MF sob o número 12.281.960/0001-58.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 8-A fls 167/171 nº 42 em 20:07:1971, e Averbação de Desmembramento Av nº 6.125 em 26.10.1981.

Maceió, 26 de outubro de 1981, *Paulo Ferreira Albuquerque*, escrevente a datilografia oficial.

R.1-23.949- Protocolo nº 49.046- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE- JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CPF nº 045.219.604-30, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE ALAGOAS-SOCIAL, com sede nesta cidade, inscrita no CCC/MF nº 12.281.960/0001-58, representação neste ato por seu sócio-gerente, Dr. RICARDO POMES MAGA, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 007.265.404-04, residente nesta cidade, ESCRITURAPÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 07 de julho de 1981, nas notas do Tabelião do 3º Ofício, desta Capital, no Livro nº 42/81 fls 14/14v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.500,00. Pagou Cr\$ 450,00 de imposto sob transmissão na Agência de Arrecadação de Maceió, conforme guia de Informação do ITRF nº 2339, arquivada naquelas notas. quite com a Municipalidade e com o IAPAS, Conforme Certificado de quitação nº 032185, Série B, arquivados naquelas notas. Distribuição de nº 4.171 em 24.09.81 Maceió, 26 de Outubro de 1981. Escrevente Autorizado: *Paulo Ferreira Albuquerque*

R.20.1-2017

R.2-23.949 - Protocolo nº 415.477 - (PARTILHA) - HERDEIRO: JAIR ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público, CI nº 1594741-SSP/AL, CPF nº 009.106.044-36, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOSÉ DOS SANTOS e ELVIRA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 525.021.044-91, 50% do imóvel acima, com valor de R\$ 24.012,00, a quantia de R\$ 12.006,03, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 13.05.2013, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 236/237. Consta na escritura que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual, as partes declararam que os herdeiros e o "de cujus" não são/era empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos de Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 07 de abril de 2014. Escrevente Autorizada: *Jaira dos Santos Silva*

R.3-23.949 - Protocolo nº 415.477 - (PARTILHA) - HERDEIRO: FLÁVIO ALMEIDA DOS SANTOS,





1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
23949

FIGHA  
01  
VERSO

brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 1.735.427-SSP/AL, CPF nº 029.762.644-22, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de JOSÉ DOS SANTOS e ELVIRA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 525.021.044-91, 50% do imóvel acima, com valor de R\$ 24.012,00, a quantia de R\$ 12.006,03, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, lavrada em 13.05.2013, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fls. 236/237. Consta na escritura que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; as partes declaram que os herdeiros e o "de cujus" não são/era empregadores rurais ou urbanos e nem estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 07 de abril de 2014. Escrevente Autorizada:

*Isabela Cristina Sales*  
R. 1192 F. 0013

R.4 - Protocolo nº 573.856 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patricia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: FLÁVIO ALMEIDA DOS SANTOS e JAIR ALMEIDA DOS SANTOS, qualificados no título. FISCITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 10.03.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 694, fls. 140/141. VALOR: R\$ 48.228,01. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 22 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: *Jacilene de Oliveira Santos Costa*

P. 116 D. 192

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIO - ALAGOAS                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MATRICULA<br><b>24076</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA<br>01 | <br>Selo: Darci Cerqueira de Albuquerque<br>OFICIAL |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             | DATA: 13 de Novembro de 1981.                                                                                                          |  |
| <p><u>IMÓVEL:</u> PARTE dos lotes nºs 11 e 12, situada na rua Galvão Ramos de Vasconcelos, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 15,10ms de frente, 9,00ms de fundos, por 25,00ms de lado direito e 24,00ms de frente a fundos pelo lado esquerdo e 24,00ms de frente a fundos pelo lado direito; limitando-se pela frente com rua Galvão Ramos de Vasconcelos, do lado direito com a outra parte dos lotes 11 e 12, pertencente a Construtora Irmãos Ltda., do lado esquerdo, com a Alameda Guaporé e nos fundos, com casa s/nº, da Alameda Guaporé, de José Mário de Albuquerque. No referido terreno se encontra uma casa sob nº 114, em construção.</p> <p><u>PROPRIETÁRIOS:</u> ADEMO SERGIO PEREIRA CAIRAL e sua esposa ELINE MARIA ÁVILA CAIRAL, brasileiros, casados, bancários, CPF nº 087.700.504-49; GILDELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA ÉLZA CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele bancário, ela funcionária pública federal, portadores do CPF nº 068.029.664-68; HENRIQUE PAIVA DE MACALHES e sua esposa, JANEITE PERSSCA DE MACALHES, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, portadores do CPF nº 005.947.334-72, todos residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p><u>REGISTRO ANTERIOR:</u> Livro 2 FICHA 01 mat. 24.074 e Averbação de Desmembramento Av.2-24.074 em 13.11.1981.</p> <p>Maceió, 13 de Novembro de 1981. <i>Adauto Ferreira Vilela</i>, Escrevente a Dátilo-Gráfai. O OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p> <p><u>R.1-24.076-</u> Protocolo nº 76.296- (CÓPIA E VENDA) - ADQUIRENTE- ROGÉRIO LUIZ GONÇALVES NOVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 163.927.284-49, residente nesta cidade. TRANSITENTES- ADEMO SERGIO PEREIRA CAIRAL, e sua esposa ELINE MARIA ÁVILA CAIRAL, brasileiros, casados, bancários, CPF nº 087.700.504-49; GILDELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA ÉLZA CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele bancário, ela funcionária pública federal, portadores do CPF nº 068.029.664-68; HENRIQUE PAIVA DE MACALHES e sua esposa JANEITE PERSSCA DE MACALHES, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, portadores do CPF nº 005.947.334-72, todos residentes e domiciliados nesta cidade, representados neste ato por seu bastante procurador, JOAQUIM LUIS CAMERLOS brasileiro, casado, proprietário, CPF nº 003.231.524-49, residente nesta cidade, conforme procuração particular assinada em 25.05.81, arquivada naquelas notas, cuja fotocópia autenticada acompanha o traslado. ESCRITURA PÚBLICA DE CÓPIA E VENDA, lavrada em 23 de Outubro do 1981, nas notas do Tabelião do 3º Ofício, desta Capital, no Livro nº 42/81 fls. 105/105v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 400.000,00. Pagou Cr\$ 4.000,00 de imposto sob transmissão na Agência de Arrecadação de Maceió, conforme guia de Informação do ITBI, arquivada neste diário, arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Distribuição de nº 4848 em 29.10.1981. Maceió, 13 de Novembro de 1981. Escrevente Autorizado: <i>Galvão Vasconcelos</i> <i>qui</i></p> <p><u>AV.2-24.076-</u> Protocolo nº 49.746- (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento de ROGÉRIO LUIZ GONÇALVES NOVA, brasileiro, casado, Func. Público, residente nesta cidade, CPF nº 163.927.284-49, residente nesta cidade, com licença da Prefeitura Municipal de Maceió, conforme HABITE-SE Nº 002801, datado de 10 de novembro de 1981, mandou construir em terreno de sua propriedade, UMA CASA RESIDENCIAL SOB Nº 114, situada na rua Galvão Ramos de Vasconcelos, bairro do Farol, desta cidade, composta de três quartos, um suíte, um banheiro social, gabinete, duas salas, um terraco, cozinha, dispensa, dep.</p> |             |                                                                                                                                        |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
24076  
FICHA  
01  
VERSO

dep. completa de empregada, garagem, terrago e jardim, em terreno que mede 15,10ms de frente, 9,10ms nos fundos, 25,00ms de frente a fundos pelo lado esquerdo e 24,00ms de frente a fundos pelo lado direito; limitando-se pela frente com a rua Galdino Ramos de Vasconcelos, lado direito com a casa nº 130, da Construtora Lins Irmãos Ltda., do lado esquerdo com a Alameda Guaporé, e fundos com uma casa s/nº do sr. José Mario de Albuquerque, que dá frente para a citada Alameda Guaporé. Havendo dispendido com a construção da referida casa a quantia de Cr\$ 700.000,00; tudo de acordo com o Habite-se nº 002801, e requerimento arquivados neste Cartório, Maceió, 19 de novembro de 1981. Escrevente Autorizada: *Maura de Jesus Soares*

Av. 3-24.076- Certificado e dou fe, que por erro evidente constou no Av. 2-24.076, a metragem de fundos como sendo 9,10m, quando na verdade é 9,00m. Maceió, 26 de Fevereiro de 1982. Escrevente Autorizado: *Maura de Jesus Soares*

R. 4-24.076- Protocolo nº 53.042- (CONPRA E VENDA)- ADQUIRENTE- OSMANDINA ACIOLI DE MELO GOMES, viúva, professora, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.980.204-49, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES- ROGÉRIO LUIZ GONÇALVES MOTA, funcionário público Municipal e sua esposa MAGDA GLENE LINS MOTA, do lar, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF/MF nº 163.927.284-72, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE CONPRA E VENDA COM MÓTUO E PACTO ADJETO DE HIPOTECA, assinado em 14 de dezembro de 1981, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.000.000,00. Pagou Cr\$ 20.000,00 de imposto sob transmissão na Agência de Arrecadação de Maceió, conforme guia de Informação do ITBI, arquivada neste cartório. Quite com a Municipalidade e com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação-CQ nº 003791, Série F, expedido em 19.11.1981, arquivados neste cartório. Tudo mais como consta do documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 26 de Fevereiro de 1982. Escrevente Autorizado: *Galdino Ramos de Vasconcelos*

R. 5-24.076- Protocolo nº 53.042- (HIPOTECA)- DEVEDORA- OSMANDINA ACIOLI DE MELO GOMES, viúva, professora, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.980.204-49, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORES- ROGÉRIO LUIZ GONÇALVES MOTA, funcionário público Municipal, e sua esposa MAGDA GLENE LINS MOTA, do lar, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nº 163.927.284-49 e 337.340.384-72, residentes e domiciliados nesta cidade. INTERVENIENTE PROMITENTE ADQUIRENTE DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO- BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira privada, com sede e foro na cidade do Recife, registrada na Superintendência de Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação sob o nº 34, inscrita no CGC/MF nº 10.925.675/0001-03, com Carta Patente expedida pelo Banco Central do Brasil, em 19 de setembro de 1967, sob o nº A-67/2687, presente a este ato na forma dos seus Estatutos Sociais, por dois dos seus representantes legais firmados no contrato. ESCRITURA PARTICULAR DE CONPRA E VENDA COM MÓTUO E PACTO ADJETO DE HIPOTECA, assinado em 14 de Dezembro de 1981, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$ 3.198.865,59, equivalentes, nesta data, a 2.581.00000 URC/BNH. Os Devedores pagarão o financiamento no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 45.312,17, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial-PES e em conformidade com o Sistema de Amortização de coeficiente (q)=0,5, de que tratam as Resoluções nºs 73/80 e 81/80, ambas do BNH, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação .... 14.01.1982 e decrescendo as prestações seguintes, de uma para a outra em progressão aritmética.

(Continuação Ficha 02).

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 24076

FICHA 02

DATA: 13 de Novembro de 1989

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÊIO - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

IMÓVEL: PARTE DOS LOTES Nºs 11 e 12, situada na Rua Galdino Ramos de Vasconcelos, Barol).  
 PROGRESSÃO ARITMÉTICA, cuja razão é de Cr\$ 35,14. Juntamente com as prestações mensais,  
 a. Devedora pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro  
 da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como a parcela  
 relativa a taxa de cobrança e administração, prevista na Resolução nº 06/79 do BNH, im-  
 portando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 2.365,25, sendo o encargo mensal resul-  
 tante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este Parágrafo,  
 correspondente nesta data, a Cr\$ 47.677,42. Os Devedores optando pelo Plano de Equivalên-  
 cia Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elegem, como época de reajus-  
 tamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações, o mês de Ju-  
 lho de cada ano. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, a Devedora e  
 os Credores dão ao imóvel objeto do presente financiamento, o valor total do financiamen-  
 to. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A Devedora dá aos Credores em Primeira e Especial Hipoteca o  
 imóvel constante da mat. 24.076 acima. Tudo mais como consta do documento que fica arqui-  
 vado neste cartório. Macêio, 26 de Fevereiro de 1982. Escrevente Autorizado: *Juizilda Fer-*  
*reira Albuquerque*

Av.6-24.076- Protocolo nº 53.043- (CÉDULA)- Certifico em vista da Cédula Hipotecária In-  
 tegral, Emissão nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do Banco Nacional  
 da Habitação, Representativa de Hipoteca de 1º Grau, em que figura como EMITENTE- ROGÊ-  
 RIO LUIZ GONÇALVES MOTA, como DEVEDOR PRINCIPAL - OSMANDINA ACIOLI DE MELO GOMES, e como  
 FAVORECIDA- BANORTE- Crédito Imobiliário S.A., todos já qualificados no R.5-24.076 acima  
 CONDIÇÕES GERAIS DA DIVIDA. Dívida Inicial: Cr\$ 3.198.865,59. Data de Constituição da Di-  
 vída: 14.12.81. Valor inicial da Taxa de Administração Mensal: Cr\$ 247,87. Prêmio de Se-  
 guro: Cr\$ 2.117,38. Taxa Nominal de Juros: 10%a.a. Nº de Prestações Mensais: 180. Siste-  
 ma de Amortização: Res. 73/80 e 81/80 do BNH q=0,5. Plano de Correção: PES. Época de rea-  
 justamento das prestações: em Julho de cada ano. Data de vencimento da 1ª. Prestação: 11  
 14.01.1982. Multa Contratual: 10%. Valor da 1ª. Prestação: Cr\$ 47.677,42. Local de Paga-  
 mento: Macêio. Tudo mais como consta da Cédula assinada em 14.12.1981, pelas partes inte-  
 ressadas. IMÓVEL: O constante da Av.2-24.076 acima, Macêio, 26 de Fevereiro de 1982. Es-  
 crevente Autorizado: *Juizilda Ferreira Albuquerque* R.20 F.2860/65

Av.7-24.076-Protocolo nº 150.367-(MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL)- Certifico a requerimento  
 de BANCO BANORTE S/A, sucessor da BANORTE-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, inscrito no CGC  
 sob nº 10.781.532/0001-67, por seu representante firmado no documento, para fazer  
 constar a mudança de razão social de BANORTE-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para BANCO  
 BANORTE S/A, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de Recife-PE, no dia  
 23.01.1991, arquivado neste Registro. Tudo de acordo com o documento arquivado neste  
 registro. Macêio, 11 de fevereiro de 1993. Escrevente autorizado: *Juizilda Ferreira Albuquerque*

Av.8-24.076 - Protocolo nº 177.410 - ( BAIXA DE HIPOTECA E CÉDULA ) - Certifico em vista  
 da autorização contida no campo 11 da Cédula Hipotecária Integral, fornecida em  
 20.01.1993, pelo BANCO BANORTE S/A, representado por Gerdt Weber e José Maria Marques,  
 conforme procuração arquivada neste registro, em favor da DEVEDORA: OSMANDINA ACIOLI DE  
 MELO GOMES, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.5-  
 24.076, bem como a Cédula Hipotecária constante da Av.6-24.076, que gravavam o imóvel  
 constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste  
 registro. Macêio, 28 de Novembro de 1996. Escrevente Autorizado: *Juizilda Ferreira Albuquerque*

761, 2013



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
24076

FICHA  
02  
VERSO

R.9-24.076 - Protocolo nº 182.483 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: DENILMA LINS SANTOS MENDONÇA, brasileira, casada pelo regime parcial de bens com RICARDO SAMPAIO MENDONÇA, nutricionista, portadora do CIC nº 287.593.544-53, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSNTEENTE: OSMANDINA ACIOLI DE MELO COMES, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº 035.980.204-49, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.07.1997, nas notas do 1º Ofício da capital, no Livro 423, fls. 162. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.007,05 (setenta e seis mil, sete reais e cinco centavos). Da escritura consta que foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão Inter-vivos, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade. Declara a vendedora que não está vinculada a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursa conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91. Foram dispensadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de julho de 1997. Escrevente Autorizado: *maria de novares Assouteiro*

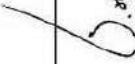
R.10-24.076 - Protocolo nº 535.351 - (PARTILHA) - ADQUIRENTE: DENILMA LINS SANTOS MENDONÇA, brasileira, viúva meira, nutricionista, CI nº 4086113-9-SEDS/AL, CPF nº 287.593.544-53, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de RICARDO SAMPAIO MENDONÇA, CPF nº 445.158.714-04, 50% do imóvel, com valor de R\$ 76.007,05, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada em 19.08.2019, no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, no Livro nº 661, fls. 158/161. Consta a apresentação da Certidão Negativa de Ônus Reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual; Pago ITCD nº 826/19. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, §2º do Provimento 08/2011. Maceió, 03 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado: *Carla da Silva*

R.11-24.076 - Protocolo nº 535.351 - (PARTILHA) - HERDEIRA: DANIELLE LINS SANTOS MENDONÇA, brasileira, solteira, advogada, CI nº 3660772-0-SEDS/AL, CPF nº 111.796.914-23, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de RICARDO SAMPAIO MENDONÇA, CPF nº 445.158.714-04, 25% do imóvel, com valor de R\$ 76.007,05, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada em 19.08.2019, no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, no Livro nº 661, fls. 158/161. Consta a apresentação da Certidão Negativa de Ônus Reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual; Pago ITCD nº 826/19. Maceió, 03 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado: *Carla da Silva*

R.12-24.076 - Protocolo nº 535.351 - (PARTILHA) - HERDEIRO: DIOGO LINS SANTOS MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 2002006036934-SEDS/AL, CPF nº 013.871.044-97, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de RICARDO SAMPAIO MENDONÇA, CPF nº 445.158.714-04, 25% do imóvel, com valor de R\$ 76.007,05, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada em 19.08.2019, no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, no Livro nº 661, fls. 158/161. Consta a apresentação da Certidão Negativa de Ônus Reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual; Pago ITCD nº 826/19. Maceió, 03 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado: *Carla da Silva*

P. 62... 0108.

Cont. ficha 03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS                                                                                                          |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA | DATA                                                                                                                                                     |  |
| 24076                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03    | Maceió, 27 de maio de 2022                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | <br>Selo do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió - Alagoas |  |
| <p>R. 13 - Protocolo nº 576.085 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: DENILMA LINS SANTOS MENDONÇA; DANIELLE LINS SANTOS MENDONÇA; e DIOGO LINS SANTOS MENDONÇA, todos qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 02.05.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 697, fls. 037/038, VALOR: R\$ 205.113,98, Pago ITBI: Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 27 de maio de 2022. Escrevente Autorizado: </p> <p>Jacobina de Oliveira Brito <i>Scp</i><br/>P. 77 D. 974</p> |       |                                                                                                                                                          |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
26320

FICHA  
01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

Stelio Darci Cequerra de Albuquerque  
OFICIAL

DATA: 31 de março de 1982.

IMÓVEL: LOTE SOB Nº 13 da quadra F, do Loteamento FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, localizado no bairro do Farol, desta cidade, medindo 13,00ms de frente para o contorno da rua Anahí 28,00ms no lado esquerdo, limitando-se com o lote 12; 31,00ms no lado direito com o lote 14 e 25,00ms de fundos com a rua da Lyra, com área de 483,00ms<sup>2</sup>.  
PRÓPRIETÁRIA- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA-SIMBOLO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CCC sob nº 12.418.430/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2-registro geral ficha 01/18 R.1-9531, em 07 de abril de 1978, e Av.4-9531, em 02 de março de 1979, digo, em 14.02.1979

Maceió, 31 de março de 1982. Eu, *Stelio Darci Cequerra de Albuquerque* escrevente a da  
tilografiei. O Oficial.

AV.1-26.320- Certifico que o imóvel acima encontra-se hipotecado a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS-APEAL, em hipoteca de 1º grau, figurando como Devedora- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA., conforme Contrato Particular de Empréstimo com Garantia Hipotecária, para Urbanização de Um Conjunto Residencial, assinado em 23.02.1979, pelas partes interessadas, duas testemunhas. Valor- Cr\$ 21.702.384,40, equivalentes a ... 39.701.42032 UPC/BNH. Juros- 10%. Prazo- o prazo para término da construção terminará em 30.07.1980 e o prazo de carencia em 30.01.1981; tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no livro 2-registro geral ficha 16 R.5-9531, em 02.03.1979 e Av.8-9531, em 27.5.1980. Maceió, 31 de março de 1982. Escrevente Autorizada *Marcia de Souza*

R2-26320- Protocolo nº 54.237- (HIPOTECA)- DEVEDORA- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA., SIMBOLO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CCC sob nº 12.418.430/0001-07, no ato representada por seu Diretor Paulo Cesar Cavalcante Farias, brasileiro, casado, empresário, CTC nº 005.671.704-68, residente e domiciliado nesta cidade. CREIDORA- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS-APEAL, com sede nesta cidade, inscrita no CCC sob nº 12.303.301/0001-73, no ato representada por seu diretor firmado no documento. CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinado em 30 de dezembro de 1981, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO - Cr\$ 33.221.241,00, equivalentes a 26.804.50947 UPC/BNH. JUROS- 10%- Prazo-o prazo para término da construção terminará em 30.07.1980 e o prazo de carencia em 30.01.1981. GARANTIA HIPOTECÁRIA- A devedora dá a Credora em segurança hipoteca- o imóvel constante da matrícula acima. Para o efeito do art. 818, do Código Civil, as partes atribui ao imóvel objeto deste contrato o valor global de Cr\$ 10.000.000,00, incluindo outros imóveis. Quite com o IAPAS, conforme CRS Nº 001024, serie A, arquivado neste Cartório; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 31 de março de 1982. Escrevente Autorizada: *Marcia de Souza*

AV.3-26.320 - Protocolo nº 65.780 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 31 de agosto de 1982, pela CREIDORA: APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, em favor da devedora, fica cancelado e extinto o registro hipotecario a que se refere o R.2-26.320, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 12 de abril de 1983. Escrevente Autorizado: *Stelio Darci Cequerra de Albuquerque*

AV.4-26.320 - Protocolo nº 96.564 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 31 de março de 1986, pela CREIDORA - APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, em favor da DEVEDORA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
26320

FICHA  
01  
VERSO

IMOBILIARIA DO NORDESTE LTDA-SIMBOLO; para fazer constar que fica cancelada e extinta a hipoteca a que se refere a AV.1- 26.320, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório, Maceió, 09 de abril de 1986. Escrevente autorizado, *Aluísio Guipim de Oliveira*.

R.5-26.320 - Protocolo nº 95.923 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - DERALDO PALMEIRA ROCHA BARROS, brasileiro, advogado, casado com AUREA MARIA DE HOLANDA BARROS, CPF nº 111.226.174-53, residente nesta cidade, TRANSMITENTE - SIMBOLO -SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORDESTE LTDA, estabelecida nesta cidade, CGC nº 12.418.430/0001-07, representada pelo sócio-gerente, PAULO CESAR CAVALCANTE FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, INSCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 14 de fevereiro de 1986, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro nº 318, fls.07. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 10.000.000. Consta na escritura que foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 600.000, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Declara a vendeidora que está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débito do IAPAS, de acordo com o disposto do Decreto Lei nº 2038 de 29.06.1983. Foram apresentadas todas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985. Distribuição nº 643 em 20 de fevereiro de 1986. Maceió, 09 de abril de 1986. Escrevente autorizado, *Aluísio Guipim de Oliveira*.

AV.6- Protocolo nº 571.007 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certidão a requerimento de 22.12.2021, feito por AURIA MARIA DE HOLANDA BARROS, brasileira, casada, aposentada, RG nº 122191-SSP/AL, CPF nº 061.115.804-34, para fazer constar a correção do seu nome, que constou erroneamente como Aurea Maria de Holanda Barros, quando o correto é: AURIA MARIA DE HOLANDA BARROS, conforme Certidão de casamento livro B-AUX-20, fls. 26, nº 5711. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, Art 1º §2º. Provimmento 08/2011. Maceió, 14 de março de 2022. Escrevente Autorizada: *Aluísio Guipim de Oliveira*.

R.7 - Protocolo nº 574.338 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras, Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: DERALDO PALMEIRA ROCHA BARROS e sua esposa AURIA MARIA DE HOLANDA BARROS, qualificados no título, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 30.03.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 053/054. VALOR: R\$ 346.845.05. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: *Aluísio Guipim de Oliveira*.

P. 76 D. 992



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIO - ALAGOAS |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA<br>26327                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FICHA<br>01 | Stelio Darci Cergueira de Albuquerque<br>OFICIAL          |  |
| DATA: 30 de Março de 1982.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                                                           |  |
| <b>IMÓVEL :-</b> PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua Coronel Antonio Panteleão da Silva, nº 77, no bairro do Farol, nesta cidade, constituído das seguintes divisões: terraço, sala de estar jantar, três quartos, (um Suite), W.C. social, cozinha e dependências com quarto, W.C. e lavanderia, numa área construída total de 110,15mts²; edificado na frente com a Rua Coronel Panteleão da Silva, pelo lado direito com o terreno letra "B", onde foi construída a casa nº 69, pertencente a Vendedor, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, pertencente a SILVA e pelos fundos com terreno da Prefeitura da Maceió.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                           |  |
| <b>PROPRIETÁRIA:-</b> MEDEIROS FÁBULO G CIA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. nº. sob nº 12.499.760/0001-74.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                                           |  |
| <b>REGISTRO ANTERIOR:-</b> Livro 2, Registro Geral Ficha 01 e 02v, Mat. 25.425, em 10 de Fevereiro de 1982, o AV. de Desdobramento AV.2-25.425, e AV. de Construção AV.5-25.425, em 10 de Fevereiro de 1982.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                                           |  |
| Maceió, 30 de Março de 1982. Eu, <u>Stelio Darci Cergueira de Albuquerque</u> - escrevente a datilógrafo, O Oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                                                           |  |
| <u>Stelio Darci Cergueira de Albuquerque</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                                           |  |
| <b>R.-1-26.327.-</b> Protocolo nº 54.213.-(COMPRA E VENDA)- <b>ADQUIRENTE:-</b> MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF. nº 113.096.524-49, residente nesta cidade. <b>TRANSAGENTE:-</b> MEDEIROS FÁBULO G CIA, digsc, residente nesta cidade, e WILMA MENDONÇA MELÂNIA e seu esposo MANOEL MELÂNIA FILHO, ela Funcionária Pública, ele apresentado, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF. nº 020.804.514-72, residentes nesta cidade. <b>TRANSAGENTE:-</b> MEDEIROS FÁBULO G CIA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. nº 12.499.760/0001-74, representada neste ato por seu sócio GERALDO DA COSTA MEDEIROS, brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF. nº 002.709.544-49, residente nesta cidade. <b>CONTRATO DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA E QUITAÇÃO PARCIAL COM DESELGAMENTO,</b> assinado em 24 de Março de 1982, pelas partes interessadas e duas testemunhas. <b>VALOR DO CONTRATO:-</b> Crê. 4.750.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor / de Crê. 23.750,00, conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade e com o IAPAS, conforme certificado de Quitação nº 005855 Série "F", arquivado neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 30 de Março de 1982. <b>Escrevente Autorizada:</b> Ficam ressalvadas as resuras da 4ª, 6ª e 8ª linhas. <b>Escrevente Autorizada:</b> <u>Janete Maria Coutinho</u> |             |                                                           |  |
| <b>P.-2-26.327.-</b> Protocolo nº 54.213.-(HIPOTECA)- <b>DEVEDOR:</b> MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF. 113.096.524-49, residente nesta cidade e WILMA MENDONÇA MELÂNIA e seu esposo MANOEL MELÂNIA FILHO, brasileiros, casados, ela funcionária Pública, ele aposentado, inscritos no CPF. nº 020.804.514-72. <b>CREDORES:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei 1759, de 18.08.69, e Decreto 66.300, digc, e Decreto 66.303, de 06.03.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto 91.171, de 03.01.78, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência nesta cidade, representada na forma mencionada no final deste instrumento, dor-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                           |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
26327

FICHA  
01  
VERSO

venta designada CEF, inscrita no CCr. nº 00.350.305/0055-05. CONTRATO DE COMPRA E VENDA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA E QUITAÇÃO PARCIAL COM DESLIGAMENTO: assinado em 24 de 24 de Março de 1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.750.000,00, diga, e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$ 3.973.000,00, equivalentes a 2.723.53735 UPC's. PRAZO: 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 56.277,90, equivalentes a 39.70564 UPC's, calculadas, segundo o plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de Amortização MIXTO-SAM, de que trata a R/BNH nº. 81/80 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47130% ao ano, vencendo-se a primeira prestação trinta dias após a data da assinatura do presente contrato e decorrendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é Cr\$ 105,76 equivalente a 0,07274 UPC's juntamente com as prestações mensais, os Devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o sistema financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas às taxas de cobrança Administrativa, previstas pela R/BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 2.875,74, equivalentes a 1,97855 UPC, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este parágrafo, correspondente, nesta data, a Cr\$ 59.154,64, equivalentes a 1,97855 UPC, os Devedores optando pelo plano de equivalência Salarial, ciente de todas alternativas disponíveis, elegem, como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações, 60 dias após o salário mínimo em função da UPC. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão a CEF, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. O valor do imóvel hipotecado, para os fins do art. 818 do Código Civil, é de Cr\$ 4.415.378,63 equivalentes a 3.035,79512, UPC, ficando reservado a CEF, o direito de pedir nova avaliação. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 30 de Março de 1982. Escrevente Autorizado: —  
Janaína Maria Coutinho

AV.3-26.327 - Protocolo nº 149.321-(BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado em vista da autorização contida no OF.nº 10/48/91, datado de 10.12.91, fornecido pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em favor das DEVEDORAS: MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA e WILMA MENDONÇA MELÂNIA, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.2-26.327, que gravava o imóvel constante da matrícula acima.Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro.Maceió, 30 de Dezembro de 1992,Escrevente autorizado: Jovane da Silva

AV.4-26.327 - Protocolo nº 182.042- (MUDANÇA DE ESTADO CIVIL)- Certificado a requerimento datado de 08.07.1997, feito por MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA AMORIM, brasileira, casada, assistente social, CPF 113.096.524-49,residente nesta cidade, para fazer constar que a mesma em solteira assinava MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA e em virtude do seu casamento com o sr.José Verçosa de Amorim, pelo regime de comunhão parcial de bens, passou a assinar MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA AMORIM, conforme Certidão de Casamento nº 6337, que fica arquivada neste Registro. Maceió, 10 de Julho de 1997. Escrevente Autorizado: Jovane da Silva

cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.



MATRÍCULA - 21027

FICHA - 02

DATA

30 de Março de 1982

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.  
Selo Oficial de Autenticidade  
Selo Oficial de Autenticidade  
Selo Oficial de Autenticidade  
Selo Oficial de Autenticidade

R.5-26.327- Protocolo nº 182.043- (DOAÇÃO)- DONATÁRIOS: MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA AMORIM, brasileira, assistente social, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ VERGOSA DE AMORIM, inscrita no CPF nº 113.096.524-49, residente e domiciliada nesta cidade. DOADORES: WILMA MENDONÇA MELÂNIA e seu esposo MANOEL MELÂNIA FILHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ambos aposentados, inscritos no CPF nº 020.804.514-72, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 24 de Janeiro de 1997, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro 417, fls. 079. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ). Da escritura consta que: foi recolhido na Coletoria Estadual de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$ 400,00, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade. Declaram os doadores que não estão vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social ( INSS ), não estando pois incursos no disposto, Lei 8.212 e Decreto 356 de 24.07.1991. Foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da Certidão de Ônus Reais, que fica arquivada naquelas notas. IMÓVEL: PARTE IDEAL, correspondente a 25,72% na casa residencial nº 77 acima. CONDIÇÃO: A presente doação é feita em adiantamento de legítima, e corresponde a parte de bens disponíveis dos doadores. Maceió, 10 de Julho de 1997. Escrevente Autorizado: *João Paulo Gys*

788.501

R.6-26.327 - Protocolo nº 448.079 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: PAULO SÉRGIO DE LIMA, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 05698992675-DETRAN/AL, CPF nº 539.910.284-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARINITA DE MORAES LIMA, brasileira, coordenadora administrativa, CNH nº 05953547188-DETRAN/AL, CPF nº 445.433.104-97, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: MIRIAN DE MENDONÇA MELÂNIA AMORIM, brasileira, assistente social, CI nº 174071-SEDS/AL, CPF nº 113.096.524-49, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JOSÉ VERGOSA DE AMORIM, brasileiro, aposentado, CNH nº 00176333622-DETRAN/AL, CPF nº 035.966.214-53, residentes nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES - Contrato nº 8.4444.1147475-9, com caráter de escritura pública, assinado em 15.02.2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00, sendo recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 23.857,40. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, §2º do Provimento 08/2011. Maceió, 08 de março de 2016. Escrevente Autorizado: *Agencia Externos da Silva Ferreira*

R.7-26.327 - Protocolo nº 448.079 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: PAULO SÉRGIO DE LIMA e seu cônjuge MARINITA DE MORAES LIMA, qualificados no R.6-26.327. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Lucia Maria Cavalcante de Oliveira, conforme procuração Microfinada no R.1914 e F.1431. Título: Constante do R.6-26.327. Valor da Dívida: R\$ 121.600,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 168.314,00. Condições da dívida constantes no

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA  
26827

FICHA  
02  
VERSO

contrato, Alienação Fiduciária. Os devedores alienam a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de março de 2016. Escrevente Autorizado: *Agustina Aguiar da Silva Freitas*

*R. 9. 575.602 - F. 0047.*

AV 8-26.327 - Protocolo nº 525.288 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 21.07.2020, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pelo gerente Madson Antonio Rodrigues Bezerra, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.7-26.327, que gravava o imóvel acima. Maceió, 07 de agosto de 2020. Escrevente Autorizado: *Agustina Aguiar da Silva Freitas*

*P. 56 D 134*

R.9 - Protocolo nº 575.602 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras: Patricia Cristina Brasil Massmann e Ângela Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: PAULO SÉRGIO DE LIMA e sua esposa MARINITA DE MORAES LIMA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 20.04.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 163/164. VALOR: R\$ 128.415,79. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 20 de maio de 2022. Escrevente Autorizado: *Agustina Aguiar da Silva Freitas*

*P. 74 D 317*



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIO - ALAGOAS |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FICHA | Selo do Cartório de Albuquerque                              |  |
| 26649                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01    | DATA: 29 de abril de 1982                                    |  |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103, da Quadra 07, Bloco 16, Edifício Juá, localizado no Conjunto Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo o Apto 6,90mts. de frente, 6,90mts. de fundos, 8,10mts. no lado Direito e 8,10mts. no lado Esquerdo, Fração Ideal 0,04166. Área Comum: 136,86m2. Área Total: 1.456,86m2. e o Edifício mede 19,25m de frente e de fundos por 33,15mts. em ambos os lados, confrontando-se pela Frente com a Alameda Rio Branco, pelos fundos com o Bloco 17, pelo lado Direito com o Bloco 10, e pelo lado Esquerdo com a Alameda São Sebastião, constituído de sala, três quartos, cozinha e banheiro.</p> <p>PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei Estadual nº 2.777 e 25 de maio de 1966, inscrita no CGC/MF nº 12.291.274/0001-66.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-El, fis. 144, R-1-2517, em 10. de agosto de 1976. Maceio, 29 de abril de 1982. <i>Escritura Maceio, 29 de abril de 1982.</i> escrevente a datilografar. O Oficial <i>Escritura Maceio, 29 de abril de 1982.</i></p> <p>AV-1-26.649 - Certificado que o imóvel acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, autarquia federal, inscrita pela Lei nº 4.380 de 21.08.1964, figurando como DEVEDORA a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada nos termos da Lei nº 2.777 de 26.05.1966, conforme Contrato Particular de Empréstimo, com Garantia Hipotecária, com força de Escritura Pública do art. 1º da Lei nº 5049, de 29.06.1966, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas. Valor: Cr\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87.334 UPC. PRAZO: 240 meses, JUROS: 6% ao ano. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no Livro 2-R, fis. 211, nº 6454 em 20 de janeiro de 1970. Maceio, 29 de abril de 1982. <i>Escritura Maceio, 29 de abril de 1982.</i></p> <p>R-2-26.649 - Protocolo nº 55.094 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRADOR: JOSÉ RINALDO VASCONCELOS GOMES, brasileiro, alagoano, solteiro, securitário, com o CPF nº 111.435.764-20. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei Estadual nº 2.777 de 25 de maio de 1966, inscrita no CGC/MF nº 12.291.274/0001-66, neste ato representada por seus Diretores JOSÉ ARCHITRA DO VALE BENTES que é representado no ato por seu Procurador EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, CPF nº 013.402.204-15 conforme Procuração arquivada neste Cartório e ALEXANDRE MAGNO GAIA DUARTE, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor financeiro. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado em 02 de junho de 1980, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 113.176,74 equivalente a 207,04072 UPC/BNH. PRAZO: 316 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 512,71 calculadas, em conformidade com as disposições constantes da RC nº 01/77 e da RD nº 10/77 do BNH a taxa nominal de juros de 1,1% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 1,106% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.06.1980 e de- crescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética cuja razão é 0,36. Juntamente com as prestações mensais o PROMITENTE COMPRADOR pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas as Taxas de Cobrança e Administração e de Apoio Comunitário previstas pela RC nº 36/74 do BNH importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 96,61 sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este parágrafo correspondente nesta data a Cr\$ 609,32. Época do reajustamento da prestação seus acessórios e razão de decréscimo das prestações 60 dias após salário mínimo. Quite com o IAPAS conforme CRS nº 599378, Sefite A, expedido em 04.03.1982. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório. Maceio, 29 de abril de 1982. <i>Escritura Maceio, 29 de abril de 1982.</i></p> |       |                                                              |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
26649

FICHA  
01  
VERSO

AV. 3-26.649 - Protocolo nº 72.085 - (CESSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA) - Certifico em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA, com força de escritura pública, assinada em 01 de junho de 1982, pelas partes interessadas e duas testemunhas, figurando como CEDENTES: JOSÉ RINALDO VASCONCELOS GOMES e sua esposa REGINA CELIA COSTA VASCONCELOS, brasileiros, casados, ele secretário, ela doméstica, portadores do CIC nº 111.435.764-20, residentes nesta cidade; e como CESSIONÁRIOS: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO, e sua esposa MARLENE LEITE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela doméstica, portadores do CIC nº 007.978.554-91, residentes nesta cidade; e ainda como INTERVENIENTE-ANUENTE: a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.291.274/0001-66, representada por seus Diretores firmados no contrato, para fazer constar que os CEDENTES com a devida anuência da COHAB-AL, transferiram a CESSIONÁRIOS, todos os direitos e obrigações relativas ao imóvel comprometido, transmitindo-lhes em consequência a posse direta que sobre ele exercia, dando-se os CEDENTES e a COHAB-AL, mútua, geral, e irrevogável quitação, para nada mais exigir nem reclamar uma do outro. Em decorrência do disposto acima os CESSIONÁRIOS são e se confessam DEVEDORES a COHAB-AL, da importância de Cr\$ 324.239,15, correspondente nesta data a 192.63944 UPB/BNH. Os Cessionários apresentaram ato a comprovação do recolhimento do Imposto de Transmissão no valor de Cr\$ 21.621,20, conforme guia arquivada neste cartório. Os Cedentes não são empregadores, portanto não estão sujeitos a quitação do IAPAS. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 07 de novembro de 1983. Escrevente Autorizado: *Neufena Gaspar de Oliveira*

AV. 4-26.649 - Protocolo nº 102.525 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento OF. Nº 848/86-PJ, fornecido em 14.11.1986, e o constante da Clausula Décima Sétima do Contrato de Empréstimo firmado entre a COHAB-AL e o BNH, registrado sob nº 6454, fls. 212/211, do Livro 2-R, deste Cartório, fica cancelada e extinta a hipoteca a que se refere a AV. 1-26.649, que gravava o imóvel constante da matrícula / acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 25 de novembro de 1986. Escrevente Autorizado: *José Carvalho de Oliveira*

R. 5-26.649 - Protocolo nº 102.526 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 007.978.554-91, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.291.274/0001-66, no ato representada por seu Presidente, Luiz Eustáquio Toledo, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC número. 007.333.424-34 e Fernando Antonio Silva e Moura, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC nº 061.247.204-34, Diretor de Operações Imobiliária, residentes nesta cidade, respectivamente. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, assinada em 11 de julho de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.531.485 equivalente a 177.43520 UPB's. Quite com o condomínio conforme declarações fornecida em 31.10.1986. Quite com a Municipalidade. Tudo de acordo com os documentos que ficam arquivados neste cartório. Maceió, 25 de novembro de 1986. Escrevente Autorizado: *José Carvalho de Oliveira* 280 F2351

R-6-26.649 - Protocolo nº 108.564 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: VANDERLEY BERALDO, brasileiro, casado, engenheiro de transporte, CPF nº 719.860.578-87, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ DE CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO e sua esposa MARLENE LEITE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF nº 007.978.554-91, ela do 1ar, CPF 007978554-91,

cont. na ficha 02.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS AMACEIÓ AL.

Sélio Darci Carqueia de Albuquerque

Sargento-Mor de Albuquerque

Oficial - Substituto

MATRÍCULA

26649

FICHA

02

DATA

29 de abril de 1982.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103, da Quadra 07, Bloco 16, Edifício Jué, localizado no CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS, no bairro do Farol, nesta cidade.

residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA E COMPRA E VENDA, lavrada em 06 de junho de 1987, nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital, no Livro 92/87, fls. 17/17v. VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 200.000,00. Da escritura consta que: foi pago imposto de transmissão no valor de CZ\$ 5.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas e que o imóvel está quite com o condomínio; declararam os outorgantes que não são vinculados como empregadores a qualquer instituição de Previdência Social na qualidade legal de empresa e foram apresentadas as certidões de que trata a lei nº 7.433, art. 1º § 2º de 18.12.85, arquivadas naquelas notas. Distribuição nº 1830, em 02.07.1987. Maceió 23 de julho de 1987. Escrevente autorizado: *José da Oliveira* *Escrevente de Oliveira* *318-0441*

R.7-26.649 - Protocolo nº 115.048 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES - JOSÉ GISELDO NUNES DA SILVA e sua mulher ILLA ANDRÉA DE OLIVEIRA BARACHO SILVA, brasileiros, casados, ele bancário, ela estudante, cart. de ident. nºs 03211467-0-SSP/RJ e 1.047.027-SSP/RN e CPF nº 362.699.807-04, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES - VANDERLEY BERALDO e sua mulher MARIA JOSE REIS BERALDO, brasileiros, casados, ele empresário, ela do lar, cart. de ident. nºs 7.731.747-SSP/SP e 6.441.081-SSP/AL, CPF nº 719.860.578-87, residentes nesta cidade, representados por seu procurador Gilson Jose Iins Calheiros, brasileiro, casado, empresário, cart. de ident. nº 293.626-SSP/AL e CPF nº 140.167.534-49, residente nesta cidade, conforme procuração arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 29 de janeiro de 1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 987.373,67. Pagou imposto de transmissão no valor de CZ\$ 4.982,71, conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com o Condomínio. Foram apresentadas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, as quais ficam arquivadas neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 19 de Maio de 1988. Escrevente Autorizado: *José da Oliveira* *Escrevente de Oliveira*

R.8-26.649 - Protocolo nº 115.048 - (HIPOTECA) - DEVEDORES - JOSÉ GISELDO NUNES DA SILVA e sua mulher ILLA ANDRÉA DE OLIVEIRA BARACHO SILVA, brasileiros, casados, ele bancário, ela estudante, cart. de ident. nºs 03211467-0-SSP/RJ e 1.047.027-SSP/RN, e CPF nº 362.699.807-04, residentes nesta cidade. CREDORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial de Alagoas, agência Farol, inscrita no CGC nº 00.360.305/0055, representada pelo gerente de agência: ALEXANDRE TIMOTEO GOMES DE BARROS, conforme procuração arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 29 de janeiro de 1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA: CZ\$ 689.915,61 equivalente a 1.155,75369 OTN; VALOR DA GARANTIA: CZ\$ 766.572,90 equivalente a 1.284,17077 OTN; Vencimento da 1ª prestação: 29.02.1988. PRAZO: 300 meses; JUROS: Taxa anual de juros nominal. 4,9%, efetiva. 5,0115%. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão a Credora, em 1ª primeira e Especial Hipoteca, o imóvel constante da Matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 19 de Maio de 1988. Escrevente Autorizado: *José da Oliveira* *Escrevente de Oliveira* *318-0441*



LIVRO 2 . REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

26649

FICHA

02

VERSO

R.9-26.649 - Protocolo nº 174.841 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE : JOSEANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. administrativ, CIC nº 019.949.424-01, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSE GISELDO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 362.699.807-04 e sua esposa ILLA ANDREA DE OLIVEIRA BARACHO SILVA, brasileira, estudante, CPF nº 025.054.144-08, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DIVIDA HIPOTECARIA E RETIFICAÇÃO DE CLAUSULAS, com força de escritura pública, assinado em 29.04.96, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.574,79, sendo R\$ 13.841,13 referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor da compradora . Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 83,87, conforme guia arquivada neste Registro. Quite com o Condomínio e com a Municipalidade; foram apresentadas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85; fornecida declaração em 12.04.1996 pelos transmitentes, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores, não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8212 e Decreto 356 de 09.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda a responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 31 de Julho de 1996. Escrevente Autorizado: *Joseane Equipm de Olive*

R.10-26.649 - Protocolo nº 174.841 - (AVERBAÇÃO DE SUB-ROGAÇÃO) - Certifico em vista do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DIVIDA HIPOTECARIA E RETIFICAÇÃO DE CLAUSULAS, com força de escritura pública, assinado em 29.04.96, pelas partes interessadas e duas testemunhas, por onde se vê que: JOSE GISELDO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 362.699.807-04 e sua esposa ILLA ANDREA DE OLIVEIRA BARACHO SILVA, brasileira, estudante, CPF nº 025.054.144-08, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, subrogam todos os direitos e obrigações do presente contrato a que se refere o R.8-26.649, para JOSEANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. administrativ, CIC nº 019.949.424-01, residente e domiciliada nesta cidade, e como CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Alagoas, CEC nº 00.360.305/2050-08, por Jurandir Bezerra Calheiros, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste Registro, microfilmados R. 727, F. 893, e R. 738, F. 966. VALOR DA DIVIDA: R\$ 13.841,13. VALOR DA GARANTIA: R\$ 14.574,79. Prazo Remanesec. Amortização, em meses Normal: 201. Taxa Anual de Juros Nominal: 4,9000%. Efetiva: 5,0115%. Vencimento Prox. Encargo Mensal: 29.05.96. Encargo Inicial Total: R\$ 84,52. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 31 de Julho de 1996. Escrevente Autorizado: *Joseane Equipm de Olive*

Cont. ficha 03



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
26649

FICHA  
03



DATA

29 de abril de 1982



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

conforme Certidão de Casamento nº 16.735, do Livro B-43, fls. 15, do Cartório do Registro Civil do 6º Distrito desta Capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de maio de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* *Adauto Ferreira Vilela*

AV.12-26.649 - Protocolo nº 276.591 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 27.04.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas, em que figura como INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por seu escritório de negócios Maceió, por José Felipe de Oliveira Neto, conforme procuração arquivada neste registro, microfilmada no R.: 1106 e F.: 784, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.8-26.649, subrogada na R.10-26.649, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como DEVEDORA: JOSEANE FERREIRA DA SILVA. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 26 de maio de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* *Adauto Ferreira Vilela*

R.13-26.649 - Protocolo nº 276.591 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: TATIANA MARCIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da C.I. nº 1.503.608-SSPAL, inscrita no CPF nº 022.929.164-36, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSEANE FERREIRA ANTUNES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, assistente social, portadora da C.I. nº 2001001148103-SSPAL, inscrita no CPF nº 019.949.424-01 e seu marido ALBERTO CARLOS DE AGUIAR ANTUNES, brasileiro, engº. agrônomo, portador da C.I. nº 758.624-SSPAL, inscrito no CPF nº 524.682.594-91, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 27.04.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 17.578,37; recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 3.617,22- Financiamento concedido pela Credora: R\$ 3.804,41. O somatório do valor do financiamento, do desconto, do FGTS, e se necessário, dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato acima, correspondente nesta data a R\$ 7.421,62. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, conforme guia de ITBI nº 0128953, arquivada neste registro. Consta no contrato que os vendedores declaram que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, a devedora/fiduciante, declara subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. O comprador e os vendedores, em comum

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.**

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| MATRÍCULA<br><b>26649</b> | FICHA<br>03 |
| VERSO                     |             |

acordo, declararam que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuzados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula acima. Fornecida declaração em 22.05.2006, para constar a quitação com o condomínio e assinada pela síndica Regimeire Oliveira Lima. Fornecida declaração em 09.05.2006, pelos vendedores, para constar que não os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 de 24/07/1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro, Maceio, 26 de maio de 2006. Escrevente Autorizada:

*João de Sousa Jr*

R.14-26.649- Protocolo nº 276.591 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORA/FIDUCIANTE: TATIANA MARCIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da C.I nº 1.503.608-SSP/AL, inscrita no CPF nº 022.929.164-36, residente e domiciliada nesta cidade: CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Maceio, por José Felipe de Oliveira Neto, conforme procuração arquivada neste registro, microfilmada no R: 1106 e F: 784. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 27.04.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.804,41. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 24.037,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema Amortização Constante - Novo. Prazo em meses de amortização: 120. Taxa anual de juros nominal 6,0000%, efetiva 6,1677%. Encargo inicial Total: R\$ 58,32. Vencimento do 1º encargo mensal: 27/05/2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE, possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 12/05/2006, pela devedora/fiduciante, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluída na Lei 8.212 de 24/07/1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro, Maceio, 26 de maio de 2006. Escrevente Autorizada: —

*João de Sousa Jr*

**R.14-26.649-1**

AV.15-26.649 - Protocolo nº 279.572 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico em vista da autorização contida no documento, datado de 21.07.2006, fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos da Lei 9.514, de 20.11.1997, representada pelo Gerente, José Felipe de Oliveira Neto, firmado no documento, para fazer constar

Cont. ficha 04

51722
91.164

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**MATRICULA**  
**26649**

**FICHA**  
**04**

**DATA**  
**29 de abril de 1982**

**1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.**

**Sistema de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas**

**Escritura Pública de Compra e Venda**

**que fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária, a que se refere o R.14-26.649, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como DEVEDORA/FIDUCIANTE: TATIANA MARCIA DE SOUSA. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro, Maceió, 11 de agosto de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela***

**R.1281 F. 218**

**R.16-26.649 - Protocolo nº 280.319 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA INÊS DANTAS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, coordenadora de disciplina, portadora do RG nº 2001001003512-SSP/AL, inscrita no CPF nº 564.282.004-49, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: TATIANA MARCIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora do RG nº 1.503.608-SSP/AL, inscrita no CPF nº 022.929.164-36, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17.08.2006, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro nº 546, fls. 061. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 0031693, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendedora que não está vinculada como empresária a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursa conforme Decreto 356 de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.07.91; as partes declararam através deste instrumento que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 31 de agosto de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela***

**R.1291 F. 2307**

**R.17 - Protocolo nº 585.435 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Patricia Cristina Brasil Massmann. TRANSMITENTE: MARIA INÊS DANTAS RIBEIRO, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 15.08.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 702, fls. 044/045. VALOR: R\$ 45.924,27. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 06 de outubro de 2022. Escrevente Autorizado: *José Oliveira Carneiro***

**P.A. 295.108**

**1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.**

**Sistema de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas**

**Escritura Pública de Compra e Venda**

**que fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária, a que se refere o R.14-26.649, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como DEVEDORA/FIDUCIANTE: TATIANA MARCIA DE SOUSA. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro, Maceió, 11 de agosto de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela***

**R.1281 F. 218**

**R.16-26.649 - Protocolo nº 280.319 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA INÊS DANTAS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, coordenadora de disciplina, portadora do RG nº 2001001003512-SSP/AL, inscrita no CPF nº 564.282.004-49, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: TATIANA MARCIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora do RG nº 1.503.608-SSP/AL, inscrita no CPF nº 022.929.164-36, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17.08.2006, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro nº 546, fls. 061. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 0031693, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendedora que não está vinculada como empresária a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursa conforme Decreto 356 de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.07.91; as partes declararam através deste instrumento que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 31 de agosto de 2006. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela***

**R.1291 F. 2307**

**R.17 - Protocolo nº 585.435 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Patricia Cristina Brasil Massmann. TRANSMITENTE: MARIA INÊS DANTAS RIBEIRO, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 15.08.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 702, fls. 044/045. VALOR: R\$ 45.924,27. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 06 de outubro de 2022. Escrevente Autorizado: *José Oliveira Carneiro***

**P.A. 295.108**

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

27677

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

DATA: 30 de julho de 1982. OFICIAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 14 da Quadra C, do LOTEAMENTO CALÇADA, situado na Rua F, em... Bebedouro, nesta cidade, medindo 9,00ms de frente, 8,50ms de fundos, por 25,00, s de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua F, pelo lado direito com o lote nº 12, de Maria Lenira Moreira Silva, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, de Josias Calheiros de Oliveira, e pelos fundos com o lote nº 13, de Antonio Moreira Silva.

PROPRIETÁRIA-SOCIEDADE ASILO DAS ORFãs NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC Nº 12.307.773/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR-Livro 8-A, fls. 245, nº 62, em 30.08.73.

Maceió, 30 de julho de 1982. Dr. *Janele mais leutalo* Escrevente, a datilografiei. O Oficial. *Janele mais leutalo*

R.1-27.677-PROTOCOLO Nº 58.366-(PROMESSA DE COMPRA E VENDA)-PRONTINTE COMPRADOR-JOÃO BOSCO ALENCAR, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA-SOCIEDADE ASILO DAS ORFãs NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, estabelecida nesta cidade, com CGC Nº 12.307.773/0001-02, neste ato representada por seu Presidente Elias Passos Tenório, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade; Dr. Antonio Teixeira de... Aguiar Júnior e sua esposa, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinada em 10 de julho de 1973, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO-Cr\$ 4.960,00, a ser pagos em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo 20 de Cr\$ 103,00, e 20 de Cr\$ 140,00, representadas, por igual número de Notas Promissórias emitidas nesta data e vencíveis, sucessivamente, de trinta a trinta dias, sendo que o primeiro vencimento será no dia 10.08.73. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 30 de julho de 1982. O Escrevente Autorizado. *Janele mais leutalo*

R.2-27.677-PROTOCOLO Nº 58.367-(COMPRA E VENDA)-ADQUIRENTE-JOÃO BOSCO ALENCAR, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF Nº 111.120.504-34, residente nesta cidade. TRANS-MITENTE-SOCIEDADE ASILO DAS ORFãs NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC Nº 12.307.773/0001-02, representada neste ato por seu Presidente... ELIAS PASSOS TENÓRIO, brasileiro, casado, professor, e ANTONIO TEIXEIRA DE AGUIAR JÚNIOR e sua esposa IVONNE WERNER DE AGUIAR, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar... residentes nesta cidade, sendo ela neste ato representada por seu esposo, conforme procuração registrada no 1º Ofício às fls.185, no Livro nº 13. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro nº 262, fls. 200, em... 13 de maio de 1982. VALOR DO CONTRATO-Cr\$ 4.960,00, que para efeitos fiscais-Cr\$..... 100.000,00. Pagou o imposto de Transmissão Inter-Vivos, conforme Guia arquivada naquelas Notas. Quite com a Municipalidade. Quite com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação... nº 008.661, também arquivado naquelas Notas. Distribuição nº 2833, em 21 de junho de... 1982. Maceió, 30 de julho de 1982. O Escrevente Autorizado. *Janele mais leutalo*

AV.3-27.677-PROTOCOLO Nº 58.368-(ATVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO)-Certifico a requerimento de... JOÃO BOSCO ALENCAR, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF Nº 111.120.504-34, residente nesta cidade, para fazer constar que com Licença Regular da Prefeitura de Maceió, conforme Alvará de Regularização nº 1817, em 10.12.76, e Habite-se nº 001649, de 16 de... julho de 1980, CONSTRUÍU A CASA RESIDENCIAL QUE TOMOU O Nº 130, situada na Rua F, Quadra C, do Loteamento CALÇADA, em Bebedouro, nesta cidade, constituído de 03 quartos, duas salas, cozinha, banheiro e quintal, com uma área construída de 66,00ms², e área coberta de

gratitax





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 27677     | 01    |
| VERSÃO    |       |

e área coberta de 72,00m², tendo dispendido com as obras de sua construção, a importância de Cr\$ 300.000,00. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 30 de julho de 1982. O Escrevente Autorizado. *Janele moise coutinho*

R.4 - Protocolo nº 588.269 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: NATALICIO BESERRA CATÃO, brasileiro, casado, eletrdista, CPF 078.362.878-15, residente em Palmeirina/PE, representado pela procuradora Maria Natalia Catão Ferreira. TRANSMITENTES: JOÃO BOSCO ALENCAR e sua mulher SEVERINA MELO DE ALENCAR, qualificados no título, representados pelo procurador Alcimar Fernandes do Nascimento. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.12.1988, 4º Ofício de Notas desta Capital, livro 185 fls. 08v. VALOR: Cr\$ 3.000.000,00. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício 570-SP/AL, de 30.09.2013, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 21 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
P.A. 297.048

R.5 - Protocolo nº 600.196 - (PARTILHA) - ADQUIRENTE: MARIA DO ROZÁRIO SILVA CATÃO, brasileira, viúva meirã, do lar, CI 4214182-6-SESP/AL, CPF 926.141.084-72, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de NATALICIO BESERRA CATÃO, 3/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 135.755,46, a quantia de R\$ 67.877,73. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA de 05.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, Livro 709, fls. 125/126. Pago ITCD. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

R.6 - Protocolo nº 600.196 - (PARTILHA) - HERDEIRA: SANDRA DE CÁSSIA CATÃO, brasileira, advogada, CI. 225209767-SSP/SP, CPF 155.546.668-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com WALFRIDO JOSÉ BARBOSA CHAVES, brasileiro, músico, CI. 807.810-SSP/AL, CPF 580.595.044-87, residentes nesta cidade, adquiriu do Espólio de NATALICIO BESERRA CATÃO, 1/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 135.755,46, a quantia de R\$ 22.625,91. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA de 05.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, Livro 709, fls. 125/126. Pago ITCD. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

R.7 - Protocolo nº 600.196 - (PARTILHA) - HERDEIRA: SOLANGE APARECIDA CATÃO, brasileira, autônoma, CI. 192827959-SSP/SP, CPF 096.451.078-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ WILSON VILELA DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, CI. 174646793-SSP/SP, CPF 113.586.558-20, residentes nesta cidade, adquiriu do Espólio de NATALICIO BESERRA CATÃO, 1/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 135.755,46, a quantia de R\$ 22.625,91. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA de 05.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, Livro 709, fls. 125/126. Pago ITCD. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

R.8 - Protocolo nº 600.196 - (PARTILHA) - HERDEIRA: SUELI MARIA CATÃO CARDOSO, brasileira, servidora pública, CI 0013389600-SSP/SP, CPF 058.150.478-05, casada sob o regime da comunhão

cont. na ficha 02

001735.2.0027677-85

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE RANTIAÇÃO, MACEIÓ, ALAGOAS

Stênio Darci Carqueja de Albuquerque  
OFICIAL

MATRICULA

27677

FICHA

02

DATA

30 de julho de 1982

parcial de bens com ENEAS MARTINS CARDOSO JÚNIOR, brasileiro, aposentado, CI. 195391998-SSP/SP, CPF 139.862.268-00, residentes nesta cidade, adquiriu do Espólio de NATALÍCIO BESEIRA CATÃO, 1/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 135.755,46, a quantia de R\$ 22.625,91. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA de 05.04.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, Livro 709, fls. 125/126. Pago ITCD. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *dra. Ingrid Oliveira Junior*

P.A. 305.148

R.9 - Protocolo nº 609.177 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camacari/BA, representada Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: MARIA DO ROZÁRIO SILVA CATÃO; SANDRA DE CÁSSIA CATÃO e seu esposo WALFRIDO JOSÉ BARBOSA CHAVES; SOLANGE APARECIDA CATÃO e seu esposo JOSÉ WILSON VILELA DOS SANTOS; SUELI MARIA CATÃO CARDOSO e seu esposo ENEAS MARTINS CARDOSO JÚNIOR, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 27.07.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 191/193. VALOR: R\$ 135.755,46. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 15 de setembro de 2023. Escrevente Autorizado: *Carla Dutra*

P.A 311.368



## 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-

28316

FICHA -

01

MACEIO - ALAGOAS  
Selo Darci Corqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA: 04 de outubro de 1982.

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SOB O Nº 820, localizada na Alameda São Benedito, no Bairro do.. Farol, nesta cidade, construída em alvenaria e coberta de telhas, edificada em terreno próprio que mede 11,70ms de largura na frente e nos fundos, por 34,00ms de extensão de.. frente a fundos em ambos os lados, totalizando 397,80ms2, confrontando-se na frente com a Alameda São Benedito, do lado direito com a casa nº 830 de Agnaldo de Tal, lado esquerdo com a casa nº 808 de José Ramalho, ambos da Alameda São Benedito e aos fundos com o.. Conjunto Residencial Morada das Árvores da Rua Belo Horizonte, contendo na referida casa, 03 quartos, sendo um suíte, banheiro social com WC, cozinha, circulação, 02 salas, gabinete, terraço coberto, garagem, depósito, dependência de empregada, totalizando 260,62m2 Padrão Habitacional-HI-3QT-A.

PROPRIETARIOS-DERREVAL LIMA FILHO e sua esposa NOEMIA CUNHA LIMA, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, inscritos no CPF Nº 007.301.224-68;381.212.124-72, respectivamente, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR-Livro 3-CS, fls. 180, sob o nº 71.815, em 22.07.1975; e AV. nº 6.804, em 22.de setembro de 1982.

Maceió, 04 de outubro de 1982. Eu *João Francisco de Sá Santos*, Escrevente, a datilografei. O Oficial.

R.1-28.316-PROTOCOLO Nº 60.151-(COMPRA E VENDA)-ADQUIRENTES-DIVANNI SURUACY e MARIA DO.. SOCCORRO FERNANDES SURUACY, brasileiros, casados, funcionários públicos estaduais, inscritos no CPF Nº 007.363.334-87 e 163.977.204-97, respectivamente, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES-DERREVAL LIMA FILHO e sua esposa NOEMIA CUNHA LIMA, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, inscritos no CPF, respectivamente, sob os nºs 007.301.224-68 e 381.212.124-72, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE FINANCIAMENTO COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 01 de outubro de 1982, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA-Cr\$ 10.000.000,00, equivalentes a 4.169.18555 UPC. Pagou o Imposto de Transmissão Inter-Vivus no valor de Cr\$ 50.000,00, conforme Guia arquivada neste cartório. Quite com a Municipalidade. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 04 de outubro de 1982. O Escrevente Autorizado. *João Francisco de Sá Santos*

R.2-28.316-PROTOCOLO Nº 60.151-(HIPOTECA)-DEVEDORES-DIVANNI SURUACY e MARIA DO SOCCORRO FERNANDES SURUACY, brasileiros, casados, funcionários públicos estaduais, inscritos no.. CPF, respectivamente, sob os nºs 007.363.334-87 e 163.977.204-97, residentes nesta cidade. CREDOR-O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade, inscrito no CGC 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação-BNH, sob o nº 70.828, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. HENALDO BUIHÕES BARROS, brasileiro, casado, advogado, CPF Nº 007.763.004-15 e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Dr. RONALD DE VASCO, brasileiro, casado, odontólogo, CPF Nº 002.922.814-04, residente nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE FINANCIAMENTO COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 01 de outubro de 1982, pelas partes.. interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-Cr\$ 8.394.925,00, equivalentes.. a 3.500,00000 UPC, no valor de Cr\$ 2.398,55 cada uma, fixada para 0 4º trimestre civil, destinado ao pagamento do preço da compra e venda do imóvel acima mencionado. VALOR DA DÍVIDA- Os devedores já havendo recebido o valor do financiamento destinado ao pagamento.. do preço da compra e venda, ajustado na Cláusula Quarta, confessam deverem ao IPASEAL, a importância de Cr\$ 8.394.925,00, equivalente, nesta data, a 3.500,00000 UPC. PRAZO- Os.. Devedores pagarão o financiamento no prazo de 192 meses, em prestações mensais e conse-

gratitex

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
28316

FICHA  
01  
VERSO

consecutivas de Cr\$ 125.927,34, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 157/82 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 10,0% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.11.1982, e decrescerão as prestações seguintes, de uma para a outra em progressão aritmética, cuja razão é Cr\$ 227,73.... Juntamente com as prestações mensais os devedores pagarão os prêmios de seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes... da Apólice respectiva, equivalente, nesta data, a 4,85% da prestação simples, bem como as parcelas relativas às taxas previstas pela Resolução BNH nº 155/82, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 6.629,18, sendo o encargo mensal resultante da soma da... prestação contratual com os acessórios a que se refere esta cláusula, correspondente.... nesta data, a Cr\$ 132.556,52. Os devedores optando pelo Plano de Equivalência Salarial... PÉS, clientes de todas as alternativas disponíveis, elegem como época de reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações, o mês de julho. GARANTIA HIPOTECÁRIA- Os devedores dão ao Credor em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima, que para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro e... comprovação junto ao BNH, as partes contratantes dão ao imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, o valor de 4.740.914,30 UPC, equivalente, na data de avaliação procedida pelo Setor de Engenharia do IPASEAL, em Cr\$ 11.371.320,00. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 04 de outubro de 1982. O Escrevente.. Autorizado. *por Rueldo Vilas Santos*

AV.3-28.316-PROTOCOLO Nº 60.151-(AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO)-Certifico em vista da ESCRITURA PAR TIPLICAR DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO COM PACIO ADJETO DE HIPOTECA, com força de.. escritura pública, assinado em 01 de outubro de 1982, pelas partes interessadas e duas.. testemunhas, O IPASEAL dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, em CAUÇÃO, o Crédito Hipotecário a que se refere o R.2-28.316, em observância ao disposto do Decreto número 24.778, de 14.07.1934. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 04 de outubro de 1982. O Escrevente Autorizado. *por Rueldo Vilas Santos*

AV.4-28.316 - Protocolo nº 199.737 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 14.12.1998, pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, representado neste ato por seu Presidente: Antonio Guedes Amaral e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários em Exercício: Vicente Bezerra Montenegro Neto, firmados no documento, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.2-28.316, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como DEVEDORES: DIVANNI SURUAGY e MARIA DO SOCORRO FERNANDES SURUAGY. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 18 de fevereiro de 1999. Escrevente Autorizado: *Maria José Boncução de Santo*

AV.5-28.316 - Protocolo nº 199.738 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF. 718/98, fornecido em 01.12.98, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, sucessora do BNH, representada por laércio Roberto Lemos de Souza, conforme procuração arquivada neste Registro, microfilmada no R. 819, F. 771, na qualidade de Credora Caucionária do IPASEAL, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV.3-28.316, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 18 de fevereiro de 1999. Escrevente Autorizado: *Maria José Boncução de Santo*

Cont ficha 02

R90 1894



LNVO 2 - REGISTRO GERAL



MATRICULA  
28316

FICHA  
02

DATA

04 de outubro de 1982

Sigilo: Cartão de Registro de Albuquerque, OFICIAL

R-6-28.316- Protocolo nº 390.980- (DOAÇÃO) - DONATÁRIO: DANIEL FERNANDES SURUAGY, brasileiro, servidor público, CPF nº 543.504.414-68, CI nº 444669--SSP/AL, casado com ZENILDA MENEZES ROSSITER SURUAGY, brasileira, funcionária pública, CPF nº 679.036.224-04, CI nº 913.586-SSP/AL, residente nesta cidade. DOADORES: DIVANNI SURUAGY, brasileiro, procurador do estado aposentado, CPF nº 007.363.334-87, CI nº 73.917-SSP/AL e sua esposa MARIA DO SOCORRO FERNANDES SURUAGY, brasileira, funcionária pública aposentada, CPF nº 163.977.204-97, CI nº 172.189-SSP/AL, residentes nesta cidade. E como intervenientes Anuentes (os demais herdeiros): Ricardo Fernandes Suruagy, brasileiro, advogado, CPF nº 729.672.934-15, casado com Fernanda Patrícia Guedes Aciofi, brasileira, advogada, CPF nº 032.474.424-21 e Marcelo Fernandes Suruagy, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF nº 677.396.384-68, todos residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 10.10.2012, no Ofício Único Tabelionato Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica de Brejo Grande-SE, no livro 31, fls. 006. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.500,00. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis e doação, conforme guia nº s/n, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel quite com a municipalidade; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; pelos outorgantes foi dito: que como empregadores não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios do INSS. Pelos outorgantes ainda foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 548 do Código Civil Brasileiro. Declararam ainda que os outorgantes doadores, que o bem objeto da presente liberalidade é retirada da parte disponível da sua herança, estando dispensado da colação cogitada no Artigo 2.002 do Código Civil, por não importar em adiantamento de legítima, não devendo ser incluído na posterior partilha, nos moldes dos Arts. 2.005 e 2.006, ambos do Código Civil, continuando apto o donatário a receber herança dos doadores quando for aberta a sucessão deste, juntamente com os outro herdeiros necessários. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011, Maceió, 20 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R/848 F 2318

R.7-28.316- Protocolo nº 393.924 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: FALONE TENÓRIO DE BARROS, brasileiro, microempresário, RG nº 539922-SSP/AL, CPF nº 347.966.064-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge SALVIONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 837282-SSP/AL, CPF nº 686.493.204-49, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: DANIEL FERNANDES SURUAGY, brasileiro, servidor público estadual, RG nº 444669-SSP/AL, CPF nº 543.504.414-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 e sua cônjuge ZENILDA MENEZES ROSSITER SURUAGY, brasileira, servidora pública estadual, RG nº 913586-SSP/AL, CPF nº 679.036.224-04, residentes neste registro. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 18.12.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00. Recursos próprios: R\$ 40.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de janeiro de 2013. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA  
28316  
FICHA  
02  
VERSO

R.8-28.316 - Protocolo nº 393.924 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: FALONE TENÓRIO DE BARROS e sua cônjuge SALVONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, qualificados no R.7-28.316. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Ilica Crescencio da Costa, por procuração Microfilmada no R.1780 e F.775. Título: Constante do R.7-28.316. Valor da Dívida: R\$ 360.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 470.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 365 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva -8,8500%. Encargo inicial total: R\$ 3.783,93. Vencimento do primeiro encargo mensal: 18.01.2013. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os devedores, possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de janeiro de 2013. Escrevente Autorizado: *Heitor do Carmo do Carmo*

AV.9-28.316 - Protocolo nº 393.924 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0182790-1, Série nº 1212, emitida em 18.12.2012, em que figura como CREDORA e CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORES: SALVONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO e seu cônjuge FALONE TENÓRIO DE BARROS, qualificados no R.7-28.316. Condições Gerais da Dívida, constante do R.8-28.316. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de janeiro de 2013. Escrevente Autorizado: *Heitor do Carmo do Carmo*

R.18-4.F.2809  
AV.10 - Protocolo nº 588.484 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA) - Certifico que em vista do Documento de 18.11.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Felipe Castelo Branco Alves Torres, fica cancelada alienação fiduciária do R.8, bem como Cédula de Crédito da AV.9, por não ter sido objeto de transferência a terceiros. Maceió, 24 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: *José Oliveira Loufouf*

P.A. 297.215  
R.11 - Protocolo nº 599.304 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Luciana Xavier de Souza Dalcum. TRANSMITENTES: FALONE TENÓRIO DE BARROS e sua esposa SALVONE KLIVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 159/161. VALOR: R\$ 2.083.106,51. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 10 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *Caixa da Caixa da Caixa*

P.A. 304.512



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28778

FICHA

01

DATA: 26 de Outubro de 1982.

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 502, 5º Pavimento do Bloco 3, do CONDOMÍNIO ARIANDO LOBO, situado à Rua Goiás, nº 1003-A, esquina com Rua Albuquerque Lins, no bairro do Fariol, nesta cidade, constituído das seguintes divisões: sala de estar, sala de jantar, varanda, cozinha, área de serviço, dependências completas de empregada, três quartos, sendo um "suite", WC social e uma vaga na garagem para estacionamento, numa área construída total de 160,43m², sendo 113,92m² de área privativa, e 46,51m² de área comum, fração ideal de 113,33m², correspondente a 0,027778 do terreno e partes comuns. O Condomínio está edificado em terreno próprio que mede 80,00ms de largura na frente e nos fundos e 51,00ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados, numa área total de 4.080,00m², limitando-se pela frente com a Rua Goiás, pelo lado direito com a Rua Albuquerque Lins, pelo lado esquerdo com a casa nº 950, da Rua Goiás, de Rivaldo Lins de Oliveira, e com os fundos da casa s/nº da Travessa Goiás, de Manoel Messias Cavalcanti; e pelos fundos com terreno de Antônio Francellino da Silva, e parte do terreno da casa s/nº da Travessa Goiás, pertencente a quem de direito.

PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, sediada nesta cidade, inscrita no CGC Nº 12.286.944/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 2 Registro Geral ficha 01 R-2-23.335 em 11.01.1982; e AV-38 - 23.335, em 22.07.1982.

Maceió, 26 de Outubro de 1982. Eu, Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque escrevente, a datilografei. O Oficial Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

Fica ressalvada a reserva do nº 1008-A

R-1-28.778 - Protocolo nº 60.717 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES- YVAN REIS DA SILVA, "apresentado, e sua esposa MARIA DALVA BRAZ REIS DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF Nº 003.063.803-82, residentes e domiciliados, nesta cidade. TRANS-MITENTE - CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, sediada nesta cidade, inscrita no CGC Nº..... 12.286.944/0001-56, representada neste ato por seu sócio-gerente, HUMBERTO LOBO, digo, " HUMBERTO LOBO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF Nº 003.570.064-53, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 02 de setembro de 1982, pelas partes interessadas, e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA - Cr\$ 8.101.755,00. Pagou o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$... Cr\$ 40.506,78, conforme Guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade, e com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação nº 005308, série F, arquivada neste Cartório. " Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório. Maceió, 26 de Outubro de 1982. Escrevente Autorizada, Janete Maria Coutinho

R-2-28.778 - Protocolo nº 60.717 - (HIPOTECA) - DEVEDORES - YVAN REIS DA SILVA, aposentado, e sua esposa MARIA DALVA BRAZ REIS DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF Nº 003.063.803-82, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Declaratória, por sua filial de Alagoas, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF, inscrita no CGC

grafix



LIVRO 2 . REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
28778

FICHA  
01  
VERSO

Nº 00.360.305/0055-05. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTuo COM " OBRIGAÇÕES DE QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 02 de setembro de 1962, pelas partes interessadas e duas testemunhas, VALOR DA DÍVIDA - Cr\$...... Cr\$ 6.917.435,00, equivalente a 3.500.00000 UPC; Avaliação da Garantia - Cr\$...... Cr\$ 7.686.082,65, equivalentes a 3.888.91103 UPC; Plano reajuste/Sist. Amortização - PES/ SAM; Época reajuste prestações - Anual, no mês de julho, em função da UPC; Vencimento da 1ª Prestação - 02.10.82; Nº prestações - 192; Taxa nominal de juros - Nominal - 10,0%; Efetiva - 10,47130%; Prestação Inicial Total - Prestação - Cr\$ 103.764,48; Seguro - Cr\$. 4.693,70; T.M.C.A. - Cr\$ 513,86; Total - Cr\$ 109.172,12. Impontualidade - Será cobrada " mais, é taxa fixada pelo BNM que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso, Garantia Hipotecária - Os devedores dão a credora em primeira e especial hipoteca o imóvel " constante da matrícula acima. Para os efeitos do Artigo 818, do Código Civil, Brasileiro, fica avaliado em Cr\$ 7.686.082,65, equivalente a 3.888.91103 UPC, ficando reservado a CEF, o direito de pedir nova avaliação. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 26 de Outubro de 1962. Escrevente Autorizada, Carnele Maria Coutinho.

R.3-28.778 - Protocolo nº 83.600 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - MANUEL LINO DÓRIA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 133.528.654-34, residente nesta cidade, bancário. TRANSMTENTES - YVAN REIS DA SILVA, aposentado e sua esposa MARIA DALVA BRAZ REIS DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados, CPF nº 003-063.803-82, residentes nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, assinado em 28 de dezembro de 1984, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 65.624.772. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 328.123,00, conforme guia arquivada neste cartório. Quite com a Municipalidade. Declaram os vendedores que os mesmos não são contribuintes obrigatórios para a Previdência Social na qualidade de empregadores, como pessoas físicas. Foi fornecida declaração em 15 de janeiro de 1985, para constar a quitação com o condomínio. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 23 de janeiro de 1985. Escrevente autorizado. Manoel Lima Dória.

AV.4-28.778 - Protocolo nº 83.600 - (SUB-ROGAÇÃO) - Certificado em vista do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, assinado em 28 de dezembro de 1984, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que o Sr. YVAN REIS DA SILVA, aposentado, e sua esposa MARIA DALVA BRAZ REIS DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados, CPF nº 003063.803-82, residentes nesta cidade, subrogaram todos os direitos e obrigações do presente contrato a que se refere o R.2-28.778, para o Sr. MANUEL LINO DÓRIA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 133.528.654-34, residente nesta cidade, bancário, com a intervenção da Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas, representada por JOSE HILTON LISBOA LIMA, economista, conforme procuração arquivada neste cartório, com CCC nº 00.360.305/0055-05. VALOR DA DÍVIDA - Cr\$ 65.624.772, equivalente a 3.672,87341 UPC; Avaliação da garantia: Cr\$ 69.484.807, equivalente a 3.888,91104 UPC; Vencimento da próxima prestação: 02.01.85. Nº prestações: 165; Taxa anual de juros nominal: 10,00%. Efetiva: 10,47130%. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 23 de janeiro de 1985. Escrevente autorizado. Manoel Lima Dória.

conf. ficha 02

Nº 04.1049



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ, AL.

DATA

26 de Outubro de 1982.

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

MATRÍCULA

28778

02

IMÓVEL : APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 502 , 5º andar do Bloco 03 , do CONDOMÍNIO ARMANDO LÔBO, situado à Rua Goiás, esquina com a Rua Albuquerque Lins, nº 1008-A , no bairro do Farol, nesta cidade.

NOTA - Certifico e dou fé que foi feita a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "CONDOMÍNIO ARMANDO LÔBO", situado na Rua Goiás, esquina com a Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade, no Livro 3-ALX, nº 2801, em 17.11.1989. Maceió, 17 de novembro de 1989. Escrevente Autorizado: *M. Pereira de Albuquerque* *de 1989.11.17*

*25.10.89.635 n.º 125*

AV.5-28.778 - Protocolo nº 155.236 - ( BAIXA DE HIPOTECA ) - Certifico em vista da

autorização contida no documento OF nº 303/91, fornecido em 06 de maio de 1991, pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, representada pelo Gerente Jose Hilton Lisboa Lima, conforme procuração microfilmada sob nº 493, fotograma nº 2426, em favor do DEVEDOR: MANUEL LINO DORIA SOBRINHO, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a AV.4-28.778, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro, Maceió, 06 de outubro de 1993. Escrevente Autorizado: *José Carlos Cerqueira de Oliveira* *de 1993.10.06*

*1628.444*

R.6-28.778 - Protocolo nº 162.381 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LUIZ PAULO ALCIDES ARAUJO, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão de bens com MARIA DO ROSARIO REIS ARAUJO, inscrito no CIC nº 112.766.224-49, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: MANUEL LINO DORIA SOBRINHO e VERA LUCIA BRAZ REIS DORIA, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, ele bancário, ela arquiteta, inscritos no CPFs nºs 133.528.654-34 e 133.372.894-87, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17 de Outubro de 1994, nas notas do 1º Ofício desta Capital, no Livro nº 391, fls. nº 107. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais). Na escritura consta que foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 525,40, conforme avaliação fiscal em R\$ 26.270,00 conforme guia arquivada naquelas notas. Declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer órgão da Previdência Social, não estando incursos conforme decreto 356 da Lei 8.212 de 24.07.91. Quite com a Municipalidade, bem como com o Condomínio. Foram apresentados os documentos de que trata a lei federal de nº 7.433 de 18.12.1985, que ficam arquivados naquelas notas. Maceió, 27 de Outubro de 1994. Escrevente Autorizado: *José Carlos Cerqueira de Oliveira* *de 1994.10.27*

*1646.78*

R.7-28.778 - Protocolo nº 195.894 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARCOS ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, CIC nº 495.243.054-53, e sua mulher TERESA DE FATIMA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CIC nº 453.992.394-34, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: LUIZ PAULO ALCIDES ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC nº 112.766.224-49, e sua mulher MARIA DO ROSARIO REIS ARAUJO, brasileira, arquiteta, CIC nº 133.373.354-20, residentes e domiciliados nesta cidade, e como INTERVENIENTE:

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
28778

FICHA  
02  
VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.303/0001-04, representada por seu Superintendente do Escritório de Negócios em Macéio, por Sérgio Mário Rodrigues Klemtz, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Registro, microfilmados no R. 819, F. 771 e R. 817 e F. 2419. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, PARA PAGAMENTO DO PREÇO TOTAL DO IMÓVEL, com caráter de escritura pública, assinado em 18.09.1998, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 15.000,00 diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional, a título de sinal e princípio de pagamento e R\$ 15.000,00 da CAIXA por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, dos Compradores. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 901,79, conforme guia arquivada neste Registro. Declaram os vendedores sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistente em seus nomes referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam, outrossim, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao IPTU e às quotas condominiais incidentes até esta data, os compradores declararam-se responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CAIXA a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente conforme estipulado nesta cláusula, ressalvado o seu direito de cobrança em regresso, observando-se, sempre, o que a respeito dispõe o presente instrumento contratual. As partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões fiscais, de feitos ajustados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os registros e averbações respectivos. Fornecida Declaração pelos transmitentes em 04.08.1998, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND, do INSS assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declararam também está cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão as sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Macéio, 05 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: *Maria Gorete Gonçalves de Santo*

R\$ 5.100,4

R.8-28.778 - Protocolo nº 229.337 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público federal, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, ele portador da C.I nº 311.970-SSP/AL, inscrito no CPF nº 240.141.174-72, ela brasileira, de prendas do lar, portadora da C.I nº 914.425-SSP/AL, inscrita no CPF nº 662.466.794-04, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: MARCOS ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA e esposa TERESA DE FATIMA LINS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele bancário, ela de prendas do lar, portadores das C.I/s nºs 681.984-SSP/AL e 706.670-SSP/AL, inscritos nos CPF's nºs 495.243.054-53 e cont. na ficha 03.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL. |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FICHA | DATA                                        |  |
| 28778                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 03    | 26 de outubro de 1982                       |  |
| <br>Selo do Cartório de Registro de Imóveis de Maceió, Alagoas<br>Selo Diretoria de Registro de Imóveis de Alagoas<br>Selo Diretoria de Registro de Imóveis de Alagoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                             |  |
| 453.992.394-34, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 08.04.2002, no Cartório 1º do Ofício da Capital, no livro 494, fls. 098. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 091210, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade, bem como o condomínio; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência social, não estando pois incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 da Lei 8.212 de 24.07.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 10 de abril de 2002. Escrevente Autorizada: —<br><i>Luizma Buarque Fúlio da Silva</i><br>R. 106 F. 1297                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                             |  |
| R.9-28.778-Protocolo nº 344.693 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIA: CARINE NUNES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, CI nº 1.754.158-SSP/AL e CPF nº 057.438.204-65, residente nesta cidade. DOADORES: JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa VERA MÃRIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele funcionário público federal, CI nº 311.970-SSP/AL, CPF nº 240.141.174-72, ela do lar, CI nº 914.425-SSP/AL, CPF nº 662.466.794-04, residentes e domiciliados nesta cidade e como Anuente Concordante seu filho: Diego Nunes de Albuquerque Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº 061.568.284-78, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ANUÊNCIA DO FILHO, lavrada em 27.10.2010, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 1127, fls. 200v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.021,43. Da escritura consta que: foi recolhido a Secretaria da Fazenda Estadual, o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITCD s/nº, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; as partes dispensaram as certidões negativas exigidas pela Lei nº 7.433, de 18.12.1985, com exceção da certidão de ônus, arquivada naquelas notas; declararam os doadores que não são equiparados a empresa na qualidade de empregadores, não possuindo portanto, matrícula junto ao INSS, conforme Decreto lei nº 356 e Lei 8.212, de 07.12.91. Que os doadores, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção de conformidade do artigo nº 1.175 do código civil, Maceió, 05 de novembro de 2010, Escrevente Autorizado: —<br><i>Alcides do Carmo do Carmo</i><br>R. 1610 F. 238 |       |                                             |  |
| AV.10 - Protocolo nº 583.627 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 20.07.2022, feito por CARINE NUNES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de divorciada para casada pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, com JORGE EDUARDO ARRUDA MEDEIROS, brasileiro, servidor público federal, CPF 027.293.474-70, de acordo com a Certidão de Casamento do Cartório Godoy 1º Ofício, Comarca de Porto Velho/RO. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º. Proveniente 08/2011. Maceió, 06 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado: —<br><i>Valda da Silva</i><br>P.A. 291.976                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                             |  |
| R.11 - Protocolo nº 587.793 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: CARINE NUNES DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                             |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
28778

FICHA  
03  
VERSO

ALBUQUERQUE OLIVEIRA, casada com JORGE EDUARDO ARRUDA MEDEIROS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 07.10.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 703, fls. 163/164. VALOR: R\$ 264.097,84. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Adauto Ferreira Vilela*  
P.A. 296.720.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28796

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

DATA: 09 de novembro de 1982. OFICIAL

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 601, 6º Pavimento do Bloco 02, do CONDOMÍNIO ARMANDO LOBO, situado à Rua Goiás, nº 1008, esquina com a Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade, constituído das seguintes divisões: sala de estar, sala de jantar, varanda, cozinha, área de serviço, dependências completas de empregadas, três quartos, sendo um suíte, WC social e uma vaga na garagem para estacionamento, com área construída total de 160,43m<sup>2</sup>, sendo 113,92m<sup>2</sup> de área privativa e 46,51m<sup>2</sup> de área comum; fração ideal de 113,33m<sup>2</sup>, correspondente a 0,027778 do terreno e partes comuns. O Condomínio está edificado em terreno próprio que mede 80,00m de largura na frente e nos fundos e 51,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, numa área total de 4.080,00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Goiás, pelo lado direito com a Rua Albuquerque Lins, pelo lado esquerdo com a casa nº 950 da Rua Goiás, de Rivaldo Lins de Oliveira, e com fundos da casa s/nº da Travessa Goiás, de Manoel Messias Cavalcanti; e pelos fundos com terreno de Antonio Francellino da Silva e parte do terreno da casa s/nº da Travessa Goiás, pertencente a quem de direito.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, sediada nesta cidade, inscrita no CGC Nº. 12.286.944/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 (Registro Geral), ficha 01/09, R.2-23.335 em 11.01.82 e AV. de Construção nº Av. 27.23.335 em 22.07.82.

Maceió, 10 de novembro de 1982. Eu, Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque - escrevente a da  
tilografei. O Oficial.

R.1-28.796-Protocolo nº 61.003-(COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: OLIVIO CANDIDO DA SILVA, comerciante, CPF Nº 042.086.924-72, e sua esposa ALZIRA LOURENÇO DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC Nº 12.286.944/0001-56, representada no ato por seu socio-gerente, HUMBERTO LESSA LOBO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF Nº 003.570.064-53, residente nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 16 de agosto de 1982, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA. Cr\$ 7.521.742,55. Pagou o imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor de Cr\$ 37.608,71, conforme Guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade e com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação nº 011362, Série F, também arquivado neste Cartório. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório. 1º Maceió, 10 de novembro de 1982. Escrevente Autorizada. Em tempo: o título acima é: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL. Escrevente Autorizado: Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque.

R.2-28.796-Protocolo nº 61.003-(HIPOTECA)- DEVEDORES- OLIVIO CANDIDO DA SILVA, comerciante, CPF Nº 042.086.924-72, e sua esposa ALZIRA LOURENÇO DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA- A CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, sediada nesta cidade, inscrita no CGC Nº 00.360.305/0055-05, por sua Filial de Alagoas, representada na forma mencionada no final do Contrato. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 16 de agosto de 1982, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO- Cr\$ 6.761.742,55, equivalentes a 3.421,22461 UPC; Avaliação da Garantia- Cr\$ 7.686.082,65, e equivalentes a 3.888,91103 UPC; Plano reajuste/Sist. Amortiz. PES/SAM; Época reajuste prestações- 60 dias após salário mínimo-UPC; Vencimento da 1ª. prestação: 16.09.82; Nº de prestações- 192; taxa anual de juros- Nominal- 10,02; Efetiva- 10,471302; Prestação inicial total- Cr\$ Prestação- Cr\$ 93.314,70; Seguro- 4.414,67; T.M.C.A- 513,86; Total- 98.243,23. Será cobrada mora, à taxa fixada pelo BNB que vigorar na data do pagamento do encargo-)

gratifica



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 28796     | 01    |
|           | VERSO |

encargo em atraso. GARANTIA HIPOTECÁRIA- Os devedores dão a Credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima, que para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica avaliado em Cr\$ 7.686.082,65, equivalentes a 3.888,91103 UPC, ficando reservado à CEF, o direito de pedir nova Avaliação. Tudo de Acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório. Maceió, 10 de novembro de 1982. Escrevente Autorizada. Em tempo: o título acima é: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, e não como constou acima. Escrevente Autorizado: *Janeiro*  
*more valioso*

NOTA - Certifico e dou fé que foi feita a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "CONDOMÍNIO ARRANDO LOBO", situado na Rua Goiás, esquina com a Rua Albuquerque Lima, no bairro do Farol, nesta cidade, no Livro 3-ALX, nº 2801, em 17.11.1989. Maceió, 17 de novembro de 1989.

Escrevente Autorizado:

*1439.148*

R. 3-28.796 - Protocolo nº 131.510 - (FORMAL DE PARTILHA) - VÍDUO-MEIRO: OLIVIO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF nº 042.086.924-72, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de ALZIRA LOURENÇO DA SILVA, metade no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cz\$ 4.800.000,00, à quantia de Cz\$ 2.400.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Alzira Lourenço da Silva, e passado em favor do meiro, processado na escrituração da 2ª Vara da Capital, julgado por sentença em 18.10.88, pelo Dr. Ayrton Tenório Cavalcante, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 31 de outubro de 1988, e estava devidamente assinado pela escritã Doratila Souza de Oliveira, e pelo Juiz de Direito acima mencionado. Fornecido Aditamento em 02.08.1990. Maceió, 16 de outubro de 1990. Escrevente Autorizado: *Juanifera Quis*  
*para de Oliveira*

R. 4-28.796 - Protocolo nº 131.509 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: ALZIRA LOURENÇO DA SILVA FILHA, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 177.459.264-91, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de ALZIRA LOURENÇO DA SILVA, 1/4 no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cz\$ 4.800.000,00, à quantia de Cz\$ 1.200.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Alzira Lourenço da Silva, e passado em favor do meiro, processado na escrituração da 2ª Vara da Capital, julgado por sentença em 18.10.88, pelo Dr. Ayrton Tenório Cavalcante, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 31 de outubro de 1988, e estava devidamente assinado pela escritã Doratila Souza de Oliveira, e pelo Juiz de Direito acima mencionado. Fornecido Aditamento em 02.08.1990. Maceió, 16 de outubro de 1990. Escrevente Autorizado: *Juanifera Quis*  
*para de Oliveira*

R. 5-28.796- Protocolo nº 131.508 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: PLÂNIO SILVA, bra-

cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28796

FICHA

02

DATA

09 de novembro de 1982.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

Stênio Darci Cerqueira da Albuquerque

OFICIAL

brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 139.837.414-87, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de ALZIRA LOURENÇO DA SILVA, 1/4 no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cz\$ 4.800.000,00, à quantia de Cz\$ 1.200.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Alzira Lourenço da Silva, e passado em favor do meiro, processado na escrivania da 2ª Vara da Capital, julgado por sentença em 18.10.88, pelo Dr. Avرتون Tenório Cavalcante, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 31 de outubro de 1988, e estava devidamente assinado pela escrivã Doratila Souza de Oliveira, e pelo Juiz de Direito acima mencionado. Fornecido Aditamento em 02.08.1990. Maceió, 16 de outubro de 1990. Escrevente Autorizado: Juana Feia

AV.6-28.796 - Protocolo nº 201.275 - ( BAIXA DE HIPOTECA ) - Certifico em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, assinado em 07.01.1998, pelas partes interessadas e duas testemunhas, fornecido pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, representada por Alexandre Timóteo Gomes de Barros, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:819, F:771, R:819, F:563, em favor do DEVEDOR: OLIVIO CANDIDO DA SILVA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.2-28.796, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de Abril de 1999. Escrevente Autorizado: Juana Feia

AV.7-28.796 - Protocolo nº 204.252 - (MUDANÇA DE ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 30.06.1999, feito por ALZIRA LOURENÇO DA SILVA CARMELINO, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 177.459.264-91, residente nesta cidade, para fazer constar alteração do seu estado civil, que quando solteira assinava Alzira Lourenço da Silva Filha, e após seu casamento pelo regime de comunhão parcial de bens com Henrique Carmelino, passou a assinar como: ALZIRA LOURENÇO DA SILVA CARMELINO, de acordo com cópia da Certidão de Casamento, arquivada neste registro. Maceió, 06 de julho de 1999. Escrevente Autorizado: Juana Feia

R.8-28.796 - Protocolo nº 204.253 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: PAULO SERGIO BRAGA DA ROCHA, brasileiro, contador, casado com ELBA TOLEDO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 088.176.854-53, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: OLIVIO CANDIDO DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA JERONIMO DA SILVA, brasileiros, casados, ambos comerciantes, inscritos nos CPFs nºs 042.086.924-72 e 593.792.354-53; ALZIRA LOURENÇO DA SILVA CARMELINO e seu esposo HENRIQUE CARMELINO, brasileiros, casados, ambos comerciantes, inscritos nos CPFs nºs 177.459.264-91 e 008.004.684-30; PLÍNIO SILVA e sua esposa RUTH FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, ambos comerciantes, inscritos nos CPFs nºs 139.837.414-87 e 349.053.674-68, todos residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 13.05.1999, no 5º Serviço de Notas da Capital, no livro 533, fls. 082. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão de imóveis, conforme guia



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO-AL.

MATRÍCULA

28796

FICHA

02

VERSO

nº 065352, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade, bem como com o condomínio; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição da Previdência Social, não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei nº 8.212 de 07.12.91; foram dispensadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, com exceção da certidão de ônus reais, arquivada naquelas notas. Maceió, 06 de junho de 1999. Escrevente Autorizado: *glaura da glauz nunes*

R. 118, F. 1362

R.9-28.796 - Protocolo nº 327.735 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSÉ GUILHERME CERQUEIRA DA GUIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 1737290-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.987.294-00 e sua esposa JAQUELINE SILVA ALBUQUERQUE DA GUIA, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 2567726-SSP/PB, inscrita no CPF nº 042.677.484-11, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: PAULO SERGIO BRAGA DA ROCHA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do RG nº 2001001221412-SSP/AL, inscrito no CPF nº 068.176.854-53 e sua esposa ELBA TOLEDO DA ROCHA, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 266896-SSP/AL, inscrita no CPF nº 382.570.254-53, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por José Roberto Leite de Pontes, firmado no documento, conforme procuração arquivada neste registro. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 16.11.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 30.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 133.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 064839, arquivada neste registro. Consta no contrato que os vendedores declararam que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores declaram subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CAIXA, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como os compradores e vendedores, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 23.11.2009, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico: Josenildo de Farias Montenegro. Fornecida declaração em 23.11.2009, pelos vendedores, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 3048 de 06/05/1999, ficando dispensados da apresentação da CNID do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de dezembro de 2009. Escrevente Autorizado: *glaura da glauz nunes*

cont. ficha 03



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                        |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             | 1º REGISTRO - CANCELAMENTO DE REGISTRO |                                |
| MATRICULA<br><b>28796</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA<br>03 | DATA                                   | Stênio Darci Cerqueira Oficial |
| 09 de novembro de 1982                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                                        |                                |
| <p>R.10-28.796 - Protocolo nº 327.735 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOSÉ GUILHERME CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 1737290-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.987.294-00 e sua esposa JACQUELINE SILVA ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 2567726-SSP/PB, inscrita no CPF nº 042.677.484-11, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Roseila Nunes de Lima, firmada no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:1226 e F:1355. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 16.11.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 133.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 163.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos em meses de amortização: 200. Taxa de juros ao ano: nominal- 10,0262%; efetiva-10,5000%. Encargo Inicial Total: R\$ 1.834,92. Vencimento do 1º encargo mensal: 16.12.2009. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 163.000,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária: José Guilherme Cerqueira da Silva - 100,00%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tomando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 23.11.2009, pelos devedores/fiduciários, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 33048 de 06/05/1999, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de dezembro de 2009. Escrevente Autorizado: <i>Stênio Darci Cerqueira</i></p> <p style="text-align: right;">R\$ 526.402</p> <p>AV.11-28.796 - Protocolo nº 494.877 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 03.07.2017, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pelo gerente Felipe Shkarov Fragoso de Queiroz, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.10-28.796, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SP/UAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 24 de janeiro de 2019. Escrevente Autorizado: <i>Stênio Darci Cerqueira</i></p> <p>P 37 D 561</p> <p>R.12 - Protocolo nº 599.782 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ</p> |             |                                        |                                |

89.135

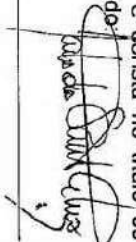
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRICULA | FICHA |
| 28796     | 03    |
| verso     |       |

42.150.391/0001-70, com sede em Camapari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ GUILHERME CERQUEIRA DA GUIA e sua esposa JACQUELINE SILVA ALBUQUERQUE DA GUIA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.04.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 711, fls. 039/040. VALOR: R\$ 283.032,31. Pago ITBI e donstia no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de maio de 2023. Escrevente Autorizado

P.A. 304.853

  
Luciana Xavier



## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31492

FICHA

01

DATA: 31 de maio de 1983

OFICIAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

IMÓVEL: LOTE Nº 03 da Quadra "H", do Loteamento FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, situado no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 12,00ms de frente e de fundos, por 31,00ms de frente e fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a rua Anahí, do lado direito, com o lote nº 04, do lado esquerdo, com o lote nº 02, ambos da vendadora e nos fundos, com o loteamento SÃO JOÃO, possuindo uma área de 372,00ms<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIA: SIMBOLO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, com sede nesta cidade, com CGC nº 12.418.430/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro geral ficha 01 R.1-9531 em 07.04.1978.

Naceio, 31 de maio de 1983. *Em nome do Sr. Paulo* - Escrevente a datilografei. O Oficial: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.1-31492 - Protocolo nº 67.563 - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE: JOSÉ TENÓRIO ABS, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 049.558.894-68, residente nesta cidade, TRANSMITENTE: SIMBOLO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, com sede nesta cidade, com CGC nº 12.418.430/0001-07, representada por seu sócio-gerente PAULO CESAR CAVALCANTE FARIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 005.617.704-68, residente nesta cidade, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 16 de maio de 1983, nas notas do Tabelião do 3º Ofício da Capital, no livro nº 53/83 fls 115/115v. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 500.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor de CR\$ 10.000,00 conforme guia arquivada naquelas notas. Distribuição nº 2440 em 25.05.1983. Quitas com a Municipalidade e com o IAVAS conforme CQ nº 012980 serie F arquivado naquelas notas. Maceio, 31 de maio de 1983. Escrevente Autorizada *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

AV-2-31.492 - Protocolo nº 83.968 - (AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO) - Certifico a requerimento de JOSÉ TENÓRIO ABS, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 049.558.894-68, residente nesta cidade, o mesmo requer que seja feita a referida averbação, para fazer constar que constou erradamente na Escritura Pública de Compra e Venda, a que se refere o R.1-31.492, o estado civil do requerente como sendo CASADO, quando na verdade o mesmo é SEPARADO JUDICIALMENTE, conforme observação constante da Certidão de Casamento lavrada sob nº 25.464, às fls. nº 80, do livro nº BK-89, em 02.08.1983. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório, Maceio, 04 de fevereiro de 1985. Escrevente Autorizado: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.3-31.492 - Protocolo nº 83.969 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANTONIO HERIBALDO OLIVEIRA, e sua esposa ROSANA MARIA DA SILVEIRA OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, CPF nº 103.902.865-91, ela dentista, CPF nº 177.435.244-34, residentes nesta cidade, TRANSMITENTE: JOSÉ TENÓRIO ABS, brasileiro, desquitado, dentista, CPF sob o número 049.558.894-68, residente nesta cidade, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 01 de dezembro de 1983, nas notas do Tabelião do 3º Ofício, da Capital, no livro nº 59/83, às fls. nº 112/112v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.000.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 20.000, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade. Declara o vendedor que não é vinculado a qualquer Instituição de Previdência Social, na qualidade legal de empresa. Distribuição nº 2.945, em 03.10.1984. Maceio, 04 de fevereiro de 1985. Escrevente Autorizado: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

AV-4-31.492 - Protocolo nº 389.254 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 26.09.2012, feito pela ROSANA MARIA DA SILVEIRA OLIVEIRA, brasileira, casada,

gratias

LIVRO 2 . REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 31492     | 01    |
|           | VERSO |

dentista, CPF nº 177.435.244-34, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 00901, expedido em 10.06.1986, pela Prefeitura Municipal de Maceió, no Lote nº 03, da Quadra "H", do Loteamento Francisco Freire Ribeiro, mandou construir a **CASA SOB Nº 182**, situada na Rua Anahy, no bairro do Farol, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 lavabo, 03 quartos, 01 suíte, 01 wc social, 01 cozinha, 01 despensa, área de serviço, 01 dependência completa de empregada, quintal, garagem, tendo de área construída 200,45m² e de área coberta 221,00m², sendo o valor dispendido na obra de R\$ 150.000,00. Fornecida Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000052012-02001650, emitida em 28.05.2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e apresentada a Certidão de Provenimento, de 24.09.2012, para constar a ART do CREA/AL nº 00813. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Conforme Ofício nº 543-SP/UAL de 23.05.2011, **o imóvel não é de domínio da União**, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 06/2011. Maceió, 10 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado: —

*João dos Santos Oliveira*

AV-5-31.492- Certifico que, conforme Certidão nº 2012002037, expedida em 03.10.2012, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o imóvel nº 182, acima, está localizado na Rua Anahy, no bairro de Bebedouro, nesta cidade. Dou fé. Maceió, 10 de outubro de 2012. Escrevente Autorizada: *Janice dos Santos Oliveira*

R.1828.F.11/3.

R-6-31.492 - Protocolo nº 391.393 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: VALTEMEIRE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CNH nº 02750444106-DETRAN/AL, CPF nº 926.732.874-34, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: ANTONIO HERIBALDO OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, RG nº 2003001030080-SSP/AL, CPF nº 103.902.865-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge ROSANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, dentista, RG nº 208249-SSP/AL, CPF nº 177.435.244-34, residente em Aracaju/SE. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 26.10.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.000,00. Recursos próprios: R\$ 21.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Júlia de Azevedo e Silva*

R.....F.....

R-7-31.492 -Protocolo nº 391.393 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORA/FIDUCIANTE: VALTEMEIRE GOMES DA SILVA, qualificada no R-6-31.492. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Carlos Eduardo Fernandes Almeida Porto, por procuração Microfilmada no R-1722 e F-33. Título: Constante do R-6-31.492. Valor da Dívida: R\$ 189.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 220.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 420 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva -8,8500%. Encargo inicial total: R\$ 1.869,17. Vencimento do primeiro encargo mensal: 26.11.2012. Alienação Fiduciária: A devedora aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora, possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado:

Cont. f. 02



|                          |       |                                     |                                |
|--------------------------|-------|-------------------------------------|--------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE AÇÃO FUNDIÁRIA |                                |
| MATRICULA                | FICHA | DATA                                | Selilo Derci Cerqueira Oficial |
| 31492                    | 02    | 31 de maio de 1983                  |                                |

AV.8-31.492 - Protocolo nº 391.393 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0143543-4, Série nº 1012, emitida em 26.10.2012, em que figura como CREDORA e CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORA: VALTEMEIRE GOMES DA SILVA, qualificada no R.6-31.492. Condições Gerais da Dívida, constante do R.7-31.492. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Flávia do Carmo do Nascimento*

R.1850 F.1516

AV.9-31.492 - Protocolo nº 558.715 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 27.09.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Samuel Reis Silva, fica cancelado o R.7 Maceió, 19 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: *Jocelinda de Oliveira Bonté Paiva*

AV.10-31.492 - Protocolo nº 560.022 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certifico que em vista do Documento de 21.07.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Samuel Reis Silva, fica cancelada a AV.8 Maceió, 19 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: *Jocelinda de Oliveira Bonté Paiva*

P. 70 D. 589

R.11 - Protocolo nº 586.499 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcelo Roberto Sando de Oliveira, TRANSMITENTE: VALTEMEIRE GOMES DA SILVA, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 16.11.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 689, fls. 115/116. VALOR: R\$ 225.989,87. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 24 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: *Jocelinda de Oliveira Bonté Paiva*

P. 73 D. 727



## 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS



Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

DATA: Maceió, 09 de junho de 1983.

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31577

FICHA

01

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 201, da Quadra 01, Bloco 01, do Edifício ANAJÁ, componente do Conjunto Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, no bairro do Farol, nesta cidade; medindo 6,90m de frente e de fundos, por 8,10m de frente a fundos de extensão em ambos os lados. Área comum de 136,86m<sup>2</sup>. Área construída - 55,00m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,04166. Área total - 1.456,86m<sup>2</sup>; limitando-se pela frente com a Alameda São Francisco, pelos fundos com a Alameda Santo Antonio, pelo lado direito com área verde e pelo lado esquerdo com o Edifício Algaroba - Bloco 02. O referido Edifício mede 19,25m de frente e 19,25m de fundos; pelo lado direito 33,15m e pelo lado esquerdo 33,15m.

PROPRIETÁRIA - A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei Estadual nº 2.777 de 25 de maio de 1966, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.291.274/0001-66.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 2, Registro geral, ficha 01/03, R.1-2517, em 10 de agosto de 1976 e Averbação de construção AV.2-2517, em 28 de dezembro de 1976.

Maceió, 09 de junho de 1983. Eu, Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque, escrevente datilografai. O Oficial: Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

AV.1-31.577 - Certificado que o imóvel constante da matrícula acima encontra-se hipotecado, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, autarquia federal, instituída pela Lei nº 4380 de 21.08.1964, figurando como DEVEDORA - A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada nos termos da Lei nº 2777 de 25.05.66 - conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRESTIMO, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública do Art. 1º da Lei nº 5049 de 29.06.1966, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas. VALOR - Cr\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87,334 UPC. Prazo 240 meses. Juros - 6%a.a. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no livro 2-R, fls. 211, número 6454, em 20 de janeiro de 1970. Maceió, 09 de junho de 1983. Escrevente autorizado, Janete Maria Coutinho

R.2-31.577 - Protocolo nº 67.811 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRADOR --- HELENO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, apor.ºntado, inscrito no CPF sob nº --- nº 007.268.934, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA - A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada pela lei nº --- nº 2777 de 25 de maio de 1966, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº --- nº 12.291.274/0001-66, no ato representada por seus diretores firmados no contrato. CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinado em 22 de outubro de 1976, pelas partes interessadas e duas testemunhas; e ADITIVO DE REAJUSTE assinado em 30 de outubro de 1976; pelas partes interessadas, para constar que as condições de pagamento da dívida ora confessada, foram ajustadas da seguinte forma: VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 15.550,90, equivalente a 196,966 UPCs. Valor da Dívida em SMH - 55,335. Data de vigência n/condições - 30.10.76. Juros e taxas do contrato - 12a.a. Época escolhida p/reajustamento da prestação - 60 dias após. Sistema de amortização - S.A.C. RC 23/71 RD 20/72. Plano de reajustamento da prestação - P. E.S.RC 36/69, RD 75/69. Prestações Mensais Consecutivas em Progressão Aritmética decrescente - número - 360. Primeira prestação Vencimento - 30.10.76. Valor em SM - 0,25378. Razão de decréscimo em S.M - 0,00014. Quite com o IAPAS, conforme Certificado de Regularidade de Situação nº 001986, Série A, arquivado neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 09 de junho de 1983. Escrevente autorizado, Janete Maria Coutinho

AV.3-31.577 - Protocolo nº 214.331 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado em vista da autorização contida no documento OF.068/99, fornecido em 29.03.1999, pela COMPANHIA DE

grafimax

LIVRO 2 . REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 31577     | 01    |
|           | VERSO |

HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, representada por José Valmir Barbosa Barros e Vítorio Manoel Malta Marques, dir. Presidente e Dir.de Adm. e Finanças, respectivamente firmados no documento, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca e o constante da cláusula décima sétima do Contrato de Empréstimo firmado entre a COHAB-AL e o BNH, registrado sob nº 6454, fls. 211/212 do Livro 2-R, constante da AV.1-31.577, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 24 de julho de 2000. Ecrevente Autorizado: *Guar dos Santos*

R.4-31.577- Protocolo nº 214.333- ( COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: HELENO GOMES DA SILVA e sua esposa NAZARÉ MARCOLINO DA SILVA, brasileiros, casados, ambos aposentados, portadores do CIC nº 007.268.934-04 e 384.430.744-34, residentes nesta cidade, representados por sua procuradora Angelúcia Alves Santos, conforme procuração arquivada neste Registro. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, CCC 12.291.274/0001-66, no ato representada por seu Presidente e Diretor Financeiro, Vítorio Manoel Malta Marques e José Valmir Barbosa Barros, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, com força de escritura pública, assinada em 29.03.1999, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,97, ( setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão conforme guia nº 063117, arquivada neste Registro; quite com a municipalidade e com o condomínio e foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, sendo que a da Justiça Federal e a do Forum, constaram positivas, arquivadas neste Registro. Formada declaração em 29.03.1999, pela vendedora, para fazer constar que a mesma se responsabiliza civil e criminal, que o imóvel objeto deste título não faz parte do seu ativo permanente que a empresa exerce a atividade de comercialização de imóveis e por estes motivos deixa de apresentar a CND do INSS e da Certidão dos Tributos Administrados pela Receita Federal, conforme provimento nº 15/94 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, datado de 15.08.1994. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 24 de julho de 2000. Ecrevente Autorizado: *Guar dos Santos*

938  
F. 2096

R.5-31.577 - Protocolo nº 398.257- ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: ANGELÚCIA ALVES SANTOS, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, CPF nº 110.955.474-53, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: HELENO GOMES DA SILVA e sua esposa NAZARÉ MARCOLINO DA SILVA, brasileiros, ambos aposentados, inscritos nos CPF's nºs 007.268.934-04 e 384.430.744-34, respectivamente, residentes nesta cidade, neste ato representados por seu bastante procurador Marcelo Rodrigues de Melo, CPF nº 123.978.494-53, qualificado no título, conforme subestabelecimento lavrado nas notas do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 488, fls. 203 em 10.07.2003, da procuração lavrada no mesmo Ofício no livro 339, fls. 164v em 10.09.1996, registrada no 4º Ofício no Livro próprio sob nº 24. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 18.08.2003, no Tabelionato de Notas do 4º Ofício da Capital, no Livro nº 295, fls. 87/87v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00. Da escritura consta que: foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 099592, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio, declarando os vendedores que não estão matriculados junto ao INSS de acordo com a Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356/91; foram apresentadas as certidões de que trata a Lei 7.433/85, as quais ficam arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 04 de abril de 2013. Ecrevente Autorizado: *Guar dos Santos*

cont. ficha 02

18827/203

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | <br>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS ... |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA | DATA                                                                                                                                       | SITUAÇÃO DE REGISTRO                                |
| 31577                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02    | 09 de junho de 1983                                                                                                                        | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS ... |
| R. 6 - Protocolo nº 587.794 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Daicum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ANGELUCCIA ALVES SANTOS, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.09.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 703, fls. 116/117. VALOR: R\$ 58.587,98. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: <i>Roberto da Silva</i> |       |                                                                                                                                            |                                                     |
| P.A. 296.721                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                            |                                                     |





## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32765

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

DATA: 05 de Setembro de 1983.

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 102, localizado no 1º Pavimento do Edifício HERMON situado nesta cidade, em uma rua em Projeto "A", nº 36, no Bairro do Farol, nesta cidade, com área total de 70,07ms<sup>2</sup>, sendo 67,75ms<sup>2</sup> de área útil e 2,32ms<sup>2</sup> de área comum, constituído de sala única, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, e área de serviço, com direito a uma vaga para estacionamento, com fração ideal de 0,125000 do terreno em que se acha encravado, constituído pelo lote nº 11, da Quadra E, componente do Loteamento Freire Ribeiro, com área de 450,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,50ms de largura na frente, por 12,00ms de fundos; 37,00ms de extensão na lateral direita e 38,00ms na lateral esquerda, limitando-se pela frente com a Rua em Projeto A, pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, e fundos com o lote nº 07, todos pertencentes a SIMBOLO- Sociedade Imobiliária do Nordeste Ltda.

PROPRIETÁRIA - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 02 Registro Geral Ficha 01/02, R.4-27.783, em 18.08.1982; e / Averbação de Construção AV.6-27.783, em 10 de Junho de 1983.

Maceió, 05 de Setembro de 1983. Eu, *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente, a datilografei. O Oficial.

R.1-32.765 - Protocolo nº 70.228 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES - ELIANE DA CONCEIÇÃO / REMÍGIO CAMACHO, médica, CPF nº 177.733.344-04, e seu marido ZIEGLER CAMACHO, corretor / CPF nº 021.025.428-90, brasileiros, residentes nesta cidade. TRANSITENTE - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07, representada no ato por seu bastante procurador VALDEMIR AGAPITO DA ROCHA, brasileiro, casa do, advogado, CPF nº 124.252.904-78, residente em Recife-Pe, conforme procuração lavrada nas notas do 6º Ofício de Recife-Pe, no livro F/01, fls. 42/42v, em 09.09.82, que fica / arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO / COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 22 de agosto de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO - Cr\$. Cr\$ 8.197.290,00. Pagou o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$ 40.986,45, / conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade. Quite com o IAPAS com forme Certidão Negativa de Débito-CND, arquivada neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 05 de Setembro de 1983. Escrevente Autorizada.

*Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque* *Luaga/Los*

R.2-32.765 - Protocolo nº 70.228 - (HIPOTECA) - DEVEDORES - ELIANE DA CONCEIÇÃO REMÍGIO / CAMACHO, médica, CPF nº 177.733.344-04, e seu marido ZIEGLER CAMACHO, corretor, CPF nº / 021.025.428/90, brasileiros, residentes nesta cidade. CREDORES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas, inscrita no CGC nº ..... 00.360.305/0840, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 22 de agosto de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA - Cr\$ 8.197.290,00, equivalente a 1800,00000 UPC. Avaliação da Garantia- Cr\$ 8.777.093,11, equivalente a 1927,31592 UPC. Época reajuste prestação - Mês de Julho. Vencimento da 1ª. Prestação - 22 de setembro de 1983. Nº Prestação - 264. Taxa Anual de Juros - Nominal - 9,4%. Efetiva-9,81574%. Prestação Inicial Total - Cr\$ 91.990,33. GARANTIA HIPOTECÁRIA - Os devedores dão a credora em Primeira e especial Hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 05 de setembro de 1983. Escrevente Autorizada

*Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque* *Luaga/Los* *29.408*

gratuito

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA  
32765

FICHA  
01  
VERSO

AV/3-32.765 -Protocolo nº 431.906-(BAIXA DE HIPOTECAL)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 15.08.2001, pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente Leopoldo Araújo de Oliveira, fica cancelada a Hipoteca do R.2-32.765, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 23 de fevereiro de 2015.  
Escrevente Autorizado: *Celso* 201 *Auto* 10013

R.2084 F. 2370

R.4-32.765 - Protocolo nº 524.928 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: ELIANE DA CONCEIÇÃO REMÍGIO CAMACHO, brasileira, viúva meira, médica aposentada, RG nº 155.818-SSP/AL, CPF 177.733.344-04, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de ZIEGLER CAMACHO, CPF nº 021.025.428-90, o imóvel acima, no valor de R\$ 52.704,04, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de Arrolamento nº 0710622-78.2014.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de Ziegler Camacho, passado em favor da adquirente, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 04.07.2016, pelo Dr. João Dirceu Soares Moraes, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 16.04.2020. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 27.09.2016 e assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 03 de agosto de 2020. Escrevente Autorizado: *Depoimento Depoimento da Sra. de Oliveira*

P.56 D. 0013

R.5 - Protocolo nº 594.964 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ELIANE DA CONCEIÇÃO REMÍGIO CAMACHO, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 26.01.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 708, fls. 001/002. VALOR: R\$ 83.769,92. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 08 de março de 2023. Escrevente Autorizado:

*Ala da Sra. de Oliveira*

P.A 301.609



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS



Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32959

FICHA

01

DATA: 08 de Setembro de 1983.

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 101, localizado no 1º Pavimento do Edifício HERRON situado nesta cidade, em uma rua em Projeto "A", nº 36, no Bairro do Farol, com área total de 70,07ms<sup>2</sup>, sendo 67,75ms<sup>2</sup> de área útil e 2,32ms<sup>2</sup> de área comum, constituído de sala única, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, e área de serviço, com direito a uma vaga para estacionamento, com fração ideal de 0,125000 do terreno em que se acha encravado, constituído pelo lote nº 11, da quadra E, componente do loteamento Freire Ribeiro, com área de 450,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,50ms de largura na frente por 12,00ms de fundos, 37,00ms de extensão na lateral direita e 38,00ms na lateral esquerda, limitando-se pela frente com a rua em Projeto "A", pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, e fundos com o lote nº 07; todos pertencentes a SÍMBOLO-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA.

PROPRIETÁRIO - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 02 Registro Geral Ficha 01/02, R.4-27.783, em 18.08.1982; e Averbação de Construção AV-6-27.783, em 10.06.1983, Maceió, 08 de Setembro de 1983. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente, a datilografar. O Oficial.

R.1-32.959 - Protocolo nº 70.352 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES - FERNANDA MARIA MARTINS COELHO DA PAZ, médica, CPF nº 140.448.624-00 e seu marido CARLOS RONALDA BELTRÃO COELHO DA PAZ, técnico mecânico, CPF nº 099.289.284-87, brasileiros, residentes nesta cidade. / TRANSMITENTE - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07, representada no ato por seu bastante procurador VALDEMIR AGAPITO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 124.252.904-78, residente em Recife-Pe, conforme procuração lavrada em notas do 6º Ofício de Recife-Pe, livro F/01, fls. 42/42v, em 09.09.82, arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 16 de agosto de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 8.197.290,00. Pagou o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$ 40.986,45, / conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade. Quite com o IAPAS com forme Certidão Negativa de Débito-CND, arquivada neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Setembro de 1983. Escrevente Autorizada. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.2-32.959 - Protocolo nº 70.352 - (HIPOTECA) - DEVEDORES - FERNANDA MARIA MARTINS COELHO DA PAZ, médica, CPF nº 140.448.624-00 e seu marido CARLOS RONALDA BELTRÃO COELHO DA PAZ, técnico mecânico, CPF nº 099.289.284-87, brasileiros, residentes nesta cidade. CREDORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas, inscrita no CGC 00.360.305/0005-05, representada na forma mencionada no final deste instrumento doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 16 de agosto de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA - Cr\$ 8.777.093,11 equivalente a 1927,31592 UPC. Avaliação da Garantia - Cr\$ 8.197.290,00. Equivalente a 1800,00000 UPC. Avaliação da Garantia - Cr\$ 8.197.290,00. Plano reajuste/Sistema Amortização - PFS/SFA. Época reajuste prestação - Mês de julho. Vencimento da 1ª. Prestação - 16.09.1983. Taxa Anual de Juros Nominal - 9,4%. Efetiva - 9,81574%. Prestação Inicial Total - Cr\$ 91.990,33. GARANTIA / HIPOTECARIA - Os Devedores dão a credora em Primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 08 de Setembro de 1983. Escrevente Autorizada. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

gratix



LIVRO 2 . REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 32959     | 01    |
|           | VERSO |

AV. 3-32.959 - Protocolo nº 73.223 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 01 de dezembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas; para fazer constar que fica cancelado e extinto o Registro Hipotecário a que se refere o R.2-32.959, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 16 de dezembro de 1983. Escrevente Autorizado. *Neuzaena Guipim de Oliveira.*

R.4-32.959 - Protocolo nº 73.223 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES- EDVALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS, bancário, CPF nº 016.335.704-87 e sua esposa MARIA HELENA SANTOS VASCONCELOS, professora, CPF nº 331.619.254-91, brasileiros, residentes em Rio Largo-AL. TRANSMITENTES - FERNANDA MARIA MARTINS COELHO DA PAZ, médica, CPF nº 140.448.624-00 e seu marido CARLOS ROMALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ, técnico mecânico, CPF nº 099.289.284-87, brasileiros, residentes nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 01 de dezembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 10.561.128,46. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 52.805,64, conforme guia arquivada neste cartório. Quite com a Municipalidade. Declaram os vendedores sob as penas da lei, que não estão obrigados à comprovação da inexistência de débitos fiscais para com o IAPAS, nos termos da legislação em vigor. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 16 de dezembro de 1983. Escrevente Autorizado. *Neuzaena Guipim de Oliveira.*

R.5-32.959 - Protocolo nº 73.223 - (HIPOTECA) - DEVEDORES - EDVALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS, bancário, CPF nº 016.335.704-87 e sua esposa MARIA HELENA SANTOS VASCONCELOS, professora, CPF nº 331.619.254-91, brasileiros, residentes em Rio Largo-AL. CREDORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas, CGC nº 00.360.305/005-0, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 01 de dezembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA - Cr\$ 10.561.128,46, equivalente a 1790,78361 UPC; Avaliação da garantia: Cr\$ 11.366.326,37, equivalente a 1927,31592 UPC; Plano reajuste/Sist. amortiz: PES/STA; Vencimento da 1ª prestação: 01.01.84; Nº prestações: 264; Taxa anual de juros nominal: 9,3%; Efetiva: 9,70683%; Prestação inicial: Cr\$ 117.635,86. GARANTIA HIPOTECARIA - Os devedores dão a Credora em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 16 de dezembro de 1983. Escrevente Autorizado. *Neuzaena Guipim de Oliveira.*

P  
AV.6-32.959-PROTÓCOLO Nº 145.904-(BAIXA DA HIPOTECA) Certifico em vista da autorização contida no documento datado de 13 de Abril de 1992, OF. nº229/92, fornecido pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em favor dos DEVEDORES: EDVALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS e sua esposa MARIA HELENA SANTOS VASCONCELOS, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.5-32.959, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 17 de Agosto de 1992. Escrevente Autorizado. *Neuzaena Guipim de Oliveira.*

CONT. na ficha 02

1535.1945



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

32959

FICHA

02

DATA

08 de setembro de 1983



1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Sessão do Juiz de Direito de Alagoas  
Ofício

R.7-32.959 - Protocolo nº 442.563- (PARTILHA) - HERDEIRO: RICARDO SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, servidor publico, CI nº 780.459-SSP/AL, CPF nº 604.352.164-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com DYONE CONCEIÇÃO ROCHA VASCONCELOS, brasileira, professora, CI nº 688.758-SSP/AL, CPF nº 453.921.534-53, residente nesta cidade, adquirente dos Espólios de MARIA HELENA SANTOS VASCONCELOS e EDVALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS, o imóvel constante da matrícula acima, com valor venal de R\$ 43.885,85, e por renuncia a sucessão aberta, feita pelo herdeiro Edvaldo Rodrigues de Vasconcelos Filho e sua esposa Angela de Cassia Costa de Vasconcelos, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTARIO E PARTILHA, lavrada em 15.06.2015, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no Livro nº 632, fls. 085/087. Da escritura consta que: Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Ônus Reais e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel; Certidões Negativas de Débitos: da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual em nome do "de cujus"; as partes declararam que: os "de cujus" não eram e nunca foram empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor; foi pago o imposto de transmissão "causa mortis", conforme guia arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPUAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011, Maceió, 14 de outubro de 2015; Escrevente Autorizada:

R.2157.F.1.780...

AV.8 - Protocolo nº 592.953 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certifico a requerimento de 12.01.2023, feito por DYONE CONCEIÇÃO ROCHA DE VASCONCELOS, para fazer constar a correção do seu nome, que constou erroneamente como, Dyone Conceição Rocha Vasconcelos, quando o correto é: DYONE CONCEIÇÃO ROCHA DE VASCONCELOS, conforme Certidão de casamento nº 25.046, fls.213v, do livro nº 72 B, do Cartório de Registro Civil de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de fevereiro de 2023. Escrevente Autorizado: —

P.A.300.189

R.9 - Protocolo nº 599.306 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camacari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: RICARDO SANTOS DE VASCONCELOS e sua esposa DYONE CONCEIÇÃO ROCHA DE VASCONCELOS, qualificados no título, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 14.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 063/064. VALOR: R\$ 83.769,92. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 10 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: —

P.A.304.514

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIO - ALAGOAS

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32967

FICHA

01

DATA: 09 de Setembro de 1983.

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 201, localizado no 2º Pavimento do Edifício HERMON situado nesta cidade, em uma rua em Projeto A, nº 36, no Bairro do Farol, com área de // 70,07ms<sup>2</sup>, sendo 67,75ms<sup>2</sup> de área útil e 2,32ms<sup>2</sup> de área comum, com fração ideal equivalente a 0,125000 do terreno em que se acha encravado, constituído pelo lote nº 11, da Quadra E, componente do loteamento Freire Ribeiro, com área de 450,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,50ms de // frente, 12,00ms de fundos, 37,00ms de extensão na lateral direita e 38,00ms na lateral // esquerda, limitando-se pela frente com a Rua em Projeto A, pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, e pelos fundos com o lote nº 07, todos pertencentes a SÍMBOLO-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA.

PROPRIETÁRIA - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 02 Registro Geral ficha 01/03, R.4-27.783, em 18.08.1982; e // Averbação de Construção AV.6-27.783, em 10.06.1983.

Maceió, 09 de Setembro de 1983. Eu, *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente, a // datilografei. O Oficial.

R.1-32.967 - Protocolo nº 70.380 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - JOSÉ BRAGA NETO, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual, CPF nº 134.359.574-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07, representada no ato por seu bastante procurador, VALDENIR AGAPITO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 124.252.904-78, residente em Recife-Pe., conforme procuração lavrada em notas do 6º Ofício de Recife-Pe., livro nº F/01, / fls. 42/42v, em 09.09.1982, arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 25 de agosto de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 8.197.290,00. Pagou o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$ Cr\$ 40.986,45, conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade. Quite com o IAPAS conforme Certidão Negativa de Débito-CND, arquivada neste Cartório. Tudo de // acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 9 de Setembro de 1983. Escrevente Autorizada. *Paulena Guapim de Oliveira*.

R.2-32.967 - Protocolo nº 70.380 - (HIPOTECA) - DEVEDOR - JOSÉ BRAGA NETO, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual, CPF nº 134.359.574-68, residente nesta cidade. CRE-DORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas inscrita no CGC nº 00.360.305/0055, representada na forma mencionada no final deste instrumento doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública assinado em 25 de // agosto de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA - Cr\$..... Cr\$ 8.197.290,00, equivalente a 1800,00000 UPC. Avaliação da Garantia - Cr\$ 8.777.093,11, equivalente a 1927,31592 UPC. Época reajusta prestação - Mês de Julho. Vencimento da 1ª. prestação - 25.09.1983. Nº Prestação - 264. Taxa Anual de Juros - Nominal - 9,4%. Efetiva 9,81574%. Prestação Inicial Total - Cr\$ 91.990,33. GARANTIA HIPOTECARIA- O Devedor dá a // credora em Primeira e Especial Hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de // acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 09 de Setembro de 1983. Escrevente Autorizada. *Paulena Guapim de Oliveira*.

29.824

AV.3-32.967-Protocolo nº 149.881-(CAIXA DE HIPOTECA) - Certifico, em vista da autorização contida no of. nº 361/92, datado de 17 de Junho de 1992, fornecido pela CREMORA:CAIXA -

gratific



001735.2.0032967-26

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 32967     | 01    |
| VERSO     |       |

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em favor do DEVEDOR: JOSÉ BRAGA NETO, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.2-32.967, que gravava o imóvel constante da matrícula acima.Tudo de acordo com o documento, arquivado neste Registro.Maceió, 26 de Janeiro de 1993.Escritvente autorizado: *João Paulo Eguipina de Oliveira*

596/1255

R.4-32.967 - Protocolo nº 150.351 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LUCIANA CAVALCANTI DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, odontóloga, portadora do CPF nº 208.042.454-87, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ BRAGA NETO e sua esposa, MALVINA MARIA SOARES BRAGA, brasileiros, casados, ele funcionario publico Estadual, portador do CIC nº 134.359.574-68, ela do lar, CIC nº 240.663.204-06, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 27 de janeiro de 1993, no livro nº 871, fls. 151, nas notas do Tabelião do 2º Ofício da Capital. VALOR DO CONTRATO CR\$ 50.000.000,00, para efeitos fiscais o valor de CR\$ 117.223.324,20. Consta na escritura que foi recolhido a Prefeitura Municipal o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de CR\$ 2.344.460,48, conforme guia s/n expedida em 27.01.93, arquivada naquelas notas. quites com a Municipalidade bem como com o condomínio. Declaram os vendedores que não são equiparados a empresa pela lei 8.212/91, não possuindo matrícula de empregadores junto ao INSS. Apresentada as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85. Maceió 11 de fevereiro de 1993. Escritvente Autorizado: *João Paulo Eguipina de Oliveira*

299 F. 1896

R.5-32.967 - Protocolo nº 231.443 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: TYERRE CHAGAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG 1.060.761-SSPAL e CPF nº 776.089.094-04, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: LUCIANA CAVALCANTI DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, odontóloga, portadora do RG 342.112-SSPAL e CPF nº 208.042.454-87, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em 23.04.1998, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro 930, fls. 184. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais). Da escritura consta que: foi recolhido à Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia nº 053740, arquivada naquelas notas; quite com o imposto de IPTU; foram apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei Federal nº 7.433 de 18.12.1985; declara a vendedora que não é equiparada à empresa na qualidade de empregadora, não possuindo portanto, matrícula junto ao INSS, conforme Decreto Lei nº 356 de 07.12.91 das Leis nºs 8.212, de 24.07.91 e 2.218 de 29.08.91; quite com o condomínio. Maceió, 09 de julho de 2002.

Escritvente Autorizada: *Joana de Paiva Nepomuceno*

1076, 2002

R.6-32.967 - Protocolo nº 273.635 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: JOEL AUGUSTO DE JESUS SERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da cart. de ident. nº 211.382-DPF/SP, inscrito no CPF nº 149.378.164-20 e sua esposa EDNA SILVA SERRA, brasileira, do lar, portadora da cart. de ident. nº 5.416.084-SSP/PE, inscrita no CPF nº 507.608.584-20, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: TYERRE CHAGAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, oficial registrador civil, portador da cart. de ident. nº 1.060.761-SSPAL, inscrito no CPF nº 776.089.094-04, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTs, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 10.02.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$

Cont. ficha 02



001735.2.0032967-26

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

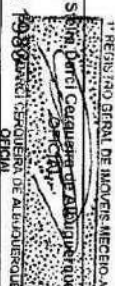
MATRICULA  
32967

FICHA  
02



DATA

09 de setembro de 2006



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

30.000,00 (trinta mil reais), pagos da seguinte forma, recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 13.58- recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 2.986,42; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 27.000,00. Foi apresentado o imposto de transmissão, referência 1/3, processo de parcelamento 456/2006, conforme guia de ITBI nº 0125246, arquivada neste registro. Consta no contrato que o vendedor declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/Fiduciários declararam subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com a obrigação atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, em nome do vendedor, arquivadas neste registro. Foi fornecida declaração em 03.02.2006, para constar a quitação com o condomínio e assinada pelo síndico Iyerre Chagas da Silva. Foi fornecida declaração em 03.02.2006, pelo vendedor, para constar que não é considerado ou equiparado a empregador e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluso na Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 07 de março de 2006. Escrevente Autorizada:

*Delegada Raquel Caldeira de Oliveira*

R.7.32.967- Protocolo nº 273.635 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOEL AUGUSTO DE JESUS SERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da cart. de ident. nº 211.382-DPF/SP, inscrito no CPF nº 149.378.164-20 e sua esposa EDNA SILVA SERRA, brasileira, do lar, portadora da cart. de ident. nº 5.416.084-SS/PPE, inscrita no CPF nº 507.608.584-20, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios Maceió, por Raymundo de Carvalho Costa Neto, conforme procuração e subestabelecimento, arquivado neste registro, microfilmado no R.1106 e F.682. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 10.02.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas: VALOR DA DIVIDA: R\$ 27.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 31.157,94. Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante. Prazo em meses de amortização: 240. Taxa anual de juros- nominal 6,0000%, efetiva 6,1677%. Encargo inicial Total: R\$ 281,57. Vencimento do 1º encargo mensal- 10/03/2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CEF possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Foi fornecida declarações em março/2006, pelos devedores/fiduciários, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão



001735.2.0032967-26

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 32967     | 02    |
| VERSO     |       |

incluís na Lei 8.212 de 24/07/1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração, declararam também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 07 de março de 2006. Escrevente Autorizada: *Deborah Barbosa Fátima de Oliveira* *Deborah*

R.8-32.967 - Protocolo nº 380.567 -(CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE)- ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo gerente de sustentação ao negócio, Jodiran Pereira Gomes, firmado no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado conforme R.6/7-32.967, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE referente ao imóvel acima, conforme Ofício nº 3208/2012-SIALF-GIREC/RE, datado de 07.03.2012, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito dos Devedores/Fiduciários: JOEL AUGUSTO DE JESUS SERRA e sua esposa EDNA SILVA SERRA. Fornecida Certidão em 03.10.2011, do 2º Registro de Títulos e Documentos, onde consta que o sr. Joel Augusto de Jesus Serra e Edna Silva Serra, tomaram ciência da intimação. Fornecida declaração pela Caixa Econômica Federal, datada de 07.03.2012, assinada pelo gerente, Jodiran Pereira Gomes, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no § 1º, da Lei nº 9.514/97, da intimação, sem purgação da mora, por parte dos Devedores/Fiduciários, Joel Augusto de Jesus Serra e Edna Silva Serra. Foi o imposto, conforme guia de ITBI nº 2004/2012, arquivada neste registro. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 28 de maio de 2012. Escrevente Autorizado: *Deborah*

AV.9-32.967 - Protocolo nº 380.568 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico em vista da autorização contida no documento, datado de 07.03.2012, fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos da Lei 9.514, de 20.11.1997, representada pelo Gerente de Filial, Jodiran Pereira Gomes, para fazer constar que fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária, a que se refere o R.7-32.967, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 28 de maio de 2012. Escrevente Autorizado: *Deborah*

R.7-32.967-32.967

R.10-32.967 - Protocolo nº 389.946- (CARTA DE ARREMATACÃO) - ARREMATANTE: LILIANE OLIVEIRA DE LINS DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, solteira, RG nº 1.477.476-SSPAL e CPF nº 035.650.244-96, residente nesta cidade, adquiriu da Caixa Econômica Federal, o imóvel constante da matrícula acima, em função da Arrematação no 1º Leilão Público da CEF nº 0016/2012, realizado em 13.07.2012, que teve sua propriedade consolidada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo gerente de filial SE, Cleilson Fabio Bernardino, firmado no documento, conforme CARTA DE ARREMATACÃO, assinada em 13.07.2012, pelas

Cont. ficha 03

001735.2.0032967-26

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

32967

03



09 de setembro de 1983

partes interessadas e seis testemunhas. Ficando como Leiloeiro Oficial, Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins; que em 13.07.2012, teve seu Auto de Leilão e de Arrematação. O imóvel foi arrematado pelo valor de R\$ 52.000,00. Foi pago imposto de transmissão, conforme guia ITBI nº 12104/2012. Apresentada em nome da CEF, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 001632012-23001305, emitida em 18.09.2012, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 06.06.2012, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Macaé, 23 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado:

*Assinatura do Leiloeiro Oficial*  
*[Assinatura]*

R.11-32.967 - Protocolo nº 427.824 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: FRANCISCA ALEKSSANDRA DE ALMEIDA LINS SANTOS, brasileira, solteira, médica veterinária, CI nº 99001219021-SSPAL, CPF nº 046.211.144-09, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: LILIANE OLIVEIRA DE LINS DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, solteira, RG nº 1.477.476-SSPAL, CPF nº 035.650.244-96, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 12.11.2014, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Alaláia-Al, no livro 140, fls.192 a 192v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1159927/2014. Da escritura consta que: o imóvel está quitas com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendadora que não está vinculada a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incursa conforme Decreto 356, da Lei 8212/91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada nequelas notas. Macaé, 10 de dezembro de 2014. Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

R2073 F.336

AV.12 - Protocolo nº 598.219 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 30.03.2023, feito por FRANCISCA ALEKSSANDRA DE ALMEIDA LINS KAMEI, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com FERNANDO KENJI KAMEI, brasileiro, professor, CPF 046.378.034-54, passando a requerente a usar o nome acima, conforme Certidão de Casamento do Livro B AUX-94, fls. 251, nº 36545, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaé-AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Macaé, 03 de maio de 2023. Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*

P.A.303.761.

R.13 - Protocolo nº 606.729 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Kamyla Brandão Loureiro Moura, e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: FRANCISCA ALEKSSANDRA DE ALMEIDA LINS KAMEI e seu esposo FERNANDO KENJI KAMEI, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 24.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 160/161. VALOR: R\$ 83.769,92. Pago ITBI e donstia no título os documentos exigidos por lei. Macaé, 18 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*

P.A.309.520



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIO - ALAGOAS



Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

DATA: 21 de setembro de 1983.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33084

FICHA

01

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 302, localizado no 3º pavimento do Edifício HERMON, situado nesta cidade, em uma Rua em Projeto A nº 36, bairro do Farol, com área total de ... 70,07m², sendo 67,75m² de área útil e 2,32m² de área comum, constituído de sala única, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, e área de serviço, com direito a uma vaga para estacionamento, com fração ideal de 0,125000 do terreno que se acha encravado, constituído pelo lote nº 11, da quadra E, componente do Loteamento Freire Ribeiro, com área de 450,00m², medindo 12,50ms de largura na frente, por 12,00ms de fundos; 37,00ms de extensão na lateral direita e 38,00ms na lateral esquerda; limitando-se pela frente com a Rua em Projeto "A"; pelo lado direito com o lote nº 12; pelo lado esquerdo com o lote nº 10; e fundos com o lote nº 07; todos pertencentes a Símbolo-Sociedade Imobiliária do Nordeste Ltda.

PROPRIETÁRIA: VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 11.682.325/0002-07.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro Geral ficha 01/03 R.4-27.783 em 18.08.1982 e Averbação de construção nº AV.6-27.783 em 10.06.1983.

Maceió, 21 de setembro de 1983. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a datilografar. O Oficial: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.1-33.084 - Protocolo nº 70.668 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: PEDRO MOREIRA SILVA, brasileiro, casado, desenhista, portador do CPF nº 039.812.154-00, e sua esposa HILDA LEITE MOREIRA SILVA, portadora do CPF nº 163.737.904-81, orientadora educacional, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07, representada no ato por seu bastante procurador Valdemir Agapito da Rocha, brasileiro, casado, advogado, com CPF nº 124.252.904-78, residente em Recife-PE, conforme procuração arquivada neste cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 06 de setembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas VALOR DA COMPRA E VENDA: Cr\$ 8.197.290,00. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$. Cr\$ 40.986,45, conforme guia arquivada neste cartório. Quitos com a municipalidade e com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito-CND, protocolo nº 991/83, arquivada neste cartório. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 21 de setembro de 1983. Escrevente Autorizado: *Jose Queiroz Albuquerque*

R.2-33.084 - Protocolo nº 70.668 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: PEDRO MOREIRA SILVA, brasileiro, casado, desenhista, portador do CPF nº 039.812.154-00, e sua esposa HILDA LEITE MOREIRA SILVA, orientadora educacional, residentes nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referência Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas, inscrita no CGC sob o número 00.360.305/0840, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante denominada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 06 de setembro de 1983, pelas partes interessadas, digo: pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ Cr\$ 8.197.290,00 equivalente nesta data a 1.800,00000 UPC. Avaliação da Garantia Cr\$ .... Cr\$ 8.777.093,11 equivalente nesta data a 1.927,31592 UPC. Vencimento da 1ª prestação em 06.10.1983. Nº de prestações 264. Taxa anual de juros nominal 9,4%. Taxa efetiva de .... 9,81574%. Prestação inicial de Cr\$ 91.990,33. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão à Credora em Primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 21 de setembro de 1983. Escrevente Autorizado: *Jose Queiroz Albuquerque*



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
33084  
FICHA  
01  
VERSO

R.3-33.084 - Protocolo nº 104.441 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA AUREA LIMA DE AMORIM, brasileira, solteira, inscrita no CPC nº 151.622.654-20, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: PEDRO MOREIRA SILVA e sua mulher HILDA LEITE MOREIRA SILVA, brasileiros, casados, ele desenhista, ela orientadora educacional, inscritos no CPF nºs 039.812.154-00 e 163.737.904-81, respectivamente, residentes nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, assinado em 16 de dezembro de 1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 169.503,54. Pagou imposto de transmissão no valor de Cz\$ 847,52, conforme guia arquivada neste cartório. Foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7433, de 18.12.1985, arquivadas neste cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 13 de Fevereiro de 1987. Escrevente Autorizado: For-  
necida declaração para constar a quitação com o condomínio. Escrevente Autorizado: *de*

*Para Expressão de Oliveira*

AV.4-33.084 - Protocolo nº 104.441 - (AVERBAÇÃO DE SUB-ROGAÇÃO) - Certifico em vista do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, assinado em 16 de dezembro de 1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas, por onde se vê que os Srs. PEDRO MOREIRA SILVA e sua mulher HILDA LEITE MOREIRA SILVA, brasileiros, casados, ele desenhista, ela orientadora educacional, inscritos no CPF nºs 039.812.154-00, e 163.737.904-81, respectivamente, residentes nesta cidade, SUBROGARAM todo o Crédito Hipotecário a que se refere o R.2-33.084, para MARIA AUREA LIMA DE AMORIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 151.622.654-20 residente nesta cidade, com a INTERVENIÊNCIA DA CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial de Alagoas, CGC nº 00.360.305/0055, representada por Josimar do Nascimento Silva, economi-  
rio, conforme procuração arquivada neste cartório. VALOR DA DÍVIDA: Cz\$ 169.503,54. Valor da Garantia: Cz\$ 205.066,41. Vencido da próxima prestação: 06.12.86. PRAZO: 226 meses. JUROS: Taxa anual de juros nominal: 9,4%; efetiva 9,81574%. Valor total da prestação inicial: Cz\$ 766,81. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 13 de Fevereiro de 1987. Escrevente Autorizado: *de Oliveira*

*1598*  
*29.1.1987*  
*28.10.1981*

AV.5-33.084 - Protocolo nº 179.055 - ( BAIXA DE HIPOTECA ) - Certifico em vista da autorização contida no documento OF 034/97, fornecido em 18.02.1997, pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, representada por Sérgio Edmilson Soares Nobre, conforme procuração e subtabelhecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:767, F:2286, F:2371 em favor da DEVEDORA: MARIA AUREA LIMA DE AMORIM, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere a AV.4-33.084, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 24 de Fevereiro de 1997. Escrevente Autorizado: Digo: acima. A Credora está representada por Edmilson Soares Nobre, e não como constou. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 24 de Fevereiro de 1997. Escrevente Autorizado: *de Oliveira*

*R.334-2.302*  
..... cont. ficha 02.....



|                           |             |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL. |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| MATRÍCULA<br><b>33084</b> | FICHA<br>02 | DATA<br>21 de setembro de 1983              | <br><br>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.<br>Sítio: <b>DAUT FERREIRA VILELA</b><br>Oficial |

AV.6-33.084 - Protocolo nº 284.767 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 19/01/2007, feito por MARIA AUREA LIMA DE AMORIM CARVALHO, brasileira, casada, assistente comercial, inscrita no CPF nº 151.622.654-20, residente nesta cidade, para fazer constar que em solteira, assinava MARIA AUREA LIMA DE AMORIM e em vista de seu casamento sob o regime da separação de bens com FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO, CPF nº 046.729.257-49, a mesma passou a assinar **MARIA AUREA LIMA DE AMORIM CARVALHO**, conforme Certidão de Casamento do Livro 101-B, fls. 465 nº 40.814 do Cartório de Casamento Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de janeiro de 2007. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* Oficial de Registro

R.7-33.084 - Protocolo nº 284.766 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA DA PENHA DINIZ DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 359.359-SSP/AL e inscrita no nº CPF 277.739.144-00, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: MARIA AUREA LIMA DE AMORIM CARVALHO, brasileira, assistente comercial, portadora da C.I. nº 177.912-SSP/AL, inscrita no CPF nº 151.622.654-20 e seu esposo FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador da C.I. nº 01.822.876-7-SSP/RJ, inscrito no CPF nº 046.729.257-49, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 15/01/2007, no Tabelionato de Notas do 4º Ofício da Capital, no Livro nº 328, fls. 01/01v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Da escritura consta que: foi pago imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 0036385, arquivada naquelas notas; quites com a municipalidade e com o condomínio; declararam os vendedores que não estão matriculados junto ao INSS de acordo com a Lei nº 8.212 de 24.07.91 e Decreto Lei 356 de 07.12.91; foram apresentadas as certidões de que trata a Lei 7.433 de 18.12.85, que ficam arquivadas naquelas notas. Maceió, 24 de janeiro de 2007. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* Oficial de Registro

AV.8-33.084- Protocolo nº 483.859- (CORREÇÃO DE NOME E DO RG) - Certifico a requerimento datado de 11.07.2018, feito por MARIA DA PENHA DINIZ, brasileira, divorciada, aposentada, CPF nº 277.739.144-00, residente nesta cidade, para fazer constar a correção do seu nome, que constou erroneamente como, Maria da Penha Diniz de Souza, quando o correto é, **MARIA DA PENHA DINIZ**, conforme Certidão de Casamento nº 40-B, às fls. 227, sob nº de ordem 11.575, do Cartório Privativo de Casamentos desta Capital; bem como a correção do nº do RG de 359359/AL para o nº **4382431-5/AL**, tendo em vista que o Instituto de Identificação do Estado de Alagoas, constatou duplicidade de número. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011, Maceió, 07 de agosto de 2018. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* Oficial de Registro

P. 32. D. 207...  
R.9 - Protocolo nº 594.852 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Carmaxari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: MARIA DA PENHA DINIZ, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 27.01.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 708, fls. 008/009. VALOR: R\$ 83.769,92. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de março de 2023. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela* Oficial de Registro

P. A. 301, 524

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

34457

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.  
Sélio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

29 de Novembro de 1983.

**MÓVEL** APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 01, no Pavimento Térreo, do EDIFÍCIO HERRON, / situado na Rua em Projeto do LOT. FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, no Farol, nesta cidade, com área total de 70,07ms<sup>2</sup>, sendo 67,75ms<sup>2</sup> de área útil, e 2,32ms<sup>2</sup> de área comum, / constituído de sala única, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha e área de serviço, com / direito a uma vaga no estacionamento, com fração ideal de 0,125000 do terreno em que se acha encravado, constituído pelo lote nº 11, da Quadra F, componente do LOTEAMENTO FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, com área de 450,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,50ms de largura na frente por 12,00ms de fundos, 37,00ms de extensão na lateral direita e 38,00ms na lateral esquerda, limitando-se pela frente com a Rua em Projeto A, pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, e pelos fundos com o lote nº 07, todos pertencentes a SIMBOL-Sociedade Imobiliária do Nordeste Ltda. Ficam ressalvadas as rasuras das palavras: DO LOTEAMENTO FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, no Farol. PROPRIETÁRIA - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.682.325/0002-07. REGISTRO ANTERIOR - Livro 02 Registro Geral Ficha 01/03, R.4-27.783, em 18.08.1982; e AV.6-27.783, em 10.06.1983. Maceió, 29 de Novembro de 1983. Eu, *for Juiz A. Luis Galvão*, escrevente, a datilografei. O Oficial. *for Juiz A. Luis Galvão*

R.1-34.457 - Protocolo nº 72.744 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - JEORGINO MARTINS FACUNDES, brasileiro, desquitado, Funcionário Público Federal, CPF nº 096.729.317-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA, com sede / nesta cidade, CGC nº 11.682.325/0002-07, representada no ato por seu bastante procurador Valdemir Agapito Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 124.252.904-78, residente em Recife-Pe, conforme procuração arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÓTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 22 de Novembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 10.615.482,00. Pagou o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$ 40.986,45, conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade. Quite com o IAPAS conforme Certidão Negativa de Débito-CND, arquivada neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 29 de Novembro de 1983. Escrevente Autorizada. *for Juiz A. Luis Galvão*

R.2-34.457 - Protocolo nº 72.744 - (HIPOTECA) - DEVEDOR - JEORGINO MARTINS FACUNDES, brasileiro, desquitado, Funcionário Público Federal, CPF nº 096.729.317-00, residente nesta cidade. CREDORES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a / forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória / por sua filial de Alagoas, inscrita no CGC nº 00.360.305/0055-05, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÓTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 22 de Novembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA - Cr\$ 10.615.482,00, equivalente a 1.800,00000 UPC. Avaliação da Garantia - Cr\$ 11.366.335,42, equivalente a 1.927,31745 UPC. Plano reajuste / Sistema de Amortização - PES/SPA. Época reajuste prestação - Mês de Outubro Anual. / Vencimento da 1ª. prestação - 22.12.83. Nº Prestação - 264. Taxa Anual de Juros - / Nominal - 9,4%. Efetiva - 9,81574%. Prestação Inicial Total - Cr\$ 119.127,38. GARANTIA HIPOTECÁRIA - O Devedor dá a credora em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió,





|                                                    |       |                                                                                                                                           |  |
|----------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                           |       | 1º REGISTRO GERAL DE NOVEMBRO MACEN - ALAGOAS                                                                                             |  |
| MATRICULA                                          | FICHA | DATA                                                                                                                                      |  |
| 34457                                              | 02    | 29 de novembro de 1983                                                                                                                    |  |
| Autorizado: <i>matia José Conceição dos Santos</i> |       | <br>Steilio Darcil Cequella de Albuquerque<br>OFICIAL |  |
| P.A. 302.584                                       |       |                                                                                                                                           |  |



Síllio Derci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35816

FICHA

01

DATA

18 de Janeiro de 1984.

IMÓVEL APARTAMENTO SOB Nº 301, do CONDOMÍNIO ESPANHA, localizado na rua Comendador Francisco de Amorim Leão, no bairro do Farol, nesta cidade, integrante do Bloco tipo "B", nº734-B, com frente para a rua Comendador Francisco de Amorim Leão ..... constituído de 1 salas, 2 quartos sociais ..... 01 banheiro social, cozinha, área de serviço com lavanderia, banheiro e quarto de empregada, uma sacada tipo varanda e ainda uma vaga para garagem no pavimento térreo, edificado o referido Condomínio em terreno que mede 45,00ms de frente e de fundos por 60,00ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pelo lado direito com o lote 13 de Pedro Maia Nobre e lote 14 de Leão Empreendimentos Imobiliário e Construtora S/A, lado esquerdo com os lotes nºs 05 e 06 também pertencentes a Leão Empreendimentos Imobiliário e Construtora S/A, e fundos com a rua José Dionísio Sobrinho; com as seguintes áreas: Comum: 40,10m² ; Total: 125,15m² ; Privativa: 85,05m² e fração ideal: 0,0294647.

PROPRIETÁRIA- SONONE HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no C.G.C.nº 12.519.088/0001-31.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 02 registro geral, ficha 01, R.1-27.604 em 29.07.1982; e Averbação de Construção Av.32 -27.604 em 18.01.1984.

Maceió, 18 de Janeiro de 1984. Tu, *Janele Maue Coutinho* Escrevente a datilografei. O Oficial: *Síllio Derci Cerqueira de Albuquerque*

AV.1- 35.816 - Certifico que o imóvel acima encontra-se Hipotecado A PRODUBAN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede e foro nesta cidade, inscrita no C.G.C.nº 12.496.782/0001-80; figurando como DEVEDORA- SONONE HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA., acima descrita. INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTuo HIPOTECÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, com força de escritura pública, assinado em 18 de novembro de 1982, pelas partes interessadas, duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO-Cr\$ 143.913.000,00, equivalentes a 60.000,000000 UPC; tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no Livro 02 registro geral ficha 01, R.2-27.604, em 25.11.1982. Maceió, 18 de Janeiro de 1984. Escrevente Autorizado. *Janele Maue Coutinho*

AV.2-35.816- Protocolo nº 95.066- BAIXA DE HIPOTECA- Certifico em vista da autorização contida no documento Ref:DD-043/86, fornecido em 23 de Janeiro de 1986, pelo PRODUBAN- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em favor da DEVEDORA- SONONE-HABITACIONAL CONSTRUÇÕES S/A, para fazer constar que fica cancelado e extinto o registro hipotecário a que se refere a AV.1-35.816, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 03 de Fevereiro de 1986. Escrevente Autorizado. *Maria da Piedade de Melo*

R.3-35.816- Protocolo nº 95.067- CONFRA E VENDA- ADQUIRENTES - ARNON CHAGAS, funcionário público federal, CPF 007.547.224-49, e sua mulher NADEJE CHAGAS, do lar, CPF 459.716.414-68, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE- SONONE-HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CGC 12.519.088/0001-31, representada por seu Diretor Presidente José Carlos Lyra de Andrade, industrial, CPF 038.849.024-15, e por sua procuradora Maria da Piedade de Melo

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA 35816 FICHA 01 VERSO

brasileira, solteira, CPF 099.387.534-34, conforme procuração arquivada neste Cartório. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL MÚTUO E PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 23 de Dezembro de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 166.696,181. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.080,329, conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade. Fornecida declaração em 23.12.85, para constar a quitação com o condomínio, e juntou todas as Certidões exigidas por Lei. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 03 de Fevereiro de 1986. Escrevente Autorizado. Maria de Lourdes Assunto

R.4-35-816- Protocolo nº 95.067- HIPOTECA- DEVEDORES- ARNON CHAGAS, funcionario público federal, CPF 007.547.224-49, e sua mulher NADEJE CHAGAS, do 1ar, CPF 459.716/41468, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes nesta cidade. CREDORA- SO-MONE HABITACIONAL CONSTRUCOES LTDA, com sede nesta cidade, CGC 12.519.088/0001-31, representada por seu Diretor Presidente José Carlos Lyra de Andrade, industrial, solteira, CPF 038.849.024-15, e por sua procuradora Maria da Piedade de Melo, brasileira, solteira, CPF 099.387.534-34, conforme procuração arquivada neste Cartório. PROMITENTE ADQUIRENTES DO CREDITO HIPOTECARIO- PRODUBAN CREDITO IMOBILIARIO S/A, instituição financeira com foro e sede nesta cidade, CGC 12.496.782/0001-80, e no BNH sob o nº 58, portadora da Carta Patente nº 0111599/79, expedida pelo Banco Central do Brasil, representada por seus Diretores firmados no contrato. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL MÚTUO E PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 23 de Dezembro de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$ 150.239.615, equivalente a 2.577.00000 UPG's do BNH. Prazo em meses 192. Valor inicial da prestação Cr\$ 1.785.609. Sistema de amortização PRICE. Taxa de juros nominal 9,8%, efetiva 10,253%. Vencimento da primeira prestação 23.01.86 Valor da avaliação do imóvel objeto da garantia Cr\$ 171.968.992. GARANTIA HIPOTECARIA Os devedores dão a credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió 03 de Fevereiro de 1986. Escrevente Autorizado. Maria de Lourdes Assunto

AV.5-35-816- Protocolo nº 95.068- CEDULA HIPOTECARIA- Certificado que fica averbada a Cédula Hipotecaria Integral, fornecida em 23.12.85, em que figura como EMITENTE - SOMONE-HABITACIONAL CONSTRUCOES LTDA, e como DEVEDORES- ARNON CHAGAS e sua mulher NADEJE CHAGAS, e como FAVORECIDA- PRODUBAN- CREDITO IMOBILIARIO S/A, tendo a referida Cédula as condições gerais da dívida, constante do R.4-35.816, e da 2ª via que fica arquivada neste Cartório. Maceió 03 de Fevereiro de 1986. Escrevente Autorizado.

Maria de Lourdes Assunto 31/12/85 212 F 0380

AV.6-35.816 - Protocolo nº 264.572 - Certificado e dou té, que o PRODUBAN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporado pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.1992, arquivada neste Registro, microfilmada no R: 693 e F. 2034. Maceió, 16 de julho de 2004. Escrevente Autorizada: Maria de Lourdes Assunto

cont, na ficha 02

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA **35816** FICHA **02** DATA **18 de janeiro de 1984**

Stelo

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

AV.7-35.816 - Protocolo nº 254.572 - (BAIXA DE HIPOTECA E CÉDULA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 07.07.2004, pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, representado pelo Liquidante, Jefferson Germano Regueira Teixeira, firmado no documento, em favor dos DEVEDORES: ARNON CHAGAS e sua esposa MADEJE CHAGAS, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a R.4-35.816, bem a Averbação da Cédula Hipotecária constante da AV.5-35.816, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 16 de julho de 2004. Escrevente Autorizada: Maria José Conceição dos Santos *180 F/1925*

R.8-35.816 - Protocolo nº 258.328 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIA: ROSIANE CHAGAS, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora do RG nº 340.016-SSP/AL e inscrita no CPF nº 411.785.304-00, residente e domiciliada nesta cidade. DOADORES: ARNON CHAGAS e sua esposa MADEJE CHAGAS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele funcionário público federal, ela do lar, portadores das C.I.s nºs 47.205-SSP/AL e 137.452-SSP/AL e inscritos nos CPF's nºs 007.547.224-49 e 459.716.414-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; e como Intervenientes Concorrentes, os quais concordam com todos os termos na presente, na qualidade de irmãos e cunhada da donatária e filhos e nora dos doadores. ROSANGELA CHAGAS, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, inscrita no CPF nº 384.435.704-15; ARNON CHAGAS JÚNIOR e sua esposa MARIA JAIZE LIMA CHAGAS, brasileiros, casados, ele funcionário público estadual, ela dentista, inscritos nos CPF's nºs 394.709.346-91 e 815.236.454-15, respectivamente; ALEXANDRE CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior, contador, inscrito CPF nº 541.970.074-34 e ANTONIO CARLOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista, inscrito no CPF nº 955.285.634-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 11.11.2004, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Capital, no livro 525, fls. 162/163. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.776,45 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Da escritura consta que: foi pago na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, o imposto de transmissão - ITCD, conforme guia s/rº, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade, bem como com o condomínio; declararam os doadores que não estão vinculados a quaisquer Instituição de Previdência Social não estando pois incursos conforme Decreto 356, de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ónus reais, que fica arquivada naquelas notas. Condição: Pelos doadores foi dito que a presente doação é pura e simples e corresponde a parte dos bens disponível dos doadores, bem como é definitiva, o imóvel transferido, em falecendo os doadores, não virá jamais a inventário, ficando, de acordo com a determinação dos doadores, dispensado de colação, por quanto desejam o mencionado bem incluído em sua quota disponível, na conformidade do que preceituam os arts. 1788 e 1789 do Código Civil. Pela Outorgada donatária foi dito que, agradece, a doação que lhe fizeram, nos termos desta escritura. Maceió, 19 de novembro de 2004. Escrevente Autorizada: Maria José Conceição dos Santos *180 F/1925*

AV.9-35.816 - Certifico que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do CONDOMÍNIO "ESPANHA", foi feita no Livro **3-AUX. Nº 5.083**, em 01.11.2011. Dou fé. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 01 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: Maria José Conceição dos Santos *180 F/1925*

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS<br>DE MACEIÓ - AL. |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FICHA |                                                 |  |
| 35816                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02    |                                                 |  |
| VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                 |  |
| <p>R. 10 - Protocolo nº 565.630 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira. TRANSMITENTE: ROSIANE CHAGAS, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 07.10.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 688, fls. 109/110. VALOR: R\$ 146.011,16. Pago ITBI e consta no títulos documentos exigidos por lei. Maceió, 12 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: —</p> <p><i>Adauto Ferreira Vilela</i></p> <p>P. 7-3.....D. 4-2-20..</p> |       |                                                 |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37707

FICHA

01

DATA

25 de julho de 1984.



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIO-AL.

Sélio Daci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 04, da Quadra "D", componente do LOTEAMENTO 'FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, no bairro do Farol, nesta cidade, situado o referido lote' na Travessa do Lyra, esquina com a Rua do Lyra, medindo 20,00ms de frente e de fundos, por 20,50ms de extensão pelo lado esquerdo, e 19,00ms de extensão pelo lado direito, com uma área de 444,37ms², limitando-se pela frente com a Travessa do Lyra, do lado esquerdo com o lote nº 03, pertencente a Simbolo Sociedade Imobiliária do Nordeste Ltda, do lado direito com a Rua do Lyra, e pelos fundos com terrenos, pertencentes a Liga Alagoana Contra Tuberculose.

PROPRIETÁRIA: SIMBOLO SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.418.430/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro Geral ficha 01/25 R.1-9531, em 07.04.1978.

Maceió, 25 de julho de 1984. Eu *Adauto Ferreira Vilela* escreven te a datilograftei. 0 Oficial: *Adauto Ferreira Vilela*

R.1-37.707 - Protocolo nº 78.604 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRA-DOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 151.673.214-68, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: SIMBOLO SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 12.418.430/0001-07, representada por seu Diretor Presidente e Gerente, firmados no contrato. CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, assinado em 31 de agosto de 1979, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 400.000,00, que foi pago de sinal a importância de Cr\$ 17.600,00, sendo o restante pago da seguinte forma: 04 Notas Promissórias de Cr\$ 17.600,00, a começar de 30/09 a 30.12.79, mais 06 Notas Promissórias de Cr\$ 7.000,00, a serem vencidas em 30.01.80 a 30.06.80, mais 06 Notas Promissórias de Cr\$ 8.000,00, a serem vencidas em 30.07.80 a 30.12.80, mais 06 Notas Promissórias de Cr\$ 8.500,00, a serem vencidas em 30.01.81 a 30.06.81, mais 06 Notas Promissórias de Cr\$ 9.000,00, a serem vencidas em 30.07. a 30.12.1981, mais 06 Notas Promissórias de Cr\$ 9.500,00, a serem vencidas em 30.01. a 30.06.1982, e mais 06 Notas Promissórias de Cr\$ 10.000,00, a serem vencidas em 30.07.82 a 30.12.82. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 25 de julho de 1984. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.2-37.707 - Protocolo nº 78.605 - (CESSÃO) - ADQUIRENTE CESSIONÁRIO: FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF sob o nº 185.381.854-20, residente nesta cidade. TRANSMITENTE CEDENTE: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 151.673.214-68, residente nesta cidade. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, assinado em 05 de maio de 1981, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. VALOR DA CESSÃO: Cr\$ 188.000,00. Declara o Cedente que não está vinculado ao IAPAS, na qualidade de empregador. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió 25 de julho de 1984. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

AV.3-37.707 - Protocolo nº 78.606 - (SEPARAÇÃO JUDICIAL) - Certifico em vista do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos da Separação Judicial em que foram requerentes: ELIANE SURUAGY MOTTA CAVALCANTI e FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiros, casados, funcionários públicos, ela com CPF nº 228.532.434-00, residente nes-



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| MATRÍCULA<br><b>37707</b> | FICHA<br>01 |
| VERSO                     |             |

residentes nesta cidade, processado na escrivania da 10ª Vara da Capital, julgado por sentença em 11 de fevereiro de 1983, pelo Dr. Franklin José Gama de Lima, Juiz de Direito, tendo dita sentença transitado em julgado, para fazer constar que a requerente ELANE SURUAGY MOTA CAVALCANTI, adquiriu direito no contrato de Promessa de Compra e Venda, a que se refere o R.1-37.707, passando a mesma a usar seu nome de solteira, ou seja ELANE SURUAGY MOTA. O presente Formal de Partilha foi fornecido em 18 de novembro de 1983, pelo Escrivão Orlando Barros Lima, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito, acima mencionado. Maceió, 25 de julho de 1984. Escrevente Autorizado: *Marta de Oliveira Adauto*

ME 6390

R.4-37.707 - Protocolo nº 78.607 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ELANE SURUAGY MOTA, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, CPF nº 228.532.434-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: SIMBOLO SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 12.418.430/0001-07, representada por Paulo Cesar Cavalcante Farias, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 005.617.704-68, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 07 de junho de 1984, nas notas do Tabelião do 4º Ofício, da Capital, no livro nº 54, às fls. nº 29/v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 400.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 80.000,00, e de transferência no valor de Cr\$ 8.000,00, conforme guias arquivadas naquelas notas. Quite com a municipalidade. Isenta da Certidão do IAPAS, em face da OS/IAPAS/SAF nº 05, de 30.09.83. Distribuição nº 3530, em 13.06.1984. Maceió, 25 de julho de 1984. Escrevente Autorizado: *Marta de Oliveira Adauto* - R.61 F.2355

ARM 060

R.5-37.707 - Protocolo nº 112.148 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: FERNANDO CARLOS LOBATO TENÓRIO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CI nº 153.016-SSP/AL, inscrito no CPF nº 060.041.564-34 e ELANE SURUAGY MOTA, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, CI nº 299.827-SSP/AL, CPF nº 228.532.434-00, residente nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial de Alagoas, CGC nº 00.360.305/0055, representada por Josimar do Nascimento Silva, conforme procuração arquivada neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO COM ORIGINAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 18 de dezembro de 1987, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA: Cz\$ 2.580.210,55, equivalente a 4.933.57530 OTN's. Valor da garantia: Cz\$ 4.226.800,00, equivalente a 8.081.99009 OTN's. JUROS: Taxa anual de juros nominal: 11,3866%; Efetiva: 12,0000%. Nº DE PRESTAÇÕES: 180. Valor total da prestação inicial: Cz\$ 37.914,96. INTERVENIENTE CONSTRUTOR: FERNANDO CARLOS LOBATO TENÓRIO, já qualificado acima. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão à Credora em Primeira e Especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 11 de janeiro de 1988. Escrevente Autorizado: Digo: Cartório. Foram apresentadas as certidões de que trata a lei nº 7433 de 18.12.85, arquivadas neste Cartório. Maceió, 11 de janeiro de 1988. Escrevente Autorizado: *Marta de Oliveira Adauto* - R.333 F.1544

cont. na ficha 02.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

37707

FICHA

02

25 de Julho de 1984.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 04, da Quadra "D", componente do LOTEAMENTO FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, no bairro do Farol, nesta cidade.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ AL.

Sélio Dardi Cerqueira Albuquerque

OFICIAL

ABITE-SE Nº 4571, expedido em 24 de Novembro de 1988, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir a CASA RESIDENCIAL SOB Nº 70, situada na Travesa da Lira, no Bairro do Farol, nesta cidade, com as seguintes características: 03 quartos, sendo 01 suite, uma sala, um gabinete, 03 sanitários, um pavimento, terraço, área de serviço, cozinha, despensa, quarto empregada, banheiro empregada e garagem; com uma área de construção de 286,40ms², área coberta de 294,50ms²; tendo dispendido com a construção o valor locativo estimativo de NCZ\$ 64.432,49; quite com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito- CND nº 103641, em 11.04.1989 e apresentado o ART do CREA Nºs 1848 e 000995, arquivados neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 19 de outubro de 1989. Escrevente autorizado: *Adauto Ferreira Vilela* **516.950 1434.2440**

AV.7-37.707 - Protocolo nº 355.008 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, fornecido em 16.05.2011, pela CREDOORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente de relacionamento, Antonio José de Sá Tojal, firmado no documento, em favor dos DEVEDORES: FERNANDO CARLOS LOBATO TENÓRIO e ELANE SURUAGY MOTTA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.5-37.707, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Conforme Ofício nº 543/2011-SPU/AL, de 23.05.2011 o imóvel constante da matrícula acima, **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**, nos termos do Prejuízo 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 20 de junho de 2011. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela* **516.950 1434.2440**

AV.8-37.707 - Protocolo nº 377.835 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 17.04.2012, feito por ELANE SURUAGY MOTTA TENÓRIO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF 228.532.434-00, residente nesta cidade, neste ato representada por seu procurador, José Carlos dos Santos, conforme procuração arquivada neste registro, para fazer constar que quando divorciada, assinava Elane Suruagy Motta e em vista de seu casamento pelo regime da comunhão parcial de bens com Fernando Carlos Lobato Tenório, CPF nº 060.041.564-34, a mesma passou a assinar ELANE SURUAGY MOTTA TENÓRIO, conforme Certidão de Casamento do Livro 61-B, fls. 39, nº 19.497 do Cartório de Casamento Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de abril de 2012. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela* **516.950 1434.2440**

R.9-37.707 - Protocolo nº 377.836 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, CPF 164.920.214-87, RG 270.159-SSP/AL e sua mulher SOLANGE MARIA LEITE BORGES DOS SANTOS, brasileira, assistente social, CPF 347.221.734-00, RG 303.175-SSP/AL, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: FERNANDO CARLOS LOBATO TENÓRIO, brasileiro, engenheiro, CI 153.016-SSP/AL, CPF 060.041.564-34 e sua mulher

fls. 222

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

37707

FICHA

02

VERSO

ELANE SURUAGY MOTTA TENÓRIO, brasileira, funcionária pública estadual, CPF 228.532.434-00, RG 299.827-SSP/AL, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada em 19.04.2012, no Segundo Notário Público de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Capela-AI, no livro 019, fls. 038. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.554,91. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 4881/2012. Da escritura consta que: declararam os vendedores que estão isentos da apresentação da CND do INSS, de conformidade com a Lei 8212/91 e Decreto 356; foram dispensadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; o imóvel está quitas com a municipalidade. Maceió, 23 de abril de 2012. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

R/786.F...320

R.10-37.707 - Protocolo nº 381.686 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: CARLA CABUS BATISTA SANTOS, brasileira, agente administrativa, RG nº 2001001271827-SSP/AL e CPF nº 757.783.944-20, casada no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge SIDNEI MOURA SANTOS, brasileiro, administrador, RG nº 584166-SSP/SP e CPF nº 382.584.714-49, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG nº 00480304635-DETRAN/AL e CPF nº 164.920.214-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e sua cônjuge SOLANGE MARIA LEITE BORGES DOS SANTOS, brasileira, assistente social, RG nº 303.175-SSP/AL e CPF nº 347.221.734-00, residentes nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SFH - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES, com caráter de escritura pública, assinado em 05.06.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.000,00. Recursos próprios: R\$ 5.142,54. Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 24.669,14. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Os vendedores deixaram de apresentar a CND/INSS, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de junho de 2012. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

Deixa do Sr. Carlos Silva

R.11-37.707 - Protocolo nº 381.686-(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: CARLA CABUS BATISTA SANTOS e seu cônjuge SIDNEI MOURA SANTOS, qualificados no R.10-37.707. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, Adelson José da Silva, conforme procuração microfilmada no R.1494.F.1168 TÍTULO: Constante do R.10-37.707. VALOR DA DIVIDA: R\$ 245.188,32. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 293.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 360 meses. Juros ao ano: nominal- 8,6488%; efetiva-9,00%. Encargo Inicial Total: R\$ 2.578,08. Vencimento do 1º encargo mensal: 05.07.2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores/Fiduciantes, alienam a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os Devedores/Fiduciantes, possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND/INSS, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de junho de 2012. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

Deixa do Sr. Carlos Silva

cont. ficha 03



|                          |       |                                               |                                                  |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MACEIÓ - ALAGOAS |                                                  |
| MATRICULA                | FICHA | DATA                                          | Stélio Darci Cardelino de Albuquerque<br>OFICIAL |
| 37707                    | 03    | 25 de julho de 1984                           |                                                  |

AV.12-37.707 - Protocolo nº 524.391 - (BAIXA DA ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 30.06.2020, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada por Patrícia Mara Tarchiani, conforme substabelecimento de procuração arquivado neste cartório, microfilmado no R:1494 e F:1168, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.11-37.707, que gravava o imóvel acima. Maceió, 23 de julho de 2020. Escrevente Autorizado:

*Stélio Darci Cardelino de Albuquerque*

P SS D 405

AV.13 - Protocolo nº 577.077 - (CORREÇÃO DE REGIME DE CASAMENTO) - Certifico a requerimento de 24.05.2022, feito por CARLA CABUS BATISTA SANTOS e seu esposo SIDNEI MOURA SANTOS, para fazer constar a correção do regime de casamento dos mesmos, que constou erroneamente como, Comunhão Universal de Bens, quando o correto é: Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de casamento do Livro 31 B AUX, às fls. 420, termo nº 12195, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de junho de 2022. Escrevente Autorizado:

*Stélio Darci Cardelino de Albuquerque*

P. 18 D. 609

R.14 - Protocolo nº 584.747 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelos procuradores Luciana Xavier de Souza Daicum e Patricia Cristina Brasil Massmann. TRANSMITENTES: SIDNEI MOURA SANTOS e sua esposa CARLA CABUS BATISTA SANTOS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 18.08.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 702, fls. 077/078. VALOR: R\$ 281.433,30. Pago ITBI e consta no título, os documentos exigidos por lei. Maceió, 27 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado:

*Stélio Darci Cardelino de Albuquerque*

P.A 294.645

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33528

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ AL.

Stéfio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA

02 de janeiro de 1985.

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 301, localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO "ANTARES", situado na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, nº 248, no bairro do Farol, nesta cidade, constituído dos seguintes cômodos: hall, varanda, sala de estar, circulação, 03 quartos sendo 01 suite, 02 banheiros sendo um social e um da suite, cozinha, área de serviço e quarto e WC de empregada, e o direito a 01 vaga para estacionamento, com uma área total de 127,98ms², área útil de 107,09ms², e área comum de 20,89 metros quadrados, e uma cota ideal de 0,126; edificado em terreno que mede 29,00ms de frente e de fundos, por 22,95ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados, com uma área total de 665,55ms², limitando-se pela frente com a Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, do lado direito com a Casa nº 268, da mesma Rua, pertencente a Sônia Regina de Azevedo Pantaaleão, do lado esquerdo com a Rua em Projeto, e nos fundos com o lote nº 15, pertencente a Auriel Alves Lisboa.

PROPRIETÁRIA: ALCONE-A.L. CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 12.471.827/0001-62.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro Geral ficha 01/05 R.1-24.204, em 23.11.1981, e Averbação de Construção AV.7-24.204, em 11.06.1982.

Maceió, 02 de janeiro de 1985. *Stéfio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a datilografei. O Oficial: *Stéfio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.1-39.528 - Protocolo nº 83.046 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: CARLOS HIBERNON DOS SANTOS, CPF nº 007.691.184-53, e sua esposa VALDECI GOMES DA SILVA SANTOS, CPF nº 296.693.084-53, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: ALCONE-A.L. CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CGC sob o nº 12.471.827/0001-62, representada por seu diretor Auriel Alves Lisboa, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.288.004-63, residente nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 19 de dezembro de 1984, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA: Cr\$ 53.601.000,00. Isento do pagamento do Imposto de Transmissão, conforme Art. 209, Parágrafo VI, da Lei nº 4418, em 27.12.1982. Quite com a municipalidade e com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito-CND, 956/84, arquivada neste cartório. Fornecida Declaração em 20.12.1984, para constar a quitação com o condomínio. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 02 de janeiro de 1985. Escrevente Autorizado: *Stéfio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.2-39.528 - Protocolo nº 83.046 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: CARLOS HIBERNON DOS SANTOS, CPF nº 007.691.184-53, e sua esposa VALDECI GOMES DA SILVA SANTOS, CPF sob nº 296.693.084-53, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. CREDO-RA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua filial de Alagoas, CGC nº 00.360.305/0840, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 19 de dezembro de 1984, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA: Cr\$ 48.240.900,00, equivalente a 2.999,92948 UPC. Avaliação da Garantia Cr\$..... Cr\$ 53.601.000,00, equivalente a 2.999,92948 UPC. Vencimento da 1ª prestação em 19 de janeiro de 1985. Nº de prestações: 192. Taxa anual de juros: Nominal: 9,9%. Efetiva: 10,3618%. Prestação inicial: Cr\$ 576.784,00. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão a Credora em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
39528  
FICHA  
01  
VERSO

da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório.  
Maceió, 02 de janeiro de 1985. Escrevente Autorizado: *Woufena Gueim de*

R.191.F.1123

AV-3-39.528- PROTOCOLO Nº 139.907-( BAIXA DE HIPOTECA) Certifico em vista da  
autorização contida no documento datado de 04 de Novembro de 1991. Of.nº 999/91,  
fornecido pela **CREDOBA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, em favor dos **DEVEDORES: CARLOS**  
**HIBERNON DOS SANTOS** e sua esposa **VALDECI GOMES DA SILVA SANTOS**, para fazer constar  
que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.2-39.528 que gravava o imóvel  
constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste  
Registro Maceió 17 de Dezembro de 1991. Escrevente Autorizado. *Woufena Gueim*  
*para de Janeiro* 03/1/2023

R.4-39.528 - Protocolo nº 447.434 - (PARTILHA) - **ADQUIRENTE: VALDECI GOMES DA SILVA**  
**SANTOS**, brasileira, viúva, servidora pública aposentada, CI nº 67.696-SSP/AL, CPF nº  
296.693.084-53, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de **CARLOS HIBERNON DOS**  
**SANTOS, 50%** do imóvel constante da matrícula acima, atribuído o valor de R\$ 94.116,87, a  
quantia de R\$ 47.058,43, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, lavrada  
em 04.02.2016, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no Livro nº 635, fls. 187/188. Da  
escritura consta que: foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Ônus  
Reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel; Certidões Negativas de Débitos; da  
Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual em nome do "de cujus";  
as partes declararam que o "de cujus" não era e nunca foi empregador rural ou urbano e não está  
sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor, não estando incurso conforme Decreto 356/91  
e Lei 8.212/91; foi pago o imposto de transmissão - ITCD "causa-mortis", conforme Certidão nº  
0126/16. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União,  
nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011; Maceió, 04 de março de 2016. Escrevente  
Autorizado: *Woufena Gueim da Silva Ferreira*

R.5-39.528 - Protocolo nº 447.434 - (PARTILHA) - **HERDEIRO: FRANCISCO ANDRÉ GOMES**  
**SANTOS**, brasileiro, servidor público, CI nº 675.842-SSP/AL, CPF nº 539.961.434-00, casado sob o  
regime de comunhão parcial de bens com **MARIA MARIA RAMALHO**, brasileira, servidora pública,  
CI nº 714.046-SSP/AL, CPF nº 483.674.514-49, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de  
**CARLOS HIBERNON DOS SANTOS, 50%** do imóvel constante da matrícula acima, atribuído o  
valor de R\$ 94.116,87, a quantia de R\$ 47.058,43, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE**  
**INVENTÁRIO E PARTILHA**, lavrada em 04.02.2016, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital,  
no Livro nº 635, fls. 187/188. Da escritura consta que: foram apresentados os seguintes  
documentos: Certidão Negativa de Ônus Reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do  
Imóvel; Certidões Negativas de Débitos; da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da  
Fazenda Estadual em nome do "de cujus"; as partes declararam que o "de cujus" não era e nunca foi  
empregador rural ou urbano e não está sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor, não  
estando incurso conforme Decreto 356/91 e Lei 8.212/91; foi pago o imposto de transmissão - ITCD  
"causa-mortis", conforme Certidão nº 0126/16. Maceió, 04 de março de 2016. Escrevente  
Autorizado: *Woufena Gueim da Silva Ferreira* R.2183.F.1295

cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

39528

FICHA

02

DATA

02 de janeiro de 1985

Síllio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS



R.6-39.528 - Protocolo nº 461.030 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIA: VALDECI GOMES DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, pensionista, CI. nº 67.696-SSP/AL, CPF nº 296.693.084-53, residente nesta cidade. DOADORES: FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS, e sua esposa MARIA MARTA RAMALHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele servidor público, CI. nº 675.842-SSP/AL, CPF nº 539.961.434-00, ela servidora pública, CI. nº 714.046-SSP/AL, CPF nº 483.674.514-49, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 16.01.2017, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Capital, no livro nº 644, fls.082. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.058,43. Da escritura consta que: foi pago na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, o imposto de transmissão, conforme Certidão nº 0047117, quites com a municipalidade e com o condomínio; declararam os doadores que não estão vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social (INSS), não estando pois incursos no disposto da Lei 8.212 e Decreto 356/91; as partes declararam através do instrumento, que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei 7.433/85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos alijzados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, que fica arquivada naquelas notas. Pelos doadores foi dito que a presente doação é pura e simples e corresponde a parte dos bens disponíveis dos doadores, bem como é definitiva, o imóvel transferido, em falecendo os doadores, não virá jamais a inventário. IMÓVEL: Fração ideal correspondente a 50% do Apartamento Residencial sob nº 301, acima. Maceió, 19 de janeiro de 2017. Escrevente Autorizado:

P.13 D.533

Valdecil Gomes da Silva

R.7-39.528 - Protocolo nº 476.031 - (ADJUDICAÇÃO) - HERDEIRO: FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS, brasileiro, servidor público, CNH nº 00484057484-DETRAN/AL onde consta a CI nº 675.842-SSP/AL, CPF nº 539.961.434-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA MARTA RAMALHO, brasileira, servidora pública, CNH nº 01102867017-DETRAN/AL onde consta a CI nº 714.046-SSP/AL, CPF nº 483.674.514-49, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de VALDECI GOMES DA SILVA SANTOS, o imóvel constante da matrícula acima, atribuído o valor de R\$ 104.275,89, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO, lavrada em 01.02.2018, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no Livro nº 651, fls. 023/024. Da escritura consta que: foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Ônus Reais; Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel; Certidões Negativas de Débitos: da Receita Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e da Fazenda Estadual em nome do "de cujus"; as partes declararam que o "de cujus" não era e nunca foi empregador rural ou urbano e não está sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor, não estando incursos conforme Decreto 356/91 e Lei 8.212/91; foi pago o imposto de transmissão "causa-mortis", conforme Certidão de Regularidade do ITCMD nº 0092/18, Maceió, 08 de fevereiro de 2018. Escrevente Autorizado:

P.26 D.440

Valdecil Gomes da Silva

R.8-39.528 - Protocolo nº 549.725 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEIM S/A. CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sarré de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS e sua esposa MARIA MARTA RAMALHO, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, de 06.05.2021, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro 681, fls. 037/038. VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.180,94. ITBI nº 009494/21-01; quites com a municipalidade e condomínio; declararam os vendedores que não está



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                         |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS<br>DE MACEIO - AL |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                        | FICHA |                                                |  |
| 39528                                                                                                                                                                                                                            | 02    |                                                |  |
| VERSOS                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                |  |
| vinculados a qualquer Instituição da Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91; dispensadas as certidões da Lei nº 7433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 28 de junho de 2021.<br>Escrevente Autorizado |       |                                                |  |
| P. 166 D. 852                                                                                                                                                                                                                    |       | Oliveira                                       |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40577

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO-AL.

Sélio Darci Cerequeira de Albuquerque

OFICIAL

DATA

05 de março de 1985.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 202 localizado no 2º pavimento do "Edifício HERMON" situado na rua em Projeto "A" do Loteamento FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, no bairro do Farol, nesta cidade, contendo sala única servindo de estar e jantar, três quartos, dois banheiros, cozinha, área de serviço com lavanderia e ainda uma vaga para estacionamento de veículo no pátio descoberto; com uma área total de 70,07m<sup>2</sup>, sendo 67,75m<sup>2</sup> de área útil e 2,32m<sup>2</sup> de área em comum, com uma fração ideal correspondente ao terreno de 0,125000; o referido "Edifício" está edificado no lote de terreno próprio sob número 11 da quadra "E" do Loteamento FRANCISCO FREIRE RIBEIRO, que mede 12,50m de largura de frente; mede 12,00m de largura nos fundos, mede 38,00m de extensão pelo lado esquerdo e mede 37,00m de extensão pelo lado direito; limitando-se pela frente com uma rua em Projeto "A", pelo lado esquerdo com o lote nº 10, pelo lado direito com o lote nº 12 e pelos fundos com o lote nº 7 todos pertencentes a Imobiliária Símbolo.

PROPRIETÁRIA: VILELA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA., com filial nesta cidade, CCC nº 11.682.325/0002-07.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 registro geral ficha 01/03 R.4-27.783 em 18 de agosto de 1982 e AV.6-27.783 em 10.06.1983.

Maceió, 05 de março de 1985. Eu, *Marilene Queiroz de Oliveira*, escrevente a datilografei. O Oficial.

2627

MJT

R.1-40.577 - Protocolo nº 84.910 (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: YVES BASTOS ZAMBONI brasileiro, casado, com Isabel de Holanda Barros Zamboni, ele veterinário, com CPF nº 043.533.074-87, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: VILKILA DA ROCHA INCORPORAÇÕES LTDA., com filial nesta cidade, CCC nº 11.682.325/0002-07, representada no ato pelo seu bastante procurador Valdemir Agripito da Rocha, brasileiro, casado, advogado, residente em Recife-PE, CPF nº 124.252.904-78, devidamente constituído nos termos da Procuração lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE, no livro // F/01, fls. 42 à 42v em 09.09.1982 cujo traslado fica arquivado nas notas do 5º Ofício da Capital. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital no livro nº 455/310, fls. 175/verso em 16 de maio de 1984. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 7.000.000,00. Pagou o imposto de transmissão no valor de Cr\$ 140.000,00 conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Declara a vendedora através de seu procurador que não é empregadora, bem como não tem débitos para com o FUNRURAL e o IDEF. Quite com o condomínio conforme declaração assinada pelo síndico Jorge Luis de Sousa Ricardo, arquivada naquelas notas. Distribuição nº 2039 em 08.08.1984. Maceió, 05 de março de 1985. Escrevente Autorizada. *Marilene Queiroz de Oliveira*

R.410 F.1232

R.2-40.577 - Protocolo nº 127. 233- (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: HELIO ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CPF nº 054.252.557-72, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: YVES BASTOS ZAMBONI e sua esposa ISABEL DE HOLANDA BARROS ZAMBONI, brasileiros, casados, ele veterinário, ela socióloga, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 043.533.074-87. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23 de setembro de 1987, nas notas do Tabelião do 4º Ofício da Capital, no Livro 157, folhas 05v. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 650.000,00. Da escritura consta que: foi pago imposto de transmissão no valor de CR\$ 14.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declararam os vendedores que não são contribuintes da Previdência Social, na qualidade de empregadores na construção.



001735.2.0040577-88

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
40577

FICHA  
01

VERSO

construção civil e foram apresentadas as certidões de que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.1985, as quais ficam arquivadas naquelas notas. Distribuição nº 3410, expedida em 02.10.1987. Maceió, 02 de Fevereiro de 1990. Escrevente autorizado: *Marcos de*  
*João de*  
*4151 F. 062*

R.3-40.577 - Protocolo nº 146.303 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - PAULO FERREIRA DA ROCHA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 097.214.014-04, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE - HÉLIO ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CGC nº 054.252.557-72, residente e domiciliado nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de Agosto de 1992, nas notas do 3º Ofício desta Capital, no Livro nº 125/92, fls. nºs 135/135v. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Consta na escritura que foi pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de CR\$ 757.788,19 conforme guia arquivada naquelas notas. Foram apresentadas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433-art. 1º § 2º de 18.12.85, que ficam arquivadas naquelas notas. Declara o vendedor sob as penas da Lei que não é matriculado como empregador junto ao INSS, não estando incurso na Lei nº 8.212/91 e Decreto-Lei 356 de 07.12.91. Quite com o Condomínio e com a Municipalidade. Maceió, 02 de Setembro de 1992. Escrevente Autorizado: *João de*  
*418 F. 142*

AV.440.577 - Protocolo nº 343.882 - (RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 15/10/2010, feito por PAULO FERREIRA DA ROCHA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 097.214.014-04, residente em Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pela procuradora, Maria de Fátima Silva Muniz, firmada no documento, conforme procuração arquivada neste registro, para fazer constar a retificação do estado civil do requerente, que consou como separado judicialmente, quando o mesmo é Casado, pelo regime parcial de bens com Lucia Maria de Fátima Rocha, desde 04.12.80, conforme Certidão de Casamento do Livro B-5 fls. 176 nº 2250. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de outubro de 2010. Escrevente Autorizado: *João de*  
*416 F. 1779*

R.5-40.577 - Protocolo nº 481.418 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIO: LUCAS MIRANDA FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, universitário, CI nº 1.768.788-SSP/AL, CPF nº 010.723.464-51, residente nesta cidade. DOADORES: PAULO FERREIRA DA ROCHA FILHO e sua esposa LUCIA MARIA DE FATIMA ROCHA, brasileiros, ele engenheiro agrônomo, CI nº 209.610-SSP/AL, CPF nº 097.214.014-04, ela jornalista, CI nº 283.753-SSP/AL, CPF nº 164.646.304-04, residentes nesta cidade, sendo ele no ato representado por sua procuradora Maria de Fátima Silva Muniz, CPF nº 222.704.774-72, qualificada no título, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato Salinet de Foz de Iguaçu/PR, no livro nº 0488-P, fls. 141, que fica arquivada no Cartório do 8º Ofício de Notas desta Capital. CERTIDÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 05.07.2013, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 131, fls. 180. VALOR DO CONTRATO: O imóvel está avaliado em: R\$ 46.719,59. Da escritura consta que: foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITCD, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declararam os doadores que não estão vinculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356/91; toram dispensadas as certidões a que se refere a Lei nº 7.433/85, devidamente

CONT. na ficha 02

001735.2.0040577-88

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
40577

FICHA  
02

DATA

05 de março de 1985



Selo do Cartório de Registro Geral de Imóveis  
Maceió - Alagoas

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/86, com exceção a de ônus reais. Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011, Maceió, 07 de junho de 2018. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Carla Maria Oliveira Nunes*

P. A. 301.289

AV.6 - Protocolo nº 594.549 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 24.02.2023, feito por LUCAS MIRANDA FERREIRA DA ROCHA, representado pela procuradora Lidia Roberta Melo Vasconcelos, para fazer constar a alteração do estado civil do requerente de solteiro para casado, pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA CAROLINA MELO FEITOSA, brasileira, médica, CPF 041.294.524-01, conforme Certidão de Casamento livro B 169, fls. 50, nº 61850, do 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 09 de março de 2023. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

P. A. 301.289

R.7 - Protocolo nº 600.777 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camacari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: LUCAS MIRANDA FERREIRA DA ROCHA e sua esposa MARIA CAROLINA MELO FEITOSA, qualificados no título. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA de 04.05.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 712, fls. 014 a 015. VALOR: R\$ 83.769,92. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 30 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Lucas do Nascimento*

P. A. 305.493



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
41092

FICHA  
01

DATA

07 de Maio de 1985.



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIO AL.  
Sélio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

IMÓVEL: CASA RESIDENCIA SOB Nº 255, situada na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, do tipo duplex, componente do Conjunto Residencial BELA VISTA, no bairro do Farol, nesta cidade, construída de alvenaria de tijolos, coberta de telhas, tipo duplex, com 112,48m² de área construída e 61,86m² de área coberta, compõe-se de: no térreo: abrigado para automóvel, sala de jantar e sala de estar, em dois níveis, jardim de inverno, lavabo, área de serviço com lavanderia, cozinha, quarto e banheiro com lavatório, sanitário para empregado; no andar superior, dois quartos, um banheiro completo, com armário e uma área ou terraço externo sem cobertura, construído o conjunto em terreno próprio que mede 34,20ms de frente onde se limita com a Rua Jornalista Augusto Vaz Filho 38,90m de fundos, onde se limita com terrenos da CHESF; 11,80m do lado direito onde se limita com a Rua em Projeto e 29,00ms do lado esquerdo onde se limita com terreno da Traco Construções Ltda.

PROPRIETÁRIA: TRACO CONSTRUÇÕES LTDA, firma sediada nesta cidade, inscrita no CGC/NF sob nº 08.431.389/0001-31.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01/02, R.2-25.724, em 29 de março de 1982, e R.4-25.724, em 10.08.1982.

Maceió, 07 de Maio de 1985. *Adauto Ferreira Vilela*, escrevente, a datilografar. O OFICIAL: *Sélio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.1-41.092 - Protocolo nº 86.734 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MAC DOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 123.793.364-15, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: TRACO CONSTRUÇÕES LTDA, firma sediada nesta cidade, inscrita no CGC nº 08.431.389/0001-31, representada pelos sócios Mário Aloisio Barreto Melo, casado, arquiteto, CPF nº 068.384.804-68, e Carlos Humberto de Farias Barbosa, casado, industrial, CPF nº 047.084.065-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 29 de março de 1985, nas notas do 4º Ofício da Capital, no livro nº 66, fls. 76v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.810.000. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 56.200, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade. Isenta da Certidão do IAPAS, em face da OS/IAPAS/SAF nº 05 de 30.09.83. Distribuição nº 2004, expedida em 30.04.1985. Maceió, 07 de Maio de 1985. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.2-41.092 - Protocolo nº 86.734 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 004.756.704-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: MAC DOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI e sua mulher RENISE DE MELLO VIEIRA FORTES CAVALCANTI, brasileiros, casados, médicos, inscritos no CPFs nºs. 123.793.364-15 e 222.853.774-87, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de abril de 1985, nas notas do 6º Ofício da Capital, no livro 10, fls. 3/v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.800.000. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 96.000, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade. Declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social, não estando pois incursão no disposto no artigo 142, da Lei nº 3807, de 26.08.60, e nem nas restrições do FUNRURAL. Distribuição nº 2003, expedida em 30 de abril de 1985. Maceió, 07 de Maio de 1985. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.149.5449

1698

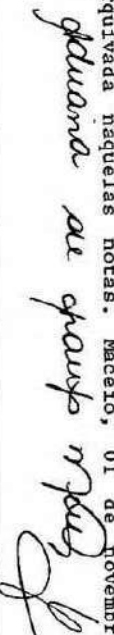


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
41092  
FICHA  
01  
VERSO

R.3-41.092 - Protocolo nº 207.771- (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA SILVEIRA, brasileira, divorciada, func.pública estadual, inscrita no CPF nº 164.287.814-68, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSE TENORIO CAVALCANTE e sua esposa MAGALY SANTIAGO CAVALCANTE, brasileiros, casados, ele advogado, ela assistente social, inscritos nos CPFs nºs 004.756.704-00 e 076.209.774-49, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 27.10.1999, no 5º Serviço de Notas da Capital, no livro 534 fls. 163. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Foi pago à Prefeitura Municipal de Macéio, o imposto de transmissão inter vivos, conforme guia nº 071424, anexa a escritura. Da escritura consta que: declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição da Previdência Social, não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212, de 07.12.91. Quite com a Municipalidade. Foram dispensadas as certidões exigidas pela Lei 7433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, que se encontra arquivada naquelas notas. Macéio, 01 de novembro de 1999. Escrevente Autorizada: *Adriana de Paiva Neves*  **938.2205**

R.4-41.092 - Protocolo nº 401.774 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ALEXSANDRO COSTA, brasileiro, divorciado, cateiro, RG nº 988590-SSP/AL, CPF nº 758.477.604-34, e CLÁUDIA DA SILVA ANANIAS, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, RG nº 2000001135915-SEDS/AL, CPF nº 052.027.424-52, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: MARIA SILVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 275707-SSP/AL, CPF nº 164.287.814-68, residente nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES, com caráter de escritura pública, assinado em 17.04.2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00. Recursos próprios: R\$ 23.382,55. Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 34.727,22. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º § 2º do Provimento 08/2071. Macéio, 12 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *José Inácio de Sousa Neves* 

R.5-41.092 - Protocolo nº 401.774 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: ALEXSANDRO COSTA e CLÁUDIA DA SILVA ANANIAS, qualificados no R.4-41.092. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Vanessa Lima Leão, por procuração Microfilmada no R.1658 e F.1268. Título: Constante do R.4-41.092. Valor da Dívida: R\$ 141.890,23. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 200.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 420 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva -8,8500%. Taxa de Juros Reduzida: Nominal - 7,5343% ao ano. Efetiva - 7,8000% ao ano. Encargo inicial total: R\$ 1.425,98. Vencimento do primeiro encargo mensal: 17.05.2013. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os devedores possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos

cont. na ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 1º REG. DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MACÉIO - ALAGOAS |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FICHA | DATA                                                |  |
| 41092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02    | 07 de maio de 1985                                  |  |
| arquivados neste registro. Macéio, 12 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                     |  |
| AV.6-41.092 - Protocolo nº 401.774 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certificado que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0263384-1, Série nº 0413, emitida em 17.04.2013, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORES: ALEXSANDRO COSTA e CLÁUDIA DA SILVA ANANIAS, qualificados no R.4-41.092. Condições Gerais da Divida, constante do R.5-41.092. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES e demais documentos arquivados neste registro Macéio, 12 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i> |       |                                                     |  |
| R.1406 F.1306                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                     |  |
| AV.7-41.092 - Protocolo nº 535.461 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento fornecido em 22.07.2020, pela Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Fabiana Cristina Oliveira dos Santos, fica cancelado o R.5. Macéio, 03 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                     |  |
| AV.8-41.092 - Protocolo nº 533.949 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certificado que em vista do Documento de 12.11.2020, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Fabiana Cristiana O dos Santos, fica cancelada a AV.6. Macéio, 03 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                     |  |
| P.60 b.149                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                     |  |
| AV.9 - Protocolo nº 585.707 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certificado a requerimento de 03.03.2023, feito por CLÁUDIA DA SILVA ANANIAS, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira para casada pelo regime comunhão parcial de bens com ALEXSANDRO COSTA, conforme Certidão de Casamento registrado no livro 167.B, às fls.208, e termo nº 61.408, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Macéio. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Macéio, 27 de março de 2023. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                     |  |
| P.A. 302.099                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                                                     |  |
| R.10 - Protocolo nº 599.668 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camapari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: ALEXSANDRO COSTA e sua esposa CLÁUDIA DA SILVA ANANIAS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 27.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 711, fls. 169/170. VALOR: R\$ 98.806,05. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Macéio, 19 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                                                            |       |                                                     |  |
| P.A. 304.762                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                                                     |  |

3799 MJG 5756 LF 3375- MJT

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

45142

FICHA

01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEÍO-AL.

Sélio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

DATA

12 de março de 1986.

IMÓVEL : UM TERRENO situado na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 9,00m de largura de frente, com igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, fundos com o loteamento Jardim Alagoas, pelo lado direito com a casa nº 813 de Celina Maria de Carvalho, pelo lado esquerdo com restante da área pertencente a Construtora Adriano Ltda.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ADRIANO LTDA, com sede e Foro nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.486.718/0001-19.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 registro Geral, mat.44.979 em 21.02.1986 e Averbação de Desmembramento AV.1-44.979, em 12 de março de 1986.

Maceió, 12 de março de 1986. *F. Vilela* Escrevente a datilografei. O OFICIAL: *Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque* 217.0563

AV.1-45.142 - Protocolo nº 97.980 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento da CONSTRUTORA ADRIANO LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 12.486.718/0001-19, por seu gerente Sebastião Cristovam Silva de Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 042.125.094-15, residente nesta cidade, firmado no documento; para fazer constar que conforme Habite-se nº 00830 expedido em 27 de maio de 1986, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir o PRECIO RESIDENCIAL SOB Nº 823, da Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, bairro do Farol, nesta cidade, contendo : jardim, terraço, abrigio p/autos, duas salas, cozinha, área de serviço, hall, tres quartos, um com suite um banheiro social, dependência completa de empregada, pergolado, gabinete e quintal. Edificado no terreno que mede 9,00m de frente igual largura dos fundos, por 30,00m de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, fundos com o loteamento Jardim Alagoas, pelo lado direito com a casa 813 de Celina Maria de Carvalho, pelo lado esquerdo com terrenos da Construtora Adriano Ltda. Tendo dispensado com as obras a quantia de Cz\$ 2.000,00. Quite com o IAPAS conforme Certidão Negativa de Débito-CND nº 105458 datado de 06.06.1986, e documento de informação do CREA Nº 005957 datado de 04.03.86, arquivados neste cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado, neste cartório. Maceió, 13 de junho de 1986. Escrevente autorizado. *Maria de Lourdes Augusto Vilela* 233.F.144

R.2-45.142 - Protocolo nº 106.865 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: HUMBERTO MAGALHAES BARRETO, brasileiro, casado com SELMA MARIA RESENDE BARRETO, procurador aposentado, CPF nº 003.507.964-91, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA ADRIANO LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 12.486.718/0001-19, representada no ato por seu Sócio-Gerente Sebastião Cristovam Silva de Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 042.125.094-15, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lavrada em 18 de junho de 1986, nas notas da Tabela nº 39 Ofício da Capital, no livro nº 78/85, Fls. 196/196v. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 300.000,00. Consta na Escritura que, foi pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de Cz\$ 6.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Foram apresentadas as Certidões Negativas exigidas pela Lei nº 7.433 - Art. 1º § 2º, de 18.12.85. Quite com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito-CND, expedida em 06.06.86. Quite com a Fazenda Municipal. Distribuição nº 1.210 expedida em 28 de abril de 1987. Maceió, 06 de Abril de 1987. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela* 301.F.2128



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
45142

FICHA  
01  
VÉRSO

R.3.45.142 - Protocolo nº 271.662 - (CARTA DE ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIO: JOSÉ GILDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, farmacêutico-bioquímico, portador da cart. de ident. nº 262.167-SSP/PB e do CPF nº 123.943.194-53, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, do espólio de HUMBERTO MAGALHÃES BARRETO e por cessão feita pela viúva meirã Selma Maria Resende Barreto e pelas Herdeiras: Polyanna Resende Barreto, solteira e Florence Barreto Belmonte e seu esposo Guilherme Belmonte; conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento Proc. nº 15439-0/02, dos bens deixados por falecimento de HUMBERTO MAGALHÃES BARRETO e passado em favor do Adjudicatário, processada no Poder Judiciário Estadual- Cartório da 2ª Vara de Sucessões desta Capital, julgado por sentença em 28.04.2003, pela Drª. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Piraúá, Juíza de Direito Substituta, tendo a mesma transitado em julgado. Valor: R\$ 59.000,00. Foi pago imposto de transmissão sobre cessão e causa mortis, conforme guias referidas no documento. A referida Carta de Adjuicação foi fornecida em 04.08.2003 e estava devidamente assinada pela Juíza de Direito acima mencionada. Maceió, 28 de dezembro de 2005. Escrevente Autorizada:

*Polyanna de Fátima Barbosa Piraúá*

*1254 e 1836*

AV 4.45.142 - Protocolo nº 545.506 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 26.03.2021, feito por José Gildo da Silva, acima qualificado, para fazer constar a alteração do seu estado civil de divorciado para casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Candyce Simões Malta Marques Silva, brasileira, farmacêutica, RG 1213271-SCJDS/AL, CPF 025.922.064-77, residente nesta cidade, conforme Certidão de Casamento do Livro B-21aux, fls. 48, nº 8495 do 6º Ofício de Registro Civil e Notas da capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 10 de maio de 2021. Escrevente Autorizado: *Jacileide da Silva Bontas Costa*

P. 65.D.247

R.5.45.142 - Protocolo nº 549.722 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sarrde de Oliveira Junior, TRANSMITENTES: JOSÉ GILDO DA SILVA e sua esposa CANDYCE SIMÕES MALTA MARQUES SILVA, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, de 06.05.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, livro 691, fls. 035/036. VALOR: R\$ 178.337,71. ITBI nº 009493/21-30; quites com a municipalidade; declaram os vendedores que não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91; dispensadas as certidões da Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão negativa de ônus reais. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º/§ 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 28 de junho de 2021. Escrevente Autorizado: —

*Polyanna de Fátima Barbosa Piraúá*

P. 66.D.854

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 10 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA | DATA                                                 | OFFICIAL                                          |
| 45458                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01    | 08 de maio de 1978.                                  | Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque<br>OFFICIAL |
| <p>IMÓVEL: UM TERRENO, localizado no Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, situado no bairro do Farol, desta cidade, possuindo o referido ora doado e objeto desta escritura as seguintes características: mede 20,00m de largura, por 60,00m de extensão, com uma área total de 1.200,00m²; o referido terreno está encravado entre as quadras de n.ºs 18, 19 e 20 do mencionado loteamento, limitando-se de um lado com um terreno onde será construída uma Praça, do outro lado com Alameda São Francisco e no outro lado com a já mencionada quadra 19. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ. REGISTRO ANTERIOR: Livro 8, fls. 13 à 17, n.º 3 em 23.05.53. Eu, M. LOURDES A. SANTOS, escrevente, a escrevi. Eu, Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque, Oficial, subcrevi. Assinado por Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque. Esta matrícula foi transferida do livro 2-P1, fls. 156, para esta ficha por autorização judicial. Ass. José Lincoln A. Magalhães. Ass. Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque.</p> <p><i>for Jurek A. Magalhães</i></p> <p>R.1-45.458 - Protocolo nº 18.337 - DONATÁRIA: a ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ, com sede nesta cidade, CGC nº 12.155.388/0001-89, representada no ato pelo mons. Antonio Assunção Araújo, brasileiro, sacerdote, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 003.430.564-53. DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ; CGC nº 12.200.135/0001-80, representada no ato pelo Dr. Paulo Barros da Silva Lima, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, procurador geral Símbolo NE-6, devidamente autorizado pela portaria nº 45 de 17.01.1978. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada em 10 de março de 1978, nas notas do tabelião do 5º Ofício da Capital, no livro de notas nº 381/236, fls. 174/176v. IMÓVEL: UM TERRENO, localizado no loteamento JARDIM ACACIAS, constante da mat. 45.458 acima. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Isento do pagamento do imposto de transmissão, por força do artigo 88 inciso IX da Lei 2.853. CONDIÇÃO: O terreno ora doado destina-se a construção de uma capela sob jurisdição da paróquia de Santa Rita de Cassia, que deverá ser efetivada no prazo de um ano, a contar da data da assinatura desta escritura, sob pena desta doação ficar sem efeito, voltando o aludido terreno ao Patrimônio da doadora, isto é de 10.03.78. Maceió, 08 de maio de 1978. Eu, M.ª de Lourdes A. Santos, escrevente, a escrevi. Eu, Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque, Oficial, subcrevi. Assinado por Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque. Transferida para esta ficha por autorização judicial. Ass. José Lincoln A. Magalhães. Ass. Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque.</p> <p><i>Jurek A. Magalhães</i></p> <p>Certifico e dou fé que o conteúdo desta matrícula 45.458, corresponde exatamente o que consta na matrícula 8483-A, transportado para esta, com todos os atos praticados, tudo em virtude de duplicidade de número. Maceió, 04 de Abril de 1986. Escrevente Autorizado: <i>for Jurek A. Magalhães</i> O Oficial: <i>for Jurek A. Magalhães</i></p> <p>R.2 - Protocolo nº 590.639 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ, qualificada no título, representada pelo arcebispo Dom Antonio Muniz Fernandes. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 07.10.2022, Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, livro 192, fls. 285/287. VALOR: R\$ 1.130.368,77. Pago ITBI e consta no título os</p> |       |                                                      |                                                   |



|                                                                                                                                                                                                |       |                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                       |       | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>MACEIÓ - ALAGOAS |  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                      | FIGHA |                                                              |  |
| 45458                                                                                                                                                                                          | 01    |                                                              |  |
| VERSÃO                                                                                                                                                                                         |       |                                                              |  |
| documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º. Provimto 08/2011. Maceió, 02 de janeiro de 2023. Escrevente Autorizado: — |       |                                                              |  |
| P.A. 298.681                                                                                                                                                                                   |       |                                                              |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
45737FICHA  
01

10 CARTEIRO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIO AL.

Sélio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIALDATA  
29 de abril de 1986.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PROJETO Nº 10 da Quadra 7, situado à Rua Virgínio de Campos, antiga Rua Demócrito Gracindo, no Farol, nesta cidade, medindo 10,00ms de largura na frente, por 50,00ms de frente a fundos, limitando-se pela frente com a Rua Virgínio de Campos, pelo lado direito com a Rua São José, agora denominada Goiaz, pelo lado esquerdo com o lote nº 9 e pelos fundos com o lote nº 11.

PROPRIETÁRIA: NUNILA CAVALCANTE MACHADO, brasileira, solteira, professora aposentada, CPF Nº 021.078.994-87, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-BN, fls. 33, nº 50.174 em 19.07.1968.

HISTÓRICO: Consta na Transcrição que a proprietária adquiriu o imóvel acima, por compra feita a LAURA NABUCCO DE MELO VALENTE e seu esposo RODRIGO CERQUEIRA VALENTE, brasileiros, casados, ela funcionária pública estadual aposentada, ele proprietário, residente nesta cidade, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 11 de julho de 1968, nas notas do tabelião público da 4ª Ofício da Capital, Nádri Ramires Martins, no Livro de notas nº 84, fls 192v/193v, pelo valor de NCR\$ 2.000,00, tendo como registro anterior o Livro 3-AZ, fls. 176, nº 36.793 em 12.7.62.

Maceió, 29 de abril de 1986. Escrevente autorizado: *Luizena Gispim de Oliveira*  
O OFICIAL: *Luizena Gispim de Oliveira*

AV-1-45.737 - Protocolo nº 97.023 - (CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento de NUNILA CAVALCANTE MACHADO, brasileira, solteira, professora aposentada, CPF Nº 021.078.994-87, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 1242, expedido em 15.12.1969, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir o PRÉDIO SOB Nº 551, situado na Rua Professor Virgínio de Campos, no bairro do Farol, nesta cidade, com as seguintes características: um terraço, 01 gabinete, 1 suite, 03 quartos, 1 sala de estar, 1 copa, 1 despensa, 1 cozinha, 1 banheiro social, dependência de empregada, 1 área de serviço, com uma área de construção 182,10m<sup>2</sup>, quite com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito CND Nº 105235 em 24.04.1986. Fornecida em 24.04.1985 a Certidão para constar a ART do CREFA nº 65, em 28.01.69, arquivada neste Cartório. Maceió, 29 de abril de 1986. Escrevente autorizado: *Luizena Gispim de Oliveira*. Em Tempo: Tendo dispendido a época da construção do prédio o valor locatício estimado de Cz\$ 35,00. Maceió, 29 de abril de 1986. Escrevente autorizado: *Luizena Gispim de Oliveira*  
R. 138 F. 0642

R. 2-45.737 - Protocolo nº 123.502 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIOS: INSTITUTO BOM PASTOR DO NORTE DO BRASIL, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.196.572/0001-77, representada pela Irmã Superiora Dolores Lopes Rodrigues, brasileira, solteira, religiosa, residente nesta cidade; e INSTITUTO DAS IRMÃS DA CRUZ, com sede nesta cidade, inscrita no CGC 12.517.603/0001-44, representada pela Irmã Superiora Theresinha Piedade de Araújo, brasileira, solteira, religiosa, residente nesta cidade. DOADORA: NUNILA CAVALCANTE MACHADO, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 021.078.994-87, residente em São Miguel dos Campos-AL. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE COM RESERVA DE USU FRUTO VITALÍCIO, lavrada em 22 de setembro de 1986, nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro 321, fls. 11v/13v. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 50.000,00. CONDIÇÃO: A doação ora feita é gravada com a Cláusula de Usufruto vitalício em favor da Senhora Alodia Cavalcante Machado, razão pela qual a presente doação só se consolidará na pessoa dos outorgantes donatários. Da escritura consta que: Os donatários





001735.2.0045737-31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
45737

FICHA  
01  
VÉRSO

donatários estão isentos do imposto de transmissão conforme decreto Lei 4.418, art, 209 parágrafo 6, em 27.12.1982; quite com a municipalidade; declara a doadora que não está vinculada a qualquer Instituição de previdência social não estando pois incurso no disposto do Decreto-Lei nº 09.09.82; foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, arquivadas naquelas notas; Distribuição nº 3227 em 13.6.89 Maceió, 13 de julho de 1989. Escrevente Autorizado: *João Paulo Gasparin de Oliveira*

R.3-45.737 - Protocolo nº 123.502 - (USUFRUTO) - USUFRUTUÁRIA: ALODIA CAVALCANTE MACHADO, brasileira, solteira, do lar, CI nº 354.562-AL e CPF nº 033.220.684-04, residente em São Miguel dos Campos-AL. NÚ-PROPRIETÁRIOS: INSTITUTO BOM PASTOR DO NORTE DO BRASIL, com sede nesta cidade, CGC nº 12.196.572/0001-77, representado pela Irmã Superiora Dolores Lopes Rodrigues, brasileira, solteira, religiosa, residente nesta cidade; e o INSTITUTO DAS IRMÃS DA CRUZ, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.517.603/0001-44, representada pela Irmã Superiora Theresinha Piedade de Araújo, brasileira, solteira, religiosa, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, lavrada em 22 de setembro de 1986, nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro 321, fls. 11v/13v. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ - Cz\$ 50.000,00. Da escritura consta que: Os donatários estão isentos do imposto de transmissão conforme Decreto-Lei nº 4.418, Art 209 parágrafo 6, em 27.12.82; quite com a municipalidade; declara a vendadora que não está vinculada a qualquer instituição de previdência social não estando pois incurso no disposto do Decreto-Lei nº 1958 de 09.09.82; foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7433 de 18.12.1985, arquivadas naquelas notas. Distribuição nº 3227 em 13.06.1989. Maceió, 13 de julho de 1989. Escrevente Autorizado: *João Paulo Gasparin de Oliveira* *4614* *464.2046*

AV/4.45.737 - Protocolo nº 222.454 - (CANCELAMENTO DE USUFRUTO) - Certifico a requerimento datado de 06.05.2001, feito pelo INSTITUTO BOM PASTOR DO NORTE DO BRASIL, com sede nesta cidade, CGC nº 12.196.572/0001-77, representada por sua diretora, Maria de Lourdes da Silva firmada no documento e INSTITUTO DAS IRMÃS DA CRUZ, com sede nesta cidade, inscrita no CGC 12.517.603/0001-44, representada por sua diretora, Maria José Ernesto de Lima, firmada no documento, para fazer constar que fica cancelado o Usufruto, a que se refere o R.3-45.737, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, em virtude do falecimento da Usufrutuária, ALODIA CAVALCANTE MACHADO, conforme Certidão de Óbito nº 6145, às fls. 47v, do Livro C-05, arquivada neste registro. Maceió, 18 de julho de 2001. Escrevente Autorizada: *1085*

*Opau do Sates*

*1030 F. 129*

R.5-45.737 - Protocolo nº 231.401- (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: DIAGNOSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C, entidade jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 35.741.024/0001-86, no ato representada por seus sócios, Francisco Chagas da Silva, brasileiro, casado, médico, CPF nº 071.464.264-91 e José Roberto Nolasco de Araújo, brasileiro, casado, médico, CPF nº 061.107.624-15, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: INSTITUTO BOM PASTOR DO NORTE DO BRASIL, pessoa jurídica, com sede

cont, ficha 02

-MATRÍCULA 45737

DATA  
29

Siège: Parc Citoyenne de Albuquerque  
le 1986 Parc Bristol de Albuquerque  
OFFICIAL

11 REGISTRO GERAL DE MEDICAMENTOS

Ref: 1076-1590

R 2204 F 0415

Ans. 100

R.8 - Protocolo nº 587.081 - (CISÃO PARCIAL) - ADQUIRENTE: JUEL NEGÓCIOS COOPERATIVOS E ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 22.881.820/0001-72, com sede nesta cidade, representada por José Roberto Nolasco de Araújo, Luis Alberto Rocha, Francisco Chagas da Silva, e João Bruno de Oliveira. TRANSMITENTE: DIAGNOSE - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, qualificada no título, conforme CISÃO PARCIAL - CONTRATO SOCIAL, PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO, de 09.12.2014, e 1ª ALTERAÇÃO.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA **- 45787** FICHA **02**  
VERSO

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO, de 23.08.2022, registrados na JUCEAL e Requerimentos de 20.08.2022. Valor: R\$ 743.134,95. Pago ITBI e apresentado os documentos exigidos por lei. Maceió, 04 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*

P.A. 294.781

R.9 - Protocolo nº 617.919 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: JFL NEGÓCIOS COOPERATIVOS E ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada. ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEIS de 27.10.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital livro 720, fls. 009/012. VALOR: R\$ 245.775,536. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado:

P.A. 317.655

*[Assinatura]*

6120

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Stelio Darci Cerequeira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA

02 de julho de 1986.

FICHA

01

MATRÍCULA

46233

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na rua Sabino Romariz, no bairro de Bebeduro, nesta cidade, terreno esse desmembrado de outro de maiores porções, medindo 4,80m de frente com igual largura nos fundos, por 34,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se na frente com a mencionada rua Sabino Romariz, pelo lado direito com o terreno de nº 76, pertencente a Eufrozina Maria da Conceição, e nos fundos com terreno de herdeiros do Sr. Silvério Lins, o Terreno acima é PRÓPRIO.

PROPRIETÁRIA: NEUZA ALVES RUFINO, brasileira, solteira, de prendas do lar, CPF sob nº 332.110.784-82, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R-1-39.547, em 04.01.85, e Averbação de Desmembramento Av.4-39.547, em 02.07.86.

Maceió, 02 de julho de 1986. *Adauto Ferreira Vilela*, escrevente, a datilografar. O OFICIAL: *Stelio Darci Cerequeira de Albuquerque*

R.1-46.233 - Protocolo nº 98.312 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRA DORA: EUFROZINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, de prendas domésticas, CPF. nº 129.495.906-20, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: NEUZA ALVES RUFINO, brasileira, solteira, de prendas domésticas, CPF nº 332.110.784-82, residente nesta cidade. CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA A VISTA, com força de escritura pública, assinado em 21 de janeiro de 1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas com firma reconhecida. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 300.000. Foi pago imposto de transmissão no valor de CR\$ 120.000, conforme guia arquivada neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 02 de julho de 1986. Escrevente Autorizada: *Paulo Roberto Cyprian de Oliveira*

R.2-46.233 - Protocolo nº 98.313 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: EUFROZINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, de prendas do lar, CPF nº 129.495.906-20, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: NEUZA ALVES RUFINO, brasileira, solteira, de prendas do lar, CPF nº 332.110.784-82, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 29 de novembro de 1985, nas notas do 1º Ofício da capital, no livro 317, fls. 36. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 300.000. Consta na escritura que foi pago imposto de transmissão no valor de CR\$ 120.000 conforme guia arquivada naquelas notas, que o imóvel está quite com a municipalidade, e que a vendedora declara que não está vinculada a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursa no disposto do Decreto-Lei nº 1958, de 09.09.82. Distribuição nº 1545, de 14.05.86. Maceió, 02 de julho de 1986. Escrevente Autorizada: *Paulo Roberto Cyprian de Oliveira* R.219.F.00233

AV.3-46.233 - Certifico por Certidão 2128-SP/AL de 11.07.2012, o imóvel é **conceituado**, em sua **totalidade**, como **próprio**. Dou fé. Maceió, 17.07.2012. Escrevente Autorizado: *Paulo Roberto Cyprian de Oliveira*

AV.4-46.233 - Protocolo nº 474.994 - (CORREÇÃO DO NOME E CPF) - Certifico a requerimento datado de 27.07.2015, feito por EUFROZINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 129.495.904-20, residente nesta cidade, para fazer constar a correção do seu nome que constou erroneamente como: Eufrozina Maria da Conceição, quando o correto é: EUFROSINA





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACÉIO - ALAGOAS

MATRÍCULA  
46233

FICHA  
01  
VERSO

**MARIA DA CONCEIÇÃO**, bem como a correção do seu CPF que constou como 129.495.906-20, quando o correto é: **CPF nº 129.495.904-20**. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 15 de janeiro de 2018. Escrevente Autorizado:

*foras das Cartas*

R.5-46.233 - Protocolo nº 474.995 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: **MATHEUS VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, CI nº 3648583-7-SEDS/AL, CPF. nº 080.643.064-85; e **NATHALLA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, menor, estudante, CI nº 3648584-5-SEDS/AL, CPF. nº 080.643.074-57, ambos representados por sua genitora **Glivacy Ferreira da Silva**, CPF. nº 309.840.764-68, qualificada no título, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE: EUFROSINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, maior, aposentada, CI nº 481.481-SEDS/AL, CPF. nº 129.495.904-20, residente nesta cidade, e como Anuentes Concordantes, seus filhos: **José Geraldo Ferreira da Silva**, divorciado, **Maria Glivaneide Ferreira da Silva**, divorciada, **Maria Glivaneide Ferreira da Silva**, solteira, **João Geraldo Ferreira da Silva** e sua esposa **Fabiana Michelle Ferreira de Oliveira**, **Joelma Ferreira Martins da Rocha** e seu esposo **Italo Bianchy Martins da Rocha**, e **Glivacy Ferreira da Silva**, solteira. Interviente Pagadora: **Glivanilda Ferreira da Silva**, qualificada no título, **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM ANUÊNCIA DOS FILHOS**, lavrada em 09.06.2015, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 1177, fls. 86/87, VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.988,46, incluindo outro imóvel. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1211719/2015. Da escritura consta que: o imóvel está quito com o imposto de IPTU; foram dispensadas pelas partes as certidões negativas exigidas pela Lei Federal nº 7.433/85, com exceção a de ônus reais, arquivada naquelas notas; declara a vendedora que não é equiparada à empresa na qualidade de empregadora, não possuindo portanto, matrícula junto ao INSS, conforme Decreto Lei nº 356/91 das Leis 8.212/91 e 2.218/91. Maceió, 15 de janeiro de 2018. Escrevente Autorizado:

*foras das Cartas*

P. 25 b 300

R.6 - Protocolo nº 573.857 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: **BRASKEM S.A.**, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras **Patrícia Cristina Brasil Massmann** e **Angélica Rodrigues de Oliveira**. **TRANSMITENTES: NATHALLA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA** e **MATHEUS VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA**, qualificadas no título. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** de 11.03.2022. Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 694, fls. 149/150. VALOR: R\$ 161.698,53. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 22 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: —

*foras das Cartas*

P. 16 D 786

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
54203

FICHA  
01



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO-AL

DATA

11 de Abril de 1988

Sélio Darci Carneira de Albuquerque  
OFICIAL

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 205, da Quadra 16, Bloco 13, do EDIFÍCIO "GAMETEIRA", com pomeno do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM DAS ACÁCIAS", no bairro do Farol, nesta cidade, medindo o referido edifício 19,2m de frente e de fundos, por 33,1m de frente à fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a Alameda Acre, pelos fundos com a Área Verde, pelo lado direito com o Bloco 12, pelo lado esquerdo com a Alameda São Sebastião; com Área comum de 136,86m<sup>2</sup>, Área total de 1.456,86m<sup>2</sup>, área construída de 55,00m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,04166. O referido Apartamento é constituído de sala, 03 quartos, cozinha e banheiro.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.291.274/0001-66.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-2517 em 10.08.1976, e Averbação de Construção AV.2-2517, em 28.12.1976.

Maceió, 11 de Abril de 1988. *Quilina de Oliveira*, Escrevente à datilografai. O OFICIAL: *Quilina de Oliveira*

AV.1-54.293 - Certifico que o imóvel constante da matrícula acima encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, autarquia federal, instituída pela Lei nº 4380, de 21.08.1964, figurando como DEVEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, criada nos termos da Lei 2777, de 25.05.1965, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública do art. 1º da Lei nº 5042 de 29.06.1966, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas. VALOR: Cr\$ 3.486.373,28, correspondente nesta data a 87,334 UPC. PRAZO: 240 meses. JUROS: 8% a.a. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no Livro 2-R, fls. 211, nº 6454, em 20 de janeiro de 1970. Maceió, 11 de Abril de 1988. Escrevente Autorizado: *João Paulo Quilina de Oliveira*

R.2-54.293 - Protocolo nº 114.051 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRADOR: ADEMIR PEDRO ARAÚJO, brasileiro, alagoano, casado, CI. nº 115.169-AL, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.291.274/0001-66, representada por seus Diretores Luiz Renato de Paiva Lima e José Alberto Carneiro Carneira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro, firmados no contrato. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado em 01 de maio de 1971, pelas partes interessadas e duas testemunhas, e ADITIVO DE REAJUSTE, assinado em 27.05.1977, pelas partes interessadas, para fazer constar que as condições de pagamento da dívida ora confessada, foram ajustadas da seguinte forma: VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 11.184,56, equivalentes à 227446 UPC's. SMH 63898. Data de vigência n/condições: 01.10.76. Juros e taxas do contrato: 1,4% a.a. Época escolhida p/reajustamento da prestação: 60 dias após. Sistema de Amortização - SAC - RD.23/71 RD.20/72. Plano de Reajustamento da Prestação - P.R.S. - RC.36/69 RD.75/69. Prestações mensais e consecutivas em Progressão Aritmética Decrescente - Número 260. Primeira prestação - vencimento 30.10.1976. Valor em SM - 0,31709. Razão de Decréscimo em S.M. 0,00021. Forneci da declaração em 21.03.1988, para constar a quitação com o condomínio. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 11 de Abril de 1988. Escrevente Autorizado: O Sr. Ademir Pedro Araújo é industrial, e portador do CPF nº 039.881.634-49. Maceió, 11 de Abril de 1988. Escrevente Autorizado: *João Paulo Quilina de Oliveira* *24/5.1989*

2616



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 54293     | 01    |
| VERSO     |       |

AV.3-54.293 - Protocolo nº 115.319 - (BAIXA DE HIPOTÉCA) - Certificado em vista da autORIZAÇÃO contida no documento OF. Nº 336/88-PJ, fornecido em 19 de abril de 1988, pela CREDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere a AV.1-54-293, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, e o constante da Cláusula Décima Sétima, do Contrato de Empréstimo firmado entre a COHAB-AL e o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, registrado sob nº 6454, fls. 211/212, do livro 2-R, deste cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 01 de junho de 1988. Escrevente Autorizado: *João Paulo Grippa*

R.4-54.293 - Protocolo nº 115.320 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ADEMI PEDRO ARAÚJO brasileiro, casado, industrial, CPF nº 039.881.634-49, residente nesta cidade, re-presentado por José A. Vanderlei dos Santos, conforme procuração arquivada neste cartório TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, constituída de acordo com o disposto na lei 2.777 de 26.05.66, CGC nº 12.291.274/0001-66, agente financeiro do Sistema Nacional da Habitação, com sede nesta cidade, representada por seu presidente e diretor financeiro, Mário Augusto Villar Torres, por sua procuradora Roseane Nogueira Mendonça de Freitas, conforme procuração arquivada neste cartório, e Italo Graciano Matos. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, com força de escritura pública, assinado em 19 de abril de 1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 116.444,76. Foram apresentadas as certidões exigidas pela lei nº 7433 de 18.12.85 arquivadas neste cartório. Maceió, 01 de junho de 1988. Escrevente Autorizado: *Digo*

cartório. Fornecida declaração em 18.05.88, para constar a quitação do condomínio. Maceió, 01 de junho de 1983. Escrevente Autorizado: *João Paulo Grippa*

R.5-54.293 - Protocolo nº 499.008 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ AIRTON VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 134.029.194-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: ADEMI PEDRO ARAÚJO e sua mulher SÔNIA ALVES DA SILVA ARAÚJO, brasileiros, ele industrial, ela do lar, CPF nº 039.881.634-49, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 10.06.1988, no 4º Tabelião Público de Maceió/AL, no livro 167, fls. 82. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 200.000,00. Da escritura consta que: foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 2607, que fica arquivada naquelas notas, quite com a municipalidade e com o condomínio; declararam os vendedores que não são contribuintes da Previdência Social na qualidade de empregadores na construção civil; foram apresentadas as Certidões de que trata a Lei nº 7.433/85, as quais ficam arquivadas naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 24 de abril de 2019. Escrevente Autorizado: *João Paulo Grippa*

R.6-54.293 - Protocolo nº 498.402 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MOACIR VANDERLEI DOS SANTOS e sua esposa ILMA FERREIRA SOARES VANDERLEI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, ela consultora de vendas, portadores das CIs nºs 719.108-SSP/AL e 627.821-SSP/AL, inscritos nos CPF's nºs 485.434.904-49 e 347.932.594-72, respectivamente, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ AIRTON VANDERLEI DOS SANTOS e sua esposa MARIA DO CARMO DE ARAÚJO VANDERLEI,

cont. ficha 02

|                          |       |                                                |  |
|--------------------------|-------|------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE JUDICIS, MACEIÓ - ALAGOAS |  |
| MATRICULA                | FICHA | Selo do Cartório de Alagoas                    |  |
| 54293                    | 02    | OFICIAL                                        |  |
| DATA                     |       | 11 de abril de 1988                            |  |

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele economista, ela aposentada, portadores das CIs nºs 268.367-SS/PAI e 239.548-SS/PAI, inscritos nos CPFs nºs 134.029.194-00 e 178.993.034-00, respectivamente, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 22.01.2008, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro nº 564, fts.217. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00. Da escritura consta que: foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 042292, que fica arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade, bem como com o condomínio; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursos conforme Decreto 356/91 e Lei 8.212/91; as partes declararam, através do instrumento que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela lei nº 7.433/85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula de imóvel, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 24 de abril de 2019. Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*

P. 40 D. C/14

R.7 - Protocolo nº 568.400 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Carnaúba/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: MOACIR VANDERLEI DOS SANTOS e sua esposa LIMA FERREIRA SOARES VANDERLEI, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 08.10.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 688, fts. 116/117. VALOR: R\$ 46.796,52. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 15 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*

P. 34 D. 650



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL. |  |
| MATRÍCULA<br><b>62673</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Selo do Cartório Oficial                              |  |
| FICHA<br>01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | DATA<br>23 de Outubro de 1989.                        |  |
| <p><b>IMÓVEL:</b> PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº 784, situado na Rua Belo Horizonte, no bairro do Farol, nesta cidade, todo de alvenaria de tijolos coberto de telhas, estilo moderno, recuado do alinhamento da Rua com áreas livres, de ambos os lados contém basculantes de ferro, vidro na fachada, jardim de frente cinco quartos para dormitório, circulação, copa e cozinha, conjugada, banheiro completo, terraço lateral coberto, com portão de ferro dando saída para a alameda Santo Antonio, cujo terreno é próprio e mede 15,00ms de frente e de fundos, por 30,00ms de frente a fundos, limitando-se de um lado com Alameda Santo Antonio, do outro lado com a Casa nº 541, de Jose Cabral Toledo e pelos fundos com a Casa s/nº de Antonio Raimundo, e do outro lado com a Casa nº 361 de Júlio.</p> <p><b>PROPRIETARIOS:</b> LUIZ DE CASTRO SILVEIRA e sua esposa NEIDE ROSSITER DA SILVEIRA, brasileiros, casados, ele funcionario público aposentado, ela domestica, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº 007.740.224-34.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Livro 3-AV folha 268 numero 35.295 em 09 de Outubro de 1961.</p> <p><b>HISTORICO:</b> Consta na transcrição nº 35.295 que o proprietario adquiriu o imóvel constante da matricula acima, por compra feita à SOCIEDADE IMOBILIARIA JARDIM ACACIA LTDA (SIAL), representada neste ato por seus sócios-gerentes Gustavo Humberto Guedes de Paiva e Antonio de Lima Buarque, tecnico em contabilidade, brasileiros, proprietarios residentes nesta cidade, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 09 de Outubro de 1961, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro nº 70, folhas 161 à 163v, pelo valor de CR\$ 44.000,00, consta na Coluna de Averbação a Averbação nº 10.369, para fazer constar que o Sr. Luiz de Castro Silveira, com licença regulamentar da Prefeitura Municipal de Maceió, alvará nº 3910 de 12.03.1965, e Planta devidamente aprovada do terreno de sua propriedade, mandou construir o Predio Residencial nº 784, situado na Rua Belo Horizonte, no Farol, nesta cidade, constante da matricula acima, tendo como Registro Anterior o Livro 8, folha 13 numero 3 em 23.05.1955. Maceió, 23 de Outubro de 1989. Eu <i>[Assinatura]</i> de <i>[Assinatura]</i>, escrevente a datilografei, O OFICIAL.</p> |  |                                                       |  |
| <p>R.1-62.673 - Protocolo nº 125.312 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - EVERALDO QUEIROZ DE CAMPOS, brasileiro, casado, médico, residente em Olho d'água das Flores-Al, portador do CPF nº 045.471.524-20. TRANSMITENTES - LUIZ DE CASTRO SILVEIRA e sua esposa NEIDE ROSSITER DA SILVEIRA, brasileiros, casados, ele funcionario público aposentado, ela doméstica, residente nesta cidade, portadores do CPF nº 007.740.224-34. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 30 de Março de 1984, nas notas do 2º Ofício da Capital, no Livro nº 736, folha 02. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 39.000.000,00. Consta na escritura que foi recolhida a Coletoria Estadual de Maceió, o imposto de 2% de transmissão inter vivos no valor de CR\$ 780.000,00 conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Os Vendedores deixaram de apresentar o certificado de quitação do IAPAS, em virtude de não serem vinculados aquela autarquia na qualidade de empregadores, conforme estatui o artigo 1º da Lei nº 5890 em 08.06.73. Distribuição nº 9015 expedida em 05 de Abril de 1984. Maceió, 23 de Outubro de 1989. Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i> de <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i></p> <p>R.2-62.673 - Protocolo nº 245.028 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LAVICI DOS ANJOS DE MELO COSTA, brasileira, solteira, médica, portadora da CI nº 736253-SSP/AL e do CPF nº</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                       |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA  
**62673**  
FICHA  
01  
VERSO

540.448.804-25, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: EVERALDO QUEIROZ DE CAMPOS e sua mulher SALETE SANTANA DE CAMPOS, brasileiros, casados, ele médico, ela médica, portadores dos CPF's nºs 045.471.524-20 e 153.821.764-34 e das C.I's nºs 90.022-AL e 101.064-SSP/AL, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04.07.1991, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro 353, fls. 008. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 200.000,00. Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI s/nº, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursos conforme Decreto-Lei 1958 de 09.09.1982; foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, arquivadas naquelas notas. Maceió, 03 de setembro de 2003.

Escrevente Autorizada: *Delegada Fabiana Fátima de Oliveira* *CF* **1137-96P**

AV.3-62.673 - Protocolo nº 310.397 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requisição datado de 04.11.2008, feito por LAVICI DOS ANJOS DE MELO COSTA GARBINI, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF nº 540.448.804-25, residente nesta cidade, para fazer constar que quando solteira, assinava: Lavici dos Anjos de Melo Costa, e em vista de seu casamento sob regime da comunhão parcial de bens com ROBÉRIO GARBINI, CPF nº 065.780.358-85, a mesma passou a assinar **LAVICI DOS ANJOS DE MELO COSTA GARBINI**, conforme Certidão de Casamento do Livro nº 79-B, fls. 235-V, número de ordem 28.380, do Cartório do Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de novembro de 2008. Escrevente Autorizada: *Delegada Fabiana Fátima de Oliveira*

R.4-62.673- Protocolo nº 310.397 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, brasileiro, médico e empresário, portador da C.I nº 2003001133840-SSP/AL, inscrito no CPF nº 240.584.754-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDRÉA MARILDA CANSANÇÃO LOPES DE FARIAS, brasileira, empresária, portadora da C.I nº 622.706-SSP/AL, inscrita no CPF nº 366.181.444-34, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: LAVICI DOS ANJOS DE MELO COSTA GARBINI e seu esposo ROBÉRIO GARBINI, brasileiros, ela médica, portadora da C.I nº 736.253-SSP/AL, inscrita no CPF nº 540.448.804-25, ele médico, portador da C.I nº 15.652.618-SSP/SP, inscrito no CPF nº 065.780.358-85, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 25.07.2005, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no Livro nº 191/2005, fls. 141/141v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.335,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), pagos anteriormente, ou seja, em agosto/2003. Foi pago a Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos", conforme guia de ITBI nº 054478, anexa a escritura. Da escritura consta que: foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, Art. 1º § 2º de 18.12.85, à exceção da certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declararam os vendedores sob as penas da lei civil e criminal que não são matriculados como empregadores junto ao INSS, não estando pois incursos na Lei nº 8.212/91 e Decreto-Lei 356 de 07.12.91; quite com a municipalidade. Maceió, 19 de novembro de 2008. Escrevente Autorizada: *Delegada Fabiana Fátima de Oliveira*

Cont, ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                               |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             | 1º REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS - O - AL |                                               |
| MATRICULA<br>62673                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FICHA<br>02 | DATA<br>23 de outubro de 1989                 | Stênio Darci Cerqueira Albuquerque<br>OFICIAL |
| <p>R.5-62.673 - Protocolo nº 310.399 - (COMPRA E VENDA) - <u>ADQUIRENTE: SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.</u>, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.793.565/0001-61, neste ato legalmente representada por seu sócio gerente, José Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 140.494.905-44, residente e domiciliado nesta cidade. <u>TRANSMITENTES: FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS</u>, brasileiro, médico e empresário, portador da C.I. nº 2003001133840-SSP/AL, inscrito no CPF nº 240.584.754-04 e sua esposa <u>ANDREA MARILDA CANSANÇÃO LOPES DE FARIAS</u>, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº 622.706-SSP/AL, inscrita no CPF nº 366.181.444-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. <u>ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</u>, lavrada em 25.07.2005, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no Livro nº 191/2005, fls. 142/142v. <u>VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00</u> (sessenta mil reais) com sua forma de pagamento descrita no título. Foi pago a Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos", conforme guia de ITBI nº 054428, anexa a escritura. Da escritura consta que: foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, Art. 1º § 2º de 18.12.85, à exceção da certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declararam os vendedores sob as penas da lei civil e criminal que não são matriculados como empregadores junto ao INSS, não estando pois incursos na Lei nº 8.212/91 e Decreto-Lei 356 de 07.12.91; quite com a municipalidade. A presente transação foi concretizada em 01 de junho de 2005. Maceió, 19 de novembro de 2008. Escrevente Autorizado:</p> <p><i>Camaguma Barbosa Fátima da Silva</i> <i>R.537 f. 854</i></p> <p>R.6 - Protocolo nº 603.096 - (COMPRA E VENDA) - <u>ADQUIRENTE: BRASKEM S/A</u>, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patricia Cristina Brasil, e Angélica Rodrigues de Oliveira. <u>TRANSMITENTE: SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.</u>, qualificada no título, representada pelo administrador José Ediberto de Omena Júnior, autorizado pelos sócios José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, e Renata Pereira Pires Calheiros. <u>ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</u> de 25.05.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 712, fls. 157/159. <u>VALOR: R\$ 544.122,21</u>. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 03 de julho de 2023. Escrevente Autorizado:</p> <p><i>Adauto Ferreira Vilela</i><br/>P.A. 307.079</p> |             |                                               |                                               |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

一、二、三、四、五

**On**



Ma

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

~~Sello Oficial~~

, 01 de fevereiro de 1994.

cidade, inscrita no CGC 12.390.647/0001-56.

**Hotel de Albergues**  
**Oficial - Substituto**

Official - Substitute

646 F. 503

R 81. F242

R-2.77-918- Protocolo nº 354.313- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, assistente de promotoria de justiça, CI nº 36243922-SEDS/AL, CPF nº 032.306.364-06, e seu esposo ISAAC

SINDIGRAF (082) 223.8870



## 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

—FICHA—  
**01**  
—VERSO—

Parla dos Santos Olivos.

R/657 F 2002

cont. ficha 02

001735.2.0077918-03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA —  
77918

FICHA 02

01 de fevereiro de 1994



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACED - ALAGOAS  
 INSTITUTO GERAL DE REGISTRO  
 SIELSISTEMA GERAL DE REGISTRO DE ALBUQUERQUE  
 OFICINA OFICIAL

Leite, conforme substabelecimento de procuração arquivado neste registro, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R-3-77.918, que gravava o imóvel acima. Maceió, 13 de julho de 2020.

Escrevente Autorizado:  A

P 55 D 162

R.5 - Protocolo nº 613.371 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO e seu esposo ISAAC DANIEL SILVA BRANDÃO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 03.10.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 719, fls. 0821083. VALOR: R\$ 138.949,23. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: Adriano de Araujo

P.A. 314.426

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

77919

FICHA

01



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DE FUNDOS AL

Selo do Cartório de Registro de Imóveis e de Fundos  
Ofício Oficial

DATA  
Maceió, 01 de fevereiro de 1994.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 102, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LAGOA MANGUABA, situado na Av. Francisco Amorim Leão nº 825, no bairro do Farol, nesta cidade, encravado no 1º Pavimento Elevado, do citado edifício, com os seguintes cômodos e áreas: uma sala de estar/jantar com varanda, um quarto suíte com varanda, dois quartos, sendo um reversível, um banheiro social, área de circulação, copa cozinha e área de serviço com W.C., possuindo área privada de 99,16m², área comum de 39,22m², área total de 138,38m² e fração total de 0,16666, com direito a 01 vaga para estacionamento de veículo. Edificado no lote de terreno nº 02, da Qd. "E", do Loteamento Jardim Alagoas, medindo 13,60ms de frente e de fundos, por 29,70ms de frente a fundos em ambos os lados, com área de 403,00m², limitando-se pela frente com a Av. Francisco Amorim Leão, aos fundos com o lote nº 02 da Quadra "L" do desmembramento "São Judas Tadeu", com frente para a Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, pertencente a Nelson Tenório de Oliveira, lote nº 03, da Quadra "L" do desmembramento "São Judas Tadeu" com frente para Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, pertencente a Maria Helena dos Santos Costa, lado direito com o lote nº 01, do lado esquerdo com o Edifício Lagoa Mundaú.

PROPRIETÁRIA: LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC 12.390.647/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matricula 77.917 em 01.02.1994, e Averbação de Construção, Av.1-77.917 em 01.02.1994.

Maceió, 01 de fevereiro de 1994. Eu, *Marcia de Paiva de Paiva* Escrevente a datilografar. O OFICIAL: *Marcia de Paiva de Paiva*

João Toledo de Albuquerque

Oficial - Substituto

R. 646 F. 504

R.1-77.919 - Protocolo nº 167.947 - (COMpra E VENDA) - ADQUIRENTE : JOSE OTAVIO MARTINS RODRIGUES, brasileiro, funcionário público federal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com TANIA TENORIO DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CIC nº 544.524.146-72, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.390.647/0001-56, neste ato representada por seus diretores: Dermal Gomes Costa e Luiz Claudio Francisco Rumeau Leão, brasileiros, industriais, o primeiro casado, residente nesta cidade, CIC nº 002.922.654-68, e o segundo separado judicialmente, residente em Utinga, município de Rio Largo-AL, CIC nº 002.950.434-15. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.08.1995, nas notas do 1º Ofício desta Capital, no Livro nº 396, fls. nº 151. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 3.994.498,00 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros reais). Na escritura consta que foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão no valor de R\$ 592,13 conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade e com o Condomínio. A vendedora deixa de apresentar a CMD - INSS, bem como Negativa da Receita Federal, por se tratar de imóveis que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma tem como atividade a comercialização de imóveis, declaração esta que presta sob as penas da lei e com base no provimento 15/94 da Corregedoria Geral de Justiça (DO - 16.08.94). Foram apresentadas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, que ficam arquivadas naquelas notas. Maceió, 08 de Agosto de 1995. Escrevente Autorizado: *Marcia de Paiva de Paiva*

R. 646 F. 504

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ-AL

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 77919     | 01    |
| VERSO     |       |

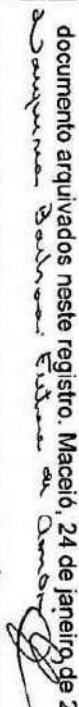
R.2.77.919 - Protocolo nº 296.888 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da C.I nº 745.811-SSP/AL, inscrito no CPF 647.294.604-30, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ OTÁVIO MARTINS RODRIGUES, portador da C.I. nº 3.224.101-SSP/MG, inscrito no CPF nº 544.524.146-72 e sua esposa TANIA TENORIO DE LIMA RODRIGUES, portadora da C.I nº 412.096-SSP/AL, inscrita no CPF nº 241.220.764-04, brasileiros, funcionários públicos federais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23.09.2002, no Serviço Notariais do 2º Ofício da Comarca de Viçosa-AL, no livro 171, fls. 009. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,57 (trinta e nove mil, e cinquenta e sete centavos). Da escritura consta que: foi pago imposto de transmissão, conforme guia nº 093321, arquivada naquelas notas; quite com o IPTU e com o condomínio; apresentada a certidão de ónus reais e as demais certidões de que trata o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 7.433 de 18.12.1985, arquivadas naquelas notas; os vendedores declararam sob as penas da Lei que, não são vinculados ao INSS, na qualidade de empregadores, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356/91. Maceió, 18 de dezembro de 2007. Escrevente Autorizada: *[assinatura]*

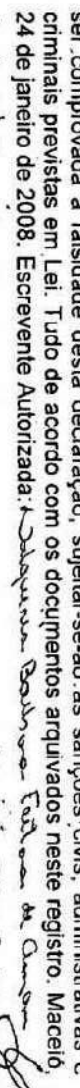
R.3.77.919 - Protocolo nº 298.518 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BITENCOURT COSTA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portadora da C.I nº 2001001212847-SSP/AL, inscrita no CPF nº 889.465.094-49 e seu esposo EDUARDO HENRIQUE XAVIER COSTA, brasileiro, farmacêutico, portador da C.I nº 162972700-DETRAN/AL, inscrito no CPF nº 841.491.084-04, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES, brasileiro, solteiro, médico, portador da C.I nº 745.811-SSP/AL, inscrito no CPF nº 647.294.604-30, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH - UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 16.01.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios, se houver: R\$ 2.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 18.455,54; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 54.544,46. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 047063, arquivada neste registro. Consta no contrato que o vendedor declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. Os compradores e vendedor, em comum acordo, declararam que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de telos ajustados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Quite com a municipalidade. Fornecida declaração em 10.01.2008, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico Ronildo da Silva Pereira. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 132472007-02001030, emitida em 12.12.2007, bem como apresentou a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07.12.2007, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tudo de acordo com os

Cnt, ficha 02



|                            |                    |                                                                                             |                                               |
|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL   |                    | 1º REGISTRO DE IMÓVEIS - AMO 2010 - AL.                                                     |                                               |
| MATRICULA<br><b>779119</b> | FICHA<br><b>02</b> | DATA<br> | Stelio Darci Cerqueira Albuquerque<br>OFICIAL |
| 01 de fevereiro de 1994    |                    |                                                                                             |                                               |

documento arquivados neste registro. Maceió, 24 de janeiro de 2008. Escrevente Autorizada: 

R.4-77.919 - Protocolo nº 298.518 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: MARIA DAS GRAÇAS BITTENCOURT COSTA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portadora da CI nº 2001001212847-SSP/AL, inscrita no CPF nº 889.465.094-49 e seu esposo EDUARDO HENRIQUE XAVIER COSTA, brasileiro, farmacêutico, portador da CI nº 162972700-DETRAN/AL, inscrito no CPF nº 841.491.084-04, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Túlio José Raposo de Moraes, firmado no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R.1217 e F.1300. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH - UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 16.01.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas: VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 54.544,46. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 75.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização: 72 meses: 180. Taxa de juros ao ano: nominal- 9,5689%, efetiva- 9,9999%. Encargo Inicial Total: R\$ 796,98. Vencimento do 1º encargo mensal: 16.02.2008. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 75.000,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária: Maria das Graças Bittencourt Costa - 51,72% e Eduardo Henrique Xavier Costa - 48,28%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final, descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declarações em 16.01.2008, pelos devedores/fiduciantes, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão as sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de janeiro de 2008. Escrevente Autorizada:  Daiana Barbosa 

AV.5-77.919 - Protocolo nº 523.910 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 24.06.2020, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pela gerente Angela Vieira dos Santos, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.4-77.919, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SP/UAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA **77919** FICHA **02**  
VERSO

termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011 Maceió, 14 de julho de 2020. Escrevente Autorizado: —

*Johna Regiane Oliveira Nunes*  
P. 55 D. 234

R.6 - Protocolo nº 587.868 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: EDUARDO HENRIQUE XAVIER COSTA e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS BITTENCOURT COSTA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.09.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 703, fls. 112/113. VALOR: R\$ 129.653,89. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: —

*João Oliveira Carneiro*  
P.A. 296.767

OFICIAL

H. 646 F. 506

763-212  
R.....F.....

001735.2.0077921-91

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ-AL

MATRÍCULA

77921

FICHA

01

VERSO

R.2-77.921 - Protocolo nº 249.540 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: GUILHERME DE MACEDO VERAS, brasileiro, separado, funcionário público federal, portador da C.I. nº 548.497-SSP/AL e CPF nº 516.515.054-20, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, conforme FORMAL DE PARTILHA, extrato dos autos da Ação de Separação Consensual, processo nº 14.814-4, em que figuram como requeintes: Guilherme de Macedo Veras e Cristiane Alves Veras, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja Cristiane Alves da Silva, expedido em favor do Adquirente, processado no Cartório da 3ª Vara de Família desta Capital, julgado por sentença em 09.12.2002, pelo Dr. Edilson Ferreira de Moraes, Juiz de Direito, sendo dispensado o prazo recursal da sentença. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 11.09.2003, e estava devidamente assinado pelo Dr. Pedro Ivens Simões de França, Juiz de Direito, Maceió, 04 de fevereiro de 2004. Escrevente Autorizada: *[assinatura]* R.1158.F.1457

R.3-77.921 - Protocolo nº 288.871- (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: DANIELLE MAIRA AVELINO TIMÓTEO, menor impúbere, portadora do CPF nº 051.770.354-84, assistida por sua mãe Lucrecia Maria Avelino Timóteo, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 108.581.645-15, residentes e domiciliadas nesta cidade. TRANSMITENTE: GUILHERME DE MACEDO VERAS, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal, portador da CI nº 548.497-SSP/AL, inscrito no CPF nº 516.515.054-20, residente e domiciliado nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 06.02.2004, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro nº 517, fls. 004. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 106936, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declara o vendedor que não está vinculado a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.07.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, que se encontra arquivada naquelas notas. Maceió, 18 de maio de 2007. Escrevente Autorizada: *[assinatura]* R.1330.F.1305

R.4-77.921 - Protocolo nº 289.427 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANGELA MARCIA CAVALCANTI DE SA, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 4636063 SSP/PE, inscrita no CPF nº 948.422.214-53, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: DANIELLE MAIRA AVELINO TIMÓTEO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6973370-SSP/PE, inscrita no CPF nº 051.770.354-84, residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATO, POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH - UTILIZAÇÃO DO FGTS DA DEVEDORA/FIDUCIANTE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 29.05.2007, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 17.924,88; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 48.075,12. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 0038124, arquivada neste registro. Consta no contrato que a vendedora declara que até o presente momento, inexistiu em seu nome,

cont. ficha 02



001735.2.0077921-91

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

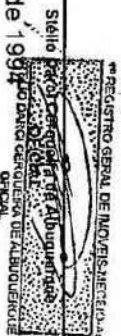
MATRICULA  
77921

FICHA  
02



DATA

01 de fevereiro de 1997



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, a devedora declara subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como a compradora e vendedora, em comum acordo, declararam que dispensem a apresentação dos documentos, enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de telos ajustados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, do imóvel. Fornecida declaração com firma reconhecida em 05.06.2007, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico Ronildo da Silva Pereira. Fornecida declaração em 23.05.2007, pela vendedora, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluída na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de junho de 2007. Escrevente Autorizada, *Maria Soc. Co. n.º 100.000.000-00* *do Santo*

R.5-77.921 - Protocolo nº 289.427 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIARANTE: ANGELA MARCIA CAVALCANTI DE SA, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 4636063 SSP/PE, inscrita no CPF nº 948.422.214-53, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Túlio José Raposo de Moraes, firmado no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:1217 e F:1300. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH - UTILIZAÇÃO DO FGTS DA DEVEDORA/FIDUCIARANTE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 29.05.2007, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 48.075,12. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 66.982,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização, em meses: 180. Taxa de juros ao ano: nominal- 9,5689%; efetiva-10,0000%. Encargo Inicial Total: R\$ 705,64. Vencimento do 1º encargo mensal: 29.06.2007. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 66.982,00. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIARANTE, possuidora direta e a CEF possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 23.05.2007, pela devedora/fiduciante, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a

001735.2.0077921-91

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA **77921** FICHA **02**  
VERSO

empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está inclusa na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de junho de 2007. Escrevente Autorizada: Maíra dos Santos *1335.13329*

AV.6-77.921 - Protocolo nº 397.575 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 08.04.2010, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514, de 20.11.1997, representada pelo gerente, Luiz Cavalcante Amorim Junior, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária, a que se refere o R.5-77.921, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 20 de março de 2013. Escrevente Autorizado: *Luiz Cavalcante Amorim Junior*

R.1884 F.919

AV.7-77.921 - Protocolo nº 408.966 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 15.10.2013, feito por ANGELA MARCIA DE SÁ WANDERLEY, brasileira, casada, bancária, CPF nº 948.422.214-53, residente nesta cidade, para fazer constar que em solteira assinava Angela Marcia Cavalcanti de Sá, e em vista de seu casamento pelo regime da Comunhão Total de Bens com Luciano Lima Wanderley, CPF nº 593.812.054-34, a mesma passou a assinar ANGELA MARCIA DE SÁ WANDERLEY, conforme Certidão de Casamento do Livro B-64, fls. 18, nº 24223 do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Luciane Martins dos Santos*

R.8-77.921 - Protocolo nº 408.965 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: FERNANDO HENRIQUE MAIA LUNDGREN, brasileiro, servidor público federal, CNH nº 03412275630-DETRAN/PE, CPF nº 055.527.084-07, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge BRUNNA VIVIANNA GONZAGA VIANA DE MELO E SOUZA LUNDGREN, brasileira, estudante, RG nº 7264146-SEDS/PE, CPF nº 059.948.344-08, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: ANGELA MARCIA DE SÁ WANDERLEY, brasileira, bancária e economista, RG nº 35659300-SEDS/AL, CPF nº 948.422.214-53, casada no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, e seu cônjuge LUCIANO LIMA WANDERLEY, brasileiro, autônomo, CNH nº 04015801201-DETRAN/AL, CPF nº 593.812.054-34, residentes nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 28.10.2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00. Valor dos recursos próprios: R\$ 17.000,00. Paga ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Luciane Martins dos Santos*

copie, na ficha 03

001735.2.0077921-91

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
77921

FICHA  
03

DATA  
01 de fevereiro de 1994



R.9-77.921 - Protocolo nº 408.965 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: FERNANDO HENRIQUE MAIA LUNDGREN e sua cônjuge BRUNNA VIVIANNA GONZAGA VIANA DE MELO E SOUZA LUNDGREN, qualificados no R.8-77.921. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Buller Neto, conforme procuração Microfilmada no R.1946 e F.1175. Título: Constante do R.8-77.921. Valor da Dívida: R\$ 153.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 175.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 8,5101%, e efetiva - 8,8500%. Taxa de Juros Reduzida. Nominal - 7,4409% ao ano; Efetiva - 7,7000% ao ano. Encargo inicial total: R\$ 1.567,19. Vencimento do primeiro encargo mensal: 28.11.2013. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os devedores possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixarão de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Andiane Martins dos Santos*

AV.10-77.921 - Protocolo nº 408.965 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certificado que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0439539-5, Série nº 1013, emitida em 28.10.2013, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORES: BRUNNA VIVIANNA GONZAGA VIANA DE MELO E SOUZA LUNDGREN e seu cônjuge FERNANDO HENRIQUE MAIA LUNDGREN, qualificados no R.8-77.921. Condições Gerais da Dívida, constante do R.9-77.921. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Andiane Martins dos Santos*

R.1915 F.1801  
AV.11-77.921 - Protocolo nº 438.497 - (BAIXA DA CÉDULA) - Certificado em vista da autorização contida no Campo 11 da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 25.06.2015, fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Angela Vieira dos Santos, Gerente de Atendimento, para fazer constar que fica cancelada a Averbação da Cédula de Crédito Imobiliário a que se refere a AV.10-77.921, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 17 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

AV.12-77.921 - Protocolo nº 438.496 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista da autorização contida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 04.07.2014, na qual figura como Interveniante Quitante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária do R.9-77.921, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 17 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R.13-77.921 - Protocolo nº 438.496 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: HERIVALDO ATAÍDE BARBOSA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CI nº M2552603-SSP/MG, CPF nº

001735.2.0077921-91

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRICULA  
77921  
FICHA  
03  
VERSO

428.599.056-34, residente nesta cidade, TRANSMITENTES: FERNANDO HENRIQUE MAIA LUNDGREN, brasileiro, servidor público federal, CNH nº 03412275630-DETRAN/PE, CPF nº 055.527.084-07, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge BRUNNA VIVIANNA GONZAGA VIANA DE MELO E SOUZA LUNDGREN, brasileira, vendedora, CI nº 7264146-SDS/PE, CPF nº 059.948.344-08, residentes nesta cidade. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 04.07.2014. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

R.14-77.921 - Protocolo nº 438.496 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDOR/FIDUCIANTE: HERIVALDO ATAIDE BARBOSA, qualificado no R.13-77.921, CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Maria Bethânia de Lima Baltazar, conforme procuração Microfilmada no R.2119 e F.1020. Título: Constante do R.13-77.921. Valor da Dívida: R\$ 151.540,31. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 170.000,00. Condições da dívida constantes no contrato. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

AV.15-77.921 - Protocolo nº 438.496 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certificado que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0631682-4, Série nº 0714, emitida em 04.07.2014, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.14-77.921 e como DEVEDOR: HERIVALDO ATAIDE BARBOSA, qualificado no R.13-77.921. Condições Gerais da Dívida constantes do contrato. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

R.2137.F.5714.

AV.16-77.921 - Protocolo nº 524.807 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certificado que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 13.07.2020, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pela gerente Mylena de Melo Santos Araújo, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.14-77.921, que gravava o imóvel acima, Maceió, 13 de agosto de 2020. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

AV.17-77.921 - Protocolo nº 524.808 - (BAIXA DA CÉDULA) - Certificado que em vista da autorização contida no Campo 11 da Cédula de Crédito Imobiliário, datado de 13.07.2020, fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente Mylena de Melo Santos Araújo, fica cancelada a

cont. na ficha 04



001735.2.0077921-91

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MARÇU  
17921

FICHA  
04



DATA

01 de fevereiro de 1994



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ, ALAGOAS

Selo do Cartório de Registro de Imóveis de Maceió, Alagoas

Averbação da Cédula de Crédito Imobiliário da AV.15-77.921, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 13 de agosto de 2020. Escrevente Autorizado: *Opereira Opereiras da Silva Farias*

P. 56 D. 266

*[Assinatura]*

AV.18 - Protocolo nº 612.866 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento com firma reconhecida em 23.10.2023, feito por HERIVALDO ATAIDE BARBOSA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de divorciado para casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VALDETE ALMEIDA DA SILVA FARIAS, brasileira, autônoma, CPF nº 777.500.804-06, conforme Certidão de Casamento no livro B-230, às fls. 118 sob nº 80118 em 07.05.2021 do 6º Ofício de Registro Civil e Notas da Capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A.314.082

R.19 - Protocolo nº 618.690 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: HERIVALDO ATAIDE BARBOSA e sua esposa VALDETE ALMEIDA DA SILVA FARIAS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.12.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 721, fls.047/048. VALOR: R\$ 138.949,23. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 19 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A. 318.130

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE AL

SINDIGRAF (082) 223.9878

001735.2.0077922-88

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ-AL

MATRÍCULA

77922

FICHA

01

VERSO

Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: DALVA VIEIRA ARAUJO, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 30.10.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 720, fls. 019/020. VALOR: R\$ 138.949,23. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 04 de dezembro de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A.315.730

*Luciana Xavier de Souza Dalcum*

Carla da Costa Gilvise



001735.2.0082250-05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA 82250 FICHA 01  
VERSO

AV-4-82.250 - Protocolo nº 366.302 - (RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 14.11.2011, do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, era brasileiro, casado, bancário, CPF nº 087.720.294-04, representado por Josefa da Silva Maciel, para fazer constar a retificação do estado civil do requerente, que constou como sendo solteiro, quando o mesmo já era casado pelo regime da comunhão de bens com JOSEFA DA SILVA MACIEL, CPF nº 087.720.294-04, conforme Certidão de Casamento do livro nº 02-B-Aux, às fls. 202, número de ordem 500, do Cartório de Registro Civil, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R-5-82.250 - Protocolo nº 366.672 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: ANDREIA DA SILVA MACIEL, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 025.134.534-33, RG nº 1431174-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 6.666,66, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário, Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 21ª Vara Cível da Capital - Sucessões, julgado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R-6-82.250 - Protocolo nº 366.671 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: JOSEFA DA SILVA MACIEL, brasileira, viúva meira, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 777.433.264-20, RG nº 179.171-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 20.000,00, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário, Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor da adquirente, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 21ª Vara Cível da Capital - Sucessões, julgado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R-7-82.250 - Protocolo nº 366.673 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: ANDERSON MANOEL DA SILVA MACIEL, brasileiro, técnico operador, CPF nº 008.275.464-08, RG nº 1442935-SSP/AL, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com EVIDE LIMA STHEL MACIEL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 6.666,66, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário, Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 21ª Vara Cível da Capital - Sucessões,

cont. ficha 02.

001735.2.0082250-05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
82250

FICHA  
02



DATA  
11 de dezembro de 1995



juizado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011.  
Escrevente Autorizado: *Julia da Silva Oliveira*

R.8-82.250 - Protocolo nº 366.674 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: EMANUELLE DA SILVA MACIEL, brasileira, solteira, estudante, RG nº 2001001055075-SSP/AL e CPF nº 050.357.374-46, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, equivalente a importância de R\$ 6.666,66, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 6.666,66, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extratido dos autos de Inventário. Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 2ª Vara Cível da Capital - Sucessões, julgado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Julia da Silva Oliveira*

R.743.13028

AV.9-82.250 - Protocolo nº 551.593 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certificado a requerimento de 06.07.2021, feito por EVI DE LIMA STHEL MACIEL, brasileira, casada, estudante, CPF 105.037.097-00, residente em Rio das Ostras/RJ, representada pela procuradora Josefa da Silva Maciel, para fazer constar a correção do nome da requerente, que consistiu erroneamente como Evide Lima Stihel Maciel, quando o correto é: EVI DE LIMA STHEL MACIEL, conforme Certidão de casamento nº 13-BAUX, fls. 77v, nº 4152. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizada: *Julia da Silva Oliveira*

AV.10-82.250 - Protocolo nº 553.068 - (Mudança da Razão Social) - Certificado que em vista do OF. 053/2021 - COORJUR, de 14.02.2021 a COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, teve sua denominação social alterada para COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS-CARHP, de acordo com Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15.06.2000 e Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15.06.2000, arquivadas neste registro, microfilmadas no R-984, F.768, Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Julia da Silva Oliveira*

AV.11-82.250 - Protocolo nº 553.068 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado que em vista do OF. 053/2021 - COORJUR, de 14.02.2021 da COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, representada por Rosemary Francino Ferreira Freitas, firmada no documento, fica cancelada a Hipoteca constante da AV.1-82.250 acima. Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Julia da Silva Oliveira*

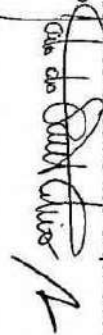
001735.2.0082250-05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

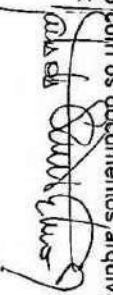
1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA  
82250

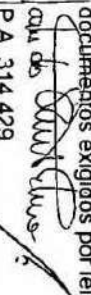
FICHA  
02  
VERSO

R.12-82.250 - Protocolo nº 553.067 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSEFA DA SILVA MACIEL, ANDREIA DA SILVA MACIEL, ANDERSON MANOEL DA SILVA MACIEL e sua cónjuge EVI DE LIMA STHEL MACIEL, estes representados pela procuradora Josefa da Silva Maciel, e EMANUELLE DA SILVA MACIEL, acima qualificados. TRANSMITENTE: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, CNPJ nº 12.291.274/0001-66, representada por sua procuradora Rosemary Francino Ferreira Freitas. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 26.04.2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.312,75, à época em 30.12.2015. Pago o ITBI nº 012516/21-34. Quite com a municipalidade e apresentação de declaração do condomínio, nos termos da lei 10.406/2002-Art. 1345. A vendadora deixou de apresentar CND's do INSS e da Receita Federal, conforme Ordens de Serviço nºs 207 e 211/99; dispensadas as certidões da Lei nº 7433/85, substituindo pela certidão de inteiro teor. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado 

P 68 D 13

AV.13 - Protocolo nº 602.015 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 28.03.2023, feito por ANDREIA DA SILVA MACIEL, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira, para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Amarílio de Mendonça Santos; e de casada para divorciada, por Escritura Pública lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas do 6º Distrito de Maceió, de 15.06.2016, Livro 017, fls.015, conforme averbação constante da Certidão de Casamento do Livro B-89, fls. 216, sob nº 31921, do serviço de registro civil acima mencionado. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de junho de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 306.332

R.14 - Protocolo nº 613.374 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSEFA DA SILVA MACIEL, ANDERSON MANOEL DA SILVA MACIEL e sua esposa EVI DE LIMA STHEL MACIEL, EMANUELLE DA SILVA MACIEL e ANDREIA DA SILVA MACIEL, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.09.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 718, fls. 164/166. VALOR: R\$ 46.193,66. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 314.429



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL DO REGISTRO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Ofício nº 905/2024

Maceió - AL., 08 de março de 2024.

Senhor Juiz,

Em meu poder o **DESPACHO**, datado e recebido em 08 de março de 2024, em trâmite perante essa Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, extraído dos autos do Processo Administrativo sob nº 0000764-90.2024.8.02.0073, no qual é Requerente: **SENADO FEDERAL**, tenho a informar que das buscas realizadas pelo Centro de Processamento de Dados e Microfilmagem deste 1º Registro de Imóveis, a meu cargo, verificou-se **Haver** bens imóveis registrados no nome de **BRASKEM S.A.**, inscrita no CNPJ nº **42.150.391/0001-70**, como proprietária dos imóveis constantes das matrículas de nºs **21.722, 45.142, 39.528, 21.475, 156.094, 21.765, 139.053, 135.876, 128.400, 111.040, 17.600, 1.127, 83.272, 111.003, 155.938, 124.468, 35.816, 31.492, 1.474, 8.936, 54.293, 84.828, 139.042, 135.522, 143.867, 146.530, 82.709, 161.352, 175.696, 14.844, 23.949, 46.233, 21.832, 161.093, 26.320, 190.828, 26.327, 24.076, 16.855, 16.856, 97.182, 159.283, 90.268, 21.700, 203.920, 158.716, 37.707, 6.567, 6.997, 26.649, 31.577, 28.778, 77.919, 11.210, 168.826, 168.811, 163.167, 5.828, 45.458, 205.517, 170.287, 1.426, 161.620, 33.084, 32.765, 34.457, 9.967, 161.676, 9.964, 128.330, 169.540, 209.120, 163.719, 168.812, 32.959, 159.244, 4.151, 5.374, 28.316, 128.305, 18.303, 28.796, 132.228, 41.092, 111.025, 161.735, 40.577, 181.828, 62.673, 123.547, 13.735, 90.278, 6.799, 387, 17.258, 32.967, 13.035, 27.677, 181.827, 168.816, 135.123, 135.122, 135.128, 171.445, 77.918, 161.764 82.250, 135.118, 162.759, 77.922, 135.125, 5.520, 77.921, 892, 45.737 e 151.642**, conforme cópias em anexo, nas quais constam as informações solicitadas.

Ficam ressalvados vários livros existentes neste 1º Registro, que não podemos dar melhores informações, em virtude dos mesmos se encontrarem totalmente dilacerados pela ação do tempo.

Respeitosamente,

**OFICIAL**

Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor,  
**ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.**  
Nesta.

*O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.*







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CYC6Y-LJW6L-HZFE5-C6GDD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alberto Augusto De Oliveira Pradines (CPF \*\*\*.248.424-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CYC6Y-LJW6L-HZFE5-C6GDD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

001735.2.0082250-05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 82250 FICHA 01



DATA

Maceió 11 de dezembro de 1995

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.  
Maceió, 11 de dezembro de 1995. O Oficial Substituto

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 208, Bloco 15, Quadra 12, do EDIFÍCIO ARAÇA, no bairro do Farol, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS, nesta cidade, medindo 6,90m de frente, 8,10m lado direito, 6,90m de fundos, 8,10m do lado esquerdo, limitando-se pela frente com Alameda São Sebastião, pelos fundos com Alameda São Benedito, lado direito com edifício Castanha, lado esquerdo com Alameda Rio Branco, com as seguintes áreas: área comum 136,80ms<sup>2</sup>, área construída 55,00ms<sup>2</sup>, área total 1.456,80ms<sup>2</sup>, fração ideal de 0,04166, o referido edifício mede 19,25m de frente e de fundos, 33,15 em ambos os lados, constituído de sala, três quartos, cozinha e banheiro.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB, sociedade de economia mista estadual.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02 Registro Geral, ficha 01/12 matrícula 2517 em 10.08.1976, e Averbação de Construção AV.2-2517 em 28.12.1976.  
Maceió, 11 de dezembro de 1995. Eu, João Vilela de Oliveira, Escrevente a datilografar. O OFICIAL.

João Vilela de Oliveira  
Oficial Substituto

AV.1-82.250 - Certifico que o imóvel constante da matrícula acima, encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, figurando como DEVEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRESTIMOS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, assinado em 31.12.1969, pelas partes interessadas, devidamente registrada no Livro 2-R, fls. 21 nº 6454 em 20.01.1970. Maceió, 11 de dezembro de 1995. Escrevente Autorizado: João Vilela de Oliveira.

R.2-82.250 - Protocolo nº 170.476 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRADOR: MANOEL MACIEL BARBOSA, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF nº 087.720.294-04, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS - COHAB-AL, Sociedade de Economia Mista Estadual, neste ato representada pelo seus Diretores Ronaldo Pereira Lopes e Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro, firmado no documento. CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado em 01 de dezembro de 1976, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 30.055,56 (trinta mil, cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), equivalente a 178,55142 UFCs, que será pago no prazo de 174 prestações mensais e consecutivas reajustadas pelo F.E.S., acrescidas dos juros de 1,0% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 30.12.1976 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió 11 de dezembro de 1995. Escrevente Autorizado: João Vilela de Oliveira.

782.250

AV.3-82.250 - Certifico que dou fé, de acordo com a Certidão nº 2011002362, expedida em 14.11.2011, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o imóvel acima, está localizado na Rua Prof. Mário Marroquim, nº 15, antiga Alameda São Sebastião, no bairro do Pinheiro, conforme Lei de Logradouro 2187 de 18.04.1975. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: João Vilela de Oliveira.

001735.2.0082250-05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA 82250 FICHA 01  
VERSO

AV-4-82.250 - Protocolo nº 366.302 - (RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 14.11.2011, do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, era brasileiro, casado, bancário, CPF nº 087.720.294-04, representado por Josefa da Silva Maciel, para fazer constar a retificação do estado civil do requerente, que constou como sendo solteiro, quando o mesmo já era casado pelo regime da comunhão de bens com JOSEFA DA SILVA MACIEL, CPF nº 087.720.294-04, conforme Certidão de Casamento do livro nº 02-B-Aux, às fls. 202, número de ordem 500, do Cartório de Registro Civil, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R-5-82.250 - Protocolo nº 366.672 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: ANDREIA DA SILVA MACIEL, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 025.134.534-33, RG nº 1431174-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 6.666,66, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário, Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 21ª Vara Cível da Capital - Sucessões, julgado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R-6-82.250 - Protocolo nº 366.671 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: JOSEFA DA SILVA MACIEL, brasileira, viúva meira, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 777.433.264-20, RG nº 179.171-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 20.000,00, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário, Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor da adquirente, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 21ª Vara Cível da Capital - Sucessões, julgado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos da Silva Coutinho*

R-7-82.250 - Protocolo nº 366.673 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: ANDERSON MANOEL DA SILVA MACIEL, brasileiro, técnico operador, CPF nº 008.275.464-08, RG nº 1442935-SSP/AL, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com EVIDE LIMA STHEL MACIEL, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 6.666,66, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário, Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 21ª Vara Cível da Capital - Sucessões,

cont., ficha 02.

001735.2.0082250-05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
82250

FICHA  
02



DATA  
11 de dezembro de 1995



juizado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011.  
Escrevente Autorizado: *Julia da Silva*

R.8-82.250 - Protocolo nº 366.674 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: EMANUELLE DA SILVA MACIEL, brasileira, solteira, estudante, RG nº 2001001055075-SSP/AL e CPF nº 050.357.374-46, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, equivalente a importância de R\$ 6.666,66, adquiriu do Espólio de MANOEL MACIEL BARBOSA, 16,66% do imóvel acima, avaliado em R\$ 40.000,00, a importância de R\$ 6.666,66, referente aos direitos da promessa de compra e venda, conforme FORMAL DE PARTILHA, extratido dos autos de Inventário. Proc. nº 98876-9/08, dos bens deixados por falecimento de MANOEL MACIEL BARBOSA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário de Alagoas, Cartório da 2ª Vara Cível da Capital - Sucessões, julgado por sentença em 17.06.2010, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, que transitou em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 06.12.2010, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 24 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Julia da Silva*

R.743.1308

AV.9-82.250 - Protocolo nº 551.593 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certificado a requerimento de 06.07.2021, feito por EVI DE LIMA STHEL MACIEL, brasileira, casada, estudante, CPF 105.037.097-00, residente em Rio das Ostras/RJ, representada pela procuradora Josefa da Silva Maciel, para fazer constar a correção do nome da requerente, que consistiu erroneamente como Evide Lima Stihel Maciel quando o correto é: EVI DE LIMA STHEL MACIEL, conforme Certidão de casamento nº 13-BAUX, fls. 77v, nº 4152. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizada: *Julia da Silva*

AV.10-82.250 - Protocolo nº 553.068 - (Mudança da Razão Social) - Certificado que em vista do CF. 053/2021 - COORJUR, de 14.02.2021 a COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, teve sua denominação social alterada para COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS-CARHP, de acordo com Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15.06.2000 e Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15.06.2000, arquivadas neste registro, microfilmadas no R-984, F.768, Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Julia da Silva*

AV.11-82.250 - Protocolo nº 553.068 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado que em vista do CF. 053/2021 - COORJUR, de 14.02.2021 da COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, representada por Rosemary Francino Ferreira Freitas, firmada no documento, fica cancelada a Hipoteca constante da AV.1-82.250 acima. Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Julia da Silva*

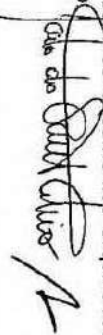


001735.2.0082250-05

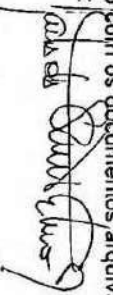
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

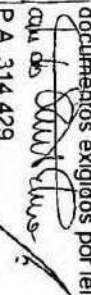
|           |       |
|-----------|-------|
| MATRICULA | FICHA |
| 82250     | 02    |
| VERSO     |       |

R.12-82.250 - Protocolo nº 553.067 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSEFA DA SILVA MACIEL, ANDREIA DA SILVA MACIEL, ANDERSON MANOEL DA SILVA MACIEL e sua cónjuge EVI DE LIMA STHEL MACIEL, estes representados pela procuradora Josefa da Silva Maciel, e EMANUELLE DA SILVA MACIEL, acima qualificados. TRANSMITENTE: COMPANHIA ALAGANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, CNPJ nº 12.291.274/0001-66, representada por sua procuradora Rosemary Francino Ferreira Freitas. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 26.04.2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.312,75, à época em 30.12.2015. Pago o ITBI nº 012516/21-34. Quite com a municipalidade e apresentação declaração do condomínio, nos termos da lei 10.406/2002-Art. 1345. A vendadora deixou de apresentar CND's do INSS e da Receita Federal, conforme Ordens de Serviço nºs 207 e 211/99; dispensadas as certidões da Lei nº 7433/85, substituindo pela certidão de inteiro teor. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado 

P 68 D 13

AV.13 - Protocolo nº 602.015 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 28.03.2023, feito por ANDREIA DA SILVA MACIEL, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira, para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Amarílio de Mendonça Santos; e de casada para divorciada, por Escritura Pública lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas do 6º Distrito de Maceió, de 15.06.2016, Livro 017, fls.015, conforme averbação constante da Certidão de Casamento do Livro B-89, fls. 216, sob nº 31921, do serviço de registro civil acima mencionado. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de junho de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 306.332

R.14 - Protocolo nº 613.374 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSEFA DA SILVA MACIEL, ANDERSON MANOEL DA SILVA MACIEL e sua esposa EVI DE LIMA STHEL MACIEL, EMANUELLE DA SILVA MACIEL e ANDREIA DA SILVA MACIEL, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.09.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 718, fls. 164/166. VALOR: R\$ 46.193,66. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 314.429

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.                                                                                                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA | <br>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.<br>Banco Oficial de Registro de Imóveis<br>Salto Daniel Cavalcante de Albuquerque<br>Maceió, 13 de março de 1996. |  |
| 82.709                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01    |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 06, da Quadra 11, Bloco 09, do EDIFÍCIO " INGAZEIRA ", componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS, no bairro do Farol, nesta cidade, constituído de sala, 02 quartos, cozinha e banheiro, com área construída de 44,00m², área comum de 136,86m², área total de 1.192,86m² e Fração Ideal de 0,04166, medindo 18,45m de frente e de fundos, por 28,15m de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a Alameda São Francisco, lado direito com a Alameda Guaporé, lado esquerdo com o Edifício Jequitibá - Bloco 07, e fundos com a Alameda São Sebastião.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALACOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, CCC nº 12.291.274/0001-66.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Ficha 01/12, Matricula nº 2517 em 10.08.1976, e Averbação de Construção AV-2-2517 em 28.12.1976                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Maceió, 13 de março de 1996. Eu <i>José Duarte</i> Escrevente de <i>Almeida</i> escrevente a datilografei. O OFICIAL <i>Y. Silva</i> <i>Escrevente</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <i>Y. Silva</i> <i>Escrevente</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| AV.1-82.709 - Certifico que o imóvel constante da matrícula acima, encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO-BNH, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRESTIMO, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinado em 31.12.1969, inscrita neste Cartório no Livro 2-R, fls. 211, nº 6454 em 20.01.1970. Maceió, 13 de março de 1996. Escrevente Autorizado: <i>José Duarte</i> Escrevente de <i>Almeida</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| R.2-82.709 - Protocolo nº 172.082 - ( PROMESSA DE COMPRA E VENDA ) - PROMITENTE COMPRADORA: IARA OLIVEIRA DE MELO, brasileira, alagoana, auxiliar de escritório, CIC 111.346.234-53, casada com JOSE WILSON CAVALCANTE DE MELO, brasileiro, alagoano, industrial, CIC 021.097.604-78, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALACOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, CCC nº 12.291.274/0001-66, representada pelo diretor presidente, Cláudio de Barros Davino, e pelo diretor financeiro, Germano Ferreira dos Santos, firmados no documento. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinado 26 de agosto de 1975, pelas partes interessadas e duas testemunhas, e ADITIVO DE REAJUSTE, assinado em 25.05.77, pelas partes interessadas, para fazer constar que as condições de pagamento da dívida ora confessada foram ajustadas da seguinte forma. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 21.686,39, equivalente à 153,255 UPs em SMH 43,055. Data de vigência n/condições 01.11.76. Plano de Reajustamento da Prestação - P.E-S-RC. 36/69, RD.75/69. Sistema de Amortização - S.A.C.- RC.23/71, RD.20/72. Época escolhida p/ reajustamento da Prestação - 60 dias após. Juros e Taxas do Contrato - 1%a.a. Prestações Mensais e Consecutivas em Progressão Aritmética Decrescente: Número-175. Primeira Prestação: Vencimento-30.11.76. Valor em SM 0,34017. Razão de Decréscimo em S.M.O,00022. No aditivo de Reajuste a COHAB-AL, está representada por Cláudio de Barros Davino, este por seu procurador José Duarte Marques. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 13 de março de 1996. Escrevente Autorizado. <i>José Duarte</i> Escrevente de <i>Almeida</i> |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| AV.3-82.709 - Protocolo nº 174.525 - (BAIXA DE HIPOTECAL) - Certifico em vista da autorização contida no OF. fornecido em 20.03.1996, pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
82709

FICHA  
01

VERSÃO

POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL., representada por seu Diretor Presidente Ronaldo Pereira Lopes, e por seu Diretor de Administração e Finanças Fernando A. Jambo Muniz Falcão, firmados no documento, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a AV.1-82.709, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Macéio, 18 de julho de 1996. Escrevente Autorizado: *João Carlos Ego spm de Oliveira*

R.4-82.709 - Protocolo nº 174.526 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: IARA OLIVEIRA DE MELO, casada com JOSE WILSON CAVALCANTE DE MELO, brasileiros, ele industrial, ela auxiliar de escritório, portadores dos CICs nºs 111.346.234-53 e 021.097.604-78, respectivamente, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL., sociedade de economia mista estadual, CGC nº 12.291.274/0001-66, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Ronaldo Pereira Lopes, e por seu Diretor de Administração e Finanças Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EM EXECUÇÃO DE COMPROMISSO, com força de escritura pública, assinada em 20.03.1996, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: no valor da época de Cr\$ 74.622,45 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 110,63 conforme guia arquivada neste Registro. Quite com a Municipalidade e com o Condomínio. Foram apresentadas as Certidões da Lei nº 7.433 de 18.12.85, sendo que constaram positivas as Certidões dos feitos de Ações Cíveis do Fórum de Macéio, e da Justiça Federal com várias execuções fiscais. Fornecida declaração em 20.03.1996, pela transmitente para constar que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente e que a mesma exerce a atividade de comercialização de imóveis e por estes motivos deixa de apresentar a CND do INSS e da Certidão Negativa dos Tributos Administrados pela Receita Federal, conforme Provento nº 15/94 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, datado de 15.08.1994. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Macéio, 18 de julho de 1996. Escrevente Autorizado: *João Carlos Ego spm de Oliveira*

R.5-82.709 - Protocolo nº 175.777 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ALEXANDRE CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aux. escritório, CIC 893.227.547-53 e sua mulher ALCILENE PEREIRA MACIEL, brasileira, do lar, CIC 605.848.664-53, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSE WILSON CAVALCANTE DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, aposentado INSS, CIC 021.097.604-78 e sua conjuge IARA OLIVEIRA DE MELO, brasileira, supervisora escolar, CIC 111.346.234-53, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 12.08.1996, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00, sendo R\$ 10.000,00 referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor dos compradores. Foi pago na Prefeitura Municipal de Macéio, o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$ 97,95, conforme guia arquivada neste Registro; quite com a municipalidade e com o condomínio e foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, arquivadas neste Registro; fornecida declaração em 19.09.1996, pelos vendedores para fazer constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores, não

cont. na ficha 02

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MATRICULA<br><b>82709</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FICHA<br>02 | <br>DATA<br>13 de março de 1996 |  |
| <p>possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 e decreto 356 de 09.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda a responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro, Maceió, 24 de Setembro de 1996. Escrevente Autorizado: <i>Jaqueline Cyrineu de Oliveira</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                                                                    |  |
| <p>R.6-82.709 - Protocolo nº 175.777 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: ALEXANDRE CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aux. escritório, CIC 893.227.547-53 e sua mulher ALCILENE PEREIRA MACIEL, brasileira, do lar, CIC 605.848.664-53, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Inscrição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios em Maceió, por Gilson Barros Santos, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste Registro. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 12.08.1996, pelas partes interessadas e duas testemunhas. Valor da Dívida: R\$ 10.000,00. Valor da Garantia: R\$ 12.397,90. Prazo, em meses- Amortiz- 240. Reneg. 108. Taxa anual de juros nominal 5,7000%, efetiva 5,8512%. Vencimento do 1º encargo mensal- 12.09.96. Valor do encargo inicial total- R\$ 97,98. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os devedores dão à CEF, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 24 de Setembro de 1996. Escrevente Autorizado: <i>Jaqueline Cyrineu de Oliveira</i></p> |             |                                                                                                                    |  |
| <p>AV.7-82.709 - Protocolo nº 497.671 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, tomado em 28.02.2019, pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada pela gerente Mylena de Melo Santos Araújo, conforme subestabelecimento arquivado neste registro, fica cancelada a Hipoteca do R.6-82.709, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 01 de abril de 2019. Escrevente Autorizado: <i>Jaqueline Cyrineu de Oliveira</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                                                                                                                    |  |
| <p>P.40.....D.09.....</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                    |  |
| <p>AV.8-82.709 - Protocolo nº 500.662 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 07/05/2019, feito por ALEXANDRE CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, bancário, CPF nº 893.227.547-53, residente em São José da Laje/AL, representado por sua procuradora Rayna Valéria Maciel de Oliveira, firmada no documento, conforme procuração arquivada neste Cartório, para fazer constar a alteração do seu estado civil do requerente de casado com Aclilene Pereira Maciel, para divorciado, por sentença de 24.10.07, em que foi homologado o Divórcio Consensual do casal, conforme averbação constante da Certidão de Casamento às fls. 223 nº 19957 do Livro B 62, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió-AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 16 de maio de 2019. Escrevente Autorizado: <i>Jaqueline Cyrineu de Oliveira</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                                                                                                                    |  |
| <p>R.9-82.709 - Protocolo nº 500.244 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIA: ALCILENE PEREIRA MACIEL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                    |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
82709

FICHA  
02  
VERSO

brasileira, divorciada, professora, CI nº 821688-SESP/AL, CPF nº 605.848.664-53, residente nesta cidade. DOADOR: ALEXANDRE CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, maior, bancário, CI nº 3.265.259-3-SDS/AL, CPF nº 893.227.547-53, residente em São José da Laje-AL, representado por sua procuradora Rayna Valéria Maciel de Oliveira, CPF nº 084.722.844-41, qualificada no título, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório do único Ofício de São José da Laje-AL, no Livro 96, fls. 32 em 07.03.2019, cujo traslado foi apresentado no Tabelionato do 4º Ofício desta Capital. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 25.04.2019, no Tabelionato do 4º Ofício desta Capital, no livro nº 474, fls. 02/02v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.915,32. Da escritura consta que: foi pago o imposto de transmissão, conforme Certidão de Regularidade do ITCD nº 0372/2019; o imóvel está quites com a municipalidade e com o condomínio; declara o doador, que não está matriculado junto ao INSS de acordo com a Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356/91; foram dispensadas pelas partes as certidões de que trata a Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Imóvel: Metade ou seja 50% do Apartamento acima, Maceió, 16 de maio de 2019. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

P. 41 ..... D. 340 .....

R. 10 - Protocolo nº 571.776 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ALCILENE PEREIRA MACIEL, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 09.02.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 692, fls. 197/198. VALOR: R\$ 41.919,37. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de março de 2022. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

P. 45 ..... D. 810 .....



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRICULA  
00072  
FICHA  
01  
VERSO

FERREIRA, menor impubere; JULIANA VALERIA CAVALCANTE FERREIRA, menor impubere e JESSICA VALERIA CAVALCANTE FERREIRA, menor impubere, todos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, representados no ato por seus pais NELSON FERREIRA JÚNIOR e sua esposa IEDA VALÉRIA CAVALCANTE FERREIRA, brasileiros, casados, e/ou comerciantes, CPF nº 208.918.304.72, ela bancária, CPF nº 453.713.184-53, residentes e domiciliados nesta cidade, para fazer constar que conforme HABITE-SE Nº 911/77, expedido em 16.11.77, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir o PRÉDIO Nº 262, situado na Alameda Acre, antiga em Projeto no bairro do Farol, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 01 área, 01 sala de estar, 03 dormitórios, 01 WC social, 01 copa, 01 cozinha, com área de construção de 167,50ms², área coberta 184,20ms², tendo dispendido com a construção o valor locativo estimativo é de R\$ 15.000,00. Quite com o INSS, conforme CND nº 003244, série G, expedida em 15.07.96 e apresentada certidão do CREAL, em 10.07.96. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro, Maceió, 30 de julho de 1996. Escrevente Autorizado: *João Paulo Eysen* de *Al. Venda* 746 466

AV-3-83.272 - Protocolo nº 566.355 - Certifico a requerimento datado de 09.12.2021, feito por BRUNO CAVALCANTE FERREIRA, brasileiro, solteiro, policial civil, RG 30020441-SSP/AL, CPF 077.449.714-93, residente nesta cidade, o mesmo requer que seja averbada nesta matrícula, sua união estável com MIRELLA DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, assistente administrativa, RG 32831196-SSP/AL, CPF 086.142.924-90, há 01 ano, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão da Escritura Pública de Declaração de União Estável, de 01.09.2017, no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, no Livro 618-L, fls. 177, na qual figura como Outorgantes Declarantes: BRUNO CAVALCANTE FERREIRA e MIRELLA DA SILVA MARTINS. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011, Maceió, 03 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: *João Paulo Eysen*

R-4-83.272 - Protocolo nº 566.354 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sando de Oliveira Junior, TRANSMITENTES: THIAGO CAVALCANTE FERREIRA, solteiro, biólogo, RG 2000003042736-SSP/AL, CPF 068.273.204-48, representado pela procuradora Ieda Valéria Barbosa Cavalcante; BRUNO CAVALCANTE FERREIRA, e sua companheira Mirella da Silva Martins, acima qualificados; JULIANA VALERIA CAVALCANTE FERREIRA, solteira, servidora pública federal, RG 32231873-SCJDS/AL, CPF 064.580.174-07 e, JESSICA VALERIA CAVALCANTE FERREIRA, solteira, designer de interiores, RG 32226632-SEDS/AL, CPF 085.928.124-88, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 30.09.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 688, fls. 049/051. VALOR: R\$ 239.201,78. ITBI nº 017955/21-87, quite com a municipalidade; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356 e Lei 8.212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 03 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: *João Paulo Eysen*

*João Paulo Eysen*  
P-73 D-17

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 84828 | FICHA                                                                                | 01 |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 28 de Abril de 1997.                                                                 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |  |    |
| IMÓVEL: PREDIO RESIDENCIAL SOB Nº 895, situado na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, no bairro do Farol, nesta cidade, todo de alvenaria de tijolo e coberta de telhas, recuado do alinhamento da rua, gradil e portão de ferro na frente, jardim, terraço coberto na frente, sala de estar, sala de jantar, gabinete de trabalho, três quartos e dois banheiros completos, área interna descoberta, cozinha, garagem e mais dois quartos, edificado no terreno constituído dos lotes nºs 03 e 04, da Quadra A, do DESMEMBRAMENTO SÃO JUDAS TADEU, medindo 24,00mts de largura na frente, 24,00mts de largura nos fundos, 30,00mts de extensão pelo lado direito, 30,00mts de extensão pelo lado esquerdo, com os seguintes limites: frente com a Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, lado direito com o lote 5, lado esquerdo com o lote 2, e pelos fundos com terreno da Família Leão.                                                                                                                                                  |       | Selo do Tabelião de Albuquerque<br>R. 111. F. 2255                                   |    |
| PROPRIETÁRIOS: TELMO GOMES DE MELO e sua esposa VANUZA MEDEIROS DE MELO, brasileiros, casados, ele magistrado, ela funcionária pública, inscritos no CPF nº 004.271.604, residentes nesta cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                                                      |    |
| REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matrícula nº 51.764 em 17.07.1987, e R.1-40.046 em 07.02.1985, e Averbação de Remembramento AV.3-51.764 e AV.2-40.046 em 28.04.1997.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                                                      |    |
| Maceió, 28 de Abril de 1997. Eu, <i>João Leão Esquivel de Oliveira</i> escrevente a datilografar. O OFICIAL: <i>João Leão Esquivel de Oliveira</i> Oficial Substituto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                                                      |    |
| R.1-84.828- Protocolo nº 182.071- ( FORMAL DE PARTILHA)- ADQUIRENTE: VANUZA MEDEIROS DE MELO, brasileira, viúva, funcionária pública, CIC 059.911.534-34, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de TELMO GOMES DE MELO, o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cz\$ 750.000,00 a mesma quantia, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos da Ação de Inventário ( proc. 1944/87), dos bens deixados por falecimento de Telmo Gomes de Melo e passado em favor da Adquirente, processado na escritura da 20ª Vara da Capital, julgado por sentença em 13 de agosto de 1987, pelo Dr. Mário Casado Ramalho, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. O referido Formal, foi fornecido em 22 de agosto de 1995 e estava devidamente assinado pelo Dr. Mário Casado Ramalho, Juiz de Direito. Maceió, 11 de Julho de 1997. Escrevente Autorizado: <i>João Leão Esquivel de Oliveira</i>                                                                                                               |       |                                                                                      |    |
| R.2-84.828 - Protocolo nº 184.121 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: VIDAL PIRES RAMOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com FRANCISCA LUCIA DE MENEZES FREIRE PIRES, engenheiro agrônomo, CPF nº 110.177.754-00, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: VANUZA MEDEIROS DE MELO, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, CPF nº 059.911.534-34, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 12 de fevereiro de 1996, no Cartório do 1º Ofício da Capital, no Livro 406, fls. 066. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da escritura consta que: Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 1.627,01, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Declara a vendedora que não está vinculada a qualquer instituição de Previdência Social, não estando pois incursa conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91. Foram apresentadas todas as certidões |       |                                                                                      |    |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA  
84828  
FICHA  
01  
VERSO

exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, que se encontram arquivadas naquelas notas.  
Maceió, 23 de setembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Marcia de Lourennes*

*Fontes*

*R. 299-1381*

R. 3-84.828 - Protocolo nº 426.281. (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CANADÁ ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, com sede em Fortaleza-CE, CNPJ nº 04.761.304/0001-22, representada por seu procurador Milton José Ribeiro de Figueiredo, qualificado no título, conforme procuração lavrada no Cartório Francisco Ximenes de Melo, 3º Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos, Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos de Caucaia/CE, no livro 57, fls. 006, em 01.07.2014, que fica arquivada no Cartório do 5º Ofício de Notas desta Capital. TRANSMITENTES: VIDAL PIRES RAMOS, e sua esposa FRANCISCA LUCIA DE MENEZES FREIRE PIRES, brasileiros, ele engenheiro agrônomo, RG. nº 3664204-5-SEDS/AL, CPF nº 110.177.754-00, ela do lar, RG. nº 3284135-3-SEDS/AL, CPF nº 113.245.462-04, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.07.2014, no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro nº 594, fls. 167. VALOR DO CONTRATO: R\$ 750.000,00, com sua forma de pagamento descrita no título. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1128439/2014. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declararam os vendedores que não estão vinculados como empresários a qualquer instituição de previdência social não estando pois incursos conforme Decreto 356/91 e Lei 8.212/91. Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 18 de novembro de 2014. Escrevente Autorizado:

*Adauto Ferreira Vilela*

R. 265F.665

R. 4 - Protocolo nº 568.753 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann, e Daniel Andrade Jacintho. TRANSMITENTE: CANADÁ ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, qualificada no título, representada pelos diretores Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Maurício Fernandes Teixeira, e Rafael Sobral Melo. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 28.12.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 691, fls. 174/176. VALOR: R\$ 548.613,99. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 17 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado: *Jane Maria Oliveira Nunes*

P. 74. D. 793

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.                                                                                                                                                     |  |
| MATRICULA<br>- 90268                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA<br>01 | DATA<br><br>Sede da Carteira de Albuquerque<br>OFICIAL<br>Selo do Cartório de Albuquerque<br>de 1998 OFICIAL |  |
| MACEIÓ, 13 de Outubro de 1998                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                                                                                                                                                                                                 |  |
| <p><b>IMÓVEL:</b> CASA SOB Nº 546, situada na Rua Miguel Palmeira, no bairro do Farol, nesta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, edificada em terreno foreiro, medindo 6,60m de largura na frente e nos fundos, por 39,60m de frente a fundos, limitando-se de um lado com a casa de Manoel Correia Teles, e do outro lado com a de Petronila André e nos fundos com a casa de Maria José de Araújo Silva, que dá frente para a Rua Cel. Lima Rocha.</p> <p><b>PROPRIETÁRIAS:</b> MARIA DO CARMO ARAÚJO, casada com JOSE ALVES DE ARAÚJO, ela de prendas domésticas, ele comerciante, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e AUREA MARINHO ALEMIDA, solteira, maior, de prendas domésticas, residente em Flexeiras-AL.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Livro 3-AO, fls. 42, Nº 28.991, em 28.01.1958.</p> <p><b>HISTÓRICO:</b> Consta na transcrição nº 28.991, que as proprietárias Maria do Carmo Araújo, casada, residente nesta cidade, Aurea Marinho Almeida, solteira, residente em Flexeiras, Município de São Luiz do Quitunde, brasileiras, de prendas domésticas e funcionária federal, por compra feita a Adélia Sotero Ferro, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente nesta cidade, adquiriram o imóvel acima, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29.05.1957, pelo Tabelião Público do 5º Ofício, no livro de notas número 122 às fls. 68 a 70 verso, pelo valor de Cr\$ 10.000,00.</p> <p>Maceió, 13 de outubro de 1998. Eu, <i>gauriana de saup njeia</i>, escrevente a dactilografar. O OFICIAL:</p> <p><i>gauriana de saup njeia</i><br/>Juiz Superior</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                                                                                                 |  |
| <p><b>R.1-90.268 -</b> Protocolo Nº 196-093 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BERENILDO LUIZ SILVA, casado, agricultor, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: MARIA DO CARMO ARAÚJO, casada com JOSE ALVES DE ARAÚJO, ela de prendas domésticas, ele comerciante, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e AUREA MARINHO ALEMIDA, solteira, maior, de prendas domésticas, residente em Flexeiras-AL. CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 16.08.1961, no 5º Serviço de Notarial da Capital, no livro 146/1, fls. 3/5. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados). Da escritura consta que: Foi pago Foros e Laudêmio no valor de Cr\$ 750,00; foi pago o imposto de transmissão inter-vivos no total de Cr\$ 1.273,00. Quite até o 1º sem. com a Municipalidade. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: <i>gauriana de saup njeia</i></p> <p><b>R.2-90.268 -</b> Protocolo Nº 196.094 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: SANELVA ALMEIDA LUZ, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: BERENILDO LUIZ SILVA e sua mulher DULCE WANDERLEY SILVA, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade. CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em 18.07.1962, no 2º Ofício de Notas da Capital, no livro 396, fls. 17 a 18º. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados). Da escritura consta que: Foi pago Laudêmio de 5% sobre a importância de Cr\$ 2.500,00 e imposto de transmissão inter-vivos no valor de Cr\$ 2.000,00. Quite com a Municipalidade. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: <i>gauriana de saup njeia</i></p> <p><b>R.3-90.268 -</b> Protocolo Nº 196.095 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: DAGMAR ALMEIDA LUZ, brasileira, viúva meirê, do lar, portadora do CPF nº 019.300.754-13 e CI 841.102-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu do espólio de SANELVA</p> |             |                                                                                                                                                                                                 |  |

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.MATRÍCULA  
- 90268FICHA  
VERSÃO

ALMEIDA LUZ, exatade no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00, a quantia de Cr\$ 500.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Arrolamento- Processo nº 04/83 dos bens deixados por falecimento de Sanelva Almeida Luz, passado em favor da adquirente, processado na escrivania da 1ª Vara da Capital, julgado por sentença em 31.08.1983, pelo Dr. Ernande Carvalho, Juiz de Direito, sendo que a mesma transitou em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 26.08.1998, para constar a descrição correta do imóvel, e a qualificação completa da adquirente. O referido FORMAL foi fornecido em 15.10.1997, e esteve devidamente assinado pelo Dr. Ivan Vasconcelos Brito Junior, Juiz de Direito. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: *gluana de ghaup nrua*

R.4-90.268 - Protocolo nº 196.096 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: NORMACILIA ALMEIDA LUZ, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 099.320.894-00, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu do espólio de SANELVA ALMEIDA LUZ, 1/4 no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00, a quantia de Cr\$ 125.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Arrolamento- Processo nº 04/83 dos bens deixados por falecimento de Sanelva Almeida Luz, passado em favor da herdeira, processado na escrivania da 1ª Vara da Capital, julgado por sentença em 31.08.1983, pelo Dr. Ernande Carvalho, Juiz de Direito, sendo que a mesma transitou em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 26.08.1998, para constar a descrição correta do imóvel, e a qualificação completa da adquirente. O referido FORMAL foi fornecido em 15.10.1997, e estava devidamente assinado pelo Dr. Ivan Vasconcelos Brito Junior, Juiz de Direito. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: *gluana de ghaup nrua*

R.5-50.268 - Protocolo nº 196.097 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: NORVANCY ALMEIDA LUZ, brasileiro, bancário, casado com VÁRIA JOSÉ SOCORRO DA SILVA LUZ, portador do CPF nº 164.691.434-15, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu do espólio de SANELVA ALMEIDA LUZ, 1/4 no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00, a quantia de Cr\$ 125.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Arrolamento- Processo nº 04/83 dos bens deixados por falecimento de Sanelva Almeida Luz, passado em favor do herdeiro, processado na escrivania da 1ª Vara da Capital, julgado por sentença em 31.08.1983, pelo Dr. Ernande Carvalho, Juiz de Direito, sendo que a mesma transitou em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 26.08.1998, para constar a descrição correta do imóvel, e a qualificação completa da adquirente. O referido FORMAL foi fornecido em 15.10.1997, e estava devidamente assinado pelo Dr. Ivan Vasconcelos Brito Junior, Juiz de Direito. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: *gluana de ghaup nrua*

R.6-90.268 - Protocolo nº 196.098 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: SANEL ALMEIDA LUZ, brasileiro, funcionário público, casado com DIVA DA SILVA ALMEIDA LUZ, portador do CPF nº 164.388.004-44, residentes nesta cidade, adquiriu do espólio de SANELVA ALMEIDA LUZ, 1/4 no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00, a quantia de Cr\$ 125.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Arrolamento- Processo nº 04/83 dos bens deixados por falecimento de Sanelva

cont. ficha 02

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL. |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FICHA | DATA                                        |  |
| 90268                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02    | 13 de outubro de 2000                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | Selo de Carreira de Aluno(a) Oficial        |  |
| Almeida Luz, passado em favor do herdeiro, processado na escrituração da 1ª Vara da Capital, julgado por sentença em 31.08.1983, pelo Dr. Ernande Carvalho, Juiz de Direito, sendo que a mesma transição em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 26.08.1998, para constar a descrição correta do imóvel, e a qualificação completa da adquirente. O referido formal foi fornecido em 15.10.1997, e estava devidamente assinado pelo Dr. Ivan Vasconcelos Brito Junior, Juiz de Direito. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: <i>Juiana de Paiva</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                             |  |
| R.7-90.268 - Protocolo Nº 196.099 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: MARIA LUCIA LUZ DE SENA, brasileira, funcionária pública, casada com SALATIEL FERREIRA DE SENA, portadora do CPF nº 148.731.174-53, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de SANEIVA ALMEIDA LUZ, 1/4 no imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00, a quantia de Cr\$ 125.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extrato dos Autos de Arrolamento- Processo nº 04/83 dos bens deixados por falecimento de Saneiva Almeida Luz, passado em favor da herdeira, processado na escrituração da 1ª Vara da Capital, julgado por sentença em 31.08.1983, pelo Dr. Ernande Carvalho, Juiz de Direito, sendo que a mesma transição em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 26.08.1998, para constar a descrição correta do imóvel, e a qualificação completa da adquirente. O referido formal foi fornecido em 15.10.1997, e estava devidamente assinado pelo Dr. Ivan Vasconcelos Brito Junior, Juiz de Direito. Maceió, 13 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: <i>Juiana de Paiva</i> |       |                                             |  |
| R.8-90.268 - Protocolo nº 215.186 - (CARTA DE ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIA: SYLMARA DA SILVA ALMEIDA LUZ, brasileira, menor impúber, portadora do CPF nº 040.636.174-67, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu do espólio de SAMUEL ALMEIDA LUZ, 1/4 de 50% no imóvel constante da matrícula, referente ao R.6-90.268, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extrato dos autos de Inventário, transformado para Rito de Arrolamento, dos bens deixados por falecimento de SAMUEL ALMEIDA LUZ, processado na escrituração da 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, julgado por sentença em 14.09.1999, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi recolhido o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 18.08.2000, para constar o CPF do espólio e da Adjudicatária. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 29.11.1999 e estava devidamente assinada pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito. Maceió, 29 de agosto de 2000. Escrevente Autorizado: <i>Juiana de Paiva</i>                                                      |       |                                             |  |
| R.9-90.268 - Protocolo nº 231.072 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: EDUARDO HENRIQUE OMENA BASTOS, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a srª. TÂMARA MORAES BASTOS, ele portador da C.I nº 379.261-SSP/AL e CPF nº 291.601.464-00, ele brasileira, professora, portadora da C.I nº 782.167-SSP/AL e CPF nº 606.400.814-87,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                             |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

|           |        |
|-----------|--------|
| MATRICULA | FICHA  |
| 90269     | 02     |
|           | VERSOS |

residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: DAGMAR ALMEIDA LUZ, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da C.I. nº 841.102-SSP/AL e CPF nº 019.300.754-13, residente e domiciliada nesta cidade; NORMACILA ALMEIDA LUZ, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. nº 136.719-SSP/AL e CPF nº 099.320.894-00, residente e domiciliada nesta cidade; ESPÓLIO DE NORVANCY ALMEIDA LUZ, representada por sua inventariante srª MARIA JOSÉ SOCORRO DA SILVA LUZ, também vendedora, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da C.I. nº 151.414-SSP/AL e CPF nº 208.092.634-91, residente e domiciliada nesta cidade, conforme alvará de licença do Dr. Ivan Vasconcelos Brito Júnior, transcrito na escritura; ESPÓLIO DE SALATEL FERREIRA DE SENA, representante srª MARIA LÚCIA LUZ DE SENA, também vendedora, brasileira, viúva, func. pública, portadora da C.I. nº 216.080-SSP/AL e CPF nº 148.731.174-53, residente e domiciliada nesta cidade, conforme alvará de licença do Dr. Ivan Vasconcelos Brito Júnior, transcrito na escritura e SYLMARA DA SILVA ALMEIDA LUZ, brasileira, menor impúbere, portadora da C.I. 1.972.181-SSP/AL e nº CPF nº 040.636.174-67, representada por sua genitora srª DIVA DA SILVA ALMEIDA LUZ, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da C.I. nº 251.389-SSP/AL e CPF nº 164.593.344-04, residentes e domiciliadas nesta cidade, conforme alvará de licença do Dr. Ivan Vasconcelos Brito Júnior, transcrito na escritura. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17.06.2002, no Cartório do 1º Ofício da Capital, no livro 496, fls. 153/154. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 092587, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer órgão da Previdência Social, não estando pois incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.07.91; foram dispensadas pelas partes todas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, que se encontra arquivada naquelas notas; declara a compradora que deixou de ser pago o Laudêmio por se tratar de senhorio desconhecido, obrigando ele outorgado comprador, à pagá-lo qualquer tempo que vier a se cobrar. Maceió, 16 de julho de 2002. Escrevente Autorizada: *Adauto Ferreira Vilela* *1027* *1402*

AV.10-90.268 - Certifico que conforme Certidão nº 1154/2004, fornecida em 13.10.2004, pela Prefeitura Municipal de Maceió, Processo nº 25-37683/2004, o imóvel acima, encontra-se localizado na Rua Miguel Palmeira nº 1318, antigo nº 546, conforme Lei Municipal nº 4.952/2000. Maceió, 18 de outubro de 2004. Escrevente Autorizada: *Maria José Gonçalves dos Santos*

R.11-90.268 - Protocolo nº 257.307 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: EDNA PEREIRA GOMES DE MORAIS, brasileira, fonouidióloga, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CLÁUDIO JORGE GOMES DE MORAIS, ela portadora da C.I. nº 3.814.399-SSP/PE, inscrita no CPF nº 780.084.764-00, ele professor portador da C.I. nº 3.534.182-SSP/PE, inscrito no CPF 835.011.934-91, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: EDUARDO HENRIQUE OMENA BASTOS e sua esposa TÂMARA MORAIS BASTOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele arquiteto, portador da C.I. nº 379.261-SSP/AL, inscrito no CPF nº 291.601.464-00, ela professora, portadora da C.I. nº 782.167-SSP/AL, inscrita no CPF nº 606.400.814-87, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04.05.2004, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro 519, fls. 180. .... cont. ficha 03.

33350

|                                 |                                                    |                                   |                     |                                       |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <p>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</p> | <p>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.</p> | <p>MATRÍCULA<br/><b>90268</b></p> | <p>FICHA<br/>03</p> | <p>DATA<br/>13 de outubro de 1998</p> |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|




**VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 108474, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência Social, não estando incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 da Lei 8.212 de 24.07.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, arquivada naquelas notas; declara o comprador que deixa de ser pago o Laudêmio por se tratar de senhorio desconhecido obrigando-se ele comprador a pagá-lo, a qualquer tempo que vier a ser cobrado. Maceió, 18 de outubro de 2004. Escrevente Autorizada: Maria José Conceição dos Santos

**1192. F. 150**

**R.12 - Protocolo nº 577 958 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camagari/BA, representada por por seus procuradores, Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: CLÁUDIO JORGE GOMES DE MORAIS e sua esposa EDNA PEREIRA GOMES DE MORAIS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 23.05.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 697, fls. 141/142. VALOR: R\$ 181.546,12. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União. Art. 1º e 2º. Provimento 08/2011. Maceió, 06 de julho de 2022. Escrevente Autorizado: Adauto Ferreira Vilela**

**1192. F. 150**

001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

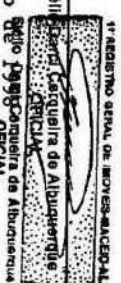
MATRICULA  
- 90278

FICHA  
01



DATA

Maceió, 14 de outubro



Stella  
Secretaria de Arquivos  
e Cartas  
Maceió, 14 de outubro de 1998

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

**IMÓVEL:** IMÓVEL URBANO Nº 793, situado na Rua Miguel Palmeira, bairro Pinheiro, nesta cidade, edificado numa extensão total de 73,70m2, sendo 38,85m pelo lado direito com a Rua dos Palmares, 38,05m pelo lado esquerdo com a Rua Bela Vista e 73,70m de fundos com a casa de nº 13 de propriedade de Joaquim Barbosa de Fonseca Neto.  
**PROPRIETÁRIO:** PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade, inscrito no CPF nº 223.055.304-63, casado com GUIOMAR LIMA DA FONSECA, CPF nº 007.742.454-92.

**REGISTRO ANTERIOR:** Ação de Usucapião,

Maceió, 14 de outubro de 1998. Eu, *Adriana de Jesus*, escrevente a datilografar. O OFICIAL: *Adriana de Jesus*

R.1-90.278 - Protocolo Nº 196.182 - (MANDADO DE USUCAPÍAO) - ADQUIRENTE: PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade, inscrito no CPF nº 223.055.304-63, casado com GUIOMAR LIMA DA FONSECA, CPF nº 007.742.454-92, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, conforme MANDADO DE REGISTRO-Processo nº 24/93- AÇÃO DE USUCAPÍAO, processado na escrivania da 3ª Vara da Capital, julgado por sentença em 28.08.1998, pelo Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, tendo a mesma transitada em julgado sem interposição de recursos. A ação foi atribuído o valor de Cr\$ 1.500.000,00. O referido Mandado foi fornecido em 23.09.1998, e estava devidamente assinado pelo Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Maceió, 14 de outubro de 1998. Escrevente Autorizado: *Adriana de Jesus*

R\$ 1.500,00

R.2-90.278 - Protocolo nº 382.145 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: LAVÍNIA MARIA SANTOS DA FONSECA, brasileira, solteira, CPF nº 870.587.974-91, residente nesta cidade, na qualidade de filha de Overlack Lima da Fonseca (falecido) detentor do quinhão no percentual de 4,6875%, correspondente ao valor de R\$ 2.812.50; adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlack Lima da Fonseca, parte no imóvel acima, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 703,12, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e OVERLACK LIMA DA FONSECA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. O referido FORMAL de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Theresza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 29 de junho de 2012. Escrevente Autorizado: *Adriana de Jesus*

R.3-90.278 - Protocolo nº 382.148 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: LAVÍNIA MARIA SANTOS DA FONSECA, brasileira, solteira, CPF nº 786.455.304-49, residente nesta cidade, na qualidade de filha de Overlack Lima da Fonseca (falecido) detentor do quinhão no percentual de 4,6875%, correspondente ao valor de R\$ 2.812.50; adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlack Lima da Fonseca, parte no imóvel acima, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 703,12, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos

001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA  
90278  
FICHA  
91  
VERSO

bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e OVERLACK LIMA DA FONSECA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 29 de junho de 2012. Escrevente Autorizado:

*maria josé conceição dos santos*

R.4-90.278 - Protocolo nº 382.149 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: LEONILDA SANTOS DA FONSECA, brasileira, viúva, CPF nº 050.073.578-63, residente nesta cidade, na qualidade de viúva meira de Overlack Lima da Fonseca (falecido) detentor do quinhão no percentual de 4,6875%, correspondente ao valor de R\$ 2.812,50; adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlack Lima da Fonseca, parte no imóvel acima, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 1.406,26, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extratido dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e OVERLACK LIMA DA FONSECA, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 29 de junho de 2012. Escrevente Autorizado:

*maria josé conceição dos santos*

R.5-90.278 - Protocolo nº 382.153 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: GUIOMAR LIMA DA FONSECA, brasileira, viúva meira, do lar, RG nº 150.085-SSP/AL, CPF nº 007.742.454-92, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, correspondente ao percentual total de 37,5%, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 22.500,00, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extratido dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e OVERLACK LIMA DA FONSECA, passado em favor da adquirente, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 29 de junho de 2012. Escrevente Autorizado:

*maria josé conceição dos santos*

R.603.F.2127

R.6-90.278 - Protocolo nº 390.686 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: OVERLANDE LIMA DA FONSECA SEGUNDO, brasileiro, técnico em refrigeração, CI nº 27.347.067-X-SSP/SP, CPF nº 267.714.408-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA POLYANA BARROS DE OLIVEIRA, brasileira, bióloga, CI nº 1.656.911-SSP/AL, CPF nº 011.186.994-32, residente em Cubatão-SP, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no

pgnt, na ficha 02



001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

90278

FICHA

02



DATA

14 de outubro de 1998



Stênio de Almeida  
Diretor Geral de Arquivos  
e Registro do Poder Judiciário  
do Estado de Alagoas

imóvel acima, correspondente ao percentual de 4,6875%, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 2.812,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Auliane Martins dos Santos*.

R.7.90.278 - Protocolo nº 390.687 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: ELZA LIMA DA FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG nº 192.364-SSP/AL, CPF 136.089.674-00, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, correspondente ao percentual de 4,6875%, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 2.812,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Auliane Martins dos Santos*.

R.8.90.278 - Protocolo nº 390.688 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: GILBERTO DE LIMA FONSECA, brasileiro, radialista e administrador de empresas, RG nº 250.729-SSP/AL, CPF nº 134.241.304-00, casado em regime de comunhão parcial de bens com GENILDA MARQUES MURITIBA FONSECA, instrumentadora cirúrgica, RG nº 925.007-SSP/AL, CPF nº 679.249.134-91, residentes nesta cidade, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, correspondente ao percentual de 4,6875%, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 2.812,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Auliane Martins dos Santos*.

001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRÍCULA  
90278

FICHA  
02

VERSO

R.9-90.278 - Protocolo nº 390.689 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: RITA MARIA DE LIMA FONSECA, brasileira, solteira, do lar, RG nº 406.110-SSP/AL, CPF nº 277.209.504-53, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, correspondente ao percentual de **4,6875%**, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 2.812,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transiado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-moris, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Audiane Martins dos Santos*.

R.10-90.278 - Protocolo nº 390.690 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: EDUARDO DE LIMA FONSECA, brasileiro, mecânico, RG nº 618.190-SSP/AL, CPF nº 505.556.424-53, casado em regime de comunhão parcial de bens com HILDETE FERREIRA FONSECA, RG nº 20.463.525-1-SSP/SP, CPF nº 133.632.918-17, residentes em Cubatão/SP, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, correspondente ao percentual de **4,6875%**, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 2.812,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transiado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-moris, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito. Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Audiane Martins dos Santos*.

R.11-90.278 - Protocolo nº 390.691 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: JOAQUIM BARBOSA DA FONSECA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CI nº 99.001.283.803-SSP/AL, CPF nº 384.116.444-72, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, avaliado em R\$ 60.000,00, correspondente ao percentual de **4,6875%**, no valor do quinhão de R\$ 2.812,50, além do percentual citado, mais a parcela de **25%** do imóvel, no valor de R\$ 17.812,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transiado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-moris, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito.

cqnt, na ficha 03

001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA  
90278

FICHA  
03

DATA

14 de outubro de 1998

Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Rudiane Martins dos Santos*

R.12.90.278 - Protocolo nº 390.692 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: GENIVALDO DE LIMA FONSECA, brasileiro, divorciado, mecânico, RG nº 214.863-SSP/AL, CPF nº 164.360.794-04, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA, parte no imóvel acima, correspondente ao percentual de 4,6875%, avaliado em R\$ 60.000,00, sendo o valor do quinhão de R\$ 2.612,50, conforme FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA e Overlact Lima da Fonseca, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamento em 15.10.2012, para constar a qualificação completa do herdeiro. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 14.06.2012, e estava devidamente assinado pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, Maceió, 05 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Rudiane Martins dos Santos*

R.1845 F. 229

AV.13.90.278 - Certifico que, o FORMAL DE PARTILHA registrado no R.6-90.278, protocolado sob nº 390.686, pertence ao herdeiro: OVERLANDE LIMA DA FONSECA, portador do CPF nº 728.068.428-91, conforme consta do citado Formal microfilmado no R.1845 F.929 e não ao herdeiro: Overlande Lima da Fonseca Segundo, brasileiro, técnico em refrigeração, CI nº 27.347.067-X-SSP/SP, CPF nº 267.714.408-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Andreia Poliana Barros de Oliveira, brasileira, bióloga, CI nº 1.656.911-SSP/AL, CPF nº 011.186.994-32, residente em Cubatão-SP, como constou por equívoco no citado registro, ficando retificado por se tratar de erro evidente. Dou fé. Maceió, 29 de julho de 2013. Escrevente Autorizado: *Paula Sora Brito Brito*

R.1923 F. 1543

AV.14-90.278 - Protocolo nº 409.240 - (ADITAMENTO) - Certifico que fica Aditado o Formal de Partilha do herdeiro OVERLANDE LIMA DA FONSECA, extraído dos autos de Arrolamento/Inventário nº 0012859-83.2001.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de PASCHOAL BARBOSA DA FONSECA processado no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 14.12.2007, pelo Dr. Alcides Gusmão da Silva, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado, referido na AV.13-90.278, em vista do TERMO DE ADITAMENTO, expedido em 20.09.2013, pela Drª Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, para constar que a quota parte do herdeiro Overlande Lima da Fonseca, nos Autos de Inventário acima mencionado, fica partilhado entre os seus herdeiros, da seguinte forma: 2,34375% para a herdeira CRISTIANE SILVA DA FONSECA, brasileira, divorciada, operadora de máquinas, RG nº 24401604-SSP/SP, CPF nº 169.573.478-50, residente em Cubatão/SP, e 2,34375% para OVERLANDE LIMA DA FONSECA SEGUNDO, brasileiro, técnico em refrigeração, CI nº 27.347.067-X-SSP/SP, CPF nº 267.714.408-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA POLYANA BARROS DE OLIVEIRA, brasileira, bióloga, CI nº 1.656.911-SSP/AL, CPF nº 011.186.994-32, residente em Cubatão-SP. Foi Pago imposto de

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

|           |       |
|-----------|-------|
| Matrícula | Ficha |
| 90278     | 03    |
| verso     |       |

transmissão, conforme Guia de ITCD, anexa. O referido Aditamento estava devidamente assinado pela Juíza de Direito, acima mencionada, Maceió, 12 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Ardução e padrões dos Santos*

R. 1915 F. 1817

AV.15-90.278 - Protocolo nº 422.881 - (RETIIFICAÇÃO DE NOME) - Certifico a requerimento datado de 31.03.2014, feito por HILDETE FERREIRA FONSECA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 133.632.918-17, residente em Vila Nova, Cubatão-SP, representada por seu procurador Gilberto de Lima Fonseca, conforme procuração arquivada neste registro, para fazer constar a retificação do nome da requerente, que constou erroneamente como, Hildete Ferreira Fonseca, quando o correto é: HILDETE FERREIRA FONSECA, conforme Certidão de casamento nº 8889, às fls. 47, do livro B-84, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cubatão/SP. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado: *João dos Santos*

AV.16-90.278 - Protocolo nº 421.738 - (RETIIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 06.08.2014, feito por LAVÍNIA MARIA SANTOS DA FONSECA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 786.455.304-49, residente nesta cidade, para fazer constar a retificação do seu estado civil, que constou erroneamente como, solteira, quando o correto é, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Genivaldo de Souza Barbosa, conforme Certidão de casamento do livro 79 B, às fls. 409, e termo nº 28804, do Cartório de Casamento, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado: *João dos Santos*

AV.17-90.278 - Protocolo nº 421.739 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certifico a requerimento datado de 06.08.2014, feito por LAVÍNIA MARIA SANTOS DA FONSECA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 786.455.304-49, residente nesta cidade, para fazer constar a correção do seu nome, que constou erroneamente como, Lavínia Maria Santos da Fonseca, quando o correto é, LAVÍNIA MARIA SANTOS DA FONSECA BARBOSA, conforme Certidão de casamento do livro 79 B, às fls. 409, e termo nº 28804, do Cartório de Casamento, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado: *João dos Santos*

R.18-90.278 - Protocolo nº 421.737 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, representada por seus sócios José Jorge de Araújo, e Edna Figueiredo de Araújo, qualificados no título. TRANSMITENTES: LÍVIA INÊS SANTOS DA FONSECA, brasileira, solteira, assistente administrativo, RG. nº 1.210.898-SSP/AL, CPF nº 870.597.974-91, residente nesta cidade; LAVÍNIA MARIA SANTOS DA FONSECA BARBOSA, e seu esposo GENIVALDO DE SOUZA BARBOSA, brasileiros, ela do lar, portadora do RG. nº 1.210.899-SSP/AL, CPF nº 786.455.304-49, ele portador da CI. nº 981251-SSP/AL, CPF 013.549.474-52, residentes nesta cidade; LEONILDA SANTOS DA FONSECA, brasileira, viúva, professora, RG. nº 441.585-SSP/AL, CPF nº 050.073.578-63, residente nesta cidade; GUIOMAR LIMA DA FONSECA, brasileira, viúva, aposentada, RG. nº 150.085-SSP/AL, CPF nº 007.742.454-92, residente nesta cidade, representada por sua bastante procuradora Eliza Lima da Fonseca, qualificada no título, nos termos da procuração publica lavrada no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, no livro 612, fls. 147v, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício

Cont. f. 04



001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

90278

FICHA

04



DATA



1º REGISTRO, SEPAU, DEMONSTRANDO, ALAGOAS

o Estado de Alagoas, no Município de Maceió, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, para fins de averbação de demolição, que

14 de outubro de 1998

Notas desta Capital: ELZA LIMA DA FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF 136.089.674-00, residente nesta cidade; GILBERTO DE LIMA FONSECA, e sua esposa GENILDA MARQUES MURITIBA FONSECA, brasileiros, ele radialista, RG nº 250.729-SSP/AL, CPF nº 134.241.304-00, ela instrumentadora cirúrgica, CI. nº 925007-SSP/AL, CPF nº 679.249.134-91, residentes nesta cidade, ela representada por seu procurador Gilberto de Lima Fonseca, acima qualificado, nos termos do Instrumento Particular de Procução registrado no Cartório do 6º Ofício no livro de Registro de Procução nº 17, as fls.18v a 19; RITA MARIA DE LIMA FONSECA, brasileira, solteira, do lar, RG nº 406.110-SSP/AL, CPF nº 277.209.504-53, residente nesta cidade; EDUARDO DE LIMA FONSECA, e sua esposa HILDETE FERREIRA FONSECA, brasileiros, ele mecânico, RG nº 618.190-SSP/AL, CPF nº 505.556.424-53, ela do lar, CI. nº 20.463.525-1-SSP/SP, CPF nº 133.632.918-17, residentes em Cubatão/SP, representados por seu procurador Gilberto de Lima Fonseca, acima qualificado, nos termos da procução pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Cubatão/SP, no livro 170, fls.177, em 26.01.2011, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Capital; JOAQUIM BARBOSA DA FONSECA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, RG. nº 99.001.283.803-SSP/AL, CPF nº 384.116.444-72, residente nesta cidade; GENIVALDO DE LIMA FONSECA, brasileiro, divorciado, mecânico, RG nº 214.863-SSP/AL, CPF nº 164.350.794-04, residente nesta cidade; CRISTIANE SILVA DA FONSECA, brasileira, divorciada, operadora de máquinas, RG nº 24401604-SSP/SP, CPF nº 169.573.478-50, residente em Cubatão/SP, representada por seu procurador Gilberto de Lima Fonseca, acima qualificado, nos termos do instrumento particular de procução, devidamente registrado no Cartório do 6º Ofício desta Capital, no livro de Registro de Procução nº 17, as fls.17v a 18, que ficam arquivadas naquelas notas; ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 09.01.2014, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 133, fls.284/285, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1089564/2014. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem às exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/86, com exceção da de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declararam os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 28 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado:

R. 20364-550

para des. Santa Clotilde

AV.19-90.278 - Protocolo nº 436.848- (AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO)- Certifico a requerimento datado de 15.05.2015, feito por CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, por seu representante legal José Jorge de Araújo, firmado no documento, para fazer constar que conforme alvará de licença nº 017052/2013, expedido em 05.12.2013, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou demolir o Prédio nº 793, situado na Rua Miguel Palmeira, no bairro do Pinheiro acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 29 de maio de 2015. Escrevente Autorizado:

para des. Santa Clotilde

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

matrícula  
90278

FICHA  
04  
VERSO

R.20-90.278 - Protocolo nº 435.461 - (INCORPORAÇÃO) - MEMORIAL DESCRITIVO DA INCORPORAÇÃO DO EDIFÍCIO VISTA DA LAGOA I, localizado na Rua Miguel Palmeira, nº 1601, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, feito pela CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida nesta cidade, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, representada pelo diretor José Jorge de Araújo, firmado no documento. O edifício residencial denominado Edifício Vista da Lagoa I, será edificado no terreno que mede 73,70m de extensão de frente com a Rua Miguel Palmeira, 38,85m de extensão pelo lado direito com a Rua dos Palmares, 38,05m de extensão pelo lado esquerdo com a Rua Bela Vista e 73,70m de extensão nos fundos com a casa de nº 13, de propriedade de Joaquim Barbosa de Fonseca Neto; o Edifício é composto de 01 só bloco de apartamentos, com 01 pavimento subsolo, 01 pavimento pilotis, 15 pavimentos-tipo elevados, com 12 apartamentos por andar, do primeiro ao décimo quinto pavimento, um pavimento tipo cobertura composto do 16º pavimento com 08 apartamentos, perfazendo um total de 188 unidades residenciais, e um pavimento ático, composto de escada, casa de máquinas, reservatório superior e circulação, com área total de construção equivalente (ATCE) 14.276,01m², área total de construção real (ATCR) de 17.571,28m², e área de cobertura de 834,09m². O edifício possui em seu pilotis: guarita com wc, recepção, escada, hall social, três elevadores, salão de jogo/brinquedoteca, sala de ginástica, espaço mulher, sala do síndico, salão de festas com cozinha, wc feminino e masculino de apoio para piscina, wc para portadores de necessidades especiais (PNE), wc feminino e masculino de apoio para piscina, área de lazer descoberta, piscina adulta e infantil, deck, playground descoberto, terraço coberto, campo de futebol society, jardins, 95 vagas de estacionamento medindo 5,00x 2,30m, e ampla área para acesso e manobra. Possui também em seu subsolo: três elevadores, sala de medidores, 03 depósitos, lixeira seca e molhada, uma subestação, espaço para bicicletas, gerador, circulação comum, reservatório interior e 103 vagas para estacionamento medindo 5,00 x 2,30m e ampla área para manobras. Cada pavimento tipo, do 1º ao 15º andares, possui escada, circulação comum, 03 elevadores e 12 apartamentos por pavimento, um pavimento cobertura com escada 03 elevadores e 08 apartamentos e 01 pavimento ático. Os apartamentos ficam assim distribuídos: 1º Pavimento: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112. 2º Pavimento: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212. 3º Pavimento: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312. 4º Pavimento: 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412. 5º Pavimento: 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512. 6º Pavimento: 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612. 7º Pavimento: 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712. 8º Pavimento: 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812. 9º Pavimento: 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912. 10º Pavimento: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012. 11º Pavimento: 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112. 12º Pavimento: 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212. 13º Pavimento: 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312. 14º Pavimento: 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412. 15º Pavimento: 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512. 16º Pavimento: 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608. Apartamentos adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais). 1º Pavimento: 111, 112. 2º Pavimento: 211, 212. 3º Pavimento: 311, 312. Os apartamentos tipo possuem os seguintes cômodos e áreas. Apartamentos com numeração: 101, 104, 107, 110, 201, 204, 207, 210, 304, 307, 310, 407, 410, 507, 510, 607, 610, 707, 710, 801, 804, 901, 904, 907, 910, 1001, 1004, 1007, 1010, 1101, 1104, 1107, 1110, 1201, 1204, 1207, 1210, 1301, 1304, 1307, 1310, 1401, 1404, 1407, 1410, 1501, 1504, 1507, 1510. - Cômodos: Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço, hall e circulação. Áreas: Área Privativa Equivalente (APE)- 48,17m², Área Comum Equivalente (ACE)- 20,19m², Área Total Equivalente (ATE)- 68,36m², Área

cont. ficha 05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
90278

FICHA  
05

DATA  
14 de outubro de 1998



1º REGISTRO, SESSÃO DE ANOTAÇÃO GERAL, AGOAS



SECRETARIA DE REGISTRO E ARRELAÇÃO

Privativa Real (APR)- 48,17m², Área Comum Real (ACR)- 36,38m², Área Total Real (ATR)- 84,55m², Fração Ideal - 0,004789. Apartamentos com numeração: 301, 401, 404, 501, 504, 601, 604, 701, 704, 807, 810 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço, hall e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 48,17m², Área Comum Equivalente (ACE)- 23,86m², Área Total Equivalente (ATE)- 72,03m², Área Privativa Real (APR)- 48,17m², Área Comum Real (ACR)- 37,71m², Área Total Real (ATR)- 85,88m², Fração Ideal - 0,005045. Apartamentos com numeração: 1601, 1604 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 51,11m², Área Comum Equivalente (ACE)- 26,08m², Área Total Equivalente (ATE)- 77,19m², Área Privativa Real (APR)- 51,11m², Área Comum Real (ACR)- 47,64m², Área Total Real (ATR)- 98,75m², Fração Ideal - 0,005407. Apartamentos com numeração: 102, 103, 108, 109, 202, 203, 208, 209, 308, 309, 408, 409, 508, 509, 608, 609, 708, 709, 802, 803, 902, 903, 908, 909, 1002, 1003, 1008, 1009, 1102, 1103, 1108, 1109, 1202, 1203, 1208, 1209, 1302, 1303, 1308, 1309, 1402, 1403, 1408, 1409, 1502, 1503, 1508, 1509 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha, área de serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 60,63m², Área Comum Equivalente (ACE)- 23,53m², Área Total Equivalente (ATE)- 84,16m², Área Privativa Real (APR)- 60,63m², Área Comum Real (ACR)- 42,13m², Área Total Real (ATR)- 102,76m², Fração Ideal - 0,005895. Apartamentos com numeração: 302, 303, 402, 403, 502, 503, 602, 603, 702, 703, 808, 809 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha, área de serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 60,63m², Área Comum Equivalente (ACE)- 27,19m², Área Total Equivalente (ATE)- 87,82m², Área Privativa Real (APR)- 60,63m², Área Comum Real (ACR)- 43,46m², Área Total Real (ATR)- 104,09m², Fração Ideal - 0,006152. Apartamentos com numeração: 1602, 1603 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha e área de serviço, terraço descoberto e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 84,04m², Área Comum Equivalente (ACE)- 34,90m², Área Total Equivalente (ATE)- 118,94m², Área Privativa Real (APR)- 108,42m², Área Comum Real (ACR)- 62,84m², Área Total Real (ATR)- 171,26m², Fração Ideal - 0,008331. Apartamentos com numeração: 105, 205, 305 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 49,00m², Área Comum Equivalente (ACE)- 25,00m², Área Total Equivalente (ATE)- 74,00m², Área Privativa Real (APR)- 49,00m², Área Comum Real (ACR)- 39,50m², Área Total Real (ATR)- 88,50m², Fração Ideal - 0,005184. Apartamentos com numeração: 111, 112, 211, 311, 312, 406, 411, 412, 511, 512, 611, 612, 711, 712, 805, 905, 906, 911, 912, 1005, 1006, 1011, 1012, 1105, 1106, 1111, 1112, 1205, 1206, 1211, 1212, 1305, 1306, 1311, 1312, 1405, 1406, 1411, 1412, 1505, 1506, 1511, 1512 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 49,00m², Área Comum Equivalente (ACE)- 20,41m², Área Total Equivalente (ATE)- 69,41m², Área Privativa Real (APR)- 49,00m², Área Comum Real (ACR)- 36,76m², Área Total Real (ATR)- 85,76m², Fração Ideal - 0,004862. Apartamentos com numeração: 212, 405, 505, 506, 605, 606, 705, 706, 806, 811, 812 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 49,00m², Área Comum Equivalente (ACE)- 24,08m², Área Total Equivalente (ATE)- 73,08m², Área Privativa Real (APR)- 49,00m², Área Comum Real (ACR)- 38,10m², Área Total Real (ATR)- 87,10m², Fração Ideal - 0,005119. Apartamentos com numeração: 1605, 1608 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha, área de serviço e hall. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 51,11m², Área Comum Equivalente (ACE)- 28,27m², Área Total Equivalente (ATE)- 79,38m², Área Privativa Real (APR)- 51,11m², Área Comum Real (ACR)- 51,89m², Área Total Real (ATR)- 103,00m², Fração Ideal - 0,005560.



001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
DE MACEIÓ - AL

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 90278     | 05    |
| VERSO     |       |

Apartamentos com numeração: 106, 206, 306 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suíte, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço, hall e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 49,00m², Área Comum Equivalente (ACE)- 25,00m², Área Total Equivalente (ATE)- 74,00m², Área Privativa Real (APR)- 49,00m², Área Comum Real (ACR)- 39,43m², Área Total Real (ATR)- 88,43m², Fração Ideal - 0,005184. Apartamentos com numeração: 1606, 1607 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suíte, 02 quartos sociais, wc, cozinha e área serviço, terraço descoberto e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 84,04m², Área Comum Equivalente (ACE)- 37,09m², Área Total Equivalente (ATE)- 121,13m², Área Privativa Real (APR)- 108,42m², Área Comum Real (ACR)- 67,08m², Área Total Real (ATR)- 175,50m², Fração Ideal - 0,008485. Vagas Autônomas: 01,02 - **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 5,75m², Área Comum Equivalente (ACE)- 1,54m², Área Total Equivalente (ATE)- 7,29m², Área Privativa Real (APR)- 11,50m², Área Comum Real (ACR)- 2,65m², Área Total Real (ATR)- 14,15m², Fração Ideal - 0,000511. O Edifício Vista da Lagoa I, possui 198 vagas para estacionamento de veículos de passeio, onde 95 vagas são localizadas no pilotis, sendo destas, 06 vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e 02 vagas autônomas e 103 vagas localizadas no subsolo, sendo uma vaga para cada apartamento - tipo e duas vagas para os apartamentos da cobertura, e contém duas vagas autônomas no pilotis. Estas vagas de garagem são numeradas em planta, conforme área de estacionamento relacionada a cada apartamento, tudo de acordo planilha anexa. Que o condomínio em construção denominado Edifício Vista da Lagoa I, constituiu-se, além das unidades autônomas, as áreas comuns, instalações e indivisíveis, como também todo o resto da edificação, bem como o terreno, fundações, estruturas, telhados e ornamentos, medidores de energia, os fios, os troncos, as tubulações, escadas, calhas de água, lixeira, casa de bombas, bicicletário/motos, gerador, subestação, hall dos elevadores, medidores, depósito, guarita com wc, piscina, deck, salão de festas, lavabo feminino, lavabo masculino, hall, copalrefeitório funcionários, recepção, vestiário de funcionários com wc 03 elevadores, enfim, todas as coisas destinadas ao funcionamento e utilização global do condomínio. Não haverá prazo de carência. Construiu positiva a Certidão do Fórum de Maceió de Ação Cível, em nome da Cite Consultoria Construções e Comercio Ltda. Fornecida declaração datada de 23.04.2015, pela incorporadora, orde a mesma declara que nenhuma das ações constantes das certidão, apresentada, tem por objeto o imóvel constante da matrícula acima, tampouco, o valor econômico das ações ali referidas, leva a declarante a situação de insolvência que coloque em risco ao financiamento bancário, que ora realiza. Que fica eleito o foro de Maceió para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, bem como os casos omissos serão regulados pelas disposições legais que disciplinam a matéria, especialmente a Lei nº 4.591 de 16.12.1964. Tudo de acordo com o Memorial Descritivo de Incorporação do Edifício Vista da Lagoa I, de 24.11.2014 e Requeimento datado de 27.04.2015, ambas assinados por José Jorge de Araújo, Sócio Diretor da Cite Consultoria Construções e Comercio Ltda e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, Maceió, 29 de maio de 2015. Escrevente Autorizado:

R. 2124 F. 1686

*José Jorge de Araújo*

AV.21-90.278 - Protocolo nº 438.216 - (PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO) - Certifico em vista do Requeimento datado de 13.11.2014, feito pela CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, representada por seus sócios José Jorge de Araújo e Edna Figueredo de Araújo, firmados no documento, Incorporadora do Condomínio Residencial Vista da Lagoa I, registrado no R.20-90.278, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da incorporação, submete por intermédio do presente,

Cont. ficha 06



001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
90278

Ficha  
06



DATA  
14 de outubro de 1998

Stênio Darci Cerqueira  
OFICIAL



instrumento, a incorporação do empreendimento ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, conforme previsto nos arts 31-A e seguintes da Lei nº 4.591 de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, 2 de agosto de 2004. Em decorrência do presente, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se comunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *Joaquim Barbosa de Fonseca Neto*

R2131.F.005...

AV.22-90.278 - Protocolo nº 446.763 - (MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL) - Certificado a requerimento datado de 25.01.2016, feito por CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES LTDA, sediada nesta cidade, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, representada por seu sócio diretor, José Jorge de Araújo, firmado no documento, para fazer constar a mudança da razão social da CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para **CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES LTDA**, de acordo com a Décima Quinta Alteração do Contrato da Sociedade, datado de 31.03.2014, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 20150065531 em 16.04.2015 e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de fevereiro de 2016. Escrevente Autorizado: *Joaquim Barbosa de Fonseca Neto*

R.2131.F.426...

AV.23-90.278 - Certificado que, na Mudança da Razão Social averbada na AV.22-90.278, onde consta o Nome Empresarial CITE- CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES LTDA, o correto é: CITE - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com os documentos arquivados: neste registro, microfilmados no R.2177, F.426, pelo que fica retificado por se tratar de erro evidente. Maceió, 05 de fevereiro de 2016. Escrevente Autorizado: *Joaquim Barbosa de Fonseca Neto*

R2178.F.443...

AV.24-90.278 - Protocolo nº 448.480 - (RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO) - Certificado a requerimento datado de 08.03.2016, feito pela CITE - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada nesta cidade, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, representada no ato por seu sócio diretor José Jorge de Araújo, firmado no documento, para fazer constar a retificação no registro do Memorial de Incorporação Imobiliária e da futura Convenção de Condomínio do "Edifício Vista da Lagoa I", registrado no R.20-90.278, passando o Memorial Descritivo de Incorporação a ter a seguinte redação: MEMORIAL DESCRITIVO DA INCORPORAÇÃO DO **EDIFÍCIO VISTA DA LAGOA I**, localizada na Rua Miguel Palmeira, nº 1601, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, feito pela CITE - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, representada pelo diretor José Jorge de Araújo, firmado no documento. O edifício residencial denominado Edifício Vista da Lagoa I, será edificado no terreno que mede 73,70m de extensão de frente com a Rua Miguel Palmeira, 38,85m de extensão pelo lado direito com a Rua dos Palmares, 38,05m de extensão pelo lado esquerdo com a rua Bela Vista e 73,70m de extensão nos fundos com a casa de nº 13, de propriedade de Joaquim Barbosa de Fonseca Neto. Que através do Alvará de 17.497/2014, datado de 21.10.2015 renovado pelo Alvará de nº 18331/2015, pela Prefeitura Municipal de Maceió,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRICULA

90278

FICHA

06

verso

resolveu construir o "Edifício Vista da Lagoa I", que é composto de 01 só bloco de apartamentos, com 01 pavimento subsolo, 01 pavimento pilotis com 03 unidades de estacionamento autônomas, 15 pavimentos-tipo elevados, com 12 apartamentos por andar, do primeiro ao décimo quinto pavimento, um pavimento tipo cobertura composto do 16º pavimento com 08 apartamentos, perfazendo um total de 188 unidades residenciais, e um pavimento ático, composto de escada, casa de máquinas, reservatório superior e circulação, com área total de construção equivalente (ATCE) 14.581,97m², área total de construção real (ATCR) de 17.635,13m², e área de cobertura de 834,09m². Somando-se as unidades residenciais (188) com as vagas autônomas (03), o empreendimento possui um total de 191 unidades autônomas. O edifício possui em seu pilotis: guarita com wc, recepção, escada, hall social, três elevadores, espaço para salão de jogos/briquedoteca, duas salas técnicas, espaço para sala de ginástica, espaço mulher, sala do síndico, espaço para salão de festas com cozinha, wc funcionário feminino e masculino, wc para portadores de necessidades especiais (PNE) feminino e masculino, wc feminino e masculino de apoio para piscina, área de lazer descoberto, piscina adulta e infantil, deck, edícula da piscina, lixeira seca e molhada, célula de segurança, playground descoberto, terraço coberto, campo de futebol society, jardins, 95 vagas de estacionamento, sendo destas 88 vagas convencionais (pertencentes aos apartamentos 101 a 110, 201 a 210, 301 a 310, 401 a 801 e 804 a 812), 04 vagas de estacionamento para Portadores de Necessidades Especiais (pertencentes aos apartamentos 111, 112, 211, 212) e 03 vagas autônomas (vagas autônomas 01, 02, 03), todas medindo 5,00x2,30m cada, além de área para acesso e manobra. Possui também em seu subsolo: três elevadores, escada, duas salas de medidores, 03 depósitos, uma subestação, espaço para bicicletas, gerador, circulação comum, reservatório inferior e 104 vagas para estacionamento, sendo destas 86 vagas para estacionamento convencionais (pertencentes aos apartamentos 802, 803 e 901 a 1512), 02 vagas de estacionamento para Portadores de Necessidades Especiais (pertencentes aos apartamentos 311 e 312), todas medindo 5,00m x 2,30m cada, e 16 vagas conjugadas para estacionamento, divididas em 08 módulos com duas vagas cada (pertencentes aos apartamentos 1601 a 1608), medindo 8,50m x 2,30m, cada módulo, além de área para acesso e manobra. As vagas de estacionamento são numeradas e descritas em planta, nos pavimentos pilotis e subsolo e atribuídas aos seus respectivos apartamentos, totalizando 199 vagas de estacionamento no empreendimento. A disposição das vagas é a seguinte: APT. Nº 101 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 102 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 103 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 104 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 105 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 106 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 107 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 108 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 109 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 110 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 111 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 112 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 201 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 202 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 203 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 204 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 205 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 206 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 207 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 208 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 209 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 210 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 211 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 212 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 301 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 302 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 303 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 304 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 305 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 306 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 307 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. APT. Nº 308 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis.

001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
90278

FICHA  
07

DATA  
14 de outubro de 1998



1º REG. DE MATRICULA  
ALAGOAS  
Selo Darci Cardelino de Albuquerque  
OFICIAL

Localização: pilotos. APT. Nº 309 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 310 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 311 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 312 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 401 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 402 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 403 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 404 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 405 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 406 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 407 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 408 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 409 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 410 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 411 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 412 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 501 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 502 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 503 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 504 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 505 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 506 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 507 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 508 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 509 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 510 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 511 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 512 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 601 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 602 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 603 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 604 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 605 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 606 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 607 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 608 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 609 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 610 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 611 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 612 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 701 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 702 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 703 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 704 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 705 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 706 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 707 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 708 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 709 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 710 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 711 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 712 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 801 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 802 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 803 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 804 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 805 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 806 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 807 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 808 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 809 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 810 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 811 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 812 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotos. APT. Nº 901 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 902 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 903 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 904 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 905 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 906 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 907 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 908 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 909 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 910 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 911 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 912 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 1001 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 1002 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº 1003 - Número de vagas: 1 - Localização: subsolo. APT. Nº



- FICHA  
07  
VERSO

cont. na ficha 08



001735.2.0090278-74

LVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
90278

FICHA  
08

DATA  
14 de outubro de 1998



1º REGISTRO GERAL  
Stelio Darci Carneira de Albuquerque  
OFICIAL



Número de vagas: 2 - Localização: subsolo. APT. Nº 1608 - Número de vagas: 2 - Localização: subsolo. VAGA AUTÔNOMA 01 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. VAGA AUTÔNOMA 02 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. VAGA AUTÔNOMA 03 - Número de vagas: 1 - Localização: pilotis. Cada pavimento tipo, do 1º ao 15º andares, e o pavimento cobertura, no 16º andar, possui de área comum: escada, circulação comum, 03 elevadores e duas salas técnicas. O tipo possui 12 apartamentos por pavimento, enquanto que a cobertura possui 08 apartamentos, conforme disposição a seguir: Distribuição dos apartamentos: 1º Pavimento: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 2º Pavimento: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 3º Pavimento: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 4º Pavimento: 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 5º Pavimento: 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 6º Pavimento: 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 7º Pavimento: 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 8º Pavimento: 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 9º Pavimento: 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 10º Pavimento: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 11º Pavimento: 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 12º Pavimento: 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 13º Pavimento: 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 14º Pavimento: 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 15º Pavimento: 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 16º Pavimento: 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608. Apartamentos adaptados para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais). 1º Pavimento: 111, 112, 2º Pavimento: 211, 212, 3º Pavimento: 311, 312. Os apartamentos possuem os seguintes cômodos e áreas: Apartamentos com numeração: 101, 107, 201, 207, 304, 307, 401, 407, 410, 501, 504, 507, 510, 607, 610, 701, 704, 707, 710, 804, 807, 810, 901, 904, 907, 910, 1001, 1004, 1007, 1010, 1101, 1104, 1107, 1110, 1201, 1204, 1207, 1210, 1301, 1304, 1307, 1310, 1401, 1404, 1407, 1410, 1501, 1504, 1507, 1510 - Cômodos: Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço, hall e circulação. Áreas: Área Privativa Equivalente (APE)- 48,17m², Área Comum Equivalente (ACE)- 25,55m², Área Total Equivalente (ATE)- 73,72m², Área Privativa Real (APR)- 48,17m², Área Comum Real (ACR)- 38,13m², Área Total Real (ATR)- 86,30m², Fração Ideal - 0,005056. Apartamentos com numeração: 105, 106, 206, 306, 311, 312, 406, 411, 412, 506, 511, 512, 611, 612, 705, 712, 805, 806, 811, 812, 905, 906, 911, 912, 1005, 1006, 1011, 1012, 1105, 1106, 1111, 1112, 1205, 1206, 1211, 1212, 1305, 1306, 1311, 1312, 1405, 1406, 1411, 1412, 1505, 1506, 1511, 1512 - Cômodos: Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha e área serviço e circulação. Áreas: Área Privativa Equivalente (APE)- 49,00m², Área Comum Equivalente (ACE)- 22,07m², Área Total Equivalente (ATE)- 71,07m², Área Privativa Real (APR)- 49,00m², Área Comum Real (ACR)- 37,17m², Área Total Real (ATR)- 86,17m², Fração Ideal - 0,004874. Apartamentos com numeração: 111, 112, 205, 211, 212, 305, 405, 505, 605, 706, 711 - Cômodos: Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha, área de serviço e circulação. Áreas: Área Privativa Equivalente (APE)- 49,00m², Área Comum Equivalente (ACE)- 25,80m², Área Total Equivalente (ATE)- 74,80m², Área Privativa Real (APR)- 49,00m², Área Comum Real (ACR)- 38,52m², Área Total Real (ATR)- 87,52m², Fração Ideal - 0,005130. Apartamentos com numeração: 102, 103, 108, 109,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRÍCULA

90278

FICHA

08

VERSO

203, 208, 209, 308, 402, 408, 409, 508, 509, 608, 609, 708, 709, 802, 803, 808, 809, 902, 903, 908, 909, 1002, 1003, 1008, 1009, 1102, 1103, 1108, 1109, 1202, 1203, 1208, 1209, 1302, 1303, 1308, 1309, 1402, 1403, 1408, 1409, 1502, 1503, 1508, 1509 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha, área de serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 60,63m², Área Privativa Real (APR)- 60,63m², Área Total Equivalente (ATE)- 86,16m², Área Privativa Real (APR)- 60,63m², Área Total Equivalente (ATE)- 103,26m², Fração Ideal - 0,005909. Apartamentos com numeração: 202, 302, 303, 309, 403, 502, 503, 602, 603, 702, 703 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha, área de serviço e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 60,63m², Área Privativa Real (APR)- 60,63m², Área Total Equivalente (ATE)- 89,90m², Área Privativa Real (APR)- 60,63m², Área Total Equivalente (ATE)- 104,61m², Fração Ideal - 0,006165. Apartamentos com numeração: 1601, 1604, 1605, 1608 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 01 quarto social, wc, cozinha, área de serviço, hall e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 51,11m², Área Privativa Real (APR)- 51,11m², Área Total Equivalente (ATE)- 27,92m², Área Total Equivalente (ATE)- 79,03m², Área Privativa Real (APR)- 51,11m², Área Total Equivalente (ATE)- 48,10m², Área Total Real (ATR)- 99,21m², Fração Ideal - 0,005420. Apartamentos com numeração: 1602, 1603, 1606, 1607 - **Cômodos:** Sala de estar e jantar, 01 quarto suite, 02 quartos sociais, wc, cozinha, área de serviço, terraço descoberto e circulação. **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 84,04m², Área Privativa Real (APR)- 108,42m², Área Total Equivalente (ATE)- 121,77m², Área Privativa Real (APR)- 108,42m², Área Total Equivalente (ATE)- 171,96m², Fração Ideal - 0,008351. Vagas Autônomas: 01,02 e 03 - **Áreas:** Área Privativa Equivalente (APE)- 5,75m², Área Privativa Real (APR)- 11,50m², Área Total Equivalente (ATE)- 7,46m², Área Privativa Real (APR)- 11,50m², Área Total Equivalente (ATE)- 14,20m², Fração Ideal - 0,000512. Que o condomínio em construção denominado Edifício Vista da Lagoa I, constituiu-se, além das unidades autônomas, as áreas comuns, iratienáveis e indivisíveis, como também todo o resto da edificação, bem como o terreno, fundações, estruturas, telhados e ornamentos, medidores de energia, os fios, os troncos, as tubulações, escadas, calhas de água, lixeira, casa de bombas, bicicletário/motos, gerador, subestação, hall dos elevadores, medidores, depósito, guarita com wc, piscina, deck, salão de festas, lavabo feminino, lavabo masculino, hall, copa/refeitório funcionários, recepção, vestiário de funcionários com wc 03 elevadores, enfim, todas as coisas destinadas ao funcionamento e utilização global do condomínio. Que fica eleito o Foro de Maceió para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, bem como os casos omissos serão regulados pelas disposições legais que disciplinam a matéria, especialmente a lei nº 4.591 de 16.12.1964. Tudo de acordo com o Memorial Descritivo de Incorporação do Edifício Vista da Lagoa I, de 04.12.2015 e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2016. Escrevente Autorizado: *Celso - 11.1.2016*

R2186... F184...

AV 25 - Protocolo nº 600.944 - (CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO) - Certifico a requerimento de 18.05.2023, feito pela CITE - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu administrador José Jorge Araújo, para fazer constar o Cancelamento do MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO DO EDIFÍCIO VISTA DA LAGOA I, registrado no R.20, e AV.24, bem como a minuta da convenção de condomínio, em razão da impossibilidade de continuidade das obras em razão de fenômeno geológico, de acordo com a Certidão nº 01/2023, de 25.04.2023, da Prefeitura Municipal de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de

001735.2.0090278-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS



Stênio Bardi Cerqueira de Albuquerque  
Oficial

MATRÍCULA

90278

FICHA

09

DATA

14 de outubro de 1998

junho de 2023. Escrevente Autorizado

P.A. 305.599

R.26 - Protocolo nº 605.532 - (COMPRA E VENDA) ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagani/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 04.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 027/029. VALOR: R\$ 420.508,67. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 03 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado:

*Stênio Bardi Cerqueira de Albuquerque*

P.A. 308.723

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIÓ - AL.                                                                                                                                                           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA | DATA                                                                                                                                                                                                  |  |
| 97182                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01    | 27 de novembro de 2000                                                                                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | Stelo Oficial<br>Carteira de Alvará<br>de Registro<br>de Imóveis<br>de Macéio<br>de Alagoas<br>2000<br>Carta Comunitária de Alvará<br>de Registro<br>de Imóveis<br>de Macéio<br>de Alagoas<br>OFICIAL |  |
| <b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO PRÓPRIO, situado na Rua São João, no bairro do Farol, nesta cidade, constituído dos Lotes nºs 21 e 22, da Quadra "B", do Loteamento Francisco Freire Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,00m de largura na frente, 24,00m de largura nos fundos, 35,00m de extensão pelo lado direito; 35,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a rua São João, lado direito com o lote nº 20, lado esquerdo com o lote nº 23 e pelos fundos com terreno pertencente à Salgema Ind. Química S/A.                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>PROPRIETÁRIO:</b> ARNOLD CARLOS KUNZLER DE LIMA, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF 227.765.164-87, casado com MARIA APARECIDA DE GODOY FIGUEIREDO LIMA, residente e domiciliado nesta cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.3-42.645 e R.4-21.278 em 04.05.99 e Averbação de Remembramento AV.4-42.645 e AV.5-21.278 em 27.11.2000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>O OFICIAL:</b> <i>João Toledo de Albuquerque</i> escrevente a datilografar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>R.1 -</b> Protocolo nº 576.717 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: ARNOLD CARLOS KUNZLER DE LIMA e sua esposa MARIA APARECIDA DE GODOY FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 164.052.424-04, qualificados no título, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 06.05.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 062/063. VALOR: R\$ 587.378,74. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Macéio, 08 de junho de 2022. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> |       |                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>P.78 D.290</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                                                                                       |  |





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRICULA  
111003

FICHA  
01  
VERSO

Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 000322004-02001030, emitida em 23.01.2004 e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Nº 6.982.909, emitida em 06.08.2004. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de setembro de 2004. Escrevente Autorizada: *maria joia de saia*

R.2-111.003 - Protocolo nº 255.993 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: JEFERSON DA SILVA MELO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da C.I. nº 2000001018676-SS/PAL, CPF nº 041.914.704-77, residente e domiciliado nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Maceió, por José Marcos de Almeida Costa, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:1061 e F: 869. INTERVENIENTE CONSTRUTORA/ADORA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato por seu Diretor Administrativo, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTuo PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NA PLANTA E/OU EM CONSTRUÇÃO-RECURSOS FGTS, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 28.05.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas com firmas reconhecidas VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.000,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 56.000,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazo em meses- de Construção: 10. De amortização: 239. Taxa anual de juros- nominal: 8,1600%; Efetiva- 8,4722%. Encargo Inicial Total: R\$ 676,89. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidora direto e a CEF possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de setembro de 2004. Escrevente Autorizada: *maria joia de saia*

AV.3-111.003 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 105.247, a Construção do APTº 501, do Bloco "C", componente do RESIDENCIAL "JARDIM ALAGOAS", situado na Rua Comendador Francisco Amorim Leão, nº 550, no bairro Pinheiro, antigo bairro do Farol, nesta cidade, conforme AV.104-105.247, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.140-105.247, e a Convenção de Condomínio do mesmo Edifício, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 4331 em 22.09.2006. Maceió, 22 de março de 2006. Escrevente Autorizada: *maria joia de saia*

AV.4-111.003 - Protocolo nº 358.469 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico em vista da autorização contida no documento, datado de 02.08.2011, fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos da Lei 9.514, de 20.11.1997,

cont, ficha 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| MATRÍCULA<br><b>111003</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FICHA<br>02 | DATA<br>06 de setembro de 2004                  | <br><br>1ª Vara de Registro Geral de Imóveis<br>Maceió, 06 de setembro de 2004. |
| representada pela gerente de relacionamento, Elizete de Almeida Lins Santos, para fazer constar que fica cancelado o registro do imóvel da Propriedade Fiduciária, a que se refere o R.2-111.003, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Devedor Fiduciante: JEFERSON DA SILVA MELO. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é Dominio da União, nos termos do provimento 8/2011, artigo 1º § 2º. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 09 de agosto de 2011. Escrevente Autorizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| R.5-111.003 - Protocolo nº 396.406 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSINALDO CARLOS CAVALCANTI, brasileiro, técnico de eletricidade, RG nº 1157264-SSP/PB, CPF nº 515.596.684-15, casado no regime de separação total de bens e seu cônjuge JOANA DARC SILVA CAVALCANTI, brasileira, empregada doméstica, RG nº 34037624-SEDS/AL, CPF nº 586.060.364-53, residentes em São Luiz do Quitunde-AL. TRANSMITENTE: JEFERSON DA SILVA MELO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, RG nº 2000001018676-SSP/AL, CPF nº 041.914.704-77, residentes na Cidade de São Francisco-SP. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTs DOS COMPRADORES, com caráter de escritura pública, assinado em 14.12.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00. Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 78.000,00. Paga ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por Lei Quite com o condomínio. O vendedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de março de 2013. Escrevente Autorizado: |             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| R.6-111.003 - Protocolo nº 396.406 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOSINALDO CARLOS CAVALCANTI e sua cônjuge JOANA DARC SILVA CAVALCANTI, qualificados no R.5-111.003. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Vanessa Lima Leão, conforme subestabelecimento de procuração arquivado neste Registro, microfilmado no R.1772 F-353. Título: Constante do R.5-111.003. Valor da Dívida: R\$ 72.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 150.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 92 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva - 8,8500%. Encargo inicial total: R\$ 1.365,96. Vencimento do primeiro encargo mensal: 14.01.2013. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os devedores possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de março de 2013. Escrevente Autorizado:                                                                                                                                                        |             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| AV-7-111.003 - Protocolo nº 396.406 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0175967-1, Série nº 1212, emitida em 14.12.2012, em que figura como CREDORA e CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORES: JOSINALDO CARLOS CAVALCANTI e sua cônjuge JOANA DARC SILVA CAVALCANTI, qualificados no R.5-111.003. Condições Gerais da Dívida, constante do R.6-111.003. Tudo de acordo com a citada Cédula anexa ao CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
111003

FICHA  
02  
VERSO

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 06 de março de 2013. Escrevente Autorizado:

R. 1849 F. 835

*Adauto Ferreira Vilela*

AV.8-111.003 - Protocolo nº 554.550 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO) - Certifico que em vista do Ofício nº 04/2021 de 15.03.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Thiago Marcel Maia Vieira Freitas, fica cancelada a Alienação Fiduciária do R.6, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário da AV.7. A Credora deixou de anexar a CCI em virtude de seu extravio, artigo 24, da Lei 10.931/2004. Maceió, 30 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Jana Moura Oliveira Nunes*

P. 6.8 D. 4813

R.9-111.003 - Protocolo nº 564.809 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro na cidade de Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior, TRANSMITENTES: JOSINALDO CARLOS CAVALCANTI, RG. 11157264-SS/PB, e sua esposa JOANA DARC SILVA CAVALCANTI, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 30.09.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 688, fls.052/053. VALOR: R\$ 133.465,27. ITBI nº 018052/21-68; quites com a municipalidade e não existe débito com o condomínio; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social. Decreto 356 e Lei 8.212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 14 de dezembro de 2021. Escrevente Autorizado: *Alane do Carmo do Nascimento*

P. 7L D. 495



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRICULA 111025

FICHA 01

**1º REGISTRO GERAL DE MÓVEIS - MACEIO - AL.**

**DATA**

Maceio, 13 de setembro de 2004

**1º REGISTRO GERAL DE MÓVEIS - MACEIO - AL.**

**STÉLIO DE ALBUQUERQUE**

**REGISTRO GERAL DE ALBUQUERQUE**

**REGISTRO GERAL DE ALBUQUERQUE**

**PROPRIETÁRIA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade,**  
**inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32.**

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Regis

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-105.247, em 09.05.2003.

Macedó, 13 de setembro de 2004. Eu, Maria José Correia, declaro que sou a digitalizadora oficial do documento.

**José Tellería de Albizu**  
Oficial Intendente

R-1-111.025 - Protocolo nº 255.975 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ELZA BANDEIRA RIOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cart. de ident. nº 68405-SS/PAL e do CPF 041.940.634-49, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato por seu Diretor Administrativo, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FINANÇA. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES. FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NA PLANTA E/OU EM CONSTRUÇÃO- RECURSOS FGTS, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 28.06.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)- Recursos Próprios- R\$ 36.900,00- Financiamento: R\$ 19.100,00. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 108897, arquivada neste registro. A vendedora declara que até o presente momento, inexistem em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. Afirma outrossim, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistiu qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao IPTU e as quotas condominiais, a Devedora/Fiduciante declara subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. Apresentadas as Certidões

|                            |                    |                                                 |  |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL   |                    | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL. |  |
| MATRICULA<br><b>111025</b> | FICHA<br><b>01</b> | VERSÃO                                          |  |

exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, que ficam arquivadas neste registro, sendo constou positiva a Certidão do Fórum de Maceió, com efeitos de Ações Cível em nome da vendedora. Apresentada Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 037142004-02001030, emitida em 09.08.2004 e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Nº 6.982.909, emitida em 06.08.2004. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de setembro de 2004. Escrevente Autorizada: *Maria José Conceição da Silva*

R.2-111.025 - Protocolo nº 255.975 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORA/FIDUCIANTE: ELZA BANDEIRA RIOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cart. de ident. nº 68405-SSP/AL e do CPF 041.940.634-49, residente e domiciliado nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Maceió, por José Marcos de Almeida Costa, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:1061 e F: 869. INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato por seu Diretor Administrativo, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NA PLANTA E/OU EM CONSTRUÇÃO- RECURSOS FGTS, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 28.06.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.100,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 56.000,00. Sistema de Amortização: SACRE, Prazo em meses- de Construção: 10. De amortização: 92. Taxa anual de juros- nominal: 8,1600%. Efetiva- 8,4722%. Encargo Inicial Total: R\$ 616,72. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante, aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tomando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CAIXA possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de setembro de 2004. Escrevente Autorizada: *Maria José Conceição da Silva*

AV.3-111.025 - Certidão e dou fe, que averbe na matrícula 105.247, a Construção do APTº 406, do Bloco "C", componente do RESIDENCIAL "JARDIM ALAGOAS", situado na Rua Comendador Francisco Amorim Leão, nº 550, no bairro Pinheiro, antigo bairro do Farol, nesta cidade, conforme AV.103-105.247, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.140-105.247, e a Convenção de Condomínio do mesmo Edifício, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 4331 em 22.03.2006. Maceió, 22 de março de 2006. Escrevente Autorizada: *Daiana dos Santos*

AV.4-111.025 - Protocolo nº 308.781 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico em vista da

ont, na ficha 02

|                          |                            |             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|----------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | MATRICULA<br><b>111025</b> | FICHA<br>02 | DATA<br>13 de setembro de 2004 | <br><b>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.</b><br><br>Daniel Celso de Araújo<br>Oficial |
|--------------------------|----------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

autorização contida no documento, fornecido em 19.09.2008, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos da Lei 9.514, de 20.11.1997, representada pelo Gerente de Relacionamento, Ana Rosa Figueiredo Lélú, firmada no documento, para fazer constar que fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária, a que se refere o R.2-111.025, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Devedora Fiduciante: ELZA BANDEIRA RIOS. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 26 de setembro de 2008.

Escrevente Autorizada: *Gracia de Sampaio*  **R.1427 F.747**

R.5-111.025 - Protocolo nº 310.299 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: AISLANE CARLOS DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da C.I nº 1743823-SSP/AL, inscrita no CPF nº 032.915.914-37, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: ELZA BANDEIRA RIOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da C.I nº 68405-SSP/AL, inscrita no CPF nº 041.940.634-49, residente e domiciliada nesta cidade, sendo neste ato representada por seu procurador, Gilson José Lins Calheiros, firmado no documento, conforme procuração arquivada neste registro. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 31.10.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios, se houver: R\$ 30.800,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 63.400,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 047177, arquivada neste registro. Consta no contrato que a vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, a devedora declara subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como a compradora e vendedora, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 05.11.2008, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico Heliofabio Barros Gomes. Fornecida declaração em 27.10.2008, pela vendedora, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está inclusa na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativa e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 10 de novembro de 2008. Escrevente Autorizada: *Gracia de Sampaio*

R.6-111.025 - Protocolo nº 310.299 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORA/FIDUCIANTE: AISLANE CARLOS DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da C.I nº 1743823-SSP/AL, inscrita no CPF nº 032.915.914-37, residente e domiciliada nesta cidade.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
**111025**

FICHA  
02  
VERSO

CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Luiz Cavalcante Amorim Júnior, firmado no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R: 1238 F: 1687. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 31.10.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DIVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 63.400,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 96.650,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização, em meses: 204. Taxa de juros ao ano: nominal-9,0178%; efetiva-9,4000%. Encargo Inicial Total: R\$ 851,70. Vencimento do 1º encargo mensal: 30.11.2008. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 96.650,00. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante, aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE, possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 30.10.2008, pela devedora/fiduciante, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluída na Lei 8.212 de 24.12.1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 10 de novembro de 2008. Escrevente Autorizada: *Paula da Paiva*

R. 135 F. 188

AV.7-111.025 - Protocolo nº 404.901 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 07.08.2013, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pelo gerente Cristian Bruno Cralius Azevedo, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.6-111.025, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SP/UAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, §2º do Provimento 08/2011. Maceió, 15 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Daiane Barbosa Farias da Oliveira*

R. 188 F. 1472

AV.8 - Protocolo nº 595.802 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 15.03.2023, feito por AISLANE CARLOS DA SILVA LUZ, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com RODRIGO LUZ PEREIRA, brasileiro, eletrotécnico, CPF nº 035.911.684-16, passando a mesma a assinar o nome acima, conforme Certidão de Casamento do Livro 79-B.Aux. fls. 114, e termo nº 31908, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de março de 2023. Escrevente Autorizado: *Adriana de Paiva*

P.A. 302.166

cont. ficha 03



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                                                     |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - MACEIO, ALAGOAS                                      |                                                                                      |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FICHA |  |  |
| 111025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 03    | DATA                                                                                | SELO Digital Carteira de Autenticidade Oficial                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 13 de setembro de 2004                                                              |                                                                                      |
| <p>R.9 - Protocolo nº 600.271 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camapari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: AISLANE CARLOS DA SILVA LUZ e seu esposo RODRIGO LUZ PEREIRA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 26.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 711, fls. 150/151. VALOR: R\$ 157.695,26. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceio, 22 de maio de 2023. Escrevente Autorizado:</p> <p></p> <p>P.A. 305.194</p> |       |                                                                                     |                                                                                      |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
111040

FICHA  
01



DATA

Maceió, 14 de setembro de 2004



Selo

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao **APARTAMENTO Nº 404**, do **BLOCO "C"**, componente do **RESIDENCIAL "JARDIM ALAGOAS"**, situado na Rua Comendador Francisco Amorim Leão, no bairro do Farol, nesta cidade, encravado no 4º pavimento, com os seguintes cômodos: sala de jantar/estar, cozinha, área de serviço, circulação interna, 03 quartos e um banheiro social, com as seguintes áreas: Área Privativa Real- 57,81m², Área Comum Real- 34,24m², Área Privativa Equivalente- 57,81ms², Área Comum Equivalente- 18,01ms², Área Total Real- 92,05ms², Área Total Equivalente- 75,82ms², Fração Ideal 0,008767 e uma vaga de garagem, em terreno constituído dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra M, do Loteamento Jardim Alagoas, medindo 60,00m de largura de frente e de fundos, por 62,22m de largura de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua Comendador Francisco Amorim Leão, pelo lado direito com a Rua Euclides José Leite (antiga Rua Marques de Joannis), pelo lado esquerdo com a Rua José Ferraz de Camargo e pelos fundos com os lotes nºs 09 e 10 da Quadra M do Loteamento Jardim Alagoas.

**PROPRIETÁRIA:** CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-105.247, em 09.05.2003.

Maceió, 14 de setembro de 2004. Eu, Maria José Conceição dos Santos crente a digitei. O OFICIAL.

*Adauto Ferreira Vilela*  
Escritário Público

R.1-111040 - Protocolo nº 255.987 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTES:** RICARDO ALEXANDRE CUNHA DUARTE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da C.I nº 1471953-SSP/AL, CPF nº 018.566.994-80 e sua esposa ROSEANE FERREIRA ROSALINO DUARTE, brasileira, do lar, portadora da C.I nº 1354838-SSP/AL, CPF nº 008.053.654-94, residentes e domiciliados nesta cidade. **TRANSMITENTE:** CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato pelo Diretor Administrativo, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NA PLANTA E/OU EM CONSTRUÇÃO- RECURSOS FGTS**, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 27.02.1966, assinado em 28.06.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo: Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 7.000,00 - Financiamento: R\$ 49.000,00. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 108890, arquivada neste registro. A vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. Afirma outrossim, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. No tocante ao IPTU e as quotas condominais, os Devedores/Fiduciários declararam-se subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. Apresentadas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
**1111040**

FICHA  
**01**  
VERSO

as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, que ficam arquivadas neste registro, sendo consoante positiva a Certidão do Fórum de Maceió, com efeitos de Ações Cível em nome da vendedora. Apresentada Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 037142004-02001030, emitida em 09.08.2004 e a Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais Nº 6.982.909, emitida em 06.08.2004. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 14 de setembro de 2004. Escrevente Autorizada: Maria José Gonçalves dos Santos

R.2-111.040 - Protocolo nº 255.987 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: RICARDO ALEXANDRE CUNHA DUARTE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da C.I. nº 1471953-SSP/AL, CPF nº 018.566.994-80 e sua esposa ROSEANE FERREIRA ROSALINO DUARTE, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 1354838-SSP/AL, CPF nº 008.053.654-94, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Maceió, por José Marcos de Almeida Costa, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:1061 e F: 869. INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FLADORA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato por seu Diretor Administrativo, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTuo PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NA PLANTA E/OU EM CONSTRUÇÃO- RECURSOS FGTS, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 28.06.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 49.000,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 56.000,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazo em meses- de Construção: 10. De amortização: 239. Taxa anual de juros- nominal: 8,1600%; Efetiva- 8,4722%. Encargo Inicial Total: R\$ 597,05. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidora direto e a CAIXA possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 14 de setembro de 2004. Escrevente Autorizada: Maria José Gonçalves dos Santos

AV.3-111.040 - Certidão e dou té, que averbei na matrícula 105.247, a Construção do APTº 404, do Bloco "C", componente do RESIDENCIAL "JARDIM ALAGOAS", situado na Rua Comendador Francisco Amorim Leão, nº 550, no bairro Pinheiro, antigo bairro do Farol, nesta cidade, conforme AV.101-105.247, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.140-105.247, e a Convenção de Condomínio do mesmo Edifício, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 4331 em 22.03.2006. Maceió, 22 de março de 2006. Escrevente Autorizada: Regina dos Santos

Cont. ficha 02

1111040

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           | <b>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MACEIÓ - ALAGOAS</b>                                                                                |                                                                                                                                                       |
| <b>MATRICULA</b><br><b>111040</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FICHA</b><br><b>02</b> | <br><b>DATA</b><br><b>14 de setembro de 2004</b> | <br><b>Stênio Darci Carqueia de Albuquerque</b><br><b>OFICIAL</b> |
| <p>AV.4-111.040 - Protocolo nº 533.127 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento fornecido em 09.09.2020, pela Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Rússia Rodrigues Malta, fica cancelado o R.2. Conforme Ofício nº 543-SPJ/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 25 de novembro de 2020. Escrevente Autorizado: <u>Jocelane de Oliveira Brito Rêgo</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |
| <p>P. 59 ..... D. 799 .....</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |
| <p>R.5-111.040 - Protocolo nº 558.204 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Júnior. TRANSMITENTES: RICARDO ALEXANDRE CUNHA DUARTE e sua esposa ROSEANE FERREIRA ROSALINO DUARTE, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 02.09.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 686, fls.097/098. VALOR: R\$ 133.465,27. ITBI nº 016604/21-28; quite com a municipalidade; não existe débitos com o condomínio; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 366 e Lei 8.212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 15 de outubro de 2021. Escrevente Autorizado: <u>Jane Maria Oliveira Nunes</u></p> |                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |
| <p>P. 70 ..... D. 495 .....</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |







LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**123547**

FICHA  
02



DATA

01 de junho de 2006

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO - AL.



Atenuquerque

fiscal, os devedores declararam-se subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressalvando o seu direito de cobrança em regresso. Os compradores e a vendedora, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de telos ajuzados, substituindo-as pela Certidão atualizada de inteiro teor do imóvel. Apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 015572006-02001030, emitida em 18.04.2006, pela Previdência Social e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de 07.07.2006. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2006. Escrevente Autorizada:

*Adauto Ferreira Vilela*

R.4-123.547 - Protocolo nº 283.433-(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: WAGNER OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, professor, portador da CI nº 1.445.518-SS/PAL e inscrito no CPF nº 020.241.254-76 e sua esposa ANGELA MARIA TEIXEIRA HOLANDA, brasileira, professora, portadora da CI nº 1.259.793-SS/PAL e inscrita no CPF nº 926.787.004-10, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por José Elias Rodrigues, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R.1240 e F. 693. INTERVENIENTE CONSTRUTORA/AFADORA, CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, situada nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, no ato representada por seus sócio gerente, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUA PARA GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NA PLANTA E/OU EM CONSTRUÇÃO - RECURSO FGTS - FORMA PARCELADA, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 11.08.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 78.000,00. VALOR DA GARANTIA: R\$ 79.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema Amortização Constante Novo. Prazo em meses: de construção-24, de amortização: 240 meses. Taxa anual de juros- nominal: 10,1600%; Efetiva- 10,6467%. Encargo Inicial Total: R\$ 1.061,61. Composição de renda para fins de indenização securitária- Wagner Oliveira Costa Filho- 87,80%; Angela Maria Teixeira Holanda- 12,20%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CEF, possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 21.08.2006, pelos devedores, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei nº 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão as sanções civis, administrativas e

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
123547



FIGURA  
VERSÃO

criminais previstas em lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2006. Escrevente Autorizada: *Adriana Gomes Estima da Oliveira*

R.309-1342

AV.5-123.547 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula nº 580, a Construção do APTº 204, componente **EDIFÍCIO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ TAVARES**, situado na Rua Ricardo César de Melo, nº 261, antiga Rua Fausto Correia Wanderley, também conhecida como Rua Natal, no bairro do Farol, atual Pinheiro, nesta cidade, conforme AV.25-580, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.78-580, e a Convenção de Condomínio do mesmo Edifício, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 4627, em 03.09.2008. Maceió, 03 de setembro de 2008. Escrevente Autorizada: *Manoel Gonçalves do Santo*

R.427-971

AV.6- Protocolo nº 567.821 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 27.09.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Rusaiva Rodrigues Malta, fica cancelado o R.4, Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União. Art. 1º, § 2º. Provimento 08/2011. Maceió, 07 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado: *Adriana Gomes Estima da Oliveira*

P.74  
07.94

R.7 - Protocolo nº 603.097 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: WAGNER OLIVEIRA COSTA FILHO e sua esposa ANGELA MARIA TEIXEIRA DE HOLANDA, qualificados no título, neste ato sendo dispensada suas assinaturas pela Decisão de 09.02.2023, referente ao processo 0809136-33.2021.4.05.8000, da 3ª Vara Federal, assinada pelo Juiz Federal André Luis Maia Tobias Granja. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.05.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 712, fls. 180/181. VALOR: R\$ 161.982,17. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 03 de julho de 2023. Escrevente Autorizado: *Adriana Gomes Estima da Oliveira*

P.A. 307.080



LMRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
124468

FICHA  
01



DATA

Maceió, 17 de julho de 2006



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO - AL.

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO SOB Nº 1404, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ TAVARES**, situado na Rua Ricardo César de Melo, antiga Rua Fausto Correia Wanderley, também conhecida como Rua Natal, onde receberá o nº 261, no bairro do Farol, atual Pinheiro, nesta cidade, no 14º pavimento do citado edifício, possuindo os seguintes cômodos e áreas: Cômodos- sala de estar/jantar, três quartos, sendo um suíte, wc social, cozinha e área de serviço; Área Priv. (R): 68,22m², Área Com. (R): 28,37m², Área Priv. (E): 68,00m², Área Com. (E): 10,47m², Área Total (R): 96,59m², Área Total (E): 78,47m², Fração Ideal: 0,016733, com 01 vaga de garagem com capacidade para guarda de um automóvel; em terreno que mede 49,17m de largura de frente para a Rua Ricardo César de Melo, antiga Rua Fausto Correia Wanderley, também conhecida como Rua Natal, 39,40m de fundos, limitando-se com o lote 06: 41,00m de extensão pelo lado que se limita com a Rua Projetada e 57,90m de extensão pelo lado que se limita com a casa nº 294, da Rua Fausto Correia Wanderley, também conhecida como Rua Natal, pertencente a Afrânio Cardoso da Silva.

**PROPRIETÁRIA:** CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº 01.180.024/0001-32.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01/04, R.6-580 em 13.10.2005.

Maceió, 17 de julho de 2006. Eu, *Adauto Ferreira Vilela*, escrevente a digitei, **O OFICIAL:**

Adauto Ferreira Vilela  
Oficial Substituto

R.1-124.468 - Protocolo nº 277.867 - ( COMPRA E VENDA ) - **ADQUIRENTES:** HELDER CHAGAS FEBRONIO ALVES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, técnico de química, portador da cart. de ident. nº 982.163-SSP/AL, inscrito no CPF nº 911.223.684-53 e sua esposa ANASTÁCIA CAVALCANTI METRI ALVES, brasileira, nutricionista, portadora da cart. de ident. nº 1.562.813-SSP/PB, inscrita no CPF nº 001.822.124-67, residentes e domiciliados nesta cidade. **TRANSMITENTE:** CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato por seu sócio-gerente, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES. PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO- SFH-RECURSOS SBPE COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES/DEVEDORES, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 18.05.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 2.217,95- Recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores: R\$ 13.382,05- Financiamento concedido pela CEF: R\$ 62.400,00. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 0117211, arquivada neste registro. A vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, assumindo em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os Devedores/Fiduciários declaram subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso a

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRICULA 124468 FICHA 01  
VERSÃO

vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressalvando o seu direito de cobrança em regresso. Apresentadas todas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, que ficam arquivadas neste registro, sendo constou positiva a Certidão do Fórum de Maceió, com efeitos de Ações Cível em nome da vendedora. Apresentada Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 015572006-02001030, emitida em 18.04.2006 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 17.05.2006. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de julho de 2006. Escrevente Autorizada: *Marcia Suelly Queiroz de Azevedo*

R.2-124.468- Protocolo nº 277.867- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: HELDER CHAGAS FEBRONIO ALVES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, técnico de química, portador da cart. de ident. nº 982.163-SSP/AL, inscrito no CPF nº 911.223.684-53 e sua esposa ANASTÁCIA CAVALCANTI METRI ALVES, brasileira, nutricionista, portadora da cart. de ident. nº 1.562.813-SSP/PB, inscrita no CPF nº 001.822.124-67, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios Maceió, por José Elias Rodrigues, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R.1240 e F. 693. INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.180.024/0001-32, representada no ato por seu sócio-gerente, João Teixeira Cavalcante Neto, firmado no documento. CONTRATO PARA INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES- PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH-RECURSOS SBPE COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES/DEVEDORES, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 18.05.2006, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 62.400,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 79.000,00. Sistema de Amortização: SAC. SAC. Prazos- de Construção: 24 meses, de amortização total do mútu: 240 meses. Taxa anual de juros: nominal- 9,5689%; Efetiva- 10,0000%. Encargo Inicial Total: R\$ 833,34. Composição de renda para fins de indenização securitária: Helder Chagas Febrônio Alves- 52,73%- Anastácia Cavalcante Metri Alves- 47,27%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 18.05.2006, pelos devedores/fiduciantes, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração, declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de

continua na ficha 02

| LMRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL. |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FICHA | DATA                                        |  |
| 124468                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02    | 17 de julho de 2006                         |  |
| <br>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.<br>MACEIÓ, 17 de julho de 2006. Escrivente Autorizada: <i>Márcia Agria</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                             |  |
| AV.3-124.468 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula nº 580, a Construção do APTº 1404, componente <b>EDIFÍCIO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ TAVARES</b> , situado na Rua Ricardo César de Melo, nº 261, antiga Rua Fausto Correia Wanderley, também conhecida como Rua Natal, no bairro do Farol, atual Pinheiro, nesta cidade, conforme AV.73-580, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.78-580, e a Convenção de Condomínio do mesmo Edifício, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 4627, em 03.09.2008. Maceió, 03 de setembro de 2008. Escrivente Autorizada: <i>Mania José Conceição de Santo</i> <i>fls. 1093</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                             |  |
| AV.4-124.468 - Protocolo nº 312.518 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico em vista da autorização contida no CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTuo COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 25.11.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas, em que figura como INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada por sua procuradora: Ana Rosa Figueiredo Lú, firmada no documento, conforme procuração e subestabelecimento, arquivados neste registro, microfilmados no R.1353 - F.1823, para fazer constar que fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária a que se refere o R.2-124.468, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Devedores Fiduciários: HELDER CHAGAS FEBRONIO ALVES e sua esposa ANASTÁCIA CAVALCANTI METRI ALVES. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de dezembro de 2008. Escrivente Autorizada: <i>Mania José Conceição de Santo</i> <i>fls. 1093</i>                                                                                                                     |       |                                             |  |
| R.5-124.468 - Protocolo nº 312.518 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: ANA MÁRCIA AGRIA LEMOS DE CARVALHO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, assistente social, portadora do RG nº 98001469160-SSP/AL, inscrita no CPF nº 677.652.034-87, e seu esposo RENATO VIEIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, agrônomo, portador do RG. nº 1.002.769-SSP/AL, inscrito no CPF nº 872.073.894-34, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: HELDER CHAGAS FEBRONIO ALVES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador do RG. nº 982163-SSP/AL, inscrito no CPF nº 911.223.684-53, e sua esposa ANASTÁCIA CAVALCANTI METRI ALVES, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº 1.562.813-SSP/PB, inscrita no CPF nº 001.822.124-67, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTuo COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 25.11.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,0 (cem mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios, se houver: R\$ 30.000,00; |       |                                             |  |



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE MACEIO - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRICULA | FICHA |
| 124468    | 02    |
| VERSO     |       |

Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 70.000,00. O somatório dos valores do financiamento, do FGTS e se necessário dos recursos próprios, será destinado a quitação do saldo devedor, correspondente nesta data a R\$ 62.113,45. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 048431, arquivada neste registro. Consta no contrato que os vendedores declaram que até o presente momento, inexistia em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/fiduciários, declaram subsidiariamente responsáveis pelos pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com as obrigações de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. Os compradores e vendedores, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos alijzados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 24.12.2008, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico Gustavo Santos Tenório. Fornecida declaração em 19.12.2008, pelos vendedores para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão incluídos na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documento arquivados neste registro. Maceió, 30 de dezembro de 2008. Escrevente Autorizada:

*Marcia Lemos de Carvalho*

R.6.124.468 -Protocolo nº 312.518 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS: ANA MARCIA AGRA LEMOS DE CARVALHO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, assistente social, portadora do RG nº 98001469160-SSP/AL, inscrita no CPF nº 677.652.034-87, e seu esposo RENATO VIEIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, agrônomo, portador do RG. nº 1.002.769-SSP/AL, inscrito no CPF nº 872.073.894-34, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Ana Rosa Figueiredo Leu, firmada no documento, conforme procuração e subestabelecimento, arquivados neste registro, microfilmados no R.1353 - F.1823. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO COM OBRIGAÇÕES CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 25.11.2008, pelas partes interessadas e duas testemunhas: VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 70.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 145.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização, em meses: 360. Taxa de juros ao ano: nominal- 10,0262%; efetiva- 10,5000%. Encargo Inicial Total: R\$ 860,30. Vencimento do 1º encargo mensal: 25/12/2008. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 145.000,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: Ana Marcia Agra Lemos de Carvalho -65,68% e Renato Vieira de Carvalho Filho - 34,32%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997.

cont, ficha 03,



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                                            |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL |                                                  |
| MATRÍCULA<br><b>124468</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FICHA<br>03 | DATA<br>17 de julho de 2006                | Stênio Darci Cargueira de Albuquerque<br>OFICIAL |
| <p>Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores direto e a CAIXA possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 19.12.2008, pelos devedores para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão incluídos na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 Decreto nº 356 de 07.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de dezembro de 2008. Escrevente Autorizada: <i>maíra souz e concia de santos</i></p> <p>AV.7-124.468 - Protocolo nº 555.934 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 06.10.2020, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Rúsiva Rodrigues Malta, fica cancelado o R.B. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 17 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado: <i>Joselinda de Jesus Santos</i></p> <p>P. <i>69</i> D. <i>SC6</i></p> <p>R.8 - Protocolo nº 565.306 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A. com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcelo Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: RENATO VIEIRA DE CARVALHO FILHO e sua esposa ANA MÁRCIA AGRA LEMOS DE CARVALHO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.10.2021, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 689, fls.039/040. VALOR: R\$ 137.093,48. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 10 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p> <p>P. <i>73</i> D. <i>78</i></p> |             |                                            |                                                  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
128330

FICHA  
01



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

DATA

Maceió, 19 de outubro de 2007

**IMÓVEL: ESPAÇO EMPRESARIAL Nº 413, do Bloco A, componente do "CENTRO MÉDICO SANATÓRIO", situado na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085, no bairro do Farol, nesta cidade, no 4º Pavimento tipo do referido Centro, contendo banheiro privativo, contendo as seguintes Áreas: Área Privativa Equivalente: 30,61m², Área Comum Equivalente: 12,17m², Área Total Equivalente: 42,78m², Área Privativa Real: 30,61m², Área Comum Real: 31,98m², Área Total Real: 62,59m². Fração Ideal: 0,005800; edificado em terreno próprio medindo de frente 49,22ms, limitando-se com a Rua Professor José da Silveira Camerino, pelos fundos 49,22ms, limitando-se com área remanescente, do lado direito 162,00ms, limitando-se com terreno da Construtora Lins limões e do lado esquerdo 162,00ms, limitando-se com terras do Hospital Sanatório. Área: 7.973,64ms². Adentra na linha de fundo do terreno uma Faixa de Serviço de Passagem com 16,00ms de profundidade.**

**PROPRIETARIA: ARAÚJO BARROS CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.485.983/0001-82.**

**REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, registro geral, ficha 01, R.1-101.380, em 07.02.2002 e Averbação de Construção AV.63-101.380 em 19.10.2007.**

Maceió, 19 de outubro de 2007. Eu, *João dos Santos* Escrevente a digitei.

O OFICIAL:

*João Falcão de Albuquerque*  
Oficial Substituto

*R.101.380 F. 608*

R.1-128.330 - Protocolo nº 475.448 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: KAMILLA KELLY DA SILVA PEIXOTO, brasileira, solteira, advogada, CNH nº 05803660547-DETRAN/AL, na qual consta a CI nº 99001214577-SJDS/AL, CPF nº 054.451.264-20, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: ARAÚJO BARROS CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, CNPJ nº 12.485.983/0001-82, no ato representada pelo seu diretor José de Araújo Barros Filho, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17.11.2016, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 148, fls. 174, VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00, já pagos anteriormente. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1290711/2016. Da escritura consta que: o imóvel está quitas com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendedora que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos Fiscais da Receita Federal, por se tratar de imóvel que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma exerce a atividade de comercialização de imóvel; declaração esta que presta sob penas da Lei, conforme Provimento nº 15/94; foi apresentada a certidão de ônus reais, conforme exigência da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei 93.240/86; a compradora dispensa as Certidões Negativas Cível, Crime e Feitos Fiscais, expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça e da Certidão Negativa Nada Censtar expedida pela Justiça Federal. Maceió, 22 de janeiro de 2018. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

*João dos Santos*  
P. 2.5 D. 1.50

R.2 - Protocolo nº 592.425 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ROSE CLEIRE FRANCISCA CAVALCANTE, brasileira, solteira, comerciante, RG 39.977.338-1-SSP/SP, CPF 411.405.914-87, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: KAMILLA KELLY DA SILVA PEIXOTO, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL de 26.01.2018, Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, livro 219/2017, fls. 105/105v. VALOR: R\$ 67.000,00. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Ofício nº 543-SP/UAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União. Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 26 de janeiro de 2023. Escrevente

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
| <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br/>DE MACEIÓ - AL.</b> |  |
| MÁTRICULA<br><b>128330</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | FOLHA<br><b>01</b><br>VERSO                             |  |
| Autorizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                         |  |
| P.A. 299.813.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                         |  |
| <p>R.3 - Protocolo nº 598.221 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Kanyla Brandão Loureiro Moura. TRANSMITENTE: ROSE CLEIRE FRANCISCA CAVALLCANTE, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 23.03.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 114/115. VALOR: R\$ 88.461,37. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2023. Escrevente Autorizado: </p> <p>P.A. 303.763</p> |  |                                                         |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
128400

FICHA  
01

1º REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS - MACEIÓ - AL

DATA

Maceió, 19 de outubro de 2007

Stelio Darci Cerqueira

Advogado

IMÓVEL: ESPAÇO EMPRESARIAL Nº 1006, do Bloco A, componente do "CENTRO MÉDICO SANATÓRIO", situado na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085, no bairro do Ferrol, nesta cidade, no 10º Pavimento tipo do referido Centro, contendo banheiro privativo, contendo as seguintes Áreas: Área privativa equivalente: 29,18m², Área comum equivalente: 11,60m², Área total equivalente: 40,78m², Área privativa real: 29,18m², Área comum real: 30,48m², Área total real: 59,66m², Fração ideal: 0,003913, edificado em terreno próprio medindo de frente 49,22ms, limitando-se com a Rua Professor José da Silveira Camerino, pelos fundos 49,22ms, limitando-se com área remanescente, do lado direito 162,00ms, limitando-se com terreno da Construtora Lins Irmãos e do lado esquerdo 162,00ms, limitando-se com terras do Hospital Sanatório. Área: 7.973,64ms². Adentra na linha de fundo do terreno uma Faixa de Servidão de Passagem com 16,00ms de profundidade.

PROPRIETÁRIA: ARAÚJO BARROS CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.485.983/0001-82.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, registro geral, ficha 01, R.1-101.380, em 07.02.2002 e Averbação de Construção AV.134 -101.380 em 19.10.2007.

Maceió, 19 de outubro de 2007. Eu, *Adauto Ferreira Vilela* Escrevente a digitei.

O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque

Oficial System

62163-207

R.128.400 F.678

R.1-128.400 - Protocolo nº 451.033 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: VALTEMEIRE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 926.732.874-34 e CI nº 1.497.192-SSP/AL, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: ARAÚJO BARROS CONSTRUÇÕES, sediada nesta cidade, CGC nº 12.485.983/0001-82, representada por seu sócio proprietário José de Araújo Barros Filho, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 15.03.2016, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro nº 639, fls. 076. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.930,00, pagos anteriormente. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1256505/2016. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendadora que o imóvel acima, faz parte de seu ativo circulante, não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial enquadra perfeitamente nas Ordens de Serviços nºs 207 e 211/99, ambas do INSS, motivos pelos quais deixa de apresentar as CND's expedidas pelo INSS e pela Receita Federal e de acordo com o provimento nº 15/94 da Corregedoria Geral da Justiça; as partes declararam através do instrumento que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, do Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que fica arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 19 de maio de 2016. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.128.400 F.678

R.2-128.400 - Protocolo nº 557.187 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTE: VALTEMEIRE GOMES DA SILVA, acima qualificado. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 19.08.2021, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 686, fls.

fls. 331



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                                 |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------|----|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIO - AL. |    |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 128400 | FOLHA                                           | 01 |
| VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                                 |    |
| 03/034. VALOR: R\$ 71.369,81. ITBI nº 015999/21-90; quites com a municipalidade e não existe débito com o condomínio; o vendedor não está vinculado a qualquer instituição da Previdência Social. Decreto 356/91 da Lei 8212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 30 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado: <u>Ala de Auto Vilela</u> |        |                                                 |    |
| P. 69 ..... D. 4133.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                                 |    |

|                             |                    |                                                                                             |                                            |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL    |                    | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL                                                  |                                            |
| MATRICULA<br><b>132228</b>  | FICHA<br><b>01</b> | DATA<br> | Stalib Dimas Pereira dos Santos<br>OFICIAL |
| Maceió, 10 de junho de 2008 |                    |                                                                                             |                                            |

**IMÓVEL:** UM TERRENO, situado na Travessa Almirante Barroso, no Farol, nesta cidade, onde se encontra edificada a CASA DE Nº 12, construída de alvenaria, contendo 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 03 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 quintal e 01 área coberta, com as seguintes dimensões: 5,00m de frente e de fundos, por 20,00m pelo lado direito e pelo lado esquerdo; confrontando-se: lado direito com a casa de nº 65 de propriedade da Srª Maria José Ramos Albuquerque; lado esquerdo com a casa de nº 44, de propriedade do Sr. José Carlos Siqueira Filho, fundos com a casa de nº 10 de propriedade a Srª Maria do Carmo dos Santos, localizado na Rua Arnon de Melo, Área: 100,00m².

**PROPRIETARIA:** EURIDES MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, separada judicialmente, costureira, inscrita no CPF nº 903.174.164-72, portadora do RG nº 98.001.313.836-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Ação de Usucapião.  
Maceió, 10 de junho de 2008. Eu, *João dos Santos*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R.1-132.228 - Protocolo nº 304.179 - (MANDADO DE USUCAPIÃO) - ADQUIRENTE: EURIDES MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, separada judicialmente, costureira, inscrita no CPF nº 903.174.164-72, portadora do RG nº 98.001.313.836-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, conforme MANDADO DE REGISTRO, em virtude da Ação de Usucapião- Proc. Nº 20183-0/04, processado no Poder Judiciário Estadual - 3ª Vara Cível desta Capital, julgado por sentença em 27.09.2007, pelo Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz de Direito, que transitou em julgado, sem que houvesse qualquer interposição de recurso. Valor da causa: R\$ 20.000,00. O referido Mandado foi fornecido em 10.12.2007 e estava devidamente assinado pelo Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz de Direito. Maceió, 10 de junho de 2008.

*João dos Santos*

R.1404/2288

AV.2 - Protocolo nº 595.917 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 07.03.2023, feito por EURIDES MARIA DOS SANTOS SILVA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de separada judicial, para divorciada, por sentença de 03.05.2011, da Dra. Nirvana Coelho de Mello, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, conforme averbação constante da Certidão de Casamento do Livro B-44, fls. 179v, nº 17663, do Serviço de Registro Civil e Notas do 6º Distrito da Capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 543-SPJ/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 29 de março de 2023. Escrevente Autorizado:

*João Oliveira Caspary*

P.A.302.254

R.3 - Protocolo nº 599.785 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum, e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: EURIDES MARIA DOS SANTOS SILVA, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 17.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 711, fls. 093/094. VALOR: R\$ 61.559,28. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de maio de 2023.

|                          |  |                                                 |  |
|--------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL. |  |
| MATRÍCULA<br>132228      |  | FICHA<br>01                                     |  |
| Verso                    |  | Verso                                           |  |
| Escrevente Autorizado    |  | [Assinatura]                                    |  |
| P.A. 304.856             |  |                                                 |  |

001735.2.0135118-93

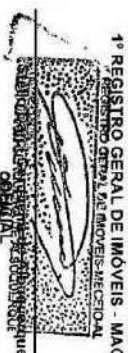
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
135118

FOLHA  
01



DATA



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

Maceió, 23 de junho de 2009

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "QUINTA DAS ACACÍAS"**, situado na Rua Professor Mário Marroquim, nº 1000, no atual bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 1º pavimento do citado edifício, composto dos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, circulação, 03 quartos sendo 01 suite, bwc social, cozinha/serviço e bwc de serviço; possuindo as seguintes áreas: Área Privativa Equivalente- 73,08m², Área Comum Equivalente- 16,44m², Área Total Equivalente- 89,52m², Área Privativa Real- 73,08m², Área Comum Real- 43,72m², Área Total Real- 116,80m² e Fração Ideal- 0,069768, com direito a 01 vaga de estacionamento descoberta. Edificado em um terreno, composto pelos lotes nºs 08 e 09, da Quadra 02, do Loteamento Jardim Acácias, medindo 24,00m de largura de frente, 24,00m de largura nos fundos, 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente frente com a Rua Professor Mário Marroquim, antiga Alameda São Sebastião, pelos fundos com os lotes nºs 17 e 18, da quadra 02, do loteamento Jardim Acácia, pela lado direito com o lote nº 07, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia. Área: 720,00m².

**PROPRIETÁRIA:** DACAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, Matrícula nº 131.213, em 26.03.2008, Averbação de Construção AV-1-131.218, em 23.06.2009.

Maceió, 23 de junho de 2009. Eu, *Fátima da Silva*, escrevente a digitei. O OFICIAL.

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R. 1735.2.0135118-93

R. 1-135.118 - Protocolo nº 365.365 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LUCAS JOSÉ ROCHA PONTES VERGETTI, brasileiro, solteiro, técnico em eletricidade, RG nº 1973367- SSP/AL, CPF nº 044.780.764-13, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** DACAL ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 06.935.875/0001-61, representada por seu diretor Fernando Dacal Reis, qualificado no título. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 23.09.2011, no Serviços Notariais do 1º Ofício da Comarca de Vigosa-AL, no livro 65, fls. 366/v. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 13650/2011, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quites com a municipalidade e com o condomínio; apresentada e arquivada as certidões de ônus reais a que se refere a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei 93.240; foram dispensadas pelas partes as certidões negativa cível, crime e efeitos fiscais, expedidas pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado e da certidão nada consta, expedida pela Justiça Federal; declara a vendedora que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a certidão negativa da Receita Federal, por se tratar de imóvel que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma tem como atividade a comercialização de imóveis, declaração que presta sob as penas da lei e com base no Provimento nº 15/94, da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas. Conforme Ofício 543-SP/JAL de 23.05.11 o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 04 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Faustiane Martins dos Santos*

R. 1735.2.0135118-93

R. 2-135.118 - Protocolo nº 368.548 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSÉ ROBERTO



001735.2.0135118-93

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
135118

FICHA  
01  
VERSO

SILVA DE LIMA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG nº 960.683-SSPAL, CPF nº 647.871.924-34 e sua esposa DORGIVANIA MORAES DE BARROS LIMA, brasileira, do lar, RG nº 1.100.388-SSPAL, CPF nº 803.543.004-15, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: LUCAS JOSÉ ROCHA PONTES VERGETTI, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, CNH nº 03703349645-DETRAN/AL, CPF nº 044.780.764-13, residente nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 20.12.2011. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00. Recursos Próprios: 26.800,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. O vendedor deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 29 de dezembro de 2011. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.3-135.118 - Protocolo nº 368.548 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOSÉ ROBERTO SILVA DE LIMA e sua esposa DORGIVANIA MORAES DE BARROS LIMA, qualificados no R.2-135.118. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, Marcelo Carvalho, por procuração microfilmada no R.1534 e F.504. TÍTULO: Constante do R.2-135.118. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 103.200,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 129.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo: 360 meses. Juros ao ano: nominal- 8,1600%; efetiva-8,4722%. Encargo inicial Total: R\$ 1.046,73. Vencimento do 1º encargo mensal: 20.01.2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores/Fiduciantes, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel acima, tomando os Devedores/Fiduciantes, possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. Os devedores deixaram de apresentar a CND/INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 29 de dezembro de 2011. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

AV.4-135.118 - Protocolo nº 546.056 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 16.04.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Alessandra Vieira Gomes Lira, fica cancelado o R.3. Maceió, 17 de maio de 2021. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P. 65 D. 486  
R.5 - Protocolo nº 613.376 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ ROBERTO SILVA DE LIMA e sua esposa DORGIVANIA MORAES DE BARROS LIMA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 28.09.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 719, fls. 059/060. VALOR: R\$ 150.698,48. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 13 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A. 314.431

001735.2.0135122-81

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL



MATRÍCULA  
135122

FCH  
01

Maceió, 23 de junho de 2009

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 201, componente do **EDIFÍCIO "QUINTA DAS ACÁCIAS"**, situado na Rua Professor Mário Marroquim, nº 1000, no atual bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 2º pavimento do citado edifício, composto dos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, circulação, 03 quartos sendo 01 suíte, bwc social, cozinha/serviço e bwc de serviço, possuindo as seguintes áreas: Área Privativa Equivalente- 73,08m², Área Comum Equivalente- 16,44m², Área Total Equivalente- 89,52m², Área Privativa Real- 73,08m², Área Comum Real- 43,72m², Área Total Real- 116,80m² e Fração Ideal- 0,069768, com direito a 01 vaga de estacionamento descoberta. Edificado em um terreno, composto pelos lotes nºs 08 e 09, da Quadra 02, do Loteamento Jardim Acácias, medindo 24,00m de largura de frente, 24,00m de largura nos fundos, 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente frente com a Rua Professor Mário Marroquim, antiga Alameda São Sebastião, pelos fundos com os lotes nºs 17 e 18, da quadra 02, do loteamento Jardim Acácia, pela lado direito com o lote nº 07, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia. Área: 720,00m².

**PROPRIETÁRIA:** DACAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, Matrícula nº 131.213, em 26.03.2008, Averbação de Construção AV-1-131.213, em 23.06.2009.

Maceió, 23 de junho de 2009. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, escrevente a digitei: O OFICIAL.

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R 1485 F 072

R.1-135.122 - Protocolo nº 324.329 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: RUTE MARIA VIEIRA BOMFIM, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 662540-SSP/AL, inscrita no CPF nº 412.246.634-20, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTE:** DACAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61, sita nesta cidade, representada por João Lippo Neto, Fernando Dacal Reis, e Fernanda Soraya de Araújo Dacal Trindade, firmados no documento, **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 31.07.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 15.000,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.500,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 70.500,00. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 063592, arquivada neste registro. Consta no contrato que: a vendedora declara que até o presente momento, inexistiu em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, a devedora declara subsidiariamente responsável pelos pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com as obrigações de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. A compradora e vendedora em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos

001735.2.0135122-81

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
135122

FICHA  
01  
VERSO

enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajustados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula. Fornecida declaração em 20.07.2009, pela Dacal Engenharia Ltda, assinada por Fernando Dacal Reis, para constar que o imóvel será entregue no mês de agosto de 2009, portanto não há débito de taxa condominial. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 155242009-02001030, emitida em 26.06.2009, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 30.07.2009, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivadas neste registro. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado: *André dos Santos Brito*

R.2-135.122 - Protocolo nº 324.329 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: RUTE MARIA VIEIRA BOMFIM, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 662540-SSP/AL, inscrita no CPF nº 412.246.634-20, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Lourizete Maria Lucena Tenório, firmada no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro. Microfilmados no R: 1262 e F: 1801. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 31.07.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 70.500,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 95.000,00. Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses: amortização: 300. Taxa anual de juros: nominal- 4,5000%, efetiva- 4,5941%. Encargo Inicial Total: R\$ 499,37. Vencimento do 1º encargo mensal: 31.08.2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE, possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração, pela devedora/fiduciante, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluída na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar cliente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á, às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado: *André dos Santos Brito*

R/506 F 1180

AV.3 - Protocolo nº 604.538 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 27.06.2023, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Marcelo Alves de Oliveira Junior, fica cancelado o R.2, Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é

cont. ficha 02

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FICHA | CNM                                             |  |
| 135.122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2     | 001735.2.0135122-81                             |  |
| <p>de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 21 de julho de 2023. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                 |  |
| <p>P.A. 308.092</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                                                 |  |
| <p>R.4 - Protocolo nº 611.034 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camapã/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Kamylia Brandão Loureiro Moura. TRANSMITENTE: RUTE MARIA VIEIRA BOMFIM, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 14.08.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 716, fls. 139/140. VALOR: R\$ 150.698,48. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 06 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p> |       |                                                 |  |
| <p>P.A. 312.732.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                 |  |



001735.2.0135123-78

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
135123

FICHA  
01



DATA



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

Maceió, 23 de junho de 2009

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 202, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "QUINTA DAS ACÁCIAS"**, situado na Rua Professor Mário Marroquim, nº 1000, no atual bairro dos Pinheiro, nesta cidade, encravado no 2º pavimento do citado edifício, composto dos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, circulação, 03 quartos sendo 01 suite, bwc social, cozinha/serviço e bwc de serviço; possuindo as seguintes áreas: Área Privativa Equivalente: 73,08m²; Área Comum Equivalente: 16,44m²; Área Total Equivalente: 89,52m²; Área Privativa Real: 73,08m²; Área Comum Real: 43,72m²; Área Total Real: 116,80m²; Fração Ideal: 0,069768, com direito a 01 vaga de estacionamento descoberta. Edificado em um terreno, composto pelos lotes nºs 08 e 09, da Quadra 02, do Loteamento Jardim Acácias, medindo 24,00m de largura de frente, 24,00m de largura nos fundos, 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente frente com a Rua Professor Mário Marroquim, antiga Alameda São Sebastião, pelos fundos com os lotes nºs 17 e 18, da quadra 02, do loteamento Jardim Acácia, pela lado direito com o lote nº 07, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia. Área: 720,00m².

**PROPRIETÁRIA:** DACAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, Matrícula nº 131.213, em 26.03.2008, Averbação de Construção AV-1-131.213, em 23.06.2009.

Maceió, 23 de junho de 2009. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, escrevente a digitei. O OFICIAL.

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R. J. 973

R.1-135.123 - Protocolo nº 325.975 - (COMPRA E VENDA)- **ADQUIRENTE:** REGINALDO VIEIRA BOMFINI, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 1411697-SS/AL, inscrito no CPF nº 020.864.674-43, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE:** DACAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61, sita nesta cidade, representada por Fernando Dacal Reis, firmado no documento. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 19.08.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 17.015,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 13.235,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 67.750,00. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 065690, arquivada neste registro. Consta no contrato que, a vendadora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, o devedor declara subsidiariamente responsável pelos pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendadora não cumpra com as obrigações de pagar diretamente, ressalvando o seu direito de cobrança em regresso. O comprador e vendadora em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajustados, substituindo-as pela certidão

001735.2.0135123-78

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
135123

FICHA  
01  
VERSO

atualizada de inteiro teor da matrícula. Fornecida declaração em 08/09/2009, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico, Sandoval da Silva Almeida. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 155242009-02001030, emitida em 26/06/2009, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 24/08/2009, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivadas neste registro. Fornecida declaração do beneficiário, em nome do comprador, onde o mesmo declara sob as penas da Lei e responsabilidade civil e criminal, que é beneficiário do Programa "Minha Casa Minha", tendo renda familiar comprovada junto à Caixa Econômica Federal de 3 a 6 salários mínimos, e que está é a primeira unidade imobiliária residencial que adquire. Declara ainda que tem pleno conhecimento de que o descumprimento da presente declaração implica em não enquadramento da aquisição no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no que diz respeito aos descontos de emolumentos previstos no artigo 43 da Lei nº 11.977/2009. Apresentada a Certidão CADMUT- Cadastro Nacional de Mutuários. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de outubro de 2009. Escrevente Autorizado *[Assinatura]*

R.2-135.123 - Protocolo nº 325.975 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: REGINALDO VIEIRA BOMFIM, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 1411697-SSP/AL, inscrito no CPF nº 020.864.674-43, residente e domiciliado nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gerardo Brandão de Lima, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, Microfilmados no R: 1158 e F: 826. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1965, assinado em 19/08/2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.750,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 98.000,00. Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses: de amortização: 300. Taxa anual de juros: nominal- 4,5000%, efetiva- 4,5941%. Encargo Inicial Total: R\$ 479,89. Vencimento do 1º encargo mensal: 19/09/2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE, possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração, pelo devedor/fiduciante, para constar que o mesmo não é considerado ou equiparado a empregador e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluso na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á, às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de outubro de 2009. Escrevente Autorizado *[Assinatura]*

R.135123 F.112

Cont t ficha 02

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FICHA | CNM                                             |  |
| 135.123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2     | 001735.2.0135123-78                             |  |
| <p>AV.3- Protocolo nº 604.530 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 27.06.2023, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Marcelo Alves de Oliveira Junior, fica cancelado o R.2. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011, Maceió, 21 de julho de 2023. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p> <p>P.A.308.084</p> <p>R.4 - Protocolo nº 611.033 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: REGINALDO VIEIRA BOMFIM, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 01.09.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 718, fls. 111/112. VALOR: R\$ 150.698,48. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 06 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p> <p>P.A.312.731</p> |       |                                                 |  |

001735.2.0135125-72

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**135125**

FICHA  
**01**



DATA



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEÍO - AL

Maceió, 23 de junho de 2009

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 204, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "QUINTA DAS ACÁCIAS"**, situado na Rua Professor Mário Marroquim, nº 1000, no atual bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 2º pavimento do citado edifício, composto dos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, circulação, 03 quartos sendo 01 suite, bwc social, cozinha/serviço e bwc de serviço, possuindo as seguintes áreas: Área Privativa Equivalente- 71,56m², Área Comum Equivalente- 23,36m², Área Total Equivalente- 94,92m², Área Privativa Real- 71,56m², Área Comum Real- 45,52m², Área Total Real- 117,08m² e Fração Ideal- 0,073643, com direito a 01 vaga de estacionamento coberta. Edificado em um terreno, composto pelos lotes nºs 08 e 09, da Quadra 02, do Loteamento Jardim Acácias, medindo 24,00m de largura de frente, 24,00m de largura nos fundos, 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente frente com a Rua Professor Mário Marroquim, antiga Alameda São Sebastião, pelos fundos com os lotes nºs 17 e 18, da quadra 02, do loteamento Jardim Acácia, pela lado direito com o lote nº 07, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia. Área: 720,00m².

**PROPRIETÁRIA:** DACAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, Matricula nº 131.213, em 26.03.2008, Averbação de Construção AV-1-131.218, em 23.06.2009.

Maceió, 23 de junho de 2009. Eu, *João Roberto de Albuquerque*, escrevente a

digital. O OFICIAL:

*João Roberto de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R 1495 F 975

R-1-135.125 - Protocolo nº 322.555 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: RUBEM RAMOS ROCHA FILHO, brasileiro, zootecnista, portador do RG nº 2001001107431-SSP/AL, inscrito no CPF nº 724.971.814-20, casado com INÊS HOLANDA CARVALHO ROCHA, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 30563119-SSP/AL, inscrita no CPF nº 637.215.035-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: DACAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61, com sede nesta cidade, neste ato representada, por seu sócio-gerente, Fernando Dacal Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 164.373.224-20, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23.07.2009, nas notas do 2º Ofício, Tabelionato, Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica de Neópolis/Se., no livro 002, fls. 059. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pagos anteriormente. Foi pago imposto de transmissão sobre cessão, conforme guia de ITBI nº 069681, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade, bem como com o condomínio; declara a vendadora que o imóvel constante da matrícula acima, faz parte de seu ativo circulante, não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial enquadrada perfeitamente nas Ordens de Serviços nºs 207 e 211, datadas de 08.04.99 e 10.06.99, ambas expedidas pelo Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, motivos pelos quais deixa de apresentar as CND's expedidas pelo INSS e pela Receita Federal e de acordo com o provimento nº 15/94, da Corregedoria Geral da Justiça - D.O. - 16.08.1994, foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 10 de agosto de 2009. Escrevente Autorizado:

*João Roberto de Albuquerque*

R 1495 F 975

AV-2 - Protocolo nº 610.204 - (CORREÇÃO DE CPF) - Certifico a requerimento de 20.09.2023, feito



001735.2.0135125-72

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 135125    | 01    |
|           | VERSO |

por INÊS HOLANDA CARVALHO ROCHA, para fazer constar a correção do seu CPF, que constou erroneamente como 637.215.035-49, quando o correto é 637.215.034-49. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 05 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: *procurador de Paulo Nogueira*

P.A. 312.102

AV.3 - Protocolo nº 611.501 - (Averbção de Certidão) - Certifico a requerimento de 18.09.2023 da BRASKEM S.A, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada por Patricia Cristina Brasil e Kamyla Brandão Loureiro Moura, e Decisão extraída dos Autos nº 0001487-46.2023.8.02.0073 do Des. Domingos de Araújo Lima Neto, Corregedor Geral da Justiça de Alagoas, para fazer constar que o imóvel acima fez parte do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, conforme Certidão de Objeto e Pé de 11.08.2021 - Processo 0811028-74.2021.4.05.8000 da 3ª Vara Federal/AL. Maceió, 20 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: *Joselaine de Souza Santos Leite*

P.A. 313.069

R.4 - Protocolo nº 615.216 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: RUBEM RAMOS ROCHA FILHO e sua esposa INÊS HOLANDA CARVALHO ROCHA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 20.10.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 719, fls. 171/172. VALOR: R\$ 159.788,86. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 04 de dezembro de 2023. Escrevente Autorizado: *Paulo Nogueira*

P.A. 315.729

001735.2.0135128-63

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
135128

FICHA  
01



DATA



Maceió, 23 de junho de 2009

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB N° 303, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "QUINTA DAS ACÁCIAS"**, situado na Rua Professor Mário Marroquim, nº 1000, no atual bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 3º pavimento do citado edifício, composto dos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, circulação, 03 quartos sendo 01 suite, bwc social, cozinha/serviço e bwc de serviço, possuindo as seguintes áreas: Área Privativa Equivalente- 71,56m², Área Comum Equivalente- 23,36m², Área Total Equivalente- 94,92m², Área Privativa Real- 71,56m², Área Comum Real- 45,52m², Área Total Real- 117,08m² e Fração Ideal- 0,073643, com direito a 01 vaga de estacionamento coberta. Edificado em um terreno, composto pelos lotes nºs 08 e 09, da Quadra 02, do Loteamento Jardim Acácias, medindo 24,00m de largura de frente, 24,00m de largura nos fundos, 30,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente frente com a Rua Professor Mário Marroquim, antiga Alameda São Sebastião, pelos fundos com os lotes nºs 17 e 18, da quadra 02, do loteamento Jardim Acácia, pela lado direito com o lote nº 10, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, da quadra 02, do Loteamento Jardim Acácia. Área: 720,00m².

**PROPRIETÁRIA:** DACAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, Matricula nº 131.213, em 26.03.2008, Averbação de Construção AV-1-131.218, em 23.06.2009.

Maceió, 23 de junho de 2009. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R1485 F 978

R.1-135.128 - Protocolo nº 323.959 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: ARTHUR FARIAS DE GAUV, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I.IA nº 6779/OAB/AL, CPF 032.627.544-47, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE:** DACAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61, sita nesta cidade, representada por Fernando Dacal Reis, firmado no documento. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 28.07.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 38.000,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 16.920,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 40.080,00. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 063520, arquivada neste registro. Consta no contrato que: a vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, o devedor declara subsidiariamente responsável pelos pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com as obrigações de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. O comprador e vendedora em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as

B2.266-59

001735.2.0135128-63

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
135128

FICHA  
01  
VERSÃO

certidões fiscais e de feitos ajuzados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula. Fornecida declaração em 20.07.2009, pela Dacal Engenharia Ltda, assinada por Fernando Dacal Reis, para constar que o imóvel será entregue no mês de agosto de 2009, portanto não há débito de taxa condominial. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 155242009-02001030, emitida em 26.06.2009, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14.07.2009, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivadas neste registro. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado:

*Maria José Conceição de Santo*

R.2-135.128 - Protocolo nº 323.959 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: ARTHUR FARIAS DE GAUV, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I.T.A. nº 6779/OAB/AL, CPF 032.627.544-47, residente e domiciliado nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Ary José Rocha Sobrinho, firmada no documento, conforme procuração e substahecimento arquivados neste registro. Microfilmados no R. 1360 e F. 1264. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado em 28.07.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.080,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 95.070,00. Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses: de amortização: 300. Taxa anual de juros: nominal- 5,0000%, efetiva- 5,1163%. Encargo Inicial Total: R\$ 300,59. Vencimento do 1º encargo mensal: 28.08.2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE, possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração, pelo devedor/fiduciante, para constar que o mesmo não é considerado ou equiparado a empregador e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluso na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á, às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado: *Maria José Conceição de Santo*

R.1502F 2302

AV.3-135.128 - Protocolo nº 432.344 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 24.02.2015, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pela gerente Geovania Omena de Oliveira, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.2-135.128, que gravava o imóvel acima Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos

cont, na ficha 02

001735.2.0135128-63

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

135128

FICHA

02

DATA

23 de junho de 2009



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS



Stênio Darci Carneira de Albuquerque  
OFICIAL

termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 03 de março de 2015. Escrevente Autorizado:

*Cleivir 201 Auto 1.000*

R. 2092, F. 668...

R.4-135.128 - Protocolo nº 432.992 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: REDALVA DE MORAES MOREIRA, brasileira, divorciada, advogada, CI nº 119.764-SSPAL, CPF nº 087.659.364-34, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: ARTHUR FARIAS DE GAUV, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/AL nº 6779, CPF nº 032.627.544-47, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.03.2015, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 142, fls. 73 a 73v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1185920/2015. Da escritura consta que: o imóvel está quito com a municipalidade e com o condomínio; declara o vendedor que não está vinculado a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incurso conforme Decreto 356 da Lei 8212/91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 16 de março de 2015. Escrevente Autorizado: —

*Luciana Martins dos Santos*

R. 2402, F. 461...

R.5 - Protocolo nº 611.032 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Souza Dalcum. TRANSMITENTE: REDALVA DE MORAES MOREIRA, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 05.09.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 718, fls. 136/137. VALOR: R\$ 159.788,86. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 06 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado:

*Stênio Darci Carneira de Albuquerque*

P.A. 312.730



|                          |       |                                            |                                             |
|--------------------------|-------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL |                                             |
| MATRICULA                | FOLHA | DATA                                       | Sigilo Daniel Cerguetti, Oficial Substituto |
| 135522                   | 01    | Maceió, 01 de setembro de 2009             |                                             |

**IMÓVEL:** TERRENO, situado na Rua Manoel Menezes, no Loteamento Jardim Primavera, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, medindo 56,50m de largura na frente, por 43,35m de comprimento no lado direito e 43,00m de comprimento no lado esquerdo, por 35,44m de largura nos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Menezes, pelo lado esquerdo com a Travessa Manoel Menezes, pelo lado direito com a casa nº 273 de propriedade do Sr. Marcílio Cruz, pelos fundos com o Edifício João Lima, nº 38 do mesmo Loteamento Jardim Primavera.

**PROPRIETÁRIA:** ASFAL - ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE ALAGOAS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.317.012/0001-23.

**REGISTRO ANTERIOR:** Ação de Usucapião.

**OFFICIAL:** João Toledo de Albuquerque, Oficial Substituto.

R. 1435.522 - Protocolo nº 323.350 - (MANDADO DE USUCAPIÃO) - ADQUIRENTE: ASFAL - ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE ALAGOAS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.317.012/0001-23, representada por seu diretor presidente, Edvaldo Robson de Lira Guerreiros, brasileiro, casado, fiscal de tributos estaduais, CPF nº 111.275.464-49, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 946.053,83 (novecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme MANDADO DE REGISTRO, em virtude da Ação de Usucapião - Proc. Nº 001.07.076179-6, processado no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Maceió, julgado por sentença em 08.07.2009, pelo Dr. José Afrânio dos Santos Oliveira, Juiz de Direito, tendo a mesma transido em julgado, conforme Aditamento datado de 26.08.2009. O referido Mandado foi fornecido em 13.08.2009 e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 01 de setembro de 2009. Escrevente Autorizada: *João dos Santos* R. 15024.454

R. 2 - Protocolo nº 569.163 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagari/BA, representadas pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE ALAGOAS- ASFAL., qualificada no título, representada pelo Diretor Presidente Gustavo de Albuquerque Calheiros, Vice-presidente Jonhe Tenório Abs, e Diretor Financeiro Valmir Sampaio Ribeiro. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.01.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 692, fls. 046/048. VALOR: R\$ 2.000.173,35. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 22 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado: *João dos Santos* P. 14. 01033

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

135876

FICHA

01

DATA

Maceió, 16 de janeiro de 2009



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

Silvio Darci Cargueira de Albuquerque

OFICIAL



**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 03, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, com sua fachada frontal voltada para a Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, antiga Alameda São Francisco, sob nº 1035, no bairro Pinheiro, nesta cidade, encravado no pavimento térreo do citado edifício, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos- sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo 01 social e 01 suíte reversível, wc social, cozinha, área de serviço e circulação; Área de Construção Equivalente: Privativa 48,78m², Comum 7,71m², Total 56,49m²; Área de Construção Real: Privativa 48,78m², Comum 41,63m², Total 90,41m² e Fração ideal 0,082698, com direito a 01 vaga de estacionamento de veículo de porte médio. Edificado em terreno situado na Alameda Coronel Antônio Pantaleão da Silva, constituídos dos Lotes nº 01 e 02, da Quadra 02, do Loteamento Jardim das Acácias, com as seguintes características: Frente: mede 24,00m, formando com a linha lateral direita um ângulo interno de 89º44' e com a linha lateral esquerda um ângulo interno de 90º16', limitando-se com a Alameda Coronel Antônio Pantaleão da Silva, antiga frente para o Mutange; Fundo: mede 24,00m, formando com a linha lateral direita um ângulo interno de 90º16' e com a linha lateral esquerda um ângulo interno de 89º44', limitando-se com o lote nº 20 da quadra 02; Lado Direito: mede 29,70m, formando com a linha frontal um ângulo interno de 89º44' e com a linha de fundo 90º16' limitando-se com a Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, antiga Alameda São Francisco; Lado Esquerdo: mede 29,70m, formando com a linha frontal um ângulo interno de 90º16' e com a linha de fundos um ângulo interno de 89º44', limitando-se com o lote 03 da quadra 02. Área: 712,80m².

**PROPRIETÁRIA:** MBA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.314.001/0001-97.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.2-129.616, em 09.05.2008 e Averbação de Construção AV-3-129.616 em 16.10.2009.

Maceió, 16 de outubro de 2009. Eu, *Adauto Ferreira Vilela*, Oficial Substituto, escrevendo a digitei. O OFICIAL.

*Adauto Ferreira Vilela*  
Oficial Substituto

R.135876 F.167

R.1-135.876- Protocolo nº 329.473 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: MARIA DOS PRAZERES TENDÓRIO MAGALHÃES ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, servidora pública estadual, portadora do RG nº 99001143823-SSP/AL, inscrita no CPF nº 564.535.904-68 e seu esposo CARLOS MESSIAS MORAIS DE ANDRADE, brasileiro, funcionário público, portador da CNH nº 01136431464-DETRAN/AL, inscrito no CPF nº 022.710.964-30, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: MBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.314.001/0001-97, sita nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, Marlon Barros de Amorim, firmado no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 01.12.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.749,43 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 20.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$ 5.726,67; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 46.022,76. Foi pago o imposto de transmissão,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
135876

FOLHA  
01

VERSO

conforme guia de ITBI nº 064939, arquivada neste registro. Consta no contrato que a vendedora declara que até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores/fiduciários, declaram subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso, bem como os compradores e a vendedora, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Forneceida declaração em 02.12.2009, para constar a quitação com o condomínio, assinada pelo síndico, Marlon Barros Amorim. Forneceida declaração em 02.12.2009, pela vendedora, para constar que o imóvel acima, faz parte do seu ativo circulante, e não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial se enquadra perfeitamente nas Ordens de Serviços nºs 207 e 211 e Instrução Normativa nº 100, de 08.04.1999, 10.06.1999 e 18.12.2003, ambas expedidas pelo Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, motivos pelos quais deixa de apresentar as CND's expedidas pelo INSS e pela Receita Federal. Esta declaração é a expressão da verdade e por ela responde civil e criminalmente. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 04 de janeiro de 2010. Escrevente Autorizado:

*Roberto de Souza Bulhões Junior*

R.2-135.876- Protocolo nº 329.473- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS:  
MARIA DOS PRAZERES TENÓRIO MAGALHÃES ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, servidora pública estadual, portadora do RG nº 99001143823-SSPAL, inscrita no CPF nº 564.535.904-68 e seu esposo CARLOS MESSIAS MORAIS DE ANDRADE, brasileiro, funcionário público, portador da CNH nº 01136431464-DETRAN/AL, inscrito no CPF nº 022.710.964-30, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Rosalucia Ferreira Cruz Lima Nascimento, firmada no documento, conforme procuração e substahelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R. 1534 e F.504. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 01.12.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.022,76. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 71.749,43. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses: amortização- 360. Taxa anual de juros: nominal- 8,1600%; efetiva- 8,4722%. Encargo inicial Total: R\$ 480,75. Vencimento do 1º encargo mensal: 01.01.2010. Composição de Renda Para Fins de Identificação Securitária: Maria dos Prazeres Tenório Magalhães Andrade - 65,28% e Carlos Messias Morais de Andrade - 34,72%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse,

cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

135876

FICHA

02

DATA

16 de janeiro de 2009

1º REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVELS - MACEIÓ - AL.

  
Selo do Cartório de Registro de Imóveis de Maceió - AL.

90.521

tomando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores direto e a CEF possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 01.12.2009, pelos devedores/fiduciantes, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão incluídos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND de INSS, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declararam também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 04 de janeiro de 2010. Escrevente Autorizado: *Wagner do Socorro Bulhões do Monte* *R\$ 347,2240*

AV-3-135.876 - Protocolo nº 536.638 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento fornecido em 17.12.2020, pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Fábio da Silva Santos, fica cancelado o R.2. Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 08 de janeiro de 2021. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P. 61 D. 183

R.4-135.876 - Protocolo nº 556.699 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: CARLOS MESSIAS MORAIS DE ANDRADE, RG 1264706-SESP/AL e sua esposa MARIA DOS PRAZERES TENÓRIO MAGALHÃES ANDRADE, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 15.07.2021. Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 685, fls. 028/029. VALOR: R\$ 83.347,77. ITBI nº 013963/21-81; quite com a municipalidade e não existe débito com o condomínio; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85 com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 08 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P. 69 D. 204



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

139042

FICHA

01

DATA

Maceió, 15 de julho de 2010



Stelo Darcy  
Cecílio de Albuquerque  
OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MACEIO - AL.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 104, do BLOCO "A" - EDIFÍCIO JORGE DE LIMA, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS"**, com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, nº 92, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 1º pavimento do citado edifício, possuindo os seguintes cômodos e áreas: Cômodos- varanda, sala de estar e jantar, 3 quartos sendo 1 suíte, cozinha, serviço, wc social e varadouro; Áreas Equivalentes: privativa 77,05m², comum 26,97m², total 104,02m². Áreas Reais: privativa 77,05m², comum 53,66m², total 130,71m², fração ideal 0,005871, com 1 vaga de estacionamento medindo 5,00m por 2,30m. Edificado no terreno terreno próprio, medindo 36,80m de frente, com 33,20m de fundos, por 198,15m de frente a fundos pelo lado direito e 184,70m de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Professor José da Silveira Camerino, pelos fundos com parte remanescente do terreno desmembrado, pelo lado direito com a Avenida Francisco Freire Ribeiro e pelo lado esquerdo com terreno da Liga Alagoana Contra Tuberculose, onde existe um muro construído limítrofe.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.481.800/0001-50, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-94.421 em 25.04.2000 e Averbação de Construção AV.3-94.421 em 15.07.2010.

Maceió, 15 de julho de 2010. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, Oficial Substituto, escreverei a digitei. O OFICIAL:

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R. 1.835.161

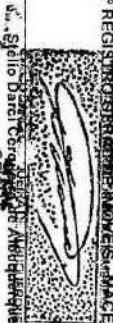
R.1-139.042 - Protocolo nº 388.100 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MARIA EUGENIA CAVALCANTE PALMEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, CI nº 2000001224306-SSP/AL, CPF nº 144.925.804-25, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA., CNPJ nº 12.481.800/0001-50, com sede nesta cidade, representada por seu sócio: Gilson José Lins Calheiros, qualificado no título. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 27.07.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 127, fls. 072. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 110.000,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 10524/2012. Da escritura consta que: o imóvel está quitas com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendadora que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos Fiscais da Receita Federal, por se tratar de imóvel que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma exerce a atividade de comercialização de imóvel, declaração esta que presta sob penas da Lei, conforme Provimento nº 15/94; foi apresentada a certidão de ónus reais, conforme exigência da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei 93.240/86; a compradora dispensa a Certidão Negativa Cível, Crime e efeitos fiscais, expedidos pela Corregedoria Geral de Justiça e da Certidão Negativa Nada Consta, expedida pela Justiça Federal. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 17 de setembro de 2012. Escrevente Autorizado:

R.1.835.161

R.2 - Protocolo nº 569.161 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camagari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelo procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Daniel Andrade Jacintho. **TRANSMITENTE:** MARIA EUGENIA CAVALCANTE PALMEIRA, qualificada no título. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** de 05.01.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 692, fls. 021/022. **VALOR:** R\$ 220.108,93. Pago ITBI

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                 |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIO - AL. |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                | FICHA |                                                 |  |
| 139042                                                                                                                                   | 01    |                                                 |  |
| e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 22 de fevereiro de 2022. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> |       |                                                 |  |
| P. 74 b. 1034.                                                                                                                           |       |                                                 |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

DATA

Cartório de Registro de Imóveis de Maceió - AL

OFICIAL

MATRICULA

139053

FICHA

01

Maceió, 15 de julho de 2010

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 403, do BLOCO "A" - EDIFÍCIO JORGE DE LIMA, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS"**, com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, nº 92, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 4º pavimento do citado edifício, possuindo os seguintes cômodos e áreas: Cômodos- varanda, sala de estar e jantar, 3 quartos sendo 1 suíte, cozinha, serviço, wc social e varadouro; Áreas Equivalentes: privativa 77,05m², comum 26,97m², total 104,02m². Áreas Reais: privativa 77,05m², comum 53,66m², total 130,71m², fração ideal 0,005871, com 1 vaga de estacionamento medindo 5,00m por 2,30m. Edificado no terreno terreno próprio, medindo 36,80m de frente, com 33,20m de fundos, por 198,15m de frente a fundos pelo lado direito e 184,70m de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Professor José da Silveira Carneiro, pelos fundos com parte remanescente do terreno desmembrado, pelo lado direito com a Avenida Francisco Freire Ribeiro e pelo lado esquerdo com terreno da Liga Alagoana Contra Tuberculose, onde existe um muro construído limitrofe.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.481.800/0001-50, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R-1-94.421 em 25.04.2000 e Averbação de Construção AV-3-94.421 em 15.07.2010.

Maceió, 15 de julho de 2010. Eu, *Carla dos Santos Calvo*, escrevente a digital. O OFICIAL:

*Carla dos Santos Calvo*  
Carla dos Santos Calvo  
Oficial Substituto

R-1-585 F-1654

R-1-139.053- Protocolo nº 342.264- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: KLEBER EDUARDO SIQUEIRA SOUZA, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CI nº 1575843-SSP/PB, CPF 839.367.184-15 e sua esposa LAISE KILMA SILVA DE LIMA, brasileira, do lar, CI nº 2618924-SSP/PB, CPF 046.897.494-69, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, CNPJ 12.481.800/0001-50, sita nesta cidade, neste ato representada por seu sócio Gilson José Lins Calheiros, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 03.09.2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.200,00. Recursos próprios: R\$ 45.000,00. Financiamento: R\$ 91.200,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato que inexistem em nome da vendedora, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, a devedora/fiduciante, declara-se responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CAIXA, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar, bem como as partes, dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajustados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar as CNDs expedidas pelo INSS e pela Receita Federal, por enquadrar-se nas Ordens de Serviços nºs 207.211 e Instrução Normativa nº 100. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 22 de setembro de 2010.

Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA **139053** FICHA **01**  
VERSÃO

R.2-139.053- Protocolo nº 342.264- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES:  
KLEBER EDUARDO SIQUEIRA SOUZA e sua esposa LAISE KILMA SILVA DE LIMA, qualificados  
no R.1-139.053. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em  
Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Josuel Cardoso da  
Silva, conforme procuração e substeleamento arquivados neste registro, microfilmados no  
R.1217 e F:1300. TÍTULO: Constante do R.1-139.053. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 91.200,00. VALOR  
DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 150.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos em meses- de  
amortização: 360. Taxa de juros ao ano: nominal- 8,5563%; efetiva-8,9001%. Encargo Inicial Total:  
R\$ 963,72. Vencimento do 1º encargo mensal: 03.10.2010 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM  
GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CAIXA, em  
caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima. Mediante o registro do contrato de  
alienação fiduciária, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, tomando os  
Devedores/Fiduciantes possuidores direto e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel objeto da  
garantia fiduciária. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e Receita Federal por  
não estarem incluídos na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 356/91. Tudo de acordo com os documento  
arquivados neste registro. Maceió, 22 de setembro de 2010. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

*afund de Socio Bulhões Leite*

2019 2574

AV.3-139.053 - Protocolo nº 536.342 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista  
do Documento fornecido em 16.12.2020, pela Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
representada por Danielle Kelly de Oliveira, fica cancelado o R.2. Ofício nº 543-SP/AL, de  
23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, do Art 1º, § 2º, Provimento 08/2011. Maceió, 05  
de janeiro de 2021. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

P. *61* D. *47*

R.4-139.053 - Protocolo nº 555.175 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A. com  
sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia  
Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sande de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: KLEBER  
EDUARDO SIQUEIRA SOUZA e sua esposa LAISE KILMA SILVA DE LIMA, RG. 3959425-4-  
SEDS/AL, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 27.07.2021, no  
Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 685, fls.096/197. VALOR: R\$  
217.848,22. ITBI nº 014694/21-59; quites com a municipalidade e não existe débito com o  
condomínio; os vendedores não estão vinculados a qualquer instituição da Previdência Social,  
Decreto 356/91 da Lei 8212/91, dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão  
de ônus reais. Maceió, 06 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

P. *62* D. *48*



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
143867

FICHA  
01



DATA



Stéfio Darci Gurgel de Albuquerque  
OFICIAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO - ALAGOAS

Maceió, 22 de agosto de 2011

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO Nº 1002, do Bloco 02, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Caiheiros, o qual receberá 179, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 10º pavimento, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: 03 quartos sendo 01 suíte, varanda, wc social, sala de estar/jantar, cozinha e área de serviço; Áreas Equivaleves: Área Privativa - 66,49m², Área Comum - 25,44m², Área Total - 91,93m², Áreas Reais: Área Privativa - 66,49m², Área Comum - 37,14m², Área Total - 103,63m², Fração Ideal - 0,01083, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte pequeno, em terreno constituído dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 16, da Quadra 14, do loteamento Jardim Acácias, com as seguintes características: Frente: 60,00m limitando-se com Alameda Augusto Caiheiros, antiga Alameda Acre; Fundos: 60,00m limitando-se com os lotes 08 e 17 da Quadra 14; Lado Direito: 42,00m limitando-se com a Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, antiga Alameda São Francisco; Lado Esquerdo: 42,00m limitando-se com a Alameda João Duda Calado, antiga Alameda Santo Antonio, Área de 2.700,00m².

**PROPRIETÁRIA:** TELESIL - ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 02, Matrícula nº 135.115, em 23.06.2009, Maceió, 22 de agosto de 2011. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, escrevente, digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-143.867 - Protocolo nº 359.208- (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: TELSON ALEXANDRE ALVES LIMA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, supervisor, RG nº 5619563-SSP/PE, CPF nº 031.386.874-31 e sua esposa JOYCE MARIA BRANDÃO DE ALENCAR, brasileira, autônoma, RG nº 2001004056102-SSPAL, CPF nº 060.127.454-78, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE:** TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64, sita nesta cidade, representada por seu sócio administrador, Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda, **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SFH - RECURSOS SBPE - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, assinado em 24.05.2011. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 167.073,83. Recursos próprios: R\$ 50.000,00; saldo da conta vinculada do FGTS: R\$ 40.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada a CND do INSS, e Certidão Negativa Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/L, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do art. 1º § 2º, do Provimento 08/2011. Maceió, 22 de agosto de 2011. Escrevente Autorizado:

*Telson Alves*  
Telson Alves  
OFICIAL

R.2-143.867 - Protocolo nº 359.208-(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: TELSON ALEXANDRE ALVES LIMA e sua esposa JOYCE MARIA BRANDÃO DE ALENCAR, qualificados no R.1-143.867. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua procuradora, Geovania Vieira de Lima, por procuração Microfilmada no R.1534 e F:504. **TÍTULO:** Constante do R.1-143.867. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 77.073,83. **VALOR DA**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRICULA 143867 FICHA 01  
VERSO

GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 138.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo de amortização-110 meses. Juros ao ano: nominal- 8,5563%; efetiva- 8,9001%. Encargo Inicial Total: R\$ 1.301,61. Vencimento do 1º encargo mensal: 24.06.2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os Devedores/Fiduciários, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto 356/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 22 de agosto de 2011. Escrevente Autorizado: *fora do Selo e Livro* *CP*

AV-3-143.867 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 135.115, a Construção do Apartamento acima, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Calheiros, nº 179, no bairro Pinheiro, nesta cidade, através do Habite-se nº 000152/2012, conforme AV-79-135.115, bem como registrei a Instituição de Condomínio no R-80-135.115, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5420 em 19.12.2013. Maceió, 19 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: *fora do Selo e Livro* *CP*

R-1966... F-580...  
AV-4-143.867 - Protocolo nº 444.303 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 24.11.2015, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pela gerente, Juliana Carla Camelo de Araújo, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária, do R-2-143.867, que gravava o imóvel acima, Maceió, 30 de novembro de 2015. Escrevente Autorizado: *fora do Selo e Livro* *CP*

R-2-66... F-2203...  
R-5 - Protocolo nº 569.768 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A. CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representadas pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira TRANSMITENTES: TELSON ALEXANDRE ALVES LIMA e sua esposa JOYCE MARIA BRANDÃO DE ALENCAR, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 17.01.2022, no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 692, fls. 073/075. VALOR: R\$ 158.203,77. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de março de 2022. Escrevente Autorizado: *fora do Selo e Livro* *CP*

P-75... D-103

|                          |       |                                                                                                                                           |  |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS                                                                                           |  |
| MATRÍCULA                | FICHA | DATA                                                                                                                                      |  |
| 146530                   | 01    | Maceió, 14 de novembro de 2011                                                                                                            |  |
|                          |       | <br>Stelio Dantas de Albuquerque<br>Oficial Substituto |  |

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO Nº 1204, do Bloco 01, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Calheiros, o qual receberá 179, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 12º pavimento, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: 03 quartos sendo 01 suíte, varanda, wc social, sala de estar/jantar, cozinha e área de serviço; Áreas Equivalentes: Área Privativa - 67,82m², Área Comum- 25,73m², Área Total- 93,55m², Áreas Reais: Área Privativa - 67,82m², Área Comum- 37,60m², Área Total- 105,42m², Fração Ideal- 0,01103; com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte pequeno; em terreno constituído dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 16, da Quadra 14, do Loteamento Jardim Acácias, com as seguintes características: Frente: 60,00m limitando-se com Alameda Augusto Calheiros, antiga Alameda Acre; Fundos: 60,00m limitando-se com os lotes 08 e 17 da Quadra 14; Lado Direito: 42,00m limitando-se com a Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, antiga Alameda São Francisco; Lado Esquerdo: 42,00m limitando-se com a Alameda João Duda Calado, antiga Alameda Santo Antonio. Área de 2.700,00m²

**PROPRIETÁRIA:** TELESIL - ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 02, Matrícula nº 135.115, em 23.06.2009. Maceió, 14 de novembro de 2011. Eu, *Stelio Dantas de Albuquerque*, Oficial Substituto.

*Stelio Dantas de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R.1-146.530 - Protocolo nº 365.864 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JUCIMAR MARQUES SANTOS DE SANTANA, brasileiro casado no regime de comunhão parcial de bens, serventuário de justiça, CEI-33465-PJ/BA, CPF nº 670.889.375-49 e sua esposa DANIELLA MARQUES DO RIO, brasileira, do lar, RG. nº 1330070496-SSP/BA, CPF nº 021.989.054-42, residentes em Salvador/BA. TRANSMITENTE: TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.637.593/0001-64, com sede nesta cidade, representada por seu sócio administrador, Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTuo PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SFH - RECURSOS SBPE, com caráter de escritura pública, assinado em 26.09.2011. VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.500,15. Recursos próprios: R\$ 43.357,17. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada em nome da vendedora todas as certidões da Lei 7.433/85, sendo que constou positiva a Certidão de Distribuição de Natureza Cível Execução Fiscal e Criminal da Justiça Federal; e a Certidão Estadual Cível do Foro de Maceió. Apresentada a CND do INSS e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SP/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do art. 1º § 2º, do Provimento 08/2011. Maceió, 14 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado:

*Stelio Dantas de Albuquerque*

R.2-146.530 - Protocolo nº 365.864 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-DEVEDORES/FIDUCIANTES: JUCIMAR MARQUES SANTOS DE SANTANA e sua esposa DANIELLA MARQUES DO RIO, qualificados no R.1-146.530. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua procuradora, Geociene Mayra da Silva Gerônimo, por procuração Microfilmada no R.1477 e F.2395. TÍTULO: Constante do R.1-146.530. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 118.142,98. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 161.500,00. Sistema de Amortização: SAC-

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

MATRÍCULA  
146530

FICHA  
01  
VERSÃO

Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo: 120 meses. Taxa Anual de Juros: nominal-8,0930%; efetiva-8,4000%. Encargo Inicial Total: R\$ 1.858,69. Vencimento do 1º encargo mensal: 26.10.2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores/Fiduciários, alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os Devedores/Fiduciários, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto 356/91: Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 14 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado:

*Julia do Socorro Silva*

R. 1739 F. 1794

AV.3-146.530 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 135.115, a Construção do Apartamento acima componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Calheiros, nº 179, no bairro Pinheiro, nesta cidade, através do Habite-se nº 000152/2012, conforme AV.79-135.115, bem como registrei a Instituição de Condomínio no R.80-135.115, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5420 em 19.12.2013. Maceió, 19 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Desaguarda Balboa Falcão de Oliveira*

R. 1466 F. 423

AV.4 - Protocolo nº 567.023 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 19.10.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Claudio Alexandre de Albuquerque Rangel, fica cancelado o R.2. Maceió, 27 de janeiro de 2022. Escrevente Autorizado: *Cláudio Alexandre de Albuquerque Rangel*

P. 73 D. 926

R.5 - Protocolo nº 570.702 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras, Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMTENTES: JUCIMAR MARQUES SANTOS DE SANTANA e sua esposa DANIELLA MARQUES DO RIO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 09.02.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 692, fls. 196/196. VALOR: R\$ 156.226,15. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 21 de março de 2022. Escrevente Autorizado: *Patrícia Cristina Brasil Massmann*

P. 75 D. 618





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL DO REGISTRO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Ofício nº 905/2024

Maceió - AL., 08 de março de 2024.

Senhor Juiz,

Em meu poder o **DESPACHO**, datado e recebido em 08 de março de 2024, em trâmite perante essa Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, extraído dos autos do Processo Administrativo sob nº 0000764-90.2024.8.02.0073, no qual é Requerente: **SENADO FEDERAL**, tenho a informar que das buscas realizadas pelo Centro de Processamento de Dados e Microfilmagem deste 1º Registro de Imóveis, a meu cargo, verificou-se **Haver** bens imóveis registrados no nome de **BRASKEM S.A.**, inscrita no CNPJ nº **42.150.391/0001-70**, como proprietária dos imóveis constantes das matrículas de nºs **21.722, 45.142, 39.528, 21.475, 156.094, 21.765, 139.053, 135.876, 128.400, 111.040, 17.600, 1.127, 83.272, 111.003, 155.938, 124.468, 35.816, 31.492, 1.474, 8.936, 54.293, 84.828, 139.042, 135.522, 143.867, 146.530, 82.709, 161.352, 175.696, 14.844, 23.949, 46.233, 21.832, 161.093, 26.320, 190.828, 26.327, 24.076, 16.855, 16.856, 97.182, 159.283, 90.268, 21.700, 203.920, 158.716, 37.707, 6.567, 6.997, 26.649, 31.577, 28.778, 77.919, 11.210, 168.826, 168.811, 163.167, 5.828, 45.458, 205.517, 170.287, 1.426, 161.620, 33.084, 32.765, 34.457, 9.967, 161.676, 9.964, 128.330, 169.540, 209.120, 163.719, 168.812, 32.959, 159.244, 4.151, 5.374, 28.316, 128.305, 18.303, 28.796, 132.228, 41.092, 111.025, 161.735, 40.577, 181.828, 62.673, 123.547, 13.735, 90.278, 6.799, 387, 17.258, 32.967, 13.035, 27.677, 181.827, 168.816, 135.123, 135.122, 135.128, 171.445, 77.918, 161.764 82.250, 135.118, 162.759, 77.922, 135.125, 5.520, 77.921, 892, 45.737 e 151.642**, conforme cópias em anexo, nas quais constam as informações solicitadas.

Ficam ressalvados vários livros existentes neste 1º Registro, que não podemos dar melhores informações, em virtude dos mesmos se encontrarem totalmente dilacerados pela ação do tempo.

Respeitosamente,

**OFICIAL**  
Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor,  
**ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.**  
Nesta.

*O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.*





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CYC6Y-LJW6L-HZFE5-C6GDD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alberto Augusto De Oliveira Pradines (CPF \*\*\*.248.424-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CYC6Y-LJW6L-HZFE5-C6GDD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

001735.2.0151642-88

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
151642

FICHA  
01



1º REGISTRO GERAL DE MORTES - MACEIÓ - ALAGOAS

Selo de Autenticidade do Oficial

DATA  
Maceió, 10 de abril de 2012

**IMÓVEL:** PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº 571, situado na Rua Professor Virgínio de Campos, no bairro do Farol, nesta cidade, todo construído em alvenaria de tijolos e coberto de telhas, recuado do alinhamento da rua, com muro baixo e portão de frente, contendo jardim, áreas livres laterais, abrigo para automóvel, terraço coberto, sala de visitas, jardim interno, sala de estar, sala de refeição, circulação, dois quartos para dormitório e um banheiro completo, quarto de casal, com respectivo banheiro, cozinha, despensa, terraço, terraço de serviço, quarto e wc para empregada, quintal murado; medindo 14,21m de frente, 15,18m de fundos e em ambos os lados contendo 49,04m. Feito de acordo com o Formal de Partilha.

**PROPRIETÁRIO:** TALMA DE BARROS MONTEIRO, brasileiro, desquitado, médico e bancário, CPF nº 005.675.074-91, residente nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-CB, fls. 126/7, nº 59.432, em 18.03.1971.

**HISTÓRICO:** Consta na transcrição do livro 3-CB, nº 59.432, que o proprietário Talma de Barros Monteiro, brasileiro, desquitado, médico e bancário, CPF nº 005.675.074-91, residente nesta cidade, por compra feita a Joaquim Rodrigues Calheiros, CPF nº 031.600.174, e sua esposa Rosa Toledo Calheiros, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, proprietários, residentes nesta cidade, adquiriu o imóvel acima, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeito de Hipoteca, lavrada em 08.03.1971, nas notas do Tabelião do 6º Ofício, Bel. Lumar Fonseca de Machado, no Livro 109, fls. 36 a 40. Consta na Coluna de Averbações as seguintes Notas: O imóvel foi penhorado, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara em 08.10.70. Dita ação de Penhora teve seu pedido de desistência homologado por sentença, que transitou em julgado, nos termos do Ofício 8/71 de 27.01.71 do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da comarca de Recife-PE. A Hipoteca nº 5514, inscrita no Livro 2-P, fls. 80/81 em 18.02.68 em favor da Appeal, foi cancelada e extinta pela Averbação 14.991 em 18.03.71. Hipotecado a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Lv 2T, fls. 278, nº 7261 em 18.03.71 e cancelada a Hipoteca nº 7162, pela Av. nº 9078 em 30.01.89. Maceió, 10 de abril de 2012. Eu, *Joaquima Barbosa Estrela da Queiroz*, escrevendo a digitei. O OFICIAL:

*André Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

AV.1-151.642 -Protocolo nº 377.076 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento com firma reconhecida em 24.02.2012, do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, brasileiro, CPF nº 005.675.074-91, por meio da sua inventariante, Nelma de Araújo Monteiro, brasileira, viúva, CPF nº 786.179.444-04, residente nesta cidade, esta representada pelos procuradores, Alexandre Marques de Lima e Marcio Alves Barbosa, conforme procuração arquivada neste registro, para fazer constar a alteração do estado civil do requerente de divorciado para casado em vista do seu casamento sob o regime de comunhão universal de bens, com Nelma de Araújo Monteiro, conforme Certidão de Casamento, Livro B-4, as fls. 75, nº 1482, do 3º Ofício de Registro Civil e Notas. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevendo Autorizado:

*Joaquima Barbosa Estrela da Queiroz*

R.2-151642 -Protocolo nº 377.075 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: NELMA DE ARAUJO MONTEIRO, brasileira, viúva meeira, CPF nº 786.179.444-04, RG nº 130.899-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de 60.657,91, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos

001735.2.0151642-88

LVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRICULA | FICHA |
| 151642    | 01    |
|           | VERSO |

AUTOS Nº 0070792-96-2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor da Adquirente, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daiana Barbosa Fátima de Queiroz*

R.3-151.642 -Protocolo nº 375.712 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: DELTON DE ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, médico, CPF nº 345.387.394-72, RG nº 515.097-SSP/AL e seu cônjuge VALDIA MONTEIRO PEIXOTO, brasileira, funcionária pública federal, CPF nº 452.400.604-44, RG nº 623.766-SSP/AL, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de 8.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96-2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor do herdeiro, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daiana Barbosa Fátima de Queiroz*

R.4-151.642 -Protocolo nº 375.706 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: DALTON DE ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, médico, CPF nº 318.648.994-68, RG nº 455.869-SSP/AL e seu cônjuge VANIA SUELY TENÓRIO MONTEIRO, brasileira, funcionária pública federal, CPF nº 357.323.504-20, CI nº 469.794-SSP/AL, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de 8.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96-2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor do herdeiro, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daiana Barbosa Fátima de Queiroz*

R.5-151.642 -Protocolo nº 375.711 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: DENISE ARAÚJO MONTEIRO, brasileira, funcionária pública, solteira, CPF nº 740.123.714-87, RG nº 715.746-SSP/AL,

9nt ficha 02



001735.2.0151642-88

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
151642

FICHA  
02



DATA

Maceió, 10 de abril de 2012.



\* REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO - ALAGOAS

residente nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de R.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96.2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor da herdeira, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Foi fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daquima Barbosa Fátima de Queiroz*

R.6-151.642 -Protocolo nº 375.710 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: ERIVAL DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, médico, CPF nº 068.311.334-87, RG nº 130.543-SSP/AL e sua cónyuge ISABEL CARVALHO MONTEIRO, brasileira, engenheira, CPF nº 098.721.084-04, CI nº 144.295-SSP/AL, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de R.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96.2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor do herdeiro, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Foi fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daquima Barbosa Fátima de Queiroz*

R.7-151.642 -Protocolo nº 375.709 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: DANIELA MONTEIRO CAVALCANTE, brasileira, professora, CPF nº 939.342.114-53, RG nº 2000001041201-SEDS/AL e seu cónyuge GUTEMBERGUE MOURA CAVALCANTE, brasileiro, administrador de empresa, CPF nº 939.110.174-72, CI nº 98001136543-SSP/AL, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de R.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96.2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor da herdeira, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Foi fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daquima Barbosa Fátima de Queiroz*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRICULA | FICHA |
| 151642    | 02    |
|           | VERSO |

R.8-151.642 -Protocolo nº 375.708 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: ELIEL DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, médico, CPF nº 041.939.974-72, RG nº 107.293-SSP/AL e sua cónjuge YONE SARMENTO MONTEIRO, brasileira, CPF nº 140.155.874-72, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de 8.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96/2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor do herdeiro, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daquima Barbosa Fátima da Queiroz*

R.9-151.642 -Protocolo nº 375.707 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: DIONE MONTEIRO OLIVEIRA, brasileira, dentista, divorciada, CPF nº 227.570.404-30, RG nº 273.948-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de TALMA DE BARROS MONTEIRO, CPF nº 005.675.074-91, 14,28% de 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 121.315,83, a quantia de 8.665,42, conforme FORMAL/CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento/Inventário, extraído dos Autos Nº 0070792-96/2010.8.02.0001, dos bens deixado por falecimento de TALMA DE BARROS MONTEIRO, passado em favor da herdeira, processada no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 22.02.2011, pela Dra. Sônia Thereza Beltrão da Silva Brandão, Juíza de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi recolhido o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento datado de 11.01.2012, para constar as medidas e o registro do imóvel. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 12.04.2011 e estava devidamente assinada pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito em Substituição. Maceió, 10 de abril de 2012. Escrevente Autorizada: *Daquima Barbosa Fátima da Queiroz*

R.1282 F. 249

AV.10-151.642 -Protocolo nº 401.890 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certifico a requerimento c/firma reconhecida em 12.06.2013, feito por DIONE DE ARAÚJO MONTEIRO, brasileira, divorciada, odontóloga, CPF nº 227.570.404-30, residente nesta cidade, para fazer constar a correção do seu nome, que constou erroneamente como Dione Monteiro Oliveira, quando o correto é: DIONE DE ARAÚJO MONTEIRO, conforme averbação constante da Certidão de casamento, do Livro 24 B-AUX, fls. 71 e termo nº 7793, do Cartório do Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *Carla dos Santos Costa*

R.11-151.642 - Protocolo nº 401.890 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSÉ ROBERTO NOLASCO DE ARAÚJO, brasileiro, médico, CI nº 145.537-SSP/AL, CPF nº 061.107.624-15, casado com MARIA CRISTINA RODRIGUES NOLASCO DE ARAÚJO; FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 135.111-SSP/AL, CPF nº 071.464.264-91; e JOÃO BRUNO DE

Cpnt, nº fícha 03

03

10 de abril de 2012

R1991 F513

R. 12 - Protocolo nº 6.17.919 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede em Camacanã/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Kamylia Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ ROBERTO NOLASCO DE ARAÚJO, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA CRISTINA RODRIGUES NOLASCO DE ARAÚJO, CPF 396.616.368-34; JOÃO BRUNO DE OLIVEIRA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSILEIDE PAULINO DA HORA OLIVEIRA, CPF 515.803.304-87, e FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, todos qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEIS de 27.10.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 720, fls. 009/012. VALOR: R\$ 487.542,36. Pago ITBI e Protestos documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

P.A. 317.655



|                              |         |                                            |  |
|------------------------------|---------|--------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL     |         | 1º REGISTRO GERAL DE ALBUQUERQUE - ALAGOAS |  |
| MATRICULA -                  | FICHA - | DATA                                       |  |
| 155938                       | 01      | Selo do Cartório de Albuquerque<br>OFICIAL |  |
| Maceió, 28 de agosto de 2012 |         |                                            |  |

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO Nº 404, do Bloco 01, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Calheiros (antiga Alameda Acre), o qual receberá 179, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, encravado no 4º pavimento do citado edifício, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos: 03 quartos sendo 01 suite, varanda, wc social, sala de estar/jantar, cozinha e área de serviço; Áreas Equivalentes: Área Privativa - 67,82m², Área Comum- 18,70m², Área Total- 86,52m², Áreas Reais: Área Privativa - 67,82m², Área Comum- 35,63m², Área Total- 103,45m², Fração Ideal- 0,01020; com direito a uma vaga de estacionamento de veículo de porte pequeno; em terreno constituído dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 16, da Quadra 14, do Loteamento Jardim Acácias, com as seguintes características: Frente: 60,00m limitando-se com Alameda Augusto Calheiros, antiga Alameda Acre; Fundos: 60,00m limitando-se com os lotes 08 e 17 da Quadra 14; Lado Direito: 42,00m limitando-se com a Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, antiga Alameda São Francisco; Lado Esquerdo: 42,00m limitando-se com a Alameda João Duda Calado, antiga Alameda Santo Antonio; Área 2.700,00m².

**PROPRIETÁRIA:** TELESIL - ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 02, Matricula nº 135.115, em 23.06.2009. Maceió, 28 de agosto de 2012. Eu, *Adauto Ferreira Vilela*, Oficial Substituto

*Adauto Ferreira Vilela*  
Oficial Substituto

R.1-155.938 - Protocolo nº 386.238-(COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: ANDREA MENDONÇA DA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, assistente social, CI. nº 760.352-SSP/AL e CPF nº 571.388.004-44, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: TELESIL ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 01.637.593/0001-64, representada por seu sócio, Alfredo Gutemberg de Mendonça Brêda, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 27.07.2012, no Serviço do 1º Ofício de Notas de Alalaia-Al, no livro nº 130, fls. 165v a 166. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.937,68. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 10142/2012. Da escritura consta que: o imóvel está quitado com a municipalidade; declara a vendedora que o imóvel acima, faz parte do seu ativo circulante, não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial enquadrada perfeitamente nas ordens de serviços nºs 207 e 211/99, do INSS, motivos pelos quais deixa de apresentar as CND's do INSS e da Receita Federal e de acordo com Provimento nº 15/94, da Corregedoria Geral de Justiça; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão de negativa de ônus reais, arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 28 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.1-155.938 - Protocolo nº 393.260 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: ALEXSANDRA VITÓRIA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, RG nº 03837240321-DETRAN/AL e CPF nº 050.481.724-85 e GUSTAVO PAFFER CRUZ DE GUSMÃO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, RG nº 03461734500 DETRAN/AL e CPF nº 048.898.904-32, ambos residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: ANDREA MENDONÇA DA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, assistente social, RG nº 01251006585 DETRAN/AL e CPF nº 571.388.004-44, residente



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA  
155938

FICHA  
01

VERSO

nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 24.10.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00. Recursos próprios: R\$ 25.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito - CPND nº 4948/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Maceió. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de dezembro de 2012. Escrevente Autorizado: -

*Juliana dos Santos Oliveira*

R.3-155.938 -Protocolo nº 393.260 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: ALEXSANDRA VITÓRIA DE LIMA OLIVEIRA e GUSTAVO PAFFER CRUZ DE GUSMÃO, qualificados no R.2-155.938. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Jolyana Carvalho de Aquino Leal, por procuração Microfilmada no R.1654 e F.1400. Título: Constante do R.2-155.938. Valor da Dívida: R\$ 165.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 220.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 8,5101%, e efetiva -8,8500%. Encargo inicial total: R\$ 1.693,62. Vencimento do primeiro encargo mensal: 24.11.2012. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tomando os devedores, possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de dezembro de 2012. Escrevente Autorizado: -

*Juliana dos Santos Oliveira*

AV.4-155.938 - Protocolo nº 393.260 -(CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0140991-3, Série nº 1012, emitida em 24.10.2012, em que figura como CREDORA e CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORES: ALEXSANDRA VITÓRIA DE LIMA OLIVEIRA e GUSTAVO PAFFER CRUZ DE GUSMÃO, qualificados no R.2-155.938. Condições Gerais da Dívida, constante do R.3-155.938. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de dezembro de 2012. Escrevente Autorizado: -

*Juliana dos Santos Oliveira*

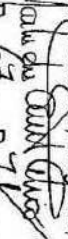
R.1654 F.1400

AV.5-155.938 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 135.115, a Construção do Apartamento acima, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Calheiros, nº 179, no bairro Pinheiro, nesta cidade, através do Habite-se nº 000152/2012, conforme AV.79-135.115, bem como registrei a Instituição de Condomínio no R.80-135.115, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5420 em 19.12.2013. Maceió, 19 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Apresentada documentação da Silva Ferreira.*

R.1966 F.207

cont. nº ficha 02

*[Assinatura]*

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO, ALAGOAS |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FICHA | DATA                                           |  |
| 155938                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02    | 28 de agosto de 2012                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                |  |
| AV-6-155.938 - Protocolo nº 550.004 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 13.08.2020, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Angela Vieira dos Santos, fica cancelado o R.3, Maceió, 02 de julho de 2021. Escrevente Autorizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                |  |
| P. 67 D. 71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                |  |
| AV-7-155.938 - Protocolo nº 550.005 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certificado que em vista do Ofício nº 84/2020 de 21.08.2020, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Nubia Cicera Cosmo Brabo, fica cancelada a AV-4. A Credora deixou de anexar a CCI em virtude de sed extrajur, artigo 24, da Lei 10.931/2004, Maceió, 02 de julho de 2021. Escrevente Autorizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                |  |
| P. 67 D. 71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                |  |
| R-8-155.938 - Protocolo nº 565.482 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sarden de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: GUSTAVO PAFFER CRUZ DE GUSMÃO, RG 2000001137551-SSP/AL e ALEXSANDRA VITÓRIA DE LIMA OLIVEIRA, RG 2000001019974-SSP/AL, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, de 04.10.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 598, fls.082/083. VALOR: R\$ 148.893,36. ITBI nº 018265/21-06; quites com a municipalidade, não existe débitos com o condomínio; dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91, Maceió, 28 de dezembro de 2021. Escrevente Autorizado:  |       |                                                |  |
| P. 72 D. 928                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                |  |

|                              |  |                                               |  |
|------------------------------|--|-----------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL     |  | 1º REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS IMOVEIS  |  |
| MATRÍCULA                    |  | FICHA                                         |  |
| 156094                       |  | 01                                            |  |
| Maceió, 30 de agosto de 2012 |  | DATA                                          |  |
|                              |  | Stelio Darci Cerqueira Albuquerque<br>Oficial |  |

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 1404, do BLOCO "B" - EDIFÍCIO ARRIETE VILELA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS", com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, nº 92, no bairro Pinheiro, nesta cidade, encravado no 14º pavimento do citado edifício, possuindo os seguintes cômodos e áreas: Cômodos- varanda, sala de estar e jantar, 03 quartos sendo 01 suíte, wc social, cozinha, serviço e varadouro. Áreas Equivalentes: privativa 77,05m², comum 29,68m², total 106,73m². Áreas Reais: privativa 77,05m², comum 63,49m², total 140,54m², fração ideal 0,006024; com 1 vaga de estacionamento medindo 8,80m por 2,30m. Edificado no terreno terreno próprio, medindo 36,80m de frente, com 33,20m de fundos, por 198,15m de frente a fundos pelo lado direito e 184,70m de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Professor José da Silveira Camerino, pelos fundos com parte remanescente do terreno desmembrado, pelo lado direito com a Avenida Francisco Freire Ribeiro e pelo lado esquerdo com terreno da Liga Alagoana Contra Tuberculose, onde existe um muro construído limitrofe.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.481.800/0001-50, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-94.421 em 25.04.2000 e Averbação de Construção AV-8-94.421 em 30.08.2012.

Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 30 de agosto de 2012. Eu, *maíra dos Santos*, escreverei a digitei. O OFICIAL.

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

*R.1-824, F. 189.*

R.1-156.094 - Protocolo nº 391.246 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: ANTONIO MARIA DO VALE SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº 1587673-SSP/AL, CPF nº 033.552.344-78, e EMMY KAROLINNE CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, bancária, CI nº 30042151-SEDS/AL, CPF nº 061.900.284-03, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 12.481.800/0001-50, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Gilson José Lins Calheiros, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTuo COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENHIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SFH - RECURSOS SBPE - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, assinado em 22.10.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.446,69. Recursos próprios: R\$ 20.299,96. Recursos do FGTS: R\$ 13.751,24. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar as CNDs expedidas pelo INSS e pela Receita Federal, por enquadrar-se nas Ordens de Serviços nºs 207, 211. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *maíra dos Santos*

R.1-156.094 - Protocolo nº 391.246 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: ANTONIO MARIA DO VALE SANTOS e EMMY KAROLINNE CARVALHO SILVA, qualificados no R.1-156.094. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Isabelle Christine Costa C. Omena, por procuração Microfilmada

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 156094    | 01    |
| VERSÃO    |       |

no R.1793 e F.1960. Título: Constante do R.1-156.094. Valor da Dívida: R\$ 200.395,49. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 227.071,33; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 420 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500%. Encargo inicial total: R\$ 1.976,82. Vencimento do primeiro encargo mensal: 22.11.2012. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os devedores, possuidores diretos e a Credora possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: mana Joia Boncino dos Santos

R1850. F1312.

AV.3-156.094 - Protocolo nº 539.732 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 03.04.2017, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Ruisiva Rodrigues Malta, fica cancelado o R.2. Maceió, 24 de fevereiro de 2021. Escrevente Autorizado: Joia dos Santos

P.69.....D.6163.....

AV.4-156.094 - Protocolo nº 551.921 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certificado a requerimento de 09.07.2021, feito por ANTONIO MARIA DO VALE SANTOS e EMMY KAROLINNE CARVALHO SILVA DO VALE, para fazer constar a alteração do estado civil dos requerentes de solteiros para casados pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar o nome acima, conforme Certidão de Casamento do Livro 75 B AUX, fls. 242, termo nº 30836 do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de julho de 2021. Escrevente Autorizado: Jacilinda de Sousa Brito Leite

R.5-156.094 - Protocolo nº 553.181 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A., com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Marcio Roberto Sando de Oliveira Junior. TRANSMITENTES: ANTONIO MARIA DO VALE SANTOS e sua esposa EMMY KAROLINNE CARVALHO SILVA DO VALE, acima qualificados. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 26.04.2021, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 679, fls. 149 a 150. VALOR: R\$ 115.180,94. ITBI nº 008478/21-66, quites com a municipalidade; não existem débitos com o condomínio; os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, Decreto 356/91 da Lei 8212/91, dispensadas as certidões da Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais. Maceió, 27 de julho de 2021. Escrevente Autorizado: Jacilinda de Sousa Brito Leite

P.67.....D.834.....



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 1º REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE |            |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FICHA | DATA                                        | SIGNATURES |
| 158716                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01    | Maceió, 19 de dezembro de 2012              | Original   |
| <p><b>IMÓVEL:</b> IMÓVEL localizado na Rua Alameda São Francisco, nº 14, Jardim das Acácias, no bairro do Farol, desta cidade, no qual construíram uma casa de morada, medindo 210,00m², medindo o imóvel em sua totalidade 6,00 metros de frente e de fundo, por 35,00 metros quadrados de frente a fundos, limitando-se pela frente com a referida rua; pelo lado direito com a casa de nº 12 de propriedade do Sr. Durval dos Santos; pelo lado esquerdo com a casa de nº 16 de propriedade do Sr. José da Silva Rocha e pelos fundos com a casa de nº 668, de propriedade da Srª. Hermínia Tenório Cavalcante Neta.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> JOSÉ LEITE DA SILVA e sua esposa LUCIMERE LOPES GUMARAES, brasileiros, ele comerciante, CPF nº 636.045.078-04, RG nº 916.733-SSP/AL, ela do lar, CPF nº 458.415.864-91, RG nº 1.909.104-SSP/AL, residentes nesta cidade.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Ação de Usucapião.</p> <p>Maceió, 19 de dezembro de 2012. Eu <i>José Leite da Silva</i> Oficial Substituto escrevendo a digitei. O <b>OFICIAL</b>:</p>                                               |       |                                             |            |
| <p>R.1-158.716 - Protocolo nº 392.798 - (MANDADO DE USUCAPÃO) - ADQUIRENTES: JOSÉ LEITE DA SILVA e sua esposa LUCIMERE LOPES GUMARAES, brasileiros, ele comerciante, CPF nº 636.045.078-04, RG nº 916.733-SSP/AL, ela do lar, CPF nº 458.415.864-91, RG nº 1.909.104-SSP/AL, residente nesta cidade, adquiriram o imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 18.343,04, conforme MANDADO DE REGISTRO - em virtude da Ação de USUCAPÃO, nº 001.97.014071-2, em que figura como Requerente: José Leite da Silva e sua esposa Lucimere Lopes Guimarães, processado no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Capital, julgado por sentença em 27.10.2010, pelo Dr. José Afrânio dos Santos Oliveira, Juiz de Direito. O referido Mandado foi fornecido em 28.02.2012 e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 19 de dezembro de 2012. Escrevente Autorizado: <i>José Leite da Silva</i></p> <p>R.158.716 F.599</p> |       |                                             |            |
| <p>AV.2 - Protocolo nº 575.526 - (CORREÇÃO DE NOME) - Certifico a requerimento de 30.03.2022, feito por LUCIMERE LOPES MAGALHÃES, para fazer constar a correção do seu nome, que constou erroneamente como Lucimere Lopes Guimarães, quando o correto é Lucimere Lopes Magalhães, conforme Certidão de casamento Livro B-82, fls. 1, nº 30604, 6º Ofício de Registro Civil e Notas de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de maio de 2022. Escrevente Autorizado: <i>José Leite da Silva</i></p> <p>P.11 D.921</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                             |            |
| <p>R.3 - Protocolo nº 582.216 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A., com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ LEITE DA SILVA e sua esposa LUCIMERE LOPES MAGALHÃES, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 11.07.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 699, fls.198/199. VALOR: R\$ 36.416,11. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 18 de agosto de 2022. Escrevente Autorizado: <i>José Leite da Silva</i></p> <p>PA 282.804</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                             |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                     |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 1º REGISTRO DE CONSTRUÇÃO EM TERRENO MACEIÓ ALAGOAS |                                                  |
| MATRICULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FICHA | DATA                                                | RECEITA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES |
| 159244                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01    | Maceió, 31 de janeiro de 2013                       |                                                  |
| <p><b>IMÓVEL:</b> APARTAMENTO SOB Nº 003, componente do <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIDA VIVA"</b>, situado na Travessa São Benedito, nº 91, no bairro Pinheiro, nesta cidade, no pavimento térreo do citado edifício, com os seguintes cômodos e áreas. Cômodos: sala de estar e jantar, dois quartos sendo um suíte, bwc social e cozinha/serviço. Áreas: Área de Construção Equivalente: Privativa- 52,57m², Comum- 16,12m², Total- 68,69m². Área de Construção Real: Privativa- 52,57m², Comum- 37,29m², Total- 89,86m². Coef. de proporc.: 0,017149, com direito a 01 vaga de estacionamento. Edificado em terreno que mede 36,30m de frente, 35,25m de fundos, por 56,00m de frente a fundos em ambos lados, limitando-se pela frente com a Travessa São Benedito, pelo lado direito com a casa nº 19, de propriedade Manoel Cândido da Silva, pelo lado esquerdo com as casas de nºs 07, 15, 23, 33, 41 e 49, da Rua Eduardo Campos Cerqueira, todas de propriedade de Raimundo João de Melo e sua esposa, e pelos fundos com terrenos de propriedade de Edilson Ferreira Nery.</p> <p><b>PROPRIETARIA:</b> CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.079.166/0001-94.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.4-52.912 em 28.12.2010 e Averbação de Construção AV-6-52.912, em 31.01.2013.</p> <p>Conforme Ofício nº 543-SP/UAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.</p> <p>Maceió, 31 de janeiro de 2013. Eu, <i>João Toledo de Albuquerque</i>, <i>João Toledo de Albuquerque</i> Oficial Substituto, escreviente a digitei. O OFICIAL.</p> |       |                                                     |                                                  |
| <p>R.1-159.244 - Protocolo nº 409.496 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CLAUDIA MARIA LOPES GOUVEIA, brasileira, solteira, proprietária de empresa, CNH nº 01997055422-DETRAN/AL, CPF nº 606.312.364-49, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.079.166/0001-94, com endereço nesta cidade, representada por seu sócio administrador Gilson José Lins Calheiros Junior, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 21.10.2013. VALOR: R\$ 157.626,00, sendo recursos próprios: R\$ 32.460,20 e desconto concedido pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 2.113,00. Pago ITBI. Quite com o condomínio. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a CND do INSS e Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 18 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                     |                                                  |
| <p>R.2-159.244 - Protocolo nº 409.496 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: CLAUDIA MARIA LOPES GOUVEIA, qualificada no R.1-159.244. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua procuradora Julliyanna Carla Camelo de Araújo, conforme procuração, microfilmada no R.1936 e F.138. TÍTULO: Constante do R.1-159.244. Valor da Dívida: R\$ 123.052,80. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 8,0000%, e efetiva - 6,1677%. Encargo inicial total: R\$ 760,54. Vencimento do primeiro encargos mensal: 21.11.2013. Alienação Fiduciária: A devedora aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND/INSS e receita federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Maceió, 18 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> P. 03. D. 29.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                     |                                                  |

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | FICHA                                          |  |
| 159244                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 01                                             |  |
| VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                |  |
| AV.3 - Protocolo nº 594.039 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 06.12.2022, da Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Silvan Alves Borba Filho, fica cancelado o R.2. Maceió, 23 de fevereiro de 2023. Escrevente Autorizado: —<br><i>Silvan Alves Borba Filho</i>                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                |  |
| P.A. 300.956                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                |  |
| R.4 - Protocolo nº 599.307 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: CLAUDIA MARIA LOPES GOUVEIA, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 10.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 711, fls. 025/026. VALOR: R\$ 136.355,71. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 10 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i> |  |                                                |  |
| P.A. 304.515                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

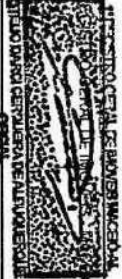
159283

FICHA

01



DATA



1ª - ALAGOAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

OFICIAL

Maceió, 31 de janeiro de 2013

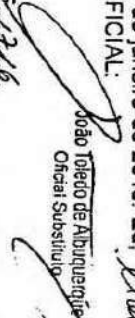
**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 502, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIDA VIVA"**, situado na Travessa São Benedito, nº 91, no bairro Pinheiro, nesta cidade, no 5º pavimento do citado edifício, com os seguintes cômodos e áreas. Cômodos: sala de estar e jantar, três quartos sendo um suíte, bwc social e cozinha/serviço. Áreas: Área de Construção Equivalente: Privativa- 66,17m²; Comum- 19,53m². Total- 85,70m². Área de Construção Real: Privativa- 66,17m²; Comum- 43,67m². Total- 109,84m². Coef. de propoc.: 0,021400, com direito a 01 vaga de estacionamento. Edifcado em terreno que mede 36,30m de frente, 35,25m de fundos, por 56,00m de frente a fundos em ambos lados, limitando-se pela frente com a Travessa São Benedito, pelo lado direito com a casa nº 19, de propriedade Manoel Cândido da Silva, pelo lado esquerdo com as casas de nºs 07, 15, 23, 33, 41 e 49, da Rua Eduardo Campos Cerqueira, todas de propriedade de Raimundo João de Melo e sua esposa, e pelos fundos com terrenos de propriedade de Edvílson Ferreira Nery.

**PROPRIETÁRIA:** **CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.079.166/0001-94.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.4-52.912 em 28.12.2010 e Averbação de Constituição AV-6-52.912, em 31.01.2013.

Conforme Ofício nº 543-SP/JAL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 31 de janeiro de 2013. Eu, *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque* escrevente a digitei. O OFICIAL:



João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-159.283 - Protocolo nº 397.046 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LILIAN DE LIMA TOURINHO, brasileira, solteira, jornalista, RG nº 01624340517-DETRAN/AL, CPF nº 871.496.724-34, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço nesta cidade, CNPJ nº 07.079.166/0001-94, representada por seus sócios Manuelle Lins Calheiros e Glison José Lins Calheiros Junior, firmados no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO. MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 27.02.2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.477,13. Recursos próprios: R\$ 40.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar as CND's do INSS e da Receita Federal, por se enquadrar nas Ordens de Serviço nºs 207, 211/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2013. Escrevente Autorizado: *João das Santos Dutra*

R.2-159.283 - Protocolo nº 397.046 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: LILIAN DE LIMA TOURINHO, qualificada no R.1-159.283. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Isabelle Christine Costa Correia Omena, por procuração Microfilmada no R:1793 e F:1960. Título: Constante do R.1-159.283. Valor da Dívida: R\$ 132.477,13. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 165.425,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva -8,8500%; Taxa de juros reduzida: nominal - 8,0000% ao ano; efetiva - 8,3000% ao ano. Encargo inicial total: R\$ 1.378,65. Vencimento do primeiro encargo mensal: 27.03.2013. Alienação Fiduciária: A devedora aliena a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando a

fls. 375



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA  
159283

FICHA  
01  
VERSO

devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2013. Escrevente Autorizado: —

*Baixa da Caixa Econômica*

AV.3-159.283 - Protocolo nº 397.046 - (CEDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0231147-0, Série nº 0213, emitida em 27.02.2013, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORA: LILIAN DE LIMA TOURINHO, qualificada no R.1-159.283. Condições Gerais da Dívida, constante do R.2-159.283. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO. MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2013. Escrevente Autorizado: —

R. 159283 F. 1541

*Baixa da Caixa Econômica*

AV.4-159.283 - Protocolo nº 531.976 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento fornecido em 30.07.2020, pela Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por André Luiz de Melo Leite, conforme subestabelecimento de procuração arquivado neste registro, fica cancelado o R.2. Maceió, 28 de outubro de 2020. Escrevente Autorizado: —

*Baixa da Caixa Econômica*

AV.5-159.283 - Protocolo nº 530.948 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certifico que em vista do Documento de 09.10.2020, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por André Luiz de Melo Leite, conforme subestabelecimento de procuração arquivado neste registro, fica cancelada a AV.3. Maceió, 28 de outubro de 2020. Escrevente Autorizado: —

*Baixa da Caixa Econômica*

P 58 D 903

R.6 - Protocolo nº 577.097 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: LILIAN DE LIMA TOURINHO, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 12.05.2022. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 697, fls. 095/096. VALOR: R\$ 158.740,49. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 13 de junho de 2022. Escrevente Autorizado: —

*Jaciane de Souza Barboza*

P 78 D 424

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
161093

FICHA  
01



DATA  
Maceió, 09 de julho de 2013

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL de terreno, correspondente ao **APARTAMENTO 304**, Bloco A, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VEREDA DO PINHEIRO"**, situado na Rua São Benedito, o qual receberá o nº 138, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, com os seguintes cômodos e áreas. Cômodos: Varanda, sala de estar/jantar, cozinha/serviço, circulação, 02 quartos, sendo um suíte, wc/b social. Áreas Equivalentes: privativa- 55,89m²; comum- 11,19m²; total- 67,08m². Áreas Reais: privativa- 55,89m²; comum- 34,39m²; total- 90,28m². fração ideal- 0,022576, com direito a 01 vaga para estacionamento de 01 veículo de porte pequeno vaga nº 304-A no terreço; em terreno que mede: de frente 26,10m, de extensão de frente a fundos de ambos os lados 61,10m, e de fundos 31,40m, limitando-se do lado direito com o lote nº 05 da Social, pelo lado esquerdo com terreno de José Pedro do Nascimento e pelos fundos com a Travessa Manoel Menezes.

**PROPRIETÁRIA:** SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.393.324/0001-62.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.6-6.773, em 28.06.2011.

Conforme Ofício 543/2011-SP/UAL de 23.06.2011 o imóvel não configura propriedade da União. Maceió, 09 de julho de 2013. Eu *Ferreira do Santos, Vilva* Escrevente a digitei.  
O OFICIAL:

*Ferreira do Santos, Vilva*  
Oficial Substituto

R.1-161.093 - Protocolo nº 402.216 - (COMPRÁ E VENDA) - ADQUIRENTE: ANTÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, RG nº 1229051-SS/AL, CPF nº 018.405.204-18, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.393.324/0001-62, neste ato representado por seu sócio administrador Carlos Jorge Uchoa Sampaio. Interviente Construtora: Sampaio Construções Ltda. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 29.04.2013. VALOR: R\$ 134.200,00, sendo recursos próprios: R\$ 22.564,20, utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 14.200,83 e desconto concedido pelo FGTS: R\$ 2.113,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendadora apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa do INSS e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 09 de julho de 2013. Escrevente Autorizado: *Ferreira do Santos, Vilva*

R.2-161.093 - Protocolo nº 402.216 - (ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: ANTÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, qualificada no R.1-161.093. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Ivissom Ricardo de Barros Lima, por procuração microfilmada no R.1876 e F.33. Título: Constante do R.1-161.093. Valor da Dívida: R\$ 95.321,97. Prazo: 300 meses, com juros anual nominal de 5,5000%, e efetiva - 5,6409%. Encargos no período de amortização total: R\$ 777,94. Aleenação Fiduciária: A devedora aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Maceió, 09 de julho de 2013. Escrevente Autorizado: *Ferreira do Santos, Vilva*

AV.3-161.093 - Certifico que averbei na matrícula 6.773 a Retificação do Memorial de Incorporação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VEREDA DO PINHEIRO"**, que passou a ter sua fachada frontal voltada para a Travessa Manoel Menezes, nº 33, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, conforme AV.34-6.773, e a **Construção do Apartamento acima**, através do Habite-se nº 000126/2015, conforme AV.35-6.773, bem como registrei a Instituição de Condomínio no R.36-6.773 e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5.749, Maceió, 16 de novembro de 2015.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRICULA 161093 FICHA 01  
VERSO

Escrevente Autorizado: *Daiana Roberto Costa de Queiroz*

R.2167.F.2312

AV.4 - Protocolo nº 570.051 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 14.02.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Tânia Maria de Lucena Rocha, fica cancelado o R.2. Maceió, 09 de março de 2022. Escrevente Autorizado:

*Assinatura de Daiana Roberto Costa de Queiroz*

P. 15 D. 146

R.5 - Protocolo nº 574.336 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patricia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ANTÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, qualificada no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 23.03.2022, Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 007/008. VALOR: R\$ 110.914,64. Pago ITBI e imposto de transmissão título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de abril de 2022. Escrevente Autorizado:

*Assinatura de Daiana Roberto Costa de Queiroz*

P. 16 D. 994

|                          |       |                                                                                                                                                 |  |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO                                                                                                                                     |  |
| MATRICULA                | FICHA | DATA                                                                                                                                            |  |
| 161352                   | 01    | Maceió, 29 de julho de 2013.                                                                                                                    |  |
|                          |       | <br>Stênio Darci Carneiro/Adv. Abílio Albuquerque<br>OFICIAL |  |

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 203, da Quadra 03, Bloco 20, do EDIFÍCIO "IPÊ", situado na Alameda São Sebastião, componente do **CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM DAS ACÁCIAS"**, no bairro do Farol, nesta cidade, constituído de sala 02 quartos, cozinha e banheiro, medindo o edifício: frente 18,45ms, fundos 18,45ms, lado direito 28,15ms, lado esquerdo 28,15ms, medindo o apartamento de frente 6,80m, fundos 6,80m, do lado direito 7,00m e do lado esquerdo 7,00m, com as seguintes áreas: área comum: 136,86ms², área total: 1.192,86ms², área construída: 44,00m² e fração ideal 0,04166, confrontando-se pela frente com a Alameda São Sebastião, lado direito com a Alameda Paulo Afonso, lado esquerdo com Área Verde, fundo com Alameda São Benedito.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, matrícula nº 2517, em 10.08.1976 e Averbação de Construção AV-2-2517 em 28.12.1976

Maceió, 29 de julho de 2013. Eu, Julia dos Santos Gluz \_\_\_\_\_ escrevente a digitei: O OFICIAL.

*Anota: 1.192,86ms²*

AV-1-161.352- Certificado e dou fé, que o imóvel acima, encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMOS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinado em 31.12.1969, inscrito no Livro 2-R, fls. 211 nº 6454 em 20.01.1970. Maceió, 29 de julho de 2013. Escrevente Autorizado: Julia dos Santos Gluz.

R.2-161.352 - Protocolo nº 403.807 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRADOR: BENEDITO AURELIANO DA SILVA e sua esposa WALMIRA MARTINS DA SILVA, brasileiros, ele funcionário público estadual, ela do lar, portadores do CIC nº 033.267.134-87, residentes nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, representada por seus Diretores Luiz Renato Paiva Lima e José Alberto Carneiro Carnauba, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro firmados no documento. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, assinado em 01.06.1971. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 9.571.33. Prazo: 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 73,20. Juros: de 6% a. a. vencendo-se a primeira prestação em 30.05.1971. Foi pago ITBI, conforme guia nº 1054019/2013. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011 o imóvel não é de domínio da União, nos termos do art. 1º § 2º, do Provimento 08/2011. Maceió, 29 de julho de 2013. Escrevente Autorizado: Julia dos Santos Gluz.

R. 161352 F. 192

R.3-161.352 - Protocolo nº 408.098 - (PARTILHA)- HERDEIRA: VALBENE MARTINS DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 693.385-SEDS/AL, CPF nº 445.160.024-34, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de BENEDITO AURELIANO DA SILVA, CPF nº 033.267.134-87 e WALMIRA MARTINS DA SILVA, CPF nº 129.384.184-15, 50% do imóvel acima, referente aos direitos de aquisição do imóvel, no valor de R\$ 30.558,71, a quantia de R\$ 15.279,35 conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO SOB FORMA DE AROLOAMENTO SUMÁRIO, lavrada em 19.09.2013, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no Livro nº 005/2012, fls. 113/115v. Da escritura consta que: foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão negativa de



## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

—MATRÍCULA—  
161352

**FICHA**  
**01**  
**VERSO**

onus; Certidão negativa de Tributo Municipal; Certidão Negativa de Débito da Receita Federal - PGFN/RFP; Certidão Negativa da Justiça Federal de Ações de Execução Cível, Exec. Fiscal e Criminal; Certidão Negativa do Foro Estadual de Ações Cível, Criminal e de Execução Estadual/Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Estadual - SEFAZ; as partes declararam que os de cujus não eram empregadores rurais ou urbanos, não estando sujeitos as prescrições da lei previdenciária em vigor, foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 21 de outubro de 2013. Esgrevente Autorizada: \_\_\_\_\_

*Agave americana* L.

R.4-161.352 - Protocolo nº 408.098 - (PARTILHA) HERDEIRA: VALMIRA MARTINS GALVÃO BARROS, brasileira, professora, RG nº 678.485-SSPAL, CPF 425.411.234-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com WAMNO RIACHUELLO COELHO GALVÃO BARROS, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 688.753-SSPAL, CPF nº 408.505.874-68, residente nesta cidade, adquiriu dos Espólios de BENEDITO AURELIANO DA SILVA, CPF nº 033.267.134-87 e WALMIRA MARTINS DA SILVA, CPF nº 129.384.164-15, 50% do imóvel acima, referente aos direitos de aquisição do imóvel, no valor de R\$ 30.558,71, a quantia de R\$ 15.279,35 conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO SOB FORMA DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, lavrada em 19.09.2013, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no Livro nº 005/2012, fls. 113/115v. Da escritura consta que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão negativa de ônus; Certidão negativa de Tributo Municipal; Certidão Negativa de Débito da Receita Federal - PGF/NRFP; Certidão Negativa da Justiça Federal de Ações Cíveis, Exec. Fiscal e Criminal; Certidão Negativa do Foro Estadual de Ações Cíveis; Criminal e de Execução Estadual/Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Estadual - SEFAZ; as partes declaram que os de cujus não eram empregadores rurais ou urbanos, não estando sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor, foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Maceió, 21 de outubro de 2013. Escrevente Autorizada: *Aparecida Aguiar*

*Agrostis gymnospora* Steud.

*[Signature]*

.....  
.....

AV-5-161.352 - Protocolo nº 408.097 - Certificado que em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 27.09.2013, pelas partes interessadas e duas testemunhas, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB, teve sua denominação social alterada para COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS- CARHP, de acordo com Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15.06.2000 e Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15.06.2000, arquivadas neste registro, microfilmadas no R.984, F.768. Maceió, 21 de outubro de 2013. Escrevente Autorizada: *Adriana da Silva Farias*

*[Signature]*

AV-6-161.352 - Protocolo nº 408.097 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certificado que em vista da autorização concedida na ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 27.09.2013, arquivada neste registro, fica cancelada a hipoteca constante da AV-1-161.352, que gravava o imóvel acima. Macaê, 21 de outubro de 2013. Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_

Quercus *lymnaea* subsp. *formosa* Q.

R. 7-161.352- Protocolo nº 408.097 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: VALBENE MARTINS

Cont, na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
161352

FICHA  
02

DATA  
29 de julho de 2013



Stella  
OFICIAL PÚBLICA



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALAGOAS

DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora, CPF nº 445.160.024-34 e VALMIRA MARTINS GALVÃO BARROS, brasileira, professora, CPF nº 425.411.234-34 e seu esposo WÂNIO RIACHUELO COELHO GALVÃO BARROS, brasileiro, funcionário público estadual, CPF nº 408.505.874-68, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS- CARHP, inscrita no CNPJ nº 12.291.274/0001-66, com sede nesta cidade, no ato representada por seu Diretor Presidente Elcio Oliveira Tenório de Lima e pela Diretora Operacional Fribêia Gomes Brandão Rodrigues, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 27.09.2013, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 19.001,09, em 20.06.1975. O imposto de transmissão, foi pago no ato da promessa de compra e venda. Na escritura consta que: declara a vendedora, que o imóvel acima, faz parte do seu ativo circulante, e não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial se enquadraria perfeitamente nas Ordens de Serviço nºs 207 e 211/99, ambas expedidas pelo INSS, razão pela qual deixa de apresentar CND's do INSS e da Receita Federal, bem como as partes dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7433/85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R. 161.352 F. 1397

R.8-161.352 - Protocolo nº 410.573 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSÉ LUIZ DE BARROS, brasileiro, aposentado, RG nº 455.359-SSP/AL, CPF nº 434.511.284-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 1.007.464-SSP/AL, CPF nº 475.263.354-04, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: VALBENE MARTINS DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 693385-SEDS/AL, CPF nº 445.160.024-34, e VALMIRA MARTINS GALVÃO BARROS, brasileira, professora, RG nº 678485-SEDS/AL, CPF nº 425.411.234-34, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge WÂNIO RIACHUELO COELHO GALVÃO BARROS, brasileiro, funcionário público estadual, CNH nº 00224781893-DETRAN/AL, CPF nº 408.505.874-68, todos residentes nesta cidade, representados por Gilson José Lins Calheiros Junior, CPF nº 036.363.044-96, firmado no documento, conforme procuração arquivada neste Registro. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 03.12.2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00. Recursos Próprios R\$ 19.200,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.9-161.352 -Protocolo nº 410.573- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: JOSÉ LUIZ DE BARROS e sua cônjuge MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS, qualificados no R.8-161.352. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Luca Maria Cavalcante de Oliveira, por procuração microfilmada no R.1914 e

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRICULA  
161352

FICHA  
02  
VERSO

F-1431. TÍTULO: Constante do R-8-161.352. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 76.800,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 86.900,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 300 meses. Juros ao ano: nominal-5,00%; efetiva-5,1161%. Encargo Inicial Total: R\$ 632,89. Vencimento do 1º encargo mensal: 03.01.2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores Fiduciários, alienam a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tomando os Devedores/Fiduciários, possuidores diretos e a Credora possuidora indireta do imóvel. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R-1462 F-335

AV-10-161.352 - Protocolo nº 553.784 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 03.08.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Dorinda Bezerra Silva Rocha, fica cancelado o R-9. Maceió, 18 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P-68 D-656

R-11 - Protocolo nº 572.617 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A. com sede e toro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patricia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JOSÉ LUIZ DE BARROS e sua esposa MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 17.02.2022. Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 694, fls.045/046. VALOR: R\$ 51.126,81. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 04 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P-76 D-105

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

161620

FICHA

01

DATA

Maceió, 12 de agosto de 2013



Selilo Darci Cerqueira

OFICIAL



**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL, correspondente ao **APARTAMENTO 411, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS"**, situado na Rua Basileu Meira Barbosa, nº 62, antiga Alameda Guaporé, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, com os seguintes cômodos e áreas: cômodos- sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social e cozinha/serviço. Áreas: Áreas Equivalentes: privativa- 48,79m², comum- 20,12m², total- 68,91m². Áreas Reais: privativa- 48,79m², comum- 32,50m², total- 81,39m², fração ideal- 0,004890, estacionamento 175 no pilotes; em terreno que mede de frente 38,00m, limitando-se com a Alameda Guaporé, fundos formado por dois segmentos: o primeiro parte da linha lateral direita e mede 38,60m, daí, deflete com ângulo interno de 185º44' e prossegue com o segundo segmento que mede 14,70m, limitando-se o primeiro segmento com terras de Oscar Cunha Júnior e o segundo segmento com o terreno de Alvacir Rodrigues, lado direito 65,00m fazendo um ângulo interno de 103º31' com a linha de frente e de 77º41' com a linha de fundo e limitando-se com o Conjunto Residencial Divaído Suruagy do Ipaseal, lado esquerdo 65,77m, fazendo um ângulo interno de 90º00' com a linha de frente e de 83º05' com a linha de fundos e limitando-se com a casa nº 132 da Alameda Guaporé de Maria Helena Cavalcante de Lima. Área: 2.911,26m².

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 12.945.994/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-105.747, em 12.06.2003,

Conforme Ofício nº 543/2011-SP/UAL de 23.05.2011, o imóvel constante da matrícula acima, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º, Maceió, 12 de agosto de 2013. Eu, *Cecilia da Silva* Escrevente a digital, O OFICIAL.

André José de Albuquerque  
Oficial Substituto

**R.1-161.620 -** Protocolo nº 404.673 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta e terapeuta, CI nº 99001160418-SS/UAL, CPF nº 039.552.784-84, residente nesta cidade, TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.945.994/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO JORGE NOGUEIRA MARGUEIRO DA SILVA, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 13.03.2013. VALOR: R\$ 105.191,24, sendo recursos próprios R\$ 43.032,48, sendo desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 17.960,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a Certidão Negativa do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 12 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Cecilia da Silva*

**R.2-161.620 -** Protocolo nº 404.673 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSÉ ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, qualificado no R.1-161.620. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0004-04, representada por Cristiane de Amorim Medeiros, por procuração microfilmada no R.1875 e F.836. Título: Constante do R.1-161.620. Valor da Dívida: R\$ 44.198,76; Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 5,0000%; e efetiva - 5,1163%. Encargos no período de amortização total: R\$ 313,18. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tornando o devedor possuidor direto e a Credora possuidora indireta. O devedor deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Maceió, 12 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Cecilia da Silva*

P.Z.O.D. 35



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA 161620 FICHA 01  
VERSO

AV.3-161.620 - Certifico e dou fé, que averbei na matricula nº 105.747, a Construção do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS"**, referente ao Apartamento acima, através do Habite-se nº 000228/2016, conforme AV.105-105.747, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.106-105.747, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 6.086, em 03.08.2018. Maceió, 03 de agosto de 2018. Escrevente Autorizado: *Almeida Soares de Almeida*

P... 32. D... 139

AV.4 - Protocolo nº 590.024 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 14.12.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Felipe Castelo Branco Alves Torres, fica cancelado o R.2. Maceió, 21 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Almeida Soares de Almeida*

P.A.298.239

R.5 - Protocolo nº 594.851 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camagari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: JOSÉ ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 26.01.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 707, fls. 199/200. VALOR: R\$ 170.464,83. Pago ITBI e cópia no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de março de 2023. Escrevente Autorizado: *Almeida Soares de Almeida*

P.A. 301.523

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

161676

FICHA

01



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS  
ALAGOAS  
1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Sítio Darcy Carneiro de Albuquerque  
Maceió, 15 de agosto de 2013.

DATA  
Maceió, 15 de agosto de 2013.

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL, correspondente ao APARTAMENTO 401, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS", situado na Rua Basílio Meira Barbosa, nº 62, antiga Alameda Guaporé, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, com os seguintes cômodos e áreas: cômodos- sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social e cozinha/serviço. Áreas: Áreas Equivalentes: privativa- 48,02m²; comum- 19,92m²; total- 67,94m². Áreas Reais: privativa- 48,02m²; comum- 32,29m²; total- 80,31m²; fração ideal- 0,004820, estacionamento, 165 no pilôts; em terreno que mede de frente 38,00m, limitando-se com a Alameda Guaporé, fundos formado por dois segmentos: o primeiro parte da linha lateral direita e mede 38,60m, daí, deita com ângulo interno de 185º44' e prossegue com o segundo segmento que mede 14,70m, limitando-se o primeiro segmento com terras de Oscar Cunha Júnior e o segundo segmento com o terreno de Alvacir Rodrigues, lado direito 65,00m fazendo um ângulo interno de 103º31' com a linha de frente e de 77º41' com a linha de fundo e limitando-se com o Conjunto Residencial Divaldo Suruagy do Ipassal, lado esquerdo 65,77m, fazendo um ângulo interno de 90º00' com a linha de frente e de 83º05' com a linha de fundos e limitando-se com a casa nº 132 da Alameda Guaporé de Maria Helena Cavalcante de Lima. Área: 2.911,26m².

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 12.945.994/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-105.747, em 12.06.2003, Conforme Ofício nº 543/2011-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel constante da matrícula acima, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º.

Maceió, 15 de agosto de 2013. Eu, *Adauto Ferreira Vilela* Escrevente a digitei: O OFICIAL.

André Tolado de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-161.676 - Protocolo nº 404.986 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JEFFERSON DE AQUINO SANTOS, brasileiro, solteiro, ~~auxiliar de escritório~~, CI nº 1746592-SSP/AL, CPF nº 010.361.874-03, residente ~~nesta cidade~~, TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.945.994/0001-06, ~~neste ato representada por seu sócio administrador PAULO JORGE NOGUEIRA MALGUEIRO DA SILVA~~ firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 13.03.2013. VALOR: R\$ 107.132,62, sendo recursos próprios R\$ 21.490,00, e desconto concedido pelo FGTS: R\$ 9.218,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a Certidão Negativa do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 15 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.2-161.676 - Protocolo nº 404.986 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: JEFFERSON DE AQUINO SANTOS, qualificado no R.1-161.676. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Celina Rejane Soares Bezerra, por procuração microfilmada no R.1560 e F.2848. Título: Constante do R.1-161.676. Valor da Dívida: R\$ 76.424,62. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 4,5000%; e efetiva 4,5941%. Encargos no período de amortização total: R\$ 509,55. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tornando o devedor possuidor direto e a Credora possuidora indireta. O devedor deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Maceió, 15 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

AV-3-161.676 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula nº 105.747, a Construção do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS", referente ao Apartamento acima, através do Habite-se nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRÍCULA 161676 FICHA 01 VERSO

000228/2016, conforme AV.105-105.747, bem como registre! a Instituição de Condomínio conforme R.106-105.747, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 6.086, em 03.08.2018. Maceió, 03 de agosto de 2018. Escrevente Autorizado: *Ilana do Carmo do Nascimento*

P. 32. D. 139.

AV.4 - Protocolo nº 570.639 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 18.02.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Juliana Carvalho de Aquino, fica cancelado o R.2. Maceió, 18 de março de 2022. Escrevente Autorizado: — *Jacilda de Souza Brito Costa*

P. 75. D. 549

AV.5 - Protocolo nº 583.743 - (AVERBAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL) - Certifico a requerimento de 23.06.2022, feito por JEFFERSON DE AQUINO SANTOS, acima qualificado, para fazer constar que o mesmo convive em União Estável com ESTEPHANIE LUISE RAMALHO SANTOS, brasileira, assistente administrativo, RG 2082156-SSP/AL, CPF 054.645.324-47, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL, lavrada em 03.04.2019, no Cartório do Registro Civil e Notas do 2º Distrito desta capital, Livro 8, fls. 87. Consta na referida escritura que as partes vivem em união estável a 5 anos. Maceió, 22 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Carla da Silva Oliveira*

P.A.293.887

R.6 - Protocolo nº 596.606 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camacari/BA, representada pelos procuradores Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: JEFFERSON DE AQUINO SANTOS, e sua companheira ESTEPHANIE LUISE RAMALHO SANTOS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 10.02.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 708, fls. 081/082. VALOR: R\$ 168.065,14. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 31 de março de 2023. Escrevente Autorizado: *Carla da Silva Oliveira*

P.A.302.716

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
161735

FICHA  
01



DATA  
Maceió, 20 de agosto de 2013

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL, correspondente ao **APARTAMENTO 506, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS"**, situado na Rua Basileu Meira Barbosa, nº 62, antiga Alameda Guaporé, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, com os seguintes cômodos e áreas: cômodos- sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social e cozinha/serviço. Áreas: Áreas Equivalentes: privativa- 48,71m², comum- 20,10m², total- 68,81m². Áreas Reais: privativa- 48,71m², comum- 32,56m², total- 81,27m², fração ideal- 0,004880, estacionamento 182 no pilotis, em terreno que mede de frente 38,00m, limitando-se com a Alameda Guaporé, fundos formado por dois segmentos: o primeiro parte da linha lateral direita e mede 38,60m, daí, deflete com ângulo interno de 185º44' e prossegue com o segundo segmento que mede 14,70m, limitando-se o primeiro segmento com terras de Oscar Cunha Júnior e o segundo segmento com o terreno de Alvacir Rodrigues, lado direito 65,00m fazendo um ângulo interno de 103º31' com a linha de frente e de 77º41' com a linha de fundo e limitando-se com o Conjunto Residencial Divaldo Suruagy do Ipaseal, lado esquerdo 65,77m, fazendo um ângulo interno de 90º00' com a linha de frente e de 83º05' com a linha de fundos e limitando-se com a casa nº 132 da Alameda Guaporé de Maria Helena Cavalcante de Lima. Área: 2.911,26m².

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 12.945.994/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-105.747, em 12.06.2003, Conforme Ofício nº 543/2011-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel constante da matrícula acima, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º.

Maceió, 20 de agosto de 2013. Eu, *Celiana do Amaral* Escrevente a digital. O OFICIAL.

*Antônio Toledo de Albuquerque*  
Superintendente

R.1-161.735 - Protocolo nº 404.345 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LETICIA VASCONCELOS SIMONS-DE LYRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI Nº 2002006007516-SSP/AL, CPF nº 077.132.024-80, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTART LTDA, CNPJ nº 12.945.994/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO JORGE NOGUEIRA MANGUEIRO DA SILVA, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 09.07.2013. VALOR: R\$ 124.400,00, sendo recursos próprios R\$ 38.676,63 e desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS: R\$ 17.960,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a Certidão Negativa do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 20 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Celiana do Amaral*

R.2-161.735 - Protocolo nº 404.345 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: LETICIA VASCONCELOS SIMONS DE LYRA, qualificada no R.1-161.735. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Cristiane de Amorim Medeiros, por procuração microfilmada no R.1875 e F:836. Título: Constante do R.1-161.735. Valor da Dívida: R\$ 67.763,37; Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 5,0000%; e efetiva - 5,1163%. Encargos no período de amortização total: R\$ 479,97. Alienação Fiduciária: A devedora aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3046/99. Maceió, 20 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Celiana do Amaral*

P.20.D.169



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA  
161735

FICHA  
01

VERSO

AV.3-161.735 - Certificado e dou. 16, que averbei na matrícula nº 105.747, a Construção do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS"**, referente ao Apartamento acima, através do Habite-se nº 000228/2016, conforme AV.105-105.747, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.106-105.747, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 6.086, em 03.08.2018. Maceió, 03 de agosto de 2018. Escrevente Autorizado: *Flávia do Carmo do Nascimento*

P. .... 32. D. 139. ....

AV.4 - Protocolo nº 590.074 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 14.12.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Felipe Castelo Branco Alves, Torres, fica cancelado o R.2. Maceió, 21 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado: *Flávia do Carmo do Nascimento*

P.A.298.268

AV.5 - Protocolo nº 595.383 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certificado a requerimento de 02.02.2023, feito por LETICIA SIMONS DE LYRA VASCONCELOS BRAGA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com DAVID FELIPE CAVALCANTE DE VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, casado, contador, CPF nº 080.974.354-03, passando a mesma a assinar o nome acima, conforme Certidão de Casamento do Livro 80-B-Aux, fls. 51, e termo nº 32145, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de março de 2023. Escrevente Autorizado: *Flávia do Carmo do Nascimento*

P.A. 301.881

R.6 - Protocolo nº 600.570 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: LETICIA SIMONS DE LYRA VASCONCELOS BRAGA e seu esposo DAVID FELIPE CAVALCANTE DE VASCONCELOS BRAGA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 26.04.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, Livro 711, fls. 148/149. VALOR: R\$ 170.217,52. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: *Flávia do Carmo do Nascimento*

P.A. 305.372

001735.2.0161764-83

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
161764

FICHA  
01



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEÍO - ALAGOAS  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEÍO - ALAGOAS  
Selo Darci Camargo de Albuquerque  
OFICIAL

DATA  
Maceió, 22 de agosto de 2013

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL, correspondente ao **APARTAMENTO 1501**, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS"**, situado na Rua Basileu Meira Barbosa, nº 62, antiga Alameda Guaporé, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, com os seguintes cômodos e áreas: cômodos- sala de estar/jantar, 02 quartos sendo 01 suite, banheiro social e cozinha/serviço. Áreas: Áreas Equivalentes: privativa- 48,02m²; comum- 21,36m², total- 69,38m², Áreas Reais: privativa- 48,02m², comum- 32,73m², total- 80,75m²; fração ideal- 0,004920, estacionamento 89 no subsolo; em terreno que mede de frente 38,00m, limitando-se com a Alameda Guaporé, fundos formado por dois segmentos: o primeiro parte da linha lateral direita e mede 38,60m, daí, deflete com ângulo interno de 185°44' e prossegue com o segundo segmento que mede 14,70m, limitando-se o primeiro segmento com terras de Oscar Cunha Júnior e o segundo segmento com o terreno de Alvacir Rodrigues, lado direito 65,00m fazendo um ângulo interno de 103°31' com a linha de frente e de 77°41' com a linha de fundo e limitando-se com o Conjunto Residencial Divaldo Suruagy do Ipaseal, lado esquerdo 65,77m, fazendo um ângulo interno de 90°00' com a linha de frente e de 83°05' com a linha de fundos e limitando-se com a casa nº 132 da Alameda Guaporé de Maria Helena Cavalcante de Lima. Área: 2.911,26m².

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUART LTDA, CNPJ/MF nº 12.945.994/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-105.747, em 12.06.2003,

Conforme Ofício nº 543/2011-SPU/LAL de 23.05.2011, o imóvel constante da matrícula acima, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º.

Maceió, 22 de agosto de 2013. Eu, *Deivian do Carmo Silva* Escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-161.764 - Protocolo nº 404.781 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LUCAS VIEIRA FARIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, professor, CI nº 99001056797-SS/PAL, CPF nº 060.935.914-25, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUART LTDA, CNPJ nº 12.945.994/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO JORGE NOGUEIRA MALGUEIRO DA SILVA, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 13.03.2013. VALOR: R\$ 115.968,30, sendo recursos próprios R\$ 9.370,66 e utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 7.702,00 e desconto concedido pelo FGTS: R\$ 6.121,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a Certidão Negativa do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 22 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Deivian do Carmo Silva*

R.2-161.764 - Protocolo nº 404.781 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: LUCAS VIEIRA FARIAS DE SOUZA, qualificado no R.1-161.764. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Cristiane de Amorim Medeiros, por procuração microfilmada no R.1875 e F.836. Título: Constante do R.1-161.764. Valor da Dívida: R\$ 92.774,64. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 4,5000%; e efetiva -4,5941%. Encargos no período de amortização total: R\$ 617,95. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tornando o devedor possuidor direto e a Credora possuidora indireta. O devedor deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Maceió, 22 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado: *Deivian do Carmo Silva*

P.20.D.149

AV.3-161.764 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula nº 105.747, a Construção do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BARCELOS"**, referente ao Apartamento acima, através do Habite-se nº

001735.2.0161764-83

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

161764

MATRICULA

01

FICHA

VERSO

000228/2016, conforme AV.105-105.747, bem como registrei a Instituição de Condomínio conforme R.106-105.747, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 6.086, em 03.08.2018. Maceió, 03 de agosto de 2018. Escrevente Autorizado: Manoel José Gonçalves dos Santos

P. 32. D. 139.

AV.4 - Protocolo nº 604.354 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 16.06.2023, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Marcelo Alves de Oliveira Junior, fica cancelado o R.2. Maceió, 18 de julho de 2023. Escrevente Autorizado: Jacilanda de Oliveira Brito Farias

P.A.307.951

AV.5 - Protocolo nº 606.280 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 08.08.2023, feito por LUCAS VIEIRA FARIAS DE SOUZA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado, pelo regime da comunhão parcial de bens com JOYCE CAMPOS LEITE VIEIRA, brasileira, professora de educação física, CPF 051.935.264-54, conforme Certidão de Casamento do Livro B-83, fls. 287, nº 30192, do 6º Distrito de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado: Lucas de Souza

P.A. 309.210

R.6 - Protocolo nº 613.372 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: LUCAS VIEIRA FARIAS DE SOUZA e sua esposa JOYCE CAMPOS LEITE VIEIRA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 28.09.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 719, fls.61/62. VALOR: R\$ 171.627,25. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de novembro de 2023. Escrevente Autorizado: Lucas de Souza

P.A. 314.427

001735.2.0162759-08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
162759

FICHA  
01



DATA



Selo do Cartório Oficial

Maceió 17 de outubro de 2013.

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL de terreno, correspondente ao **APARTAMENTO 204**, Bloco B, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VEREDA DO PINHEIRO"**, situado na Rua São Benedito, o qual receberá o nº 138, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 1º Pavimento, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: varanda, sala de jantar/estar, cozinha/serviço, circulação, 02 quartos, sendo 01 suíte, wc/s social. Áreas: Áreas Equivalentes: privativa- 55,89m²; Área Comum-11,19m²; Área Total- 67,08m². Áreas Reais: Área Privativa- 55,89m²; Área Comum-34,39m²; Área Total-90,28m². Fração Ideal- 0,022576, com direito a 01 vaga para estacionamento de 01 veículo de porte pequeno vaga nº 204 B, no térreo; em terreno que mede: de frente 26,10m, de extensão de frente a fundos de ambos os lados 61,10m, e de fundos 31,40m, limitando-se do lado direito com o lote nº 05 da Social, pelo lado esquerdo com terreno de José Pedro do Nascimento e pelos fundos com a Travessa Manoel Menezes.

**PROPRIETÁRIA:** SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.393.324/0001-62, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R-6-6.773, em 28.06.2011.

Conforme Ofício 543/2011-SP/UAL de 23.06.2011 o imóvel não configura propriedade da União.

Maceió, 17 de outubro de 2013. Eu *Cláudia dos Santos Nêcio* Escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-162.759 - Protocolo nº 407.681 - (**COMPRA E VENDA**) - **ADQUIRENTE:** MYRIAN LÍVIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CI nº 1738760-DETRAN/AL, CPF nº 043.067.814-29, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.393.324/0001-62, neste ato representado por seu sócio administrador Carlos Jorge Uchoa Sampaio. **Interveniente** Construtora: Sampaio Construções Ltda. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **PMCMV**, assinado em 26.07.2013. **VALOR:** R\$ 130.900,00, sendo recursos próprios: R\$ 24.512,00, desconto concedido pelo FGTS: R\$ 13.588,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa do INSS e a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 17 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado: *Cláudia dos Santos Nêcio*

R.2-162.759 - Protocolo nº 407.681 - (**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**)- **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** MYRIAN LÍVIA DE SOUZA SANTOS, qualificada no R.1-162.759. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Juliana Carvalho de Aquino Leal, por procuração microfilmada no R.1794 e F.1335. **Título:** Constante do R.1-162.759. **Valor da Dívida:** R\$ 92.800,00; **Prazo:** 360 meses, com juros anual nominal de 4,5000%; e efetiva - 4,5941%. **Encargos** no período de amortização total: R\$ 479,79. **Alienação Fiduciária:** A devedora aliena a Credora o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97, tomando a devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Maceió, 17 de outubro de 2013. Escrevente Autorizado: *Cláudia dos Santos Nêcio*

AV.3-162.759 - Certifico que averbei na matrícula 6.773 a Retificação do Memorial de Incorporação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VEREDA DO PINHEIRO"**, que passou a ter sua fachada frontal voltada para a Travessa Manoel Menezes, nº 33, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, conforme AV.34-6.773, e a **Construção do Apartamento acima**, através do Habite-se nº 000126/2015, conforme AV.35-6.773, bem como registrei a Instituição de Condomínio no R.36-6.773 e a



001735.2.0162759-08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA  
162759

FICHA  
01  
VERSO

Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3 AUX. Nº 5.749, Maceió, 16 de novembro de 2015.  
Escrivente Autorizado: *Valdemir de Albuquerque Pedrosa* *Valdemir de Albuquerque Pedrosa*

R2.6.3.F.2330

AV.4 - Protocolo nº 599.864 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 07.11.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Valtemir de Albuquerque Pedrosa, fica cancelado o R.2, Maceió, 17 de maio de 2023. Escrivente Autorizado:

*Valdemir de Albuquerque Pedrosa*  
P.A. 304.908

AV.5 - Protocolo nº 604.269 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 11.07.2023, feito por MYRIAN LIVIA DE SOUZA SANTOS, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteira para casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LUCIANO FREIRE DOS SANTOS, brasileiro, contador, CPF 082.986.004-52, conforme Certidão de Casamento do Livro 82 B AUX, fls. 111, e termo nº 32805, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 25 de julho de 2023. Escrivente Autorizado:

P.A.307.876

AV.6 - Protocolo nº 610.694 - (Averbção de Certidão) / Certifico a requerimento de 12.09.2023 da BRASKEM S.A, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada por Patricia Cristina Brasil e Kamylia Brandão Loureiro Moura, e Decisão extraída dos Autos nº 0001487-46/2023.8.02.0073 do Des. Domingos de Araújo Lima Neto, Corregedor Geral da Justiça de Alagoas, para fazer constar que o imóvel acima fez parte do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, conforme Certidão de Objeto e Pé de 25.10.2021 - Processo 0813169-66/2021.4.05.8000 da 3ª Vara Federal/AL. Maceió, 11 de outubro de 2023. Escrivente Autorizado:

P.A.312.444

R.7 - Protocolo nº 613.375 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: MYRIAN LIVIA DE SOUZA SANTOS e seu esposo LUCIANO FREIRE DOS SANTOS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 15.09.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 718, fls.185/186. VALOR: R\$ 118.866,88. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 14 de novembro de 2023. Escrivente Autorizado:

*Valdemir de Albuquerque Pedrosa*  
P.A. 314.430

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
163167

FICHA  
01

DATA  
Maceió, 19 de dezembro de 2013



**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 1004, do Bloco 02, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DR. TIBÉRIO ROCHA", situado na Alameda Augusto Calheiros, nº 179, no bairro Pinheiro, nesta cidade, encravado no 10º pavimento, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: 03 quartos, sendo 01 suíte, varanda, wc social, sala de estar/jantar, cozinha e área de serviço. Áreas Equivalentes: privativa - 67,82m², total- 105,41m², Fração Ideal- 0,01103, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte pequeno. Edificado em terreno constituído dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 16, da Quadra 14, do Loteamento Jardim Acácias, com as seguintes características: Frente: medindo 60,00m, limitando-se com Alameda Augusto Calheiros, antiga Alameda Acre; Fundos: 60,00m, limitando-se com os lotes 08 e 17 da Quadra 14; Lado Direito: 42,00m, limitando-se com a Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, antiga Alameda São Francisco; Lado Esquerdo: 42,00m, limitando-se com a Alameda João Duda Calado, antiga Alameda Santo Antonio, Área de 2.700,00m².

**PROPRIETÁRIA:** TELESIL - ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matricula nº 135.115 em 23.06.2009, e Averbação de Construção AV.79-135.115 em 19.12.2013.

Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 19 de dezembro de 2013. Eu, *Jane Maria Oliveira Nunes*, escrevente, digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

AV.1-163.167 - Certifico e dou fé, que o imóvel acima encontra-se hipotecado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO SISTEMA BRASILEIRO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - SBPE, assinado em 17.09.2010, devidamente registrado no R.20-135.115 em 18.10.2010. Maceió, 19 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Jane Maria Oliveira Nunes*

R.1466...FZ.60.....

AV.2-163.167 - Protocolo nº 418.410 - (BAIXA DE HIPOTECAS) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 24.04.2014, pela CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente André Alves de Siqueira, fica cancelada a Hipoteca do R.20-135.115, constante da AV.1-163.167, que gravava o imóvel acima. Maceió, 03 de junho de 2014.

Escrevente Autorizado: *Maria José Carneiro de Santa*

R.2008.F0038

R.3-163.167 - Protocolo nº 428.676 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: PAULO SÉRGIO MESQUITA DE AZEVEDO e sua esposa CLARICE INÁCIO MESQUITA DE AZEVEDO, brasileiros, ele economista, RG nº 1.059.441-DPT/RJ, CPF nº 160.315.047-15, ela do lar, RG nº 04.462.745-3-SECC/RJ, CPF nº 639.636.807-25, residentes em Barra de São Miguel/AL. TRANSMITENTE: TELESIL ENGENHARIA LTDA, com sede e foro nesta cidade, CNPJ nº 01.637.593/0001-64, representada por seus diretores Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda e Osman Ramires Neto,

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 163167    | 01    |
| VERSOS    |       |

qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lavrada em 29.09.2014, no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Traipu-AL, no livro 118, fls. 108/108v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00. Pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1152946/2014. Da escritura consta que: as partes dispensaram as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, arquivada naquelas notas; declara a vendedora sob as penas da lei civil e criminal, que o imóvel acima, não faz parte do seu ativo permanente, por este motivo está dispensada da apresentação da CND do INSS e da certidão negativa de tributos administrados pela Receita Federal conforme a Lei 8.212/91, Decreto 356 e Provimento nº 15/94 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas; quite com a municipalidade e com o condomínio. Maceió, 07 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizada: *Janayra Maria Oliveira Gomes*

*R2080F.1704*

R.4-163.167 - Protocolo nº 436.331 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: ADRIANA HENRIQUE DE LIRA LIMA, brasileira, contadora, CNH nº 03756321548-DETRAN/SP, CPF nº 250.144.928-27, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge EDSON FEITOSA LIMA, brasileiro, agente de correios, CPF nº 258.659.568-84, residentes nesta cidade. TRANSMTENTES: PAULO SÉRGIO MESQUITA DE AZEVEDO, brasileiro, economista, CI nº 1059441-DPT/RJ, CPF nº 160.315.047-15, residente em Niterói-RJ, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial e seu cônjuge CLARICE INÁCIO MESQUITA DE AZEVEDO, brasileira, empregada doméstica, CI nº 044627453-SECC/RJ, CPF nº 639.636.807-25, residente em Barra de São Miguel/AL, representados por Marcos Antonio Ricardo de Andrade, firmado no documento, conforme procuração arquivada neste registro. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, assinado em 30.04.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Quite com o condomínio. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Os vendedores deixaram de apresentar a CND/INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de junho de 2015. Escrevente Autorizado: *Juliana Silva Coutinho*

R.5-163.167 - Protocolo nº 436.331 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: ADRIANA HENRIQUE DE LIRA LIMA e seu cônjuge EDSON FEITOSA LIMA, qualificados no R.4-163.167. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Luiz Carlos Barbosa Ferreira, por Substabelecimento de procuração arquivado neste registro. TÍTULO: Constante do R.4-163.167. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 180.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 218.810,00. Condições constantes do contrato. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores alienam a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND/INSS e Receita Federal por não estarem incluídos na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de junho de 2015. Escrevente Autorizado: *Juliana Silva Coutinho*

AV.5-163.167 - Protocolo nº 436.331 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica

cont. ficha 02

|                          |       |                                                                                     |                                                                                      |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL |       | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS                                     |                                                                                      |
| MATRICULA                | FICHA |  |  |
| 163167                   | 02    | DATA                                                                                | 19 de dezembro de 2013                                                               |
|                          |       | Selo do Tabelião Oficial                                                            |                                                                                      |

averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0842100-5, Série nº 0415, emitida em 30.04.2015, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R-5-163.167, e como DEVEDORES: ADRIANA HENRIQUE DE LIRA LIMA e seu cônjuge EDSON FEITOSA LIMA, qualificados no R-4-163.167. Condições Gerais da Dívida constantes do contrato. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de junho de 2015. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R. 2125 F. 824

AV.7- Protocolo nº 583.538 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 25.01.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Barbara de Freitas Pimenta, fica cancelado o R.5. Maceió, 08 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

AV.8 - Protocolo nº 583.539 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certificado que em vista do Documento de 01.09.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Emanuelly Borges de Lima Carvalho, fica cancelada a AV.6. Maceió, 08 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A.264.241

R.9 - Protocolo nº 589.807 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Kanyla Brandão Loureiro Moura, TRANSMITENTES: EDSON FEITOSA LIMA e sua esposa ADRIANA HENRIQUE DE LIRA LIMA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 04.11.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 704, fls. 118/119. VALOR: R\$ 177.617,76. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A.298.109



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

163719

FICHA

01

DATA

11 de março de 2014

1º REGISTRO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Sídeia Patrícia Araújo Albuquerque

OFICIAL

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL AVEIRO", situado na Rua Professor José da Silveira Camerino, o qual receberá o nº 461, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 4º pavimento do citado Edifício, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: 01 sala de estar e jantar, 01 quarto, 01 gabinete, 01 suíte, 01 wc suíte, 01 wc social, 01 cozinha/serviço. Áreas: Construção Equivalente: Área útil privada- 58,82m², área comum- 45,83m², área total do apto- 87,36m²; Construção Real: Área útil privada- 58,82m², área comum- 28,54m², área total do apto- 104,65m², fração ideal do terreno- 0,01252; com direito a 01 vaga de estacionamento nº 45, no pilotis. Em terreno constituído de 02 terrenos e do lote nº 08, da quadra 25 do Loteamento Jardim das Acácias, medindo 42,30ms de frente para a Alameda Dr. Claudenor de Albuquerque Sampaio, antiga Alameda São Benedito; 48,00m de fundo onde limita-se com os prédios nº 459 da Rua Professor José da Silveira Camerino, antiga Rua Belo Horizonte e nº 343 da Rua Clárency Jucá; 30,15m de extensão de frente a fundo pelo lado direito, limitando-se com o prédio nº 707 da Alameda Dr. Claudenor de Albuquerque Sampaio, antiga Alameda São Benedito; 29,70m de extensão de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando-se com a Rua Professor José da Silveira Camerino, antiga Rua Belo Horizonte. Área do Terreno: 1.338,10m².

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 12.945.994/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.2-99.550, em 19.03.2010.

Maceió, 11 de março de 2014. Eu, *Sídeia Patrícia Araújo Albuquerque*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Tadeu de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-163.719 - Protocolo nº 414.372 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANTÔNIO JOSÉ CHAVES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 1685869-0TOEAL, CPF nº 038.226.124-05, residente nesta cidade; TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LTDA, s/a nesta cidade, CNPJ nº 12.945.994/0001-06, representada por Paulo Jorge Nogueira Malgouero da Silva, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 30.10.2013. VALOR: R\$ 126.000,00; sendo recursos próprios: R\$ 18.000,00; utilização de saldo da conta vinculada de FGTS: R\$ 5.667,58; desconto concedido pelo FGTS: R\$ 4.047,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada a CND do INSS e a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal em nome da vendedora. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SPUAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 11 de março de 2014. Escrevente Autorizado: *Sídeia Patrícia Araújo Albuquerque*

R.2-163.719 - Protocolo nº 414.372 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: ANTÔNIO JOSÉ CHAVES DE AMORIM, qualificado no R.1-163.719. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Cristiane de Amorim Medeiros, conforme procuração Microfilmada no R.1656 e F.1268. Título: Constante do R.1-163.719. Valor da Dívida: R\$ 98.285,42. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 4,5000%; e efetiva - 4,5941%. Encargos no período de amortização total: R\$ 655,30. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de março de 2014. Escrevente Autorizado: *Sídeia Patrícia Araújo Albuquerque*

P.2.70.38

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA  
163719

FICHA  
01  
VERSO

AV.3-163.719- Certifico que averbei na matrícula nº 99.550, a Retificação de Incorporação do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL AVERO", situado na Rua Professor José Silveira Camerino, nº 461, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, passando o apartamento a ter os seguintes cômodos: sala de estar/jantar, 01 quarto, 01 gabinete, 01 suíte, wc social, cozinha/serviço, conforme AV.34-99.550; e averbei a Construção do Apartamento acima, através do Habite-se nº 000234/2016, conforme AV.35-99.550; e registrei a Instituição de Condomínio conforme R.36-99.550, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5.970, em 28.06.2017. Dou fé. Maceió, 28 de junho de 2017. Escrevente Autorizado:

P. 19 D. 184

Carla dos Santos Almeida

AV.4 - Protocolo nº 584.870 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 22.08.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Felipe Castelo Branco Alves Torres, fica cancelado o R.2. Maceió, 28 de setembro de 2022. Escrevente Autorizado:

Carla dos Santos Almeida

P.A.294.715

AV.5 - Protocolo nº 590.533 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 21.12.2022, feito por ANTONIO JOSÉ CHAVES DE AMORIM, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LEANDRA MICHELLINY DOS SANTOS BUARQUE DE AMORIM, brasileira, professora, CPF 046.668.454-10, conforme Certidão de Casamento do Livro 166-B, fls. 46, termo nº 60946, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de janeiro de 2023. Escrevente Autorizado:

João Inácio Oliveira Junior

P.A.298.598.

R.6 - Protocolo nº 598.579 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: ANTONIO JOSÉ CHAVES DE AMORIM e sua esposa LEANDRA MICHELLINY DOS SANTOS BUARQUE DE AMORIM, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 09.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 032/033. VALOR: R\$ 217.050,77. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 28 de abril de 2023. Escrevente Autorizado:

Carla dos Santos Almeida

P.A.304.007.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
168811

FICHA  
01

DATA  
Maceió, 16 de março de 2015 Oficial.



1º REGISTRO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - ALAGOAS

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 104, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL"**, situado na Rua Albuquerque Lins, nº 216, no bairro do Farol, nesta cidade, no 1º pavimento, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos - sala de estar/jantar, 02 quartos sendo um suíte, bwc social e cozinha/serviço. Área de Construção Equivalente: privativa 47,48m², comum 23,14m², total 70,62m². Área de Construção Real: privativa 47,48m², comum 43,09m², total 90,57m². Fração ideal: 0,035667, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno porte. Edificado em terreno que mede 18,35m de frente, pelos fundos com terreno de José Galbino, com uma extensão de 18,35m; pelo lado direito com a casa nº 199 de José Lima e sua esposa numa extensão de 56,00m e pelo lado esquerdo com a casa nº 202 de Miguel Ribeiro de Almeida, numa extensão de 56,00m.

**PROPRIETÁRIA:** R.P. ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.452.122/0001-93.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.4-58.074, em 03.07.2013 e Averbação de Constituição AV.7-58.074 em 16.03.2015.

Conforme Ofício nº 543-SP/UAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 16 de março de 2015. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, Oficial Substituto, escreverei a digital. O OFICIAL.

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R. 2102 F. 707

R.1-168.811 - Protocolo nº 474.604 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** RÔSE CLEIRE FRANCISCA CAVALCANTE, brasileiro, solteira, comerciante, CPF nº 411.405.914-87, CI nº 39977338-1, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** R. P. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.452.122/0001-93, representada por sua sócia Roberta Rodrigues de Lima Pontes, qualificada no título. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 18.12.2015, no Serviço Notarial e Registral do Único Ofício da Comarca de Matriz de Camaragibe-AL, no livro nº 34, fls. 22. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.799,60, pagos anteriormente. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1243765/2016. Da escritura consta que: foram dispensadas pelas partes as certidões de que trata a Lei nº 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; o imóvel está quites com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendedora que o imóvel acima, faz parte de seu ativo circulante, não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial se enquadra perfeitamente nas Ordens de Serviços nºs 207 e 211/99, ambas expedidas pelo INSS, motivos pelos quais deixa de apresentar as CND's do INSS e da Receita Federal e de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça. Maceió, 29 de dezembro de 2017. Escrevente Autorizado:

P. 24 D. 559

R.2 - Protocolo nº 589.394 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. **TRANSMITENTE:** RÔSE CLEIRE FRANCISCA CAVALCANTE, qualificada no título. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** de 11.10.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 703, fls. 181/182. **VALOR:** R\$ 131.670,64. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 09 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado:

P. A 297.834

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

168812

FICHA

01

DATA

Maceió, 16 de março de 2015

Stella Barci Carneiro de Albuquerque



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS EM MACEÍO - ALAGOAS



**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 105, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL"**, situado na Rua Albuquerque Lins, nº 216, no bairro do Farol, nesta cidade, no 1º pavimento, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos - sala de estar/jantar, 02 quartos, bwc social e cozinha/serviço. Área de Construção Equivalente: privativa 45,89m², comum 22,53m², total 68,42m². Área de Construção Real: privativa 45,89m², comum 42,11m², total 88,00m². Fração ideal: 0,034747, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno porte. Edificado em terreno que mede 18,35m de frente, pelos fundos com terreno de José Galbino, com uma extensão de 18,35m, pelo lado direito com a casa nº 199 de José Lima e sua esposa numa extensão de 66,00m e pelo lado esquerdo com a casa nº 202 de Miguel Ribeiro de Almeida, numa extensão de 56,00m.

**PROPRIETÁRIA:** R.P. ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.452.122/0001-93.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.4-58.074, em 03.07.2013 e Averbação de Construção AV.7-58.074 em 16.03.2015.

Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 16 de março de 2015. Eu, *Elisavieira Aguiar da Silva*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R. 2102, F. 108

R.1-168.812 - Protocolo nº 438.767 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: KLEBER CAVALCANTE DE LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CI nº 276025-SSP/AL, CPF nº 605.045.527-91, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: R.P. ENGENHARIA LTDA., sítio nesta cidade, CNPJ nº 09.452.122/0001-93, representada por suas sócias administradoras Roberta Rodrigues de Lima Pontes e Fernanda Rodrigues de Lima Pontes, firmadas no documento, CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 15.06.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.100,00. Pago ITBI. Consta no Contrato, os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 04 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado:

*Elisavieira Aguiar da Silva*

R.2-168.812 - Protocolo nº 438.767 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: KLEBER CAVALCANTE DE LIMA, qualificado no R.1-168.812. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Dorinilda Bezerra Silva Rocha, conforme procuração Microfilmada no R.1978 e F.363. Título: Constante do R.1-168.812. Valor do Financiamento: R\$ 108.990,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 121.100,00. Condições da dívida constantes no contrato. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 04 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado:

*Elisavieira Aguiar da Silva*

P. 44, D. 11

AV.3- Protocolo nº 578.122 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA  
168812

FICHA  
01

VERSO

Documento de 26.04.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Samuel Reis Silva, fica cancelado o R.2. Maceió, 29 de junho de 2022. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Samuel Reis Silva*  
P. 18 D. 914

R.4 - Protocolo nº 598.578 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A. CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camacari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: KLEBER CAVALCANTE DE LIMA, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 06.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 003/004. VALOR: R\$ 136.715,50. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 28 de abril de 2023. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Adauto Ferreira Vilela*  
P. A. 304.006

001735.2.0168816-73

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
168816

FICHA  
01

DATA  
Maceió, 16 de março de 2015 oficial.



1º REGISTRO DE MATÉRIAS - JARAGUÁ AL AGOAS



**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 109, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL"**, situado na Rua Albuquerque Lins, nº 216, no bairro do Farol, nesta cidade, no 1º pavimento, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos - varanda, sala de estar e jantar, 02 quartos sendo um suíte, bwc social e cozinha/serviço. Área de Construção Equivalente: privativa 54,20m², comum 28,95m², total 83,15m². Área de Construção Real: privativa 54,20m², comum 48,70m², total 102,90m². Fração Ideal - 0,042228; com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno porte. Edificado em terreno que mede 18,35m de frente, pelos fundos com terreno de José Galbino, com uma extensão de 18,35m; pelo lado direito com a casa nº 199 de José Lima e sua esposa numa extensão de 56,00m e pelo lado esquerdo com a casa nº 202 de Miguel Ribeiro de Almeida, numa extensão de 56,00m.

**PROPRIETÁRIA:** R.P. ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.452.122/0001-93.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.4-58.074, em 03.07.2013 e Averbação de Construção AV-7-58.074 em 16.03.2015.

Conforme Ofício nº 543-SP/UAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 16 de março de 2015. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, Oficial Substituto, escreverei a digitei. O OFICIAL:

R. 216 F. 712

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R.1-168.816 - Protocolo nº 444.314 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: TOMOHIRO HIGASHIKAWAUCHI JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CNH nº 05130627983-DETRAN/AL, CPF nº 051.977.694-16 e sua companheira ANA KELLY DE SOUZA SOARES, brasileira, solteira, trabalhadora informal, CNH nº 05843715660-DETRAN/AL, CPF nº 058.471.824-14, conviventes em união estável, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do código civil, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE:** R.P ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.452.122/0001-93, representada por Fernanda Rodrigues de Lima Pontes, conforme 6ª alteração da sociedade empresária. **TÍTULO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO-PMCMV, assinado em 11.09.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.659,52. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quita com o condomínio. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado: *João Marcos Oliveira Pinheiro*

R.2-168.816 - Protocolo nº 444.314 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: TOMOHIRO HIGASHIKAWAUCHI JUNIOR e sua companheira ANA KELLY DE SOUZA SOARES, qualificados no R.1-168.816. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, representado por seu procurador substabelecido Egnaldo Barbosa de Farias, conforme procuração e substabelecimento de procuração arquivados neste registro. **TÍTULO:** Constante do R.1-168.816. Valor Total do Financiamento: R\$ 132.300,00. Condições constantes do contrato. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Os devedores alienam ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado: *João Marcos Oliveira Pinheiro*

P48 D. 01.

001735.2.0168816-73

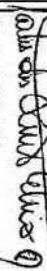
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

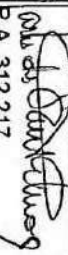
MATRÍCULA  
168816

FICHA  
01  
VERSO

AV.3 - Protocolo nº 599.013 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 28.04.2023, do Credor: BANCO DO BRASIL S/A, representado por Mario Lopes Vieira Neto- fica cancelado o R.2. Maceió, 12 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: 

AV.4 - Protocolo nº 597.713 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 12.04.2023, feito por TOMOHIRO HIGASHIKAWAUCHI JUNIOR, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado pelo regime comunhão parcial de bens com ANA KELLY DE SOUZA SOARES, acima qualificada, conforme Certidão de Casamento do livro B.AUX-85, às fls.149, sob nº 33743, do 1º Cartório de de Casamentos e Notas de Maceió/AL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de maio de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 303.408

R.5 - Protocolo nº 610.373 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro na cidade de Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum, e Kamyla Brandão Loureiro Moura, TRANSMITENTES: TOMOHIRO HIGASHIKAWAUCHI JUNIOR e sua esposa ANA KELLY DE SOUZA SOARES, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 10.08.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 716, fls.125/126. VALOR: R\$ 166.148,59. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 29 de setembro de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 312.217

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
168826

FICHA  
01

DATA  
Maceió, 16 de março de 2015  
Oficial



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MACEIÓ, ALAGOAS

Stella Dorel Cerqueira de Albuquerque

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 301, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL"**, situado na Rua Albuquerque Lins, nº 216, no bairro do Farol, nesta cidade, no 3º pavimento, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos - varanda, sala de estar e jantar, 02 quartos sendo um suíte, bwc social e cozinha/serviço. Área de Construção Equivalente: privativa 54,20m², comum 28,95m², total 83,15m². Área de Construção Real: privativa 54,20m², comum 48,70m², total 102,90m². Fração Ideal - 0,042228, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno porte. Edificado em terreno que mede 18,35m de frente, pelos fundos com terreno de José Galbino, com uma extensão de 18,35m; pelo lado direito com a casa nº 199 de José Lima e sua esposa numa extensão de 56,00m e pelo lado esquerdo com a casa nº 202 de Miguel Ribeiro de Almeida, numa extensão de 56,00m.

**PROPRIETÁRIA:** R.P. ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.452.122/0001-93. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.4-58.074, em 03.07.2013 e Averbação de Construção AV-7-58.074 em 16.03.2015.

Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 16 de março de 2015. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, Oficial Substituto, escrevente a digitei. O OFICIAL:

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R. 2102 F. 722

R.1-168.826 - Protocolo nº 447.152 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: CRISTIANO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, CNH nº 04831712250-DETRAN/AL, CPF nº 596.261.272-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge TEREZA LIMA DE SOUSA BEZERRA BERNARDO, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 39003159-SSP/AL, CPF nº 060.428.784-41, residentes nesta cidade, TRANSMITENTE: R.P. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.452.122/0001-93, situada nesta cidade, representada por suas sócias Fernanda Rodrigues de Lima Pontes e Roberta Rodrigues de Lima Pontes de Almeida, firmadas no documento. TÍTULO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - P/MCMV, com caráter de escritura pública, assinado em 18.12.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato a dispensa da certidão fiscal. Quite com o condomínio. Apresentada a certidão de ônus reais do imóvel, bem como a apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais, em nome da vendedora. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de março de 2016. Escrevente Autorizado:

*CELESTE DE 16721*  
R.2-168.826 - Protocolo nº 447.152 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: CRISTIANO BERNARDO DA SILVA e seu cônjuge TEREZA LIMA DE SOUSA BEZERRA BERNARDO, qualificados no R.1-168.826. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Luciene Crispim da Rocha, conforme procuração Microfilmada no R.2:173 e F:1365. Título: Constante do R.1-168.826. Valor da Dívida: R\$ 130.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 146.000,00, com as condições da dívida constantes no contrato. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de março de 2016. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_



| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | FICHA                                          |  |
| 168826                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 01                                             |  |
| VERSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                |  |
| Escrevente Autorizado: <i>Adauto Ferreira Vilela</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                |  |
| P. 51. D. 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                |  |
| AV.3-168.826 - Protocolo nº 552.839 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 23.03.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Lauro Arthur Reis Pires Junior, fica cancelado o R.2, Maceió, 06 de agosto de 2021. Escrevente Autorizado: <i>João Manoel Oliveira Junior</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                |  |
| P. 68. D. 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                |  |
| R.4 - Protocolo nº 587.866 (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede e foro em Camaçari/BA, representada por suas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: CRISTIANO BERNARDO DA SILVA e sua esposa TEREZA, LÍVIA DE SOUSA BEZERRA BERNARDO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 29.09.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 703, fls. 114/115. VALOR: R\$ 155.032,72. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado: — <i>João Manoel Oliveira Junior</i> |  |                                                |  |
| P.A.296.765                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
169540

FICHA  
01

DATA  
Maceió, 20 de maio de 2015  
OFICIAL



1º REGISTRO DE EMPREENDIMENTOS - MACEIÓ - ALAGOAS

Stelio Darci Carneiro de Albuquerque

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao **APARTAMENTO SOB Nº 301**, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "LA FENICE"**, situado na Rua Tereza de Azevedo, o qual receberá o nº 1.895, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 3º pavimento, composto dos seguintes cômodos e áreas: Cômodos: varanda, sala estar e jantar, 02 quartos sendo 01 suíte, bwc social e cozinha/serviço. Áreas: Área privativa equivalente 51,59m², área comum equivalente 28,99m², área total equivalente 80,58m², área privativa real 52,29m², área comum real 47,06m², área total real 99,35m², Fração ideal 0,007182, com direito a vaga: 122, pav. garagem. Em terreno próprio constituído por 03 terrenos, com as seguintes características: Frente: medindo 60,00m, limitando-se com a Rua Tereza de Azevedo; Fundos: medindo 60,00m, limitando-se com os lotes 11 e 12; Lado Direito: medindo 28,82m, limitando-se com Rua José Ferraz de Camargo, antiga Rua em Projeto; Lado esquerdo: medindo 29,12m, limitando-se com Rua Euclides José Leite, antiga Rua Marques de Joanis. Área Total: 1.738,20m².

**PROPRIETÁRIA:** GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta cidade, CNPJ nº 02.339.308/0001-91.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Matricula 159.348, em 05.02.2013. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 20 de maio de 2015. Ely Daaguiena Batista de Queiroz  
escrevente a digitei. O OFICIAL

João Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.2-169.540 - Protocolo nº 436.118 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE: JEAN ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, CI nº 1456088-SSP/AL, CPF nº 021.619.064-96, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.339.308/0001-91, sito nesta cidade, representada por seus sócios administradores, Diacyr Soares Pereira Junior e Ciro Stenio Porto, firmados no documento. TÍTULO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, com caráter de escritura pública, assinado em 12.02.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.406,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de maio de 2015. Escrevente Autorizado:

R.2-169.540 - Protocolo nº 436.117 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: JEAN ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, qualificado no R.2-169.540. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Isaac Crescêncio da Costa, conforme procuração Microfilmada no R.2-1978 e F.363. Título: Constante do R.2-169.540. Valor da Dívida: R\$ 118.912,80. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 173.800,00. Condições constantes do título. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de maio de 2015. Escrevente Autorizado: Ely Daaguiena Batista de Queiroz

R.2-169.540

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS<br>DE MACEIÓ - AL |  |
| MATRÍCULA<br>169540                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | FICHA<br>01<br>VERSO                           |  |
| AV.3 - Protocolo nº 585.205 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 06.09.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Emanuelly Borges de Lima Carvalho, fica cancelado o R.2. Maceió, 05 de outubro de 2022. Escrevente Autorizado: <i>Jacilene de Souza Brito Costa</i>                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                |  |
| P.A.294.953.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                |  |
| R.4 - Protocolo nº 598.222 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A. CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: JEAN ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, qualificado no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 10.03.2023. 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 050/051. VALOR: R\$ 264.156,80. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2023. Escrevente Autorizado: <i>Ada Ferreira Vilela</i> |  |                                                |  |
| P.A.303.764                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                |  |

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
170287

FICHA  
01

DATA

Maceió, 20 de julho de 2015



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO SOB Nº 806, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL AVEIRO", situado na Rua Professor José da Silveira Camerino, o qual receberá o nº 461, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 8º pavimento do citado Edifício, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: 01 sala de estar e jantar, 01 quarto, 01 gabinete, 01 suíte, 01 wc suíte, 01 wc social, 01 cozinha/serviço. Áreas: Construção Equivalente: Área útil privada- 58,82m², área comum- 30,09m², área total do apto- 88,91m², Construção Real: Área útil privada- 58,82m², área comum- 46,43m², área total do apto- 105,25m², fração ideal do terreno- 0,01274; com direito a 01 vaga de estacionamento nº 29, no subsolo. Em terreno constituído de 02 terrenos e do lote nº 08, da quadra 25 do Loteamento Jardim das Acácias, medindo 42,30ms de frente para a Alameda Dr. Claudenor de Albuquerque Sampaio, antiga Alameda São Benedito; 48,00m de fundo onde limita-se com os prédios nº 459 da Rua Professor José da Silveira Camerino, antiga Rua Belo Horizonte e nº 343 da Rua Clarelencio Jucá; 30,15m de extensão de frente a fundo pelo lado direito, limitando-se com o prédio nº 707 da Alameda Dr. Claudenor de Albuquerque Sampaio, antiga Alameda São Benedito; 29,70m de extensão de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando-se com a Rua Professor José da Silveira Camerino, antiga Rua Belo Horizonte. Área do Terreno: 1.338,10m².

PROPRIETARIA: CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 12.945.994/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.2-99.550, em 19.03.2010.

Maceió, 20 de julho de 2015. Eu, *Adauto Ferreira Vilela* escrevente a digital. O OFICIAL:

*Adauto Ferreira Vilela*  
Jota Toledo de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-170.287 - Protocolo nº 438.981 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: HENRIQUE CESAR QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agente de vendas de veículos, CNH nº 00144139272-DETRAN/AL, CPF nº 563.497.344-91, e sua esposa CLAUDIA MÔNICA DA SILVA QUEIROZ, brasileira, farmacêutica, CI nº 923423-SEDS/AL, CPF nº 700.609.404-68, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.945.994/0001-06, sito nesta cidade, representada por seu sócio Paulo Jorge Nogueira Maigreiro da Silva, firmado no documento. TÍTULO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, assinado em 03.07.2015. VALOR: R\$ 206.300,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada em nome da vendedor a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011, Maceió, 20 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.2-170.287 - Protocolo nº 438.981 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: HENRIQUE CESAR QUEIROZ DA SILVA, sua esposa CLÁUDIA MÔNICA DA SILVA QUEIROZ, qualificados no R.1-170.287. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Francisco Hailton de Souza Campos, conforme procuração Microfilmada no R.2075 e F-1775. Título: Constante do R.1-170.287. Valor da Dívida: R\$ 165.040,00.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA  
**170287**

FICHA  
**01**  
VERSO

Valor da Garantia: R\$ 206.300,00. Condições da dívida constantes do contrato. Alienação Fiduciária. Os devedores alienam a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de julho de 2015. Escrevente Autorizado: *Cecilia Colares*

R.2137 F.1748

AV.3-170.287 - Certifico que averbei na matrícula nº 99.550, a Retificação de Incorporação do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL AVEIRO", situado na Rua Professor José Silveira Camerino, nº 461, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, passando o apartamento a ter os seguintes cômodos: sala de estar/jantar, 01 quarto, 01 gabinete, 01 suite, wc social, cozinha/serviço, conforme AV.34-99.550; e averbei a Construção do Apartamento acima, através do Habite-se nº 000234/2016, conforme AV.35-99.550; e registrei a Instituição de Condomínio conforme R.36-99.550, e a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5.970, em 28.06.2017. Dou fé. Maceió, 28 de junho de 2017. Escrevente Autorizado: *Paula Santos*

P.14 D.184

AV.4-170.287 - Protocolo nº 562.160 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 19.02.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Felipe Castelo Branco Alves Torres, fica cancelado o R.2 Maceió, 02 de dezembro de 2021. Escrevente Autorizado: *Paula Santos*

P.72 D.65

R.5 - Protocolo nº 592.633 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camacari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: CLAUDIA MÔNICA DA SILVA QUEIROZ e seu esposo /HENRIQUE CESAR QUEIROZ DA SILVA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 22.12.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 707, fls. 017/018. VALOR: R\$ 206.123,27. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 30 de janeiro de 2023. Escrevente Autorizado: *Claudia Mônica da Silva*

P.A. 299.968

001735.2.0171445-43

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**171445**FICHA  
**01**

Maceió, 05 de novembro de 2015


 1º REGISTRO DE IMÓVELS - ALAGOAS  
 Selo Darci Cereza de Albuquerque  
 DATA

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao **APARTAMENTO SOB Nº 502**, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "LA FENICE"**, situado na Rua Tereza de Azevedo, o qual receberá o nº 1.895, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 5º pavimento, composto dos seguintes cômodos e áreas: Cômodos: sala estar e jantar, 02 quartos sendo 01 suite, bwc social e cozinha/serviço. Áreas: área privativa equivalente 51,59m², área comum equivalente 28,99m², área total equivalente 80,58m², área privativa real 52,29m², área comum real 47,06m², área total real 99,35m², Fração ideal 0,007182, com direito a vagas: 43 no pavimento subsolo. Em terreno próprio constituído por 03 terrenos, com as seguintes características: Frente: medindo 60,00m, limitando-se com a Rua Tereza de Azevedo; Fundos: medindo 60,00m, limitando-se com os lotes 11 e 12; Lado Direito: medindo 28,82m, limitando-se com Rua José Ferraz de Camargo, antiga Rua em Projeto; Lado esquerdo: medindo 29,12m, limitando-se com Rua Euclides José Leite, antiga Rua Marques de Joanis. Área Total: 1.738,20m².

**PROPRIETÁRIA:** GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta cidade, CNPJ nº 02.339.308/0001-91.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Matrícula 159.348, em 05.02.2013.

Conforme Ofício nº 543-SP/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 05 de novembro de 2015. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, Oficial Substituto, escreverei a digitei. O OFICIAL:

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

R.1-171.445 - Protocolo nº 443.168 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: WILKER TIBURCIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02376189450-DETRAN/AL, CPF nº 043.416.534-40, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.339.308/0001-91, sita nesta cidade, representada por seus sócios administradores Diacyr Soares Pereira Júnior e Ciro Stenio Porto, firmados no documento. TÍTULO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, com caráter de escritura pública, assinado em 12.02.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.800,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito do RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 05 de novembro de 2015. Escrevente Autorizado: —

*João Maria Oliveira Junior*

R.2-171.445 - Protocolo nº 443.168 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: WILKER TIBURCIO DA SILVA, qualificado no R.1-171.445. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Isac Crescência da Costa, conforme procuração Microfilmada no R: 904 e F: 1662. Título: Constante do R.1-171.445. Valor da Dívida: R\$ 131.524,80. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 173.800,00. Condições da dívida constantes do contrato. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 05 de novembro de 2015. Escrevente Autorizado: *João Maria Oliveira Junior*

R.2-171.445-43

001735.2.0171445-43

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA  
171445

FICHA  
01

VERSO

AV.3 - Protocolo nº 585.216 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 06.09.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Emanuelly Borges de Lima Carvalho, fica cancelado o R.2 Maceió, 06 de outubro de 2022. Escrevente Autorizado: *Antônio Carlos*

P.A.294.964

AV.4 - Protocolo nº 605.797 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento de 31.07.2023, feito por WILKER TIBURCIO DA SILVA, para fazer constar a alteração do seu estado civil de divorciado para casado pelo regime da comunhão parcial de bens com DANIELA ISRAEL PEREIRA LINS, brasileira, nutricionista, CPF 077.221.644-47, conforme Certidão de Casamento do Livro B-183, fls. 237, sob nº 66237, do 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 14 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado: *Antônio Carlos*

P.A. 307.021

R.5 - Protocolo nº 611.751 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: WILKER TIBURCIO DA SILVA e sua esposa DANIELA ISRAEL PEREIRA LINS, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 05.09.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 718, fls. 134/135. VALOR: R\$ 264.156,80. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 16 de outubro de 2023. Escrevente Autorizado: *Antônio Carlos*

P.A. 313.275

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

175696

FICHA

01

DATA

Maceió, 29 de dezembro de 2016

Selão Cartorária de Albuquerque

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E MANGUÁ - ALAGOAS



**IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 604, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA**, situado na Rua Marques de Joannis, nº 395, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 6º pavimento, composto dos seguintes cômodos e áreas: Cômodos: varanda, sala estar/jantar, três quartos sendo um suíte, bwc social, quarto e bwc de serviço, cozinha e laje split. Áreas: Área Privativa Equivalente- 82,20m²; Área Comum Equivalente- 36,65m²; Área Total Equivalente- 118,85m²; Área Privativa Real-83,08m²; Área Comum Real-59,49m²; Área Total Real-142,57m²; Fração Ideal- 0,024501, com direito a uma vaga de garagem com área de 8,20x2,30m. Edificado em Terreno constituído dos Lotes nºs 03, 04 e 05, da quadra M, do Desmembramento São Judas Tadeu, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: medindo 34,30m limitando-se com a Rua Marquês de Joannis; fundos: medindo 34,30m limitando-se com os Lotes 06 e 24; lado esquerdo: medindo 30,00m limitando-se com a Rua Luiz Rizo, antiga Rua em Projeto e lado direito: medindo 30,00m limitando-se com o Lote 02. Área: 1.029,00m².

**PROPRIETÁRIA: CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ nº 07.079.166/0001-94.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, R.1-159.723 em 10.05.2013 e Averbação de Construção AV.4-159.723 em 29.12.2016.

Conforme Ofício nº 543-SPUAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 29 de dezembro de 2016. Eu, *João das Neves* escrevente a digitei. O OFICIAL:

*João Toledo de Albuquerque*  
Oficial Substituto

P. 12 D. 335

AV.1-175.696 - Protocolo nº 462.647 - (Alteração da Razão Social) - Certificado a requerimento datado de 21.02.2017, feito pela **CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.079.166/0001-94, representada por seu sócio-gerente **Gilson José Lins Calheiros Junior**, firmado no documento, para fazer constar a alteração da Razão Social da **CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA**, que com o novo enquadramento ao **SIREM** passou a ser **CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, conforme declaração de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte de 06.01.2017, registrada na JUCEAL em 12.01.2017 sob nº 20170002381. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 09 de março de 2017. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P. 15 D. 174

R.2-175.696 - Protocolo nº 463.763 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTES: RENATO PONTES LIRA**, brasileiro, servidor público federal, CNH nº 03796821658-DETRAN/AL, CPF nº 060.958.824-94, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **LAVÍNIA CAROLINE DE OLIVEIRA LINS LIRA**, brasileira, advogada, CI nº 2000001180287-SESP/AL, CPF nº 061.127.454-02, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE: CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, situada nesta cidade, CNPJ nº 07.079.166/0001-94, representada por seus sócios **Manuelle Lins Calheiros**, e **Gilson José Lins Calheiros Junior**, firmados no documento. **TÍTULO: CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH**, com caráter de escritura pública, assinado em 13.03.2017. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.000,00**. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar as CNDs do INSS e Receita Federal por se enquadrar nas ordens de serviço 207, 211/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de abril de 2017. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA  
175696

FICHA  
01  
VERSO

R.3-175.696 - Protocolo nº 463.763 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: RENATO PONTES LIRA e seu cônjuge LAVÍNIA CAROLINE DE OLIVEIRA LINS LIRA, qualificados no R.2-175.696. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Felipe Castelo Branco Alves Torres, conforme subestabelecimento de procuração Microfilmada no R: 2174 e F:284. Título: Constante do R.2-175.696. Valor Total da Dívida: R\$ 225.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 374.000,00, com as condições da dívida constantes no contrato. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de abril de 2017. Escrevente Autorizado: *Daquiana Dalma Fátima de Oliveira*

AV.4-175.696 - Protocolo nº 463.763 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certificado que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1001402-0, Série nº 0317, emitida em 13.03.2017, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.3-175.696, e como DEVEDORES: RENATO PONTES LIRA e seu cônjuge LAVÍNIA CAROLINE DE OLIVEIRA LINS LIRA, qualificado no R.2-175.696. Condições Gerais da Dívida constantes do contrato. Tudo de acordo com a cidade Cédula Anexa ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de abril de 2017. Escrevente Autorizado: *Daquiana Dalma Fátima de Oliveira*

P.16 D.341

AV.5-175.696 - Protocolo nº 545.116 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 22.07.2020, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por André Luiz de Melo Leite, fica cancelado o R.3, Maceió, 23 de abril de 2021. Escrevente Autorizado: *Alana do Carmo do Nascimento*

AV.6-175.696 - Protocolo nº 545.117 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certificado que em vista do Documento de 08.03.2021, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por André Luiz de Melo Leite, fica cancelada a AV.4, Maceió, 23 de abril de 2021. Escrevente Autorizado: *Alana do Carmo do Nascimento*

P.64 D.696

R.7 - Protocolo nº 572.922 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S.A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelos procuradores Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: RENATO PONTES LIRA e seu cônjuge LAVÍNIA CAROLINE DE OLIVEIRA LINS LIRA, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 04.02.2022. Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 692, fts. 164/165. VALOR: R\$ 275.794,45. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 07 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: *Jacilene da Univera Barts Cap*

P.76 D.853

FICHA  
01

Maceió, 08 de junho de 2018



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACÉIO - ALAGOAS

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Matricula 159.348, em 05.02.2013

~~André Toledo de Albuquerque~~  
~~Oficial Substituto~~

R.1-181.827 - Protocolo nº 481.699 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: ERILENE BEARMINO DE ARAÚJO MOURA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, servidora pública municipal, CI nº 1413531-SS/PAL, CPF nº 021.382.594-55 e seu esposo FÁBIO FRANCISCO MOURA REGO, brasileiro, servidor público municipal, CNH nº 00297268801-DETRAN/AL, CPF nº 724.514.674-87, residentes em Maribondo/AL. TRANSMITENTE: GPS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.339.308/0001-91, sita nesta cidade, representada por Ciro Stenio Porto e Diacyr Soares Pereira Junior, firmados no documento. TÍTULO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, com caráter de escritura pública, assinado em 13.02.2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.000,00. Pago ITBI, conforme certidão arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito do RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de junho de 2018. Escrevente Autorizado: -  
Arlene da Costa Alves

001735.2.0181827-34

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA 181827 FICHA 01  
VERSO

apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de junho de 2018. Escrevente Autorizado:

P. 30 D. 181

AV.3 - Protocolo nº 585.211 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 06.09.2022, da Oredora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Emanuelly Borges de Lima Carvalho, fica cancelado o R.2 Maceió, 05 de outubro de 2022. Escrevente Autorizado: *Jacilene de Almeida Costa*

P.A.294.959

R.4 - Protocolo nº 609.178 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Kamyla Brandão Loureiro Moura e Angélica Rodrigues de Oliveira, TRANSMITENTES: ERILENE BELARMINO DE ARAÚJO MOURA e seu esposo FÁBIO FRANCISCO MOURA REGO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 19.07.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 715, fls. 135/136. VALOR: R\$ 272.712,81. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 22 de setembro de 2023. Escrevente Autorizado: *Jacilene de Almeida Costa*

P.A.311.369

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
181828

FICHA  
01

DATA  
Maceió, 08 de junho de 2018



1º REGISTRO, FERRÃO DE ANOTAÇÃO, MACEIÓ, ALAGOAS

**IMÓVEL:** FRAÇÃO IDEAL correspondente ao **APARTAMENTO SOB Nº 805, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "LA FENICE"**, situado na Rua Tereza de Azevedo, o qual receberá o nº 1.895, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, no 8º pavimento, composto dos seguintes cômodos e áreas: Cômodos: sala estar e jantar, 02 quartos sendo 01 suíte, dwc social e cozinha/serviço. Áreas: área privativa equivalente 53,54m², área comum equivalente 33,81m², área total equivalente 87,35m², área privativa real 54,90m², área comum real 50,06m², área total real 104,96m², Fração ideal 0,007786, com direito a vaga: 81, pavimento pilotos. Em terreno próprio constituído por 03 terrenos, com as seguintes características: Frente: medindo 60,00m, limitando-se com a Rua Tereza de Azevedo; Fundos: medindo 60,00m, limitando-se com os lotes 11 e 12; Lado Direito: medindo 28,82m, limitando-se com Rua José Ferraz de Camargo, antiga Rua em Projeto; Lado esquerdo: medindo 29,12m, limitando-se com Rua Euclides José Leite, antiga Rua Marques de Joanis. Área Total: 1.738,20m².

**PROPRIETÁRIA:** GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta cidade, CNPJ nº 02.339.308/0001-91.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, Matricula 159.348, em 05.02.2013.

Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 08 de junho de 2018, Eu *André Toldado de Albuquerque* escreviente a digitei. O OFICIAL:

André Toldado de Albuquerque  
Oficial Substituto

R.1-181.828 - Protocolo nº 481.698 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** ROSEANE LOPES RODRIGUES, brasileira, solteira, fisioterapeuta e terapeuta, CI nº 2091563-SSP/AL, CPF nº 063.360.094-67, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.339.308/0001-91, com sede nesta cidade, representada por seus sócios Ciro Stênio Porto e Diacyr Soares Pereira Junior, firmados no documento. **TÍTULO:** CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, com caráter de escritura pública, assinado em 12.02.2015. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 184.036,00. Pago ITBI, conforme certidão arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Apresentada em nome da vendedora a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de junho de 2018. Escrevente Autorizado: *André Toldado de Albuquerque*

R.2-181.828 - Protocolo nº 481.698 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** ROSEANE LOPES RODRIGUES, qualificada no R.1-181.828. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Isac Crescêncio da Costa, conforme procuração Microfilmada no R.1978 e F.363. **Título:** Constante do R.1-181.828. Valor da Dívida: R\$ 161.640,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 196.400,00, com as condições de dívida constantes do contrato. **Alienação Fiduciária:** A devedora aliena a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. A devedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de junho de 2018. Escrevente Autorizado: *André Toldado de Albuquerque*

P. 30. D. 182



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRICULA  
181828  
FICHA  
01  
VERSO

AV.3- Protocolo nº 586.567 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado que em vista do Documento de 14.10.2022, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Emanuelly Borges de Lima-Carvalho, fica cancelado o R.2 Maceió, 25 de outubro de 2022. Escrevente Autorizado:

P.A.294.972

AV.4 - Protocolo nº 595.931 - (Averbação de União Estável) - Certificado a requerimento de 16.03.2023, feito por ROSEANE LOPES RODRIGUES, para fazer constar que a mesma convive em União Estável com EVILASIO TEOTONIO SORIANO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, RG 200206050730-SSP/AL, CPF 061.960.184-18, conforme Escritura Pública de Reconhecimento de União Estável de 26.04.2016, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato 7º Distrito de Maceió, livro 001, fls. 021. Maceió, 29 de março de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A.302.268

R.5 - Protocolo nº 600.970 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: ROSEANE LOPES RODRIGUES e seu companheiro EVILASIO TEOTONIO SORIANO, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 04.05.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 712, fls. 020/021. VALOR: R\$ 286.350,33. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 02 de junho de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A.305.623

001735.2.0190828-94

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

190828

FICHA

01

DATA

Maceió, 22 de março de 2019

Stelo Dado Certidão e Matrícula

OFFICIAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ALUGOAS



**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 05, Bloco 15, da Quadra 12, do EDIFÍCIO "ARAÇÁ", do CONJUNTO HABITACIONAL "JARDIM DAS ACACIAS", no bairro do Farol, nesta cidade, constituído de sala, 03 quartos, cozinha e banheiro, medindo o Apartamento: frente 6,90ms, fundos 6,90ms, lado esquerdo 8,10ms, lado direito 8,10ms, e o edifício mede de frente 19,25m, fundos 19,25m, do lado direito 33,15m e do lado esquerdo 33,15m, com as seguintes áreas: área comum: 136,86ms², área total: 1.456,86ms², área construída: 55,00m² e fração ideal 0,04166, confrontando-se pela frente com a Alameda São Sebastião, lado direito com o Edifício Castanha Bloco 14, lado esquerdo com Alameda Rio Branco, fundos com Alameda São Benedito.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, CGC nº 12.291.274/0001-66.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Registro Geral, ficha 01, matrícula nº 2517, em 10.08.1976 e Averbação de Construção AV.2-2517 em 28.12.1976.

Maceió, 22 de março de 2019. Eu, *Adauto Ferreira Vilela*, escrevente a digitei: O OFICIAL.

*Adauto Ferreira Vilela*

AV.1-190.828 - Certifico e dou fé, que o imóvel acima, encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMOS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinado em 05.01.1977, inscrito no Livro 2-R, fls. 211 nº 6454 em 20.01.1970. Maceió, 22 de março de 2019. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

R.2-190.828 - Protocolo nº 497.819 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRADORA: VANUZA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira costureira, CI nº 196.227-AL, CPF nº 087.825.394-72, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB-AL, com sede nesta cidade, CNPJ nº 12.291.274/0001-66, representada por Claudio de Barros Davino e Germano Ferreira dos Santos, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro, firmados no documento. CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado em 05.01.1977, e ADITIVO DE REAJUSTE, assinado em 27.05.77, para constar as condições de pagamento da dívida. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 35.765,58, com sua forma de pagamento descrita no aditivo. Foi pago ITBI, conforme guia nº 1404579/2019. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Conforme Ofício nº 543-SP/UAL, de 23.05.2011 o imóvel não é de domínio da União, nos termos do art. 1º § 2º, do Provimento 08/2011. Maceió, 22 de março de 2019. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

P. 39 D. 436

AV.3-190.828 - Protocolo nº 507.324 - (Mudança da Razão Social) - Certifico que em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 11.04.2019, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS-COHAB, teve sua denominação social alterada para COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS-CARHP, de acordo com Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15.06.2000 e Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15.06.2000, arquivadas neste registro. Maceió, 13 de agosto de 2019. Escrevente Autorizado: *Adauto Ferreira Vilela*

*Adauto Ferreira Vilela*

001735.2.0190828-94

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

MATRICULA  
190828

FICHA  
01  
VERSO

AV.4-190.828 - Protocolo nº 507.324 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida na ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 11.04.2019, fica cancelada a Hipoteca da AV.1-190.828, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de agosto de 2019. Escrevente Autorizado: *Flavio do Carmo do Nascimento*

R.5-190.828 - Protocolo nº 507.324 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: VANUZA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 087.825.394-72, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS-CARHP, CNPJ nº 12.291.274/0001-66, com sede nesta cidade, representada por seu Diretor Presidente Fernando Antonio Macedo Holanda e pela Diretora Operacional Gilda Aquinhino de Carvalho, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública, assinada em 11.04.2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.035.94, à época em 18.02.2002. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1404579/2019. Quite com o condomínio. Na escritura consta que o imóvel acima, faz parte do ativo circulante da vendedora e não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial se enquadra perfeitamente nas Ordens de Serviço nºs 207 e 211, datadas de 08.04.1999 e 10.06.1999, ambas expedidas pelo Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, razão pela qual deixa de apresentar CND's expedidas pelo INSS e pela Receita Federal, bem como declararam as partes que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7433/85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuzados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de agosto de 2019. Escrevente Autorizado: *Flavio do Carmo do Nascimento*

P. 44 D. 217

R.6 - Protocolo nº 574.815 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, com sede e foro em Camaçari/BA, CNPJ 42.150.391/0001-70, representada pelas procuradoras Patricia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: VANUZA GOMES DE SOUZA, qualificada no título. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA de 05.04.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 696, fls. 078/079. VALOR: R\$ 43.103,21. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 09 de maio de 2022. Escrevente Autorizado: *manoel José Gonçalves do Santos*

P. 77 D. 224

001735.2.0203920-06

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
203920

FICHA  
01

MACEIO, 25 de abril de 2022



1º REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS

**IMÓVEL:** PARTE DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 2, da Quadra "E", do Loteamento São João, situado na Rua Sabino Romariz, em Bebedouro, nesta cidade, onde existe construída a CASA sob nº 72, medindo 4,75m de frente e de fundos, por 16,00m de frente a fundos, limitando-se pela frente com a Rua Sabino Romariz, de um lado com o lote nº 1, do outro lado com o restante do lote nº 2 e fundos com terreno baldio.

**PROPRIETÁRIO:** ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, ferroviário, residente nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-BJ, fls. 122, nº 46.657, em 16 de junho de 1967.

**HISTÓRICO:** Consta na transcrição nº 46.657, que o proprietário ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, ferroviário e residente nesta cidade, por compra feita a Jarbas Lima de Araújo, brasileiro, solteiro, maior, Theobaldo de Vasconcelos Barbosa e sua mulher Maria Tereza Barreiros Barbosa, casados, todos brasileiros, proprietários e residentes nesta cidade, adquiriu o imóvel acima, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30 de dezembro de 1966, nas notas do Tabelião do Público do 1º Ofício da Capital, Bel. Gastão Machado Pontes de Miranda, no livro de notas nº 83 às fls. 122.

Conforme Ofício nº 569-SPU/L, de 30.09.2013, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011. Eu, Abelino Augusto da Oliveira Pinheiro, nos termos do Art. 25 de abril de 2022. Eu, Abelino Augusto da Oliveira Pinheiro, escrevente a digitei. O OFICIAL: \_\_\_\_\_

Abelino Augusto da Oliveira Pinheiro  
Oficial Substituto

R.1 - Protocolo nº 572.335 - (PARTILHA) - ADQUIRENTE: ROSEMILDA CAVALCANTE SILVA, brasileira, viúva meira, do lar, RG 157794-SESP/L, CPF 276.522.034-49, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de ADELMO APOLINÁRIO SILVA, CPF nº 007.438.794-49, fração ideal de 3/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 73.457,76 a quantia de R\$ 36.728,88. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, em 27.01.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, Livro nº 693, fls.055/056. Pago ITCD e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: Abelino Augusto da Oliveira Pinheiro

R.2 - Protocolo nº 572.335 - (PARTILHA) - HERDEIRO: ADELMO APOLINÁRIO SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, professor, RG 523672-SESP/L, CPF 332.244.204-72, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de ADELMO APOLINÁRIO SILVA, CPF nº 007.438.794-49, fração ideal de 1/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 73.457,76 a quantia de R\$ 12.242,96. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, em 27.01.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, Livro nº 693, fls.055/056. Pago ITCD e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: Abelino Augusto da Oliveira Pinheiro

R.3 - Protocolo nº 572.335 - (PARTILHA) - HERDEIRA: MARIA SUELY CAVALCANTE DE AQUINO, brasileira, policial civil, RG 1238742-SEDS/L, CPF 860.128.354-34, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ROBERTO LOPES DE AQUINO, brasileiro, policial militar, RG 05.860.994-RGPM/L, CPF 516.670.104-68, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de ADELMO APOLINÁRIO SILVA, CPF nº 007.438.794-49, fração ideal de 1/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 73.457,76 a quantia de R\$ 12.242,96. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, em 27.01.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, Livro nº 693, fls.055/056. Pago ITCD e consta



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIO - AL

MATRÍCULA  
203920  
FICHA  
01  
VERSO

notitulos documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Ida da Silva*

R. 4 - Protocolo nº 572.335 - (PARTILHA) - HERDEIRA: SÔNIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, brasileira, empresária, RG 2001001285844-SSP/AL, CPF 995.156.954-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIO ANDRÉ ALVES BARBOSA, brasileiro, empresário, RG 1075333-SSP/AL, CPF 777.668.904-10, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de ADELMO APOLINÁRIO SILVA, CPF nº 007.438.794-49, fração ideal de 1/6 do imóvel acima, no valor de R\$ 73.457,76 a quantia de R\$ 12.242,96. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, em 27.01.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital. Livro nº 693, fls.055/056. Pago ITCD e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2022. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Ida da Silva*

R. 5 - Protocolo nº 581.681 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTES: ROSEMILDA CAVALCANTE SILVA, ADELMO APOLINÁRIO SILVA JUNIOR, MARIA SUELY CAVALCANTE DE AQUINO e seu esposo ROBERTO LOPES DE AQUINO, e SÔNIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA e seu esposo MÁRCIO ANDRÉ ALVES BARBOSA, todos qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 04.07.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 699, fls.147/149. VALOR: R\$ 80.986,28. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 15 de agosto de 2022. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*maria joão Conceição do Santos*

PA 292.334

001735.2.0205517-65

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL AGOAS



DATA

7  
Selo Digital para Emissão Attribuída  
OFICIAL

MATRICULA

205517

FICHA

01

Maceió, 05 de outubro de 2022

**IMÓVEL:** UM TERRENO PRÓPRIO, situado na Alameda São Benedito, no bairro do Pinheiro, antigo bairro do Farol, nesta cidade, constituído dos Lotes nºs 07, 08, 09 e 10, da Gleba B e Lote 13 da Gleba A, todos do Desmembramento Planalto, com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 37,00m, limitando-se com a Alameda São Benedito, antiga Rua em Projeto; Fundos - 49,80m, limitando-se com os lotes - 12 e 08 de Chang Ming Tung; Lado Direito - Em 03 segmentos: Partindo do limite frontal o 1º segmento mede 69,20m, limitando-se com o lote - 06 da Gleba B, de José Abílio Dantas Tavares de Almeida, daí defletindo a esquerda no 2º segmento mede 20,80m, limitando-se com o lote - 06, da gleba B, de José Abílio Dantas Tavares de Almeida e parte do lote - 05 da Gleba B, de Wilson Wanderley de Omena, daí defletindo a direita no 3º segmento mede 12,00m, limitando-se com o lote - 07 da Gleba A, de Luiz Calheiros Neto; Lado Esquerdo - 87,20m, limitando-se com a Rua Sargento Aldo Almeida, antiga Rua da Conquista e Rua em Projeto. Área: 3.038,18m².

**PROPRIETÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, organização sem fins lucrativos de natureza religiosa, educacional, cultural, recreativa e de caridade, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 61.012.019/0001-42.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro - 02, Registro Geral, ficha 01, R.2-32.741/5 em 17.08.1984, e Averbação de Remembramento AV-3-32.741/5 em 05.10.2022.

Ofício nº 543-SPUAL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, Art. 1º, § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 05 de outubro de 2022 Eu, [Assinatura] Oficial Substituto

[Assinatura]  
Maceió, 05 de outubro de 2022  
Oficial Substituto

P.A.155.109

R.1 - Protocolo nº 592.132 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Luciana Xavier de Souza Dalcum e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, qualificada no título, representada pelo diretor Claudio Cuellar. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 22.11.2022, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 706, fls. 027/029. VALOR: R\$ 3.064.142,64. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 23 de janeiro de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A. 299.626

001735.2.0209120-23

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

209120

FICHA

01

DATA

Maceió, 25 de abril de 2023

Stênio Darci Carqueilli de Azevedo

OFICIAL



1º REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS



**IMÓVEL:** UM TERRENO, situado na Rua Manoel Caetano dos Santos, bairro de Bebedouro, nesta cidade, medindo quarenta e nove metros (49,00mts) de largura na frente, pelo lado direito, toda a sua extensão, sessenta e cinco metros (65,00mts), limitando-se com os fundos das Casas nºs 34, 26, 30 e 38 da Rua Pedro Viana, pelo lado esquerdo, em toda a sua extensão, oitenta e sete metros (87,00mts) de largura, limitando-se com terreno baldio, e nos fundos com cento e três metros (103,00mts), limitando-se com a Rua Sabino Romariz. No terreno está edificada uma casa sob nº 24, de construção de taipa com algumas partes de tijolos, com uma porta e duas janelas de frente, (5) cinco janelas do lado direito e duas (2) portas, (5) janelas do lado esquerdo e (2) duas portas e uma casinha de taipa coberta de telhas, com duas (2) janelas de frente e uma (1) porta ao lado.

**PROPRIETÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, com sede nesta cidade, CNPJ nº 12.364.113/0001-55.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-AP, fls.274, nº 30.515, em 02 de dezembro de 1958.

**HISTÓRICO:** Consta na transcrição nº 30.515, que a proprietária, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, representada pelo Padre Fernando Iório Rodrigues, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, residente nesta cidade, por doação feita por Maria Teles de Oliveira, viúva e Edith Lopes de Oliveira, solteira, maior brasileiras, residentes nesta cidade, adquiriu o imóvel acima, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 22 de setembro de 1958, nas notas do 5º Tabelião Público, Intérino Eunice Salgueiro Santos.

Ofício nº 022-SP/AL, de 16.01.2013, o imóvel não é de domínio da união, Art. 1º, § 2º, Provimento 08/2011  
Maceió, 25 de abril de 2023. Eu,  escrevente a digitei. O OFICIAL: 

Alberto Augusto de Oliveira Padua  
Oficial Substituto

R.1 - Protocolo nº 598.223 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: BRASKEM S/A, CNPJ 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari/BA, representada pelas procuradoras Patrícia Cristina Brasil Massmann e Angélica Rodrigues de Oliveira. TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, qualificada no título, representada pelo presidente cônego Walfrean Fonseca dos Santos. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA de 14.03.2023, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Capital, livro 710, fls. 060/062. VALOR: R\$ 1.340.335,90. Pago ITBI e consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 25 de abril de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 303.765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE MACEIÓ  
Praça dos Palmares, nº 36, Loja 01 Térreo, Centro, CEP: 57.020-150, Maceió-AL

OFÍCIO Nº 189/2024

Maceió, 08 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça  
Maceió-AL

**Assunto: Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073.**

Senhor Juiz,

Em resposta ao Despacho extraído dos Autos do Processo Administrativo nº 0000764-90.2024.8.02.0073 no qual é Requerente: **SENADO FEDERAL**, informo que as áreas dos imóveis adquiridos pela Braskem, não pertence a circunscrição do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto de Maceió.

Respeitosamente,

Lara Cansação de Albuquerque Ayres  
Oficiala Substituta

A Serventia do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto de Maceió atende rigorosamente os preceitos integrantes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), do Provimento CNJ de nº 134/2022, bem como do Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/VLXM8-LKZH4-L9AHN-QF32S>.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LARA CANSANCAO DE ALBUQUERQUE AYRES. Protocolado em 08/03/2024 às 16:48:18, sob o número CGJAJ24700021730. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código XuaZx0g3.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VLXM8-LKZH4-L9AHN-QF32S

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lara Cansanco De Albuquerque Ayres (CPF \*\*\*.744.354-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VLXM8-LKZH4-L9AHN-QF32S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO ALAGOAS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS MACEIÓ - AL  
Rua 16 de Setembro, 94 - Levada - Telefone: (82) 3221-2052 - CEP: 57047-570 MACEIÓ, 94 DE SETEMBRO, 94 MACEIÓ  
OFICIAL: VALÉRIA CAVALCANTE SILVA  
OFICIAL SUBSTITUTA: SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE



Maceió, 08 de Março de 2024

Ofício nº 123/2024

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao Processo nº. 0000764-90.2024.8.02.0073, datado de 08.03.2024, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, comunico a Vossa Excelência, que segue a relação das matrículas registradas em favor da BRASKEM S/A.

Aproveito a oportunidade para desde já, antecipar meus sinceros e cordiais cumprimentos.

  
Valéria Cavalcante Silva  
Oficial Interina

Ao. Exmº. Sr.  
Dr. ANDERSON SANTOS DOS PASSOS  
MM. JUIZ(ª) AUXILIAR  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS  
NESTA



|                   |       |                   |      |
|-------------------|-------|-------------------|------|
| MATRICULAS SOB Nº | 41    | MATRICULAS SOB Nº | 7244 |
| MATRICULAS SOB Nº | 50    | MATRICULAS SOB Nº | 7250 |
| MATRICULAS SOB Nº | 526   | MATRICULAS SOB Nº | 7252 |
| MATRICULAS SOB Nº | 638   | MATRICULAS SOB Nº | 7256 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1280  | MATRICULAS SOB Nº | 7269 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1304  | MATRICULAS SOB Nº | 7279 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1356  | MATRICULAS SOB Nº | 7282 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1360  | MATRICULAS SOB Nº | 7283 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1376  | MATRICULAS SOB Nº | 7285 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1422  | MATRICULAS SOB Nº | 7286 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1483  | MATRICULAS SOB Nº | 7289 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1590  | MATRICULAS SOB Nº | 7290 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1624  | MATRICULAS SOB Nº | 7292 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1649  | MATRICULAS SOB Nº | 7293 |
| MATRICULAS SOB Nº | 1699  | MATRICULAS SOB Nº | 7295 |
| MATRICULAS SOB Nº | 2046  | MATRICULAS SOB Nº | 7296 |
| MATRICULAS SOB Nº | 2273  | MATRICULAS SOB Nº | 7304 |
| MATRICULAS SOB Nº | 2749  | MATRICULAS SOB Nº | 7319 |
| MATRICULAS SOB Nº | 3191  | MATRICULAS SOB Nº | 7320 |
| MATRICULAS SOB Nº | 3438  | MATRICULAS SOB Nº | 7321 |
| MATRICULAS SOB Nº | 3893  | MATRICULAS SOB Nº | 7322 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4177  | MATRICULAS SOB Nº | 7326 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4178  | MATRICULAS SOB Nº | 7329 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4428  | MATRICULAS SOB Nº | 7345 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4529  | MATRICULAS SOB Nº | 7346 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4553  | MATRICULAS SOB Nº | 7347 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4554  | MATRICULAS SOB Nº | 7348 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4555  | MATRICULAS SOB Nº | 7349 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4556  | MATRICULAS SOB Nº | 7350 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4557  | MATRICULAS SOB Nº | 7384 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4558  | MATRICULAS SOB Nº | 7395 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4559  | MATRICULAS SOB Nº | 7398 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4560  | MATRICULAS SOB Nº | 7397 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4561  | MATRICULAS SOB Nº | 7415 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4562  | MATRICULAS SOB Nº | 7418 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4563  | MATRICULAS SOB Nº | 7419 |
| MATRICULAS SOB Nº | 4712  | MATRICULAS SOB Nº | 7420 |
| MATRICULAS SOB Nº | 6651  | MATRICULAS SOB Nº | 7421 |
| MATRICULAS SOB Nº | 3225  | MATRICULAS SOB Nº | 7424 |
| MATRICULAS SOB Nº | 6807  | MATRICULAS SOB Nº | 7431 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8119  | MATRICULAS SOB Nº | 7432 |
| MATRICULAS SOB Nº | 11284 | MATRICULAS SOB Nº | 7483 |
| MATRICULAS SOB Nº | 16642 | MATRICULAS SOB Nº | 7484 |
| MATRICULAS SOB Nº | 21196 | MATRICULAS SOB Nº | 7697 |
| MATRICULAS SOB Nº | 21790 | MATRICULAS SOB Nº | 7720 |
| MATRICULAS SOB Nº | 21792 | MATRICULAS SOB Nº | 7737 |
| MATRICULAS SOB Nº | 21793 | MATRICULAS SOB Nº | 8966 |
| MATRICULAS SOB Nº | 3191  | MATRICULAS SOB Nº | 9795 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7327  | MATRICULAS SOB Nº | 9801 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7328  | MATRICULAS SOB Nº | 4943 |

|                   |       |                   |      |
|-------------------|-------|-------------------|------|
| MATRICULAS SOB Nº | 7750  | MATRICULAS SOB Nº | 4529 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7792  | MATRICULAS SOB Nº | 6723 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7798  | MATRICULAS SOB Nº | 6806 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7799  | MATRICULAS SOB Nº | 6809 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7800  | MATRICULAS SOB Nº | 6860 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7801  | MATRICULAS SOB Nº | 7076 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7805  | MATRICULAS SOB Nº | 7098 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7816  | MATRICULAS SOB Nº | 7138 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7817  | MATRICULAS SOB Nº | 7139 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7818  | MATRICULAS SOB Nº | 7159 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7822  | MATRICULAS SOB Nº | 7160 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7823  | MATRICULAS SOB Nº | 7219 |
| MATRICULAS SOB Nº | 7824  | MATRICULAS SOB Nº | 7223 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8149  | MATRICULAS SOB Nº | 7224 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8150  | MATRICULAS SOB Nº | 7232 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8342  | MATRICULAS SOB Nº | 7240 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8639  | MATRICULAS SOB Nº | 7241 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8794  | MATRICULAS SOB Nº | 7100 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8795  | MATRICULAS SOB Nº | 5811 |
| MATRICULAS SOB Nº | 8796  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 8797  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 9802  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 10144 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 10644 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 12093 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 12097 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 12098 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 12449 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 16010 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 16027 |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5892  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 7268  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 7297  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 9799  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5842  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5843  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 6146  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 6211  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 6217  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 6325  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5253  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5394  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5444  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5641  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 5679  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 3293  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 3233  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 3250  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 4866  |                   |      |
| MATRICULAS SOB Nº | 4872  |                   |      |





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EC2XX-JAL6L-TMPQ6-2FMGG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Valeria Cavalcante Silva (CPF \*\*\*.733.804-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EC2XX-JAL6L-TMPQ6-2FMGG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – DR. ANDERSON SANTOS DOS PASSOS.**

**Processo n. ° 0000764-90.2024.8.02.0073.**

**ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS – ANOREG/AL**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Rainey Barbosa Alves Marinho, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 10/11, apresentar documentação contendo informações detalhadas e atualizadas relacionadas a quantidade, natureza e valores dos atos praticados no âmbito do “Programa Posse Legal”, bem como levantamento de demais atos levados a efeito relacionados à situação envolvendo a empresa Braskem.

Maceió/AL, 11 de março de 2024.

**RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO**  
**PRESIDENTE**



**Projeto Posse Legal (termo de cooperação técnica nº 008/2019)**  
Atos Praticados de Posse Legal

| Período  | Cartório                                     | Quantidade |
|----------|----------------------------------------------|------------|
| Ano 2019 | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 248        |

| Período  | Cartório                                     | Quantidade |
|----------|----------------------------------------------|------------|
| Ano 2020 | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 85         |

| Período  | Cartório                                     | Quantidade |
|----------|----------------------------------------------|------------|
| Ano 2021 | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 627        |

| Período  | Cartório                                     | Quantidade |
|----------|----------------------------------------------|------------|
| Ano 2022 | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 244        |

| Período  | Cartório                   | Quantidade |
|----------|----------------------------|------------|
| Ano 2023 | Cartório RTD (Posse Legal) | 407        |

| Período  | Cartório                   | Quantidade |
|----------|----------------------------|------------|
| Ano 2024 | Cartório RTD (Posse Legal) | 0          |

**Entre 2019 a 2024 realizados 1619 atos de Posse Legal**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.



**Convênio ANOREG/AL – Braskem**

**Atos praticados pelos cartórios e pagamento realizando Anoreg/AL via repasse Braskem 2020**

| Data       | Cartório                                                    | Quant.      | Valor                 |
|------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 30/01/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 1           | R\$ 29,00             |
| 30/01/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 1           | R\$ 29,00             |
| 07/02/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 547         | R\$ 13.108,00         |
| 13/02/2020 | 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca de Maceió     | 187         | R\$ 6.743,00          |
| 14/02/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 20          | R\$ 1.197,00          |
| 14/02/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 19          | R\$ 1.260,00          |
| 14/02/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 271         | R\$ 11.832,00         |
| 14/02/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 3           | R\$ 90,00             |
| 17/02/2020 | 2º Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídica de Maceió | 252         | R\$ 4.634,28          |
| 01/04/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 546         | R\$ 34.398,00         |
| 31/03/2020 | 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca de Maceió     | 32          | R\$ 1.422,00          |
| 31/03/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 32          | R\$ 1.347,00          |
| 18/03/2020 | 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió                    | 16          | R\$ 8.800,00          |
| 15/04/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 3           | R\$ 408,00            |
| 15/04/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 870         | R\$ 54.810,00         |
| 15/04/2020 | 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca de Maceió     | 2           | R\$ 249,00            |
| 28/04/2020 | 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceio    | 3           | R\$ 189,00            |
| 28/04/2020 | 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca de Maceió     | 28          | R\$ 1.632,00          |
| 28/04/2020 | 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca de Maceió     | 15          | R\$ 879,00            |
|            |                                                             | <b>2848</b> | <b>R\$ 143.056,28</b> |

**Total de Atos Praticados 2848**  
**Total de repasse Realizados R\$ 143.056,28**





**Convênio ANOREG/AL-Braskem**

**Atos praticados cartórios e pagamento realizando Anoreg/AL via repasse Braskem em 2021.**

| Data       | Cartório           | Ato                     | Quantidade | Valor Total   |
|------------|--------------------|-------------------------|------------|---------------|
| 14/01/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 101        | R\$ 6.363,00  |
| 14/01/21   | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 59         | R\$ 3.717,00  |
| 14/01/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 24         | R\$ 972,00    |
| 14/01/21   | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4          | R\$ 219,00    |
| 14/01/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 388        | R\$ 24.444,00 |
| 14/01/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 361        | R\$ 22.743,00 |
| 14/01/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 344        | R\$ 21.672,00 |
| 14/01/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 41         | R\$ 2.583,00  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 17         | R\$ 873,00    |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1          | R\$ 104,00    |
| 19/01/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5          | R\$ 396,00    |
| 19/01/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 25         | R\$ 3.122,10  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1          | R\$ 141,34    |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1          | R\$ 145,94    |
| 19/01/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 1.796,21  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 3.205,60  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 1.072,09  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 1.841,90  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 1.970,54  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1          | R\$ 339,24    |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 2.455,20  |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1          | R\$ 141,64    |
| 19/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1          | R\$ 194,24    |
| 19/01/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1          | R\$ 2.964,47  |
| 19/01/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1          | R\$ 2.505,91  |
| 19/01/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1          | R\$ 4.426,00  |
| 19/01/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1          | R\$ 4.426,00  |
| 19/01/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1          | R\$ 3.365,00  |
| 19/01/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1          | R\$ 2.706,54  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 31         | R\$ 1.161,00  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 4          | R\$ 380,00    |
| 29/01/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6          | R\$ 312,00    |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 3.046,76  |
| 29/01/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 1.038,49  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 3.398,56  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 3.398,56  |
| 29/01/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1          | R\$ 97,92     |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 2.348,00  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 1.069,79  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 4          | R\$ 1.941,72  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 3.248,48  |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1          | R\$ 2.928,88  |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 765,49   |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.712,48 |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1  | R\$ 188,74   |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1  | R\$ 145,94   |
| 29/01/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.389,96 |
| 29/01/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 29/01/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 29/01/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 29/01/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.652,25 |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.133,60 |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1  | R\$ 141,64   |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 27 | R\$ 909,00   |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 2  | R\$ 305,00   |
| 02/02/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 303,00   |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.082,21 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 315,00   |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.732,00 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.415,76 |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 7  | R\$ 4.161,05 |
| 02/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.021,11 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.964,47 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.591,89 |
| 02/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.334,16 |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 4.185,39 |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 462,00   |
| 09/02/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 90,00    |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 712,86   |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 18 | R\$ 870,00   |
| 09/02/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 2  | R\$ 82,00    |
| 09/02/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 156,00   |
| 10/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 10/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 10/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 10/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.563,00 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.124,14 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.402,86 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.381,42 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.038,49 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 216,00   |
| 18/02/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 63,00    |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 969,71   |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 2  | R\$ 6.496,96 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.309,42 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.205,60 |
| 18/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Procuração              | 1  | R\$ 55,00    |
| 18/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.394,37 |
| 18/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.505,91 |
| 18/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 18/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.649,21 |
| 18/02/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 151,24   |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 18/02/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 18/02/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 93,76    |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 7  | R\$ 210,00   |
| 18/02/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 260,00   |
| 18/02/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 14 | R\$ 420,00   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 188,74   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.795,28 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.404,28 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.490,40 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 31 | R\$ 963,00   |
| 11/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.999,27 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 21 | R\$ 775,00   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.490,40 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.133,60 |
| 11/03/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 25 | R\$ 2.025,90 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.683,36 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.702,75 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 7.420,53 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.640,48 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 199,66   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 13 | R\$ 423,00   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 333,00   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.076,96 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 8.737,82 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.017,05 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.205,60 |
| 11/03/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.015,67 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.121,27 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.387,50 |
| 11/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.185,53 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.340,00 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.967,00 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.426,00 |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 12/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 450,00   |
| 12/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.964,47 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 2  | R\$ 1.360,00 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 3  | R\$ 4.426,00 |
| 12/03/2021 | 1º Ofício de Notas | Procuração              | 1  | R\$ 55,00    |
| 12/03/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 34 | R\$ 4.636,44 |
| 12/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 12/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 943,36   |
| 12/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.562,40 |
| 12/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 21 | R\$ 663,00   |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.490,40 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.059,93 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.219,36 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 14 | R\$ 592,50   |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 40 | R\$ 1.266,00 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 21 | R\$ 750,00   |
| 16/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 51,00    |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 483,00   |
| 16/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 93,00    |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 994,65   |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.708,01 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.278,56 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 17 | R\$ 576,00   |
| 16/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 8.102,42 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 2  | R\$ 5.227,76 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.107,09 |
| 16/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 147,66   |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 336,00   |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.553,99 |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 791,92   |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 390,00   |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 4.727,63 |
| 19/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 303,00   |
| 19/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 156,00   |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 1.045,50 |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.398,56 |
| 26/03/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 24 | R\$ 2.759,04 |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 802,65   |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.482,90 |
| 26/03/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 576,00   |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 909,85   |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.885,80 |



|            |                    |                         |     |               |
|------------|--------------------|-------------------------|-----|---------------|
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10  | R\$ 333,00    |
| 26/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2   | R\$ 93,00     |
| 26/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2   | R\$ 126,00    |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 2.855,90  |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1   | R\$ 141,64    |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 4.349,92  |
| 26/03/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 17  | R\$ 741,00    |
| 26/03/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3   | R\$ 189,00    |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 2.811,10  |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12  | R\$ 426,00    |
| 08/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6   | R\$ 345,00    |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3   | R\$ 189,00    |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 5.025,74  |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1   | R\$ 145,64    |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 1.164,79  |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 2.986,96  |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 2.990,98  |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 411 | R\$ 25.893,00 |
| 08/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 21.349,80 |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.398,56  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 21  | R\$ 927,00    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 972,02    |
| 09/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 26  | R\$ 1.605,00  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 2.931,18  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1   | R\$ 141,34    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.076,96  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 705,17    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 4.399,61  |
| 09/04/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 2   | R\$ 188,16    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.554,00  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.554,00  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 1.775,55  |
| 09/04/2021 | 3º Ofício de Notas | Escrituras              | 1   | R\$ 367,00    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.398,56  |
| 09/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1   | R\$ 63,00     |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1   | R\$ 477,00    |
| 09/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5   | R\$ 315,00    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 1.392,84  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 8   | R\$ 405,00    |
| 09/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2   | R\$ 60,00     |
| 09/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1   | R\$ 63,00     |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 17  | R\$ 675,00    |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.554,00  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 1.038,49  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.554,00  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 3.554,00  |
| 09/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 234 | R\$ 14.742,00 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 353 | R\$ 22.239,00 |
| 16/04/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 24  | R\$ 3.444,27  |
| 16/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20  | R\$ 1.260,00  |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 2.473,42  |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1   | R\$ 902,76    |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.062,79 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 4  | R\$ 317,00   |
| 16/04/2021 | 2º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 126,00   |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 61 | R\$ 2.358,00 |
| 16/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.090,30 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 35 | R\$ 1.446,00 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 71,00    |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.985,95 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.788,59 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 396,00   |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 252,68   |
| 16/04/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 112,51   |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 13 |              |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 330,00   |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.607,35 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.748,52 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.688,33 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.396,99 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.561,03 |
| 16/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.614,28 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 949,51   |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.004,97 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.058,73 |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |
| 16/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 90,00    |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 14 | R\$ 555,00   |
| 16/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 20/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 471,00   |
| 20/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 20/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.520,35 |
| 20/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.129,60 |
| 20/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.676,03 |
| 20/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 192,74   |
| 20/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 1.193,04 |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 769,41   |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.630,31 |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.317,21 |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.872,06 |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 46 | R\$ 2.238,00 |
| 29/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 405,00   |
| 29/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 29/04/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 17 | R\$ 708,00   |
| 29/04/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 123,00   |
| 29/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.644,38 |
| 29/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.824,93 |
| 29/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 29/04/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.169,82 |

|            |                       |                         |    |              |
|------------|-----------------------|-------------------------|----|--------------|
| 29/04/2021 | 1º Ofício de Notas    | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 29/04/2021 | 1º Ofício de Notas    | Escrituras              | 1  | R\$ 3.704,56 |
| 29/04/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 582,00   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 53,02    |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 652,57   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 636,57   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 2.805,49 |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 141,94   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 352,00   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 2.360,86 |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 889,92   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 145,94   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 57 | R\$ 2.094,00 |
| 29/04/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 6  | R\$ 366,00   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 508,50   |
| 29/04/2021 | Ofício de Notas e Reg | Escrituras              | 1  | R\$ 3.629,85 |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 27 | R\$ 843,00   |
| 29/04/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 561,00   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 71,50    |
| 29/04/2021 | 4º Ofício de Notas    | Escrituras              | 1  | R\$ 1.457,18 |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 841,18   |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 1.482,89 |
| 29/04/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 5.487,37 |
| 29/04/2021 | 6º Registro Civil     | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 1.465,05 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 25 | R\$ 1.575,00 |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 3.545,38 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 3.283,85 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 49 | R\$ 1.833,00 |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 27 | R\$ 1.278,00 |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Abertura de Matrícula   | 1  | R\$ 219,84   |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 2.262,21 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 141,94   |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 06/05/2021 | 2º RTD                | Certidão                | 53 | R\$ 6.326,95 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 2.811,10 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Registro                | 1  | R\$ 3.238,83 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 16 | R\$ 546,00   |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 93 | R\$ 5.859,00 |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 145,94   |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 145,94   |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Averbação               | 1  | R\$ 145,94   |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 21 | R\$ 927,00   |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 63,00    |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 32 | R\$ 1.158,00 |
| 06/05/2021 | 2º RGI                | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 06/05/2021 | 1º RGI                | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 99,72    |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.566,90 |
| 12/05/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 27 | R\$ 1.701,00 |
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.336,67 |
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.066,37 |
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.999,17 |
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 58 | R\$ 2.475,00 |
| 12/05/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 390,00   |
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 46 | R\$ 2.013,00 |
| 12/05/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 12/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.706,04 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.180,78 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 22 | R\$ 792,00   |
| 21/05/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 189,04   |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 21/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.868,89 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 31 | R\$ 1.524,00 |
| 21/05/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 189,00   |
| 21/05/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.811,93 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.480,05 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 34,30    |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.860,61 |
| 21/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 79,00    |
| 21/05/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.326,56 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 4.008,40 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.955,64 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.084,58 |
| 21/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 193,34   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 4.264,62 |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.473,47 |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 188,44   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 150,24   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.923,66 |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 145,94   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 994,53   |
| 28/05/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.280,96 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.350,38 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.794,84 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Procuração              | 1  | R\$ 55,00    |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 2  | R\$ 1.427,08 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 3  | R\$ 4.637,44 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 4  | R\$ 4.637,44 |
| 28/05/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 5  | R\$ 3.945,31 |



|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.871,32 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.480,05 |
| 11/06/2021 | RGI Camaragibe     | Registro                | 1  | R\$ 4.647,50 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 2.787,00 |
| 11/06/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 219,00   |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 840,00   |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 342,00   |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 120,00   |
| 11/06/2021 | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 25 | R\$ 849,00   |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 39 | R\$ 1.665,00 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.644,98 |
| 11/06/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 46,00    |
| 11/06/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 11/06/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 61 | R\$ 7.302,89 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.846,41 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.216,18 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 6.065,49 |
| 11/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.515,28 |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 235,63   |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.927,96 |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 33 | R\$ 1.782,00 |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 1.268,50 |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 68,00    |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.374,63 |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 146,54   |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 52 | R\$ 2.451,00 |
| 15/06/2021 | Camaragibe         | Escrituras              | 1  | R\$ 1.613,00 |
| 15/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 60 | R\$ 2.823,00 |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.103,76 |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.674,73 |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,94   |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 648,00   |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6  | R\$ 213,00   |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 1.527,59 |
| 16/06/2021 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,08    |
| 16/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.036,22 |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 120,00   |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 18/06/2021 | 2º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 131,32   |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.515,28 |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 915,50   |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 75,00    |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 75,00    |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Procuração              | 1  | R\$ 55,00    |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Procuração              | 1  | R\$ 55,00    |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 704,85   |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.457,18 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.126,15 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.440,56 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.530,94 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.463,82 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.132,80 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.942,12 |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 2.070,55 |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 1.401,00 |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 18/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 21 | R\$ 861,00   |
| 18/06/2021 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 35,00    |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 535,87   |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.062,07 |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.296,54 |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 18 | R\$ 540,00   |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 150,00   |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 24 | R\$ 1.512,00 |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.923,66 |
| 23/06/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.545,38 |
| 23/06/2021 | 2º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.822,25 |
| 23/06/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,64   |
| 28/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 28/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 32 | R\$ 1.521,00 |
| 28/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.112,66 |
| 28/06/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 206,95   |
| 28/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.550,43 |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.392,84 |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 18 | R\$ 540,00   |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20 | R\$ 1.260,00 |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 153,00   |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.978,16 |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 189,00   |
| 30/06/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.498,49 |
| 02/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.697,21 |
| 02/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.868,87 |
| 02/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.566,90 |
| 09/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 14 | R\$ 882,00   |
| 09/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 19 | R\$ 570,00   |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 09/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.266,63 |
| 09/07/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 233,22   |
| 09/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 21 | R\$ 861,00   |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.071,94 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.457,18 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.126,15 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.366,90 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.223,07 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.065,97 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.019,35 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.343,45 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 2.169,82 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.524,00 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.186,34 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 915,50   |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 75,00    |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.945,31 |
| 12/07/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 12/07/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 29 | R\$ 3.584,34 |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.548,40 |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.695,68 |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 375,00   |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 26 | R\$ 1.044,00 |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 25 | R\$ 1.575,00 |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 22 | R\$ 660,00   |
| 12/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.514,14 |
| 14/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.564,60 |
| 14/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.062,07 |
| 14/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 402,00   |
| 14/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.036,22 |
| 14/07/2021 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 35,00    |
| 19/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 4.556,23 |
| 19/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.398,56 |
| 19/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.392,84 |
| 19/07/2021 | 2º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.795,18 |
| 19/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 399,00   |
| 19/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 30 | R\$ 1.890,00 |
| 19/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 35 | R\$ 1.050,00 |
| 21/07/21   | 2º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 627,00   |
| 21/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 208,86   |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 186,00   |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 444,63   |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 7.044,89 |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 303,00   |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.172,94 |
| 22/07/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 47 | R\$ 5.539,52 |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 145,64   |
| 22/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.607,11 |
| 23/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.180,77 |
| 23/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 7  | R\$ 752,00   |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 23/07/2021 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 70,00    |
| 30/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 22 | R\$ 867,00   |
| 30/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 30 | R\$ 900,00   |
| 30/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 42 | R\$ 2.646,00 |
| 30/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 589,32   |
| 30/07/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 183,00   |
| 30/07/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.067,79 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 38 | R\$ 2.394,00 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 42 | R\$ 1.260,00 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.721,05 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.068,06 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.640,48 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 429,00   |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 820,16   |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 891,61   |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.443,59 |
| 03/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.510,82 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Reconhecimento de Firma | 1  | R\$ 4,40     |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Procuração              | 1  | R\$ 55,00    |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 75,00    |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 75,00    |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 75,00    |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.975,40 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 494,20   |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.764,75 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 1.748,52 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.343,45 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.975,40 |
| 03/08/2021 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 04/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.058,73 |
| 04/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 06/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.865,60 |
| 06/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.135,74 |
| 06/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.648,16 |
| 06/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 49 | R\$ 1.602,00 |
| 06/08/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 102,74   |
| 10/08/2021 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 146,54   |
| 10/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.252,53 |
| 10/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.072,02 |
| 10/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.950,38 |
| 13/08/2021 | 2º RTD             | Certidão                | 34 | R\$ 4.503,24 |
| 13/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 26 | R\$ 1.143,00 |
| 13/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 46 | R\$ 1.380,00 |
| 13/08/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 24 | R\$ 1.512,00 |
| 13/08/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 927,29   |
| 16/08/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 317,95   |
| 16/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.081,27 |



|            |                         |                         |    |              |
|------------|-------------------------|-------------------------|----|--------------|
| 16/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 16/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 19 | R\$ 669,00   |
| 16/08/2021 | 2º Ofício de Notas      | Certidão                | 4  | R\$ 200,00   |
| 16/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 216,00   |
| 16/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 1.904,82 |
| 18/08/2021 | 2º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 4.955,77 |
| 18/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 30 | R\$ 1.890,00 |
| 18/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 24 | R\$ 720,00   |
| 18/08/2021 | 4º Ofício de Notas      | Certidão                | 1  | R\$ 30,00    |
| 18/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 90,00    |
| 18/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 1.084,58 |
| 18/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 18/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 1.480,67 |
| 20/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 21 | R\$ 135,00   |
| 23/08/2021 | Único Ofício de Porto F | Registro                | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 23/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 881,97   |
| 23/08/2021 | 2º RTD                  | Certidão                | 29 | R\$ 4.256,10 |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 48 | R\$ 1.803,00 |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 75,00    |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 75,00    |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 75,00    |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.306,42 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 1.366,90 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 1.366,90 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 3.644,38 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 2.380,47 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 1.186,39 |
| 24/08/2021 | 1º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 249,00   |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 25 | R\$ 1.575,00 |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 26 | R\$ 780,00   |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 23 | R\$ 729,00   |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   |    | R\$ 139,50   |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 2.622,79 |
| 24/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 2.811,10 |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 1.733,42 |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 372,00   |
| 31/08/2021 | 3º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,45 |
| 31/08/2021 | 3º Ofício de Notas      | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,45 |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 4  | R\$ 22,50    |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Complemento de Custas   | 5  | R\$ 95,00    |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 93,00    |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Registro                | 1  | R\$ 3.306,33 |
| 31/08/2021 | 1º RGI                  | Averbação               | 1  | R\$ 243,66   |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 31/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.495,93 |
| 31/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 951,73   |
| 31/08/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.341,29 |
| 02/09/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 138,00   |
| 02/09/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 02/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 589,32   |
| 02/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 865,18   |
| 02/09/2021 | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 02/09/2021 | 4º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 64,00    |
| 02/09/2021 | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 100,00   |
| 02/09/2021 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 02/09/2021 | 4º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.035,60 |
| 02/09/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 63,00    |
| 02/09/2021 | Colégio Notarial   | Certidão                | 1  | R\$ 73,40    |
| 02/09/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 369,00   |
| 3/9/2021   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20 | R\$ 600,00   |
| 3/9/2021   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 25 | R\$ 1.575,00 |
| 3/9/2021   | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 46,12    |
| 3/9/2021   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.708,01 |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 977,74   |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 124,50   |
| 13/9/2021  | 6º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 70,00    |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 45,00    |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 153,00   |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 63,00    |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.328,88 |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 123,00   |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20 | R\$ 1.260,00 |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 23 | R\$ 690,00   |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.278,32 |
| 13/9/2021  | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.563,47 |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 3  | R\$ 68,00    |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.862,71 |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.242,64 |
| 13/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 51 | R\$ 1.873,50 |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 2  | R\$ 23,00    |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.443,59 |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.646,20 |
| 17/9/2021  | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 150,00   |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 426,00   |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 459,00   |
| 17/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.415,36 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.959,17 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 825,22   |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.313,35 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/9/2021  | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.192,98 |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 75,00    |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.313,35 |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.959,17 |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 825,22   |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.704,56 |
| 17/09/2021 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 17/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.005,28 |
| 17/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 196,21   |
| 17/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 196,21   |
| 22/09/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 22/09/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 22/9/2021  | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 22/9/2021  | 6º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 100,00   |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 90,00    |
| 22/9/2021  | 2º RTD             | Certidão                | 42 | R\$ 5.017,52 |
| 22/9/2021  | 2º RTD             | Certidão                | 29 | R\$ 3.850,74 |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.479,98 |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 450,00   |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 9  | R\$ 270,00   |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 630,00   |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 630,00   |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 403,10   |
| 22/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.022,77 |
| 24/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 52,50    |
| 24/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 48,50    |
| 24/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 24/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 90,00    |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.049,91 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 8  | R\$ 2.576,95 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.231,45 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.103,76 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.888,11 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 126,00   |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 240,00   |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.910,62 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Cancelamento de Ônus    | 1  | R\$ 141,64   |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 6.881,10 |
| 24/09/2021 | 2º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.313,35 |
| 24/09/2021 | 2º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.313,35 |
| 24/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.571,20 |
| 24/9/2021  | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 82,50    |
| 24/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 183,00   |
| 24/9/2021  | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 30/9/2021  | 2º RTD             | Certidão                | 18 | R\$ 2.351,88 |
| 30/9/2021  | 6º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 100,00   |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.753,04 |

|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 4.576,66 |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 756,00   |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 750,00   |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 120,00   |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 63,00    |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 45,00    |
| 30/9/2021  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.473,42 |
| 30/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 5.989,48 |
| 30/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.315,84 |
| 30/09/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 3  | R\$ 78,00    |
| 30/09/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.107,09 |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 38,50    |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6  | R\$ 378,00   |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 10 | R\$ 386,00   |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 3  | R\$ 78,00    |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 6.090,96 |
| 07/10/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.191,83 |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 3.068,00 |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.430,49 |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Registro                | 2  | R\$ 3.602,70 |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 7  | R\$ 164,00   |
| 07/10/21   | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 450,00   |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20 | R\$ 1.260,00 |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 7  | R\$ 210,00   |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6  | R\$ 180,00   |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 504,00   |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 555,00   |
| 07/10/21   | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 797,00   |
| 7/10/21    | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 2.322,00 |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 16 | R\$ 484,50   |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.688,79 |
| 13/10/21   | 2º RTD             | Certidão                | 18 | R\$ 2.966,86 |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 10 | R\$ 220,50   |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 4  | R\$ 238,00   |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 189,00   |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 150,00   |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 900,00   |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 36 | R\$ 1.080,00 |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.559,72 |
| 13/10/21   | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 145,94   |
| 13/10/21   | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 2.561,03 |
| 13/10/21   | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 13/10/21   | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 13/10/21   | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |



|          |                    |                         |    |              |
|----------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.396,70 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.493,91 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 330,00   |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.396,99 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.125,86 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 13/10/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 20/10/21 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 46,00    |
| 26/10/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.053,42 |
| 26/10/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.319,19 |
| 26/10/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.830,49 |
| 26/10/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 144,00   |
| 26/10/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 5  | R\$ 92,50    |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 141,34   |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.053,42 |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 396,00   |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 300,00   |
| 27/10/21 | 2º RTD             | Certidão                | 30 | R\$ 3.771,00 |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 189,00   |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 7  | R\$ 210,00   |
| 27/10/21 | 6º Ofício de Notas | Certidão                | 2  | R\$ 200,00   |
| 27/10/21 | 5º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 45,00    |
| 27/10/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.552,00 |
| 27/10/21 | 6º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 100,00   |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 167,00   |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 63,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 63,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 252,00   |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 05/11/21 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 05/11/21 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.508,57 |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.563,47 |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.429,26 |
| 05/11/21 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 767,65   |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 05/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 450,00   |
| 5/11/21  | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20 | R\$ 1.260,00 |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6  | R\$ 180,00   |

|          |                    |                         |    |              |
|----------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 10/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 63,00    |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.202,25 |
| 10/11/21 | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 111,04   |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.292,00 |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.690,81 |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.803,66 |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 1.238,16 |
| 10/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 141,64   |
| 11/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.084,58 |
| 11/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 867,99   |
| 11/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.964,24 |
| 11/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.081,70 |
| 11/11/21 | 6º Registro Civil  | Certidão                | 1  | R\$ 94,10    |
| 12/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 51,00    |
| 12/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 12/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 12/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 14 | R\$ 420,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 11 | R\$ 693,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 18 | R\$ 540,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 18 | R\$ 1.134,00 |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 16/11/21 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 2  | R\$ 100,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.464,36 |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 685,09   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 5  | R\$ 109,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 315,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 450,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 120,00   |
| 16/11/21 | 5º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 45,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 15 | R\$ 945,00   |
| 16/11/21 | 5º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 45,00    |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.072,61 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.313,35 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.313,35 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 75,00    |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 75,00    |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 330,00   |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.674,47 |

|          |                    |                         |    |              |
|----------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.487,27 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.276,62 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.959,17 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.102,70 |
| 16/11/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 2.380,47 |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.753,04 |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 13 | R\$ 390,00   |
| 16/11/21 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 2  | R\$ 100,00   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 7  | R\$ 441,00   |
| 16/11/21 | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 19,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 56,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 595,20   |
| 16/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 16/11/21 | Colégio Notarial   | Certidão                | 1  | R\$ 146,80   |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 51,00    |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 126,00   |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 756,00   |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 120,00   |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 252,00   |
| 24/11/21 | Colégio Notarial   | Certidão                | 2  | R\$ 146,80   |
| 24/11/21 | 4º Ofício de Notas | Registro                | 1  | R\$ 62,05    |
| 24/11/21 | 4º Ofício de Notas | Registro                | 1  | R\$ 62,05    |
| 24/11/21 | 4º Ofício de Notas | Registro                | 1  | R\$ 58,45    |
| 24/11/21 | 4º Ofício de Notas | Registro                | 1  | R\$ 58,45    |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.617,96 |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 51,00    |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 7  | R\$ 210,00   |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 38,00    |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Cópia                   | 1  | R\$ 42,00    |
| 24/11/21 | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 24/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 80,18    |
| 24/11/21 | 1º RTD             | Registro                | 1  | R\$ 58,45    |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 150,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.248,40 |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 20 | R\$ 1.260,00 |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|          |                    |                         |    |              |
|----------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 26/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 22,50    |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.112,81 |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 630,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 6  | R\$ 180,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 168,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 150,00   |
| 26/11/21 | Colégio Notarial   | Certidão                | 1  | R\$ 73,40    |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 8  | R\$ 240,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 150,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 126,00   |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 26/11/21 | 6º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 2.380,47 |
| 26/11/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 627,56   |
| 26/11/21 | Colégio Notarial   | Certidão                | 1  | R\$ 73,40    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 85,00    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 12,50    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 85,00    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 26,00    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 12,50    |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.253,17 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 330,00   |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.463,82 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.674,47 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escrituras              | 1  | R\$ 3.975,40 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.396,99 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 1.688,33 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.396,70 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 2.139,73 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 4.637,44 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Escritura               | 1  | R\$ 3.855,03 |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 01/12/21 | 1º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 1  | R\$ 145,94   |
| 01/12/21 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.230,66 |
| 01/12/21 | Colégio Notarial   | Certidão                | 1  | R\$ 73,40    |
| 01/12/21 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 736,43   |
| 1/12/21  | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 724,39   |



|            |                    |                         |    |              |
|------------|--------------------|-------------------------|----|--------------|
| 1/12/21    | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 51,00    |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.315,84 |
| 10/12/21   | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 300,00   |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 126,00   |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 10/12/21   | Camaragibe         | Escritura               | 1  | R\$ 4.647,50 |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.558,30 |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.069,87 |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.562,46 |
| 10/12/21   | 2º RTD             | Certidão                | 26 | R\$ 3.730,86 |
| 10/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 63,00    |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.558,30 |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.820,57 |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.259,99 |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 814,44   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 189,00   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 6  | R\$ 142,00   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 4  | R\$ 120,00   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 315,00   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 150,00   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 189,00   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.112,81 |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Averbação               | 1  | R\$ 146,24   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 454,25   |
| 14/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.277,43 |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 3  | R\$ 90,00    |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Complemento de Custas   | 22 | R\$ 498,00   |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 756,00   |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 14 | R\$ 420,00   |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 30 | R\$ 900,00   |
| 20/12/21   | 2º RTD             | Certidão                | 26 | R\$ 3.434,77 |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 10 | R\$ 216,00   |
| 20/12/21   | 3º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 75,00    |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.726,77 |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.929,38 |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 797,65   |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 360,00   |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 12 | R\$ 756,00   |
| 20/12/21   | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 13 | R\$ 390,00   |
| 20/12/21   | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 5  | R\$ 315,00   |
| 20/12/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 1.043,86 |
| 28/12/2021 | 1º RGI             | Registro                | 1  | R\$ 2.777,47 |
| 28/12/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 1  | R\$ 30,00    |
| 28/12/2021 | 2º Ofício de Notas | Certidão                | 1  | R\$ 50,00    |
| 28/12/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |
| 28/12/2021 | 1º RGI             | Pesquisas de Matrículas | 2  | R\$ 60,00    |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |        |                         |             |                         |
|------------|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 13          | R\$ 390,00              |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 11          | R\$ 693,00              |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 1           | R\$ 63,00               |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 3           | R\$ 30,00               |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 3           | R\$ 30,00               |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 1           | R\$ 63,00               |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 2           | R\$ 60,00               |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 7           | R\$ 171,50              |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Registro                | 1           | R\$ 1.581,54            |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 1           | R\$ 30,00               |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 15          | R\$ 450,00              |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Pesquisas de Matrículas | 15          | R\$ 945,00              |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Registro                | 1           | R\$ 1.865,60            |
| 28/12/2021 | 1º RGI | Registro                | 1           | R\$ 3.306,36            |
|            |        |                         | <b>7417</b> | <b>R\$ 1.968.985,85</b> |

**Total de Atos Praticados 7417**  
**Total de repasse Realizados R\$ 1.968.985,85**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.*



**Convênio ANOREG/AL – Braskem**

**Atos praticados pelos cartórios e pagamento realizando Anoreg/AL via repasse Braskem entre 26/04/2022 a 31/12/2022**

| Data       | Cartório/Ato              | Objeto                                        | Quant. | Valor Total  |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|--------|--------------|
| 26/04/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1523 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1      | R\$ 191,05   |
| 26/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1522 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 26/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1521 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 63,00    |
| 26/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1520 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 63,00    |
| 26/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1519 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 22,50    |
| 26/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1518 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 22,50    |
| 19/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1517 - 1º RGI (Matrícula)              | 3      | R\$ 90,00    |
| 19/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1516 - 1º RGI (Registro)               | 1      | R\$ 3.554,00 |
| 18/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1515 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 63,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1514 - 1º RGI (Registro)               | 1      | R\$ 3.030,36 |
| 18/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1513 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 63,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1512 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Cópia)               | Pedido 1511 - 1º RGI (Cópia)                  | 1      | R\$ 11,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1510 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 22,50    |
| 18/04/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1509 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1      | R\$ 50,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1508 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1507 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 18/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1506 - 2º RGI (Registro)               | 1      | R\$ 4.405,01 |
| 18/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1505 - 1º RGI (Registro)               | 1      | R\$ 3.479,43 |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1504 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1503 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 52,50    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1502 - 2º RGI (Matrícula)              | 2      | R\$ 126,00   |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1501 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1500 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1499 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1498 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 30,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1497 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 63,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1496 - 2º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 63,00    |
| 14/04/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1495 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1      | R\$ 50,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1494 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 26,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1493 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 26,00    |
| 14/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1492 - 1º RGI (Registro)               | 1      | R\$ 1.048,16 |
| 14/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1491 - 1º RGI (Registro)               | 1      | R\$ 3.566,90 |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1489 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 22,50    |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1488 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 19,00    |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1487 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 26,00    |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1486 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 26,00    |
| 12/04/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1485 - 1º RGI (Registro)               | 3      | R\$ 2.590,72 |
| 12/04/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1484 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1      | R\$ 75,00    |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1483 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 19,00    |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1482 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 19,00    |
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1481 - 1º RGI (Matrícula)              | 1      | R\$ 19,00    |



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                            |                                               |    |              |
|------------|----------------------------|-----------------------------------------------|----|--------------|
| 12/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1480 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19,00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1479 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26.00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1478 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126.00   |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1477 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1476 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30.00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1475 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30.00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1474 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26.00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1473 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1472 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1471 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 11/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1470 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3,244.14 |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1469 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 38.50    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1468 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00    |
| 11/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1467 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30.00    |
| 08/04/2022 | Outros (Boleto) Juceal, Si | Pedido 1466 - Colégio Notarial do Brasil – C  | 2  | R\$ 161.34   |
| 08/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1465 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3,036.22 |
| 08/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1464 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 1,107.09 |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1463 - 1º RGI (Matrícula)              | 6  | R\$ 180.00   |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1462 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00    |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1461 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30.00    |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1460 - 1º RGI (Matrícula)              | 3  | R\$ 189.00   |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1459 - 1º RGI (Matrícula)              | 3  | R\$ 189.00   |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1458 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00    |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1457 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49.00    |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1456 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 08/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1455 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19.00    |
| 08/04/2022 | Notas (Certidão)           | Pedido 1454 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1  | R\$ 50.00    |
| 06/04/2022 | Registro Civil (Certidão)  | Pedido 1452 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1  | R\$ 94.08    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1451 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26.00    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1450 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1449 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1448 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1447 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26.00    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1446 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22.50    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1445 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19.00    |
| 06/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1444 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26.00    |
| 06/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1443 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3,109.48 |
| 04/04/2022 | RTD (Posse Legal)          | Pedido 1442 - 2º RTD (Posse Legal)            | 37 | R\$ 4,426.02 |
| 04/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1441 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3,306.36 |
| 04/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1440 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 1,152.12 |
| 04/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1439 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51.00    |
| 04/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1438 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51.00    |
| 04/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1437 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00    |
| 04/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1436 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00    |
| 04/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1435 - 2º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126.00   |
| 04/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1434 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30.00    |
| 01/04/2022 | Notas (Certidão)           | Pedido 1433 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1  | R\$ 75,00    |
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1432 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49,00    |
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1431 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26,00    |
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1430 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00    |
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1429 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 52,50    |
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1428 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49,00    |

|            |                            |                                               |    |               |
|------------|----------------------------|-----------------------------------------------|----|---------------|
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1427 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 52,50     |
| 01/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1426 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 01/04/2022 | RGI (Averbação)            | Pedido 1425 - 1º RGI (Averbação)              | 1  | R\$ 146,20    |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1530 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19,00     |
| 27/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1529 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2,428.40  |
| 26/04/2022 | Notas (Lavatura)           | Pedido 1528 - 1º Ofício de Notas              | 11 | R\$ 27,116.71 |
| 26/04/2022 | Notas (Lavatura)           | Pedido 1527 - 1º Ofício de Notas              | 11 | R\$ 32,623.83 |
| 26/04/2022 | Notas (Lavatura)           | Pedido 1526 - 1º Ofício de Notas              | 9  | R\$ 31.150,72 |
| 26/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1525 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 1,460.38  |
| 26/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1524 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2,788.59  |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1536 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26,00     |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1535 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19,00     |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1534 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 27/04/2022 | RTD (Cópia)                | Pedido 1533 - 2º RTD (Cópia)                  | 1  | R\$ 33,14     |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1532 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51,00     |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1531 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 27/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1537 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1538 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1539 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1540 - 2º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126,00    |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1541 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1542 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1543 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1544 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1545 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1546 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1547 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1548 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1549 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1550 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1551 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 28/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1552 - 1º RGI (Matrícula)              | 17 | R\$ 510,00    |
| 28/04/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1553 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 1,017.05  |
| 29/04/2022 | Outros (Boleto) Juceal, Si | Pedido 1554 - Sistema Federal (Certidão)      | 2  | R\$ 419,80    |
| 29/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1555 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 29/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1556 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 29/04/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1557 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 02/05/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1558 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2.254,02  |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1559 - 2º RGI (Matrícula)              | 18 | R\$ 540,00    |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1560 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1561 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 19,00     |
| 02/05/2022 | Registro Civil (Certidão)  | Pedido 1562 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 83,20     |
| 02/05/2022 | Registro Civil (Certidão)  | Pedido 1563 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 94,08     |
| 02/05/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1564 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3.063,85  |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1565 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51,00     |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1566 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1567 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1568 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 52,50     |
| 02/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1569 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49,00     |
| 05/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1577 - 1º RGI (Matrícula)              | 3  | R\$ 189,00    |
| 05/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1578 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 05/05/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1579 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51,00     |

|            |                  |                                             |   |              |
|------------|------------------|---------------------------------------------|---|--------------|
| 05/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1580 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 05/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1581 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 257,50   |
| 05/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1582 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 2.676,03 |
| 05/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1583 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 2.135,74 |
| 05/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1584 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 05/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1585 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1602 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1603 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1604 - 1º RGI (Matrícula)            | 2 | R\$ 30,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1605 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Averbação)  | Pedido 1606 - 1º RGI (Averbação)            | 1 | R\$ 141,64   |
| 10/05/2022 | RGI (Averbação)  | Pedido 1607 - 1º RGI (Averbação)            | 1 | R\$ 250,18   |
| 10/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1608 - 3º Ofício de Notas (Certidão) | 1 | R\$ 75,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1609 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1610 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 10/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1611 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 1.946,64 |
| 06/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1586 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 3.554,00 |
| 06/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1587 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 3.566,90 |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1588 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1589 - 1º RGI (Matrícula)            | 2 | R\$ 60,00    |
| 06/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1590 - 2º Ofício de Notas (Certidão) | 1 | R\$ 50,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1591 - 2º RGI (Matrícula)            | 2 | R\$ 60,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1592 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1593 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1594 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1595 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 56,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1596 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 52,50    |
| 06/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1597 - 1º RGI (Registro)             | 1 | R\$ 17,20    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1598 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 49,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1599 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 56,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1600 - 1º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 49,00    |
| 06/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1601 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 04/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1570 - 1º RGI (Registro)             | 2 | R\$ 4.142,12 |
| 04/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1571 - 1º RGI (Registro)             | 2 | R\$ 5.740,48 |
| 04/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1572 - 2º Ofício de Notas (Certidão) | 1 | R\$ 50,00    |
| 04/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1573 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 04/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1574 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 51,00    |
| 04/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1575 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 04/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1576 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1618 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1619 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1620 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1621 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 51,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1622 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 51,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1623 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 51,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1624 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1625 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 51,00    |
| 12/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1626 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 51,00    |
| 11/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1612 - 2º Ofício de Notas (Certidão) | 1 | R\$ 50,00    |
| 11/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1613 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 30,00    |
| 11/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1614 - 2º RGI (Matrícula)            | 1 | R\$ 63,00    |
| 11/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1615 - 5º Ofício de Notas (Certidão) | 1 | R\$ 50,00    |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                           |                                               |    |               |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|----|---------------|
| 11/05/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 1616 - 1º RGI (Averbação)              | 1  | R\$ 141.64    |
| 11/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1617 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3,537.20  |
| 16/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1649 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56.00     |
| 16/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1650 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 26.00     |
| 16/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1651 - 1º RGI (Matrícula)              | 3  | R\$ 90.00     |
| 16/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1652 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126.00    |
| 16/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1653 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3,041.91  |
| 16/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1654 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49.00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1627 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1628 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1629 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1630 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 22,50     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1631 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1632 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126,00    |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1633 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 60,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1634 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1635 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 10.095,24 |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1636 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 52,50     |
| 13/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1637 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 572,68    |
| 13/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1638 - 1º RGI (Registro)               | 5  | R\$ 8.535,82  |
| 13/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1639 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3.558,30  |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1640 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126,00    |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1641 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1642 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 52,50     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1643 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1644 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1645 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1646 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1647 - 1º RGI (Matrícula)              | 4  | R\$ 252,00    |
| 13/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1648 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 17/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1655 - 2º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 30.00     |
| 17/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1656 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 17/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1657 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30.00     |
| 17/05/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1658 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 46.00     |
| 17/05/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1659 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 46.00     |
| 17/05/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1660 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 94.08     |
| 17/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1661 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2,721.05  |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1662 - 1º RGI (Matrícula)              | 15 | R\$ 450.00    |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1663 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1664 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51.00     |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1665 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51.00     |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1666 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51.00     |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1667 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1668 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 18/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1669 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 18/05/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1670 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1  | R\$ 50.00     |
| 18/05/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1671 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 2  | R\$ 140.08    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1688 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1689 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1690 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1691 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1692 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63.00     |



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                  |                                             |    |              |
|------------|------------------|---------------------------------------------|----|--------------|
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1693 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1694 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 19.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1695 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1696 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1672 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1673 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1674 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1675 - 3º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 75.00    |
| 20/05/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1676 - 3º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 75.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1677 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1678 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1679 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3,256.06 |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1680 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 12.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1681 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1682 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1683 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1684 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1685 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1686 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 20/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1687 - 1º RGI (Matrícula)            | 3  | R\$ 189.00   |
| 25/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1715 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00    |
| 25/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1716 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00    |
| 25/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1717 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 257.50   |
| 25/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1718 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 25/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1719 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 25/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1720 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00    |
| 25/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1721 - 2º RGI (Matrícula)            | 4  | R\$ 252.00   |
| 25/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1722 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3,554.00 |
| 30/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1723 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 30/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1724 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 30/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1725 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 30/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1726 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00    |
| 30/05/2022 | RTD (Certidão)   | Pedido 1727 - 2º RTD (Certidão)             | 25 | R\$ 3,175.90 |
| 30/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1728 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3,554.00 |
| 30/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1729 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 7,217.91 |
| 30/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1730 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1,442.17 |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1697 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1698 - 1º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126.00   |
| 24/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1699 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1,442.17 |
| 24/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1700 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1,398.56 |
| 24/05/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1701 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1,415.36 |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1702 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1703 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1704 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 56.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1705 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1706 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1707 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 49.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1708 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 49.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1709 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 52.50    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1710 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 56.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1711 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 49.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1712 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 52.50    |

|            |                           |                                               |   |              |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---|--------------|
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1713 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56.00    |
| 24/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1714 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1731 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1732 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51.00    |
| 31/05/2022 | Notas (Matrícula)         | Pedido 1733 - 2º Ofício de Notas (Matrícula)  | 1 | R\$ 50.00    |
| 31/05/2022 | Notas (Matrícula)         | Pedido 1734 - 2º Ofício de Notas (Matrícula)  | 1 | R\$ 50.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1735 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1736 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1737 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1738 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1739 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1740 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1741 - Único Ofício de Branquinha/A    | 1 | R\$ 4,647.45 |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1742 - 1º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189.00   |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1743 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 26.00    |
| 31/05/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1744 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 31/05/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1745 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 75.00    |
| 02/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1759 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 12.00    |
| 02/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1760 - 2º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126.00   |
| 02/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1761 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51.00    |
| 02/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1762 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 19.00    |
| 02/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1763 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126.00   |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1746 - 1º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189.00   |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1747 - 1º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189.00   |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1748 - 1º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189.00   |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1749 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1750 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1751 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1752 - 2º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189.00   |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1753 - 2º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60.00    |
| 01/06/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1754 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 3,554.00 |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1755 - 1º RGI (Matrícula)              | 6 | R\$ 378.00   |
| 01/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1756 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60.00    |
| 01/06/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1757 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1 | R\$ 94.08    |
| 01/06/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1758 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50.00    |
| 03/06/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1764 - 5º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50.00    |
| 03/06/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1765 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50.00    |
| 03/06/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1766 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50.00    |
| 03/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1767 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 03/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1768 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1769 - 1º RGI (Matrícula)              | 4 | R\$ 252.00   |
| 06/06/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 1770 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 145.94   |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1771 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51.00    |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1772 - 1º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189.00   |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1773 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1774 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51.00    |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1775 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 06/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1776 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1777 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 08/06/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1778 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 1,646.20 |
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1779 - 2º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 153.00   |
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1780 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |

|            |                  |                                             |    |               |
|------------|------------------|---------------------------------------------|----|---------------|
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1781 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1782 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1783 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00     |
| 08/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1784 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 09/06/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1785 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3,558.30  |
| 09/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1786 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 9.00      |
| 09/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1787 - 1º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126.00    |
| 15/06/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1799 - 2º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 50.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Averbação)  | Pedido 1800 - 1º RGI (Averbação)            | 1  | R\$ 853.21    |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1801 - 1º RGI (Matrícula)            | 4  | R\$ 120.00    |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1802 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1803 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1804 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1805 - 1º RGI (Matrícula)            | 15 | R\$ 945.00    |
| 15/06/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1806 - 3º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 75.00     |
| 15/06/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1807 - 2º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 50.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1808 - 2º RGI (Matrícula)            | 6  | R\$ 378.00    |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1809 - 2º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 102.00    |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1810 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1811 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Averbação)  | Pedido 1812 - 2º RGI (Averbação)            | 1  | R\$ 294.08    |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1813 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00     |
| 15/06/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1814 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1,511.12  |
| 20/06/2022 | Notas (Lavatura) | Pedido 1823 - 1º Ofício de Notas            | 6  | R\$ 13,218.66 |
| 20/06/2022 | Notas (Lavatura) | Pedido 1824 - 1º Ofício de Notas            | 5  | R\$ 9,553.77  |
| 22/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1839 - 2º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126.00    |
| 22/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1840 - 2º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126.00    |
| 22/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1841 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00     |
| 22/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1842 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 22/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1843 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63.00     |
| 20/06/2022 | Notas (Lavatura) | Pedido 1821 - 1º Ofício de Notas            | 9  | R\$ 20,823.18 |
| 20/06/2022 | Notas (Lavatura) | Pedido 1822 - 1º Ofício de Notas            | 12 | R\$ 32,566.66 |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1825 - 1º RGI (Matrícula)            | 4  | R\$ 252,00    |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1826 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1827 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1828 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 52,50     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1829 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 49,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1830 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 49,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1831 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 49,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1832 - 2º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 60,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1833 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 56,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1834 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1835 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 52,50     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1836 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 52,50     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1837 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 56,00     |
| 21/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1838 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 56,00     |
| 23/06/2022 | RGI (Registro)   | Pedido 1844 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 611.83    |
| 23/06/2022 | RGI (Averbação)  | Pedido 1845 - 1º RGI (Averbação)            | 1  | R\$ 141.64    |
| 29/06/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1846 - 5º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 50.00     |
| 29/06/2022 | Notas (Certidão) | Pedido 1847 - 2º Ofício de Notas (Certidão) | 1  | R\$ 50.00     |
| 29/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1848 - 2º RGI (Matrícula)            | 3  | R\$ 189.00    |
| 29/06/2022 | RGI (Matrícula)  | Pedido 1849 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30.00     |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                           |                                               |   |               |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---|---------------|
| 29/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1850 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00     |
| 29/06/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1851 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94,08     |
| 29/06/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1852 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94,08     |
| 29/06/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1853 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94,08     |
| 29/06/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1854 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94,08     |
| 01/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1855 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 01/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1856 - 2º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126,00    |
| 01/07/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1857 - 1º RGI (Registro)               | 2 | R\$ 265,43    |
| 01/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1858 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00     |
| 01/07/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 1859 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50,00     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1860 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52,50     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1861 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49,00     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1862 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52,50     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1863 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49,00     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1864 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49,00     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1865 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49,00     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1866 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52,50     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1867 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56,00     |
| 04/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1868 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1815 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1816 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1817 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 102,00    |
| 15/06/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 1819 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1 | R\$ 94,08     |
| 15/06/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1820 - 1º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 63,00     |
| 06/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1871 - 2º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 189,00    |
| 06/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1872 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51,00     |
| 06/07/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1873 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.460,85  |
| 06/07/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1874 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 12.863,72 |
| 08/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1875 - 2º Ofício de Notas (Matrícula)  | 1 | R\$ 50,00     |
| 08/07/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 1876 - 4º Ofício de Notas (Escritura)  | 1 | R\$ 32,89     |
| 08/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1877 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00     |
| 08/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1878 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 08/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1879 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51,00     |
| 08/07/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 1880 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 141,64    |
| 10/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1881 - 2º RGI (Matrícula)              | 3 | R\$ 90,00     |
| 10/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1882 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 10/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1883 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126,00    |
| 10/07/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 1884 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 141,64    |
| 10/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1885 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 10/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1886 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 10/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1887 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51,00     |
| 10/07/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1888 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 3.554,00  |
| 18/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1905 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 18/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1906 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60,00     |
| 18/07/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1907 - 1º RGI (Registro)               | 5 | R\$ 6.329,82  |
| 18/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1908 - 1º RGI (Matrícula)              | 4 | R\$ 120,00    |
| 18/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1909 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00     |
| 18/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1910 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 18/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1911 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00     |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1912 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52,50     |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1913 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56,00     |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1914 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49,00     |



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                            |                                              |    |              |
|------------|----------------------------|----------------------------------------------|----|--------------|
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1915 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1916 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1917 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1918 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 56,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1919 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1920 - 2º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1921 - 2º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 126,00   |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1922 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 56,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1923 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 52,50    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1924 - 2º RGI (Matrícula)             | 3  | R\$ 189,00   |
| 19/07/2022 | Notas (Certidão)           | Pedido 1925 - 3º Ofício de Notas (Certidão)  | 1  | R\$ 75,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1926 - 2º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 102,00   |
| 19/07/2022 | Notas (Certidão)           | Pedido 1927 - 6º Ofício (Certidão)           | 1  | R\$ 94,08    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1928 - 2º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 126,00   |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1929 - 1º RGI (Matrícula)             | 4  | R\$ 120,00   |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1930 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 126,00   |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1931 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1932 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60,00    |
| 19/07/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1933 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 3.554,00 |
| 20/07/2022 | RTD (Notificação)          | Pedido 1934 - 2º RTD (Notificação)           | 13 | R\$ 2.282,54 |
| 26/07/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1935 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 1.115,55 |
| 26/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1936 - Único Ofício Porto de Pedras   | 1  | R\$ 29,30    |
| 26/07/2022 | Notas (Certidão)           | Pedido 1937 - 3º Ofício de Notas (Certidão)  | 1  | R\$ 75,00    |
| 26/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1938 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60,00    |
| 26/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1939 - 1º RGI (Matrícula)             | 3  | R\$ 189,00   |
| 26/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1940 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60,00    |
| 26/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1941 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30,00    |
| 29/07/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1942 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 5.000,50 |
| 29/07/2022 | Notas (Lavatura)           | Pedido 1943 - 2º Cartório de Notas e Protes  | 1  | R\$ 4.637,45 |
| 29/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1944 - 1º RGI (Matrícula)             | 7  | R\$ 441,00   |
| 29/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1945 - 1º RGI (Matrícula)             | 4  | R\$ 120,00   |
| 29/07/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1946 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1947 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1948 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 2.647,92 |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1949 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1950 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1951 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1952 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1953 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 52,50    |
| 01/08/2022 | Notas (Matrícula)          | Pedido 1954 - 5º Ofício de Notas (Matrícula) | 1  | R\$ 50,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1955 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1956 - 1º RGI (Matrícula)             | 3  | R\$ 189,00   |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1957 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 51,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1958 - 2º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 126,00   |
| 01/08/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1959 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 2.369,39 |
| 01/08/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1960 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 2.410,18 |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1961 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1962 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 51,00    |
| 01/08/2022 | RGI (Registro)             | Pedido 1963 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 2.338,35 |
| 02/08/2022 | Outros (Boleto) Juceal, Si | Pedido 1964 - Juceal (Boleto)                | 1  | R\$ 35,00    |
| 02/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1965 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60,00    |
| 02/08/2022 | RGI (Matrícula)            | Pedido 1966 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63,00    |

|            |                           |                                              |    |               |
|------------|---------------------------|----------------------------------------------|----|---------------|
| 02/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1967 - 1º RGI (Matrícula)             | 6  | R\$ 378,00    |
| 02/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1968 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30,00     |
| 02/08/2022 | Notas (Matrícula)         | Pedido 1969 - 2º Ofício de Notas (Matrícula) | 1  | R\$ 50,00     |
| 02/08/2022 | RTDPJ (Registro)          | Pedido 1970 - 4º Ofício de Notas e 1º RTDP   | 3  | R\$ 186,15    |
| 05/08/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 1992 - 1º Ofício de Notas             | 14 | R\$ 34,962.40 |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1994 - 2º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 126.00    |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1995 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1996 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1997 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1998 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 49.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1999 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2000 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2001 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2002 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2003 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 51.00     |
| 05/08/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2004 - 2º Cartório de Notas e Protes  | 1  | R\$ 4,637.45  |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2005 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2006 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2007 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 32.50     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2008 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 51.00     |
| 05/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2009 - 1º RGI (Matrícula)             | 3  | R\$ 189.00    |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1971 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1972 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 2,647.92  |
| 03/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1973 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 5,535.97  |
| 03/08/2022 | RTD (Posse Legal)         | Pedido 1974 - 2º RTD (Posse Legal)           | 31 | R\$ 3,666.60  |
| 03/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1975 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 2,369.39  |
| 03/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1976 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 12,713.73 |
| 03/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1977 - 1º RGI (Adjudicação)           | 1  | R\$ 2,410.18  |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1978 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Adjudicação)         | Pedido 1979 - 1º RGI (Adjudicação)           | 1  | R\$ 3,554.00  |
| 03/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 1980 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 927.00    |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1981 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1982 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1983 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1984 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1985 - 2º RGI (Matrícula)             | 5  | R\$ 315.00    |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1986 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1987 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 03/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 1988 - 1º RGI (Matrícula)             | 3  | R\$ 189.00    |
| 03/08/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 1989 - 2º Cartório de Notas e Protes  | 1  | R\$ 4,637.45  |
| 03/08/2022 | Notas (Matrícula)         | Pedido 1990 - 4º Ofício de Notas (Matrícula) | 1  | R\$ 62.05     |
| 05/08/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 1991 - 1º Ofício de Notas             | 7  | R\$ 17,927.64 |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2018 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2019 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2020 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2021 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2022 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 30.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2023 - 1º RGI (Registro)              | 1  | R\$ 904.49    |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2024 - 1º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2025 - 1º RGI (Matrícula)             | 2  | R\$ 60.00     |
| 12/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2026 - 2º RGI (Matrícula)             | 1  | R\$ 63.00     |
| 17/08/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2031- 6º Ofício de Registro Civil e N | 1  | R\$ 94.08     |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                           |                                               |   |              |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---|--------------|
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2032 - 1º RGI (Matrícula)              | 5 | R\$ 315.00   |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2033 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60.00    |
| 17/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2034 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.490.52 |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2035 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60.00    |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2036 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2037 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 17/08/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2038 - 2º RGI (Escritura)              | 1 | R\$ 985.93   |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2039 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56.00    |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2040 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56.00    |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2041 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2042 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 17/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2043 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 15/08/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2027 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 46,00    |
| 15/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2028 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 15/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2029 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 15/08/2022 | RTD (Notificação)         | Pedido 2030 - 2º RTD (Notificação)            | 2 | R\$ 351,16   |
| 19/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2044 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 19/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2045 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 19/08/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2046 - 6º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 70.52    |
| 19/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2047 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 19/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2048 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 19/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2049 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 22/08/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2050 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50.00    |
| 22/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2051 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 22/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2052 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126.0    |
| 29/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2067 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60.00    |
| 29/08/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2068 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 75.00    |
| 29/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2069 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 29/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2070 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 29/08/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2071 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 141.94   |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2059 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2060 -1º RGI (Matrícula)               | 5 | R\$ 150.00   |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2061 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2062 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2063 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 25/08/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2064 - 2º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 1,367.45 |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2065 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 25/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2066 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126.00   |
| 24/08/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2054 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94.08    |
| 24/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2055 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63.00    |
| 24/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2056 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30.00    |
| 24/08/2022 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2057 - 4º Ofício de Notas (Ata de Co   | 2 | R\$ 124.10   |
| 24/08/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2058 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94.08    |
| 30/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2072 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 30/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2073 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 49.00    |
| 30/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2074 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56.00    |
| 30/08/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2075 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 52.50    |
| 05/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2089 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 1.919,32 |
| 05/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2090 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 60,00    |
| 05/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2091 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 05/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2092 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 05/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2093 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |

|            |                           |                                               |    |               |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|----|---------------|
| 05/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2094 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 08/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2102 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2.512,78  |
| 08/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2103 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2.495,93  |
| 08/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2104 - 2º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126,00    |
| 08/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2105 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 08/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2106 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126,00    |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2095 - 2º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 126,00    |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2096 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 49,00     |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2097 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2098 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2099 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2100 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 06/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2101 - 1º RGI (Matrícula)              | 7  | R\$ 210,00    |
| 02/09/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2084 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 94,08     |
| 02/09/2022 | RGI (Cópia)               | Pedido 2085 - 1º RGI (Cópia)                  | 1  | R\$ 623,00    |
| 02/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2086 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 02/09/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2087 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1  | R\$ 10,11     |
| 02/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2088 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 01/09/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2076 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1  | R\$ 50,00     |
| 01/09/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2077 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1  | R\$ 75,00     |
| 01/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2078 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 01/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2079 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 01/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2080 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 01/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2081 - 1º RGI (Matrícula)              | 3  | R\$ 90,00     |
| 01/09/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2082 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1  | R\$ 42,50     |
| 09/09/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2107 - 1º RGI (Averbação)              | 1  | R\$ 161,64    |
| 09/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2108 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 09/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2109 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3.558,26  |
| 09/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2110 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 14/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2111 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3.562,60  |
| 14/09/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2112 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1  | R\$ 94,08     |
| 14/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2113 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 60,00     |
| 14/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2114 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 19/09/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2115 - 1º Ofício de Notas              | 15 | R\$ 24.723,27 |
| 19/09/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2116 - 1º Ofício de Notas              | 9  | R\$ 26.198,15 |
| 20/09/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2117 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1  | R\$ 46,00     |
| 20/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2118 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 20/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2119 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51,00     |
| 20/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2120 - 1º RGI (Matrícula)              | 9  | R\$ 567,00    |
| 20/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2121 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 51,00     |
| 20/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2122 - 1º RGI (Matrícula)              | 2  | R\$ 60,00     |
| 22/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2123 - 2º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 1.637,59  |
| 22/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2124 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 2.342,65  |
| 22/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2125 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 22/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2126 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 22/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2127 - 2º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 63,00     |
| 22/09/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2128 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1  | R\$ 140,08    |
| 30/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2132 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 30/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2133 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 30,00     |
| 30/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2134 - 1º RGI (Matrícula)              | 1  | R\$ 56,00     |
| 30/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2135 - 1º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3.554,00  |
| 30/09/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2136 - 2º RGI (Registro)               | 1  | R\$ 3.545,38  |



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                           |                                               |   |              |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---|--------------|
| 30/09/2022 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2137 - 4º Ofício de Notas (Ata)        | 3 | R\$ 192,75   |
| 30/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2138 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 51,00    |
| 30/09/2022 | Notas (Lavratura)         | Pedido 2139 - Tabelionato Único de Santa L    | 1 | R\$ 3.303,74 |
| 04/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2140 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 04/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2141 - 1º RGI (Matrícula)              | 5 | R\$ 150,00   |
| 04/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2142 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 04/10/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2143 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2144 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2145 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2146 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2147 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2148 - 1º RGI (Matrícula)              | 8 | R\$ 240,00   |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2149 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2150 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 56,00    |
| 07/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2151 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 13/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2152 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 13/10/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2153 - 3º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 75,00    |
| 13/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2154 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 13/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2155 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 18/10/2022 | RGI (Cancelamento e Con   | Pedido 2156 - 1º RGI (Cancelamento e Con      | 1 | R\$ 446,55   |
| 18/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2157 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 18/10/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2158 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 135,62   |
| 18/10/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2159 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 139,92   |
| 28/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2177 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.428,40 |
| 28/10/2022 | Notas (Certidão)          | Pedido 2178 - 2º Ofício de Notas (Certidão)   | 1 | R\$ 50,00    |
| 28/10/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2179 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 135,62   |
| 28/10/2022 | Notas (Lavratura)         | Pedido 2180 - 6º Ofício de Notas (Lavratura)  | 2 | R\$ 9.274,90 |
| 28/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2181 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 28/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2182 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 1.066,37 |
| 28/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2183 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 3.558,30 |
| 28/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2184 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.653,52 |
| 28/10/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2185 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 135,62   |
| 20/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2160 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 30,00    |
| 20/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2161 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.215,95 |
| 20/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2162 - 2º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 20/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2163 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 20/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2164 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 3.508,97 |
| 20/10/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2165 - 6º Ofício de Registro Civil e N | 1 | R\$ 94,08    |
| 20/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2166 - 1º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126,00   |
| 20/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2167 - 2º RGI (Matrícula)              | 2 | R\$ 126,00   |
| 20/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2168 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.336,99 |
| 20/10/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2169 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 21/10/2022 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2170 - 4º Ofício de Notas (Ata de Co   | 1 | R\$ 69,25    |
| 21/10/2022 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2171 - 4º Ofício de Notas (Ata de Co   | 1 | R\$ 65,65    |
| 21/10/2022 | Notas (Reconhecimento d   | Pedido 2172 - 5º Serviço de Notas (Reconhe    | 1 | R\$ 9,00     |
| 25/10/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2173 - 1º RGI (Averbação)              | 1 | R\$ 135,62   |
| 25/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2174 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 3.554,00 |
| 25/10/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2175 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 3.554,00 |
| 25/10/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2176 - 6º Ofício de Registro Civil (Ce | 1 | R\$ 94,08    |
| 01/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2186 - 1º RGI (Matrícula)              | 1 | R\$ 63,00    |
| 01/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2187 - 1º RGI (Registro)               | 1 | R\$ 2.697,35 |
| 01/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2188 - 1º RGI (Matrícula)              | 5 | R\$ 150,00   |

|            |                           |                                             |    |               |
|------------|---------------------------|---------------------------------------------|----|---------------|
| 01/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2189 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 03/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2190 - 1º RGI (Matrícula)            | 3  | R\$ 90,00     |
| 03/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2191 - 1º RGI (Matrícula)            | 7  | R\$ 441,00    |
| 03/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2192 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 03/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2193 - 2º RGI (Matrícula)            | 6  | R\$ 378,00    |
| 04/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2194 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 4.025,43  |
| 04/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2195 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1.639,46  |
| 04/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2196 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 1.398,00  |
| 04/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2197 - 1º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126,00    |
| 04/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2198 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 04/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2199 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 08/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2200 - 1º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126,00    |
| 08/11/2022 | RTDPJ (Registro)          | Pedido 2201 - 2º RTDPJ e Notas de Maceió    | 1  | R\$ 4.637,45  |
| 08/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2202 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 17/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2209 - 2º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 192,65    |
| 17/11/2022 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2210 - 4º Ofício de Notas (Ata de Co | 4  | R\$ 262,60    |
| 17/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2211 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.558,30  |
| 17/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2212 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.281,56  |
| 21/11/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2213 - 1º Ofício de Notas (Lavatura) | 1  | R\$ 30.250,03 |
| 10/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2203 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.036,22  |
| 10/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2204 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 2.315,84  |
| 10/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2205 - 2º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 20.042,02 |
| 10/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2206 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 10/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2207 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 724,39    |
| 10/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2208 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 2.878,64  |
| 25/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2218 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 25/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2219 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 5.219,73  |
| 25/11/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2220 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 21/11/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2214 - 1º Ofício de Notas (Lavatura) | 1  | R\$ 45.082,02 |
| 23/11/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2215 - 6º Registro Civil (Certidão)  | 1  | R\$ 94,08     |
| 23/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2216 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 565,47    |
| 23/11/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2217 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.554,00  |
| 06/12/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2228 - 1º RGI (Averbação)            | 1  | R\$ 135,62    |
| 06/12/2022 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2229 - 6º Registro Civil (Certidão)  | 1  | R\$ 94,08     |
| 06/12/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2230 - 1º RGI (Averbação)            | 1  | R\$ 144,22    |
| 06/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2231 - 2º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.545,40  |
| 27/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2129 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 27/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2130 - 1º RGI (Matrícula)            | 7  | R\$ 210,00    |
| 27/09/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2131 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 01/12/2022 | RGI (Averbação)           | Pedido 2221 - 1º RGI (Averbação)            | 1  | R\$ 139,92    |
| 01/12/2022 | RTD (Posse Legal)         | Pedido 2222 - 2º RTDPJ e Notas              | 99 | R\$ 12.013,21 |
| 01/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2223 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 01/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2224 - 2º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 30,00     |
| 01/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2225 - 2º RGI (Matrícula)            | 4  | R\$ 252,00    |
| 01/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2226 - 1º RGI (Matrícula)            | 4  | R\$ 252,00    |
| 01/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2227 - 1º RGI (Matrícula)            | 1  | R\$ 63,00     |
| 12/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2232 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 2.368,39  |
| 12/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2233 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.554,00  |
| 12/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2234 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 3.554,00  |
| 12/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2235 - 1º RGI (Registro)             | 1  | R\$ 63,00     |
| 15/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2236 - 1º RGI (Matrícula)            | 3  | R\$ 90,00     |
| 15/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2237 - 1º RGI (Matrícula)            | 2  | R\$ 126,00    |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjmg.jus.br>, informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |                           |                                             |             |                       |
|------------|---------------------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 15/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2238 - 1º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 15/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2239 - 1º RGI (Registro)             | 1           | R\$ 3.554,00          |
| 15/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2240 - 1º RGI (Registro)             | 1           | R\$ 815,86            |
| 26/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2241 - 1º RGI (Registro)             | 1           | R\$ 3.554,00          |
| 26/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2242 - 2º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 26/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2243 - 1º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 30,00             |
| 26/12/2022 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2244 - 1º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 26/12/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2245 - 1º RGI (Registro)             | 11          | R\$ 4.602,91          |
| 10/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2281 - 1º RGI (Averbação)            | 1           | R\$ 135,62            |
| 10/02/2023 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2282 - 4º Ofício de Notas (Ata de Co | 1           | R\$ 62,05             |
| 10/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2283 - 1º RGI (Averbação)            | 1           | R\$ 135,62            |
| 08/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2276 - 2º RGI (Averbação)            | 17          | R\$ 2.425,56          |
| 08/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2277 - 2º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 08/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2278 - 1º RGI (Averbação)            | 1           | R\$ 139,92            |
| 08/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2279 - 1º RGI (Averbação)            | 1           | R\$ 135,62            |
| 08/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2280 - 2º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 16/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2284 - 2º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 30,00             |
| 16/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2285 - 2º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 16/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2286 - 1º RGI (Matrícula)            | 1           | R\$ 63,00             |
| 16/02/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2287 - 1º RGI (Registro)             | 1           | R\$ 3.265,57          |
|            |                           |                                             | <b>1419</b> | <b>R\$ 464.335,31</b> |

**Total de Atos Praticados 1.429**  
**Total de repasse Realizados R\$ 464.346,31**



**Convênio ANOREG/AL – Braskem**

**Atos praticados pelos cartórios e pagamento realizando Anoreg/AL via repasse Braskem entre 05/01/2023 a 31/12/2023**

| Data       | Ato                       | Objeto                                             | Quant. |
|------------|---------------------------|----------------------------------------------------|--------|
| 05/01/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2246 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 05/01/2022 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2247 - 9º Cartório de Notas de São Paulo (L | 1      |
| 05/01/2022 | RGI (Registro)            | Pedido 2248 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 12/01/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2249 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)        | 6      |
| 12/01/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2250 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)        | 10     |
| 12/01/2023 | Notas (Ata de Condomínio) | Pedido 2251 - 4º Ofício de Notas (Ata de Condomín  | 2      |
| 12/01/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2252 - 1º RGI (Averbação)                   | 1      |
| 12/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2253 - 2º RGI (Matrícula)                   | 4      |
| 17/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2254 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 17/01/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2255 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 17/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2256 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 17/01/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2257 - 1º RGI (Averbação)                   | 1      |
| 25/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2264 - 2º RGI (Matrícula)                   | 44     |
| 25/01/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2265 - 2º Ofício de Notas de Coruripe (Escr | 1      |
| 19/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2258 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 19/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2259 - 1º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 19/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2260 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 19/01/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2261 - 1º RGI (Averbação)                   | 1      |
| 19/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2262 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 19/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2263 - 1º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 31/01/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2266 - 1º RGI (Matrícula)                   | 181    |
| 31/01/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2267 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 31/01/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2268 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 03/02/2023 | RTDPJ E NOTAS             | Pedido 2274 - 2º RTDPJ E NOTAS (Posse Legal)       | 86     |
| 03/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2275 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 02/02/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2269 - 1º RGI (Registro)                    | 2      |
| 02/02/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2270 - Único Ofício de Santa Luzia do Norte | 1      |
| 02/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2271 - 1º RGI (Averbação)                   | 1      |
| 02/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2272 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 02/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2273 - 1º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 23/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2288 - 1º RGI (Averbação)                   | 1      |
| 23/02/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2289 - 1º RGI (Averbação)                   | 1      |
| 23/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2290 - 1º RGI (Matrícula)                   | 12     |
| 23/02/2023 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2291 - 6º Registro Civil (Certidão)         | 1      |
| 23/02/2023 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2292 - 6º Registro Civil (Certidão)         | 1      |
| 23/02/2023 | Registro Civil (Certidão) | Pedido 2293 - 6º Registro Civil (Certidão)         | 1      |
| 23/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2294 - 1º RGI (Matrícula)                   | 187    |
| 24/02/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2295 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 24/02/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2296 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 24/02/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2297 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |
| 24/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2298 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 24/02/2023 | RGI (Matrícula)           | Pedido 2299 - 2º RGI (Matrícula)                   | 1      |
| 03/03/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2300 - 1º RGI (Registro)                    | 1      |



|            |                               |                                                      |     |
|------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|-----|
| 03/03/2023 | Notas (Lavatura)              | Pedido 2301 - Único Ofício de Santa Luzia do Norte   | 1   |
| 03/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2302 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 08/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2303 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 08/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2304 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 08/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2305 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 14/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2306 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 14/03/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2307 - 1º RGI (Certidão)                      | 1   |
| 14/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2308 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 17/03/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2309 - 1º RGI (Certidão)                      | 1   |
| 17/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2310 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 17/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2311 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 17/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2312 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 17/03/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2313 - 6º Ofício de Registro Civil e Notas (C | 1   |
| 17/03/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2314 - 6º Ofício de Registro Civil e Notas (C | 1   |
| 21/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2316 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 21/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2317 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 21/03/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2318 - 2º RGI (Registro)                      | 1   |
| 21/03/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2319 - 6º Ofício de Registro Civil e Notas (C | 1   |
| 21/03/2023 | RGI (Cópia)                   | Pedido 2320 - 1º RGI (Cópia)                         | 1   |
| 27/03/2023 | RTDPJ E NOTAS                 | Pedido 2321 - 2º RTDPJ (Posse Legal)                 | 242 |
| 28/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2322 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1   |
| 28/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2323 - 1º RGI (Matrícula)                     | 3   |
| 28/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2324 - 2º RGI (Registro)                      | 1   |
| 28/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2325 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 28/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2326 - 1º RGI (Matrícula)                     | 3   |
| 28/03/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2327 - 6º Ofício de Registro Civil (Certidão) | 1   |
| 28/03/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2328 - 6º Ofício de Registro Civil (Certidão) | 1   |
| 29/03/2023 | Notas (Procuração)            | Pedido 2333 - 1º Ofício de Notas (Procuração)        | 1   |
| 29/03/2023 | Notas (Lavatura)              | Pedido 2334 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 14  |
| 29/03/2023 | Notas (Lavatura)              | Pedido 2335 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 10  |
| 29/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2332 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1   |
| 29/03/2023 | Colégio Notarial do Brasil (C | Pedido 2330 - Colégio Notarial do Brasil (Certidão)  | 1   |
| 29/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2331 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1   |
| 28/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2329 - 2º RGI (Matrícula)                     | 8   |
| 10/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2343 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 10/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2344 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 10/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2345 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 05/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2340 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 05/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2341 - 1º RGI (Matrícula)                     | 2   |
| 05/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2342 - 2º RGI (Matrícula)                     | 1   |
| 31/03/2023 | Cancelamento de Protesto      | Pedido 2336 - 3º Registro de Imóveis (Cancelamen     | 13  |
| 31/03/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2337 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1   |
| 31/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2338 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 31/03/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2339 - 1º RGI (Averbação)                     | 1   |
| 14/04/2023 | RTDPJ (Posse Legal)           | Pedido 2347 - 2º RTDPJ (Posse Legal)                 | 13  |
| 13/04/2023 | RGI (Transcrição de Livro)    | Pedido 2348 - 1º RGI (Transcrição de Livro)          | 1   |
| 13/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2349 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 13/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2350 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 13/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2346 - 1º RGI (Matrícula)                     | 3   |
| 25/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2358 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |
| 20/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2351 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1   |
| 20/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2352 - 1º RGI (Registro)                      | 1   |

|            |                               |                                                      |    |
|------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|----|
| 20/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2353 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 20/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2354 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 20/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2355 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1  |
| 20/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2356 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1  |
| 20/04/2023 | RGI (Matrícula)               | Pedido 2357 - 1º RGI (Matrícula)                     | 1  |
| 28/04/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2359 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 28/04/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2360 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 28/04/2023 | Notas (Escritura)             | Pedido 2361 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1  |
| 28/04/2023 | Protestos (Escritura)         | Pedido 2362 - 2º Cartório de Notas e Protestos (Es   | 1  |
| 02/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2363 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 02/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2364 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 02/05/2023 | RGI (Busca por endereço)      | Pedido 2365 - 1º RGI (Busca por endereço)            | 1  |
| 02/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2366 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 02/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2367 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 02/05/2023 | RTDPJ (Posse Legal)           | Pedido 2368 - 2º RTDPJ (Posse Legal)                 | 78 |
| 05/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2369 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 05/05/2023 | RGI (Busca por endereço)      | Pedido 2370 - 2º RGI (Busca por endereço)            | 32 |
| 05/05/2023 | protesto (certidão de protes  | Pedido 2371 - 2º Cartório de protesto (certidão de p | 1  |
| 09/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2377 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 09/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2378 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 09/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2379 - 2º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 09/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2380 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 09/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2375 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 09/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2376 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 05/08/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2372 - 6º Ofício de Registro Civil (Certidão) | 1  |
| 05/08/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2373 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 05/08/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2374 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 10/05/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2381 - 1º RGI (Averbação)                     | 1  |
| 10/05/2023 | Registro Civil (Certidão)     | Pedido 2382 - 6º Ofício de Registro Civil e Notas (C | 1  |
| 10/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2383 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 11/05/2023 | RTDPJ (Posse Legal)           | Pedido 2384 - 2º RTDPJ (Posse Legal)                 | 1  |
| 11/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2385 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 12/05/2023 | RGI (Matrícula) Flexal        | Pedido 2386 - 2º RGI (Matrícula) Flexal              | 7  |
| 15/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2387 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 15/05/2023 | RGI (Busca por endereço)      | Pedido 2370 - 1º RGI (Busca por endereço)            | 11 |
| 16/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2389 - 1º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 16/05/2023 | RGI (Certidão)                | Pedido 2390 - 3º RGI (Certidão)                      | 1  |
| 18/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2391 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 18/05/2023 | RGI (Busca por endereço)      | Pedido 2392 - 1º RGI (Busca por endereço)            | 1  |
| 18/05/2023 | RGI (Busca por imóvel)        | Pedido 2393 - 1º RGI (Busca por imóvel)              | 7  |
| 22/05/2023 | RTDPJ (Escritura)             | Pedido 2394 - 2º RTDPJ (Escritura)                   | 1  |
| 22/05/2023 | RGI (Busca por endereço)      | Pedido 2395 - 1º RGI (Busca por endereço)            | 1  |
| 22/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2396 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 24/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2397 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 24/05/2023 | Registro Civil e Notas (Certi | Pedido 2398 - 6º Ofício de Registro Civil e Notas (C | 1  |
| 25/05/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2399 - 2º RGI (Averbação)                     | 1  |
| 26/05/2023 | RTDPJ (Escritura)             | Pedido 2400 - 2º RTDPJ (Escritura)                   | 1  |
| 26/05/2023 | RTDPJ (Posse Legal)           | Pedido 2401 - 2º RTDPJ (Posse Legal)                 | 13 |
| 29/05/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2402 - 1º RGI (Averbação)                     | 1  |
| 29/05/2023 | RGI (Registro)                | Pedido 2403 - 1º RGI (Registro)                      | 1  |
| 31/05/2023 | Notas (Reconhecimento de      | Pedido 2404 - 4º Ofício de Notas (Reconhecimento     | 1  |
| 31/05/2023 | RGI (Averbação)               | Pedido 2405 - 1º RGI (Averbação)                     | 1  |

|            |                           |                                                      |   |
|------------|---------------------------|------------------------------------------------------|---|
| 06/02/2023 | Registro Civil (Registro) | Pedido 2406 - 6º Ofício de Registro Civil (Registro) | 1 |
| 06/02/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2407 - 1º RGI (Registro)                      | 1 |
| 06/02/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2408 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 02/06/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2409 - 1º RGI                                 | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2410 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2411 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2412 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2413 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2414- 1º Ofício de Notas (Lavatura)           | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2415 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2416 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 15/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2434 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 15/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2435 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 15/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2436 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 15/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2437 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 13/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2421 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 13/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2422 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 13/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2423 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 13/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2424 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Certidão)          | Pedido 2417 - 1º Ofício de Notas (Certidão)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2418 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Lavatura)          | Pedido 2419 - 1º Ofício de Notas (Lavatura)          | 1 |
| 12/06/2023 | Notas (Ata)               | Pedido 2420 - 1º Ofício de Notas (Ata)               | 1 |
| 15/06/2023 | RTDPJ (Posse Legal)       | Pedido 2438 - 2º RTDPJ (Posse Legal)                 | 8 |
| 15/06/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2439 - 1º RGI (Registro)                      | 1 |
| 15/06/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2440 - 1º RGI (Registro)                      | 1 |
| 15/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2441 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 15/06/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2442- 1º RGI (Registro)                       | 1 |
| 20/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2443 - 1º RGI (Averbação)                     | 1 |
| 20/06/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2444 - 1º RGI (Registro)                      | 1 |
| 20/06/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2445 - 1º RGI (Registro)                      | 1 |
| 20/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2446 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 20/06/2023 | RGI (Registro)            | Pedido 2447- 1º RGI (Registro)                       | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2425 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2426 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2427 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2428 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2429 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2430 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2431 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2432 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 14/06/2023 | Notas (Escritura)         | Pedido 2433 - 1º Ofício de Notas (Escritura)         | 1 |
| 26/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2448 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 26/06/2023 | RGI (Busca por endereço)  | Pedido 2449 - 1º RGI (Busca por endereço)            | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2450 - 1º RGI (Averbação)                     | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2451- 1º RGI (Certidão)                       | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Escritura)           | Pedido 2452- 1º RGI (Escritura)                      | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2453 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2454 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Averbação)           | Pedido 2455 - 2º RGI (Averbação)                     | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2456 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |
| 30/06/2023 | RGI (Certidão)            | Pedido 2457 - 1º RGI (Certidão)                      | 1 |

|            |                             |                                           |    |
|------------|-----------------------------|-------------------------------------------|----|
| 04/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2458 - 2º RGI (Averbação)          | 1  |
| 04/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2459 - 3º RGI (Averbação)          | 1  |
| 10/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2460 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 13/07/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2463 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 13/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2464 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 13/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2465 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 14/07/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2466 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 14/07/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2467 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 11/07/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2461 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 11/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2462 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 19/07/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2468 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 19/07/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2469 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2470 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2471 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 25/07/2023 | Colégio Notarial (Certidão) | Pedido 2472 - Colégio Notarial (Certidão) | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2473 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2474 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2475 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2476 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 25/07/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2477 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 27/07/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2478 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 04/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2479 - 2º RGI (Averbação)          | 1  |
| 04/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2480 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 04/08/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2481 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 04/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2482 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 04/08/2023 | RGI (Registro)              | Pedido 2483 - 1º RGI (Registro)           | 1  |
| 04/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2484 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 07/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2485 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 07/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2486 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 09/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2487 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 09/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2488 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 09/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2489 - 1º RGI (Averbação)          | 77 |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2500 - 1º RGI (Averbação)          | 12 |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2501 - 1º RGI (Averbação)          | 32 |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2502 - 2º RGI (Averbação)          | 16 |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2503 - 2º RGI (Averbação)          | 1  |
| 10/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2490 - 1º RGI (Averbação)          | 40 |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2491 - 1º RGI (Averbação)          | 76 |
| 14/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2492 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2493 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2494 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2495 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2496 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2497 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2498 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 14/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2499 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 17/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2508 - 1º RGI (Averbação)          | 41 |
| 17/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2509 - 1º RGI (Averbação)          | 1  |
| 17/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2510 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |
| 17/08/2023 | RGI (Averbação)             | Pedido 2511 - 1º RGI (Averbação)          | 36 |
| 15/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2504 - 2º RGI (Certidão)           | 1  |
| 15/08/2023 | RGI (Certidão)              | Pedido 2505 - 1º RGI (Certidão)           | 1  |



|            |                  |                                                 |     |
|------------|------------------|-------------------------------------------------|-----|
| 15/08/2023 | RGI (Averbação)  | Pedido 2506 - 1º RGI (Averbação)                | 30  |
| 15/08/2023 | RGI (Averbação)  | Pedido 2507 - 1º RGI (Averbação)                | 30  |
| 18/07/2023 | RGI (Certidão)   | Pedido 2512 - 3º RGI (Certidão)                 | 8   |
| 18/07/2023 | RGI (Averbação)  | Pedido 2513 - 1º RGI (Averbação)                | 1   |
| 24/08/2023 | RGI (Averbação)  | Pedido 2519 - 1º RGI (Averbação)                | 41  |
| 24/08/2023 | RGI (Averbação)  | Pedido 2520 - 1º RGI (Averbação)                | 28  |
| 28/08/2023 | Notas (Certidão) | Pedido 2521 - 1º Ofício de Notas (Certidão)     | 1   |
| 28/08/2023 | (Escritura)      | Pedido 2522 - 1º Ofício de Notas (Escritura)    | 1   |
| 28/08/2023 | (Escritura)      | Pedido 2523 - 1º Ofício de Notas (Escritura)    | 1   |
| 28/08/2023 | (Autenticação)   | Pedido 2524 - 1º Ofício de Notas (Autenticação) | 391 |
| 29/08/2023 | (Escritura)      | Pedido 2525 - 1º Ofício de Notas (Escrituras)   | 6   |
| 22/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2514 - 1º RGI (Averbação)                | 30  |
| 22/08/2023 | (Certidão)       | Pedido 2515 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 22/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2516 - 1º RGI (Averbação)                | 1   |
| 22/08/2023 | (Certidão)       | Pedido 2517 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 22/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2518 - 1º RGI (Averbação)                | 41  |
| 29/08/2023 | (Escritura)      | Pedido 2526 - 1º RGI (Escritura)                | 1   |
| 29/08/2023 | (Escritura)      | Pedido 2527 - 1º RGI (Escritura)                | 1   |
| 29/08/2023 | (Certidão)       | Pedido 2528 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 29/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2529 - 1º RGI (Averbação)                | 31  |
| 29/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2530 - 1º RGI (Averbação)                | 1   |
| 29/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2531 - 1º RGI (Averbação)                | 40  |
| 29/08/2023 | (Averbação)      | Pedido 2532 - 1º RGI (Averbação)                | 31  |
| 01/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2533 - 1º RGI (Averbação)                | 6   |
| 01/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2534 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 01/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2535 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 01/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2536 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 01/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2537 - 1º RGI (Averbação)                | 38  |
| 01/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2538 - 6º Ofício (Certidão)              | 1   |
| 01/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2539 - 1º RGI (Averbação)                | 25  |
| 12/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2540 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 12/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2541 - 2º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 12/09/2023 | (Escritura)      | Pedido 2542 - 1º RGI (Escritura)                | 1   |
| 12/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2543 - 1º RGI (Averbação)                | 22  |
| 12/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2544 - 1º RGI (Averbação)                | 34  |
| 12/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2545 - 1º RGI (Averbação)                | 43  |
| 12/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2546 - 1º RGI (Averbação)                | 21  |
| 12/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2547 - 6º Ofício (Certidão)              | 1   |
| 18/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2548 - 1º RGI (Averbação)                | 21  |
| 18/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2549 - 1º RGI (Averbação)                | 17  |
| 18/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2550 - 6º Ofício (Certidão)              | 1   |
| 18/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2551 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 18/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2552 - 1º RGI (Averbação)                | 26  |
| 18/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2553 - 1º RGI (Averbação)                | 27  |
| 18/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2554 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 18/09/2023 | (Certidão)       | Pedido 2555 - 1º RGI (Certidão)                 | 1   |
| 18/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2556 - 1º RGI (Averbação)                | 38  |
| 26/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2563 - 1º RGI (Averbação)                | 45  |
| 26/09/2023 | (Escritura)      | Pedido 2564 - 1º RGI (Escritura)                | 1   |
| 26/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2565 - 1º RGI (Averbação)                | 17  |
| 25/09/2023 | (Escritura)      | Pedido 2557 - 1º RGI (Escritura)                | 1   |
| 25/09/2023 | (Averbação)      | Pedido 2558 - 1º RGI (Averbação)                | 40  |

|            |                       |                                            |      |
|------------|-----------------------|--------------------------------------------|------|
| 25/09/2023 | (Escritura)           | Pedido 2559 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 25/09/2023 | (Averbação)           | Pedido 2560 - 1º RGI (Averbação)           | 30   |
| 25/09/2023 | (Certidão)            | Pedido 2561 - 1º RGI (Certidão)            | 1    |
| 25/09/2023 | (Averbação)           | Pedido 2562 - 1º RGI (Averbação)           | 1    |
| 28/09/2023 | (Averbação)           | Pedido 2566- 1º RGI (Averbação)            | 28   |
| 28/09/2023 | (Averbação)           | Pedido 2567 - 1º RGI (Averbação)           | 4    |
| 28/09/2023 | (Averbação)           | Pedido 2568 - 1º RGI (Averbação)           | 3    |
| 28/09/2023 | (Escritura)           | Pedido 2569 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 28/09/2023 | (Escritura)           | Pedido 2570 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 05/10/2023 | (Averbação)           | Pedido 2571- 1º RGI (Averbação)            | 18   |
| 05/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2572 - 6º Registro Civil (Certidão) | 1    |
| 05/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2573 - 3º RGI ( Certidões)          | 6    |
| 09/10/2023 | (Averbação)           | Pedido 2574- 1º RGI (Averbação)            | 19   |
| 09/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2575 - 1º RGI ( Certidão)           | 1    |
| 09/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2576 - 1º RGI ( Certidão)           | 1    |
| 16/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2577 - 1º RGI (Certidão)            | 1    |
| 16/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2578- 1º RGI (Certidão)             | 1    |
| 23/10/2023 | (Registro Escritura)  | Pedido 2579 - 1º RGI (Registro Escritura)  | 1    |
| 23/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2580- 1º RGI (Certidão)             | 29   |
| 23/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2581 - 1º RGI (Certidão)            | 21   |
| 23/10/2023 | (Registro Escritura)  | Pedido 2582 - 1º RGI (Registro Escritura)  | 1    |
| 23/10/2023 | (Registro Escritura)  | Pedido 2583 - 1º RGI (Registro Escritura)  | 1    |
| 23/10/2023 | (Registro Escritura)  | Pedido 2584 - 1º RGI (Registro Escritura)  | 1    |
| 23/10/2023 | (Registro Escritura)  | Pedido 2585 - 1º RGI (Registro Escritura)  | 1    |
| 23/10/2023 | (Registro Escritura)  | Pedido 2586 - 1º RGI (Registro Escritura)  | 1    |
| 23/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2587 - 1º RGI (Certidão)            | 1    |
| 26/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2589 - 1º RGI (Certidão)            | 1    |
| 26/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2590 - 1º RGI (Certidão)            | 1    |
| 27/10/2023 | (Certidão)            | Pedido 2591 - 1º RGI( Certidão)            | 1    |
| 27/10/2023 | ( Certidão de busca ) | Pedido 2592 -1ºRG ( Certidão de busca )    | 1    |
| 01/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2593 - 1º RGI (Averbação)           | 1    |
| 01/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2594 - 1º RGI (Averbação)           | 1    |
| 01/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2595 - 1º RGI (Averbação)           | 1    |
| 01/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2596 - 2º RTDPJ (Escritura)         | 1    |
| 09/11/2023 | (Certidão)            | Pedido 2597 - 1º RGI (Certidão)            | 1    |
| 09/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2598 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 16/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2599 - 1º RGI (Averbação)           | 68   |
| 16/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2600 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 16/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2601 - 1º RGI (Averbação)           |      |
| 16/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2602 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 16/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2603 - 1º RGI (Escritura)           | 1    |
| 22/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2604 - 1º RGI (Averbação)           | 85   |
| 22/11/2023 | (Certidão)            | Pedido 2605 - 1º Ofício (Certidão)         | 1    |
| 22/11/2023 | (Certidão)            | Pedido 2606 - 1º Ofício (Certidão)         | 1    |
| 22/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2607 - 2º RGI (Averbação)           | 4    |
| 22/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2608 - 1º Ofício (Autenticação)     | 2264 |
| 22/11/2023 | (Certidão)            | Pedido 2609 - 3º RGI (Certidão)            | 4    |
| 24/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2610 - 1º RGI (Averbação)           | 43   |
| 24/11/2023 | (Averbação)           | Pedido 2611 - 1º RGI (Averbação)           | 6    |
| 24/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2612 - 1º Ofício (Escritura)        | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2613 - 1º Ofício (Escritura)        | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)           | Pedido 2614 - 1º Ofício (Escritura)        | 1    |

|            |              |                                                      |      |
|------------|--------------|------------------------------------------------------|------|
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2615 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2616 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2617 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2618 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2619 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2620 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2621 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2622 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2623 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2624 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2625 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 24/11/2023 | (Escritura)  | Pedido 2626 - 1º Ofício (Escritura)                  | 1    |
| 04/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2627 - 1º RGI (Averbação)                     | 45   |
| 04/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2628 - 1º RGI (Averbação)                     | 1    |
| 04/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2629 - 1º RGI (Averbação)                     |      |
| 07/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2631 - 1º RGI (Averbação)                     | 54   |
| 07/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2632 - 2º RGI (Certidão)                      | 1    |
| 07/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2633 - 2º RGI (Certidão)                      | 1    |
| 07/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2634 - 2º RGI (Certidão)                      | 1    |
| 06/12/2023 | (Declaração) | Pedido 2630 - Cartório NRMD (Declaração)             | 1    |
| 18/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2635 - 1º RGI (Certidão)                      | 1    |
| 18/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2636 - 1º RGI (Averbação)                     | 1    |
| 18/12/2023 | (Registro)   | Pedido 2637 - 1º RGI (Registro)                      | 1    |
| 18/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2638 - 1º RGI (Averbação)                     | 86   |
| 18/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2639 - 2º RGI (Averbação)                     | 2    |
| 18/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2640 - 1º RGI (Averbação)                     | 16   |
| 18/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2641 - 1º RGI (Averbação)                     | 1    |
| 18/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2642 - 6º Ofício de Registro Civil (Certidão) | 7    |
| 22/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2643 - 6º Ofício de Registro Civil (Certidão) | 1    |
| 22/12/2023 | (Registro)   | Pedido 2644 - 1º RGI (Registro)                      | 1    |
| 22/12/2023 | (Registro)   | Pedido 2645 - 1º RGI (Registro)                      | 1    |
| 22/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2646 - 1º RGI (Averbação)                     | 6    |
| 22/12/2023 | (Averbação)  | Pedido 2647 - 1º RGI (Averbação)                     | 15   |
| 22/12/2023 | (Certidão)   | Pedido 2648 - 1º RGI (Certidão)                      | 1    |
|            |              |                                                      |      |
|            |              |                                                      | 5622 |

**Total de Atos Praticados 5.622**



**Convênio ANOREG/AL – Braskem**

**Atos praticados pelos cartórios e pagamentos realizando Anoreg/AL via repasse Braskem entre 02/01/2023 a 08/03/2024**

| Data       | Cartório     | Ato               | Objeto/Ato                             | Quant. | Valor Total  |
|------------|--------------|-------------------|----------------------------------------|--------|--------------|
| 29/12/2023 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2649 - 1º RGI (Averbação)       | 9      | R\$ 423,90   |
| 29/12/2023 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2650 - 1º RGI (Averbação)       | 10     | R\$ 471,00   |
| 29/12/2023 | 1º RGI       | (Registro)        | Pedido 2651 - 1º RGI (Registro)        | 1      | R\$ 3.554,00 |
| 10/01/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2652 - 1º RGI (Averbação)       | 12     | R\$ 526,48   |
| 10/01/2024 | 6º Ofício de | (Certidão)        | Pedido 2653 - 6º Ofício (Certidão)     | 4      | R\$ 328,24   |
| 10/01/2024 | 2º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2654 - 2º RGI (Averbação)       | 1      | R\$ 142,68   |
| 10/01/2024 | 1º RGI       | (Registro)        | Pedido 2655 - 1º RGI (Registro)        | 1      | R\$ 3.311,36 |
| 22/01/2024 | 2º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2656 - 2º RGI (Averbação)       | 13     | R\$ 1.854,84 |
| 22/01/2024 | 2º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2657 - 2º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 22/01/2024 | 2º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2658 - 2º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 22/01/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2659 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 22/01/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2660 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 22/01/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2661 - 1º RGI (Averbação)       | 19     | R\$ 903,30   |
| 22/01/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2662 - 1º RGI (Averbação)       | 12     | R\$ 561,70   |
| 25/01/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2663 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 25/01/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2664 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 25/01/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2665 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 25/01/2024 | 2º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2666 - 2º RGI (Certidão)        | 5      | R\$ 315,00   |
| 25/01/2024 | 2º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2667 - 2º RGI (Averbação)       | 2      | R\$ 285,36   |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2678 - 1º RGI (Averbação)       | 1      | R\$ 51,40    |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2668 - 1º RGI (Averbação)       | 3      | R\$ 445,56   |
| 08/02/2024 | 6º Ofício de | (Certidão)        | Pedido 2669 - 6º RCN (Certidão)        | 1      | R\$ 94,08    |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2670 - 1º RGI (Averbação)       | 11     | R\$ 1.633,72 |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2671 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 30,00    |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2672 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 30,00    |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2673 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 63,00    |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2674 - 1º RGI (Registro)        | 2      | R\$ 728,40   |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2675 - 1º RGI (Averbação)       | 8      | R\$ 1.188,16 |
| 08/02/2024 | 1º RGI       | (Nota Devolutiva) | Pedido 2676 - 1º RGI (Nota Devolutiva) | 1      | R\$ 1.080,58 |
| 20/02/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2678 - 1º RGI (Certidão)        | 1      | R\$ 30,00    |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2679 - 1º RGI (Averbação)       | 10     | R\$ 1.485,20 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Escritura)       | Pedido 2680 - 1º RGI (Escritura)       | 1      | R\$ 3.238,83 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2681 - 1º RGI (Averbação)       | 4      | R\$ 594,08   |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Escritura)       | Pedido 2682 - 1º RGI (Escritura)       | 1      | R\$ 3.554,00 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2683 1º RGI (Averbação)         | 1      | R\$ 105,62   |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2684 1º RGI (Averbação)         | 17     | R\$ 1.080,60 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Certidão)        | Pedido 2685 1º RGI (Certidão)          | 1      | R\$ 63,00    |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2686 1º RGI (Averbação)         | 57     | R\$ 8.465,64 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2687 1º RGI (Averbação)         | 25     | R\$ 1.426,21 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2688 1º RGI (Averbação)         | 8      | R\$ 1.188,16 |
| 23/02/2024 | 1º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2689 - 1º RGI (Averbação)       | 3      | R\$ 445,56   |
| 23/02/2024 | 2º RGI       | (Averbação)       | Pedido 2690 - 2º RGI (Averbação)       | 2      | R\$ 285,36   |



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMYANE DE ARAUJO PEIXOTO SOUSA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código y3BqFd5u.

|            |        |             |                                  |            |                      |
|------------|--------|-------------|----------------------------------|------------|----------------------|
| 23/02/2024 | 1º RGI | (Averbação) | Pedido 2691 - 1º RGI (Averbação) | 18         | R\$ 856,19           |
| 23/02/2024 | 1º RGI | (Averbação) | Pedido 2692- 1º RGI (Averbação)  | 16         | R\$ 2.376,32         |
| 23/02/2024 | 1º RGI | (Certidão)  | Pedido 2693 1º RGI (Certidão)    | 5          | R\$ 248,50           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2694 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 409,22           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2695 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 304,19           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2696 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 409,22           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2697 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 364,20           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2698 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 409,22           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2699 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 304,19           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2700 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 304,19           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2701 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 364,20           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Registro)  | Pedido 2702 - 1º RGI (Registro)  | 1          | R\$ 409,22           |
| 27/02/2024 | 1º RGI | (Averbação) | Pedido 2703 - 1º RGI (Averbação) | 22         | R\$ 3.267,44         |
|            |        |             |                                  | <b>327</b> | <b>R\$ 50.358,24</b> |

**Total de Atos Praticados 327**  
**Total de repasse Realizados R\$ 50.358,24**



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE

Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: SENADO FEDERAL

### **PARECER**

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência do recebimento do ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM, de lavra do Senador Omar Aziz, Presidente da CPIBRASKEM, por meio do qual requisita ao Poder Judiciário alagoano o atendimento ao requerimento nº 46/2024 formulado pelo Senador Rogério Carvalho, no qual solicita-se informações a serem prestadas pelas serventias extrajudiciais deste estado de Alagoas, bem como por este Sodalício.

Transcrevo, a seguir, o teor do requerimento nº 46/2024 - CPIBRASKEM:

*"[...] 1. informações, obtidas pelo TJAL junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da capital, acerca dos imóveis de propriedade da Braskem (regularizadas), adquiridos em razão do Programa de Compensação Financeira dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe, indicando, sobretudo, localização dos imóveis, área, descrição e valor de aquisição;*

*2. indaga-se se há conhecimento pelo TJAL (ou pelas serventias extrajudiciais) acerca da qualquer óbice para que futuramente a Braskem torne-se plena proprietária, pela via da usucapião, dos imóveis cuja posse foi adquirida pela empresa dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe (imóveis em situação irregular perante os Cartórios de Registro de Imóveis);*

*3. informações sobre o programa "Posse Legal" e sua contribuição para a formalização do tempo de posse dos imóveis pela população impactada." (sic; p. 04)*

De acordo com o ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM (págs. 02/03), expedido no dia 06/03/2024, consta o prazo de 05 (cinco) dias para atendimento.

A remessa a esta Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, para o oferecimento de informações, fora feito na presente data (08/03/2024).



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE

Diante da urgência no oferecimento dos dados requisitados à Comissão Parlamentar de Inquérito, esta Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE determinou a expedição de ofício às serventias extrajudiciais de atribuição de registro de imóveis do município de Maceió/AL e à Associação dos Notários e Registradores de Alagoas - ANOREG/AL, a fim de que prestassem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as informações necessárias a instruir na resposta a ser encaminhada por este Órgão Correicional estadual visando atender ao pleito consignado no ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM.

Depreende-se dos autos que o delegatário do **1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5)** apresentou o ofício nº 905/2024 no qual indica a existência de imóveis registrados no nome da BRASKEM S.A. (p. 20/21), apresentando, em sucessivo, cópia dos registros lavrados nos livros.

O titular do **3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto de Maceió/AL (CNS 00.189-1)**, por sua vez, informou, no ofício nº 189/2024, que "[...] *as áreas dos imóveis adquiridos pela Braskem, não pertence a circunscrição do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto de Maceió.*" (sic, p. 423)

A interina responsável pelo expediente do **2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5)** apresentou o ofício nº 123/2024, por meio do qual comunica a respeito dos imóveis em propriedade da BRASKEM S.A. (págs. 425/428). Na ocasião, apresentou-se a relação das matrículas dos aludidos imóveis.

Observa-se, ainda, que a **Associação dos Notários e Registradores de Alagoas - ANOREG/AL** manifestou-se nos autos com relação ao comando contido no item *b* do despacho de págs. 10/11.

É o relatório.

Esta Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas fora cientificada, na data 08/03/2024, a respeito do ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM, de lavra do Senador Omar Aziz, Presidente da CPIBRASKEM, por meio do qual requisita ao Poder Judiciário alagoano o atendimento ao requerimento nº 46/2024 formulado pelo Senador Rogério Carvalho, no qual solicita-se informações a serem prestadas pelas serventias extrajudiciais deste estado de Alagoas, bem como por este Sodalício.

Considerando que instado este Órgão Censor para se manifestar quanto ao pleito, passo a emitir parecer contendo informações relevantes a instruir a resposta a ser encaminhada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE

Com efeito, infere-se dos autos, instados por este Órgão Correicional estadual, o 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5) e o 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5) **apresentaram a relação das matrículas dos imóveis adquiridos pela empresa BRASKEM S.A. em razão do Programa de Compensação Financeira – PCF, de modo que atendido ao pleito do item 1 do requerimento nº 46/2024.**

Relativamente à indicação do item 2, este Magistrado Auxiliar da CGJ/AL não tem conhecimento a respeito da existência de qualquer óbice para que futuramente a BRASKEM S.A. torne-se plena proprietária, pela via da usucapião, dos imóveis cuja posse foi adquirida pela aludida empresa dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe (imóveis em situação irregular perante os Cartórios de Registro de Imóveis), desde que observados os requisitos previstos em lei.

No tocante às informações requisitadas no item 3, que se relaciona ao Projeto "Posse Legal", é importante salientar que o referido programa fora instituído a partir da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2019, firmado em 25 de fevereiro de 2019, entre o Tribunal de Justiça de Alagoas, Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas – ANOREG, Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas, 2º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió, Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU.

A proposta da cooperação formalizada pelo Termo de Cooperação Técnica nº 008/2019 é conjugar esforços para a viabilizar a regularização da posse dos imóveis localizados no bairro do Pinheiro e áreas adjacentes que se encontram em situação de informalidade perante o respectivo registro de imóveis.

A partir da atuação dos signatários do aludido termo, foi possível regularizar, gratuitamente, a posse de imóveis localizados no bairro Pinheiro e áreas adjacentes, afetados com rachaduras e com risco de desabamento, causados pelas atividades da BRASKEM S.A. na região, sendo realizados **1.619 atos cartorários**, entre o ano de 2019 (ano de criação do programa) e 2024, conforme se infere nas informações de págs. 430/480 fornecidas pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas – ANOREG. Confira-se:



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDERSON SANTOS DOS PASSOS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000764-90.2024.8.02.0073 e o código XhwsNr76.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE

| PERÍODO | SERVENTIA EXTRAJUDICIAL                      | QUANTIDADE DE ATOS |
|---------|----------------------------------------------|--------------------|
| 2019    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 248                |
| 2020    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 85                 |
| 2021    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 627                |
| 2022    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 244                |
| 2023    | Cartório RTD (Posse Legal)                   | 407                |
| 2024    | Cartório RTD (Posse Legal)                   | 0                  |

Destaca-se que em decorrência dessa atuação conjunta e intensificada visando regularizar os imóveis dos moradores que tiveram seus imóveis atingidos pelo dano geológico causado pela BRASKEM S.A., foi possível garantir o recebimento de aluguel social da Prefeitura pelos moradores prejudicados, bem como viabilizar a demanda de futuras indenizações, devendo ser ressaltado que o Projeto Posse Legal encontra-se em plena vigência.

Sendo essas informações importantes a ser apresentadas por este Magistrado Auxiliar da CGJ-AL, **ASCENDAM** os autos ao eminente Desembargador Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas, para deliberação.

Maceió/AL, assinado e datado digitalmente.

**Anderson Santos dos Passos**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



Gabinete do Corregedor

Autos nº 0000764-90.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: SENADO FEDERAL

### DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N. \_\_\_\_/2024

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria-Geral da Justiça, em decorrência do recebimento do ofício nº 43/2024/CPIBRASKEM, de lavra do Senador Omar Aziz, Presidente da CPIBRASKEM, por meio do qual requisita ao Poder Judiciário alagoano o atendimento ao requerimento nº 46/2024 formulado pelo Senador Rogério Carvalho, no qual solicita-se informações a serem prestadas pelas serventias extrajudiciais deste estado de Alagoas, bem como por este Sodalício.

2. Com vista a instruir o presente procedimento, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça determinou a expedição de ofício às serventias extrajudiciais de atribuição de registro de imóveis do Município de Maceió/AL e à Associação dos Notários e Registradores de Alagoas – ANOREG/AL.

3. Depreende-se dos autos que o delegatário do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5) apresentou o ofício nº 905/2024 no qual indica a existência de imóveis registrados no nome da BRASKEM S.A. (fls. 20/21), apresentando, em sucessivo, cópia dos registros lavrados nos livros.

4. O titular do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto de Maceió/AL (CNS 00.189-1), por sua vez, informou, no ofício nº 189/2024, que "[...] as áreas dos imóveis adquiridos pela Braskem, não pertence a circunscrição do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto de Maceió." (sic, fl. 423)

5. A interina responsável pelo expediente do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5) apresentou o ofício nº 123/2024, por meio do qual comunica a respeito dos imóveis em propriedade da BRASKEM S.A. (fls. 425/428). Na ocasião, apresentou-se a relação das matrículas dos aludidos imóveis.

6. Observa-se, ainda, que a Associação dos Notários e Registradores de Alagoas – ANOREG/AL manifestou-se nos autos com relação ao comando contido no item b do despacho de fls. 10/11.

7. Parecer emitido pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça às fls. 481/484.



Gabinete do Corregedor

**8. No mais, adoto o relatório da manifestação de fls. 481/484.**

9. Em um primeiro ponto, consta no requerimento nº 46/2024 – CPIBRASKEM que este Tribunal de Justiça de Alagoas encaminhem ao Senado Federal "[...] 1. informações, obtidas pelo TJAL junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da capital, acerca dos imóveis de propriedade da Braskem (regularizadas), adquiridos em razão do Programa de Compensação Financeira dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe, indicando, sobretudo, localização dos imóveis, área, descrição e valor de aquisição".

10. Quanto a este ponto, vê-se que o 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5) e o 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5) apresentaram a relação das matrículas dos imóveis adquiridos pela empresa BRASKEM S.A. em razão do Programa de Compensação Financeira – PCF, de modo que atendido ao pleito do item 1 do requerimento nº 46/2024.

11. Noutro ponto, indaga-se se há conhecimento pelo TJAL (ou pelas serventias extrajudiciais) acerca da qualquer óbice para que futuramente a Braskem torne-se plena proprietária, pela via da usucapião, dos imóveis cuja posse foi adquirida pela empresa dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe (imóveis em situação irregular perante os Cartórios de Registro de Imóveis).

12. Este Órgão Correicional não tem conhecimento a respeito da existência de qualquer óbice para que futuramente a BRASKEM S.A. torne-se plena proprietária, pela via da usucapião, dos imóveis cuja posse foi adquirida pela aludida empresa dos moradores das áreas atingidas pela catástrofe (imóveis em situação irregular perante os Cartórios de Registro de Imóveis), desde que observados os requisitos previstos em lei.

13. Por fim, no que concerne às informações sobre o programa "Posse Legal" e sua contribuição para a formalização do tempo de posse dos imóveis pela população impactada, nos termos constantes no parecer de fls. 481/484:

[..] é importante salientar que o referido programa fora instituído a partir da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2019, firmado em 25 de fevereiro de 2019, entre o Tribunal de Justiça de Alagoas, Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas – ANOREG, Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas, 2º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió, Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU. A proposta da cooperação formalizada pelo Termo de Cooperação



Gabinete do Corregedor

Técnica nº 008/2019 é conjugar esforços para a viabilizar a regularização da posse dos imóveis localizados no bairro do Pinheiro e áreas adjacentes que se encontram em situação de informalidade perante o respectivo registro de imóveis.

A partir da atuação dos signatários do aludido termo, foi possível regularizar, gratuitamente, a posse de imóveis localizados no bairro Pinheiro e áreas adjacentes, afetados com rachaduras e com risco de desabamento, causados pelas atividades da BRASKEM S.A. na região, sendo realizados 1.619 atos cartorários, entre o ano de 2019 (ano de criação do programa) e 2024, conforme se infere nas informações de págs. 430/480 fornecidas pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas – ANOREG. Confira-se:

| PERÍODO | SERVENTIA EXTRAJUDICIAL                      | QUANTIDADE DE ATOS |
|---------|----------------------------------------------|--------------------|
| 2019    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 248                |
| 2020    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 85                 |
| 2021    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 627                |
| 2022    | Cartório RTD e Notas de Maceió (Posse Legal) | 244                |
| 2023    | Cartório RTD (Posse Legal)                   | 407                |
| 2024    | Cartório RTD (Posse Legal)                   | 0                  |

Destaca-se que em decorrência dessa atuação conjunta e intensificada visando regularizar os imóveis dos moradores que tiveram seus imóveis atingidos pelo dano geológico causado pela BRASKEM S.A., foi possível garantir o recebimento de aluguel social da Prefeitura pelos moradores prejudicados, bem como viabilizar a demanda de futuras indenizações, devendo ser ressaltado que o Projeto Posse Legal encontra-se em plena vigência.

14. Nesse contexto, considerando as informações prestadas e o atendimento a todos os itens constantes no requerimento nº 46/2024 – CPIBRASKEM, remetam-se os autos à Secretaria-Geral desta Corregedoria-Geral da Justiça, para as providências cabíveis.

15. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício, com cópia do parecer de fls. 481/484.

16. Cumpra-se.

Maceió, (data da assinatura digital).

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
Corregedor-Geral da Justiça